MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 249 – 65 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Gabinete Militar do Governador 3
Controladoria-Geral do Estado 3
Advocacia-Geral do Estado 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 13
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 17
Secretaria de Estado de Fazenda 17
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 33
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 33
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 34
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 35
Secretaria de Estado de Saúde 37
Secretaria de Estado de Educação 42
Editais e Avisos 51

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 535, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Jacutinga, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Jacutinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Jacutinga, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Jacutinga, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Jacutinga.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 535, de 22 de dezembro de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.541.039,76 m e E=336.799,34 m; deste segue com azimute de 320°42’38” e distância de 53,86 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.541.081,44 m e E=336.765,23 m; deste segue com azimute de 343°44’23” e distância de 26,53 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.541.106,91 m e E=336.757,80 m; deste segue com azimute de 73°44’23” e distância de 15,00 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.541.111,11 m e E=336.772,20 m; deste segue com azimute de 163°44’23” e distância de 23,47 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.541.088,58 m e E=336.778,77 m; deste segue com azimute de 140°42’38” e distância de 75,85 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.541.029,87 m e E=336.826,80 m; deste segue confrontando com A-Córrego com azimute de 220°55’10” e distância de 3,84 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.541.026,97 m e E=336.824,29 m; deste segue confrontando com P2 com azimute de 317°17’55” e distância de 10,09 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.541.034,39 m e E=336.817,44 m; deste segue com azimute de 289°35’13” e distância de 14,10 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.541.039,11 m e E=336.804,16 m; deste segue com azimute de 277°34’22” e distância de 4,86 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.541.039,76 m e E=336.799,34 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.344,22 m²;

II – partindo do vértice E10, de coordenadas N=7.541.021,94 m e E=336.813,91 m; deste segue com azimute de 320°42’38” e distância de 23,01 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.541.039,76 m e E=336.799,34 m; deste segue confrontando com P1 com azimute de 97°34’22” e distância de 4,86 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.541.039,11 m e E=336.804,16 m; deste segue com azimute de 109°35’13” e distância de 14,10 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.541.034,39 m e E=336.817,44 m; deste segue com azimute de 137°17’55” e distância de 10,09 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.541.026,97 m e E=336.824,29 m; deste segue confrontando com A-Córrego com azimute de 244°09’08” e distância de 11,53 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.541.021,94 m e E=336.813,91 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 184,95 m².

DECRETO NE Nº 536, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$10.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.827, de 9 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 536, de 22 de dezembro de 2021)
(registrado no Siafi-MG sob o número 165)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

	R$
1091.03062714-1.064-0001-4590-0-10.1	10.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.000.000,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

	R$
1091.03062714-1.064-0001-4490-0-10.1	10.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	10.000.000,00

DECRETO NE Nº 537, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$825.998.469,63.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$825.998.469,63 (oitocentos e vinte e cinco milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 774249/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$72.543,21 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte um centavos);

III – do excesso de arrecadação da receita de Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no valor de R$574.369,13 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos);

IV – do saldo financeiro da receita de Notificação de Infração de Trânsito do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes, no valor de R$217.850.524,98 (duzentos e dezessete milhões oitocentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos);

V – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes, no valor de R$18.782.070,42 (dezoito milhões setecentos e oitenta e dois mil setenta reais e quarenta e dois centavos);

VI – do saldo financeiro da receita de Taxa de Licenciamento da Faixa de Domínio das Rodovias do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes, no valor de R$16.534.184,80 (dezesseis milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

VII – do saldo financeiro da receita de Exploração de Recursos Minerais do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no valor de R$18.203.305,42 (dezoito milhões duzentos e três mil trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos);

VIII – do saldo financeiro da receita de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no valor de R$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211223001910011.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 537, de 22 de dezembro de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 166)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1251.06122705-2.500-0001-3390-0-10.1	122.000,00
1251.06181034-2.032-0001-3390-0-10.1	75.000,00
1251.06181034-2.082-0001-3390-1-10.1	290.000,00
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-10.1	14.061.784,00
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.1	354.136,00
1251.06181034-4.474-0001-3390-1-10.1	97.080,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-23.1	3.719.435,90
1261.12361105-4.313-0001-3191-0-23.1	700.000,00
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-23.1	185.950.223,03
1261.12361106-4.297-0001-3191-0-23.1	9.000.000,00
1261.12361106-4.302-0001-4450-0-10.1	38.333.817,00
1261.12361106-4.303-0001-4440-0-10.1	41.000.000,00
1261.12362105-4.314-0001-3190-1-23.1	2.817.093,82
1261.12362105-4.314-0001-3191-1-23.1	300.000,00
1261.12362107-2.066-0001-3190-0-23.1	9.943.000,37
1261.12362107-2.066-0001-3191-0-23.1	6.000.000,00
1261.12362107-4.304-0001-3190-0-23.1	15.603.429,49
1261.12362107-4.304-0001-3191-0-23.1	3.000.000,00
1261.12362107-4.309-0001-4450-0-10.1	20.000.000,00
1261.12363108-4.324-0001-3190-0-23.1	2.651.637,93
1261.12363108-4.324-0001-3191-0-23.1	500.000,00
1261.12366106-4.298-0001-3191-0-23.1	600.000,00
1261.12367106-4.299-0001-3191-0-23.1	7.000.000,00
1261.12368107-4.305-0001-3191-0-23.1	900.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	74.000,00
1301.15451071-4.152-0001-4490-1-25.3	72.543,21
1301.15451071-4.154-0001-4440-0-10.1	1.336.549,01
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-53.1	5.048,82
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-60.1	650.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27366043-4.090-0001-3390-0-38.1	1.511.522,59
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.09272003-4.004-0001-3390-0-10.1	6.800.000,00
2121.10302002-4.001-0001-3390-0-10.1	103.280.000,00
2121.10302002-4.001-0001-3390-0-60.1	7.582.347,55
2121.10302002-4.002-0001-3390-0-10.1	6.720.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.13391054-4.119-0001-3390-1-10.1	551.000,00
2201.13391061-4.123-0001-3390-0-10.1	2.500.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	7.121.522,24
2271.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	189.344,96
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782071-4.477-0001-4490-0-33.1	425.000,00
2301.26782081-2.039-0001-4490-0-54.2	16.534.184,80
2301.26782081-2.039-0001-4490-0-60.2	18.782.070,42
2301.26782081-2.039-0001-4490-0-83.2	136.430.506,86
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-32.1	18.203.305,42
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-83.2	81.420.018,12
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20606087-4.210-0001-3390-0-10.1	26.000,00
3041.20606087-4.210-0001-3390-0-71.1	300.000,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.13392054-4.293-0001-3390-0-59.1	98.773,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.457-0001-3341-1-10.1	900.200,00
4291.10302157-4.459-0001-4490-1-10.1	18.000.000,00
4291.10302158-4.463-0001-4440-0-10.1	5.000.000,00
4291.10305150-4.431-0001-4450-0-10.1	15.994.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4551.09272025-4.081-0001-3390-0-10.1	12.273.523,84
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS	
4691.06123139-2.094-0001-4490-0-95.1	198.371,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	825.998.469,63

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	7.310.867,20
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	
1231.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	26.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-4450-0-23.1	6.994,35
1261.12361106-2.065-0001-3390-0-23.1	410,49
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-23.7	7.032.290,79
1261.12361106-4.297-0001-4450-0-23.1	2.845.627,11
1261.12361106-4.302-0001-3350-0-23.1	21.481,53
1261.12361106-4.302-0001-4450-0-23.1	54.965.901,14
1261.12361106-4.303-0001-3340-0-23.1	3.330.325,25
1261.12361106-4.303-0001-4440-0-23.1	133.346.174,20
1261.12362107-2.066-0001-3390-0-23.1	2.498,00
1261.12362107-4.304-0001-3390-0-10.1	20.000.000,00
1261.12362107-4.304-0001-3390-0-23.7	2.245.566,49
1261.12362107-4.304-0001-4450-0-23.1	211.846,62
1261.12362107-4.309-0001-4490-0-23.1	38.906.935,64
1261.12366106-4.298-0001-3350-0-10.1	6.273.817,00
1261.12367106-4.299-0001-3390-0-23.1	613,00
1261.12367106-4.299-0001-4450-0-23.1	332.830,80
1261.12367107-4.306-0001-4450-0-23.1	45.000,00
1261.12368107-4.305-0001-3390-0-23.1	65.479,20
1261.12368110-2.062-0001-3350-0-23.1	59.223,88
1261.12368112-4.328-0001-3350-0-23.1	318.000,00
1261.12368112-4.328-0001-4450-0-23.1	720.000,00
1261.12368112-4.331-0001-3350-0-23.1	33.376,20
1261.12368112-4.331-0001-4490-0-23.1	653.109,00
1261.12368112-4.332-0001-3390-0-23.1	478.206,00
1261.12368112-4.335-0001-3350-0-23.1	17.401,61
1261.12368151-2.074-0001-3190-0-23.1	2.379.557,72
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-23.7	251.379,94
1261.12368151-2.074-0001-4490-0-10.1	4.000.000,00
1261.12782106-4.301-0001-3390-0-23.1	408.291,22
1261.12782106-4.301-0001-4490-0-10.1	28.060.000,00
1261.12782107-4.308-0001-3350-0-23.1	6.300,36
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.146-0001-4490-0-10.1	1.336.549,01
1301.15451071-4.153-0001-4490-0-10.1	74.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-2.083-0001-3390-0-53.1	2.959,18
1401.06182155-2.083-0001-3390-0-60.1	650.000,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-95.1	198.371,25
1401.10302155-2.079-0001-3390-0-53.1	2.089,64
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812043-4.092-0001-3390-0-38.1	937.153,46
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	96.595,88
1541.10128009-1.026-0001-3390-0-10.1	84.399,93
1541.10128009-4.014-0001-3390-0-10.1	360.527,07
1541.10128009-4.014-0001-4490-0-10.1	6.420,67
1541.10571009-4.015-0001-3390-0-10.1	197.275,07
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28843705-7.886-0001-3290-0-10.1	131.800.000,00
1916.28844705-7.896-0001-3290-0-10.1	15.324.523,84
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10302002-4.002-0001-3390-0-60.1	7.582.347,55
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	2.107.509,52
2271.10302026-1.007-0001-3390-0-10.1	170.423,60
2271.10302045-4.063-0001-4490-0-10.1	78.770,00
2271.10302045-4.175-0001-3390-0-10.1	13.772,64
2271.10302045-4.175-0001-4490-0-10.1	572.404,85
2271.10302045-4.176-0001-3390-0-10.1	175.484,13
2271.10302045-4.176-0001-4490-0-10.1	436.714,77
2271.10302045-4.177-0001-3390-0-10.1	144.371,85
2271.10302045-4.177-0001-4490-0-10.1	503.732,22
2271.10302045-4.178-0001-3390-0-10.1	344.657,02
2271.10302045-4.178-0001-4490-0-10.1	55.989,40
2271.10302045-4.179-0001-3390-0-10.1	14.215,50
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12364021-4.065-0001-3390-0-10.1	11.000.000,00
2351.12364021-4.065-0001-4490-0-10.1	30.000.000,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.13392056-4.294-0001-3390-0-59.1	98.773,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.066-0001-3390-0-71.1	300.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-4.437-0001-3390-0-10.1	1.700.000,00
4291.10122154-4.437-0001-4490-0-10.1	75.954,50
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-10.1	15.864.009,00
4291.10303156-4.467-0001-3341-0-10.1	2.135.991,00
4291.10303156-4.467-0001-3390-0-10.1	8.454.981,38
4291.10303156-4.467-0001-4490-0-10.1	6.300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	553.556.471,67

22 1572703 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014 e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, promove, por antiguidade, pelo critério especial, os ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro das carreiras policiais civis, em suas respectivas vigências:

DADOS DO SERVIDOR		SITUAÇÃO ATUAL			POSICIONAMENTO		
Masp	**Nome Servidor**	**Carreira**	**Nível**	**Grau**	**Nível**	**Grau**	**Vigência**
0340724-4	Jose Fernando Martins	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0348542-2	Sergio de Jesus Nascimento	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0386151-5	Cristiano Martins Costa	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0386202-6	Joana Cristina Ferreira Oliveira	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0386259-6	Patricia Rosa Loureiro	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0386271-1	Roldinelle Alan De Oliveira	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0387316-3	Agnaldo Vieira Dias	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0387368-4	Joao Frederico de Menezes	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0457927-2	Silvania Sousa Queiros Magalhaes	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0458035-3	Reginaldo Soares Santana	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0458058-5	Graciane Maria da Silva Fonseca Costa	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0458141-9	Edson Moreira	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0667911-2	Ricardson Gil Tavares	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0667913-8	Erica Xavier Aleixo	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0668113-4	Alexandre Barroso e Oliveira	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
1060992-3	Jose Reinaldo Lourenco de Sousa	EP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021

no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014 e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, promove, por antiguidade, pelo critério especial, os ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro das carreiras policiais civis, em suas respectivas vigências:

DADOS DO SERVIDOR		SITUAÇÃO ATUAL			POSICIONAMENTO		
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
0348959-8	Nestor Fernando Abranches	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0348978-8	Valdecir Donizeti Das Neves	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0369966-7	Otavio De Padua Andrade Campanha	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386119-2	Abadias Ferreira Da Silva Garcia	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386137-4	Anderson De Almeida Leitao	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386169-7	Elizangela Amaral Santos	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386235-6	Marc Denisson Chaves Soares	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386260-4	Paulo Cesar Campos De Barros Junior	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386280-2	Sandra Valeria De Souza Cardoso	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386325-5	Wilson Nelio De Almeida	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386330-5	Viviane Nepomuceno Rodrigues	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0387338-7	Ediena Alves Soares	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0387407-0	Rosa Leisa Cordeiro Moura	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0458068-4	Helderson Alves De Faria	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0668058-1	Giovanni Conforte Camara	EP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211223001910012.

no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014 e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, promove, por antiguidade, pelo critério especial, os ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro das carreiras policiais civis, em suas respectivas vigências:

DADOS DO SERVIDOR		SITUAÇÃO ATUAL			POSICIONAMENTO		
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
0343889-2	Paulo Roberto Murta Jardim	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0343916-3	Sílvio Pacheco Teixeira	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0344100-3	Vander Alves Gomes	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0349203-0	Carlos Jose Resende	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0349220-4	Douglas de Almeida Correia	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0349307-9	Roberto Carlos Barbosa da Costa	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0380217-0	Anizio Rosa dos Santos Barroso	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0386338-8	Claudiomar Francisco Pereira	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0386340-4	Cristiano de Souza Faustino	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0386434-5	Marco Antonio Mesquita de Moraes	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0387464-1	Adnilson Nogueira dos Santos	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0387630-7	Sandro Mauro Souza Braga	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0391286-2	Roniery Balbino da Silva	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0457768-0	Marcos Aurelio Gomes Barbosa	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0458094-0	Altair Marcio de Souza	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0458153-4	Walisson Valdinez Dutra Louback	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0458198-9	Adivaldo Martins Franca	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0458237-5	Wilson Campos de Lima	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0458244-1	Vinicius Barbosa de Moraes	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0458284-7	Helio Jackson Santos Vieira	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0667683-7	Valerio Luiz Januario	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0667694-4	Magda Ferreira de Souza	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0667702-5	Marailde de Oliveira	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0667799-1	Andre Luiz de Moraes	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0667886-6	Wlisses Rosa Januario	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0667989-8	Joaquim Guimaraes Pereira Neto	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0668026-8	Cristiano Augusto de Matos Neiva	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0668059-9	Kenya Regina Marques Campos	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0668064-9	Alexandre Magno Moreira	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
0668114-2	Lucio Minelly Santos	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
1005764-4	Alessandro Moreira Prates	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
1061029-3	Andre Leite Drumond	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
1061087-1	Magno Ferreira Silva	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
1111647-2	Wellington Pinheiro dos Santos	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
1111895-7	Renato Lopes de Medeiros	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
1113144-8	Rayms Pereira Noleto	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021
1113626-4	Ana Paula Calazans Godoy	IP-II	III	E	Espec.	A	01/01/2021

no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014 e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, promove, por antiguidade, pelo critério especial, os ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro das carreiras policiais civis, em suas respectivas vigências:

DADOS DO SERVIDOR		**SITUAÇÃO ATUAL**			**POSICIONAMENTO**		
Masp	**Nome Servidor**	**Carreira**	**Nível**	**Grau**	**Nível**	**Grau**	**Vigência**
0342394-4	Robson Silva Santos	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0343797-7	Francisco Carlos Da Costa	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0349026-5	Eduardo Costa Camilo	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0349068-7	Luciano De Souza Lessa	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0349101-6	Roberto Cunha Maciel	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0349111-5	Ronaldo Moura Da Silva	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0349119-8	Sidney Rodrigues De Freitas	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0349140-4	Vilmar Antonio De Sousa	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0349252-7	Job Camargo Junior	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0349270-9	Marcelo Sidney Valentim	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0349272-5	Marcello De Souza Melo	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0349290-7	Max Simoes De Castro	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0349326-9	Walace Nazario Ferreira	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0369849-5	Edmar Coelho Lessa	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0369868-5	Jose Afonso Tortieri Garcia	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0369881-8	Luiz Alberto Fernandes Vivas	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0369972-5	Rene Goncalves Silveira Boucas	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0369973-3	Ricardo De Araujo Lima	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0369981-6	Rodrigo Campos Comini	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0369984-0	Rogerio Costa	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0370083-8	Anderson Fernandes Da Silva	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0370091-1	Claudio Couto De Navarro	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0370233-9	Paulo Cesar Braga	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0375694-7	Wandeir Aparecido Da Silva	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386056-6	Claudinei Pereira	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386109-3	Valter Eleuterio Leal	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386293-5	Adailson Teixeira Ramalho	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386303-2	Alexsandro Tavares Alves	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386332-1	Bob Suelly Silva Santos	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386367-7	Francisco Silva De Lima	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386369-3	Geraldo Batista De Oliveira Junior	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0386432-9	Marcio Rodrigues Goncalves	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0387583-8	Julierme Evangelista Maia	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0387586-1	Leandro Mares Rocha	IP-II	III	E	Espec.	A	04/01/2021
0458093-2	Pablo Alex Ferreira Da Silva	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0458159-1	Ellerson Lopes Santos	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0458231-8	Ronaldo Pereira Cunha	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0458253-2	Arilson Cesar De Andrade	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0458280-5	Adilson Pereira Ramos	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0458359-7	Carlito Almeida Ribeiro	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0458451-2	Daniel Da Paixao Ferreira	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0546618-0	Monica Regina Drummond	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0546715-4	Raul Fernando Clebicar Nogueira	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0546780-8	Anderson Thomaz Lopes E Silva	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0546820-2	Aluisio Moreira Maciel	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0546858-2	Davidson Ferreira Torres	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0546897-0	Viviane Rodrigues Da Rocha	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0546903-6	Marcelino Goncalves De Sousa	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0546904-4	Leonardo Bolognani	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0547413-5	Alexander Neves Barbosa	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0547426-7	Ronan Leite Da Cunha	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0547797-1	Hilton Adriano Sacramento Santos	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0667652-2	Edilberto Gil De Oliveira	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0667654-8	Zeli Luiz Dos Santos Filho	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0667665-4	Agnow Chaban De Melo Tolentino	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0667691-0	Vanderson Mendes Gomes	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0667713-2	Fabiano Silva Rodrigues	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0667778-5	Anderson Florencio De Oliveira	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0667811-4	Gladson Eduardo Barroso	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0667821-3	Romulo De Souza Fernandes	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0667853-6	Daniela Caren De Freitas Pego	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0667856-9	Aurelio Guimaraes De Oliveira	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0667938-5	Adriano Francisco De Souza Veiga	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0667986-4	Edivaldo Barreto Aguiar Silva	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0668001-1	Luiza Paula Maciel	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0668038-3	Fernando Borghi Simoes	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0668141-5	Weber De Castro Rezende	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0668156-3	Leticia Mascarenhas De Oliveira Goncalves	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0668175-3	Simeao Vieira Lopes	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
0982522-5	Renata Ferreira De Moura	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
1060917-0	Claudio Marcos Rodrigo Procopio	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
1061021-0	Anderson Joubert Pena	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
1061082-2	Douglas De Lacerda Marques	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
1061172-1	Ravi Ribeiro Barbosa	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
1061221-6	Valmir Valverde Da Costa	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
1112062-3	Haroldo Alves Rodrigues	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
1112668-7	Jose Francisco Bonfim	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021
1113444-2	Yuri De Toledo Guirlanda	IP-II	III	E	Espec.	A	01/07/2021

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **STEFANO ANTÔNIO CARDOSO**, MASP 752372-3, do cargo de provimento em comissão DAD-10 SG1100025 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRENDA LUIZA CARVALHO OLIVEIRA**, MASP 14845507, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SG1100034 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **STEFANO ANTONIO CARDOSO**, MASP 7523723, para o cargo de provimento em comissão DAD-11 SG1100027, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria Técnica do Governador da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRENDA LUIZA CARVALHO OLIVEIRA**, MASP 14845507, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 SG1100025, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAROLINA RODRIGUES CARSALADE**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SG1100034, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **DIULLY SOARES CANDIDO GONÇALVES**, MASP 11663046, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria do Alinhamento Institucional da Secretaria-Geral.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **designaRITA DE CÁSSIA REIS**, MASP 1305365-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100550, para responder pela Superintendência Central de Fiscalização de Concessões, Estatais e Obras da Controladoria-Geral do Estado, no período de 20/12/2021 a 21/01/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **POLIANA FLÁVIA MOREIRA GIACOMELLI**, MASP 1483282-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1102003 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **POLIANA FLÁVIA MOREIRA GIACOMELLI**, MASP 1483282-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CL1100875, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PRISCILA DE ABREU SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1102005, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KEILA FERNANDES ROCHA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1102003, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 22/12/2021, pelo qual **JESSICA KAROLINE AZEREDO E SILVA**, MASP 753173-4, foi exonerada do cargo DAD-2 FA1100249 da Secretaria de Estado de Fazenda, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**o ato publicado em 22/12/2021, pelo qual **JESSICA KAROLINE AZEREDO E SILVA**, MASP 753173-4, foi nomeada para o cargo DAD-8 FA1100089 da Secretaria de Estado de Fazenda, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**o ato publicado em 22/12/2021, pelo qual **EDUARDO HENRIQUE ALVES DE PAULA**, MASP 356717-9, foi nomeado para o cargo DAD-2 FA1100249 da Secretaria de Estado de Fazenda, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa FANYMAR DE ASSIS LUZIANO**, MASP 11205648, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100126, para responder pela Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 20/12/2021 a 07/01/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JOSENILDO DE OLIVEIRA**, MASP 1368249-7, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100235 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSENILDO DE OLIVEIRA**, MASP 1368249-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101228 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17/12/2021.

22 1572704 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
O TEN-CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas na Resolução n. 59/2021, de 15 de janeiro de 2021 - GMG (dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito do Gabinete Militar do Governador), registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n. 869/1952, por 8 (oito) dias, do servidor Gerson da Costa Calixto, MASP 900.6958, admissão 01, a partir de 20/11/2021.
GMG, Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
Ten-Cel PM Marcos Afonso Pereira, Subchefe
do Gabinete Militar do Governador.

22 1572071 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas competências e tendo em vista a sentençaproferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, no bojo do Mandado de Segurança nº 5128927-23.8.13.0024, que determinou fosse analisado o recurso administrativo interposto porIracy Teles de Oliveira, nos autos do processo administrativo disciplinar instaurado pelaPortaria NUCAD/AST/SEE nº 9/2017, e considerando que o recurso interposto ao Governador do Estado não foi provido, conforme ato publicado em 05 de dezembro de 2021, exaurindo-se a esfera administrativa,DECIDE:
Tornar sem efeito o despacho, publicado em22/11/2019, que suspendeu os efeitos da demissão aplicada em 18/04/2019, para a manutenção dessa penalidade.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa daservidora acima qualificadae seu advogado: Reginaldo Károl Costa e Teles, OAB/MG 178.938.
Controladoria-Geral do Estado, Belo
Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

22 1572676 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE nº. 88/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 29/12/2018, aplica a penalidade de REPREENSÃO à Esther Margarida Alves Ferreira Bastos, Masp 1.036.864-5, à época dos fatos ocupante do cargo de Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia e Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento, admissão 1, REPREENSAO em face de Sérgio Caldas, Masp 1.178.562-3, à época dos fatos Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia e Chefe do SBS - Serviço de Biotecnologia e Saúde e posteriormente responsável pela DPT - Divisão de Plataformas Tecnológicas, admissão 1, e decide pelo ARQUIVAMENTO por insuficiência de provas em face de Márcia Helena Borges, Masp 931.999-7, à época dos fatos ocupante do cargo de Analista e Pesquisadora de Saúde e Tecnologia, e Chefe da DPT - Divisão de Plataforma Tecnológica, admissão 1.
A execução da pena de repreensão imposta em relação à Sra. Esther Margarida Alves Ferreira Bastos, Masp 1.036.864-5 resta prejudicada, considerando que a processada se encontra aposentada, cumprindo-se, contudo, registrar a aplicação da pena em seus assentos funcionais.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e de seus advogados Sr. Gustavo Silva Macedo, OAB/MG 77.161; Sr. Lucas Macedo Teixeira, OAB/MG 134.266; Carla Márcia Botelho Ruas, OAB/MG 89.785; Sr. Heráclito Carvalho Souza, OAB/MG 118.149; e Sr. André Campos de Figueiredo Silva, OAB/MG 63.650.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

DESPACHO RETIFICADOR
Na publicação do dia 13 de novembro de 2021, página 4, do Diário do Executivo, Despacho Decisório n. 94 referente à penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO aplicada ao servidor EUSTÁQUIO CLARET DOS SANTOS – MASP 349.847-4, onde se lê: opina pela DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO do servidor EUSTÁQUIO CLARET DOS SANTOS – MASP 349.847-4, leia-se: aplica a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO do servidor EUSTÁQUIO CLARET DOS SANTOS – MASP 349.847-4 e onde se lê: Considerando que o servidor supra se encontra aposentado em uma de suas admissões, leia-se: Considerando que o servidor supra se encontra aposentado na admissão 2, tendo a publicação do ato ocorrido em 14/07/2020.
Controladoria-Geral do Estado, Belo
Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL
DESPACHO
O CORREGEDOR-GERAL, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE nº 65/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 19/09/2018, e o Parecer Núcleo Técnico nº 103/2021, determina o ARQUIVAMENTO dos autos.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa das servidoras partes no supramencionado processo, e de seus advogados: Dr. Alexandre de Souza Pires, OAB MG 93.368, Dr. Ricardo Mendes de Mattos, OAB MG 98.946 e Escritório Pires e Mattos Sociedade de Advogados, OAB MG 5.227.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211223001910013.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

22 1572534 - 1

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP1.336.670-3, CIBELE DALDEGAN RODRIGUES, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/01/2022; MASP1.005.042-5, HELGA APARECIDA COELHO DOS SANTOS CAMPOS, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2022; MASP1.394.725-4, RINALDO DE SOUZA BARROS, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2022; MASP 1.199.639-4,TATIANE DE JESUS SILVA, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/2022; MASP1.294.154-8,WILLER JONAS MAIA BERNARDES, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022.
Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

22 1572222 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 38, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera a Resolução CGE nº 17, de 22 de abril de 2021, que designa os gestores de risco das unidades da Controladoria-Geral do Estado.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o art. 49, § 1º, inciso XII da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; o art. 2º, inciso XII, do Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019 e o art. 9º, inciso VIII, da Resolução CGE nº 29, de 18 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Os incisos I e VI da Resolução CGE nº 17, de 22 de abril de 2021 passam a ter a seguinte redação:
I - Pela Auditoria-Geral (AUGE):
Titular: Armando Nóe, Masp: 1.229.228-0;
Suplente: Kátia Meire Pereira; Masp: 1.357.432-2.
VI - Pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS):
Titular: Willer Jonas Maia Bernardes, Masp: 1.294.154-8;
Suplente: Maria Ângela de Araújo, Masp: 1.223.166-8.
Art. 2º - A alteração dos gestores de risco foi aprovada pelo Comitê Estratégico de Governança da CGE, conforme Deliberação CEG nº 02/2021, de 22 de dezembro de 2021.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

22 1572632 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGENº131, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei n.º 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionada no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data constante no anexo desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2021.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	370.378-2	Janaína Valéria de Oliveira	V	C	V	D	26	11	2021

22 1572648 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 160.805 - 8, ALDO FERNANDES CAIXETA, PEBPM1C-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/04/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.619 - 7, LILIAN MENEZES DE SOUSA E S GAMA, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 07/11/2019.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 164.691 - 8, LUANA LOURENCO DE OLIVEIRA, ASPM-1D, referentes ao 1º lustro, a partir de 24/02/2019.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 165.988 - 7, LUIZ FELIPE SILVA DE PAULA, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/09/2019.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 165.779 - 0, JULIANA CRISTINA ROCHA, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 29/06/2019.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.109 - 9, ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/09/2019.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 132.747 - 7, RUBIA BRAGA SILVEIRA FERNANDES, PEBPM1B-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 25/07/2021.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.455 - 3, CINTIA FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 21/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.181 - 7, MARIA ALICE RODRIGUES PENA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.258 - 3, ANDERSON DOS SANTOS ROMUALDO, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 11/08/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 147.757 - 9, BARBARA BOTELHO FERNANDES DA SILVA, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 07/08/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.753 - 3, FERNANDA FRANCA ABREU MATOS, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 21/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 133.038 - 0, ADRIANA MARA V F DE OLIVEIRA, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 14/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 168.204 - 6, LEVI ROSA DE CAMPOS, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 21/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 161.357 - 9, GABRIELA DUQUE GONCALVES SILVA, EEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 27/10/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 132.690 - 9, OTILIA MARIA PEREIRA SILVA VIEIRA, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 09/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.403 - 5, DAYANE RODRIGUES FERNANDES NOGUEIRA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 168.231 - 9, GRAYSON FABRICIO MOREIRA VIEIRA, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 128.384 - 5, GEYSA ALVES DE AZEVEDO CARDOSO, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 12/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 128.382 - 9, LILIA CRISTINA DA MOTA, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 08/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.352 - 2, FABIANO REIS SILVA, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 21/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.842 - 4, ERIC LUIZ DE LIMA, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.979 - 4, VALDEMAR SEBASTIAO DOS SANTOS, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 21/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.993 - 5, GIOVANNA C RODRIGUES A RAFAEL, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 21/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.978 - 6, FABIANA MORAES DOS REIS, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 21/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

22 1572074 - 1

RESOLUÇÃO N° 5154, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se referem os incisos VIII e XI do art. 1° da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão horizontal prevista no art. 14 da referida Lei.
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "I", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão concedida à servidora civil n° 165.669-3, Alayde Magaly V. Vinhal H. A. Ruas, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Nível "I" Grau "D", publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG -, n° 153, de 03/08/2021, pg. 05, atinente ao sequencial de cargo n° 01, e a servidora civil n° n. 161.357-9, Gabriela Duque Gonçalves Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista de Educação Básica da Polícia Militar, Nível "I" Grau "C", publicada no DOEMG, n° 153, de 03/08/2021, atinente ao sequencial de cargo n° 02, em virtude do não preenchimento dos requisitos previstos no art. 14, da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004.
Art. 2º - Retornar a servidora civil n° 165.669-3, Alayde Magaly V. Vinhal H. A. Ruas, no sequencial de cargo n° 01, para o nível anteriormente ocupado, qual seja, Nível "I", Grau "C"; e a servidora civil n° 161.357-9, Gabriela Duque Gonçalves Silva, no sequencial de cargo n° 02, para o nível anteriormente ocupado, Nível "I", Grau "B".
Art. 3º - Após a publicação deste ato no DOEMG e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, as Unidades de lotação das servidoras deverão realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos, para que elas possam receber seus vencimentos correspondentes aos posicionamentos anteriores a que, de fato, adquiriu o direito.
Art. 4º - Após a conclusão das medidas administrativas previstas no art. 3º desta Resolução, as Unidades de lotação dos servidores deverão comunicar ao Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP -, por intermédio da Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal, a edição do DOEMG em que os atos vieram a ser publicados, para que possam ser realizados os cálculos correspondentes à devolução dos valores recebidos indevidamente desde a data de concessão da progressão.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1572258 - 1

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CPAD PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PSC) Nº 107368/2019
24°BPM/6ª RPM – O Maj PM Alexandre Milhomem Silva, Respondendo pelo comandante do 24º BPM, RESOLVE:
Designar o nº 177.033-8, Asp. a Of. PM Diego dos Santos em substituição ao nº 151.154-2, 1º Ten PM Alex Rodrigues Costa, para compor a CPAD como PRESIDENTE.

22 1572271 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5157, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar a que se refere aos incisos VIII e X do art. 1° da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 14 da referida Lei.
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "I", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão concedida a servidora civil n° 160.725-8, Susana Cristina de Carvalho, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, no Nível "I" Grau "C", publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG - n. 51, de 17/03/2018, e Nível "I" Grau "D", publicada no DOEMG n. 123, de 18/06/2020, atinente ao sequencial de cargo n. 01, e a servidora civil n° 165.307-0, Fabiana Cristina Guimarães, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Nível "I" Grau "C", publicada no DOEMG, n° 79, de 23/04/2019, atinente ao sequencial de cargo n° 01, em virtude do não preenchimento dos requisitos previstos no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
Art. 2º - Conceder a progressão à servidora civil n. 160.725-8, Susana Cristina de Carvalho, no sequencial de cargo n. 01, posicionando-a no Nível "I" Grau "C" em 01/01/2019 e Nível "I" Grau "D" em 02/01/2021, e a servidora civil n. 165.307-0, Fabiana Cristina Guimarães, no sequencial de cargo n. 01, posicionando-a no Nível "I" Grau "C" em 01/01/2020.
Art. 3º - Após a publicação deste ato no DOEMG e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Unidade de lotação do servidor deverá realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos, para que o mesmo possa receber seus vencimentos correspondentes ao posicionamento anterior a que adquiriu direito.
Art. 4º - Após a conclusão das medidas administrativas previstas no art. 3º desta Resolução, a Unidade de lotação do servidor deverá comunicar ao Centro de Administração de Pessoal, por intermédio da Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal, a edição do DOEMG em que o ato veio a ser publicado, para que possam ser realizados os cálculos correspondentes à devolução dos valores recebidos indevidamente desde a data de concessão da progressão.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1572254 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5156, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Policia Militar a que se refere ao inciso VII do art. 1° da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão e promoção previstas nos arts. 14 e 15 da referida Lei.
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "I", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção concedida a servidora civil n. 092.015-7, Neire Maria do Espirito Santos, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Auxiliar Administrativo da Polícia Militar, no Nível "II" Grau "J", publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG - n. 218, de 25/11/2017, Nível "II" Grau "L", publicada no "MG" n. 11, de 17/01/2018, e Nível "II" Grau "M", publicada no DOEMG n. 99, de 14/05/2020, atinente ao sequencial de cargo n. 01, em virtude do não preenchimento dos requisitos previstos no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
Art. 2º - Conceder a progressão à servidora civil, no sequencial de cargo n. 01, posicionando-a no Nível "I" Grau "L" em 01/01/2016, Nível "I" Grau "M" em 02/01/2018 e Nível "I" Grau "N" em 03/01/2020.
Art. 3º - Após a publicação deste ato no DOEMG e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Unidade de lotação do servidor deverá realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos, para que o mesmo possa receber seus vencimentos correspondentes ao posicionamento anterior a que adquiriu o direito.
Art. 4º - Após a conclusão das medidas administrativas previstas no art. 3º desta Resolução, a Unidade de lotação do servidor deverá comunicar ao Centro de Administração de Pessoal, por intermédio da Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal, a edição do DOEMG em que o ato veio a ser publicado, para que possam ser realizados os cálculos correspondentes à devolução dos valores recebidos indevidamente desde a data de concessão da promoção.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1572255 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211223001910014.

RESOLUÇÃO Nº 5153, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais nas carreiras a que se referem os incisos VIII a X do art. 1º da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "I", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, c/c o artigo 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão horizontal aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG -, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Analista de Gestão da Polícia Militar, Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Policia Militar de que trata a Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 16 da mencionada Lei.

Art. 2º - Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, as Unidades de lotação dos servidores deverão realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos, para que os servidores civis possam receber os vencimentos correspondentes ao novo posicionamento.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas previstas no art. 2º desta Resolução, as Unidades de lotação dos servidores deverão comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP -, o novo grau dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que se adquiriu o direito à referida progressão.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito a progressão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução n. 5153, de 22 de dezembro de 2021)

1– CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
19 BPM/15 RPM	176.299-6	FERNANDA SPOSITO LEMOS	1	ASPM	I	B	30/07/2021

2 – CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIDADE	NUMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
CPS-PM/ DEEAS	176.330-9	SIMONE VIVIAN DE MOURA	1	AGPM	I	B	19/08/2021
CPS-PM/ DEEAS	176.333-3	LUCIANA RIBEIRO DE ANDRADE VIEIRA	1	AGPM	I	B	19/08/2021
CPS-PM/ DEEAS	176.416-6	ROSANA PAIVA SOARES DE QUADROS	1	AGPM	I	B	14/10/2021
DEEAS	176.326-7	TATIANE KREMPSER GANDRA	1	AGPM	I	B	20/08/2021

3 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM/ARG. MADEIRA	176.063-6	HELOISA ROCHA BORGES	1	PEBPM	I	B	12/04/2021
CTPM/ARG. MADEIRA	176.367-1	LIVIA NARCISO BEIRAL	1	PEBPM	I	B	01/09/2021
CTPM/ARG. MADEIRA	176.302-8	RODRIGO AUGUSTO L. LACERDA	1	PEBPM	I	B	01/08/2021
CTPM/AVEL. CAMARGOS	176.404-2	MARIA DA CONCEIÇAO COSTA	1	PEBPM	I	B	29/09/2021
CTPM/AVEL. CAMARGOS	168.075-0	KARINA GOMES OLIVEIRA	2	PEBPM	I	B	02/09/2021
CTPM/ BARBACENA	167.577-6	CLERA DE FARIA BARBOSA CUNHA	2	PEBPM	I	B	29/08/2021
CTPM/ BARBACENA	167.582-6	MARCELO DE SOUZA MACHADO	2	PEBPM	I	B	29/08/2021
CTPM/BETIM	170.094-7	LUIS RAFAEL BARBOSA	3	PEBPM	I	B	15/08/2021
CTPM/BOM DESPACHO	137.878-5	KENIA ADRIANA SILVA	2	PEBPM	I	B	15/08/2021
CTPM/BOM DESPACHO	140.915-0	LEILIANE LUCIANO M DE A RUFINO	2	PEBPM	I	B	15/08/2021
CTPM/BOM DESPACHO	167.707-9	QUELE JOSIANE MARTINS	2	PEBPM	I	B	15/08/2021
CTPM/BOM DESPACHO	167.732-7	ITALA ATALE V RESENDE	2	PEBPM	I	B	15/08/2021
CTPM/ GAMELEIRA	168.288-9	BETTY CARVALHO R G DO PRADO	2	PEBPM	I	B	22/08/2021
CTPM/GOV. VALADARES	124.865-7	MEIRILANE AP A DE L COELHO	4	PEBPM	I	B	09/08/2021
CTPM/GOV. VALADARES	125.873-0	CHRISTIANE PEREIRA DE A BRAGA	5	PEBPM	I	B	17/08/2021
CTPM/GOV. VALADARES	159.469-6	LEANDRO CARVALHO NASCIMENTO	2	PEBPM	I	B	09/08/2021
CTPM/GOV. VALADARES	168.085-9	DIEGO SOUZA BARRETO	2	PEBPM	I	B	09/08/2021
CTPM/GOV. VALADARES	168.103-0	JONAS ALVES REGINO	3	PEBPM	I	B	14/08/2021
CTPM/GOV. VALADARES	168.109-7	EDNA MARIA DE ALMEIDA VIANA	2	PEBPM	I	B	09/08/2021
CTPM/GOV. VALADARES	168.112-1	ISAC ANDRE C DE OLIVEIRA	2	PEBPM	I	B	21/08/2021
CTPM/GOV. VALADARES	172.072-1	ALISSON CARDOSO DE OLIVEIRA	2	PEBPM	I	B	01/09/2021
CTPM/IPATINGA	176.439-8	ANTONIO FABIANO PAIVA	1	PEBPM	I	B	27/10/2021
CTPM/IPATINGA	139.568-0	ELLEN RODRIGUES TAVARES	4	PEBPM	I	B	28/08/2021
CTPM/IPATINGA	167.682-4	MARILZA DE OLIVEIRA S MOURA	2	PEBPM	I	B	26/08/2021
CTPM/IPATINGA	167.694-9	PAMELLA KELLY ARAUJO C AMORIM	2	PEBPM	I	B	14/08/2021
CTPM/IPATINGA	167.703-8	ANDREA SANTOS B BREGUEZ	2	PEBPM	I	B	06/09/2021
CTPM/IPATINGA	167.705-3	ANDERSON DE JESUS MENEZES	2	PEBPM	I	B	16/09/2021
CTPM/IPATINGA	172.299-0	MARIA ANGELICA G DE O RODRIGUES	2	PEBPM	I	B	14/08/2021
CTPM/IPATINGA	172.312-1	ARETUSA FRAGA COSTA	2	PEBPM	I	B	15/08/2021
CTPM/IPATINGA	166.727-8	LAILA MARTA SILVA DE FREITAS	2	PEBPM	I	B	13/04/2021
CTPM/JUIZ DE FORA	167.781-4	ADEIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	2	PEBPM	I	B	25/08/202
CTPM/JUIZ DE FORA	167.789-7	RENATA PEREIRA BASTOS	2	PEBPM	I	B	20/08/2021
CTPM/LAVRAS	167.532-1	GIAN CARLO DE O BOSCOLO	2	PEBPM	I	B	22/08/2021
CTPM/ MANHUAÇU	132.596-8	CARLOS LEANDRO DE S MENDES	3	PEBPM	I	B	25/08/2021
CTPM/ MANHUAÇU	139.504-5	LILIANA FELIPE MARCIAL	2	PEBPM	I	B	25/08/2021
CTPM/ MANHUAÇU	141.054-7	ANNELISE LIMA FERREIRA	4	PEBPM	I	B	25/08/2021
CTPM/ MANHUAÇU	167.771-5	MARA KARINA DE SOUZA	2	PEBPM	I	B	25/08/2021
CTPM/ MANHUAÇU	167.776-4	SILVANO SOUZA DIAS	3	PEBPM	I	B	22/08/2021
CTPM/ MANHUAÇU	172.108-3	JULIANE APARECIDA F QUEIROZ	2	PEBPM	I	B	21/08/2021
CTPM/ MANHUAÇU	159.704-6	GELSON PEREIRA DE ARAUJO DIAS	2	PEBPM	I	B	25/08/2021
CTPM/ MANHUAÇU	176.340-8	GERALDO ROGERIO GOMES NETO	1	PEBPM	I	B	25/08/2021
CTPM/ MANHUAÇU	167.765-7	DANIEL DE LIMA FERREIRA	2	PEBPM	I	B	25/10/2021
CTPM/MINAS CAIXA	167.858-0	ISAIAS GOMES DA SILVA	2	PEBPM	I	B	18/08/2021
CTPM/MINAS CAIXA	168.181-6	RAFAEL DE SOUZA FARIAS	2	PEBPM	I	B	14/08/2021
CTPM/MINAS CAIXA	168.220-2	RENATA CRISTINA SILVA	2	PEBPM	I	B	14/08/2021
CTPM/MINAS CAIXA	168.239-2	LEONE MANUEL PAGOTTO LEITE	2	PEBPM	I	B	14/08/2021
CTPM/MINAS CAIXA	176.337-4	FLAVIO ALVES DE A JUNIOR	1	PEBPM	I	B	15/08/2021
CTPM/MINAS CAIXA	176.409-1	DENIO DE SALES SILVA	1	PEBPM	I	B	23/09/2021
CTPM/MINAS CAIXA	176.464.6	TATIANA SOARES DE FREITAS	1	PEBPM	I	B	23/10/2021
CTPM/MINAS CAIXA	168.190-7	RODRIGO DE ABREU OLIVEIRA	2	PEBPM	I	B	27/10/2021
CTPM/MONTES CLAROS	168.205-3	MAYRA CAROLIN A FERREIRA	3	PEBPM	I	B	21/08/2021
CTPM/MONTES CLAROS	168.212-9	IVANA DOURADO COSTA SANTOS	2	PEBPM	I	B	01/09/2021
CTPM/MONTES CLAROS	168.214-5	IZABEL CRISTINA F NUNES	2	PEBPM	I	B	14/08/2021
CTPM/MONTES CLAROS	168.217-8	WANDERLEY JOSE C AMORIM	2	PEBPM	I	B	14/08/2021
CTPM/MONTES CLAROS	168.219-4	ALEXSANDRO RODRIGUES LIMA	2	PEBPM	I	B	14/08/2021
CTPM/MONTES CLAROS	169.102-1	JOILSON LIMA DE SOUZA	2	PEBPM	I	B	25/08/2021
CTPM/MONTES CLAROS	176.318-4	CAROLINNE CRISTINA P DA FONSECA	1	PEBPM	I	B	15/08/2021
CTPM/MONTES CLAROS	176.323-4	SHIRLENE DOS PASSOS V SANTOS	1	PEBPM	I	B	21/08/2021
CTPM/NSRA DAS VITORIAS	168.234-3	ANDERSON BRAGA MACEDO	2	PEBPM	I	B	07/08/2019
CTPM/NSRA DAS VITORIAS	167.989-3	CAROLINE QUEIROGA ANTONIO	2	PEBPM	I	B	02/09/2021
CTPM/NSRA DAS VITORIAS	176.435.6	CAMILA RAGONEZI GOMES LOPES	1	PEBPM	I	B	23/10/2021
CTPM/NSRA DAS VITORIAS	167.965-3	ALAN VITOR COELHO NEVES	2	PEBPM	I	B	30/10/2021
CTPM/PASSOS	128.446-2	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA	2	PEBPM	I	B	05/09/2021
CTPM/PATOS DE MINAS	128.805-9	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	4	PEBPM	I	B	29/08/2021
CTPM/PATOS DE MINAS	167.588-3	FABRICIA DE SOUZA FERREIRA	4	PEBPM	I	B	26/08/2021
CTPM/PATOS DE MINAS	167.546-1	FERNANDO FRANCISCO DE LIMA	2	PEBPM	I	B	21/08/2021
CTPM/PATOS DE MINAS	167.542-0	RICARDO FERREIRA BASILIO	2	PEBPM	I	B	27/10/2021
CTPM/POUSO ALEGRE	167.795-4	ALINE FERNANDES PEREIRA	3	PEBPM	I	B	20/08/2021
CTPM/POUSO ALEGRE	176.378-8	CLARITA DE ALMEIDA MACHADO	1	PEBPM	I	B	02/09/2021
CTPM/TEOFILO OTONI	160.584-9	PAULO SERGIO DE MELO SANTOS	2	PEBPM	I	B	05/08/2021
CTPM/TEOFILO OTONI	165.736-0	KATIA APARECIDA STOLZEMBURG	3	PEBPM	I	B	01/09/2021
CTPM/TEOFILO OTONI	167.571-9	LIDIANE SILVA R MAGALHAES	2	PEBPM	I	B	19/08/2021
CTPM/TEOFILO OTONI	176.398-6	ALESSANDRO DE OLIVEIRA NERES	1	PEBPM	I	B	25/09/2021
CTPM/ UBERLANDIA	167.846-5	FLAVIA REGINA BORGES	2	PEBPM	I	B	18/08/2021
CTPM/ UBERLANDIA	172.184-4	MARCELO DE LIMA VASCONCELOS	3	PEBPM	I	B	26/09/2021
CTPM/ UBERLANDIA	175.621-2	GLAUCIA CRISTINA R FRANCA	2	PEBPM	I	B	18/09/2021
CTPM/ UBERLANDIA	176.331-7	ANDRE GUSTAVO CRUZ DA COSTA	1	PEBPM	I	B	18/08/2021
CTPM/ UBERLANDIA	176.332-5	GLAUCIA DOMINGUES SILVERIO	1	PEBPM	I	B	18/08/2021
CTPM/ UBERLANDIA	167.860-6	LUCIANO RAMOS DE OLIVEIRA	2	PEBPM	I	B	18/08/2021
CTPM/ UBERLANDIA	176.343-2	DEUSIVANE ALVES DA SILVA	1	PEBPM	I	B	25/08/2021
CTPM/ UBERLANDIA	176.354-9	ALINE DE FREITAS ROLDAO	1	PEBPM	I	B	28/08/2021
CTPM/ VESPASIANO	164.349.3	RUBIA NASCIMENTO DE A MARTINS	2	PEBPM	I	B	01/08/2021

4 – CARREIRA DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM/AVEL. CAMARGOS	172.393-1	EDMARA NEVES S OLIVEIRA	2	EEBPM	I	B	14/08/2021
CTPM/ BARBACENA	167.024-9	ROSE MARIA S PRENASSI A DE LIMA	2	EEBPM	I	B	18/07/2021
CTPM/ GAMELEIRA	168.211-1	ANA LUCIA Q DE NORONHA	2	EEBPM	I	B	12/08/2021
CTPM/ GAMELEIRA	176.403-4	MARISA DA COSTA ASSIS	1	EEBPM	I	B	26/09/2021
CTPM/IPATINGA	176.339-0	JOSIE NAIRE MENDES DA SILVA	1	EEBPM	I	B	22/08/2021
CTPM/LAVRAS	167.543-8	ESTELA APARECIDA PEREIRA	2	EEBPM	I	B	09/08/2021
CTPM/MONTES CLAROS	168.209-5	ANDREA DE OLIVEIRA LISBOA FELIX	2	EEBPM	I	B	19/08/2021
CTPM/PATOS DE MINAS	167.610-5	ETELVINA RIBEIRO	2	EEBPM	I	B	21/08/2021
CTPM/POUSO ALEGRE	167.756-6	PRISCILA FRAGA VILHENA	4	EEBPM	I	B	19/08/2021
CTPM/POUSO ALEGRE	167.775-6	ELAINE CRISTHINA R D BRAZ	4	EEBPM	I	B	19/08/2021
CTPM/TEOFILO OTONI	167.718-6	SILVANA REGO PAIXAO	2	EEBPM	I	B	14/08/21

22 1572260 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5155, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais nas carreiras a que se referem os incisos VIII e X do art. 1º da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "I", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, c/c o artigo 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão horizontal aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG -, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar e Professor de Educação Básica da Polícia Militar de que trata a Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 14 da mencionada lei.

Art. 2º - Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, as Unidades de lotação dos servidores deverão realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos, para que os servidores civis possam receber os vencimentos correspondentes ao novo posicionamento.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas previstas no art. 2º desta Resolução, as Unidades de lotação dos servidores deverão comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP -, o novo grau dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que se adquiriu o direito à referida progressão.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito a progressão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211223001910015.

ANEXO
(a que ser refere o art. 1º da Resolução n. 5155, de 22 de dezembro de 2021)
1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR

QUANTITATIVO DOS SERVIDORES QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO							
1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLICIA MILITAR							
1.1 – CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30H							
UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
1° CIA PM IND	165.406-0	ELIANE MARQUES LUDGERIO NUNES	ASPM	1	I	D	11/04/2021
EM/3 RPM	165.620-6	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	ASPM	1	I	D	08/06/2021
23 BPM/7 RP M	165.175-1	LARISSA MOREIRA CRISTINO ALVES	ASPM	1	I	D	01/04/2021
53 BPM/9 RPM	165.176-9	FRANCISCO GIUGLIANO AURICCHIO	ASPM	1	I	D	04/04/2021
EM/19 RPM	167.425-8	RICK WILLIAN ANDRADE SILVA	ASPM	1	I	D	01/01/2021
CTPM/ LAVRAS	167.415-9	AISLIN RACYELLE A PEDROSO	ASPM	1	I	C	01/01/2021
DRH	165.505-9	ANA CAROLINA HOLLERBACH FERREIRA	ASPM	1	I	D	05/05/2021
DF	165.679-2	PATRICIA DUARTE BARBOSA	ASPM	1	I	D	02/06/2021

2 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA DA POLÍCIA MILITAR

QUANTITATIVO DOS SERVIDORES QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO							
2 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA DA POLICIA MILITAR							
2.1 – CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 24H							
UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/MONTES CLAROS	164.894-8	DANIEL OLIVEIRA SNTOS	PEBPM	2	I	C	01/01/2021
CTPM/MONTES CLAROS	146.180-5	JEAN FABIANO DE MATOS CASTRO	PEBPM	3	I	C	01/01/2021
CTPM/UBA	169.638-4	JOAO RENATO TOLEDO	PEBPM	1	I	C	27/04/2021

22 1572256 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e
PROMOVENDO E TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE
- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:
AO POSTO DE TENENTE CORONEL
106017-7 , MAJOR PM QOPM LUIS CARLOS CRUZ PEREIRA , do 16 RPM , a partir de 27/10/2021 , e sua transferência a partir de 28/10/2021
PROMOVENDO E TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:
A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO
105844-5 , 2º SARGENTO PM QPPM DEVANIR DA SILVA MARCELINO , do 2 BPM , a partir de 22/09/2021 , e sua transferência a partir de 23/09/2021
105883-3 , 2º SARGENTO PM QPPM VICENTE DE PAULA DOMINGOS , do 2 BPM , a partir de 22/09/2021 , e sua transferência a partir de 23/09/2021
105896-5 , 2º SARGENTO PM QPPM CICERO DE ABREU , do BOPE , a partir de 16/11/2021 , e sua transferência a partir de 17/11/2021
A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO
105898-1 , 3º SARGENTO PM QPPM CLODOALDO VIDAL SILVA , do 36 BPM , a partir de 28/09/2021 , e sua transferência a partir de 29/09/2021
PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE
- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:
AO POSTO DE CAPITÃO
115236-2 , 1º TENENTE PM QOC REGINALDO DE PAULA GONCALVES , da 6 RPM , a partir de 24/10/2021 , e sua transferência a partir de 25/10/2021
118267-4 , 1º TENENTE PM QOC WANDERSON PORTO DE SOUZA , do 55 BPM , a partir de 18/10/2021 , e sua transferência a partir de 19/10/2021
PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:
AO POSTO DE 2º TENENTE
109469-7 , SUBTENENTE PM QPE ROSIE MARCIA DE ARAUJO OLIVEIRA , do HPM , a partir de 02/12/2021 , e sua transferência a partir de 03/12/2021
112799-2 , SUBTENENTE PM QPE WILSON ROSA FILHO , da 12 RPM , a partir de 04/10/2021 , e sua transferência a partir de 05/10/2021
113899-9 , SUBTENENTE PM QPE GILVANIA DE OLIVEIRA E SOUZA , do HPM , a partir de 02/12/2021 , e sua transferência a partir de 03/12/2021
114280-1 , SUBTENENTE PM QPPM RENATO ROCHA DA SILVA , do 23 BPM , a partir de 02/11/2021 , e sua transferência a partir de 03/11/2021
115442-6 , SUBTENENTE PM QPE PAULO ROBERTO ROSA DEGLIESPORTI , do 21 BPM , a partir de 09/11/2021 , e sua transferência a partir de 10/11/2021
115616-5 , SUBTENENTE PM QPE VALTENCIR DE MELO , do 21 BPM , a partir de 05/12/2021 , e sua transferência a partir de 06/12/2021
117428-3 , SUBTENENTE PM QPPM GILBERTO NUNES DE SOUZA , do CAM , a partir de 08/11/2021 , e sua transferência a partir de 09/11/2021
121831-2 , SUBTENENTE PM QPE WANDERSON DE SOUZA SILVA , do HPM , a partir de 02/11/2021 , e sua transferência a partir de 03/11/2021
PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:
A GRADUAÇÃO DE SUB TENENTE
112798-4 , 1º SARGENTO PM QPE WELLINGTON LUIZ CORREA DA SILVA , do 11 BPM , a partir de 26/10/2021 , e sua transferência a partir de 27/10/2021
114688-5 , 1º SARGENTO PM QPPM VAGNER SOARES COUTO , do 3 BPM , a partir de 28/10/2021 , e sua transferência a partir de 29/10/2021
117156-0 , 1º SARGENTO PM QPPM ROBSON MARIANO DA SILVA , do COPOM , a partir de #VALOR! , e sua transferência a partir de 07/10/2021
118637-8 , 1º SARGENTO PM QPPM MARCIO TULIO DA SILVA , do 5 CIA PM MAMB , a partir de 01/06/2021 , e sua transferência a partir de 02/06/2021
123192-7 , 1º SARGENTO PM QPPM WENDERSON FERREIRA DE MATOS , do 1 RPM , a partir de 01/08/2021 , e sua transferência a partir de 02/08/2021
129357-0 , 1º SARGENTO PM QPE HELIVANIA CARLOS RIBEIRO CARVALHO , do HPM , a partir de 23/11/2021 , e sua transferência a partir de 24/11/2021
130143-1 , 1º SARGENTO PM QPPM ALESSANDRA GUIMARAES SILVA , da 3 RPM , a partir de 09/11/2021 , e sua transferência a partir de 10/11/2021
A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO
110131-0 , 2º SARGENTO PM QPPM WASHINGTON DOMENCIANO FERREIRA , do 48 BPM , a partir de 10/03/2021 , e sua transferência a partir de 11/03/2021
110282-1 , 2º SARGENTO PM QPPM ALEXANDER ALVES PEREIRA , do 61 BPM , a partir de 09/09/2021 , e sua transferência a partir de 10/09/2021
111324-0 , 2º SARGENTO PM QPPM JOSE MARCELO LODI , do 31 BPM , a partir de 04/11/2021 , e sua transferência a partir de 05/11/2021
112340-5 , 2º SARGENTO PM QPPM EDER WAGNER MACHADO , do 42 BPM , a partir de 07/10/2021 , e sua transferência a partir de 08/10/2021
113192-9 , 2º SARGENTO PM QPPM ALEXANDER RODRIGUES MANSUETO , do 35 BPM , a partir de 24/10/2021 , e sua transferência a partir de 25/10/2021
113667-0 , 2º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE PEREIRA ZACARIAS , do 21 BPM , a partir de 20/10/2021 , e sua transferência a partir de 21/10/2021
113683-7 , 2º SARGENTO PM QPPM CLERIO AMARO SEVERINO , do 21 BPM , a partir de 11/10/2021 , e sua transferência a partir de 12/10/2021
113691-0 , 2º SARGENTO PM QPPM LUIZ CLAUDIO MENDONCA , do 53 BPM , a partir de 12/09/2021 , e sua transferência a partir de 13/09/2021
114477-3 , 2º SARGENTO PM QPPM SILVANIO FERREIRA DE OLIVEIRA , do 14 BPM , a partir de 03/11/2021 , e sua transferência a partir de 04/11/2021
114799-0 , 2º SARGENTO PM QPPM JOSE PAULO SOARES DA MOTA , do 55 BPM , a partir de 13/10/2021 , e sua transferência a partir de 14/10/2021
114816-2 , 2º SARGENTO PM QPPM OTACILIO JOSE DE LIMA , do 36 BPM , a partir de 18/08/2021 , e sua transferência a partir de 19/08/2021
114999-6 , 2º SARGENTO PM QPPM GUILHERME NOGUEIRA BALAS , da 17 CIA PM MAMB , a partir de 20/10/2021 , e sua transferência a partir de 21/10/2021
115080-4 , 2º SARGENTO PM QPPM SEBASTIAO EDIMAR BATISTA , do 9 BPM , a partir de 12/11/2021 , e sua transferência a partir de 13/11/2021
115488-9 , 2º SARGENTO PM QPE ALEXSANDRO SILVESTRE DE SOUZA , da 13 RPM , a partir de 10/11/2021 , e sua transferência a partir de 11/11/2021
116175-1 , 2º SARGENTO PM QPPM PAULO CESAR BENTO MANTOVANI , do 21 BPM , a partir de 28/09/2021 , e sua transferência a partir de 29/09/2021
116229-6 , 2º SARGENTO PM QPPM ERNANI GOMES SALDANHA , do BPMRV , a partir de 28/10/2021 , e sua transferência a partir de 29/10/2021
116492-0 , 2º SARGENTO PM QPPM SERGIO CRISTIANO MARTINS , do HPM , a partir de 17/10/2021 , e sua transferência a partir de 18/10/2021
116830-1 , 2º SARGENTO PM QPPM WELBERTH RAUSCH GEA , do 36 BPM , a partir de 29/10/2021 , e sua transferência a partir de 30/10/2021
117241-0 , 2º SARGENTO PM QPPM MOISES COSTA SOARES , do BPTRAN , a partir de 05/11/2021 , e sua transferência a partir de 06/11/2021
117270-9 , 2º SARGENTO PM QPPM WALLACE CLEBER DE LIMA , do 2 RPM , a partir de 25/10/2021 , e sua transferência a partir de 26/10/2021
117603-1 , 2º SARGENTO PM QPPM CLAUDIANO MESSIAS DE FIGUEIREDO , do 21 BPM , a partir de 07/10/2021 , e sua transferência a partir de 08/10/2021
117829-2 , 2º SARGENTO PM QPPM MARCELO SOARES GUSTAVO , do BPMRV , a partir de 27/10/2021 , e sua transferência a partir de 28/10/2021
117927-4 , 2º SARGENTO PM QPPM MARCOS VINICIUS NOGUEIRA , do 54 BPM , a partir de 25/10/2021 , e sua transferência a partir de 26/10/2021
117944-9 , 2º SARGENTO PM QPPM JOAO BATISTA AMARO , do 8 BPM , a partir de 24/10/2021 , e sua transferência a partir de 25/10/2021
118653-5 , 2º SARGENTO PM QPPM LUIZ EURIPEDES LOPES , da 9 CIA PM MAMB , a partir de 22/10/2021 , e sua transferência a partir de 23/10/2021
118835-8 , 2º SARGENTO PM QPPM ISMAEL FERNANDES , do 14 BPM , a partir de 15/09/2021 , e sua transferência a partir de 16/09/2021
118997-6 , 2º SARGENTO PM QPPM FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA , do 36 BPM , a partir de 04/11/2021 , e sua transferência a partir de 05/11/2021
119200-4 , 2º SARGENTO PM QPPM JOSIEL ALVES DA SILVA , do 54 BPM , a partir de 11/10/2021 , e sua transferência a partir de 12/10/2021
119213-7 , 2º SARGENTO PM QPPM ROSENVALDO DE OLIVEIRA , do 54 BPM , a partir de 24/08/2021 , e sua transferência a partir de 25/08/2021
120598-8 , 2º SARGENTO PM QPPM ENDRICK BARROS DA SILVA , do CAE , a partir de 15/09/2020 , e sua transferência a partir de 16/09/2020
122290-0 , 2º SARGENTO PM QPPM ALESANDRO CRISTIANO OLIVEIRA ARAUJO , da 5 CIA PM MAMB , a partir de 14/10/2021 , e sua transferência a partir de 15/10/2021
124539-8 , 2º SARGENTO PM QPE AMALIA EDNEI FERNANDES BRITO , do CODONT , a partir de 30/10/2021 , e sua transferência a partir de 31/10/2021
124573-7 , 2º SARGENTO PM QPE CINTIA LEAL SOARES ROCHA , do HPM , a partir de 02/11/2021 , e sua transferência a partir de 03/11/2021
126601-4 , 2º SARGENTO PM QPE NILSON CARLOS DE LACERDA , do HPM , a partir de 04/11/2021 , e sua transferência a partir de 05/11/2021
A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO
110935-4 , 3º SARGENTO PM QPPM RONALDO LUCIO RODRIGUES AQUINO, da 1 BPM , a partir de 19/12/2021 , e sua transferência a partir de 20/12/2021
112638-2 , 3º SARGENTO PM QPPM ODAIR JOSE DOS SANTOS LIMA , da 13 CIA PM IND , a partir de 02/11/2021 , e sua transferência a partir de 03/11/2021
113220-8 , 3º SARGENTO PM QPPM WLADIMIR JOSE ALVES , do 31 BPM , a partir de 29/09/2021 , e sua transferência a partir de 30/09/2021
113291-9 , 3º SARGENTO PM QPPM ROSEMARIO FIGUEIREDO SERTANEJO , da 15 CIA PM MAMB , a partir de 12/09/2021 , e sua transferência a partir de 13/09/2021
113509-4 , 3º SARGENTO PM QPPM OSMAR MELQUIADES DA SILVA , do 22 BPM , a partir de 17/11/2021 , e sua transferência a partir de 18/11/2021
114310-6 , 3º SARGENTO PM QPPM ALESSANDRO BAIA DE AMORIM , do 11 BPM , a partir de 04/11/2021 , e sua transferência a partir de 05/11/2021
115499-6 , 3º SARGENTO PM QPPM FERNANDO LINDOLFO LUCIANO , do 31 BPM , a partir de 08/10/2021 , e sua transferência a partir de 09/10/2021
116284-1 , 3º SARGENTO PM QPPM EMENERGILDO GERONIMO LOPES , do 11 BPM , a partir de 19/10/2021 , e sua transferência a partir de 20/10/2021
116362-5 , 3º SARGENTO PM QPPM GILDO DA SILVA ARAUJO , do BPMRV , a partir de 29/11/2021 , e sua transferência a partir de 30/11/2021
116730-3 , 3º SARGENTO PM QPPM JURANDIR BEZERRA CAVALCANTE FILHO , do 31 BPM , a partir de 07/10/2021 , e sua transferência a partir de 08/10/2021
116741-0 , 3º SARGENTO PM QPPM PAULO SERGIO DA FONSECA , do 31 BPM , a partir de 07/10/2021 , e sua transferência a partir de 08/10/2021
117431-7 , 3º SARGENTO PM QPPM RICARDO SALUSTIANO DOS SANTOS , do 47 BPM , a partir de 13/10/2021 , e sua transferência a partir de 14/10/2021
117497-8 , 3º SARGENTO PM QPPM JOAO RODRIGUES DA SILVA , do BPMRV , a partir de 09/11/2021 , e sua transferência a partir de 10/11/2021
117654-4 , 3º SARGENTO PM QPPM JOAQUIM GERVAZIO NETO , da 10 CIA PM IND , a partir de 25/10/2021 , e sua transferência a partir de 26/10/2021
117765-8 , 3º SARGENTO PM QPPM FERNANDO ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA , do RCAT , a partir de 21/10/2021 , e sua transferência a partir de 22/10/2021
118347-4 , 3º SARGENTO PM QPPM LUCIANO AUGUSTO OLIVEIRA , do BPMRV , a partir de 17/10/2021 , e sua transferência a partir de 18/10/2021
118572-7 , 3º SARGENTO PM QPPM JEAN JACINTO ALVARENGA , do 63 BPM , a partir de 01/11/2021 , e sua transferência a partir de 02/11/2021
119276-4 , 3º SARGENTO PM QPPM ALAN ALVES VIANA , do 28 BPM , a partir de 18/10/2021 , e sua transferência a partir de 19/10/2021
119494-3 , 3º SARGENTO PM QPPM CREYSER DE OLIVEIRA GUIMARAES , do 26 BPM , a partir de 02/11/2021 , e sua transferência a partir de 03/11/2021
119743-3 , 3º SARGENTO PM QPPM WENDERSON SANTOS LIMA , do RCAT , a partir de 21/10/2021 , e sua transferência a partir de 22/10/2021
122311-4 , 3º SARGENTO PM QPPM EDSON NUNES DE QUEIROZ , do 32 BPM , a partir de 03/11/2021 , e sua transferência a partir de 04/11/2021
123457-4 , 3º SARGENTO PM QPPM DEBRET GUSTAVO GARCIA , do 4 BPM , a partir de 01/11/2021 , e sua transferência a partir de 02/11/2021
123526-6 , 3º SARGENTO PM QPPM SERGIO HENRIQUE SILVA FERNANDES , do 46 BPM , a partir de 30/10/2021 , e sua transferência a partir de 31/10/2021
123633-0 , 3º SARGENTO PM QPPM ANDRE LUIS ALVES NASCIMENTO , do 17 BPM , a partir de 26/10/2021 , e sua transferência a partir de 27/10/2021
123776-7 , 3º SARGENTO PM QPPM NILTON ANTONIO BATISTA , do 59 BPM , a partir de 22/06/2021 , e sua transferência a partir de 23/06/2021
123867-4 , 3º SARGENTO PM QPPM HELIO GONCALVES DE OLIVEIRA , do 28 BPM , a partir de 18/10/2021 , e sua transferência a partir de 19/10/2021
124370-8 , 3º SARGENTO PM QPPM MONICA CRISTINA DE JESUS DA SILVA JULIANI , do 4 RPM , a partir de 27/10/2021 , e sua transferência a partir de 28/10/2021
125066-1 , 3º SARGENTO PM QPPM ERICK FERREIRA , do 4 BPM , a partir de 27/10/2021 , e sua transferência a partir de 28/10/2021
125071-1 , 3º SARGENTO PM QPPM EMERSON MOREIRA TOSTA , do 5 RPM , a partir de 06/10/2021 , e sua transferência a partir de 07/10/2021
125094-3 , 3º SARGENTO PM QPPM WANDER ANTONIO ALVES , do 7 RPM , a partir de 03/11/2021 , e sua transferência a partir de 04/11/2021
126292-2 , 3º SARGENTO PM QPPM JEFERSON BRITO CAETANO , do 48 BPM , a partir de 24/10/2021 , e sua transferência a partir de 25/10/2021
126775-6 , 3º SARGENTO PM QPPM JULIANO UBIRAJARA JORGE , da 1 CIA PM IND , a partir de 27/10/2021 , e sua transferência a partir de 28/10/2021
126892-9 , 3º SARGENTO PM QPPM ADAIR JOSE DA CRUZ , do 9 RPM , a partir de 07/11/2021 , e sua transferência a partir de 08/11/2021
127110-5 , 3º SARGENTO PM QPPM VALMIR SAVEGNAGO , do 53 BPM , a partir de 05/10/2021 , e sua transferência a partir de 06/10/2021
127665-8 , 3º SARGENTO PM QPPM SERGIO BASILIO DE OLIVEIRA , da 4 RPM , a partir de 14/10/2021 , e sua transferência a partir de 15/10/2021
127679-9 , 3º SARGENTO PM QPPM ROGERIO GONCALVES GUIMARAES , do 2 BPM , a partir de 28/09/2021 , e sua transferência a partir de 29/09/2021
127807-6 , 3º SARGENTO PM QPPM MARCOS RABIS DINIZ , do 4 CIA PM IND , a partir de 29/07/2021 , e sua transferência a partir de 30/07/2021
129652-4 , 3º SARGENTO PM QPPM CLAUDINEI APARECIDO NOGUEIRA , da 9 RPM , a partir de 08/11/2021 , e sua transferência a partir de 09/11/2021
129709-2 , 3º SARGENTO PM QPPM FABIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA , do 51 CIA PM , a partir de 06/10/2021 , e sua transferência a partir de 07/10/2021
129877-7 , 3º SARGENTO PM QPPM GENESIO VENANCIO DE MEDEIROS , do 32 BPM , a partir de 10/11/2021 , e sua transferência a partir de 11/11/2021
A GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO
107293-3 , CABO PM QPPM MAGNO AURELIO DA SILVA , do 14 BPM , a partir de 14/10/2021 , e sua transferência a partir de 15/10/2021
114195-1 , CABO PM QPPM CLAUDIO CASSINI DA SILVA , do BPM MAMB , a partir de 11/11/2021 , e sua transferência a partir de 12/11/2021
119205-3 , CABO PM QPPM MAURELY DE SOUZA , do 21 BPM , a partir de 19/11/2021 , e sua transferência a partir de 20/11/2021
121600-1 , CABO PM QPPM JOSE CARLOS DE ALMEIDA GERMANO , do 21 BPM , a partir de 03/11/2021 , e sua transferência a partir de 04/11/2021
125017-4 , CABO PM QPPM NOEL ANTONIO APARECIDO FRANCA DE REZENDE , do 17 BPM , a partir de 24/10/2021 , e sua transferência a partir de 25/10/2021
TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE
- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, transfere voluntariamente o 104692-9 , CAPITÃO PM QOC ALBERTO NERY ROCHA , do DOP, a partir de 24/04/2021 para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto. Deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o art. 204 "caput" do EMEMG. Fica retificada a publicação anterior, por motivo de erro de origem.

22 1572082 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.843 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º , do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014 e acolhendo a proposição do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve promover, por antiguidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, consoante o inciso I do artigo 4º, artigo 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Titular, ao cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, grau "A", da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.1, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
- Giovanni Amormino da Silva, Masp 349.245 1;
- Milton da Cunha Castro Júnior, Masp 1.188.604-1;
- Leonardo dos Santos Diniz, Masp 1.188.411-1;
- Robson Murta Ruas, Masp 369.979-0;
- Eduardo Roberto de Souza, Masp 1.061.027-7;
- Afrânio Márcio Ferreira Soares, Masp 1.111.478-2;
- Glauco Seguro, Masp 1.238.002-8;
- Paula Fernanda de Oliveira, Masp 1.237.682-8;
- Débora Meneguitte Morais, Masp 1.237.743-8.

75.844 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014 e acolhendo a proposição do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve promover, por antiguidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, consoante o inciso I do artigo 4º, artigo 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Médico Legista, código ML, nível II, ao cargo de Médico Legista, código ML, nível III, grau "A", intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.2, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
- Marcelo Mayrink Martins, Masp 1.176.614-4;
- Otávio Garbato Frota, Masp 1.176.622-7.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211223001910016.

75.845 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014 e acolhendo a proposição do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve promover, por antiguidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, consoante o inciso I do artigo 4º, artigo 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal, código PR, nível II, ao cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, grau "A", intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.3, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
- Patrícia Siqueira, Masp 936.003-3;
- Daniela Maria de Castro Dani Laguardia, Masp 457.816-7;
- Valéria Rosalina Dias e Santos, Masp 443.612-7;
- Soraia de Souza Araújo, Masp 457.841-5.

75.846 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º , do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de Junho de 2014 e acolhendo a proposição do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve promover, por antiguidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, consoante o inciso I do artigo 4º, artigo 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, código EP, nível II, ao cargo de Escrivão de Polícia, código EP, nível III, grau "A", da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.4, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
- Clemilson Ferreira Silva Campos, Masp 1.111.455-0;
- Leandra Loiola Junqueira, Masp 1.111.422-0;
- Flávia de Aguiar Nascentes Procópio, Masp 1.111.432-9;
- Jacsirlene Soares de Almeida, Masp 1.111.439-4;
- Lucinea de Jesus Coelho, Masp 1.092.853-9;
- Alice Conceição Christofaro, Masp 1.111.461-8;
- Ana Paula Ribeiro Montanha Grossi, Masp 1.111.464-2;
- Klênia Graciette Valério, Masp 1.111.443-6;
- Charliane Pereira Ferreira, Masp 1.111.444-4;
- Patrícia Barbosa Rosa, Masp 1.111.436-0;
- Samantha dos Santos Rosa, Masp 1.111.416-2;
- Fabrícia Rezende Araújo Lacerda Boscolly, Masp 1.111.433-7;
- Ana Maria Nogueira de Barros, Masp 1.145.285-1;
- Rafael Coelho de Paula, Masp 1.174.411-7;
- Ricardo César da Silva, Masp 1.174.419-0;
- Marcelo Gonçalves Ferreira, Masp 1.149.655-1;
- Iara Gabriela Silva, Masp 1.189.295-7;
- Ermadson Gonçalves Viana, Masp 1.189.066-2;
- Emmanuelle Pereira Brandt de Azeredo, Masp 1.189.038-1;
- Elizabeth Sodre Moreira, Masp 387.667-9;
- Wellyngton Costa Bonfim, Masp 1.189.229-6;
- Fernanda Kelly Silva Alves Fernandes, Masp 1.189.157-9;
- Marina Patrício de Souza, Masp 1.156.903-5;
- Moacir de Araújo Cancado, Masp 1.100.004-9;
- Nelson Magela Tuzani Santos, Masp 1.233.027-0;
- Douglas Roberto da Silva, Masp 1.111.462-6.

75.847 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014 e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, promove, por antiguidade, pelo critério especial, os ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro das carreiras policiais civis, em suas respectivas vigências:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento		
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
0669867-4	Victor Hugo Cordeiro da Mata	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
0752365-7	Daniel Rodrigues de Melo Franco	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1055691-8	Wellington Ramos Correira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1063397-2	Roberta Aparecida de Rezende Campos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1065618-9	Douglas de Oliveira Jorge	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1074900-0	Franciane Silva Duarte Venancio	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1080347-6	Helena de Menezes Vaz De Mello	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1108557-8	Cecilia Rosa de Araujo	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1111525-0	Anderson Batista dos Santos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1132070-2	Danilo Silva Mota	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1143348-9	Andrea Ferreira Moura	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1158889-4	Carmem Rafaela Castro Mendes Gomes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1166512-2	Andreia Kerly Silva Martins	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1176426-3	Vivian da Costa Carvalho	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1187173-8	Gerson Lucas Alves Martins	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1195005-2	Salmo Alves Santos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1205052-2	Luciana Fernandes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1220788-2	Renata Amaral Batista	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1222250-1	Fabiana Alves Ferreira da Silva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1223177-5	Hellem Gontijo Aguido	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1223292-2	Wilder de Souza Vargas	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1239589-3	Maria Angelica do Nascimento Gomes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1250714-1	Raphael Moura Franco	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1251035-0	Maria Carla Freitas Cardoso de Melo	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1258002-3	Rodrigo Barbosa Assuncao	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1261770-0	Alini Peron Waquim	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1264125-4	Carina Cristina Rocha	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1274268-0	Heber Crispim de Paiva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1279571-2	Marcelo Donizetti da Cunha	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1289911-8	Gabriel de Oliveira e Silva Reis	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1292064-1	Robson Dias de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1297318-6	Pollyanna dos Reis Rodrigues	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317733-2	Ader Resende Godinho	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317736-5	Fabio Fernandes Ramos De Souza	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317748-0	Camila Dias Netto	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317751-4	Alexandre Mendes Kirchmeyer	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317757-1	Alida Lelles Rodrigues	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317762-1	Camila Soares Teixeira Santos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317765-4	Daiane Ribeiro Almeida Aragao	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317770-4	Diogo Fernandes Pereira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317783-7	Danielle Leoni de Freitas Campos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317787-8	Aluana Sabrina De Melo	EP-I	I	E	II	A	06/12/2020
1317793-6	Danilo Duraes Dias	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317795-1	Gabriel Vieira Sofiste	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317797-7	Franco Vasconcelos Silva Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317801-7	Dirceu Fonseca Vargas	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317803-3	Diego Antonio Cirilo	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317804-1	Hugo Vilela Cardoso	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317806-6	Igor Gonçalves Leal	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317810-8	Debora Cristina Barros Pinto de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317812-4	Kleyton Teixeira Martins	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317827-2	Andre Nicolas Siss Silva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317830-6	Diany Laiz de Cristo Oliveira	EP-I	I	E	II	A	29/11/2020
1317837-1	Lael Pereira da Silva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317838-9	Christiano Mota Ribeiro	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317840-5	Daniel Camargo dos Santos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317841-3	Danielle Tristao Bittar	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317843-9	Andrea Silva Costa	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317847-0	Eduardo Heitor Carvalho	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317855-3	Andrea Soares da Silva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317858-7	Laila Monize de Oliveira Santos Corgosinho	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317859-5	Claudio Rosa Davi	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317862-9	Elizete Gomes Duarte Da Silva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317866-0	Eduardo Aparecido Vitorino Goncalves De Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317870-2	Eduardo Ataide Avelino	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317879-3	Cristiane Dias	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317882-7	Leandro Lima Borges	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317887-6	Flavia Cristina Mendonca Santos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317889-2	Marcelo Fernandes Nascimento Campos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317902-3	Gabriel Goncalves Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317911-4	Bernardo Gouvea Fernandes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317921-3	Guilherme Machado Neto	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317924-7	Erik Hudson Pereira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317925-4	Mariangela Cristina De Assis	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317928-8	Bernardo Moreto Pereira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317929-6	Elisa Fialho Sena Gomes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317930-4	Joelma Antonina De Melo Loschi	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317935-3	Jamile Barros Vieira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317936-1	Evandro Bicalho Vitoria	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317943-7	Regeanne Cristina Martins Peixoto	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317944-5	Gabriel de Sousa Santos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317957-7	Leonardo de Oliveira Barros	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317958-5	Adriana Aparecida Abrantes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317959-3	Rodolfo Domingos da Silveira Junior	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317966-8	Joao Paulo de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317968-4	Rubia Carvalho Tavares	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317969-2	Rodrigo Canuto Monteiro Souto	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317970-0	Alessandra Machado Ramos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317972-6	Wagner Drei Junior	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317974-2	Rodrigo Rocha Dos Santos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317975-9	Juliana Marques Vital	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317977-5	Leonardo Rodrigues de Souza	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317979-1	Rachel Willians Couto de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211223001910017.

1317980-9	Joelma Pereira da Silva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317981-7	Roberto Jardim Nogueira Borges	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317982-5	Renata Melo Guimaraes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317983-3	Leonardo Santana Lages	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317984-1	Rodrigo Pocceschi Vieira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317987-4	Ranieri Lucarelli Simoes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317988-2	Jacqueline do Carmo Salvino Mendes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317989-0	Leonardo Silveira Bruno	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317992-4	Roselly Goncalves Rodrigues	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1317996-5	Rodrigo Henrique Lira Dutra	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318003-9	Junia Veridiana Assuncao Rocha	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318009-6	Junio Augusto Mendes de Castro	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318011-2	Aline Lopes Pereira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318014-6	Vanessa de Castro Araujo	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318015-3	Raquel Soares Souza	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318019-5	Jader Castro Ferreira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318029-4	Norberto de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318034-4	Ana Carolina Lopes do Vale	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318036-9	Nicholson Fernando Camillo Frisicchio	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318040-1	Fabiana Damasceno	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318044-3	Paulo Fernando Silveira Ribeiro	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318045-0	Fabiano Amorim Ventura	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318046-8	Jane Mendes Figueiredo Esteves	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318052-6	Paulo Henrique Novaes Bernardes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318057-5	Vanessa Dayana de Campos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318059-1	Ana Cecilia de Castro Ribeiro	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318064-1	Francisca Silvani da Silva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318080-7	Ana Lucia Andrade e Silva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318084-9	Ana Rosa Campos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318089-8	Suzana Ribeiro da Silva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318091-4	Anderson Saraiva de Freitas	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318106-0	Leonardo Tinoco Bonifacio	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318122-7	Lidiane Cristina Carrilho de Castro	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318132-6	Wanderson Carvalho de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318134-2	Andrea Silva Dias de Matos	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318146-6	Wellinton Geraldo Pinheiro	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318150-8	Pedro Henrique Perassi de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318155-7	Mara Katiussy de Oliveira Evangelista	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318160-7	Erika Christine Moreira Silva Rocha	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318163-1	Luana Nayara Maia Barral	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318164-9	Pablo de Castro Menezes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318166-4	Marcos Aurelio Moura	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318168-0	Wendell Felipe da Costa	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318169-8	Pablo Leandro Dalessi	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318176-3	Pedro Henrique Mota Freitas	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318180-5	Lucas Silva Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318182-1	Samantha Martins Sousa Resende	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318184-7	Sheila Rodrigues Poncell	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318186-2	Wanessa Coimbra Nepomuceno	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318187-0	Sebastiao Marcos Queiroz Blanc	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318191-2	Luciana Matoso e Nascimento	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318192-0	Lucilaine Malagoli Torres de Paula	EP-I	I	E	II	A	06/12/2020
1318193-8	Luiz Eduardo Guiseline	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318194-6	Luiza Helena Lopes do Vale	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318195-3	Lucas Ursini Nascimento	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318201-9	Luiz Gustavo Soares Belem	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318209-2	Maria Aparecida Oliveira de Souza	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318223-3	Marilia Bisinotto Botelho Salomao	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318237-3	Thiago Salvador Ferreira Gomes	EP-I	I	E	II	A	27/12/2020
1318238-1	Thiago Rossi Montezano Ribeiro	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318266-2	Lidiane Goretti	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318268-8	Livia Rocha Ferraz	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318270-4	Yvini Sezini Souza	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318290-2	Jordania Fonseca Soares	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318309-0	Patricia Alves Flister	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318313-2	Jader Gustavo de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318318-1	Jonas de Vilhena Carvalho Pinto	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318335-5	Rodolpho Lourenco do Rio	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318344-7	Michelle Hahn de Paula	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318347-0	Rafaela Trindade Duartevargas	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318349-6	Omar Moronari de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318368-6	Maristane Aparecida Alves de Souza	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318372-8	Marcelo Del Gaudio Maciel	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318379-3	Celio Leitao Goncalves Filho	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318380-1	Pamella Gabryelle Dias Duraes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318383-5	Rafael Alarcao Fulgencio	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318441-1	Leandro Jose Mendes Pereira	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318443-7	Evandro Ruy Nunes Leite Junior	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318447-8	Daria Maria Martins Assis	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318448-6	Lauren Schmitz de Freitas Bavosi	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318458-5	Gabriela Carla Barbosa Fernandes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318477-5	Graziele Estevam Silva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318480-9	Higor de Freitas Dias	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318486-6	Samia Cristina Albuquerque Fernandes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318507-9	Matheus Pereira Guimaraes	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318515-2	Vanessa Rocha Viana	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318519-4	Beliny Magalhaes Leao	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318525-1	Flavia Vitor Moreira Alves	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318526-9	Helio Batista Rodrigues	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318527-7	Natalia da Cunha Paiva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318529-3	Alexandre Eduardo Villas Boas	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318533-5	Leonardo Ferreira Luciano	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318538-4	Laylane Rocha Miranda	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318543-4	Kleber de Sousa Machado	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318552-5	Marcus Vinicius de Assis Da Silva	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318562-4	Luiz Claudio Bomfim	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318576-4	Stenyo Sullivan de Oliveira Henriques	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1318587-1	Rodrigo Leal Rodrigues Rezende	EP-I	I	E	II	A	27/11/2020
1111456-8	Lucio Teodoro	EP-II	I	E	II	A	30/06/2020
1111746-2	Luis Claudio Moreira Abreu	EP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1232722-7	Luiz Henrique de Almeida Vasconcellos	EP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1233463-7	Jose Gill Fonseca	EP-II	I	E	II	A	01/01/2021
1233724-2	Gustavo Henrique de Souza Andrade	EP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1233831-5	Erika Brugiolo Goncalves	EP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1234138-4	Alan Santos Ribeiro	EP-II	I	E	II	A	30/06/2020
0457930-6	Cristiano Antonio Couto	EP-II	II	E	III	A	19/11/2020
0928454-8	Rogerio Santos de Almeida	EP-II	II	E	III	A	01/01/2021
0980098-8	Valeria de Cassia Tavares Dos Santos	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1034844-9	Rosalvo Ferreira Barros	EP-II	II	E	III	A	12/10/2020
1056183-5	Marcilio Araujo Pereira	EP-II	II	E	III	A	01/01/2021
1060947-7	Elenice de Souza Tuelher	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060948-5	Leandro Barbosa Pereira	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060956-8	Leandro Grossi de Rezende	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060959-2	Flavio Henrique Ferreira	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060960-0	Jadson Muniz de Almeida	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060962-6	Marcia Aparecida Silva Andrade	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060967-5	Margot Cascais Fernandes	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060968-3	Zaira Rodrigues Militao	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060977-4	Magino Rodrigo Correa Lara	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060979-0	Fabio Souza Azevedo de Medeiros	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060983-2	Cleison Cristofissen Castanheira	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060985-7	Flavio Almeida de Oliveira	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060986-5	Anezilda Aparecida Carvalho Ribeiro	EP-II	II	E	III	A	01/08/2020
1060989-9	Vanessa Aparecida Toledo	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060991-5	Daniele Rezende Ferreira Martins	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060994-9	Rubia Franzao Ferreira	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060995-6	Neumar Antonio Pereira	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1060997-2	Miria Torres Maia	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1061001-2	Emerson Esteves Silveira	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211223001910018.

1061003-8	Fernando Santos Oliveira	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1061004-6	Viviam Rodrigues Oliveira	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1061005-3	Daiane Costa Vieira	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1061006-1	Lidiane Lacerda Santiago Perigolo	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1061007-9	Fabricio Ricelli Lopes Vidal	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1061008-7	Nadia Maria Ribeiro	EP-II	II	E	III	A	22/07/2020
1065685-8	Helen Christine Goncalves de Souza	EP-II	II	E	III	A	01/01/2021
1076430-6	Henrique Julio da Cruz	EP-II	II	E	III	A	01/01/2021
1096082-1	Leonardo Batista Ferreira	EP-II	II	E	III	A	01/01/2021
1099634-6	Keyla Erika Alves Ribeiro	EP-II	II	E	III	A	01/01/2021
1111425-3	Jacqueline Franco e Silva	EP-II	II	E	III	A	01/01/2021
1111428-7	Eliete Fatima Jose de Paula	EP-II	II	E	III	A	01/01/2021
1111438-6	Vanilda Meireles Santos Pimenta	EP-II	II	E	III	A	01/01/2021
1174371-3	Carlos Henrique Silva de Oliveira	EP-II	II	E	III	A	01/01/2021
1188755-1	Rodrigo Cesar da Costa	EP-II	II	E	III	A	01/01/2021
1233256-5	Elias de Cassio da Silva	EP-II	II	E	III	A	01/01/2021

75.848 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014 e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, promove, por antiguidade, pelo critério especial, os ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro das carreiras policiais civis, em suas respectivas vigências:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento		
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
0341990-0	Silvana Aparecida de Oliveira Compasso	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
0342166-6	Francisco Rosa Neto	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
0342202-9	Jefferson Marques de Moura	IP-II	I	E	II	A	01/01/2021
0386060-8	Douglas Fernandes	IP-II	I	E	II	A	01/01/2021
0457840-7	Elvis Gontijo Pinto	IP-II	I	E	II	A	01/07/2019
0665370-3	Adib Roel Cajina	IP-II	I	E	II	A	30/06/2020
1060873-5	Rogerio Antonio de Carvalho	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1106917-6	Watsunaga Souza Dantas	IP-II	I	E	II	A	30/06/2020
1111890-8	Ricardo Aparecido Reis Simoes	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1113449-1	Fabio Rodrigo Nascimento	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1131398-8	Mizael Dias Ferreira	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1150209-3	Ernesto Lucio Carvalho de Oliveira	IP-II	I	E	II	A	01/01/2021
1174434-9	Jose Vicente Ramalho	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1176216-8	Edmilson de Almeida	IP-II	I	E	II	A	01/01/2021
1189043-1	Fabio Fagundes Precioso	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1194268-7	Donizete das Gracas Campos	IP-II	I	E	II	A	30/06/2020
1242398-4	Henrique Bruekers Soares	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1242411-5	Humberto Xavier de Miranda Junior	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1242414-9	Kalleb Nepomuceno Fraga	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1243032-8	Rogerio Borges Vasconcelos	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1243136-7	Marcelo da Silva Valladao	IP-II	I	E	II	A	01/01/2021
1255826-8	Paulo Henrique Andrade Santos	IP-II	I	E	II	A	30/06/2020
1255832-6	Kellenn Cristiene Silva Batista	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1256014-0	Marcos Felipe da Silva	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1256069-4	Leandro Vieira Macedo	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1256162-7	Leonardo Roque Alves	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1256366-4	Aoelico Renato dos Santos	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1256508-1	Diego Luiz Mauricio Marcao	IP-II	I	E	II	A	30/06/2020
1256575-0	Julio Cesar Ferreira Lobo	IP-II	I	E	II	A	01/01/2021
1256731-9	Leandro Ricardo Zelnick	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1256774-9	Andre Luiz Migliorato	IP-II	I	E	II	A	30/06/2020
1256901-8	Daniel Alves Almeida	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1257053-7	Jonathan Maia Borges Canuto	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1257060-2	Daniel Mendonca Pereira	IP-II	I	E	II	A	30/06/2020
1257094-1	Julio Gledson de Oliveira Machado	IP-II	I	E	II	A	30/06/2020
1257157-6	Henrique Ladeia Cangussu	IP-II	I	E	II	A	30/06/2020
1257278-0	Rodrigo Henrique Moreira Giacomelli	IP-II	I	E	II	A	01/01/2021
1257352-3	Guilherme Lacerda da Silva	IP-II	I	E	II	A	30/06/2020
1257388-7	Washington Jose dos Santos	IP-II	I	E	II	A	21/11/2020
1257485-1	Cristiano Costa Vieira	IP-II	I	E	II	A	30/06/2020
1242735-7	Lucas Menezes Meireles	IP-II	I	E	II	A	01/01/2021
0341242-6	Fabio Goncalves Brandao	IP-II	II	E	III	A	21/11/2020
0341598-1	Andre Corradi	IP-II	II	E	III	A	30/06/2020
0342474-4	Mauro Lucio Machado	IP-II	II	E	III	A	21/11/2020
0349091-9	Pedro Paulo Proenca Mendes	IP-II	II	E	III	A	21/11/2020
1256293-0	Joao Carlos de Sousa Pires Junior	IP-II	II	E	III	A	01/01/2021

75.849 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014 e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, promove, por antiguidade, pelo critério especial, os ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro das carreiras Policiais Civis, em suas respectivas vigências:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento		
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
0360983-1	Maurilio Siman	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1062842-8	Alexandre Luiz Mendes Demetrio	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1146201-7	Diego da Silva Pereira	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1177026-0	Weslley Ribeiro de Oliveira Sales	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1187188-6	Andrea Rosane de Jesus Freitas	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1200836-3	Clayton Ramos Pereira	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1205375-7	Saulo Moises Santos Matos	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1214084-4	Mateus Goncalves da Silva Gomes	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1236871-8	Karina Conrado de Souza Pereira	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1240196-4	Diogo Esteves Alves	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1243701-8	Warley Ribeiro Guimaraes	EP-I	I	E	II	A	24/01/2021
1246975-5	Valquiria Araujo Siqueira	EP-I	I	E	II	A	17/05/2021
1254709-7	Rayla Cristina Chagas	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1268156-5	Fabiano Elias Nunes	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1272379-7	Karoline Morgana De Souza	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1276587-1	Jader Cardoso	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1287124-0	Rebecca Pereira Duraes	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1313323-6	Fernando Marcal Soares Batista	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1317811-6	Carolina Luiza Damiana Chieratto	EP-I	I	E	II	A	21/06/2021
1317967-6	Adriana Gualberto Ribeiro	EP-I	I	E	II	A	21/06/2021
1317993-2	Yuri Izola Duarte	EP-I	I	E	II	A	21/06/2021
1318020-3	Alisson Victor Oliveira Reis	EP-I	I	E	II	A	21/06/2021
1318049-2	Paulo Henrique Araujo Faria	EP-I	I	E	II	A	21/06/2021
1318101-1	Leonardo Thadeu Ramos de Napolis	EP-I	I	E	II	A	26/03/2021
1318151-6	Paulo Giovanni dos Santos	EP-I	I	E	II	A	21/06/2021
1340534-5	Simone Alves de Almeida Goncalves	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340537-8	Leonardo de Paula Baggetto	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340541-0	Ana Paula Oliveira Cabral	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340543-6	Thiago Goncalves Paz	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340549-3	Carolina Relo Costa Proenca	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340560-0	Bruna Caroline Pichiteli Vieira	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340561-8	Fernando Serafim de Castro	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340570-9	Farley Vinicius Nascimento Lisboa	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340572-5	Suelen Ferreira Antunes	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340581-6	Michel Soares Cabral Castro	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340585-7	Thiago Rodrigues de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	20/06/2021
1340593-1	Matheus Soares de Almeida Silva	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340595-6	Glauco Soares Diniz	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340602-0	Romulo Quadros Rodrigues	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340605-3	Mauricio Neri da Silva	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340616-0	Tarcio Jose Agostini Oliveira	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340622-8	Denia Aparecida Guedes	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340628-5	Marcio Cristino de Andrade	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340638-4	Diogo Rezende Viana	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340642-6	Maria Cecilia Padua Guarato	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340645-9	Danila de Oliveira Silva	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340646-7	Jader Rodrigo Selleri De Souza Dutra	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340663-2	Helber Araujo Faria	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340677-2	Guilherme Cardoso Silva	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340680-6	Antonio Junio Almeida da Silva	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340687-1	Keylla Mary Beraldo de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	21/06/2021
1340689-7	Thalita Karoline Rocha Peixoto	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340702-8	Weslley de Oliveira Silva	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340710-1	Luiz Fernando Dayrell Alvares	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340712-7	Bruno Gustavo Brito Souza	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340714-3	Erika Cibele Alves Ferreira	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211223001910019.

1340719-2	Ana Lucia Carvalho de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340739-0	Geraldo Magela de Araujo Santana	EP-I	I	E	II	A	21/06/2021
1340753-1	Barbara Mergh Sette Finamore	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340755-6	Ana Paula dos Santos Ferreira	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340757-2	Camilo Henrique Alves de Souza	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340767-1	Gisele de Oliveira Viveiros	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340779-6	Alberto Geovane de Oliveira	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340780-4	Julio Cesar Serra	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340782-0	Deiner Luiz Oliveira	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340787-9	Marcelo Costa Lage Azevedo Machado	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340790-3	Michelle Marcelle Gomes Almeida	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340795-2	Osorio Jose Palma Neto	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340808-3	Franciely Morgany Niza Cardoso	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340820-8	Leandra Correa Oliveira	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340833-1	Hanna Rosa	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340840-6	Lattara Rodrigues Ribeiro	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1340876-0	Fabio Chaves Frazao	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1341274-7	Edson Ricardo Lima	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1341580-7	Thiago Ferreira Gualberto	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1341597-1	Lhais Karina Tomaz	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1341607-8	Paula Fernandes Cabral	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1341625-0	Amanda de Almeida Sampaio	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1341646-6	Byanca Correa da Silva	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1341663-1	Alan Luiz da Silva	EP-I	I	E	II	A	10/06/2021
1341676-3	Leandro Assis de Lima Fraga	EP-I	I	E	II	A	13/06/2021
1317643-3	Franklim Diarcio Domingues	EP-II	I	E	II	A	26/01/2021
0387667-9	Elizabeth Sodre Moreira	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1092853-9	Lucinea de Jesus Coelho	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1100004-9	Moacir de Araujo Cancado	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111416-2	Samantha dos Santos Rosa	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111422-0	Leandra Loiola Junqueira	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111432-9	Flavia de Aguiar Nascentes Procopio	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111433-7	Fabricia Rezende Araujo Lacerda Boscolly	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111436-0	Patricia Barbosa Rosa	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111439-4	Jacsirlene Soares de Almeida	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111443-6	Klenia Graciette Valerio	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111444-4	Charliane Pereira Ferreira	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111455-0	Clemilson Ferreira Silva Campos	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111461-8	Alice Conceicao Christofaro	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111462-6	Douglas Roberto da Silva	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111464-2	Ana Paula Ribeiro Montanha Grossi	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1145285-1	Ana Maria Nogueira de Barros	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1149655-1	Marcelo Goncalves Ferreira	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1156903-5	Marina Patricio de Souza	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1174411-7	Rafael Coelho de Paula	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1174419-0	Ricardo Cesar da Silva	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1189038-1	Emmanuelle Pereira Brandt de Azeredo	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1189066-2	Ermadson Goncalves Viana	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1189157-9	Fernanda Kelly Silvaalves Fernandes	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1189229-6	Wellyngton Costa Bonfim	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1189295-7	Iara Gabriela Silva	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1233027-0	Nelson Magela Tuzani Santos	EP-II	II	E	III	A	01/07/2021

75.850 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014 e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, promove, por antiguidade, pelo critério especial, os ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro das carreiras policiais civis, em suas respectivas vigências:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento		
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
0342038-7	Antonio Fabiano Baptista Junior	IP-II	I	E	II	A	01/07/2021
0341883-7	Carlos Alberto Pereira	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
0341955-3	Marcio Senne	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
0341999-1	Valdeci Pereira de Brito	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
0342120-3	Nestor Aparecido Ribeiro	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
0342243-3	Marcos da Silva Santos	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
0387336-1	Darley Luciano Souza	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
0667712-4	Jorge Sebastiao dos Santos	IP-II	II	E	III	A	10/05/2021
0667872-6	Claudio Marcio Antunes Nicolau	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
0668170-4	Alceu Adriano Basilio	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1082847-3	Geraldo Sidney da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1084176-5	Marcio Antonio Marzagao	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1098333-6	Janda Maira da Silva Oliveira	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111459-2	Adriane Holfman da Silva Villeneuve	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111482-4	Adriano Alair da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111487-3	Douglas Antonino Morais	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111497-2	Clayton Gil de Castro	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111507-8	Ellen das Dores Amaral Campos Gurita	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111531-8	Fernando Augusto Souza Santos	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111533-4	Alessandro Martin Dinalli	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111564-9	Joaquim Nilson Vieira	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111599-5	Higor Rey Vilela	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111614-2	Leonardo Henrique Correa De Araujo	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111649-8	Renato Alves Rodriguez	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111683-7	Robson Henrique de Miranda	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111691-0	Franklin Leonardo Marinho de Souza	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111695-1	Wander Goncalves Vieira	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111772-8	Marcus Vinicius do Prado Silva	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111860-1	Ricardo Antenor da Silva Assis	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111891-6	Reinaldo Marcio Tadeu da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1111956-7	Valdir Ferreira dos Santos	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112005-2	Celio Quintao Calsavara	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112018-5	Sabrina Gregoria Santos Pereira	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112080-5	Rosivalter Marcos Arruda	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112138-1	Ariadne Kilson Cardoso Gomes Silva	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112168-8	Washington Lopes de Faria Filho	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112174-6	Rodrigo Blacher	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112175-3	Anderson Goncalves de Melo	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112249-6	Valeria de Jesus Novais Bicalho	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112255-3	Edmilson Velloso Bicalho	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112279-3	Marcos Aurelio da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112347-8	Robert Alexandre de Oliveira	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112471-6	Fabricio Viana de Araujo	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112541-6	Joubert Heleno Nunes	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112547-3	Cristiano Silva Cassimiro	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112648-9	Cleuder Santos Gomes	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112678-6	Marcelo Barbosa Aguiar	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112697-6	Carlos Antonio Couto Xavier	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112736-2	Thiago Pinheiro de Souza	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112779-2	Rodrigo Aurelio Rodrigues	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112825-3	Vicente Lopes Silva	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112890-7	Marcelo de Melo Gomes	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112942-6	Michelle Salatiel de Oliveira Silverio	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112949-1	Marcos Makuchin	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112961-6	Valdo dos Reis Soares	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1112969-9	Paulinelly Roberto Amaral	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113064-8	Rafael Neves Moreira	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113066-3	Romulo Fonseca dos Reis	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113072-1	Fabricio Alves Mendes	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113175-2	Junior Cesar de Morais	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113229-7	Marden Cassio Campos Diniz	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113233-9	Antonio Benedito Nunes Filho	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113254-5	Ricardo Lima Junior	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113257-8	Luiz Marcio Ferreira dos Santos	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113326-1	Emerson Renato Vieira	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113437-6	Julio Cezar Malta	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113465-7	Gilson Tadeu Marcelino	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113477-2	Ricardo Agnos Romao	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113481-4	Pedro Goncalves Sabino	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113642-1	Carlos Eduardo Vasconcelos Gomes	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113705-6	Daniel de Laia	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113759-3	Joao Valmir Rocha da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100110.

1113943-3	Julio Cesar de Souza	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1113994-6	Cassio Ferreira de Santana	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1114041-5	Sergio Renato de Souza	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1124164-3	Gildasio Gomes de Andrade	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1133968-6	Giacomo Volta Junior	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1142420-7	Jose Carlos Teixeira do Nascimento	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1170771-8	Talita Correa de Oliveira e Souza	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1174068-5	Georges Platiny Santos	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1174173-3	Joubert Tirone Rocha	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1174241-8	Bernardo Mesquita Valle	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1188886-4	Renato Silvanio Vieira da Costa	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1241888-5	Rodrigo de Paula Marques	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1242516-1	Fernandes Anastacio Medeiros Araujo	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1242564-1	Carlene Marques de Oliveira	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1242593-0	Geisi Francielle Pereira Silva	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1242707-6	Juliana Reis dos Santos	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1242740-7	Guilherme da Mata Vieira	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1242987-4	Braulio Vinicius Emigdio Drumond Soares	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1243015-3	Thales Nola Borges	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1243199-5	Rodrigo Pizziolo Coura	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1243283-7	Raphael Trajano Menezes	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021
1255998-5	Ana Carolina Duarte da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/07/2021

75.851 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014 e acolhendo a deliberação do Conselho Superior de Polícia Civil, promove, por merecimento, em razão de mérito profissional, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021, consoante o inciso II do artigo 4º e inciso I do artigo 11, todos do mesmo diploma, os seguintes ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Titular, ao cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, grau A, a que se refere o anexo I.1 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de cargos de provimentos efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
- Alisson Felipe Procópio Sentevilles, Masp 1.333.029-5;
- Diego Fabiano Alves, Masp 1.330.838-2;
- Fabiano Roberto Mazzarotto Goncalves, Masp 1.330.583-4;
- Henrique de Almeida Neri Franco, Masp 1.330.272-4;
- Juliana Califf de Matos, Masp 1.332.975-0;
- Luiz Otávio Braga Paulon, Masp 1.331.328-3;
- Michelle Valéria Manzalli Campos, Masp 1.297.006-7;
- Rafael Leandro De Paula Costa, Masp 1.331.226-9;
- Rodrigo Marques Colen, Masp 1.158.184-0;
- Wesley Geraldo Campos, Masp 1.061.125-9.

75.852 – no uso de suas atribuições, nos termos do §1º, do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014 e acolhendo a deliberação do Conselho Superior de Polícia Civil, promove por merecimento, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, consoante o inciso II do artigo 4º e inciso I do artigo 11, os seguintes ocupantes do cargo de Médico Legista I, código ML, nível II, ao cargo de Médico Legista, código ML, nível III, grau A, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.2 da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
- Sérgio Geraldo Veloso, Masp 1.176.641-7;
- Tatiana Telles e Koeler de Matos, Masp 1.243.164-9.

75.853 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014 e acolhendo a deliberação do Conselho Superior de Polícia Civil, promove por merecimento, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021, consoante o inciso II do artigo 4º e inciso I do artigo 11, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal I, código PC, nível II, ao cargo de Perito Criminal, código PC, nível III, grau A, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.3 da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
- Beatriz Cristina da Silva Ferreira, Masp 1.366.915-5;
- Guilherme Carvalho Geraldo, Masp 1.241.357-1;
- Lourenço Cindra Virtuoso, Masp 386.021-0.

75.854 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014 e acolhendo a deliberação do Conselho Superior de Polícia Civil, promove por merecimento, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, consoante o inciso II do artigo 4º e inciso I do artigo 11, os seguintes ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP2, nível II, ao cargo de Escrivão de Polícia, código EP2, nível III, grau A, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.4 da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
- Carolina Batista de Souza, Masp 1.233.528-7;
- Clayton Leonardo da Silva Paschoa, Masp 1.233.568-3;
- Cleria Rodrigues Costa Leite, Masp 1.233.241-7;
- Enio Queiroz da Silva, Masp 1.233.157-5;
- Fabiana Gleise de Morais, Masp 1.189.127-2;
- Fernando da Silva Machado, Masp 1.189.166-0;
- Frederico Bonfim Campos Ferreira, Masp 1.174.408-3;
- Genilson Guilherme Fernandes, Masp 1.232.731-8;
- Giselda Alves Pereira, Masp 1.111.451-9;
- Gisele Fernandes Lage, Masp 1.189.219-7;
- Guilherme Ciriaco Aguiar Fonseca, Masp 1.145.298-4;
- Iris Lindsey Silva de Oliveira, Masp 1.189.300-5;
- Ivana Janine Cornelio de Carvalho, Masp 1.233.662-4;
- Júlio Sampaio Neto, Masp 1.233.020-5;
- Leandro Vitor Lopes Ferreira, Masp 1.233.588-1;
- Lidiana Medeiros Furtado Alves, Masp 1.233.221-9;
- Lincoln Sette Camara Simões, Masp 1.233.885-1;
- Olívia Cristina Costa de Moraes, Masp 1.189.036-5;
- Rejane Fátima Oliveira Avelar, Masp 1.188.725-4;
- Ronivaldo da Silva, Masp 454.584-4;
- Roseany Francisca Niza Aguiar, Masp 1.233.166-6;
- Thaisa Fonseca Soares, Masp 1.233.982-6;
- Thales Vinícius Mendes Ribeiro, Masp 1.174.429-9;
- Valdiney de Oliveira Farias, Masp 1.189.264-3;
- Vilson Ribeiro da Conceição, Masp 1.160.458-4;
- Wellyngton Costa Bonfim, Masp 1.189.229-6.

75.855 – no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Remoção nº 003/2021, publicado no Boletim Interno em 03/12/2021, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona, com efeito a partir de 3 de janeiro de 2022:

Nome	Masp	Origem	Destino
Vinícius Costa Miguel	1.331.174-1	7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6º Depto. Lavras	1ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ 2ª DRPC Barreiro/ 1º Depto.
Leandro de Oliveira Silva	1.412.432-5	Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos/ 1ª DRPC de Sete Lagoas / 19º Depto. Sete Lagoas	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Carolina de Oliveira Urbano	1.255.739-3	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ibirité/ 2º Depto. Contagem	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ibirité/ 4ª DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem
Fábio Lucas Gabrich Cruz e Silva	1.366.137-6	Delegacia de Polícia Civil de Pitangui/ 5ª DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis	2ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia/ 1ª DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano
Diego Cardoso Matos	1.174.340-8	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/ 14º Depto. Curvelo	3ª Delegacia de Polícia Civil de Sabará/ 4ª DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
Maurício Antônio Campos Lauria Júnior	1.113.974-8	Delegacia de Polícia Civil de Lambari/ 8ª DRPC Três Corações/ 6º Depto. Lavras	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano
Gabriel Dutra Trindade	1.413.693-1	3ª Delegacia de Polícia Civil de Uberlândia/ 1ª DRPC Uberlândia/ 9° Depto.	Delegacia de Polícia Civil de Conquista/ 2ª DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Fernanda Pires Passarini	1.492.520-0	Delegacia de Polícia Civil de Jequitinhonha/ 3ª DRPC Almenara/15º Depto. Teófilo Otoni	Delegacia de Polícia Civil de Perdizes/ 2ª DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Hans Rocha Baia	1.492.493-0	Delegacia de Polícia Civil de Montalvânia/ 2ª DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros	Delegacia de Polícia Civil de Candeias/ 9ª DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras
Bernardo Fonseca Silva Campos	1.484.572-1	Delegacia de Polícia Civil de Jacinto/ 3ª DRPC Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni	Delegacia de Polícia Civil de Itabira/ 3ª DRPC Itabira/ 12º Depto. Ipatinga
Gilzan Lessa de Sousa	1.478.981-2	Delegacia de Polícia Civil de Raul Soares/ 2ª DRPC Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga
Marconi Vieira Rocha	1.492.503-6	Delegacia de Polícia Civil de Jaíba/ 3ª DRPC Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros	Delegacia de Polícia Civil de Corinto/ 1ª DRPC Curvelo/ 14º Depto. Curvelo

75.856 – no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Remoção nº 004/2021, publicado no Boletim Interno do dia 03/12/2021, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022:

Nome	Masp	Origem	Destino
Veronildes Pereira da Silva	1.233.311-8	2ª Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 3ª DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM
Gisele Fernandes Lage	1.189.219-7	2ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ 2ª DRPC Barreiro/ 1º Depto.	Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância/ DEFAM
Rogerio Pereira Dias	950.753-4	2ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/ 2ª DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano	Divisão Especializada de Combate ao Narcotráfico/ DENARC
Luciana Rodrigues Moreira	457.923-1	6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga.	1ª Delegacia Especializada em Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN
Luisa Campos Martins	1.459.107-7	1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/ 2ª DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano	4ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ 1ª DRPC Centro/ 1º Depto.
Gabriela Vago de Lima	1.482.715-8	Delegacia de Polícia Civil de Rio Casca/ 5ª DRPC de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga	3ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ 2ª DRPC Barreiro/ 1º Depto.
Tatiane Graziele da Silva Gomes	1.189.466-4	1ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ 2ª DRPC Barreiro/ 1º Depto.	Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal/ 1º Depto.
Daniel Rodrigues de Melo Franco	752.365-7	Delegacia de Polícia Civil de Passa Tempo/ 9ª DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.
Elis Resende Parreira	1.482.714-1	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano	3ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.
Tatiane Conegundes de Sousa Santos	1.482.664-8	Delegacia de Polícia Civil de São Joaquim de Bicas/ 5ª DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem	1ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ 2ª DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem
Amilton Fortes Machado	1.188.806-2	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Betim/ 2º Depto. Contagem	3ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ 2ª DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem
Lucia Maria de Sousa Santos	1.352.653-8	Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/ 4ª DRPC Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ribeirão das Neves/ 3ª DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto.
Lorença Milagres La Pedraja Cândido	1.492.958-2	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ribeirão das Neves/ 3ª DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Mariana Bertolini de Andrade	1.493.171-1	Delegacia de Polícia Civil de Piumhi/ 3ª DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas	3ª Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 3ª DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Letícia Cristina Silva Maia	1.492.915-2	Delegacia de Polícia Civil de Virginópolis/ 2ª DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares	Delegacia de Polícia Civil de Bonfim/ 5ª DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
Tiago Figueiredo Ferreira	1.492.789-1	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba	Delegacia de Polícia Civil de Itaguara/ 5ª DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
Jéssica Alves da Rocha	1.492.500-2	Delegacia de Polícia Civil de Vazante/ 2ª DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí	Delegacia de Polícia Civil de Mateus Leme/ 5ª DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
Alaor Pereira de São José	546.722-0	5ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ 2ª DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Vespasiano/ 3ª DRPC Vespasiano/ 3º Depto.
Fabiano Junio Mota Alves	1.492.772-7	Delegacia de Polícia Civil de Coroaci/ 2ª DRPC Guanhães/ 8 º Depto. Governador Valadares	1ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia/ 1ª DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano
Thiago Novais Miranda	1.492.573-9	Delegacia de Polícia Civil de Rio Vermelho/ 2ª DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares	Delegacia de Polícia Civil de Itabirito/ 5ª DRPC Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano
Osório José Palma Neto	1.340.795-2	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas/ 10º Depto.	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Tulio do Prado Magalhães	1.492.794-1	Delegacia de Polícia Civil de Paraguaçu/ 2ª DRPC de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas	8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações/ 6º Depto. Lavras
Bruna do Nascimento Crispim	1.492.752-9	Delegacia de Polícia Civil de Água Boa/ 2ª DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis
Ana Eulina da Silva Assis	1.492.491-4	Delegacia de Polícia Civil de Monte Carmelo/ 2ª DRPC Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis
Silas Lemos Rangel	1.492.561-4	Delegacia de Polícia Civil de Jequitinhonha/ 3ª DRPC Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni	Delegacia de Polícia Civil de Mantena/ 1ª DRPC Governador Valadares/ 8º Depto.
Farley Vinicius Nascimento Lisboa	1.340.570-9	Delegacia de Polícia Civil de Manga/ 2ª DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros	Delegacia de Polícia Civil de Itacarambi/ 2ª DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Rubens Gleison de Sa	1.234.093-1	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Vespasiano/ 3ª DRPC Vespasiano/ 3º Depto.	Delegacia de Polícia Civil de Santa Bárbara/ 3ª DRPC Itabira/ 12º Depto. Ipatinga
Thais Rodrigues de Andrade Costa	1.492.572-1	Delegacia de Polícia Civil de Resplendor/ 1ª DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga
Márcio Costa do Nascimento	1.493.090-3	Delegacia de Polícia Civil de Montalvânia/ 2ª DRPC de Januária/ 11º Depto. Montes Claros	Delegacia de Polícia Civil de Arinos/ 1ª DRPC Unaí/ 16º Depto. Unaí
Thiago Rossi Montezano Ribeiro	1.318.238-1	Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Sapucaí/ 1ª DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto.	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre/ 17º Depto.
Eduardo Maciel	1.061.009-5	Delegacia de Polícia Civil de Areado/ 2ª DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Geovane Nascimento de Oliveira	1.492.811-3	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis	Delegacia de Polícia Civil de Pedro Leopoldo/ 1ª DRPC Sete Lagoas/ 19° Depto.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100111.

75.857 – no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Remoção nº 005/2021, publicado no Boletim Interno do dia 03/12/2021, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os ocupantes do cargo de Investigador de Polícia, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022:

Nome	Masp	Origem	Destino
Ícaro Batista Nunes Leal Cruz	1.019.543-6	Delegacia de Polícia Civil de Paraguaçu/ 2ª DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis
Romney Patrício Ribeiro Durval	1.111.888-2	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira/ 12º Depto. Ipatinga
Wilton Tadeu Heliodoro	1.412.608-0	Delegacia de Polícia Civil de Carmópolis de Minas/ 9ª DRPC Campo Belo/6º Depto. de Lavras	Delegacia de Polícia Civil de Santa Bárbara/ 3ª DRPC de Itabira/ 12º Depto. Ipatinga

75.858 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e observado o disposto na Resolução nº 8.114 de 14 de outubro de 2019, designa os Delegados de Polícia Substitutos, código DL, a seguir nominados, para exercício na primeira lotação, nas unidades a que menciona:

Masp	Nome	Unidade de Lotação
1.498.475-1	Cláudio de Freitas Neto	Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos/ 3ª DRPC Sete Lagoas/ 19º Depto. Sete Lagoas.
1.498.676-4	Leonardo Félix Damasceno	Delegacia de Polícia Civil de Virginópolis/ 2ª DRPC Guanhães/8º Depto. Governador Valadares
1.413.201-3	Débora Castro Paradela	Delegacia de Polícia Civil de Varginha/ 7ª DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras
1.498.471-0	Diego Alhadef Carvalho Lima	Delegacia de Polícia Civil de Papagaios/ 3ª DRPC Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis
1.498.895-0	Mireli Lea Mafra	Delegacia de Polícia Civil de Várzea da Palma/5ª DRPC de Pirapora/14º Depto. Curvelo
1.498.692-1	Otávio Machado Lacerda	Delegacia de Polícia Civil de Lambari/ 8ª DRPC Três Corações/ 6º Depto Lavras
1.503.515-7	Karina Alves Fonseca	Delegacia de Polícia Civil de Serro/3ª DRPC Diamantina/14º Depto Curvelo
1.498.872-9	Gabriel Teixeira da Silva	Delegacia de Polícia Civil de Peçanha/ 8º Depto. Governador Valadares
1.498.733-3	Thales Borges Muniz	Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria do Suaçuí/ 2ª DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares
1.498.943-8	Humberto Junio Ferreira Cornélio	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí
1.374.046-9	Ciro Roldão de Carvalho	Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ 2ª DRPC Pedra Azul/ 15º Depto Teófilo Otoni
1.498.939-6	Pablo Pereira	Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/ 2ª DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
1.498.649-1	Marcos Bottin	Delegacia de Polícia Civil de Novo Cruzeiro/ 1ª DRPC Teófilo Otoni/ 15º Depto. Teófilo Otoni
1.498.469-4	Lucas Vieira Simões Canela	Delegacia de Polícia Civil de Jaíba/ 3ª DRPC Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros
1.499.095-6	Bruno Vinícius Cordeiro Martins	Delegacia de Polícia Civil de Jequitinhonha/ 3ª DRPC Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni
1.498.440-5	Mariane Rodrigues Elias	Delegacia de Polícia Civil de Jacinto/ 3ª DRPC Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni
1.498.689-7	Marcela Nogueira Macedo	Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ 2ª DRPC Pedra Azul/ 15º Depto Teófilo Otoni
1.498.381-1	Guilherme de Barros Zauli	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros
1.498.890-1	Luiz Carlos Dias Yanes Júnior	Delegacia de Polícia Civil de Montalvânia/ 2ª DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros

75.859 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e observado o disposto na Resolução nº 8.114, de 14 de outubro de 2019, designa os Escrivães de Polícia I, código EP I, nível I, a seguir nominados, para exercício na primeira lotação, nas unidades a que menciona:

Masp	Nome	Unidade de Lotação
1.498.457-9	Nathália Faria Machado	1ª Delegacia de Polícia Civil de Juatuba/ 5ª DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
1.498.531-1	Gabriel Martins da Costa Medeiros	6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga
1.345.918-5	Carolina Rodrigues Camargos	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas/ 19º Depto. Sete Lagoas.
1.498.537-8	Matheus Peruci Freire	Delegacia de Polícia Civil de Nepomuceno/1ª DRPC Lavras/ 6º Depto. Lavras
1.498.472-8	Ana Luíza Fernandes Egito	Delegacia de Polícia Civil de São Joaquim de Bicas/ 5ª DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
1.498.413-2	Glenda Ingrid Garajau	Delegacia de Polícia Civil de Passa Tempo/ 9ª DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras
1.498.556-8	Thamires Araújo Pinho	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba
1.498.540-2	Natália Azevedo de Andrade Pôssas	Delegacia de Polícia Civil de Piumhi/ 3ª DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas
1.498.529-5	Grazielle Montalvão	Delegacia de Polícia Civil de Papagaios/ 3ª DRPC Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis
1.498.508-9	Ana Carolina de Medeiros Chaves Ferzem Tavares	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis
1.498.524-6	Aline Flávia de Souza Pinto	Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Prata/ 2ª DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis
1.498.520-4	Bruna Guilhelmelli Ferrari	Delegacia de Polícia Civil de Várzea da Palma/ 5ª DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo
1.498.547-7	Gláucia Cristina Oliveira Gomes	Delegacia de Polícia Civil de Espinosa/ 3ª DRPC de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros
1.498.473-6	Milene Regina Sena de Lima	Delegacia de Polícia Civil de Resplendor/ 1ª DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares
1.498.487-6	Júlia de Fátima Pinheiro de Souza	Delegacia de Polícia Civil de Virginópolis/ 2ª DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares
1.498.444-7	Weslei Gomes Gonçalves	Delegacia de Polícia Civil de Piumhi/ 3ª DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas
1.498.898-4	Cristina Ferreira da Costa	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas
1.498.450-4	Stefany Scomparin Hess	Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Sapucaí/ 1ª DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
1.498.470-2	Lorene Luisa Soares	Delegacia de Polícia Civil de Rio Paranaíba/ 1ª DRPC Patos de Minas / 10º Depto. Patos de Minas
1.498.532-9	Cláudio Orides Correia	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares
1.498.465-2	Daniel Rosendo Ibrahim Nassur	Delegacia de Polícia Civil de Paraguaçu/ 2ª DRPC de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
1.498.486-8	Pablo Gomes Felipe	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Iturama/ 5° Depto. Uberaba
1.498.436-3	Renato de Souza Matos Filho	Delegacia de Polícia Civil de Campos Altos/ 2ª DRPC de Araxá/5º Depto.
1.498.535-2	Camila Francielli Justino Duarte	Delegacia de Polícia Civil de Areado/ 2ª DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas.
1.498.534-5	Diego Prado Lopes	Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia de Minas/ 2ª DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí
1.107.771-6	Ariana Schineidereit Santana	Delegacia de Polícia Civil de Monte Carmelo/ 2ª DRPC Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas.
1.498.455-3	Amanda Oliveira de Alcantara	Delegacia de Polícia Civil de Cássia/ 3ª DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas
1.498.441-3	Luana Paula Fernandes	Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Abaeté/ 1ª DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas
1.498.488-4	Pamela Lopes Guarilha de Aquino	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas.
1.498.514-7	Ludmila Roberto de Souza	Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo/ 1ª DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas
1.413.187-4	Alinny da Silva Souto	Delegacia de Polícia de Santa Maria do Suaçuí/ 2ªDRPC Guanhães/ 8ºDepto Governador Valadares
1.291.504-7	Magda Elane Resende Machado	Delegacia de Polícia Civil de Rio Vermelho/ 2ª DRPC de Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares
1.385.158-9	Wexley Vinícius Cândido Silva	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Iturama/ 5° Depto. Uberaba
1.498.466-0	Marieli Laura Ambrozio Gambarti	Delegacia de Polícia de Vazante/ 2ª DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí
1.398.635-1	Jéssica Patrícia de Oliveira	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
1.498.474-4	Wagner Freitas Fernandes Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Água Boa/ 2ª DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
1.498.485-0	Samuel Silva Lima	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni
1.498.467-8	Thalita da Silva Campos	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni
1.498.552-7	Roniele de Meirelles Cardoso Gomes	Delegacia de Polícia de Itamarandiba/ 2ª DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
1.498.463-7	Gabrielle Lobo Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/ 4ª DRPC Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni
1.498.525-3	André Luís de Oliveira Fernandes	Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/ 2ª DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
1.498.462-9	Bruno Peralva Escóssia Campos	Delegacia de Polícia Civil de Jequitinhonha/ 3ª DRPC Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni
1.372.257-4	Lídia Pires Ciolette	Delegacia de Polícia Civil de Manga/ 2ª DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
1.498.538-6	Paulo Henrique Machado Magalhães	Delegacia de Polícia Civil de São João do Paraíso/ 4ª DRPC de Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros
1.498.483-5	Gleice Kelly Ferreira Caetano	Delegacia de Polícia Civil de Montalvânia/ 2ª DRPC Januária/ 11º Depto Montes Claros

75.860 – no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e observado o disposto na Resolução nº 8.114 de 14 de outubro de 2019, designa os Investigadores de Polícia I, código IP-I, nível I, a seguir nominados, para exercício na primeira lotação, nas unidades a que menciona:

Masp	Nome	Unidade de Lotação
1.140.746-7	Tereza Cristina Marques Ferreira	Delegacia de Polícia Civil de Carmópolis de Minas/ 9ª DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras
1.480.254-0	Danielle Gomes Barreto	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
1.492.922-8	Christiane Camargo Raposo Rocha	Delegacia de Polícia Civil de Paraguaçu/ 2ª DRPC de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas

75.861 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022:

Nome	Masp	Origem	Destino
Adriano Miguel da Silva	1.492.648-9	Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ 2ª DRPC Pedra Azul/ 15º Depto Teófilo Otoni	Delegacia de Polícia Civil de Itapecerica/ 4ª DRPC Formiga/ 7º Depto. Divinópolis
Ângelo Ramalho Alvares	1.237.008-6	Central Estadual do Plantão Digital	Departamento Estadual de Combate a Corrupção e a Fraudes
Bianca Santos Se Prado Wanderley	1.330.552-9	2ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia/ 1ª DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano	2ª Delegacia de Polícia Civil Leste/ 4ª DRPC Leste/ 1º Depto.
Bruna de Barros Ferreira Pi Garcia	1.484.614-1	Delegacia de Polícia Civil de Corinto/ 1ª DRPC Curvelo/14º Depto. Curvelo	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga
Hanella Beatriz Ribeiro Soares	1.484.589-5	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas	2ª Delegacia de Polícia Civil de Ibirité/ 4ª DRPC Ibirité/ 2º Depto Contagem
João Lopes de Sá Neto	1.061.142-4	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga	Central Estadual do Plantão Digital
João Martins Teixeira Barbosa	1.492.542-4	Delegacia de Polícia Civil de Novo Cruzeiro/ 1ª DRPC Teófilo Otoni/ 15º Depto.	Delegacia de Polícia Civil de Raul Soares/ 2ª DRPC Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga
Marina Carvalho Pacheco Pimenta	1.478.987-9	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas/ 19° Depto.	Departamento Estadual de Combate a Corrupção e a Fraudes
Monique Morais Bicalho	1.331.459-6	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros/ 11º Depto.
Naira Rajab Bassul	1.478.949-9	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ibirité/ 4ª DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem	Departamento Estadual de Combate a Corrupção e a Fraudes
Rafael Pereira Silva Gallo	1.484.580-4	Delegacia de Polícia Civil de Perdizes/ 2ª DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Barbacena/ 13º Depto.
Raíssa de Paula Portes	1.492.492-2	Delegacia de Polícia Civil de Virginópolis/ 2º DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares	Delegacia de Polícia Civil de Manhumirim/ 6ª DRPC Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga
Rodrigo Luiz Nalon Moreira	1.484.568-9	Delegacia de Polícia Civil de Peçanha/ 2ª DRPC Guanhães/ 8° Depto. Governador Valadares	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/ 8° Depto.
Stefhany Karoline Martins Gonçalves	1.428.406-1	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem	Departamento Estadual de Combate a Corrupção e a Fraudes
Valquíria Carvalho Barreto	1.492.654-7	Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/ 2ª DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas/ 19º Depto. Sete Lagoas
Alysson Jorge Moises Macedo	1.484.597-8	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia
Bruno Marocco Crenitte	1.484.569-7	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Taiobeiras/ 11° Depto. Montes Claros	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Bruno Pires Avelar	1.484.564-8	Delegacia de Polícia Civil de Serro/ 3ª DRPC Diamantina/ 14º Depto. Curvelo	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/ 14º Depto. Curvelo
Douglas Taveira Lemos de Oliveira	1.478.964-8	Delegacia de Polícia Civil de Papagaios/ 3ª DRPC Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis	Delegacia de Polícia Civil de Pitangui/ 5ª DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis

75.862 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Ivan José Lopes, Delegado-Geral de Polícia, Masp 893.008-3, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Prata/ 2ª DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis, procedente do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente.

75.863 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Amanda Patrícia da Silva, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.188.594-4, para prestar serviços na Casa de Custódia da Polícia Civil, procedente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher com atuação junto à Casa da Mulher Mineira/ DEFAM.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100112.

75.864 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022:

Nome	Masp	Origem	Destino
Aline Benevides Correa	1.482.616-8	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis	Delegacia de Polícia Civil de Morada Nova de Minas/ 2ª DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis
Angélica de Oliveira Santos	1.492.743-8	Delegacia de Polícia Civil de Várzea da Palma/ 5ª DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo	2ª Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 3ª DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Bianca Amorim de Oliveira Ferreira	1.492.749-5	Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Abaeté/ 1ª DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas	1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/ 2ª DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano
Bruno Freire	1.306.567-7	Delegacia de Polícia Civil de Itamarandiba/ 2ª DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Betim/ 2º Depto. Contagem
Cristiane Dias	1.317.879-3	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ribeirão das Neves/ 3ª DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem	Delegacia de Eventos e de Proteção ao Turista/ 1º Depto.
Debora Cristina Barros Pinto de Oliveira	1.317.810-8	Delegacia de Polícia Civil de São Lourenço/ 3ª DRPC São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre	Departamento Estadual de Combate ao Narcotrafico
Diogo Fernandes Pereira	1.317.770-4	Delegacia de Polícia Civil de Martinho Campos/ 2ª DRPC de Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis	Delegacia de Polícia Civil de Abaeté/ 2ª DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis
Eric Douglas Correa Ferreira	1.492.770-1	Delegacia de Polícia Civil de Santana do Paraíso/ 1ª DRPC de Ipatinga/ 12º Depto.	Delegacia de Polícia Civil de Rio Casca/ 5ª DRPC de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga
Fabiane Jacqueline dos Santos	1.094.207-6	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Vespasiano/ 3ª DRPC Vespasiano/ 3º Depto.	Central Estadual do Plantão Digital
Fernando Antônio Gontijo de Freitas	1.232.724-3	Delegacia de Polícia Civil de Papagaios/ 3ª DRPC Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis.	Delegacia de Polícia Civil de Itaúna/ 1ª DRPC Divinópolis/ 7º Depto.
Flavia Bueno de Brito Martins	668.057-3	3ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ 1ª DRPC Centro/ 1º Depto.	6ª Delegacia Regional de Polícia Civil Noroeste/ 1º Depto.
Francielen Ferreira Martins de Araujo	1.351.884-0	Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria do Suaçuí/ 2ª DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares	2ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ 2ª DRPC Barreiro/ 1º Depto.
Frederico de Oliveira Dayrell	1.482.690-3	8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações/ 6º Depto. Lavras	Delegacia de Polícia Civil de Nazareno/ 3ª DRPC São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena
Gustavo Lima Ferreira	1.492.815-4	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba	Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos/1ª DRPC de Sete Lagoas /19º Depto
João Paulo de Araújo Nobre	1.233.048-6	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Januária / 11º Depto. Montes Claros	Delegacia de Polícia Civil de Bocaiúva/ 1ª DRPC Montes Claros/ 11º Depto.
Jonathas Celso Nascimento	1.492.501-0	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Iturama/ 5º Depto. de Uberaba	Delegacia de Polícia Civil de Santana do Paraíso/ 1ª DRPC de Ipatinga/ 12º Depto.
Jussara Klainy Coelho Moreira	1.492.996-2	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis	2ª Delegacia de Polícia Civil Leste/ 4ª DRPC Leste/ 1º Depto.
Karine Aparecida Nogueira Silva	1.492.748-7	Delegacia de Polícia Civil de Piumhi/ 3ª DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas	1ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ 2ª DRPC Barreiro/ 1º Depto.
Keith Emanuelly Martins	1.482.848-7	Delegacia de Polícia Civil de Espinosa/ 3ª DRPC de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros	Delegacia de Polícia Civil de Porteirinha/ 3ª DRPC Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros
Lucas Ursini Nascimento	1.318.195-3	3ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ 1ª DRPC Centro/ 1º Depto.	Divisão Especializada em Prevenção e Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN
Luisa Soares Viana	1.493.125-7	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas	3ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ 1ª DRPC Centro/ 1º Depto.
Luiz Gustavo Soares Belem	1.318.201-9	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena	Delegacia de Polícia Civil de Ouro Branco/ 2ª DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena
Marcus Marcenes Borges	297.113-3	3ª Delegacia de Polícia Civil do Barreiro/ 2ª DRPC Barreiro/ 1° Depto.	Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal/ 1º Depto.
Maria Lucia de Andrade Lima	1.317.649-0	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros	Delegacia de Polícia Civil de Bocaiúva/ 1ª DRPC Montes Claros/ 11º Depto.
Mariana Barbara da Silva Sousa	1.492.902-0	Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/ 2ª DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo	Delegacia de Polícia Civil de Sarzedo/ 4ª DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem
Michele Laine Viana	1.492.627-3	Delegacia de Polícia Civil de Itabirito/ 5ª DRPC Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano	Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente/ DEFAM
Odair Luciano de Almeida	1.189.028-2	Delegacia de Polícia Civil de Nazareno/ 3ª DRPC São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena
Pablo de Castro Menezes	1.318.164-9	Delegacia de Polícia Civil de Itaúna/ 1ª DRPC Divinópolis/ 7º Depto.	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/ 7º Depto.
Pollyanna Dias Silva	1.482.778-6	2ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ 5ª DRPC Sul/ 1º Depto.	Delegacia de Polícia Civil De Martinho Campos/ 2ª DRPC de Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis
Priscila Maria de Freitas Moreira	1.492.911-1	Delegacia de Polícia Civil de Abaeté/ 2ª DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis	2ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ 5ª DRPC Sul/ 1º Depto.
Rafaela Drumond	1.482.617-6	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.	Delegacia de Polícia Civil de Carandaí/ 2ª DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena
Rebecca Pereira Durães	1.287.124-0	Delegacia de Polícia Civil de Porteirinha/ 3ª DRPC Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros
Rejane Fatima Oliveira Avelar	1.188.725-4	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas/ 19º Depto. Sete Lagoas	2º Delegacia Regional de Polícia Civl de Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano
Renan Alecrim de Pinho	1.492.668-7	1ª Delegacia de Polícia Civil de Juatuba/ 5ª DRPC Juatuba / 2º Depto. Contagem	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Vespasiano/ 3ª DRPC Vespasiano/ 3º Depto.
Samira de Castro Gabriel	1.492.549-9	Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia de Minas/ 2ª DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto Barbacena
Taís Rangel de Lima	1.492.567-1	Delegacia de Polícia Civil de Rio Paranaíba/ 1ª DRPC de Patos de Minas/10º Depto. Patos de Minas	2ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/ 2ª DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano
Tatiane Gontijo Carvalho	1.482.632-5	Delegacia de Polícia Civil de Campos Altos/ 2ª DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba	Delegacia de Polícia Civil de Itaúna/ 1ª DRPC Divinópolis/ 7º Depto.
Thais Coelho Ferreira Oliveira	1.482.660-6	Delegacia de Polícia Civil de Mateus Leme/ 5ª DRPC de Juatuba/ 2º Depto. Contagem	3ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ 1ª DRPC Centro/ 1º Depto.
Wilder de Souza Vargas	1.223.292-2	Delegacia de Polícia Civil de Sarzedo/ 4ª DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem	5ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ 2ª DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem

75.865 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo nº 01/2021, publicado no Boletim Interno em 11/11/2021, Maria Antonieta Andrade Silva, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.482.716-6, para prestar serviços no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, com atuação junto à Assessoria Jurídica, procedente da Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM.

75.866 – usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Amanda Polastreli de Souza, cargo efetivo Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.492.786-7, lotada na Academia de Polícia Civil/ ACADEPOL, a contar de 19/11/2021, data do desligamento da servidora.

75.867 – usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Jonas Thomaz Fagundes, cargo efetivo Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.498.459-5, lotado na Academia de Polícia Civil/ ACADEPOL, a contar de 18/11/2021, data do desligamento do servidor.

75.868 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os ocupantes do cargo de Investigador de Polícia, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022:

Nome	Masp	Origem	Destino
Bruna Gabriela Aguiar Oliveira Pimentel	1.479.890-4	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros/ 11° Depto. Montes Claros	Delegacia de Polícia Civil de Salinas/ 4ª DRPC Taiobeiras/ 11° Depto. Montes Claros
Hudson Marcus Pacheco de Almeida	1.479.879-7	Delegacia de Polícia Civil de Santa Bárbara/ 3ª DRPC Itabira/ 12º Depto. Ipatinga	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Jacqueline Silva Soares	1.479.986-0	Delegacia de Polícia Civil de Salinas/ 4ª DRPC Taiobeiras/ 11° Depto. Montes Claros	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo.
Marina Benevides Dutra Murta	1.427.282-7	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
Ramon Fernandes Palma	1.480.149-2	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7°Depto. Divinópolis	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Sheila Campos Frois	1.458.550-9	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira/ 12º Depto. Ipatinga	Delegacia de Polícia Civil de São Joaquim de Bicas/ 5ª DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
Talita Fernanda de Sousa Oliveira	1.437.621-4	Delegacia de Polícia Civil de Santa Bárbara/ 3ª DRPC de Itabira/ 12º Depto. Ipatinga	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ibirité/ 2º Depto. Contagem

75.869 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Nara Eliza Morais Araújo Gomes, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.412.322-8, para prestar serviços na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7°Depto. Divinópolis, procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil Sul/ 1º Depto.

75.870 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Hellen Cássia dos Santos Gomes, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.412.620-5, para prestar serviços na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil Sul/ 1º Depto., procedente do Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família.

75.871 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo nº 01/2021, publicado no Boletim Interno em 11/11/2021, Rebeka Martins Nonato, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.480.199-7, para prestar serviços no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, com atuação junto à Assessoria Jurídica, procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7° Depto. Divinópolis.

75.872 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Kênia Kelly dos Santos Silva, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.480.714-3, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família, procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7°Depto. Divinópolis.

75.873 – no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 75.664, publicado no IOMG em 11/12/2021, referente à instalação do Plantão Digital:
Onde se lê: 4ª DRPC Ponte Nova;
Leia-se: 5ª DRPC Ponte Nova.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

75.874 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, visando regularização funcional nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Ana Carolina Miranda Bonfim, MASP 1.353.445-8, Investigadora de Polícia I, código IP, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Ouro Preto/ 5ª DRPC Ouro Preto/ 3º Depto Vespasiano, procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto/ 3º Depto Vespasiano.

22 1572689 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA IMA Nº 2.112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora TATIANE VASCONCELOS FRANÇA, CPF: 062.485.926-67, MASP: 1.309.584-9, para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370030 – JANAÚBA, em substituição ao titular, no período de 31/12/2021 a 03/02/2022, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

PORTARIA IMA Nº 2.113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor, SIMÃO CARLOS ALVARENGA PEREIRA, CPF: 078.022.746-80, MASP: 1.215.678-2 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI nas U.E. 2370035 – POÇOS DE CALDAS e U.E.2370032 – POUSO ALEGRE, em substituição ao titular, no período de 03/01/2022 a 04/02/2022, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

PORTARIA IMA Nº 2.114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor, THAIS ASSIS MORAES, CPF: 092.616.076-16, MASP: 1.310.083-9 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E.2370004 – BH, em substituição ao titular, no período de 27/12/2021 a 28/01/2022, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

22 1572505 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULTNº 80, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera os artigos1º,2º, 10º, 11º, 17º, 18º, 19º, 21º e 23º da Resolução nº 03, de 25 de janeiro de 2017, que cria e regulamenta o Projeto Minas Recebe (com alteração da Resolução Setur Nº 03, 23 de Fevereiro de 2018 e da Resolução Setur Nº 05, 10 de Maio de 2019).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XIV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - O Art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º -O Projeto Minas Recebe, fundamentado na Lei 18.692 de 30 de dezembro de 2009, será regido por esta resolução e pelas disposições complementares que venham a ser estabelecidas pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais".
Art. 2º - O Art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Cabe a Diretoria de Produtos e Segmentação Turística coordenar, gerir e operacionalizar o Projeto Minas Recebe e, em especial, executar as seguintes atividades:"
Art. 3º - O Art. 10º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10º - A lista oficial de empresas habilitadas no Projeto Minas Recebe do referido ano será divulgada no site institucional www.secult.mg.gov.br no prazo de 30 dias após o encerramento das inscrições".
Art. 4º - O Art. 11º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11º - A habilitação da empresa para participação no projeto será declarada por ato daSuperintendente de Marketing Turístico".
Art. 5º - O Art. 17º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17º A revogação será declarada por ato da Superintendente de Marketing Turístico"
Art. 6º - O Art. 18º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18º - A renovação da habilitação está condicionada ao cumprimento das exigências e diretrizes fixadas nesta resolução e ocorrerá anualmente entre os dias01 de Fevereiro e 10 de Março. Fica sua aprovação condicionada à analise técnica da Diretoria de Produtos e Segmentação Turística".
Art. 7º - O Art. 19º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19ºPara requerer a renovação da habilitação, a empresa deverá revisar e validar as informações contidas no formulário online e enviar versão atualizada do Tarifário dos produtos turísticos ou versão digitalizada de material publicitário, constando informações dos produtos turísticos do Estado de Minas Gerais operados e comercializados pela empresa, para à Diretoria de Produtos e Segmentação Turística".
Art. 8º - O Art. 21º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21º A renovação anual da habilitação será declarada por ato do Superintendente de Marketing Turístico".
Art. 9º - O Art. 23º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23º Os casos omissos serão decididos pelo Superintendente de Marketing Turístico".
Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

22 1572382 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100113.

PUBLICAÇÃO DOS VALORES DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE INVESTIMENTO EM TURISMO DOS MUNICÍPIOS (IIT) E DE PARTICIPAÇÃO PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DE ICMS PELO CRITÉRIO TURISMO EM 2022, ANO-REFERÊNCIA 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 5º, DA LEI ESTADUAL N.º 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

	MUNICIPIO	CIRCUITO	NOTA	RLPC	IRC	NOTA X IRC	IIT	INDICE DEFINITIVO DE PARTICIPAÇÃO
1	ACAIACA	SERRAS DE MINAS	9,25	4101,58	4	37	0,009653	0,1561
2	ACUCENA	MATA ATLANTICA DE MINAS	10	2361,47	9	90	0,02348	0,3797
3	AGUAS FORMOSAS	VALE DO JEQUITINHONHA	9,25	2614,27	8	74	0,01931	0,3123
4	AIMORES	TRILHAS DO RIO DOCE	10	3132,83	7	70	0,01826	0,2953
5	AIURUOCA	TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA	10	3729,4	5	50	0,01304	0,2109
6	ALAGOA	TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA	10	5860,79	2	20	0,005218	0,08438
7	ALEM PARAIBA	SERRAS E CACHOEIRAS	10	2521,33	9	90	0,02348	0,3797
8	ALFREDO VASCONCELOS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2788,75	8	80	0,02087	0,3375
9	ALPINOPOLIS	NASCENTES DAS GERAIS	10	2460,39	9	90	0,02348	0,3797
10	ALTO CAPARAO	PICO DA BANDEIRA	10	3405,55	6	60	0,01565	0,2531
11	ALTO RIO DOCE	NASCENTE DO RIO DOCE	9,25	2602,09	8	74	0,01931	0,3123
12	ALVARENGA	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	4461,53	3	27,75	0,00724	0,1171
13	ANDRADAS	CAMINHOS GERAIS	10	2791,25	8	80	0,02087	0,3375
14	ANGELANDIA	PEDRAS PRECIOSAS	10	2667,59	8	80	0,02087	0,3375
15	ANTONIO CARLOS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2499,25	9	90	0,02348	0,3797
16	ANTONIO DIAS	MATA ATLANTICA DE MINAS	10	4497,6	3	30	0,007827	0,1266
17	ARACAI	GUIMARAES ROSA	10	6337,01	2	20	0,005218	0,08438
18	ARANTINA	SERRAS DE IBITIPOCA	10	5618,84	3	30	0,007827	0,1266
19	ARAPONGA	SERRAS DE MINAS	10	2621,57	8	80	0,02087	0,3375
20	ARAPUA	LAGO DE TRES MARIAS	9,25	5848,62	2	18,5	0,004827	0,07806
21	ARCOS	GRUTAS E MAR DE MINAS	10	3038,51	7	70	0,01826	0,2953
22	AREADO	MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS	9,25	2417,49	9	83,25	0,02172	0,3512
23	ARGIRITA	SERRAS E CACHOEIRAS	10	6072,96	2	20	0,005218	0,08438
24	ASTOLFO DUTRA	SERRAS E CACHOEIRAS	10	2529,13	9	90	0,02348	0,3797
25	AUGUSTO DE LIMA	SERRA DO CABRAL	10	4164,92	4	40	0,01044	0,1688
26	BAEPENDI	AGUAS	10	3037,18	7	70	0,01826	0,2953
27	BALDIM	GRUTAS	9,25	2826,51	8	74	0,01931	0,3123
28	BARBACENA	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	3036,89	7	70	0,01826	0,2953
29	BARROSO	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2700,64	8	80	0,02087	0,3375
30	BELO ORIENTE	MATA ATLANTICA DE MINAS	10	4165,48	4	40	0,01044	0,1688
31	BELO VALE	VEREDAS DO PARAOPEBA	10	14103,98	1	10	0,002609	0,04219
32	BERILO	LAGO DE IRAPE	10	2341,62	9	90	0,02348	0,3797
33	BERTOPOLIS	VALE DO JEQUITINHONHA	10	3830,05	5	50	0,01304	0,2109
34	BIAS FORTES	SERRAS DE IBITIPOCA	10	4692	3	30	0,007827	0,1266
35	BICAS	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	2681,08	8	80	0,02087	0,3375
36	BOA ESPERANCA	LAGO DE FURNAS	10	3013,62	7	70	0,01826	0,2953
37	BOCAINA DE MINAS	TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA	10	3405,5	6	60	0,01565	0,2531
38	BOM DESPACHO	VERDE TRILHA DOS BANDEIRANTES	10	3140,89	7	70	0,01826	0,2953
39	BOM JARDIM DE MINAS	SERRAS DE IBITIPOCA	10	3517,63	6	60	0,01565	0,2531
40	BOM JESUS DA PENHA	MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS	9,25	4917,45	3	27,75	0,00724	0,1171
41	BOM REPOUSO	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	3017,81	7	70	0,01826	0,2953
42	BONITO DE MINAS	VELHO CHICO	10	2435,32	9	90	0,02348	0,3797
43	BORDA DA MATA	MALHAS DO SUL DE MINAS	10	2557,6	8	80	0,02087	0,3375
44	BOTELHOS	CAMINHOS GERAIS	9,25	2737,37	8	74	0,01931	0,3123
45	BRAS PIRES	NASCENTE DO RIO DOCE	10	4025,38	4	40	0,01044	0,1688
46	BRAZOPOLIS	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	10	2478,1	9	90	0,02348	0,3797
47	BRUMADINHO	VEREDAS DO PARAOPEBA	10	7872,97	2	20	0,005218	0,08438
48	BUENO BRANDAO	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2693,21	8	80	0,02087	0,3375
49	BUENOPOLIS	SERRA DO CABRAL	10	2905,84	8	80	0,02087	0,3375
50	BURITIZEIRO	GUIMARAES ROSA	10	2857,35	8	80	0,02087	0,3375
51	CABO VERDE	CAMINHOS GERAIS	9,25	2418,06	9	83,25	0,02172	0,3512
52	CACHOEIRA DE MINAS	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2827,52	8	80	0,02087	0,3375
53	CACHOEIRA DE PAJEU	LAGO DE IRAPE	10	2642,9	8	80	0,02087	0,3375
54	CAETANOPOLIS	GRUTAS	9,25	2597,38	8	74	0,01931	0,3123
55	CAETE	OURO	10	2400,11	9	90	0,02348	0,3797
56	CAIANA	PICO DA BANDEIRA	10	3723,65	5	50	0,01304	0,2109
57	CAMANDUCAIA	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	3418,06	6	60	0,01565	0,2531
58	CAMBUI	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2942,49	7	70	0,01826	0,2953
59	CAMBUQUIRA	AGUAS	10	2627,84	8	80	0,02087	0,3375
60	CAMPANARIO	PEDRAS PRECIOSAS	9,25	4335,26	4	37	0,009653	0,1561
61	CAMPANHA	AGUAS	10	3242,1	7	70	0,01826	0,2953
62	CAMPO BELO	GRUTAS E MAR DE MINAS	10	3305,12	6	60	0,01565	0,2531
63	CAPARAO	PICO DA BANDEIRA	10	3676,68	5	50	0,01304	0,2109
64	CAPELINHA	PEDRAS PRECIOSAS	10	2195,27	9	90	0,02348	0,3797
65	CAPIM BRANCO	GRUTAS	10	2385,05	9	90	0,02348	0,3797
66	CAPITAO ANDRADE	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	3611,3	6	55,5	0,01448	0,2342
67	CAPITOLIO	NASCENTES DAS GERAIS	10	5068,61	3	30	0,007827	0,1266
68	CAPUTIRA	PICO DA BANDEIRA	9,25	2654,83	8	74	0,01931	0,3123
69	CARANAIBA	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	4802,13	3	30	0,007827	0,1266
70	CARANDAI	NASCENTE DO RIO DOCE	10	2921,86	7	70	0,01826	0,2953
71	CARBONITA	DIAMANTES	10	2921,31	7	70	0,01826	0,2953
72	CARLOS CHAGAS	PEDRAS PRECIOSAS	9,25	3232,25	7	64,75	0,01689	0,2731
73	CARMO DA CACHOEIRA	VALE VERDE E QUEDAS D AGUA	10	2787,4	8	80	0,02087	0,3375
74	CARMO DA MATA	CAMPO DAS VERTENTES	9,25	2875,71	8	74	0,01931	0,3123
75	CARMO DE MINAS	AGUAS	10	2778,65	8	80	0,02087	0,3375
76	CARMO DO PARANAIBA	CAMINHOS DO CERRADO	10	3127,13	7	70	0,01826	0,2953
77	CARMO DO RIO CLARO	NASCENTES DAS GERAIS	10	2940,31	7	70	0,01826	0,2953
78	CARMOPOLIS DE MINAS	CAMPO DAS VERTENTES	10	2986,55	7	70	0,01826	0,2953
79	CARRANCAS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	4711,73	3	30	0,007827	0,1266
80	CARVALHOPOLIS	CAMINHOS GERAIS	10	5046,13	3	30	0,007827	0,1266
81	CASA GRANDE	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	5959,6	2	20	0,005218	0,08438
82	CASSIA	NASCENTES DAS GERAIS	9,25	3302,16	6	55,5	0,01448	0,2342
83	CATAGUASES	SERRAS E CACHOEIRAS	10	2223,17	9	90	0,02348	0,3797
84	CATAS ALTAS DA NORUEGA	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	4005,7	5	50	0,01304	0,2109
85	CATUJI	PEDRAS PRECIOSAS	10	3984,91	5	50	0,01304	0,2109
86	CATUTI	SERRA GERAL DO NORTE DE MINAS	10	3809,45	5	50	0,01304	0,2109
87	CAXAMBU	AGUAS	9,25	2710,17	8	74	0,01931	0,3123
88	CHIADOR	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	7184,5	2	20	0,005218	0,08438
89	CIPOTANEA	NASCENTE DO RIO DOCE	10	2694,83	8	80	0,02087	0,3375
90	CLARAVAL	NASCENTES DAS GERAIS	10	4376,26	4	40	0,01044	0,1688
91	CLAUDIO	CAMPO DAS VERTENTES	10	2847,08	8	80	0,02087	0,3375
92	COLUNA	TRILHAS DO RIO DOCE	10	2579,74	8	80	0,02087	0,3375
93	COMERCINHO	VALE DO JEQUITINHONHA	10	3210,39	7	70	0,01826	0,2953
94	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	3921,66	5	50	0,01304	0,2109
95	CONCEICAO DAS PEDRAS	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	9,25	4917,43	3	27,75	0,00724	0,1171
96	CONCEICAO DO RIO VERDE	AGUAS	10	2562,19	8	80	0,02087	0,3375
97	CONCEICAO DOS OUROS	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2618,77	8	80	0,02087	0,3375
98	CONGONHAL	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2601,9	8	80	0,02087	0,3375
99	CONSELHEIRO LAFAIETE	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	2288,96	9	90	0,02348	0,3797
100	CONSELHEIRO PENA	TRILHAS DO RIO DOCE	10	2847,92	8	80	0,02087	0,3375
101	CONSOLACAO	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	9,25	7031,34	2	18,5	0,004827	0,07806
102	COQUEIRAL	VALE VERDE E QUEDAS D AGUA	10	2803,35	8	80	0,02087	0,3375
103	CORACAO DE JESUS	LAGO DE IRAPE	10	2330,79	9	90	0,02348	0,3797
104	CORDISBURGO	GRUTAS	10	2367,12	9	90	0,02348	0,3797
105	CORINTO	GUIMARAES ROSA	10	2495,95	9	90	0,02348	0,3797
106	COROACI	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	3083,14	7	64,75	0,01689	0,2731
107	CORONEL FABRICIANO	MATA ATLANTICA DE MINAS	10	2322,9	9	90	0,02348	0,3797
108	CORONEL MURTA	VALE DO JEQUITINHONHA	10	2616,19	8	80	0,02087	0,3375
109	CORONEL XAVIER CHAVES	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	4803,22	3	30	0,007827	0,1266
110	CORREGO DO BOM JESUS	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	4163,17	4	40	0,01044	0,1688
111	CORREGO FUNDO	GRUTAS E MAR DE MINAS	10	3851,16	5	50	0,01304	0,2109
112	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	DIAMANTES	10	4059,19	4	40	0,01044	0,1688
113	CRISTAIS	GRUTAS E MAR DE MINAS	10	3068,72	7	70	0,01826	0,2953
114	CRISTIANO OTONI	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	3778,72	5	50	0,01304	0,2109
115	CRISTINA	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	10	2740,85	8	80	0,02087	0,3375
116	CRUZILIA	AGUAS	10	2772,6	8	80	0,02087	0,3375
117	CUPARAQUE	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	3740,09	5	46,25	0,01207	0,1952
118	CURRAL DE DENTRO	LAGO DE IRAPE	10	2808,98	8	80	0,02087	0,3375
119	CURVELO	GUIMARAES ROSA	10	2910,46	8	80	0,02087	0,3375
120	DELFIM MOREIRA	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	10	2654,1	8	80	0,02087	0,3375
121	DESTERRO DO MELO	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	5511,44	3	30	0,007827	0,1266
122	DIAMANTINA	DIAMANTES	10	3920,9	5	50	0,01304	0,2109
123	DIOGO DE VASCONCELOS	MONTANHAS E FE	10	4251,39	4	40	0,01044	0,1688
124	DIVINOLANDIA DE MINAS	TRILHAS DO RIO DOCE	10	2920,53	7	70	0,01826	0,2953
125	DIVISA ALEGRE	VALE DO JEQUITINHONHA	10	3518,68	6	60	0,01565	0,2531

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100114.

126	DIVISA NOVA	LAGO DE FURNAS	9,25	3150,89	7	64,75	0,01689	0,2731
127	DOM BOSCO	NOROESTE DAS GERAIS	10	4403,59	3	30	0,007827	0,1266
128	DOM SILVERIO	SERRAS DE MINAS	10	3319,91	6	60	0,01565	0,2531
129	DOM VICOSO	AGUAS	9,25	4533,74	3	27,75	0,00724	0,1171
130	DONA EUZEBIA	SERRAS E CACHOEIRAS	10	3037,1	7	70	0,01826	0,2953
131	DORES DE CAMPOS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2443,87	9	90	0,02348	0,3797
132	DORES DE GUANHAES	TRILHAS DO RIO DOCE	10	4103,7	4	40	0,01044	0,1688
133	DORES DO INDAIA	VERDE TRILHA DOS BANDEIRANTES	10	2938,63	7	70	0,01826	0,2953
134	DURANDE	PICO DA BANDEIRA	10	2678,88	8	80	0,02087	0,3375
135	ELOI MENDES	LAGO DE FURNAS	10	2493,05	9	90	0,02348	0,3797
136	ENGENHEIRO CALDAS	TRILHAS DO RIO DOCE	10	2900,48	8	80	0,02087	0,3375
137	ENTRE RIOS DE MINAS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2410,72	9	90	0,02348	0,3797
138	ESPERA FELIZ	PICO DA BANDEIRA	10	2471,02	9	90	0,02348	0,3797
139	ESTIVA	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2501,43	9	90	0,02348	0,3797
140	ESTRELA DO INDAIA	LAGO DE TRES MARIAS	9,25	4739,63	3	27,75	0,00724	0,1171
141	EXTREMA	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	9511,04	1	10	0,002609	0,04219
142	FAMA	LAGO DE FURNAS	10	5950,03	2	20	0,005218	0,08438
143	FELICIO DOS SANTOS	DIAMANTES	10	4391,01	3	30	0,007827	0,1266
144	FELIXLANDIA	GUIMARAES ROSA	9,25	2974,18	7	64,75	0,01689	0,2731
145	FERVEDOURO	SERRA DO BRIGADEIRO	10	2711,87	8	80	0,02087	0,3375
146	FORMIGA	GRUTAS E MAR DE MINAS	10	3287,21	6	60	0,01565	0,2531
147	FRANCISCO BADARO	PEDRAS PRECIOSAS	10	2332,85	9	90	0,02348	0,3797
148	FRANCISCOPOLIS	PEDRAS PRECIOSAS	10	3519,77	6	60	0,01565	0,2531
149	FREI LAGONEGRO	TRILHAS DO RIO DOCE	10	4401,37	3	30	0,007827	0,1266
150	GAMELEIRAS	SERRA GERAL DO NORTE DE MINAS	10	3844,47	5	50	0,01304	0,2109
151	GOIABEIRA	TRILHAS DO RIO DOCE	10	5159,99	3	30	0,007827	0,1266
152	GOIANA	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	4186,87	4	40	0,01044	0,1688
153	GONCALVES	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	4144,2	4	40	0,01044	0,1688
154	GONZAGA	TRILHAS DO RIO DOCE	10	3329,4	6	60	0,01565	0,2531
155	GOVERNADOR VALADARES	TRILHAS DO RIO DOCE	10	3413,83	6	60	0,01565	0,2531
156	GRAO MOGOL	LAGO DE IRAPE	10	3269,3	7	70	0,01826	0,2953
157	GUANHAES	TRILHAS DO RIO DOCE	10	2892,82	8	80	0,02087	0,3375
158	GUARACIABA	SERRAS DE MINAS	10	2428,28	9	90	0,02348	0,3797
159	GUARANI	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	3176,14	7	70	0,01826	0,2953
160	GUARDA-MOR	NOROESTE DAS GERAIS	10	5421,91	3	30	0,007827	0,1266
161	GUAXUPE	MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS	9,25	3111,77	7	64,75	0,01689	0,2731
162	IBITIURA DE MINAS	CAMINHOS GERAIS	10	4342,5	4	40	0,01044	0,1688
163	IBITURUNA	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	5079,15	3	30	0,007827	0,1266
164	IJACI	VALE VERDE E QUEDAS D AGUA	10	4149,1	4	40	0,01044	0,1688
165	INCONFIDENTES	MALHAS DO SUL DE MINAS	9,25	3025,06	7	64,75	0,01689	0,2731
166	INIMUTABA	GUIMARAES ROSA	9,25	2661,06	8	74	0,01931	0,3123
167	IPABA	MATA ATLANTICA DE MINAS	10	2114,44	10	100	0,02609	0,4219
168	ITABIRA	OURO	10	5073,76	3	30	0,007827	0,1266
169	ITABIRINHA DE MANTENA	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	2638,18	8	74	0,01931	0,3123
170	ITABIRITO	OURO	10	8845,67	1	10	0,002609	0,04219
171	ITACARAMBI	VELHO CHICO	10	3033,28	7	70	0,01826	0,2953
172	ITAGUARA	VEREDAS DO PARAOPEBA	10	3097,57	7	70	0,01826	0,2953
173	ITAIPE	PEDRAS PRECIOSAS	10	2561,17	8	80	0,02087	0,3375
174	ITAJUBA	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	10	3085,68	7	70	0,01826	0,2953
175	ITAMARANDIBA	PEDRAS PRECIOSAS	10	2373,23	9	90	0,02348	0,3797
176	ITAMARATI DE MINAS	SERRAS E CACHOEIRAS	10	4322,95	4	40	0,01044	0,1688
177	ITAMBACURI	PEDRAS PRECIOSAS	10	2970,6	7	70	0,01826	0,2953
178	ITAMONTE	TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA	10	3049,27	7	70	0,01826	0,2953
179	ITANHANDU	TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA	10	4100,63	4	40	0,01044	0,1688
180	ITANHOMI	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	2587,73	8	74	0,01931	0,3123
181	ITAPECERICA	CAMPO DAS VERTENTES	10	2304,76	9	90	0,02348	0,3797
182	ITAPEVA	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	4074,75	4	40	0,01044	0,1688
183	ITAVERANA	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	3139,01	7	70	0,01826	0,2953
184	ITINGA	VALE DO JEQUITINHONHA	10	2439,79	9	90	0,02348	0,3797
185	ITUMIRIM	VALE VERDE E QUEDAS D AGUA	10	2811,4	8	80	0,02087	0,3375
186	ITUTINGA	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	4963,97	3	30	0,007827	0,1266
187	JABOTICATUBAS	SERRA DO CIPO	10	2698,35	8	80	0,02087	0,3375
188	JACUI	MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS	9,25	3004,94	7	64,75	0,01689	0,2731
189	JACUTINGA	MALHAS DO SUL DE MINAS	10	3614,53	6	60	0,01565	0,2531
190	JAGUARACU	TRILHAS DO RIO DOCE	10	5386,12	3	30	0,007827	0,1266
191	JANUARIA	VELHO CHICO	10	1928,79	10	100	0,02609	0,4219
192	JECEABA	VEREDAS DO PARAOPEBA	10	13878,78	1	10	0,002609	0,04219
193	JENIPAPO DE MINAS	PEDRAS PRECIOSAS	10	2705,66	8	80	0,02087	0,3375
194	JEQUERI	MONTANHAS E FE	10	3032,31	7	70	0,01826	0,2953
195	JEQUITIBA	GRUTAS	10	4140,97	4	40	0,01044	0,1688
196	JEQUITINHONHA	VALE DO JEQUITINHONHA	10	2722,56	8	80	0,02087	0,3375
197	JOAO PINHEIRO	NOROESTE DAS GERAIS	10	3005,04	7	70	0,01826	0,2953
198	JOAQUIM FELICIO	SERRA DO CABRAL	10	4397,17	3	30	0,007827	0,1266
199	JORDANIA	VALE DO JEQUITINHONHA	9,25	2319,55	9	83,25	0,02172	0,3512
200	JOSE RAYDAN	TRILHAS DO RIO DOCE	10	3386,53	6	60	0,01565	0,2531
201	JUATUBA	VEREDAS DO PARAOPEBA	10	4213,89	4	40	0,01044	0,1688
202	JUIZ DE FORA	CAMINHO NOVO	10	3135,46	7	70	0,01826	0,2953
203	JURUAIA	MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS	10	3108,23	7	70	0,01826	0,2953
204	LADAINHA	PEDRAS PRECIOSAS	10	2260,83	9	90	0,02348	0,3797
205	LAGOA DOURADA	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	3008,68	7	70	0,01826	0,2953
206	LAGOA SANTA	GRUTAS	10	3528,5	6	60	0,01565	0,2531
207	LAJINHA	PICO DA BANDEIRA	9,25	2608,55	8	74	0,01931	0,3123
208	LAMBARI	AGUAS	10	2743,06	8	80	0,02087	0,3375
209	LAMIM	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	4216,88	4	40	0,01044	0,1688
210	LARANJAL	SERRAS E CACHOEIRAS	10	3042,01	7	70	0,01826	0,2953
211	LASSANCE	SERRA DO CABRAL	10	4532,39	3	30	0,007827	0,1266
212	LAVRAS	VALE VERDE E QUEDAS D AGUA	10	2838,97	8	80	0,02087	0,3375
213	LEME DO PRADO	LAGO DE IRAPE	10	3937,62	5	50	0,01304	0,2109
214	LEOPOLDINA	SERRAS E CACHOEIRAS	10	2229,26	9	90	0,02348	0,3797
215	LIMA DUARTE	SERRAS DE IBITIPOCA	10	2777,5	8	80	0,02087	0,3375
216	LUISBURGO	PICO DA BANDEIRA	9,25	3573,14	6	55,5	0,01448	0,2342
217	MACHADO	CAMINHOS GERAIS	10	2689,05	8	80	0,02087	0,3375
218	MADRE DE DEUS DE MINAS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	4284,3	4	40	0,01044	0,1688
219	MAR DE ESPANHA	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	2372,8	9	90	0,02348	0,3797
220	MARIA DA FE	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	10	2731,35	8	80	0,02087	0,3375
221	MARLIERIA	MATA ATLANTICA DE MINAS	10	5110,07	3	30	0,007827	0,1266
222	MARMELOPOLIS	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	9,25	5126,75	3	27,75	0,00724	0,1171
223	MARTINS SOARES	PICO DA BANDEIRA	10	2758,44	8	80	0,02087	0,3375
224	MATERLANDIA	VALE DO JEQUITINHONHA	10	4032,86	4	40	0,01044	0,1688
225	MATHIAS LOBATO	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	5159,49	3	27,75	0,00724	0,1171
226	MATUTINA	LAGO DE TRES MARIAS	9,25	4562,92	3	27,75	0,00724	0,1171
227	MEDINA	VALE DO JEQUITINHONHA	10	2394,66	9	90	0,02348	0,3797
228	MINAS NOVAS	PEDRAS PRECIOSAS	10	2279,12	9	90	0,02348	0,3797
229	MONTE SANTO DE MINAS	MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS	9,25	2632,25	8	74	0,01931	0,3123
230	MONTE SIAO	MALHAS DO SUL DE MINAS	10	3051,75	7	70	0,01826	0,2953
231	MONTEZUMA	LAGO DE IRAPE	10	2825,47	8	80	0,02087	0,3375
232	MORADA NOVA DE MINAS	LAGO DE TRES MARIAS	10	4720,05	3	30	0,007827	0,1266
233	MORRO DA GARCA	GUIMARAES ROSA	9,25	6650,56	2	18,5	0,004827	0,07806
234	MUNHOZ	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	9,25	3524,3	6	55,5	0,01448	0,2342
235	MURIAE	SERRA DO BRIGADEIRO	10	2836,62	8	80	0,02087	0,3375
236	NACIP RAYDAN	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	4621,93	3	27,75	0,00724	0,1171
237	NANUQUE	PEDRAS PRECIOSAS	9,25	2052,6	10	92,5	0,02413	0,3902
238	NATALANDIA	NOROESTE DAS GERAIS	8,5	5278,88	3	25,5	0,006653	0,1076
239	NAZARENO	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	3415,37	6	60	0,01565	0,2531
240	NEPOMUCENO	VALE VERDE E QUEDAS D AGUA	10	2492,98	9	90	0,02348	0,3797
241	NOVA BELEM	TRILHAS DO RIO DOCE	10	7667,75	2	20	0,005218	0,08438
242	NOVA RESENDE	MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS	9,25	2886,35	8	74	0,01931	0,3123
243	NOVO CRUZEIRO	PEDRAS PRECIOSAS	10	2121,63	10	100	0,02609	0,4219
244	NOVO ORIENTE DE MINAS	PEDRAS PRECIOSAS	9,25	2616,81	8	74	0,01931	0,3123
245	OLARIA	SERRAS DE IBITIPOCA	10	8761,47	1	10	0,002609	0,04219
246	OLHOS-D'AGUA	SERTAO GERAIS	10	3628,79	6	60	0,01565	0,2531
247	OLIVEIRA	VALE VERDE E QUEDAS D AGUA	10	3002,19	7	70	0,01826	0,2953
248	ONCA DE PITANGUI	VERDE TRILHA DOS BANDEIRANTES	9,25	5234,82	3	27,75	0,00724	0,1171
249	OURO BRANCO	OURO	10	3451,45	6	60	0,01565	0,2531
250	OURO FINO	MALHAS DO SUL DE MINAS	10	2373,8	9	90	0,02348	0,3797
251	OURO PRETO	OURO	10	4902,87	3	30	0,007827	0,1266
252	PADRE PARAISO	PEDRAS PRECIOSAS	10	2648,74	8	80	0,02087	0,3375
253	PAINS	GRUTAS E MAR DE MINAS	10	4578,73	3	30	0,007827	0,1266
254	PALMA	SERRAS E CACHOEIRAS	10	2970,49	7	70	0,01826	0,2953

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100115.

255	PARA DE MINAS	VERDE TRILHA DOS BANDEIRANTES	10	3066,97	7	70	0,01826	0,2953
256	PARAGUACU	LAGO DE FURNAS	10	2751,13	8	80	0,02087	0,3375
257	PARAISOPOLIS	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2523,72	9	90	0,02348	0,3797
258	PASSA QUATRO	TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA	10	2639,31	8	80	0,02087	0,3375
259	PASSA TEMPO	VALE VERDE E QUEDAS D AGUA	10	3753,24	5	50	0,01304	0,2109
260	PATOS DE MINAS	NOROESTE DAS GERAIS	10	3254,11	7	70	0,01826	0,2953
261	PAULISTAS	TRILHAS DO RIO DOCE	10	3804,65	5	50	0,01304	0,2109
262	PAVAO	PEDRAS PRECIOSAS	9,25	2423,78	9	83,25	0,02172	0,3512
263	PECANHA	TRILHAS DO RIO DOCE	10	2673,86	8	80	0,02087	0,3375
264	PEDRA DOURADA	PICO DA BANDEIRA	10	6404,75	2	20	0,005218	0,08438
265	PEDRALVA	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	10	2509,33	9	90	0,02348	0,3797
266	PEDRO LEOPOLDO	GRUTAS	10	2664,81	8	80	0,02087	0,3375
267	PEQUI	VERDE TRILHA DOS BANDEIRANTES	9,25	3939,51	5	46,25	0,01207	0,1952
268	PERDOES	VALE VERDE E QUEDAS D AGUA	9,25	3020,43	7	64,75	0,01689	0,2731
269	PIAU	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	5597,52	3	30	0,007827	0,1266
270	PIEDADE DO RIO GRANDE	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	3743,19	5	50	0,01304	0,2109
271	PIEDADE DOS GERAIS	VEREDAS DO PARAOPEBA	10	3737,79	5	50	0,01304	0,2109
272	PIMENTA	GRUTAS E MAR DE MINAS	9,25	3487,01	6	55,5	0,01448	0,2342
273	PIRANGUCU	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	10	3205,96	7	70	0,01826	0,2953
274	PIRANGUINHO	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	10	2909,24	8	80	0,02087	0,3375
275	PIRAPORA	GUIMARAES ROSA	10	3421,37	6	60	0,01565	0,2531
276	POCOS DE CALDAS	CAMINHOS GERAIS	10	4643,04	3	30	0,007827	0,1266
277	POMPEU	GUIMARAES ROSA	10	2824,09	8	80	0,02087	0,3375
278	PONTE NOVA	MONTANHAS E FE	10	3972,12	5	50	0,01304	0,2109
279	PONTO DOS VOLANTES	VALE DO JEQUITINHONHA	10	2973,61	7	70	0,01826	0,2953
280	PORTEIRINHA	SERRA GERAL DO NORTE DE MINAS	10	2334,04	9	90	0,02348	0,3797
281	POTE	PEDRAS PRECIOSAS	10	2381,68	9	90	0,02348	0,3797
282	POUSO ALEGRE	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	10	4445,82	3	30	0,007827	0,1266
283	POUSO ALTO	TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA	10	4137,03	4	40	0,01044	0,1688
284	PRADOS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2738,76	8	80	0,02087	0,3375
285	PRESIDENTE BERNARDES	SERRAS DE MINAS	10	3576,16	6	60	0,01565	0,2531
286	PRESIDENTE JUSCELINO	GUIMARAES ROSA	9,25	5109,11	3	27,75	0,00724	0,1171
287	PRESIDENTE KUBITSCHEK	DIAMANTES	9,25	5354,18	3	27,75	0,00724	0,1171
288	PRESIDENTE OLEGARIO	NOROESTE DAS GERAIS	10	3126,95	7	70	0,01826	0,2953
289	QUELUZITO	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	9260,05	1	10	0,002609	0,04219
290	RAUL SOARES	MONTANHAS E FE	9,25	2700,91	8	74	0,01931	0,3123
291	RESENDE COSTA	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2813,74	8	80	0,02087	0,3375
292	RESPLENDOR	TRILHAS DO RIO DOCE	10	3177,25	7	70	0,01826	0,2953
293	RESSAQUINHA	NASCENTE DO RIO DOCE	10	4156,74	4	40	0,01044	0,1688
294	RIO ACIMA	OURO	10	5791	3	30	0,007827	0,1266
295	RIO CASCA	MONTANHAS E FE	10	3029,01	7	70	0,01826	0,2953
296	RIO ESPERA	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	3144,71	7	70	0,01826	0,2953
297	RIO NOVO	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	2646,4	8	80	0,02087	0,3375
298	RIO PARANAIBA	CAMINHOS DO CERRADO	9,25	4543,09	3	27,75	0,00724	0,1171
299	RIO PARDO DE MINAS	SERRA GERAL DO NORTE DE MINAS	10	2203,33	9	90	0,02348	0,3797
300	RIO POMBA	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	2551,93	9	90	0,02348	0,3797
301	RIO PRETO	SERRAS DE IBITIPOCA	10	3461,56	6	60	0,01565	0,2531
302	RIO VERMELHO	DIAMANTES	10	2442,78	9	90	0,02348	0,3797
303	RITAPOLIS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	3458,65	6	60	0,01565	0,2531
304	RODEIRO	SERRAS E CACHOEIRAS	10	3224,13	7	70	0,01826	0,2953
305	ROSARIO DA LIMEIRA	SERRA DO BRIGADEIRO	10	4249,73	4	40	0,01044	0,1688
306	RUBIM	VALE DO JEQUITINHONHA	9,25	3092,64	7	64,75	0,01689	0,2731
307	SABARA	OURO	10	2288,26	9	90	0,02348	0,3797
308	SANTA BARBARA	OURO	10	3917,54	5	50	0,01304	0,2109
309	SANTA CRUZ DE MINAS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2267,23	9	90	0,02348	0,3797
310	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	MONTANHAS E FE	10	4173,38	4	40	0,01044	0,1688
311	SANTA EFIGENIA DE MINAS	TRILHAS DO RIO DOCE	10	3763,15	5	50	0,01304	0,2109
312	SANTA MARIA DO SUACUI	PEDRAS PRECIOSAS	9,25	2375,29	9	83,25	0,02172	0,3512
313	SANTANA DO GARAMBEU	SERRAS DE IBITIPOCA	10	5892,3	2	20	0,005218	0,08438
314	SANTANA DO MANHUACU	PICO DA BANDEIRA	9,25	2662,33	8	74	0,01931	0,3123
315	SANTANA DOS MONTES	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	4315,98	4	40	0,01044	0,1688
316	SANTA RITA DE IBITIPOCA	SERRAS DE IBITIPOCA	10	5020,92	3	30	0,007827	0,1266
317	SANTA RITA DE JACUTINGA	SERRAS DE IBITIPOCA	10	4283,71	4	40	0,01044	0,1688
318	SANTA RITA DO SAPUCAI	CAMINHOS DA MANTIQUEIRA	10	2447,39	9	90	0,02348	0,3797
319	SANTO ANTONIO DO GRAMA	MONTANHAS E FE	10	4996,1	3	30	0,007827	0,1266
320	SANTO ANTONIO DO RETIRO	LAGO DE IRAPE	10	3180,89	7	70	0,01826	0,2953
321	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	7728,86	2	18,5	0,004827	0,07806
322	SANTOS DUMONT	CAMINHO NOVO	10	2298,31	9	90	0,02348	0,3797
323	SAO BENTO ABADE	VALE VERDE E QUEDAS D AGUA	9,25	3418,87	6	55,5	0,01448	0,2342
324	SAO DOMINGOS DO PRATA	MATA ATLANTICA DE MINAS	10	2843,26	8	80	0,02087	0,3375
325	SAO FELIX DE MINAS	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	5491,61	3	27,75	0,00724	0,1171
326	SAO FRANCISCO	VELHO CHICO	10	2233,78	9	90	0,02348	0,3797
327	SAO FRANCISCO DE PAULA	CAMPO DAS VERTENTES	9,25	3292,57	6	55,5	0,01448	0,2342
328	SAO FRANCISCO DO GLORIA	PICO DA BANDEIRA	10	4370,61	4	40	0,01044	0,1688
329	SAO GERALDO	SERRAS DE MINAS	9,25	2266,96	9	83,25	0,02172	0,3512
330	SAO GOTARDO	CAMINHOS DO CERRADO	9,25	2741,97	8	74	0,01931	0,3123
331	SAO JOAO DA LAGOA	LAGO DE IRAPE	10	3790,46	5	50	0,01304	0,2109
332	SAO JOAO DEL REI	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2967,99	7	70	0,01826	0,2953
333	SAO JOAO EVANGELISTA	TRILHAS DO RIO DOCE	10	2608,83	8	80	0,02087	0,3375
334	SAO JOAO NEPOMUCENO	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	2553,17	8	80	0,02087	0,3375
335	SAO JOSE DA BARRA	NASCENTES DAS GERAIS	9,25	4407,01	3	27,75	0,00724	0,1171
336	SAO JOSE DA LAPA	GRUTAS	10	2977,17	7	70	0,01826	0,2953
337	SAO JOSE DA SAFIRA	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	4002,52	5	46,25	0,01207	0,1952
338	SAO JOSE DO DIVINO	TRILHAS DO RIO DOCE	10	4395,79	3	30	0,007827	0,1266
339	SAO JOSE DO JACURI	TRILHAS DO RIO DOCE	10	3264,63	7	70	0,01826	0,2953
340	SAO JOSE DO MANTIMENTO	PICO DA BANDEIRA	9,25	5079,34	3	27,75	0,00724	0,1171
341	SAO LOURENCO	AGUAS	10	4189,76	4	40	0,01044	0,1688
342	SAO MIGUEL DO ANTA	MONTANHAS E FE	10	3024,92	7	70	0,01826	0,2953
343	SAO PEDRO DA UNIAO	MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS	10	4461,89	3	30	0,007827	0,1266
344	SAO PEDRO DO SUACUI	TRILHAS DO RIO DOCE	10	3416,45	6	60	0,01565	0,2531
345	SAO ROQUE DE MINAS	NASCENTES DAS GERAIS	10	3872,47	5	50	0,01304	0,2109
346	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	SERRAS E CACHOEIRAS	9,25	5995,36	2	18,5	0,004827	0,07806
347	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA	10	6402,08	2	20	0,005218	0,08438
348	SAO THOME DAS LETRAS	VALE VERDE E QUEDAS D AGUA	10	2751,38	8	80	0,02087	0,3375
349	SAO TIAGO	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	2612,5	8	80	0,02087	0,3375
350	SAO VICENTE DE MINAS	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	3146,63	7	70	0,01826	0,2953
351	SAPUCAI-MIRIM	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	2783,69	8	80	0,02087	0,3375
352	SENADOR AMARAL	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	3739,71	5	50	0,01304	0,2109
353	SENHORA DE OLIVEIRA	VILLAS E FAZENDAS DE MINAS	10	3315,93	6	60	0,01565	0,2531
354	SENHORA DO PORTO	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	4359,27	4	37	0,009653	0,1561
355	SENHORA DOS REMEDIOS	NASCENTE DO RIO DOCE	10	2291,52	9	90	0,02348	0,3797
356	SERICITA	MONTANHAS E FE	10	2872,33	8	80	0,02087	0,3375
357	SERRA AZUL DE MINAS	DIAMANTES	10	3687,74	5	50	0,01304	0,2109
358	SERRA DA SAUDADE	LAGO DE TRES MARIAS	9,25	17815,92	1	9,25	0,002413	0,03902
359	SERRA DOS AIMORES	PEDRAS PRECIOSAS	10	2282,5	9	90	0,02348	0,3797
360	SERRA DO SALITRE	CAMINHOS DO CERRADO	10	4977,62	3	30	0,007827	0,1266
361	SERRANIA	LAGO DE FURNAS	10	2983,34	7	70	0,01826	0,2953
362	SERRO	DIAMANTES	10	2278,81	9	90	0,02348	0,3797
363	SETE LAGOAS	GRUTAS	10	3182,16	7	70	0,01826	0,2953
364	SIMONESIA	PICO DA BANDEIRA	10	2305,61	9	90	0,02348	0,3797
365	SOBRALIA	TRILHAS DO RIO DOCE	10	3828,87	5	50	0,01304	0,2109
366	SOLEDADE DE MINAS	AGUAS	10	3076,62	7	70	0,01826	0,2953
367	TABULEIRO	CAMINHOS VERDES DE MINAS	10	4296,81	4	40	0,01044	0,1688
368	TAPIRA	NASCENTES DAS GERAIS	10	9632,02	1	10	0,002609	0,04219
369	TEOFILO OTONI	PEDRAS PRECIOSAS	10	2952,77	7	70	0,01826	0,2953
370	TIMOTEO	MATA ATLANTICA DE MINAS	10	2562,2	8	80	0,02087	0,3375
371	TIRADENTES	TRILHA DOS INCONFIDENTES	10	3116,09	7	70	0,01826	0,2953
372	TIROS	LAGO DE TRES MARIAS	9,25	4464,71	3	27,75	0,00724	0,1171
373	TOCOS DO MOJI	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	4035,51	4	40	0,01044	0,1688
374	TOLEDO	SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS	10	3150,23	7	70	0,01826	0,2953
375	TOMBOS	PICO DA BANDEIRA	10	3284,13	6	60	0,01565	0,2531
376	TRES CORACOES	AGUAS	9,25	2833,08	8	74	0,01931	0,3123
377	TRES MARIAS	LAGO DE TRES MARIAS	10	3836,43	5	50	0,01304	0,2109
378	TRES PONTAS	VALE VERDE E QUEDAS D AGUA	10	2937,01	7	70	0,01826	0,2953
379	TUMIRITINGA	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	3723,39	5	46,25	0,01207	0,1952
380	TURMALINA	LAGO DE IRAPE	10	2722,66	8	80	0,02087	0,3375
381	UBA	SERRAS DE MINAS	10	2069,62	10	100	0,02609	0,4219
382	UBERABA	ALTA MOGIANA	10	4189,46	4	40	0,01044	0,1688
383	UBERLANDIA	ALTA MOGIANA	10	3903,81	5	50	0,01304	0,2109

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100116.

384	UNAI	NOROESTE DAS GERAIS	10	3405,32	6	60	0,01565	0,2531
385	URUCANIA	MONTANHAS E FE	9,25	2890,77	8	74	0,01931	0,3123
386	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	LAGO DE IRAPE	10	3569,81	6	60	0,01565	0,2531
387	VIRGINOPOLIS	TRILHAS DO RIO DOCE	10	3097,12	7	70	0,01826	0,2953
388	VIRGOLANDIA	TRILHAS DO RIO DOCE	9,25	3644,97	6	55,5	0,01448	0,2342
389	VOLTA GRANDE	SERRAS E CACHOEIRAS	10	3815,25	5	50	0,01304	0,2109

Informamos que ainda existem recursos em análise.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.
Flávia Josélia Nogueira Ribeiro - Superintendente de Políticas do Turismo

22 1572569 - 1

TERMO DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cultura. Objeto: Transferência de recurso para execução dos projetos aprovados e classificados no Edital FEC Nº 04/2020. Data 22/12/2021. Signatários: Maurício cangueu Pereira/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os representantes dos projetos:

Protocolo	Nome do Beneficiário	Valor aprovado	Dotação
2020.2004.0016	Victor Ribeiro Guimarães	R$ 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2020.2004.0018	Márcio Rodrigues de Castro	R$ 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2020.2004.0033	Cleonice de Souza Ferreira	R$ 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2020.2004.0070	Sinara Caroline Teles Rodrigues	R$ 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1

Maurício cangueu Pereira
Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021

22 1572688 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇASAUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MASP 1.019.165-8, MIGUEL ANGEL FERMAN MARTINEZ, cargo efetivo de Técnico de Gestão, Proteção e Restauro, Nível II, Grau J, por 01 (um)mês referente ao 3º (terceiro) mês do 8º (oitavo)quinquênio, a partir de 03/01/2022.
MASP 1.018.331-7, FABIANO LOPES DE PAULA, cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, Nível V, Grau A, por 03 (três) meses referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 22/01/2022.
LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

22 1572330 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA N º 12 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a substituição de Membro da Comissão Comissão Editorial da Fundação TV MINAS Cultural e Educativa.
O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação e o Presidente da Fundação TV Minas designado por ato publicado no IOF em de 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 47.747, de 7 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Substituir o suplente designado pela Diretoria Técnica, o servidor Patrick Lima dos Santos – MASP 1.367.955-0, pelo servidor Rivadávia Alves – MASP 1.367.869-3, na Comissão Editorial da Fundação TV Minas Cultural e Educativa instaurada pela portaria Nº 01/2021, com extrato publicado no diário Oficial do Executivo de 27/01/2021, mantendo inalterados os demais membros da comissão.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente
Empresa Mineira de Comunicação
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

22 1572399 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA – CETER
RESOLUÇÃO CETER Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Nomeia o presidente e vice-presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – CETER.
O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – CETER, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 20.618, de 11 de janeiro de 2013; da Lei Federal 13.667, de 17 de maio de 2018; e do disposto no § 1º, do art. 4º, da Resolução 890, de 02 de dezembro de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador – CODEFAT, resolve:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Presidência do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – CETER, eleitos por votação pelos conselheiros, para o mandato referente ao biênio 2022-2023:
I – Presidente: Alvimar Silveira de Paiva, representante dos trabalhadores, indicado pela Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST.
II – Vice-Presidente: Gelson Alves da Silva, representante dos trabalhadores, indicado pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego
e Geração de Renda de Minas Gerais - CETER/MG

21 1572061 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, uma vez instaurado o Processo Administrativo nº 009/2021, publicação em 23/11/2021, decidiu pelo recolhimento das verbas previdenciárias acumuladas, de ABR/2013 a JUN/2020, no valor total de R$1.435,57 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em 20 parcelas de R$71,78, pelo servidor R.L.M., MASP 364.496-0, ASO IV J, de acordo com o Art. 65 da Lei Estadual 14.184/2002, e conforme a Orientação de Serviços SCAP nº 10/2015, a serem descontadas a partir de JAN/2021, dando-se por encerrado o presente processo administrativo.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021,
Weslei Ferreira dos Santos-Diretor de Recursos Humanos.

22 1572478 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEFNº 5523, DE 15, DEDEZEMBRO DE 2021.
Divulga o valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – Ufemg – para o exercício de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 224 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,
RESOLVE:
Art. 1º – O valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – Ufemg – para o exercício de 2022 será de R$ 4,7703 (quatro reais e sete mil e setecentos e três décimos de milésimos).
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

22 1572670 - 1

ATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1°, inciso III da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4.781, de 29 de maio de 2015, designa, a contar da data de publicação deste ato até 31/12/2022, os servidores detentores de cargo efetivo, Hudson Ferreira Botelho, Masp 669.236-2e Leonardo Lana Antoniazzi de Rezende Figueiredo, Masp 668.870-9, para realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 16.907.746/0001-13 e filiais, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado.
Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2021.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

22 1572617 - 1

Superintendência de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NUCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS II/SP
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição, protocolado em 24/10/2017, sob o nº 201.711.307.591-1 e que originou a formação do PTA abaixo indicado, foi INDEFERIDO pelo Núcleo de Contribuintes Externos II/SP, devido a não apresentação da documentação solicitada na NOTIFICAÇÃO NCONEXT-SP/DGF/SUFIS/SRE Nº 0108/2020 necessária à apuração da certeza e liquidez do valor a ser restituído. Informamos que, nos termos dos arts. 36 e 117, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, poderá ser apresentada Impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta repartição fazendária, situada na Rua Dom José de Barros, 167 – República – São Paulo – SP. – CEP: 01.038-100, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.
PTA Nº: 16.001382307-70
Contribuinte: MIX NETWORK COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 17.201.683/0001-48
Endereço: TRAVESSA CAPUA, N. 54 - SITIO DO MORRO - SAO PAULO/SP – CEP: 02551-080
São Paulo, 22 de dezembro de 2021.
Carlos Alberto Tostes Martins - MASP: 547.315-2
Coordenador de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NUCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS II/SP
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição, protocolado em 25/10/2017, sob o CAFT nº 889621 e que originou a formação do PTA abaixo indicado, foi INDEFERIDO pelo Núcleo de Contribuintes Externos II/SP, devido a não apresentação da documentação solicitada na NOTIFICAÇÃO NCONEXT-SP/DGF/SUFIS/SRE Nº 0086/2020 necessária à apuração da certeza e liquidez do valor a ser restituído. Informamos que, nos termos dos arts. 36 e 117, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, poderá ser apresentada Impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta repartição fazendária, situada na na Rua Dom José de Barros, 167 – República – São Paulo – SP. – CEP: 01.038-100, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.
PTA Nº: 16.001400255-68
Contribuinte: NEW WAY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (antiga ROTOPLANETÁRIA IND. COM. ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 24.247.735/0001-82
Endereço: RUA ANTONIO DA SURREICAO, N. 100 - CHACARAS NOVA SUZANO - SUZANO/SP – CEP: 08666-150
São Paulo, 22 de dezembro de 2021.
Carlos Alberto Tostes Martins - MASP: 547.315-2
Coordenador de Fiscalização

22 1572675 - 1

PORTARIA SUFIS Nº 119, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Altera a Portaria SUFIS nº 118, de 13 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/02), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 118, de 13 de dezembro de 2021, fica acrescido do seguinte item:

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUFIS nº 118/2021):

“

163	RODAP OPERADORA DE TRANSPORTES LTDA	04.869.287/0001-41	§ 6º Art. 628	56.063	271.125	286.188	301.250

”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

22 1572673 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.135, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – devido por substituição tributária, nas operações com cerveja, chope e bebidas alcoólicas mistas de cerveja ou chope, o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – constantes do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – O sujeito passivo observará os valores indicados para as marcas comercializadas independentemente do CNPJ básico e do nome do fabricante constantes do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º – A cerveja, o chope e as bebidas alcoólicas mistas de cerveja ou chope não relacionados no Anexo I poderá ter o respectivo preço médio ponderado a consumidor final – PMPF – incluídos em portaria da Superintendência de Tributação.
Parágrafo único – Para a inclusão dos produtos, o interessado deverá apresentar requerimento, por meio de Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG , observado o seguinte:
I - preencher o formulário “SEF- Requerimento para Inclusão, Revisão e Exclusão de Preços em Portaria - Bebidas”;
II - anexar os documentos exigidos.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, produzindo efeitos até 30 de junho de 2022.
Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

ANEXO I
CERVEJAS, CHOPES E BEBIDAS ALCOÓLICAS MISTAS DE CERVEJA OU CHOPE
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.135, de 22 de dezembro de 2021)

ANEXO I - CERVEJAS, CHOPES E BEBIDAS ALCOÓLICAS MISTAS DE CERVEJA OU CHOPE				
ITEM	EMBALAGEM	MARCA	CÓDIGO FABRICANTE	PMPF
1	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana Abadia Witbier	186	16,42
2	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana American Lager	186	13,38
3	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana Black IPA	186	26,14
4	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana Double IPA	186	26,14
5	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana Festtbier	186	16,42
6	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana Jager Imperial IPA	186	26,14
7	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana Munich Helles	186	16,42
8	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana NEIPA	186	26,51
9	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana Quitéria Amber Lager	186	16,42
10	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana Satisfaction IPA	186	20,67
11	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana Serra Mineira IPA	186	20,67
12	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana Serrinha APA	186	18,24
13	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Abadiana Weiss	186	16,42
14	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	ARZ Elizabeth	160	17,67
15	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	ARZ Get Me Oil	160	28,47
16	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	ARZ Level	160	22,90
17	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	ARZ Padrona	160	13,49
18	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	ARZ Shooting Star	160	27,42
19	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Capapreta Hazelnut/ Berry/ White Summer/ English Pale Ale/ Tropical Passion	142	19,74
20	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Capapreta High Line/ Euphoria Juice Northeast/ Stranger Things Sour/ Jack’s Poison/ Coconut Pineapple/ Pistache e Avelã/ Toasted Coconut	142	25,56
21	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Capapreta Lager Pilsen	142	14,29
22	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Capapreta Melon Collie	142	20,90
23	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Capapreta Plata o Plomo/ Borboun Mocha/ Diesel	142	23,29
24	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Capapreta Tropical	142	17,41
25	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Hermanitos American Lager	182	13,80
26	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Hermanitos APA	182	15,66
27	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Hermanitos Double IPA Oh my God	182	16,14
28	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Hermanitos IPA	182	15,75
29	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Kapitan Klaus American IPA	203	20,36
30	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Kapitan Klaus APA	203	17,55
31	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Kapitan Klaus Cristal	203	8,09
32	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Kapitan Klaus Pilsen	203	11,10
33	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Kapitan Klaus Red Lager	203	15,59
34	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Paulistânia Caminho das Índias/ Pátio do Colégio/ Ipiranga/ Viaduto do Chá	89	16,27
35	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Paulistânia Puro Malte Lager Premium	89	18,59
36	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Paulistânia Trem das Onze	89	16,27
37	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Riesenrad APA/ Witbier/ Fruit Beer Goiaba/ IPA	193	25,09
38	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Riesenrad Pilsen	193	24,04
39	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	St. Patrick’s Coffee IPA	62	12,55
40	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	St. Patrick’s Imperial Pils	62	8,89
41	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 27 Voltas American Brown Ale	109	14,77
42	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 American Brown Ale/ Session IPA	109	14,72
43	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 Capitão do Mato American IPA	109	17,86
44	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 Jacu Encantado Pale Ale	109	16,62
45	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 Lager	109	11,07
46	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 Macaco Molhado Bohemian Pilsener	109	20,95
47	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 MTB Premium Lager	109	9,08
48	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 QOM Session IPA	109	16,62
49	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	040 XCO Pilsen Export	109	11,09
50	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	12 Fontes	68	14,28
51	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	1500 Puro Malte	11	19,39
52	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	1906 Reserva Especial	48	20,66
53	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	2 Cabeças Funk/ Caramba/ Rio de Colônia/ HI5/ Maracujipa/ Antes do Almoço	77	23,45
54	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	548 Extra Pale Ale/ American Lager/ Trigo Extra	79	13,36
55	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	7 Lendas IPA	79	17,78
56	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	A Dama do Lúpulo	111	33,86
57	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	A Mineira	109	14,01
58	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	A Outra Chopp Claro/ Escuro	14	13,33
59	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	A Rainha do Trigo	111	21,54
60	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Abadia Witbier	186	16,42
61	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana American Lager	186	13,38

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100117.

62	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Black IPA	186	26,14
63	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Double IPA	186	26,14
64	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Festtbier	186	16,42
65	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Jager Imperial IPA	186	26,14
66	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Munich Helles	186	16,42
67	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana NEIPA	186	26,51
68	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Quitéria Amber Lager	186	16,42
69	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Satisfaction IPA	186	20,67
70	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Serra Mineira IPA	186	20,67
71	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Serrinha APA	186	18,24
72	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Abadiana Weiss	186	16,42
73	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Amber Lager / Wit / Weizen	122	12,70
74	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos APA	122	14,64
75	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Catharina Sour	122	12,55
76	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Dry Stout / Session IPA	122	14,82
77	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Five O'Clock	122	16,73
78	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Hop Lager	122	11,50
79	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos IPA / Brown Ale	122	14,82
80	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Mountain IPA	122	15,88
81	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos NEIPA	122	16,94
82	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Pale Ale	122	12,70
83	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Pilsen	122	12,76
84	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Super Dry Lager / Bohemian Pilsner	122	10,58
85	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Tea APA	122	16,73
86	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Aleluia IPA West Coast	116	13,50
87	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Aleluia Pale Ale Into the Wild	116	12,45
88	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Aleluia Pilsen Hop Lager	116	11,08
89	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Aleluia Pilsen Puro Malte	116	13,00
90	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Alienada 3311	137	13,59
91	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Alienada Montezuma/ Cortés	137	27,19
92	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Alienada Rapanui	137	15,16
93	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Alienada Roswell/ Duas Luas/ India Star/ Polly	137	17,25
94	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Almada Puro Malte	11	19,36
95	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Amstel Black	4	19,36
96	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Amstel Lager	4	16,13
97	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antarctica	1	21,57
98	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Anton Beer American Pale Ale/ Witbier	87	19,06
99	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Anton Beer Black IPA/ Session IPA	87	20,34
100	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Anton Beer Bohemia Pilsener/ Trigo	87	17,66
101	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Betim Lager	41	4,80
102	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Black/ Premium/ Trigo	41	19,13
103	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Celtic Dog	41	6,69
104	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Jairo's Lager	41	4,80
105	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Orange Cake	41	5,59
106	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Pilsen	41	15,59
107	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Quintal Catharina Sour (todos)	41	22,54
108	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Tripel/ American IPA/ IPA Tabla	41	23,49
109	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Witbier	41	13,47
110	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Antuérpia Witbier Eugenia/ Motim Vienna Lager	41	20,97
111	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt APA	93	14,75
112	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Hop Lager	93	10,86
113	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Imperial IPA	93	16,73
114	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Juice IPA	93	16,73
115	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Pilsen	93	10,84
116	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Session IPA	93	14,75
117	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Stout	93	14,64
118	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Viena Lager	93	10,86
119	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Witbier	93	10,86
120	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Artesamalt Wood Aged	93	16,73
121	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius Pilsen	82	13,95
122	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius Red Ale/ Weissbier/ Saison	82	15,11
123	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	ARZ Elizabeth	160	17,67
124	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	ARZ Get Me Oil	160	28,47
125	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	ARZ Level	160	22,90
126	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	ARZ Padrona	160	13,49
127	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	ARZ Shooting Star	160	27,42
128	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ashby	18	13,33
129	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ashby Fest	18	8,36
130	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Astúcia Brotherhood	154	20,64
131	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Astúcia Lagoinha	154	16,94
132	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Astúcia Mangabeiras	154	20,64
133	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Astúcia Pilsen	154	10,32
134	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Athos Belgian	161	18,19
135	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Athos IPA	161	18,42
136	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Athos Pilsen	161	15,56
137	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen Amber Lager	96	9,55
138	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen American Stout	96	11,16
139	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen German Pilsner	96	8,36
140	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen IPA	96	11,16
141	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen Light Lager	96	7,31
142	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen Pilsen Claro	96	8,01
143	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen Session IPA	96	10,11
144	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austen Weiss	96	9,55
145	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Austria Bier by Krug	22	14,32
146	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ayres Lupita Porter	188	10,98
147	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Cabral Barley Wine	27	15,50
148	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Medieval	27	12,50
149	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Pilsen	27	11,80
150	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Strong Scotch Ale Wee Heavy	27	15,50
151	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bão Vivant Strong Bitter	213	19,61
152	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barbante India Pale Ale	47	16,40
153	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barbante Pilsen	47	13,23
154	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barbante Red-Ale/ Stout	47	15,01
155	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barbarossa APA	94	19,05
156	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barbarossa Hop Lager	94	13,76
157	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barock Efom 68 / White Angel / Içana	144	13,24
158	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barock Legertha	144	10,58
159	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Barock Rockability	144	15,14
160	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bautzen Bier Electra	94	22,08
161	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bautzen Bier Irish Red Ale	94	19,76
162	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bautzen Bier Pilsen Puro Malte	94	10,46
163	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bend Beer APA	197	24,62
164	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bfreak Hypnosis Double IPA	79	16,86
165	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bfreak Uno Brut IPA	79	13,92
166	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Big Sur	41	15,00
167	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Catharina Sour Peach / Maracujá	147	16,21
168	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau 1850 Barley Wine	147	22,00
169	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Alles Pilsen	147	14,11
170	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Capivara Baby / Session IPA	147	16,97
171	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Capivara Double IPA	147	21,07
172	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Capivara Little IPA	147	20,01
173	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Confraria Sabro Hop Lager	147	16,68
174	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Frida Blond Ale	147	15,82
175	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Ipê Amarelo Hop Lager	147	16,50
176	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Macuca Imperial Stout	147	26,43
177	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Vila Weissbier	147	16,77
178	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Blumenau Witbier	147	15,40
179	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bones Belgian Dark Strong Ale	151	16,82
180	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bones English IPA	151	16,92
181	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bones Extra Lager	151	11,78
182	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bones Imperial IPA	151	16,47
183	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bones NEIPA New England IPA	151	15,86
184	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bones Red Ale	151	10,08
185	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bonissima Extra Pale Ale/ American Lager/ Trigo Extra	79	13,36
186	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos Tribus com Cajá	103	24,77
187	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos Damas da Noite/ Cachimbo da Paz	103	17,32
188	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos E Agora José	103	12,32
189	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos Expresso Caipira	103	25,72
190	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos Nego Drama	103	26,46
191	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos Sour Time	103	27,52
192	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos Urucum Roots	103	30,17
193	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Botocudos We Salute You	103	24,05
194	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brahma	1	23,87
195	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser APA	199	8,89
196	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser Escuro	199	6,48
197	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser IPA	199	8,89
198	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser Lager	199	8,47
199	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser Pilsen	199	6,48
200	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser Pilsen Extra Puro Malte	199	7,74
201	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brasser Weiss	199	7,58
202	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer APA	148	17,46
203	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer IPA	148	19,53
204	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer Pilsen	148	13,29
205	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer Red Ale	148	17,25
206	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer Stout	148	17,88
207	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer Weiss	148	15,76
208	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bravo Beer Witbier	148	18,72
209	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brucke (Outros)	64	20,23
210	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brucke All Day	64	14,66
211	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Brucke American IPA	64	21,42
212	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Bruder Pilsen	36	13,98
213	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Buffel Belgian Blond Ale	79	16,15
214	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Buffel IPA	79	22,23
215	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Buffel Milk Porter	79	19,36
216	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Burguesa	11	19,33
217	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Burguesa escuro	11	19,33
218	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cajado	98	12,13
219	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta Hazelnut/ Berry/ White Summer/ English Pale Ale/ Tropical Passion	142	19,74
220	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta High Line/ Euphoria Juice Northeast/ Stranger Things Sour/ Jack's Poison/ Coconut Pineapple/ Pistache e Avelã/ Toasted Coconut	142	25,56
221	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta Lager Pilsen	142	14,29
222	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta Melon Collie	142	20,90
223	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta Plata o Plomo/ Borboun Mocha/ Diesel	142	23,29
224	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capapreta Tropical	142	17,41
225	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capistrana Red Ale/ Pilsner/ IPA/ Pale Ale/ Trigo	115	18,47
226	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitania Além-Mar	112	15,18
227	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitania APA	112	20,21
228	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitania Mordaz	112	21,42
229	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitão Senra Amber	27	12,50
230	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitão Senra Pilsen	27	11,80
231	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitão Senra Session IPA	27	12,50
232	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Caraça Bock	173	19,03
233	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Caraça Cacau Hop Lager	173	18,30
234	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Carcamanos Cramulhão	81	17,32
235	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Carcamanos Avelã Porter	81	16,94
236	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Carcamanos Don Speck	81	17,99
237	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Carcamanos IPA	81	19,05
238	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Carcamanos Lupulino	81	19,62
239	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Carcamanos Mobster	81	16,15
240	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cerpa Tijuca	12	10,21
241	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cerpa Tijuca Puro Malte	12	8,47
242	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cervejaria 032 Blonde Ale Manjericão	218	20,00
243	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cervejaria 032 IPA	218	24,00
244	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cervejaria 13 Brazilian Wood	77	17,99
245	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cervejaria 13 Extravaganza	77	16,54
246	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Cervejaria 13 IPA de 4 Grãos	77	18,93
247	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Clan IPA	79	16,73
248	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Clan Pale Ale/ American Lager/ Trigo	79	13,36
249	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Clan Session IPA	79	14,64
250	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colder IPA	202	12,55
251	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colder Pale Ale	202	12,55
252	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colder Pilsen	202	9,41
253	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colder Stout	202	12,55
254	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colina Bier Claro	99	13,34
255	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colina Bier Puro Malte	99	16,38
256	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colombina Weiss/ IPA/ Gynhattan/ Poema/ Saison/ Braveza/ Rock/ BAK	71	18,93
257	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colombina Lager/ Pepper Lager	71	17,13
258	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colônia	50	11,30
259	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colorado	1	17,43
260	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Appallosa APA	198	19,87
261	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Far West	198	27,19
262	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Hop Mine	198	28,23
263	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Rye Lander	198	30,32
264	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Tio Sun Summer Ale	198	16,73
265	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Conde Beer Monte Cristo Cream Ale	195	16,15
266	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Confrades IPA	102	17,32
267	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Confrades Klara/ Strong Bitter	102	16,15
268	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Confraria de Minas Belgian Blonde Ale	86	18,59
269	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Confraria de Minas Brown Porter	86	19,76
270	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Confraria de Minas Dubbel / Rocket Queen	86	20,92
271	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Conti	11	19,56
272	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Corleone	27	14,80
273	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Craft Station APA	79	18,84
274	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dakza APA	165	18,53
275	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dakza IPA	165	20,17
276	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dakza NEIPA	165	33,46
277	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dakza Pilsen	165	13,55
278	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dakza Red Ale	165	16,99
279	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dakza Session IPA	165	17,25
280	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Danoyt Beer Pilsen	57	17,65
281	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Detaus Dunkel Weizen	101	16,15
282	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Devassa	4	25,41
283	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Diamantina Biribiri/ Ibituruna	132	14,82
284	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Diamantina Passadiço/ Garimpo/ Xica da Silva/ Vesperata	132	16,94
285	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Dobigode Red Ale	55	29,00
286	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Doscaras (Todos)	66	26,55
287	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Du Kronst Belgian Blond Ale	150	13,76
288	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Du Kronst Irish Red Ale	150	14,64
289	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Du Kronst Pilsen	150	14,64
290	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Echoes	41	15,00
291	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ecobier Pilsen	14	13,33
292	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ecobier Puro Malte	14	13,33
293	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ecobier Puro Malte Lager	14	13,33
294	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Eisenbahn Dunkel/ Pale Ale/ Weizenbier	4	23,58
295	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Eisenbahn IPA	4	23,58
296	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Eisenbahn Pilsen	4	21,24
297	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Elfos Escuros Irish Stout	187	18,82
298	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Elfos Guardiões American Amber Ale	187	16,73
299	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Elfos Mestres Irish Red Ale	187	17,78
300	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Empírica APA	189	15,68
301	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Empírica Kolsch	189	13,59
302	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Empírica New England Juice Strong	189	15,68
303	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Empírica Session IPA	189	15,68
304	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Estrella Galicia	48	17,92
305	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Faca Sol no Sul Session IPA	79	12,80
306	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Berry	21	22,93
307	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Diamantina	21	18,58
308	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Estrada Real IPA	21	19,71
309	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Estrada Real Juiz de Fora	21	21,78
310	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Estrada Real Weissbier	21	20,38
311	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Fly Away	21	28,87
312	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier German Pilsen	21	13,90
313	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Hop Lager	21	16,87

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100118.

314	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Merlin Juicy	21	26,98
315	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Ouro Preto/ Pilsen	21	20,51
316	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Peregrinus	21	23,81
317	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Red Baron	21	16,52
318	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Villa Rica	21	17,99
319	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Bier Wings	21	10,49
320	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Falke Gyr West Coast IPA	21	23,53
321	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach American IPA	85	18,83
322	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach Coffee Lager	85	16,63
323	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach English Pale Ale	85	13,95
324	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach Irish Red Ale	85	16,15
325	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach Pilsen	85	13,13
326	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach Tripel	85	17,79
327	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier APA	79	9,03
328	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Carolipa Session IPA	79	9,04
329	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Corasouer Catharina Souer	79	9,33
330	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Fabulosa Tripel	79	10,27
331	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Filomena Double IPA	79	10,68
332	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Lager	79	8,10
333	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Monkey Friend Session IPA	79	9,46
334	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Monkey Kong Imperial IPA	79	10,72
335	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fillys Bier Rox Gold Golden Ale	79	8,46
336	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Flashbeer	75	13,89
337	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Floresta Élfica IPA	187	19,87
338	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fratis Alter Ego Juicy IPA	196	25,62
339	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fratis Hop Lager	196	14,43
340	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fratis Irish Red Ale	196	13,59
341	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fratis Madness New England IPA	196	29,59
342	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fratis Pilsen	196	11,50
343	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fratis Session IPA	196	15,68
344	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Cristal Lager	54	9,50
345	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Dark Lager	54	12,25
346	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst English Ale/ Weissbier	54	17,78
347	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Imperial IPA	54	19,00
348	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst IPA/ Katarina Sour	54	14,68
349	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Oktoberfest	54	14,50
350	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Pilsen	54	13,34
351	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Premium Lager/ Blond/ Hop Lager	54	12,15
352	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Trigo/ Red Ale/ Session	54	12,66
353	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst Wee Heavy	54	16,20
354	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst White IPA	54	14,50
355	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gavioli American IPA	143	15,60
356	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gavioli Da Vinci Bier Witbier	143	14,59
357	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gavioli Marco Polo American IPA	143	15,40
358	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gavioli Roma Pilsen	143	11,46
359	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gavioli Vênus Irish Red Ale	143	14,59
360	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gavioli Witbier/ Belga	143	15,17
361	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Germânia Light	32	9,51
362	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Germânia Pilsen	32	13,33
363	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Glimworm Belgian Pale Ale	170	14,49
364	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Golden Claro	30	16,66
365	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Golem Oktoberfest	175	17,67
366	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Golem Pilsen	175	13,38
367	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Golem Red Ale	175	17,67
368	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Golem Session IPA	175	18,72
369	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Double IPA	72	20,78
370	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Dubbel	72	17,78
371	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves IPA	72	18,82
372	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Munich Helles	72	15,05
373	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves New England IPA	72	32,20
374	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Pale Ale	72	17,99
375	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Pilsen Alemão	72	15,23
376	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Scarlett Amber Ale	72	13,62
377	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Session IPA	72	18,03
378	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gonçalves Weiss	72	16,15
379	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gorillaz Divino	106	17,25
380	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gorillaz IPA Vulkano	106	18,53
381	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gorillaz IPA/ Bock	106	16,02
382	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gorillaz Lager	106	12,36
383	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gorillaz NEIPA	106	24,71
384	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gorillaz Red Ale/ Stout/ APA	106	16,02
385	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gosling Acaiaca	164	12,58
386	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gosling Belvedere	164	13,48
387	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gosling Munich Helles	164	10,95
388	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gosling Pilsen	164	9,60
389	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gosling St. Franciscus	164	12,83
390	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gosling Witbier	164	11,73
391	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gotter Claro com Cardamomo	80	12,59
392	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gotter Escuro Amber Lager	80	11,69
393	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gotter Leve Session IPA	80	11,69
394	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Gotter Pilsen	80	9,89
395	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Goudvis Belgian Blond	170	14,39
396	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Goulart Beer American Lager/ Red Ale/ Weiss/ Witbier/ Stout	168	17,78
397	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Goulart Beer IPA 6.0	168	20,49
398	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Haller Lager Pilsen	14	13,73
399	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Black Stroke	159	36,60
400	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Craze Cow	159	25,09
401	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Depasse	159	25,09
402	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Hell's Malte	159	31,37
403	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Inebriate Spring	159	18,82
404	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte IPA or Nothing	159	18,82
405	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Juice Hops/ Two Reads	159	29,28
406	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Lager	159	10,46
407	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Lord of the Oak	159	23,00
408	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Orange APA/ Brother Brown	159	16,73
409	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Orthodox	159	16,73
410	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Pilsen	159	11,50
411	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Red Wish	159	12,55
412	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Splarking IPA	159	23,00
413	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Sunny Tangerine	159	16,73
414	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hausmalte Young Hops	159	16,73
415	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Heineken	4	21,24
416	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hendara Lager	145	12,70
417	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hendara Pale Ale	145	15,88
418	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Alma	206	17,90
419	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus APA Cadabra	206	22,20
420	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Day Tripper	206	32,75
421	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Derealization	206	30,86
422	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Ego Death	206	36,92
423	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Interstellar	206	27,46
424	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Magic Trap	206	22,20
425	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Orange Sunshine	206	19,19
426	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Pandora	206	19,19
427	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Pineapple Express	206	24,36
428	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Red Potion	206	28,43
429	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hocus Pocus Sentai	206	36,92
430	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hofbrau Dunkel/ Hefe Weizen	149	33,88
431	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hofbrau Lager	149	33,34
432	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Craft APA	79	29,45
433	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Craft Double IPA	79	23,00
434	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Craft Session IPA	79	17,78
435	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Centennial Mariner	119	11,50
436	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Deep Green Mosaic	119	20,65
437	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Grass Falls	119	15,00
438	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Hop Lager	119	11,00
439	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Hopped Fog	119	15,90
440	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Inti Kancha	119	14,83
441	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Hop Inc Xamânica	119	20,78
442	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Illusion Ship IPA	79	13,71
443	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands British Call	157	15,27
444	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Cometa Amarelo	157	23,00
445	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Double IPA	157	16,94
446	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Feel the Passion	157	17,25
447	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Hop Lager	157	12,55
448	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Pale Ale	157	12,70
449	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Pilsner Tche	157	11,65
450	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Ring of Fire	157	20,39
451	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Session IPA	157	13,76
452	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Sex Machine	157	14,64
453	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Inspetor Sands Simbiose Tropical	157	20,91
454	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Invicta 108/ 1000 IBU/ Conan	77	26,81
455	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Invicta Black Cat / Boss / Six O'clock	77	23,84
456	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Invicta Iniciação / Hellbeirão / Damiana / Saison	77	19,98
457	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Invicta Pilsen	77	18,05
458	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Itaipava	7	17,93
459	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jacabier Pale Ale	83	26,14
460	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Bohemian Rhapsody Czech Dark Lager	79	8,80
461	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Dunkel 1.589	79	8,75
462	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Fest Marzen	79	8,75
463	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Good Vibes Munich Hells	79	7,75
464	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Midnight Walk APA	79	9,03
465	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's OG American IPA	79	9,68
466	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Pivo Czech Lager	79	8,65
467	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Prague Spring Czech Amber Lager	79	9,04
468	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Jairo's Wien Vienna Lager	79	8,10
469	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Japas Matsurika	77	14,28
470	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Japas Wasabiru	77	17,03
471	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Joia Mesquita IPA	101	18,47
472	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Joia Mesquita Premium Lager	101	13,84
473	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Joia Mesquita Puro Malte Pilsen	101	12,69
474	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Joia Mesquita Red Ale/ Extra Weizen/ Session IPA	101	16,15
475	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kaiser	4	21,42
476	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kapitan Klaus American IPA	203	20,36
477	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kapitan Klaus APA	203	17,55
478	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kapitan Klaus Cristal	203	8,09
479	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kapitan Klaus Pilsen	203	11,10
480	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kapitan Klaus Red Lager	203	15,59
481	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Klaro	37	12,44
482	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Klima Pilsen	209	8,36
483	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Koala San Brew IPA/ Double IPA/ Triple IPA	180	57,51
484	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kremer	26	16,09
485	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krill	14	14,32
486	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug 20	22	14,32
487	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Amber Lager	22	14,32
488	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Cacau Stout	22	17,41
489	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Cristal	22	12,70
490	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Expressionista	22	17,41
491	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug German Pils	22	14,32
492	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Krug Keller	22	10,35
493	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud (Outros)	45	22,27
494	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Ace of Spades	45	16,73
495	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Bacon Biscuit Blues	45	17,98
496	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Bitch's Brew	45	20,08
497	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Blackbird	45	18,51
498	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Carakud Uai	45	18,87
499	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Changes	45	18,93
500	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Crazy Train	45	19,50
501	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Eclipse	45	18,51
502	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Eminence	45	19,76
503	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Eminence Dark Echoes	45	18,93
504	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Fear of the Dark	45	19,50
505	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Fever	45	17,89
506	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Free Bird	45	19,50
507	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud God Save the Queen	45	13,02
508	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Heart of Gold	45	16,73
509	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Indian Summer	45	18,93
510	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Kashmir	45	16,73
511	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud MHP	45	8,95
512	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Misty Mountain Hop	45	20,08
513	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Molina	45	36,31
514	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Mr. Brownstone	45	17,98
515	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Mutilator	45	16,21
516	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Orquestra Mineira de Rock	45	20,55
517	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Outono Outubro	45	17,78
518	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Overdose	45	19,97
519	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Painkiller	45	16,73
520	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Paradise in Flames	45	18,42
521	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Red Barchetta	45	17,72
522	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Roadhouse Blues	45	16,21
523	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Ruby Tuesday/ Smoke on the Water/ Cretin Hop Session IPA	45	17,72
524	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Run Rabbit/ Tricks N' Treats	45	18,40
525	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Skip Jack	45	17,94
526	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Somba	45	20,08
527	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Substitute	45	17,89
528	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Sweet Barleywine	45	19,97
529	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Tangerine	45	16,21
530	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Velho Xisto	45	18,40
531	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Kud Yellow Ledbetter	45	12,91
532	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lagoon Amber	93	10,86
533	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lagoon IPA	93	15,80
534	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lagoon Lager	93	11,18
535	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lagoon Pilsen	93	12,02
536	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lagoon Session IPA	93	14,75
537	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lagunitas IPA	4	23,30
538	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lamas Bier 7 Copas	183	16,49
539	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lamas Bier 7 Ouros	183	15,77
540	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lamas Bier Espadilha	183	15,01
541	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lamas Bier Zap	183	19,36
542	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Cabrón	127	17,22
543	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut De Leve Hop Lager	127	10,56
544	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Fuel Amber Lager	127	10,56
545	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Hard	127	19,47
546	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Pale Ale / Weiss	127	10,89
547	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Pilsen / The Dark	127	10,54
548	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Session	127	14,34
549	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Laut Surf	127	18,36
550	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lay Beer	214	6,27
551	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária American IPA	118	14,83
552	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária American Stout	118	12,25
553	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária Blond Ale	118	12,25
554	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária Pilsen	118	10,98
555	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária Red Ale	118	12,25
556	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lendária Weissbier	118	12,25
557	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Let's Rock Play Session IPA	217	20,91
558	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertas	56	15,77
559	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertastes Belgian Pale Ale	67	17,85
560	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertastes Best Bitter	67	18,44
561	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertastes Helles	67	20,23
562	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertastes Strong Scotch Ale	67	17,51
563	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertastes Wheatwine	67	17,25
564	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Libertastes Witbier	67	17,43
565	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loba Pilsen	49	13,89
566	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lobo Guará	138	13,85
567	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Locomotive Brett	41	15,00
568	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loke Bock	169	14,12

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100119.

569	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loke Irish Red Ale	169	15,68
570	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loke Lager	169	11,50
571	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loke Red IPA	169	14,64
572	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Loke Session IPA	169	13,59
573	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lourdes Beer Premium Ale	167	14,71
574	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lourdes Beer Red Ale / Weiss / Stout / IPA / Witbier	167	17,36
575	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Lúdica APA	188	12,55
576	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Luiaard Abbey Ale	170	14,49
577	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magbeer American IPA / APA / Red Ale / Outmeal Stout / Session IPA	146	13,76
578	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magbeer Double IPA	146	15,88
579	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magbeer New England IPA	146	19,05
580	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magbeer Pilsen	146	11,65
581	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magbeer Weiss	146	12,70
582	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magnólia Cidade das Rosas	163	20,60
583	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Magnólia Lager	163	12,43
584	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Malta Claro/ Escuro/ Claro sem álcool/ Escuro sem álcool	30	13,33
585	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mamatha American Lager	121	10,61
586	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mamatha American Wheat	121	13,76
587	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mamatha Black IPA	121	15,88
588	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mamatha Margô American IPA	121	14,64
589	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mamatha Session IPA	121	12,70
590	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mamatha Witbier	121	11,65
591	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier APA	194	15,70
592	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Catarina Sour	194	17,44
593	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Coffea	194	15,70
594	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Dortmund	194	15,70
595	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Hop Lager/ Weiss	194	14,53
596	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier IPA	194	15,70
597	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Irish Red Ale	194	14,53
598	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier NEIPA	194	17,44
599	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Pilsen	194	13,95
600	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Stout	194	14,53
601	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Strong	194	18,60
602	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantibier Witbier	194	14,53
603	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantrap Golden Trap	117	16,94
604	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantrap Green Trap	117	17,99
605	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantrap Imperial Red Trap	117	21,17
606	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantrap Red Trap	117	17,99
607	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantrap Strong Yellow Trap	117	21,17
608	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mantrap Yellow Trap	117	17,99
609	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros American Lager	55	15,84
610	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros D'Leve Pilsen	55	10,46
611	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Pruna APA	55	23,38
612	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Bella Perenna	55	16,94
613	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Blonde Ale	55	13,80
614	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Doze Cordas	55	12,65
615	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Gameleira	55	19,34
616	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Irish Red Ale	55	14,90
617	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Pale Ale	55	15,09
618	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mar D'Morros Pilsen	55	11,43
619	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Maracujá Bier Blond Ale	79	15,68
620	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Marreta Double IPA	188	18,82
621	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Master Trovense Pilsen	33	14,68
622	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mega Beer	20	15,01
623	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Bedrock IPA	74	19,60
624	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Bruges Belgian Blond Ale	74	20,23
625	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Cacau Porter/ Sour	74	21,17
626	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Dover IPA	74	21,42
627	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Irish Roots Irish Red Ale	74	20,23
628	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Rye Lager	74	12,60
629	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Springfield APA	74	17,89
630	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mills Yellowstone NEIPA	74	25,09
631	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante American Wheat	110	16,51
632	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Hop Lager/ Oatmeal Stout/ Pilsen	110	13,34
633	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Imperial Stout	110	18,80
634	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante IPA	110	17,68
635	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Mineira Sour	110	16,73
636	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Red Ale	110	15,50
637	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Saison Abacaxi	110	15,20
638	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Session NE IPA Goiaba	110	16,02
639	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Summer ALE	110	13,42
640	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mirante Witbier	110	16,94
641	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Moby Dick	41	15,00
642	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Monte Verde Belgian Blond Ale	98	15,37
643	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Monte Verde Lager	98	12,55
644	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Monte Verde Pilsen	98	15,11
645	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Monte Verde Premium Lager	98	14,12
646	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Monte Verde Session IPA	98	16,47
647	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Monte Verde Weiss	98	15,18
648	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mozart Cream Ale	79	12,31
649	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mozart Golden Ale	79	12,76
650	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mr. Tugas Premium	84	14,71
651	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mr. Tugas Stout /Weiss / Red Ale	84	17,36
652	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Musa Bier Pilsen	124	15,64
653	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mut Amber Ale	216	12,68
654	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mut APA	216	13,79
655	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mut Lager	216	12,28
656	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mut Porter	216	14,15
657	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Mut Session IPA	216	17,83
658	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	My Dear Desbravadora	120	16,94
659	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	My Dear Mim Ache	120	17,99
660	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	My Dear Tomô Gostô	120	13,24
661	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Napoli	62	8,36
662	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Blond Ale Clash	100	13,07
663	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Columbia	100	13,24
664	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Drakkar	100	26,46
665	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Glitch APA	100	14,29
666	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Hilltop	100	20,12
667	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Lagoon	100	15,88
668	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Nautilus	100	39,24
669	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Pilsen Puro Malte	100	8,76
670	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Sabotage	100	35,99
671	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Norka Winwood	100	18,47
672	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	O Rei dos Naipes	111	15,69
673	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	O Valete Cervejeiro	111	22,30
674	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Octopus Garden	41	15,00
675	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Old Rabbits Die Hard APA	101	17,32
676	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Old Rabbits Die Hard Imperial IPA	101	19,62
677	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	On The Storm	41	15,00
678	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Café Lager/ Amburana Brown Porter	59	15,85
679	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana (outros)	59	19,95
680	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Amber Lager	59	12,23
681	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana American IPA	59	16,00
682	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana English Pale Ale	59	13,76
683	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Ginger IPA	59	15,99
684	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Golden Lager	59	11,72
685	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana IPA Maracujá	59	17,60
686	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana IPA Querida	59	14,50
687	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Mascavo Belgian Blonde	59	13,51
688	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Weissbier	59	13,76
689	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ouropretana Witbier	59	13,59
690	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Cripster	41	35,15
691	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Darkhop Black IPA	41	30,70
692	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Gangsta	41	32,99
693	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Gravioh Lá Lá	41	31,68
694	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Hazy NEIPA	41	36,84
695	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Hopgoddess American IPA	41	27,00
696	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Misty Morning	41	35,18
697	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop One Love Imperial IPA	41	31,91
698	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Satisfy my Soul	41	33,62
699	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Startup	41	18,42
700	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Overhop Sweet Sofia American Blond Ale	41	19,64
701	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ovni	99	12,23
702	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Paulaner Hefe Weissbier Naturtrüb	888	27,70
703	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Paulaner Lager/ Münchner Hell	888	15,00
704	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Paulistânia Caminho das Índias/ Pátio do Colégio/ Ipiranga/ Viaduto do Chá	89	15,11
705	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Paulistânia Puro Malte Lager Premium	89	17,50
706	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Paulistânia Trem das Onze	89	15,11
707	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Água Marinha Gose	184	19,66
708	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Alexandrita Blonde Ale	184	16,21
709	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft American Lager	184	11,61
710	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Amora Catharina Sour	184	19,76
711	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Andaluzita Doppelbock	184	23,21
712	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Brasilianita Czech Pale Lager	184	15,06
713	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Citrino Session IPA	184	17,36
714	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Granada Brown Ale	184	15,06
715	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Obsidiana Oatmeal Stout	184	18,51
716	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Opala White IPA	184	19,66
717	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Psidium Juice NEIPA	184	27,81
718	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Psidium West Coast IPA	184	25,51
719	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Rubi Irish Red Ale	184	15,06
720	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Safira American IPA	184	19,66
721	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Topázio APA	184	18,51
722	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pedrosa Craft Turmalina Double IPA	184	25,51
723	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Amalu	155	15,99
724	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Drinkalot	155	19,71
725	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Epifania	155	20,30
726	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Sour 34	155	24,68
727	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Sunrise	155	19,70
728	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Trigueira	155	18,88
729	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pelizer Vermont Goes West	155	25,38
730	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Perseguida Pilsen	188	10,46
731	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Petra Puro Malte	7	19,73
732	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Petra Weiss	7	21,24
733	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Piranhas Infernus	79	17,48
734	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Piranhas Rainha da Montanha	79	13,47
735	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Porto Novo Dark Side/ Red Ale	162	11,65
736	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Porto Novo IPA	162	13,76
737	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Porto Novo Pilsen	162	10,58
738	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Potiguar American Amber Ale	201	9,33
739	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Potiguar American IPA	201	9,33
740	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Potiguar Puro Malte	201	8,33
741	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Potiguar Weissbier	201	9,33
742	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Princesa Élfica Witbier	187	18,40
743	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Profana Doppelbock	175	21,85
744	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Profana Vienna	175	17,67
745	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Profana Weiss	175	17,67
746	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier Doppelbock	104	19,74
747	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier English IPA	104	19,58
748	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier Marzen	104	18,09
749	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier Pale Ale	104	17,86
750	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier Pilsen	104	13,10
751	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier Red Ale	104	14,81
752	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Prussia Bier Weiss/ Bohemian Pilsener	104	16,74
753	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pub Amber Lager	173	15,47
754	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pub Dark Lager	173	15,89
755	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pub India Pale Lager	173	17,98
756	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Pub Lager	173	11,92
757	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Rainha Élfica APA	187	18,82
758	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Raparipa IPA	188	14,64
759	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Rayo Brew Co. Session	185	33,26
760	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sanatorium Altbier	179	16,21
761	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sanatorium APA	179	18,56
762	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sanatorium Belgian Blond	179	17,56
763	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sanatorium Pilsen	179	12,76
764	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sanatorium Weiss	179	16,21
765	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Santa Brasa	120	13,24
766	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu APA	83	26,30
767	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Belga	83	24,78
768	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Belgian IPA	83	27,34
769	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Copacabana	83	27,92
770	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Dubbel	83	31,37
771	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu IP4	83	27,34
772	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu IP49	83	27,34
773	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Pale Ale	83	24,78
774	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Pilsen	83	21,64
775	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Pumpkin	83	27,92
776	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Red Ale	83	24,78
777	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Session IPA	83	14,45
778	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Tripel	83	31,37
779	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Weiss	83	27,92
780	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Bartolomeu Witbier	83	23,00
781	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Jorge American IPA	79	19,61
782	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Jorge Belgian Blond Ale	79	16,47
783	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Jorge Bock	79	18,82
784	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Jorge Outmeal Stout	79	18,82
785	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Jorge Weiss	79	16,21
786	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião 0 IBU/ Linda Garota de Berlim	113	19,33
787	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Beija-Flor/ Sabiá	113	13,43
788	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Bem-te-vi	113	10,48
789	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Cascavel	113	17,23
790	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Jararaca/ João-de-Barro	113	15,69
791	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	São Sebastião Maritaca	113	14,77
792	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira Double IPA	105	24,24
793	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira English Pale Ale/ Indian Pale Ale/ Brown Ale	105	19,62
794	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira Imperial Stout	105	24,24
795	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira Lager Apfel Brut	105	44,86
796	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira Lager/ American Wheat	105	17,32
797	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira Smoke Lager	105	17,30
798	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sátira Strong Golden Ale	105	24,23
799	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Schin / Munich	4	20,24
800	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Serra Maltina Camponi	181	8,78
801	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Serras Gerais Claro	99	15,04
802	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Seta Amarela Pilsen	98	11,50
803	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Six Beer American Pale Ale	156	15,26
804	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Six Beer Blond Ale	156	9,28
805	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Six Beer English Bitter Ale	156	9,98
806	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Six Beer Pilsen	156	8,85
807	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Six Beer Witbier	156	8,84
808	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Skol Pilsen	1	16,33
809	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod Amber Lager	135	10,04
810	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod American Wheat	135	12,65
811	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod APA	135	14,38
812	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod Double IPA	135	24,99
813	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod Dry Stout Cacau	135	13,76
814	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod German Pilsen	135	7,36
815	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod IPA	135	16,21
816	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod NEIPA	135	21,85
817	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod Pale Ale	135	13,80
818	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Slod Pilsen	135	9,88
819	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Soft Beer	28	15,42
820	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Sonora	41	15,00
821	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Soviet Bitter	83	24,05

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100120.

822	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Spartacus Molon Labe/ Resistance/ Flanders Fields/ Chewing Gun	136	16,61
823	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Spoller Claro	99	13,34
824	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	SR Muller Bier IPA	177	19,76
825	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	SR Muller Bier Pilsen	177	13,07
826	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	SR Muller Bier Red Ale	177	14,12
827	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	St. Patrick's American IPA / Irish Stout	62	10,06
828	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	St. Patrick's Catharina Sour	62	8,36
829	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	St. Patrick's Irish Car Bomb	62	15,68
830	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	St. Patrick's Lager / American Lager	62	9,53
831	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Stella Artois	1	23,01
832	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tarin APA	185	42,13
833	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tarin Double IPA	185	49,89
834	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tarin IPA	185	45,45
835	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tarin Sour	185	37,69
836	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tarin Stout	185	55,43
837	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tarin Triple IPA	185	54,26
838	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Terra Boa Hop Lager	215	19,03
839	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Terra Boa Pilsen	215	13,59
840	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Terra Boa Red Ale/ IPA	215	21,75
841	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Terra Boa Tropical IPA/ Catharina Sour Goiaba	215	24,47
842	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Terra Élfica Dortmunder Export	187	14,64
843	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	The Black Joker	111	20,56
844	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	The Doctor Good Vibes Only	41	14,29
845	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	The Honey Joker	111	19,51
846	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Therezópolis Gold Lager	3	14,32
847	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Thoruna American Brown Ale	79	22,58
848	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Thoruna American Lager	79	14,12
849	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Thoruna Quadrupel/ Red IPA/ Irish Red Ale/ APA	79	22,60
850	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Toca do Bordoni IPA Venenosa	79	17,99
851	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Toca do Bordoni Porter	79	19,05
852	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tommy Gun	27	14,80
853	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trapense Claro Ale	33	14,68
854	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Três Lobos Bravo	27	14,80
855	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Três Lobos Pele Vermelha	27	14,80
856	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trieb Impulson	131	15,88
857	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trinca Bollywood	79	20,64
858	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trinca Oktoberfest	97	23,10
859	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trinca Pantera Negra	79	22,23
860	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trinca Punta del Diablo	79	19,05
861	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Trinca White IPA	97	17,43
862	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tug Dry Stout	95	18,59
863	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tug IPA	95	23,24
864	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tug Pilsen	95	12,79
865	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tug Tripel	95	23,24
866	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tug Weizenbier/ Special Lager/ Pale Ale	95	13,95
867	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	TUG Witbier	95	14,82
868	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uai Bier Coralina	125	13,76
869	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uai Bier Dollar Bill / Calcuttá / Schäffer / Sláinte / Jiriza	125	20,12
870	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií Biere de Garde	92	24,35
871	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií DIPA	92	23,00
872	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií Dry Stout/ Flor da Lua/ Dortmunder	92	17,78
873	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií Fit Session Hop Low Carb	92	15,68
874	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií Hefe Weizen	92	21,68
875	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií IPA/ APA	92	19,87
876	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Uaimií Pils	92	11,10
877	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ubuntu Together We Stand American IPA	79	8,67
878	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ubuntu Um por Todos Vienna Lager	79	7,97
879	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Ula Ula Summer Ale	188	12,55
880	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Underdog	41	15,00
881	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velhas Virgens Charlie Brown JR	77	31,22
882	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velhas Virgens/ Mr. Brownie/ Whitie/ Indie Man/ Beijos de Corpo	77	23,45
883	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velho Brasa Black Czar	81	17,32
884	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velho Brasa Blond Cocada	81	13,24
885	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velho Brasa Coronel Brasil	81	15,00
886	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velho Brasa Green Absolut/ Rapa Ale	81	16,15
887	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Velho Brasa Iasbeck	81	13,27
888	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace (Outros)	60	20,83
889	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace 1516	60	19,58
890	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Abaporu	60	24,87
891	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Alegria Nº 9	60	19,16
892	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Amber Lager	60	15,68
893	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Berry Splash	60	23,29
894	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Coração de Leão	60	19,05
895	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Disturbed	60	26,14
896	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Django	60	19,58
897	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Kalter Atem	60	24,87
898	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Kings Cross/ Hop Lager	60	15,77
899	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Kristall Pilsen	60	13,68
900	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Low Carb	60	10,35
901	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Maracutaia	60	23,29
902	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Oroboro	60	31,23
903	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Pilsen	60	12,17
904	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Premium Lager	60	10,45
905	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Rapsódia	60	29,64
906	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Session IPA	60	17,40
907	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Suábia Weizenbier	60	17,58
908	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Syrena	60	21,96
909	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Why So Serious	60	40,39
910	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Verace Witbier	60	16,10
911	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier American IPA	176	15,06
912	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier Bavaria Weiss	176	13,10
913	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier Bohemia Pilsner	176	13,10
914	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier English Pale Ale	176	13,10
915	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier Extra Pilsen	176	9,89
916	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Viçosa Bier Irish Stout	176	13,10
917	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Villa Alemã American IPA	62	15,59
918	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Villa Alemã Claro	62	13,33
919	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Villa Alemã Escuro	62	15,60
920	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Villa Alemã Puro Malte	62	15,60
921	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil 33 RPM	58	14,52
922	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil 45 RPM/ 78 RPM/ Tropicália Weiss Bier	58	15,11
923	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Baba ESB	58	17,43
924	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Groove	58	18,95
925	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Hop Lager	58	16,51
926	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Hurricane	58	20,78
927	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Lager	58	11,63
928	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Mifala	58	25,97
929	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Moons	58	20,91
930	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Ostblock	58	18,84
931	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Pale Ale	58	11,38
932	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Pilsen	58	10,83
933	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Session IPA	58	16,73
934	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Tropicália Lado B	58	15,69
935	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Walfanger (Outros)	192	12,44
936	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Walfanger IPA/Doppelbock	192	14,53
937	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wals	1	15,01
938	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wish Beer King Kombi IPA	200	16,73
939	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wish Beer MJack Pilsen	200	10,46
940	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wuff Bier APA	128	11,65
941	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wuff Bier Session IPA	128	13,76
942	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Wuff Bier Stout/ Kolsch/ Weiss/ Red Ale	128	11,65
943	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Xingu	4	21,24
944	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius American IPA	82	23,61
945	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius Catharina Sour	82	24,57
946	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius Double NEIPA	82	31,30
947	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius Russian Imperial Stout	82	41,32
948	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius Session NEIPA	82	23,61
949	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Arthorius West Coast IPA	82	24,98
950	Barril até 5 Litros	Falke Bier Ipa	21	23,19
951	Barril até 5 Litros	Falke Bier Weissbier	21	23,46
952	Barril até 5 Litros	Heineken	4	92,39
953	Barril até 5 Litros	Hofbrau Oktoberfest	888	203,25
954	Barril até 5 Litros	Paulaner Hefe Weissbier Naturtrüb/ Original Munchner Hell	888	96,44
955	Barril até 5 Litros	Warsteiner Clara	888	171,70
956	Barril até 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Viçosa Bier American IPA	176	16,42
957	Barril até 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Viçosa Bier Bavaria Weiss	176	14,46
958	Barril até 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Viçosa Bier Bohemia Pilsner	176	14,46
959	Barril até 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Viçosa Bier English Barleywine	176	18,80
960	Barril até 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Viçosa Bier English Pale Ale	176	14,46
961	Barril até 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Viçosa Bier Extra Pilsen	176	10,81
962	Barril até 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Viçosa Bier Irish Stout	176	14,46
963	Lata até 269ml	1500 Puro Malte	11	2,40
964	Lata até 269ml	A Outra Chopp	14	1,63
965	Lata até 269ml	A Outra Pilsen	14	1,49
966	Lata até 269ml	Almada	11	2,31
967	Lata até 269ml	Amstel Lager	4	2,39
968	Lata até 269ml	Amstel Ultra	4	2,87
969	Lata até 269ml	Antarctica Original	1	2,82
970	Lata até 269ml	Antarctica Subzero	1	1,90
971	Lata até 269ml	Aretzbeer Pilsen	99	1,22
972	Lata até 269ml	Aretzbeer Puro Malte	99	1,57
973	Lata até 269ml	Bamboa Pilsen	88	2,00
974	Lata até 269ml	Bavaria Pilsen	4	1,63
975	Lata até 269ml	Bohemia Pilsen	1	2,42
976	Lata até 269ml	Brahma Chopp	1	2,59
977	Lata até 269ml	Brahma Duplo Malte	1	2,59
978	Lata até 269ml	Brahma Extra Lager	1	2,48
979	Lata até 269ml	Brussels Puro Malte	191	1,54
980	Lata até 269ml	Buckbeer Puro Malte	191	2,08
981	Lata até 269ml	Budweiser	1	3,15
982	Lata até 269ml	Burguesa	11	2,17
983	Lata até 269ml	Cacildis Amber Lager	7	2,88
984	Lata até 269ml	Cerma Pilsen	34	1,35
985	Lata até 269ml	Cerpa Draft	12	2,64
986	Lata até 269ml	Cerpa Gold	12	2,08
987	Lata até 269ml	Cerpa Tijuca	12	2,79
988	Lata até 269ml	Cidade Imperial Pilsen/ Dunkel/ Helles	134	3,38
989	Lata até 269ml	Colina Bier Pilsen	99	1,22
990	Lata até 269ml	Colônia Pilsen	50	1,22
991	Lata até 269ml	Conti Bier Pilsen	11	2,17
992	Lata até 269ml	Conti Zero Grau	11	2,13
993	Lata até 269ml	Crystal Pilsen	7	1,76
994	Lata até 269ml	Devassa Loura	4	2,30
995	Lata até 269ml	Dubai Lager Premium	140	1,70
996	Lata até 269ml	Ecobier	14	1,63
997	Lata até 269ml	Eisenbahn Pilsen	4	2,53
998	Lata até 269ml	Estrella Galicia	48	3,52
999	Lata até 269ml	Estrella Sirius Pilsen	191	1,36
1000	Lata até 269ml	Heineken	4	3,26
1001	Lata até 269ml	Hocus Pocus Orange Sunshine	206	9,60
1002	Lata até 269ml	Hoegaarden White	1	5,04
1003	Lata até 269ml	Imperial Ouro	16	2,25
1004	Lata até 269ml	Imperial Ouro Lager	16	2,25
1005	Lata até 269ml	Império Gold	134	2,49
1006	Lata até 269ml	Império Lager	134	2,49
1007	Lata até 269ml	Império Pilsen	134	2,25
1008	Lata até 269ml	Itaipava Pilsen	7	2,03
1009	Lata até 269ml	Itaipava Premium	7	2,99
1010	Lata até 269ml	Kaiser Lager	4	1,76
1011	Lata até 269ml	Kona (Nacional - Todas)	1	5,62
1012	Lata até 269ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	1,22
1013	Lata até 269ml	Malta Pilsen	30	1,22
1014	Lata até 269ml	Miller	7	2,72
1015	Lata até 269ml	Moema Pilsen	88	2,03
1016	Lata até 269ml	Moinho Real Puro Malte	11	2,24
1017	Lata até 269ml	Nobre Belco Pilsen	29	1,44
1018	Lata até 269ml	Paulistânia Marco Zero	89	2,17
1019	Lata até 269ml	Petra Puro Malte	7	2,39
1020	Lata até 269ml	Praya Witbier	158	6,77
1021	Lata até 269ml	Proibida Pilsen	51	1,90
1022	Lata até 269ml	Proibida Puro Malte	51	2,85
1023	Lata até 269ml	Proibida Puro Malte Lager	51	2,20
1024	Lata até 269ml	Rio Claro Pilsen	44	4,20
1025	Lata até 269ml	Samba Pilsen	11	2,13
1026	Lata até 269ml	Sátira American Wheat	105	12,21
1027	Lata até 269ml	Sátira Double IPA / Strong Golden Ale	105	16,29
1028	Lata até 269ml	Sátira English Pale Ale / American IPA/ American Brown Ale/ Smoke Lager	105	13,57
1029	Lata até 269ml	Sátira Imperial Stout	105	17,64
1030	Lata até 269ml	Sátira Lager	105	10,18
1031	Lata até 269ml	Schin Pilsen	4	1,49
1032	Lata até 269ml	Skol Pilsen	1	2,46
1033	Lata até 269ml	Skol Puro Malte	1	2,58
1034	Lata até 269ml	Spoller Pilsen	99	1,22
1035	Lata até 269ml	Stella Artois	1	3,45
1036	Lata até 269ml	Sulamericana	3	3,26
1037	Lata até 269ml	Uhma Pilsen	191	1,29
1038	Lata 300 a 360ml	1500 Puro Malte	11	2,97
1039	Lata 300 a 360ml	A Outra Chopp Claro	14	2,39
1040	Lata 300 a 360ml	A Outra Chopp Escuro	14	2,39
1041	Lata 300 a 360ml	A Outra Pilsen	14	1,90
1042	Lata 300 a 360ml	Almada	11	2,91
1043	Lata 300 a 360ml	Amstel Lager	4	3,29
1044	Lata 300 a 360ml	Antarctica Original	1	3,73
1045	Lata 300 a 360ml	Antarctica Pilsen	1	2,93
1046	Lata 300 a 360ml	Antarctica Subzero	1	2,70
1047	Lata 300 a 360ml	Antuérpia Harpy Lager	41	4,50
1048	Lata 300 a 360ml	Aretzbeer Pilsen	99	1,36
1049	Lata 300 a 360ml	Aretzbeer Puro Malte	99	1,62
1050	Lata 300 a 360ml	Ashby Pilsen Puro Malte	18	2,96
1051	Lata 300 a 360ml	Athena Malzbier	140	1,48
1052	Lata 300 a 360ml	Athena Pilsen	140	1,51
1053	Lata 300 a 360ml	Baden Baden American IPA/ Witbier	4	5,86
1054	Lata 300 a 360ml	Baden Baden Cristal	4	5,64
1055	Lata 300 a 360ml	Badger The Wicked Wyvern IPA	888	15,65
1056	Lata 300 a 360ml	Bamboa Pilsen	88	2,17
1057	Lata 300 a 360ml	Bavaria 0,0	4	2,45
1058	Lata 300 a 360ml	Bavaria Pilsen	4	2,34
1059	Lata 300 a 360ml	Becks	1	5,05
1060	Lata 300 a 360ml	Belco Mãe Preta	29	3,54
1061	Lata 300 a 360ml	Belco Pilsen	29	2,45
1062	Lata 300 a 360ml	Belco Sem Álcool	29	3,54
1063	Lata 300 a 360ml	Belco Sun	29	1,49
1064	Lata 300 a 360ml	Bierland American IPA/ Outmeal Stout/ Strong Golden Ale/ Vienna/ Weizen	25	6,94
1065	Lata 300 a 360ml	Bierland Pilsen	25	5,20
1066	Lata 300 a 360ml	Bierville Lager Premium	140	1,66
1067	Lata 300 a 360ml	Black Princess Gold	7	3,76
1068	Lata 300 a 360ml	Blue Moon (Importada)	4	12,69
1069	Lata 300 a 360ml	Bohemia Escura	1	4,13
1070	Lata 300 a 360ml	Bohemia Pilsen	1	3,18
1071	Lata 300 a 360ml	Brahma Chopp	1	3,19
1072	Lata 300 a 360ml	Brahma Chopp Zero	1	3,92
1073	Lata 300 a 360ml	Brahma Duplo Malte	1	3,37
1074	Lata 300 a 360ml	Brahma Extra Dark Lager/ Red Lager/ Weiss	1	3,26

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100121.

1075	Lata 300 a 360ml	Brahma Extra Lager	1	3,03
1076	Lata 300 a 360ml	Brahma Malzbier	1	4,00
1077	Lata 300 a 360ml	Brooklyn East IPA	204	10,22
1078	Lata 300 a 360ml	Brooklyn Lager	204	10,22
1079	Lata 300 a 360ml	Brooklyn Stonewall Inn IPA	204	10,22
1080	Lata 300 a 360ml	Brussels Puro Malte	191	2,49
1081	Lata 300 a 360ml	Buckbeer Puro Malte	191	2,60
1082	Lata 300 a 360ml	Budweiser	1	3,94
1083	Lata 300 a 360ml	Budweiser Light	1	3,85
1084	Lata 300 a 360ml	Budweiser Zero	1	3,31
1085	Lata 300 a 360ml	Burguesa	11	2,49
1086	Lata 300 a 360ml	Cacildis Amber Lager	7	3,62
1087	Lata 300 a 360ml	Caracu	1	4,07
1088	Lata 300 a 360ml	Carlsberg	50	2,45
1089	Lata 300 a 360ml	Cerma Pilsen	34	1,90
1090	Lata 300 a 360ml	Cerpa Draft	12	2,50
1091	Lata 300 a 360ml	Cerpa Export	12	4,13
1092	Lata 300 a 360ml	Cerpa Gold	12	2,64
1093	Lata 300 a 360ml	Cerpa Nevada	12	1,85
1094	Lata 300 a 360ml	Cerpa Prime	12	5,90
1095	Lata 300 a 360ml	Cerpa Tijuca	12	3,22
1096	Lata 300 a 360ml	Cerpa Tijuca Puro Malte	12	2,97
1097	Lata 300 a 360ml	Cidade Imperial Dunkel	134	4,40
1098	Lata 300 a 360ml	Cidade Imperial Pilsen/ Helles	134	4,20
1099	Lata 300 a 360ml	Cintra Pilsen	4	2,17
1100	Lata 300 a 360ml	Colina Bier Pilsen	99	2,13
1101	Lata 300 a 360ml	Colina Bier Puro Malte	99	1,71
1102	Lata 300 a 360ml	Colônia Malzbier	50	1,90
1103	Lata 300 a 360ml	Colônia Pilsen	50	1,36
1104	Lata 300 a 360ml	Colônia Zero Álcool	50	1,90
1105	Lata 300 a 360ml	Colorado Appia	1	5,39
1106	Lata 300 a 360ml	Colorado Indica	1	5,95
1107	Lata 300 a 360ml	Colorado Kuya	1	5,20
1108	Lata 300 a 360ml	Colorado Ribeirão Lager	1	4,89
1109	Lata 300 a 360ml	Conti Bier Pilsen	11	2,49
1110	Lata 300 a 360ml	Conti Malzbier	11	2,81
1111	Lata 300 a 360ml	Conti Zero Grau	11	2,45
1112	Lata 300 a 360ml	Corona Extra (Nacional)	1	3,99
1113	Lata 300 a 360ml	Coruja Lager	43	4,16
1114	Lata 300 a 360ml	Crystal Pilsen	7	2,18
1115	Lata 300 a 360ml	Dalla IPA	207	7,40
1116	Lata 300 a 360ml	Dalla Munich Dunkel/ Weiss	207	6,66
1117	Lata 300 a 360ml	Dalla Pilsen	207	2,69
1118	Lata 300 a 360ml	Dalla Triplo Malte	207	5,10
1119	Lata 300 a 360ml	Darguner Pilsner	888	5,15
1120	Lata 300 a 360ml	Devassa Loura	4	2,97
1121	Lata 300 a 360ml	Dubai Lager Premium	140	1,86
1122	Lata 300 a 360ml	Ecobier	14	2,17
1123	Lata 300 a 360ml	Ecobier Chopp Claro	14	2,24
1124	Lata 300 a 360ml	Ecobier Lager	14	2,82
1125	Lata 300 a 360ml	Ecobier Malzbier	14	2,45
1126	Lata 300 a 360ml	Ecobier Premium	14	3,04
1127	Lata 300 a 360ml	Ecobier Puro Malte	14	2,72
1128	Lata 300 a 360ml	Eisenbahn IPA/ Pale Ale	4	4,46
1129	Lata 300 a 360ml	Eisenbahn Pilsen	4	4,05
1130	Lata 300 a 360ml	Estrella Galicia	48	4,64
1131	Lata 300 a 360ml	Estrella Galicia 0,0 (Sem álcool)	48	5,42
1132	Lata 300 a 360ml	Estrella Sirius Extra	191	2,14
1133	Lata 300 a 360ml	Estrella Sirius Gold	191	2,00
1134	Lata 300 a 360ml	Estrella Sirius Lager	191	2,09
1135	Lata 300 a 360ml	Estrella Sirius Pilsen	191	1,81
1136	Lata 300 a 360ml	Estrella Sirius Puro Malte	191	2,49
1137	Lata 300 a 360ml	Germânia Pilsen Chopp	32	2,63
1138	Lata 300 a 360ml	Glacial Pilsen	4	1,90
1139	Lata 300 a 360ml	Golden Puro Malte	30	2,66
1140	Lata 300 a 360ml	Goose Island IPA	1	8,16
1141	Lata 300 a 360ml	Goose Island Midway	1	7,25
1142	Lata 300 a 360ml	Gorillaz Lager	106	4,40
1143	Lata 300 a 360ml	Haller Lager Pilsen	14	1,87
1144	Lata 300 a 360ml	Haller Puro Malte	14	2,72
1145	Lata 300 a 360ml	Harboe Classic	888	4,35
1146	Lata 300 a 360ml	Harboe Gold	888	4,47
1147	Lata 300 a 360ml	Heineken	4	4,82
1148	Lata 300 a 360ml	Heineken 0.0%	4	3,95
1149	Lata 300 a 360ml	Hoegaarden 0,0%	1	5,93
1150	Lata 300 a 360ml	Império Lager	134	3,36
1151	Lata 300 a 360ml	Império Pilsen	134	2,79
1152	Lata 300 a 360ml	Itaipava Malzbier	7	3,73
1153	Lata 300 a 360ml	Itaipava Pilsen	7	2,63
1154	Lata 300 a 360ml	Itaipava Premium	7	3,09
1155	Lata 300 a 360ml	Itaipava Zero Álcool	7	3,50
1156	Lata 300 a 360ml	Kaiser Lager	4	2,68
1157	Lata 300 a 360ml	Kirin Ichiban	4	3,54
1158	Lata 300 a 360ml	Klein Puro Malte Beeem Xelaaada	52	7,50
1159	Lata 300 a 360ml	Krill Malzbier	14	2,17
1160	Lata 300 a 360ml	Krill Pilsen	14	2,17
1161	Lata 300 a 360ml	Kud Cretin Hop Session IPA	45	10,04
1162	Lata 300 a 360ml	Lokal Bier Pilsen	7	2,17
1163	Lata 300 a 360ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	1,36
1164	Lata 300 a 360ml	Malta Clara Pilsen Sem Álcool	30	1,90
1165	Lata 300 a 360ml	Malta Escura Malzbier Sem Álcool	30	1,90
1166	Lata 300 a 360ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	1,36
1167	Lata 300 a 360ml	Malta Malzbier	30	1,90
1168	Lata 300 a 360ml	Malta Pilsen	30	1,36
1169	Lata 300 a 360ml	Maniacs Aloha	204	6,33
1170	Lata 300 a 360ml	Maniacs Belgian Wit	204	6,02
1171	Lata 300 a 360ml	Maniacs IPA	204	6,33
1172	Lata 300 a 360ml	Mantiqueira	17	2,17
1173	Lata 300 a 360ml	Michelob Ultra	1	4,06
1174	Lata 300 a 360ml	Miller	7	3,54
1175	Lata 300 a 360ml	Moema Pilsen	88	2,15
1176	Lata 300 a 360ml	Moinho Real Puro Malte	11	2,81
1177	Lata 300 a 360ml	No Grau	4	2,17
1178	Lata 300 a 360ml	Nobre Belco Pilsen	29	1,60
1179	Lata 300 a 360ml	Nova Extrela Puro Malte	99	2,25
1180	Lata 300 a 360ml	Patagonia (Nacional - Todas)	1	4,58
1181	Lata 300 a 360ml	Paulistânia	89	2,45
1182	Lata 300 a 360ml	Petra Premium	7	3,75
1183	Lata 300 a 360ml	Petra Puro Malte	7	3,05
1184	Lata 300 a 360ml	Proibida Pilsen	51	2,45
1185	Lata 300 a 360ml	Proibida Pilsen 10	205	2,18
1186	Lata 300 a 360ml	Proibida Puro Malte	51	3,93
1187	Lata 300 a 360ml	Proibida Puro Malte Lager	51	2,66
1188	Lata 300 a 360ml	Proibida Puro Malte Pilsen	205	2,45
1189	Lata 300 a 360ml	Rio Claro Pilsen	44	1,36
1190	Lata 300 a 360ml	Salzburg Puro Malte	40	3,21
1191	Lata 300 a 360ml	Samba Pilsen	11	2,45
1192	Lata 300 a 360ml	Schin Pilsen	4	2,61
1193	Lata 300 a 360ml	Schin Pilsen Zero Álcool	4	3,18
1194	Lata 300 a 360ml	Serramalte	1	3,50
1195	Lata 300 a 360ml	Serrana Pilsen	1	2,82
1196	Lata 300 a 360ml	Serras Gerais IPA	99	2,47
1197	Lata 300 a 360ml	Serras Gerais Lager	99	1,95
1198	Lata 300 a 360ml	Skol Pilsen	1	3,01
1199	Lata 300 a 360ml	Skol Puro Malte	1	2,96
1200	Lata 300 a 360ml	Smith 44 Puro Malte Lager	11	3,74
1201	Lata 300 a 360ml	Sol Premium	4	3,12
1202	Lata 300 a 360ml	Spaten (Nacional)	1	3,77
1203	Lata 300 a 360ml	Spoller Malzbier	99	3,23
1204	Lata 300 a 360ml	Spoller Pilsen	99	2,39
1205	Lata 300 a 360ml	Spoller Sem Álcool	99	3,51
1206	Lata 300 a 360ml	Stella Artois	1	4,45
1207	Lata 300 a 360ml	Tauber Gold Lager	29	1,66
1208	Lata 300 a 360ml	Therezópolis Gold Lager	3	3,66
1209	Lata 300 a 360ml	Tiger	4	3,49
1210	Lata 300 a 360ml	Uhma Pilsen	191	1,74
1211	Lata 300 a 360ml	Wals Lagoinha	1	4,58
1212	Lata 300 a 360ml	Xingu	4	4,08
1213	Lata 361 a 472ml	Budweiser	1	3,90
1214	Lata 361 a 472ml	Colorado Appia	1	7,74
1215	Lata 361 a 472ml	Colorado Ribeirão Lager	1	6,15
1216	Lata 361 a 472ml	Stella Artois	1	4,56
1217	Lata 473ml	A Certa Pilsen	99	2,30
1218	Lata 473ml	A Outra Chopp Claro	14	2,65
1219	Lata 473ml	A Outra Pilsen	14	2,48
1220	Lata 473ml	A Outra Puro Malte	14	2,95
1221	Lata 473ml	Albanos 1870	122	12,59
1222	Lata 473ml	Albanos Amber Lager	122	9,73
1223	Lata 473ml	Albanos American IPA	122	11,45
1224	Lata 473ml	Albanos Bohemian Pilsner	122	8,02
1225	Lata 473ml	Albanos Brown Ale	122	11,45
1226	Lata 473ml	Albanos Brut IPA	122	10,39
1227	Lata 473ml	Albanos Catharina Sour	122	13,73
1228	Lata 473ml	Albanos Chocolate Stout	122	13,73
1229	Lata 473ml	Albanos Double IPA / Coffee IPA	122	11,55
1230	Lata 473ml	Albanos Dry Stout	122	11,45
1231	Lata 473ml	Albanos Five O'Clock	122	17,17
1232	Lata 473ml	Albanos Hop Lager	122	8,02
1233	Lata 473ml	Albanos Mountain IPA	122	9,71
1234	Lata 473ml	Albanos Pale Ale	122	9,73
1235	Lata 473ml	Albanos Pilsen	122	5,15
1236	Lata 473ml	Albanos Session IPA	122	10,87
1237	Lata 473ml	Albanos Super Dry	122	5,73
1238	Lata 473ml	Albanos Supernossa Session IPA	122	10,30
1239	Lata 473ml	Albanos Supernossa Wit	122	10,79
1240	Lata 473ml	Albanos Tea APA	122	17,17
1241	Lata 473ml	Albanos Uai Minas 300 anos	122	12,95
1242	Lata 473ml	Alienada 3311	137	16,03
1243	Lata 473ml	Alienada India Star	137	21,75
1244	Lata 473ml	Alienada Montezuma/ Cortés	137	26,32
1245	Lata 473ml	Alienada Rapanui	137	19,46
1246	Lata 473ml	Alienada Roswell/ Duas Luas/ Polly	137	20,61
1247	Lata 473ml	Almada	11	3,87
1248	Lata 473ml	Amstel Lager	4	4,17
1249	Lata 473ml	Antarctica Pilsen	1	3,69
1250	Lata 473ml	Antarctica Subzero	1	3,43
1251	Lata 473ml	Antuérpia Double IPA	41	22,68
1252	Lata 473ml	Antuérpia IPA Tabla	41	21,18
1253	Lata 473ml	Antuérpia Perdição/ Névoa	41	22,69
1254	Lata 473ml	Antuérpia Premium Lager	41	7,26
1255	Lata 473ml	Antuérpia Quintal Jabuticaba Catharina Sour	41	17,38
1256	Lata 473ml	Antuérpia Trela	41	6,58
1257	Lata 473ml	Aretzbeer Pilsen	99	2,30
1258	Lata 473ml	Aretzbeer Puro Malte	99	2,59
1259	Lata 473ml	Artesamalt Imperial IPA	93	18,39
1260	Lata 473ml	Artesamalt Pilsen	93	8,88
1261	Lata 473ml	Artesamalt Session IPA	93	16,24
1262	Lata 473ml	Artesamalt Stout	93	10,83
1263	Lata 473ml	Artesamalt Viena Lager	93	11,89
1264	Lata 473ml	Artesamalt Wood Aged	93	18,40
1265	Lata 473ml	ARZ Get Me Oil	160	29,92
1266	Lata 473ml	ARZ Shooting Star	160	28,75
1267	Lata 473ml	Astúcia Brotherhood	154	15,44
1268	Lata 473ml	Astúcia Lagoinha	154	13,71
1269	Lata 473ml	Astúcia Mangabeiras	154	15,44
1270	Lata 473ml	Astúcia Pilsen	154	8,24
1271	Lata 473ml	Athena Malzbier	140	2,13
1272	Lata 473ml	Athena Pilsen	140	2,18
1273	Lata 473ml	Athos Belgian	161	12,93
1274	Lata 473ml	Athos IPA	161	13,05
1275	Lata 473ml	Athos Pilsen	161	11,42
1276	Lata 473ml	Backer Cabral Barley Wine	27	10,90
1277	Lata 473ml	Backer Medieval	27	6,30
1278	Lata 473ml	Backer Pale Ale	27	6,20
1279	Lata 473ml	Backer Pilsen	27	4,75
1280	Lata 473ml	Backer Strong Scotch Ale Wee Heavy	27	10,90
1281	Lata 473ml	Backer Trigo	27	6,30
1282	Lata 473ml	Bamboa Pilsen	88	3,11
1283	Lata 473ml	Bavaria Pilsen	4	2,95
1284	Lata 473ml	Belco Sun	29	2,13
1285	Lata 473ml	Bierville Lager Premium	140	2,25
1286	Lata 473ml	Bohemia Pilsen	1	4,15
1287	Lata 473ml	Botocudos E Agora José	103	12,24
1288	Lata 473ml	Botocudos Expresso Caipira	103	26,29
1289	Lata 473ml	Botocudos Nego Drama	103	26,22
1290	Lata 473ml	Botocudos Sour Time	103	26,29
1291	Lata 473ml	Botocudos Tribus com Cajá	103	25,15
1292	Lata 473ml	Botocudos Urucum Roots	103	26,91
1293	Lata 473ml	Botocudos We Salute You	103	23,41
1294	Lata 473ml	Brahma Chopp	1	4,15
1295	Lata 473ml	Brahma Duplo Malte	1	4,27
1296	Lata 473ml	Brahma Extra Lager	1	3,88
1297	Lata 473ml	Bruder Pilsen 10 anos	36	3,38
1298	Lata 473ml	Brussels Puro Malte	191	2,67
1299	Lata 473ml	Buckbeer Puro Malte	191	3,55
1300	Lata 473ml	Budweiser	1	4,57
1301	Lata 473ml	Burguesa	11	3,29
1302	Lata 473ml	Capapreta Diesel Double IPA/ Plata o Plomo	142	25,29
1303	Lata 473ml	Capapreta Euphoria Juice Northeast	142	27,60
1304	Lata 473ml	Capapreta Lager	142	7,77
1305	Lata 473ml	Capapreta Melon Collie IPA	142	22,98
1306	Lata 473ml	Capapreta Robust Porter Berry/ English Pale Ale	142	20,67
1307	Lata 473ml	Capapreta Tropical Blonde	142	15,00
1308	Lata 473ml	Capitão Senra Amber	27	6,00
1309	Lata 473ml	Capitão Senra Pilsen	27	5,00
1310	Lata 473ml	Capitão Senra Session IPA	27	6,50
1311	Lata 473ml	Caraça Carakud Uai	173	17,24
1312	Lata 473ml	Cervejaria 032 Blonde Ale Manjericão	218	9,75
1313	Lata 473ml	Cidade Imperial Pilsen/ Dunkel/ Helles	134	3,93
1314	Lata 473ml	Cintra Pilsen	4	3,01
1315	Lata 473ml	Clan Session IPA	79	14,02
1316	Lata 473ml	Colina Bier Pilsen	99	2,30
1317	Lata 473ml	Colônia Negra	50	3,01
1318	Lata 473ml	Colônia Pilsen	50	3,72
1319	Lata 473ml	Conti Bier Pilsen	11	3,29
1320	Lata 473ml	Conti Malzbier	11	3,37
1321	Lata 473ml	Conti Zero Grau	11	3,23
1322	Lata 473ml	Corleone	27	9,50
1323	Lata 473ml	Crystal Pilsen	7	2,92
1324	Lata 473ml	Dado Bier Lager Pilsen	19	6,56
1325	Lata 473ml	Dakza APA	165	17,26
1326	Lata 473ml	Dakza IPA	165	20,50
1327	Lata 473ml	Dakza NEIPA	165	26,97
1328	Lata 473ml	Dakza Pilsen	165	10,79
1329	Lata 473ml	Dakza Red	165	15,64
1330	Lata 473ml	Dakza Session IPA	165	16,18
1331	Lata 473ml	Dalla IPA	207	8,31
1332	Lata 473ml	Dalla Munich Dunkel/ Weiss	207	7,34

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100122.

1333	Lata 473ml	Dalla Pilsen	207	4,30
1334	Lata 473ml	Dalla Triplo Malte	207	5,39
1335	Lata 473ml	Dama Bier Adventure Series Surf	69	34,52
1336	Lata 473ml	Devassa Loura	4	3,76
1337	Lata 473ml	Dubai Lager Premium	140	2,29
1338	Lata 473ml	Ecobier Chopp Claro	14	2,95
1339	Lata 473ml	Ecobier Premium	14	3,76
1340	Lata 473ml	Ecobier Puro Malte	14	3,87
1341	Lata 473ml	Eisenbahn Pilsen	4	4,30
1342	Lata 473ml	Elfos Escuros Irish Stout	187	19,46
1343	Lata 473ml	Elfos Guardiões American Amber Ale	187	18,32
1344	Lata 473ml	Elfos Mestres Irish Red Ale	187	18,32
1345	Lata 473ml	Estrella Galicia	48	5,60
1346	Lata 473ml	Estrella Sirius Extra	191	3,23
1347	Lata 473ml	Estrella Sirius Gold	191	2,56
1348	Lata 473ml	Estrella Sirius Lager	191	2,83
1349	Lata 473ml	Estrella Sirius Pilsen	191	2,62
1350	Lata 473ml	Estrella Sirius Puro Malte	191	3,04
1351	Lata 473ml	Experta Pilsen	208	2,58
1352	Lata 473ml	Faca Sol no Sul Session IPA	79	12,15
1353	Lata 473ml	Falke Bier Berry	21	20,97
1354	Lata 473ml	Falke Bier Hop Lager	21	16,94
1355	Lata 473ml	Falke Bier Merlin Juicy	21	25,43
1356	Lata 473ml	Falke Bier Peregrinus	21	17,17
1357	Lata 473ml	Floresta Élfica IPA	187	21,18
1358	Lata 473ml	Fratis Alter Ego Juicy IPA	196	23,73
1359	Lata 473ml	Furst Hop Lager	54	11,00
1360	Lata 473ml	Furst Imperial IPA	54	13,75
1361	Lata 473ml	Furst IPA	54	12,10
1362	Lata 473ml	Furst Premium Lager	54	6,55
1363	Lata 473ml	Furst Session IPA	54	11,00
1364	Lata 473ml	Furst White IPA	54	12,10
1365	Lata 473ml	Glacial Pilsen	4	2,96
1366	Lata 473ml	Golden Puro Malte	30	3,52
1367	Lata 473ml	Haller Lager Pilsen	14	2,65
1368	Lata 473ml	Hausmalte IPA or Nothing	159	14,02
1369	Lata 473ml	Hausmalte Juice Hops/ Two Reads	159	16,18
1370	Lata 473ml	Hausmalte Lager	159	8,63
1371	Lata 473ml	Hausmalte Orange APA/ Brother Brown	159	12,95
1372	Lata 473ml	Hausmalte Red Wish	159	16,03
1373	Lata 473ml	Hausmalte Sunny Tangerine	159	12,95
1374	Lata 473ml	Hausmalte Young Hops	159	12,95
1375	Lata 473ml	Heineken	4	5,48
1376	Lata 473ml	Hermanitos Double IPA Oh my God	182	14,67
1377	Lata 473ml	Hocus Pocus Alma	206	15,71
1378	Lata 473ml	Hocus Pocus Day Tripper	206	26,75
1379	Lata 473ml	Hocus Pocus Derealization	206	24,92
1380	Lata 473ml	Hocus Pocus Ego Death	206	28,03
1381	Lata 473ml	Hocus Pocus Red Potion	206	23,00
1382	Lata 473ml	Hocus Pocus Sentai	206	28,03
1383	Lata 473ml	Hop Craft Double IPA	79	16,18
1384	Lata 473ml	Hop Craft Summer IPA	79	13,49
1385	Lata 473ml	Império Lager	134	4,38
1386	Lata 473ml	Império Pilsen	134	3,38
1387	Lata 473ml	Inspetor Sands Cometa Amarelo/ Hazy IPA	157	18,88
1388	Lata 473ml	Inspetor Sands Hop Lager	157	11,87
1389	Lata 473ml	Inspetor Sands Minds the Hops	157	15,10
1390	Lata 473ml	Inspetor Sands Pilsner Tcheca/ British Call/ James Brown Ale	157	12,95
1391	Lata 473ml	Inspetor Sands Session IPA/ Black is Beautiful	157	14,02
1392	Lata 473ml	Itaipava Pilsen	7	3,22
1393	Lata 473ml	Kaiser Lager	4	3,20
1394	Lata 473ml	Koala San Brew IPA/Double IPA/Triple IPA	180	40,18
1395	Lata 473ml	Krug 20	22	8,02
1396	Lata 473ml	Krug Dry Stout	22	13,72
1397	Lata 473ml	Krug Rancor/ Ignorância	22	15,66
1398	Lata 473ml	Kud Carakud Uai	45	17,24
1399	Lata 473ml	Kud Innuendo	45	14,45
1400	Lata 473ml	Laut Pilsen	191	3,49
1401	Lata 473ml	Let's Rock Play Session IPA	217	12,95
1402	Lata 473ml	Lokal Bier Pilsen	7	2,62
1403	Lata 473ml	Magbeer American IPA / APA / Red Ale / Outmeal Stout / Session IPA	146	15,01
1404	Lata 473ml	Magbeer Double IPA	146	17,31
1405	Lata 473ml	Magbeer New England IPA	146	20,79
1406	Lata 473ml	Magbeer Pilsen	146	12,71
1407	Lata 473ml	Magbeer Weiss	146	13,86
1408	Lata 473ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	3,72
1409	Lata 473ml	Malta Clara Pilsen Sem Álcool	30	2,30
1410	Lata 473ml	Malta Escura Malzbier Sem Álcool	30	2,30
1411	Lata 473ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	1,94
1412	Lata 473ml	Malta Malzbier	30	2,65
1413	Lata 473ml	Malta Pilsen	30	2,30
1414	Lata 473ml	Mamatha American Lager	121	10,30
1415	Lata 473ml	Maniacs Aloha	204	8,33
1416	Lata 473ml	Maniacs Belgian Wit	204	7,72
1417	Lata 473ml	Maniacs IPA	204	8,33
1418	Lata 473ml	Maniacs Oktoberfest	204	9,71
1419	Lata 473ml	Mantrap Imperial Red Trap	117	17,31
1420	Lata 473ml	Matchésk	27	5,20
1421	Lata 473ml	Mills Bedrock IPA	74	18,50
1422	Lata 473ml	Mills Mexeriqueira Catharina Sour	74	17,00
1423	Lata 473ml	Mills Springfield APA	74	17,00
1424	Lata 473ml	Mills Yellowstone NEIPA	74	20,20
1425	Lata 473ml	Moema Pilsen	88	2,85
1426	Lata 473ml	Moinho Real Puro Malte	11	3,50
1427	Lata 473ml	Morada Hop Arabica	204	12,73
1428	Lata 473ml	Musa Bier American IPA	124	15,29
1429	Lata 473ml	Musa Bier Bohemian Pilsner	124	10,19
1430	Lata 473ml	Musa Bier ESB	124	14,36
1431	Lata 473ml	Musa Bier Hope Lager	124	13,75
1432	Lata 473ml	Musa Bier Weinbier	124	15,29
1433	Lata 473ml	Musa Bier Witbier	124	12,34
1434	Lata 473ml	My Dear Desbravadora	120	14,87
1435	Lata 473ml	My Dear Mim Ache	120	16,01
1436	Lata 473ml	My Dear Tomô Gostô	120	12,58
1437	Lata 473ml	Nobre Belco Pilsen	29	2,30
1438	Lata 473ml	Norka Clash/ Glitch	100	12,71
1439	Lata 473ml	Norka Hilltop	100	13,86
1440	Lata 473ml	Norka Lagoon	100	12,13
1441	Lata 473ml	Norka Pilsen Puro Malte	100	7,85
1442	Lata 473ml	Nova Extrela Puro Malte	99	3,11
1443	Lata 473ml	Octopus Are You Experienced	41	18,32
1444	Lata 473ml	Octopus As a Brick	41	15,45
1445	Lata 473ml	Octopus Big Mama	41	17,06
1446	Lata 473ml	Octopus Coconut Littlefield	41	15,45
1447	Lata 473ml	Octopus Footsteps	41	16,60
1448	Lata 473ml	Octopus Highest Ground	41	16,60
1449	Lata 473ml	Octopus How Many Roads	41	17,17
1450	Lata 473ml	Octopus Mango Littlefield	41	15,45
1451	Lata 473ml	Octopus Monday Morning Blues	41	14,88
1452	Lata 473ml	Octopus Pendulum	41	15,45
1453	Lata 473ml	Octopus Pillow of Winds	41	16,60
1454	Lata 473ml	Octopus Song To Woody	41	15,45
1455	Lata 473ml	Octopus To Be Thick	41	15,45
1456	Lata 473ml	Octopus Twist of Fate	41	16,03
1457	Lata 473ml	Overhop Cripster	41	27,30
1458	Lata 473ml	Overhop Gangsta	41	25,64
1459	Lata 473ml	Overhop Gravioh Lá Lá	41	25,18
1460	Lata 473ml	Overhop Hazy	41	32,62
1461	Lata 473ml	Overhop Misty Morning	41	26,50
1462	Lata 473ml	Overhop Satisfy my Soul	41	26,04
1463	Lata 473ml	Patagonia Amber	1	6,74
1464	Lata 473ml	Patagonia Bohemian	1	6,74
1465	Lata 473ml	Patagonia IPA	1	6,46
1466	Lata 473ml	Patagonia Weiss	1	6,74
1467	Lata 473ml	Pedrosa Craft Psidium West Coast IPA	184	23,95
1468	Lata 473ml	Petra Puro Malte	7	3,81
1469	Lata 473ml	Princesa Élfica Witbier	187	18,32
1470	Lata 473ml	Prius Baku/ Jorogumo	212	17,12
1471	Lata 473ml	Prius Prime Sour Ginjo/ Brut IPA Ginjo	212	17,12
1472	Lata 473ml	Proibida Pilsen 10	29	2,58
1473	Lata 473ml	Proibida Puro Malte / Puro Malte Forte / Puro Malte RV Mulher	51	4,05
1474	Lata 473ml	Proibida Puro Malte Lager	51	3,19
1475	Lata 473ml	Proibida Puro Malte Pilsen	205	3,60
1476	Lata 473ml	Prussia Bier Bohemian Pilsner	104	15,99
1477	Lata 473ml	Prussia Bier De Boa na Lagoa	104	14,94
1478	Lata 473ml	Prussia Bier Doppelbock	104	15,63
1479	Lata 473ml	Prussia Bier English IPA	104	14,91
1480	Lata 473ml	Prussia Bier Fake IPA	104	14,19
1481	Lata 473ml	Prussia Bier Marzen	104	14,55
1482	Lata 473ml	Prussia Bier Newbie	104	18,25
1483	Lata 473ml	Prussia Bier Pale Ale/ Red Ale	104	17,06
1484	Lata 473ml	Prussia Bier Pilsen	104	8,59
1485	Lata 473ml	Prussia Bier Weiss	104	16,19
1486	Lata 473ml	Rainha Élfica APA	187	19,46
1487	Lata 473ml	Rayo Brew Co. Session	185	29,13
1488	Lata 473ml	Rio Claro Pilsen	44	2,30
1489	Lata 473ml	Samba Pilsen	11	3,23
1490	Lata 473ml	Sátira American Wheat	105	19,52
1491	Lata 473ml	Sátira Double IPA / Strong Golden Ale	105	27,02
1492	Lata 473ml	Sátira English Pale Ale / American IPA/ American Brown Ale/ Smoke Lager	105	24,01
1493	Lata 473ml	Sátira Imperial Stout	105	30,02
1494	Lata 473ml	Sátira Lager	105	16,52
1495	Lata 473ml	Schin Pilsen	4	3,34
1496	Lata 473ml	Serrana Pilsen	1	2,96
1497	Lata 473ml	Skol Pilsen	1	3,92
1498	Lata 473ml	Skol Puro Malte	1	3,95
1499	Lata 473ml	Spoller Malzbier	99	2,65
1500	Lata 473ml	Spoller Pilsen	99	2,30
1501	Lata 473ml	Sulamericana	3	4,20
1502	Lata 473ml	Summertime Munich Helles	172	12,59
1503	Lata 473ml	Tarin APA	185	36,41
1504	Lata 473ml	Tarin Double IPA	185	41,26
1505	Lata 473ml	Tarin IPA	185	38,84
1506	Lata 473ml	Tarin Sour	185	32,77
1507	Lata 473ml	Tarin Stout	185	47,03
1508	Lata 473ml	Tarin Triple IPA	185	44,56
1509	Lata 473ml	Tauber Gold Lager	29	2,37
1510	Lata 473ml	Terra Boa Hop Lager	215	10,68
1511	Lata 473ml	Terra Boa Pilsen	215	9,60
1512	Lata 473ml	Terra Boa Red Ale/ IPA	215	15,00
1513	Lata 473ml	Terra Boa Tropical IPA/ Catharina Sour Goiaba	215	16,07
1514	Lata 473ml	Terra Élfica Dortmunder Export	187	10,30
1515	Lata 473ml	Therezópolis Gold Lager/ IPA/ Dunkel/ Weissbier/ Bock	3	4,77
1516	Lata 473ml	Tiger	4	3,88
1517	Lata 473ml	Tommy Gun	27	9,50
1518	Lata 473ml	Tornado IPA	172	14,88
1519	Lata 473ml	Três Lobos Bravo	27	9,50
1520	Lata 473ml	Três Lobos Pele Vermelha	27	9,20
1521	Lata 473ml	Uaimií Carakud Uai	92	17,24
1522	Lata 473ml	Uaimií DIPA	92	18,23
1523	Lata 473ml	Uaimií Fit Session Hop Low Carb	92	12,51
1524	Lata 473ml	Ubuntu Together We Stand American IPA	79	7,66
1525	Lata 473ml	Ubuntu Um por Todos Vienna Lager	79	7,33
1526	Lata 473ml	Uhma Pilsen	191	2,03
1527	Lata 473ml	Uhma Puro Malte	191	2,79
1528	Lata 473ml	Verace Abaporu	60	22,05
1529	Lata 473ml	Verace Berry Splash	60	21,18
1530	Lata 473ml	Verace Disturbed	60	23,60
1531	Lata 473ml	Verace Lager	60	9,47
1532	Lata 473ml	Verace Rapsódia	60	26,88
1533	Lata 473ml	Verace Syrena	60	22,43
1534	Lata 473ml	Vinil 78 RPM	58	17,10
1535	Lata 473ml	Vinil Groove/ Hurricane	58	19,15
1536	Lata 473ml	Vinil Lager	58	10,17
1537	Lata 473ml	Vinil Mifala	58	23,93
1538	Lata 473ml	Vinil Moons	58	22,67
1539	Lata 473ml	Wals Lager	1	6,18
1540	Lata 473ml	Furst Pilsen	54	8,45
1541	Lata 474 a 550ml	8.6 Blond / Red / Black / Extreme / Gold	888	13,86
1542	Lata 474 a 550ml	Brahma Chopp	1	4,62
1543	Lata 474 a 550ml	Darguner Pilsner	888	8,33
1544	Lata 474 a 550ml	Darguner Weissbier	888	8,50
1545	Lata 474 a 550ml	Erdinger (todas)	888	12,93
1546	Lata 474 a 550ml	Harboe Pilsner	888	6,02
1547	Lata 474 a 550ml	Itaipava Pilsen	7	3,55
1548	Lata 474 a 550ml	Paulaner Munchner Hell Lager	888	10,45
1549	Lata 474 a 550ml	Skol Pilsen	1	4,52
1550	Lata 474 a 550ml	Trooper	888	14,77
1551	Lata 474 a 550ml	Trooper Sun and Steel Sake Lager	888	15,91
1552	Lata 474 a 550ml	Warsteiner Clara	888	12,93
1553	Lata 474 a 550ml	Warsteiner Double Hopped	888	12,93
1554	Lata 474 a 550ml	Wienbier 52 Bitter Ale	40	5,89
1555	Lata 474 a 550ml	Wienbier 53 Stout	40	5,89
1556	Lata 474 a 550ml	Wienbier 55 Pilsen	40	5,40
1557	Lata 474 a 550ml	Wienbier 55 Sem Glúten	40	5,40
1558	Lata 474 a 550ml	Wienbier 56 Black	40	5,40
1559	Lata 474 a 550ml	Wienbier 57 Weiss	40	5,89
1560	Lata 474 a 550ml	Wienbier 59 IPA	40	5,89
1561	Lata 710ml	Germânia Black	32	7,45
1562	Lata 710ml	Germânia Pilsen Chopp	32	7,35
1563	Lata 710ml	Wienbier 52 Bitter Ale	40	8,44
1564	Lata 710ml	Wienbier 53 Stout	40	8,44
1565	Lata 710ml	Wienbier 54 Bock	40	8,44
1566	Lata 710ml	Wienbier 55	40	7,34
1567	Lata 710ml	Wienbier 55 Sem Glúten	40	7,70
1568	Lata 710ml	Wienbier 56 Black	40	7,70
1569	Lata 710ml	Wienbier 57 Weiss	40	8,44
1570	Lata 710ml	Wienbier 59 IPA	40	8,44
1571	Pack 6 Latas 310ml	Bohemia Pilsen	1	15,63
1572	Pack 6 Latas 310ml	Brahma Chopp	1	15,01
1573	Pack 6 Latas 310ml	Brahma Duplo Malte	1	16,47
1574	Pack 6 Latas 310ml	Budweiser	1	19,59
1575	Pack 6 Latas 310ml	Skol Pilsen	1	13,75
1576	Pack 6 Latas 310ml	Stella Artois	1	20,68
1577	Pack 6 Latas 350ml	Skol Pilsen	1	16,25
1578	Pack 6 Latas 410ml	Bohemia Pilsen	1	18,97
1579	Pack 6 Latas 410ml	Brahma Chopp	1	18,34
1580	Pack 6 Latas 410ml	Brahma Duplo Malte	1	20,22
1581	Pack 6 Latas 410ml	Skol Pilsen	1	17,20
1582	Pack 12 Latas 410ml	Bohemia Pilsen	1	36,70
1583	Pack 12 Latas 410ml	Brahma Duplo Malte	1	39,10
1584	Pack 12 Vidros Descartáveis 300ml	Brahma Chopp	1	34,45
1585	Pack 12 Vidros Descartáveis 300ml	Skol Pilsen	1	33,26
1586	Pack 12 Vidros Descartáveis 330ml	Bohemia Pilsen	1	44,28

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100123.

1587	Pack 15 Latas 269ml	Brahma Chopp	1	34,97
1588	Pack 15 Latas 269ml	Skol Puro Malte	1	34,83
1589	Pack 15 Latas 310ml	Bohemia Pilsen	1	37,63
1590	Pack 15 Latas 310ml	Brahma Chopp	1	35,97
1591	Pack 15 Latas 310ml	Brahma Duplo Malte	1	39,72
1592	Pack 15 Latas 310ml	Budweiser	1	47,33
1593	Pack 15 Latas 310ml	Skol Pilsen	1	32,94
1594	Pack 15 Latas 310ml	Stella Artois	1	50,26
1595	Pack 15 Latas 410ml	Bohemia Pilsen	1	44,83
1596	Pack 15 Latas 410ml	Brahma Chopp	1	44,31
1597	Pack 15 Latas 410ml	Brahma Duplo Malte	1	50,88
1598	Pack 15 Latas 410ml	Budweiser	1	58,39
1599	Pack 15 Latas 410ml	Skol Pilsen	1	41,18
1600	Pack 15 Latas 410ml	Stella Artois	1	61,56
1601	Pack 18 Latas 350ml	Bohemia Pilsen	1	51,52
1602	Pack 18 Latas 350ml	Brahma Chopp	1	51,68
1603	Pack 18 Latas 350ml	Skol Pilsen	1	48,76
1604	Pack 18 Latas 350ml	Skol Puro Malte	1	47,95
1605	Pack 18 Latas 473ml	Brahma Chopp	1	67,23
1606	Pack 18 Latas 473ml	Skol Pilsen	1	63,50
1607	Pack 20 Latas 310ml	Bohemia Pilsen	1	44,54
1608	Pack 20 Latas 310ml	Brahma Chopp	1	42,68
1609	Pack 20 Latas 310ml	Brahma Duplo Malte	1	48,77
1610	Pack 20 Latas 310ml	Budweiser	1	58,37
1611	Pack 20 Latas 310ml	Skol Pilsen	1	38,80
1612	Pack 20 Latas 310ml	Stella Artois	1	64,13
1613	PET PD 275ml	Nobre Belco Pilsen	29	1,57
1614	PET PD até 299ml	Potiguar Puro Malte	201	2,61
1615	PET PD 600ml	Clan Session IPA	79	15,68
1616	PET PD 600ml	Jairo's Bohemian Rhapsody Czech Dark Lager	79	8,31
1617	PET PD 600ml	Jairo's Midnight Walk APA	79	8,54
1618	PET PD 600ml	Jairo's OG American IPA	79	9,20
1619	PET PD 600ml	Jairo's Pivo Czech Lager	79	8,16
1620	PET PD 600ml	Jairo's Prague Spring Czech Amber Lager	79	8,55
1621	PET PD 600ml	Jairo's Wien Vienna Lager	79	7,09
1622	PET PD 600ml	Nobre Belco Pilsen	29	3,66
1623	PET PD 600ml	Salzburg Puro Malte	40	4,30
1624	PET PD 1000ml	Bones Belgian Dark Strong Ale	151	18,99
1625	PET PD 1000ml	Bones English IPA	151	18,42
1626	PET PD 1000ml	Bones Extra Lager	151	12,29
1627	PET PD 1000ml	Bones Imperial IPA	151	18,63
1628	PET PD 1000ml	Bones NEIPA New England IPA	151	18,03
1629	PET PD 1000ml	Bones Red Ale	151	12,22
1630	PET PD 1000ml	Caraça Cacau Hop Lager	173	21,96
1631	PET PD 1000ml	Clan IPA	79	16,80
1632	PET PD 1000ml	Clan Pale Ale/ American Lager/ Trigo	79	13,42
1633	PET PD 1000ml	Furst IPA	54	15,35
1634	PET PD 1000ml	Furst Premium Lager	54	9,90
1635	PET PD 1000ml	Furst Red Ale	54	13,15
1636	PET PD 1000ml	Gonçalves Double IPA	72	20,66
1637	PET PD 1000ml	Gonçalves Hommer 1930 GS IPA	72	15,97
1638	PET PD 1000ml	Gonçalves Lazy Duck 1887 GS Munich Helles	72	14,28
1639	PET PD 1000ml	Gonçalves Lobster 1970 GS Pilsen Alemão/ German Pilsner	72	14,25
1640	PET PD 1000ml	Gonçalves Scarlett 1939 GS Amber Ale	72	14,50
1641	PET PD 1000ml	Gonçalves Weissbier	72	16,10
1642	PET PD 1000ml	Gorillaz Divino	106	17,33
1643	PET PD 1000ml	Gorillaz IPA Vulkano	106	18,60
1644	PET PD 1000ml	Gorillaz IPA/ Red Ale/ Stout/ APA/ Bock	106	16,08
1645	PET PD 1000ml	Gorillaz Lager	106	12,41
1646	PET PD 1000ml	Gorillaz NEIPA	106	24,81
1647	PET PD 1000ml	Jairo's Bohemian Rhapsody Czech Dark Lager	79	10,21
1648	PET PD 1000ml	Jairo's Midnight Walk APA	79	10,44
1649	PET PD 1000ml	Jairo's OG American IPA	79	11,08
1650	PET PD 1000ml	Jairo's Pivo Czech Lager	79	10,05
1651	PET PD 1000ml	Jairo's Prague Spring Czech Amber Lager	79	10,45
1652	PET PD 1000ml	Jairo's Wien Vienna Lager	79	9,50
1653	PET PD 1000ml	Lay Beer	214	7,32
1654	PET PD 1000ml	Lendária Pilsen	118	11,48
1655	PET PD 1000ml	Nobre Belco Pilsen	29	4,71
1656	PET PD 1000ml	Potiguar American Amber Ale	201	11,00
1657	PET PD 1000ml	Potiguar American IPA	201	12,00
1658	PET PD 1000ml	Potiguar Puro Malte	201	8,50
1659	PET PD 1000ml	Potiguar Weissbier	201	11,00
1660	PET PD 1000ml	Pub Amber Lager	173	17,78
1661	PET PD 1000ml	Pub Dark Lager	173	18,30
1662	PET PD 1000ml	Pub Indian Pale Lager	173	20,91
1663	PET PD 1000ml	Pub Lager	173	14,53
1664	PET PD 1500ml	Abadiana Iolanda Chopp Pilsen	186	20,70
1665	PET PD 1500ml	Abadiana Praiana Pilsen	186	16,94
1666	PET PD 1500ml	Abadiana Serra Mineira IPA	186	26,87
1667	PET PD 1500ml	Abadiana Serrinha APA	186	22,79
1668	PET PD 1500ml	Blumenau Alles Pilsen	147	16,95
1669	PET PD 1500ml	Brasser APA	199	14,95
1670	PET PD 1500ml	Brasser Black	199	10,04
1671	PET PD 1500ml	Brasser Hop Lager	199	11,82
1672	PET PD 1500ml	Brasser IPA	199	15,06
1673	PET PD 1500ml	Brasser Lager	199	11,82
1674	PET PD 1500ml	Brasser Pilsen	199	10,13
1675	PET PD 1500ml	Brasser Pilsen Extra Puro Malte	199	11,19
1676	PET PD 1500ml	Brasser Weiss	199	11,08
1677	PET PD 1500ml	Clan American Lager	79	18,82
1678	PET PD 1500ml	Clan IPA	79	26,14
1679	PET PD 1500ml	Clan Pale Ale	79	20,91
1680	PET PD 1500ml	Clan Session IPA	79	23,00
1681	PET PD 1500ml	Clan Trigo	79	20,91
1682	PET PD 1500ml	Dalla IPA	207	17,78
1683	PET PD 1500ml	Dalla Munich Dunkel/ Triplo Malte/ Weiss	207	15,68
1684	PET PD 1500ml	Dalla Pilsen	207	12,55
1685	PET PD 1500ml	Etherna Pilsen	211	24,00
1686	PET PD 1500ml	Jairo's Bohemian Rhapsody Czech Dark Lager	79	13,78
1687	PET PD 1500ml	Jairo's Midnight Walk APA	79	14,14
1688	PET PD 1500ml	Jairo's OG American IPA	79	16,15
1689	PET PD 1500ml	Jairo's Pivo Czech Lager	79	12,69
1690	PET PD 1500ml	Jairo's Prague Spring Czech Amber Lager	79	14,15
1691	PET PD 1500ml	Jairo's Wien Vienna Lager	79	12,72
1692	PET PD 1500ml	Klima Pilsen	209	14,14
1693	PET PD 1500ml	Potiguar Puro Malte	201	11,07
1694	PET PD 1500ml	Ubuntu Together We Stand American IPA	79	15,04
1695	PET PD 1500ml	Ubuntu Um por Todos Vienna Lager	79	13,98
1696	Vidro Descartável até 299ml	Amstel Ultra	4	3,06
1697	Vidro Descartável até 299ml	Bavaria Pilsen	4	1,91
1698	Vidro Descartável até 299ml	Boon Faro	888	21,16
1699	Vidro Descartável até 299ml	Coronita Extra (Nacional)	1	4,18
1700	Vidro Descartável até 299ml	Corsenkonk Kriek Belgique	888	23,50
1701	Vidro Descartável até 299ml	Crystal Pilsen	7	2,33
1702	Vidro Descartável até 299ml	Dubai Lager Premium	140	1,74
1703	Vidro Descartável até 299ml	Estrella Galicia	48	5,21
1704	Vidro Descartável até 299ml	Estrella Galicia 0,0 (Sem álcool)	48	5,00
1705	Vidro Descartável até 299ml	Estrella Galicia 0,0 álcool Black	48	6,36
1706	Vidro Descartável até 299ml	Estrella Galicia 0,0 álcool Tostada	48	6,36
1707	Vidro Descartável até 299ml	Heineken	4	4,41
1708	Vidro Descartável até 299ml	Império Gold	134	4,00
1709	Vidro Descartável até 299ml	Império Lager	134	4,66
1710	Vidro Descartável até 299ml	Império Pilsen	134	3,96
1711	Vidro Descartável até 299ml	Itaipava Pilsen	7	2,54
1712	Vidro Descartável até 299ml	Kaiser Lager Shot	4	2,12
1713	Vidro Descartável até 299ml	Rodenbach Classic	888	22,41
1714	Vidro Descartável até 299ml	Saint Bier Slimbir	43	9,97
1715	Vidro Descartável até 299ml	Salzburg Puro Malte	40	3,62
1716	Vidro Descartável até 299ml	Skol Pilsen	1	3,72
1717	Vidro Descartável até 299ml	Skol Puro Malte	1	3,28
1718	Vidro Descartável até 299ml	Stella Artois	1	4,86
1719	Vidro Descartável até 299ml	Super Bock	38	4,03
1720	Vidro Descartável 300ml	1500 Puro Malte	11	3,19
1721	Vidro Descartável 300ml	Almada	11	3,19
1722	Vidro Descartável 300ml	Antarctica Original	1	4,05
1723	Vidro Descartável 300ml	Antarctica Pilsen	1	3,04
1724	Vidro Descartável 300ml	Artesamalt Hop Lager	93	4,31
1725	Vidro Descartável 300ml	Artesamalt Juice IPA	93	8,86
1726	Vidro Descartável 300ml	Artesamalt Witbier	93	5,17
1727	Vidro Descartável 300ml	Ashby Café e Cacau Pilsen/ Cacau Ale/ Coffee Porter	18	8,22
1728	Vidro Descartável 300ml	Ashby Wheat Orange / Raspberry	18	5,31
1729	Vidro Descartável 300ml	Baden Baden Cristal	4	6,05
1730	Vidro Descartável 300ml	Baden Baden Witbier/ American IPA	4	6,76
1731	Vidro Descartável 300ml	Bendicta	43	2,14
1732	Vidro Descartável 300ml	Blumenau Samichlaus Eggenberg Doppelbock	147	18,80
1733	Vidro Descartável 300ml	Brahma Chopp	1	3,19
1734	Vidro Descartável 300ml	Burguesa	11	2,89
1735	Vidro Descartável 300ml	Capivaryana Puro Malte	29	3,96
1736	Vidro Descartável 300ml	Colina Bier Pilsen	99	1,35
1737	Vidro Descartável 300ml	Colorado Appia	1	7,85
1738	Vidro Descartável 300ml	Colorado Cauim	1	6,78
1739	Vidro Descartável 300ml	Colorado Demoiselle/ Indica/ Vixnu	1	9,04
1740	Vidro Descartável 300ml	Colorado Ribeirão Lager	1	4,77
1741	Vidro Descartável 300ml	Conti Bier Pilsen	11	2,04
1742	Vidro Descartável 300ml	Conti Zero Grau	11	2,79
1743	Vidro Descartável 300ml	Coruja Baca	43	16,49
1744	Vidro Descartável 300ml	Coruja Coice	43	17,95
1745	Vidro Descartável 300ml	Coruja Labareda	43	15,80
1746	Vidro Descartável 300ml	Crystal Pilsen	7	2,14
1747	Vidro Descartável 300ml	Devassa Loura	4	2,26
1748	Vidro Descartável 300ml	Glacial Pilsen	4	1,25
1749	Vidro Descartável 300ml	Golden Puro Malte	30	3,21
1750	Vidro Descartável 300ml	Hausmalte Black Stroke	159	18,00
1751	Vidro Descartável 300ml	Hausmalte Depasse	159	16,00
1752	Vidro Descartável 300ml	Hausmalte Lord of the Oak	159	16,00
1753	Vidro Descartável 300ml	Império Pilsen	134	2,29
1754	Vidro Descartável 300ml	Insana Pinhão Barley Wine	46	16,72
1755	Vidro Descartável 300ml	Itaipava Pilsen	7	2,37
1756	Vidro Descartável 300ml	Kud Cretin Hop Session IPA	45	11,46
1757	Vidro Descartável 300ml	Kud Free Bird	45	18,92
1758	Vidro Descartável 300ml	Kud Sweet Barleywine	45	18,11
1759	Vidro Descartável 300ml	Lagoon Amber	93	5,17
1760	Vidro Descartável 300ml	Lagoon IPA	93	9,67
1761	Vidro Descartável 300ml	Lagoon Lager	93	4,62
1762	Vidro Descartável 300ml	Lagoon Pilsen	93	6,21
1763	Vidro Descartável 300ml	Lagoon Session IPA	93	9,44
1764	Vidro Descartável 300ml	Laut Hard	127	9,97
1765	Vidro Descartável 300ml	Laut Pilsen	127	4,73
1766	Vidro Descartável 300ml	Laut Session	127	7,93
1767	Vidro Descartável 300ml	Laut The Dark	127	6,87
1768	Vidro Descartável 300ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	1,25
1769	Vidro Descartável 300ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	1,35
1770	Vidro Descartável 300ml	Malta Pilsen	30	1,35
1771	Vidro Descartável 300ml	Martina Lager	166	7,32
1772	Vidro Descartável 300ml	Martina Session IPA / Witbier	166	8,36
1773	Vidro Descartável 300ml	Mills Rye Lager	74	5,61
1774	Vidro Descartável 300ml	Moinho Real Puro Malte	11	3,08
1775	Vidro Descartável 300ml	Patricia	888	5,06
1776	Vidro Descartável 300ml	Petra Puro Malte	7	2,54
1777	Vidro Descartável 300ml	Proibida Pilsen	51	1,92
1778	Vidro Descartável 300ml	Samba Pilsen	11	1,92
1779	Vidro Descartável 300ml	Schin Pilsen	4	1,47
1780	Vidro Descartável 300ml	Serramalte	1	3,61
1781	Vidro Descartável 300ml	Serras Gerais Pilsen	99	1,35
1782	Vidro Descartável 300ml	Skol Pilsen	1	3,08
1783	Vidro Descartável 300ml	Spoller Pilsen	99	1,35
1784	Vidro Descartável 300ml	Verace Disturbed	60	13,52
1785	Vidro Descartável 300ml	Verace Oroboro	60	13,52
1786	Vidro Descartável 300ml	Wals - Outras	1	8,35
1787	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 27 Voltas American Brown Ale	109	8,62
1788	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 Capitão do Mato American IPA	109	9,85
1789	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 Jacu Encantado Pale Ale	109	9,24
1790	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 Macaco Molhado Bohemian Pilsener	109	10,12
1791	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 MTB Premium Lager	109	6,77
1792	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 NQSF Session IPA	109	8,62
1793	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 QOM Session IPA	109	8,62
1794	Vidro Descartável 301 a 375ml	040 XCO Pilsen Export	109	7,76
1795	Vidro Descartável 301 a 375ml	1500 Puro Malte	11	3,59
1796	Vidro Descartável 301 a 375ml	1906 Black Coupage	48	11,10
1797	Vidro Descartável 301 a 375ml	1906 Red Vintage	48	11,10
1798	Vidro Descartável 301 a 375ml	1906 Reserva Especial	48	11,10
1799	Vidro Descartável 301 a 375ml	548 Extra Pale Ale / American Lager / Trigo Extra	79	8,90
1800	Vidro Descartável 301 a 375ml	A Mineira	109	7,93
1801	Vidro Descartável 301 a 375ml	Abadiana Munich Helles	186	8,69
1802	Vidro Descartável 301 a 375ml	Abadiana Serra Mineira IPA	186	14,84
1803	Vidro Descartável 301 a 375ml	Abadiana Serrinha APA	186	9,75
1804	Vidro Descartável 301 a 375ml	Albanos Amber Lager	122	7,89
1805	Vidro Descartável 301 a 375ml	Albanos Session IPA	122	7,81
1806	Vidro Descartável 301 a 375ml	Albanos Super Dry Lager	122	5,59
1807	Vidro Descartável 301 a 375ml	Albanos Wit / Pilsen	122	6,70
1808	Vidro Descartável 301 a 375ml	Almada	11	3,49
1809	Vidro Descartável 301 a 375ml	Amazônia Brazilian Beer	32	6,33
1810	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antarctica Pilsen	1	3,82
1811	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia American IPA	41	17,52
1812	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Black	41	9,86
1813	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Irish Red Ale	41	9,88
1814	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Pilsen	41	7,68
1815	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Quintal Catharina Sour (todas)	41	17,52
1816	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Tabla IPA	41	17,52
1817	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Trela	41	5,27
1818	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Trigo	41	9,88
1819	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Tripel	41	17,52
1820	Vidro Descartável 301 a 375ml	Antuérpia Witbier	41	7,81
1821	Vidro Descartável 301 a 375ml	Aretzbeer Pilsen	99	3,66
1822	Vidro Descartável 301 a 375ml	Aretzbeer Puro Malte	99	4,31
1823	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt APA	93	6,32
1824	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Imperial IPA (330ml)	93	12,53
1825	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Imperial IPA (355ml)	93	13,47
1826	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Juice IPA	93	9,25
1827	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Pilsen (330ml)	93	6,04
1828	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Pilsen (355ml)	93	6,51
1829	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Session IPA (330ml)	93	11,04
1830	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Session IPA (355ml)	93	11,88
1831	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Viena Lager (330ml)	93	8,11
1832	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Viena Lager (355ml)	93	8,72
1833	Vidro Descartável 301 a 375ml	Artesamalt Witbier	93	5,41
1834	Vidro Descartável 301 a 375ml	ARZ Padrona	160	9,94
1835	Vidro Descartável 301 a 375ml	Áustria Amber / Weiss	22	10,47
1836	Vidro Descartável 301 a 375ml	Áustria Export	22	7,05
1837	Vidro Descartável 301 a 375ml	Áustria Lager	22	5,07
1838	Vidro Descartável 301 a 375ml	B.liner (todas)	192	6,25
1839	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bamboa Lager	88	3,82
1840	Vidro Descartável 301 a 375ml	Barco Brazilian IPA 3 Limões	43	7,62
1841	Vidro Descartável 301 a 375ml	Barco San Martin APA/ Summer Sour/ K2 Hop Lager	43	5,76

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100124.

1842	Vidro Descartável 301 a 375ml	Becks	1	6,13
1843	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bend Beer APA	197	17,81
1844	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bier Hoff Jerimoon	42	16,32
1845	Vidro Descartável 301 a 375ml	Black Princess (Outras)	7	6,57
1846	Vidro Descartável 301 a 375ml	Black Princess Gold	7	4,64
1847	Vidro Descartável 301 a 375ml	Blue Moon (Importada)	4	15,14
1848	Vidro Descartável 301 a 375ml	Blumenau Alles Pilsen	147	9,16
1849	Vidro Descartável 301 a 375ml	Blumenau Capivara Baby / Session IPA	147	10,09
1850	Vidro Descartável 301 a 375ml	Blumenau Catharina Sour Peach	147	9,83
1851	Vidro Descartável 301 a 375ml	Blumenau Ipê Amarelo Hop Lager	147	9,94
1852	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bohemia Escura	1	4,66
1853	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bohemia Pilsen	1	4,36
1854	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bonissima Extra Pale Ale / American Lager / Trigo Extra	79	8,90
1855	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Framboise	888	59,93
1856	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Geuze Mariage Parfait	888	50,53
1857	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Kriek	888	48,17
1858	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Kriek Mariage Parfait	888	72,85
1859	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Oude Geuze	888	45,82
1860	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Oude Kriek	888	62,27
1861	Vidro Descartável 301 a 375ml	Boon Vat Discovery	888	124,55
1862	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brahma Chopp	1	4,39
1863	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brahma Chopp Zero	1	4,79
1864	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brahma Duplo Malte	1	3,79
1865	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brahma Extra Dark Lager	1	4,41
1866	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brahma Extra Lager/ Red Lager/ Weiss	1	4,14
1867	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brahma Malzbier	1	4,99
1868	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brooklyn East IPA	204	12,51
1869	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brooklyn Lager	204	12,51
1870	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bruder Alma Cevada Leve Puro Malte	36	4,49
1871	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bruder Pilsen	36	4,47
1872	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brussels Puro Malte	191	3,37
1873	Vidro Descartável 301 a 375ml	Buckbeer Puro Malte	191	3,49
1874	Vidro Descartável 301 a 375ml	Budweiser	1	4,91
1875	Vidro Descartável 301 a 375ml	Budweiser Zero	1	3,92
1876	Vidro Descartável 301 a 375ml	Burguesa	11	3,23
1877	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cacildis Amber Lager	7	4,18
1878	Vidro Descartável 301 a 375ml	Caracu	1	4,81
1879	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cerpa Draft Pilsen	12	5,94
1880	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cerpa Export	12	5,38
1881	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cerpa Gold	12	6,77
1882	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cerpa Prime	12	7,63
1883	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cerpa Tijuca	12	5,15
1884	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cerpa Tijuca Puro Malte	12	3,65
1885	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cervejaria 032 IPA	218	8,84
1886	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cervejaria 13 Extravaganza / Brazilian Wood	77	16,28
1887	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cervejaria 13 IPA de 4 Grãos	77	17,85
1888	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cidade Imperial (todas)	134	6,89
1889	Vidro Descartável 301 a 375ml	Clan Pale Ale/ American Lager/ Trigo	79	8,90
1890	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colina Bier Puro Malte	99	4,31
1891	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colombina BAK	71	18,35
1892	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colombina Lager/ Weiss/ IPA	71	8,71
1893	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colorado Kuya	1	6,35
1894	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colorado Ribeirão Lager	1	5,62
1895	Vidro Descartável 301 a 375ml	Cornet Oaked	888	24,65
1896	Vidro Descartável 301 a 375ml	Corona Extra (Nacional)	1	6,27
1897	Vidro Descartável 301 a 375ml	Corsendonk Dubbel / Tripel	888	22,41
1898	Vidro Descartável 301 a 375ml	Corsenkonk Tempelier / Blanche	888	27,02
1899	Vidro Descartável 301 a 375ml	Coruja IPA	43	7,04
1900	Vidro Descartável 301 a 375ml	Coruja Lager	43	5,76
1901	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dalla IPA	207	8,01
1902	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dalla Munich Dunkel/ Weiss	207	7,20
1903	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dalla Pilsen	207	4,23
1904	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dalla Triplo Malte	207	6,18
1905	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dama Bier Pilsen	69	10,46
1906	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dama Bier Weiss/ IPA/ American Lager/ Stout	69	12,80
1907	Vidro Descartável 301 a 375ml	Darguner Pilsner	888	5,72
1908	Vidro Descartável 301 a 375ml	Dedé Lager	22	11,80
1909	Vidro Descartável 301 a 375ml	Devassa Loura	4	4,24
1910	Vidro Descartável 301 a 375ml	Devassa Negra / Ruiva	4	4,45
1911	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ditriguis Witbier	7	8,77
1912	Vidro Descartável 301 a 375ml	DosCaras Golden Mocha	66	16,68
1913	Vidro Descartável 301 a 375ml	DUNN English IPA	70	18,33
1914	Vidro Descartável 301 a 375ml	DUNN Pilsen German	70	14,70
1915	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ecobier Cerveja Puro Malte	14	4,66
1916	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ecobier Chopp Claro	14	3,82
1917	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ecobier Lager	14	3,93
1918	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ecobier Premium	14	3,93
1919	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eggemberg Hopfenkonig	888	16,45
1920	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eggemberg Samichlaus	888	38,77
1921	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eggemberg Samichlaus Barrique	888	50,53
1922	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eggemberg Urbock / Doppelbock Dunkel	888	24,67
1923	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn 5	4	6,15
1924	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Dunkel	4	6,15
1925	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn IPA	4	5,94
1926	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Kolsch	4	5,94
1927	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Oktoberfest	4	5,94
1928	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Pale Ale	4	5,94
1929	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Pilsen	4	4,82
1930	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Rauchbier	4	6,15
1931	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Strong Ale	4	6,15
1932	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Weizenbier	4	6,15
1933	Vidro Descartável 301 a 375ml	Eisenbahn Weizenbock	4	6,15
1934	Vidro Descartável 301 a 375ml	Erdinger (todas)	888	12,72
1935	Vidro Descartável 301 a 375ml	Estrella Galicia	48	5,58
1936	Vidro Descartável 301 a 375ml	Estrella Galicia Sem Glúten	48	11,10
1937	Vidro Descartável 301 a 375ml	Estrella Sirius Pilsen	191	3,07
1938	Vidro Descartável 301 a 375ml	Estrella Sirius Puro Malte	191	3,22
1939	Vidro Descartável 301 a 375ml	Falke Bier Barley Wine	21	23,08
1940	Vidro Descartável 301 a 375ml	Falke Bier Hop Lager	21	5,76
1941	Vidro Descartável 301 a 375ml	Falke Bier Peregrinus	21	6,36
1942	Vidro Descartável 301 a 375ml	Falke Bier Red Baron	21	5,60
1943	Vidro Descartável 301 a 375ml	Falke Pilsen Puro Malte	21	5,58
1944	Vidro Descartável 301 a 375ml	Farrapos Farrapa APA	61	8,11
1945	Vidro Descartável 301 a 375ml	Farrapos Guaipeca Pilsen	61	6,93
1946	Vidro Descartável 301 a 375ml	Farrapos Preta Manca Imperial Stout	61	20,60
1947	Vidro Descartável 301 a 375ml	Farrapos Sem Glúten Malzbier / Sem Glúten APA	61	10,46
1948	Vidro Descartável 301 a 375ml	Farrapos Sem Glúten Pilsen / Quase uma IPA / Toco de Vela IPA	61	9,28
1949	Vidro Descartável 301 a 375ml	Forevis	7	8,77
1950	Vidro Descartável 301 a 375ml	Fratis Hop Lager	196	7,68
1951	Vidro Descartável 301 a 375ml	Fratis Session IPA	196	11,66
1952	Vidro Descartável 301 a 375ml	Furst Brut IPA	54	16,74
1953	Vidro Descartável 301 a 375ml	Furst Katarina Sour	54	11,16
1954	Vidro Descartável 301 a 375ml	Furst Premium Lager	54	7,27
1955	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gavioli Da Vinci Bier Witbier	143	7,91
1956	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gavioli Marco Polo American IPA	143	9,95
1957	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gavioli Roma Pilsen	143	7,16
1958	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gavioli Vênus Irish Red Ale	143	7,91
1959	Vidro Descartável 301 a 375ml	Germânia Escura/ Black	32	5,83
1960	Vidro Descartável 301 a 375ml	Germânia Pilsen Chopp	32	5,32
1961	Vidro Descartável 301 a 375ml	Germânia Pilsen Glúten Free	32	6,00
1962	Vidro Descartável 301 a 375ml	Germânia Puro Malte Lager	32	5,91
1963	Vidro Descartável 301 a 375ml	Glimworm Belgian Pale Ale	170	9,98
1964	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Double IPA	72	12,27
1965	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Dubbel	72	9,30
1966	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves IPA	72	9,30
1967	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Midlife Crisis Sem Álcool	72	10,60
1968	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Munich Helles	72	8,21
1969	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Pilsen Alemão	72	8,36
1970	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Rebeldia IPA	72	10,60
1971	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Weiss	72	8,47
1972	Vidro Descartável 301 a 375ml	Goose Island Hazy	1	11,15
1973	Vidro Descartável 301 a 375ml	Goose Island Honkers/ IPA/ Sofie	1	23,53
1974	Vidro Descartável 301 a 375ml	Goose Island IPA (Nacional)	1	8,81
1975	Vidro Descartável 301 a 375ml	Goose Island Midway	1	8,81
1976	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gorillaz Lager	106	4,84
1977	Vidro Descartável 301 a 375ml	Goudvis Belgian Blond	170	9,98
1978	Vidro Descartável 301 a 375ml	Harboe Dark/ Pilsner/ Red	888	5,50
1979	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Craze Cow	159	16,96
1980	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Lager	159	3,99
1981	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Pilsen	159	6,75
1982	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Splarking IPA	159	16,96
1983	Vidro Descartável 301 a 375ml	Heineken (330 ml)	4	5,90
1984	Vidro Descartável 301 a 375ml	Heineken (355 ml)	4	4,66
1985	Vidro Descartável 301 a 375ml	Heineken 0.0%	4	4,89
1986	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hendara Lager	145	7,26
1987	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hendara Pale Ale	145	7,81
1988	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hoegaarden	1	8,37
1989	Vidro Descartável 301 a 375ml	Itaipava Go Draft	7	4,45
1990	Vidro Descartável 301 a 375ml	Itaipava Malzbier	7	4,22
1991	Vidro Descartável 301 a 375ml	Itaipava Pilsen	7	3,58
1992	Vidro Descartável 301 a 375ml	Itaipava Premium	7	3,98
1993	Vidro Descartável 301 a 375ml	Itaipava Zero Álcool	7	4,08
1994	Vidro Descartável 301 a 375ml	Japas Matsurika	77	15,08
1995	Vidro Descartável 301 a 375ml	Japas Wasabiru	77	17,55
1996	Vidro Descartável 301 a 375ml	Kirin Ichiban	4	4,66
1997	Vidro Descartável 301 a 375ml	Kona (Nacional)	1	8,81
1998	Vidro Descartável 301 a 375ml	Kona Big Wave Golden	1	10,06
1999	Vidro Descartável 301 a 375ml	Krug German Pils	22	5,25
2000	Vidro Descartável 301 a 375ml	Krug Pretensão	22	36,65
2001	Vidro Descartável 301 a 375ml	Krug Trilhas	22	5,41
2002	Vidro Descartável 301 a 375ml	La Trappe (Outras)	888	17,29
2003	Vidro Descartável 301 a 375ml	La Trappe Quadruppel Oak-Aged	888	101,32
2004	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon Amber	93	5,41
2005	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon IPA	93	10,10
2006	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon Lager	93	4,82
2007	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon Pilsen	93	6,49
2008	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagoon Session IPA	93	9,87
2009	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lagunitas IPA	4	11,21
2010	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lake Side APA/ Malzbier	32	18,86
2011	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lake Side Glúten Free	32	5,95
2012	Vidro Descartável 301 a 375ml	Laut Pilsen	127	3,80
2013	Vidro Descartável 301 a 375ml	Layback IPA	22	9,01
2014	Vidro Descartável 301 a 375ml	Layback Lager	22	5,03
2015	Vidro Descartável 301 a 375ml	Layback Session IPA	22	7,95
2016	Vidro Descartável 301 a 375ml	Leffe (todas)	1	12,92
2017	Vidro Descartável 301 a 375ml	Libertastes Strong Scotch Ale	67	15,37
2018	Vidro Descartável 301 a 375ml	Libertastes Wee Heavy	67	10,95
2019	Vidro Descartável 301 a 375ml	Libertastes Wheatwine	67	15,00
2020	Vidro Descartável 301 a 375ml	Loba Berry Saison	49	9,41
2021	Vidro Descartável 301 a 375ml	Loba Russian Imperial Stout/ English Barleywine/ Strong Scotch Ale/ L Blend Barril/ Roggenbier/ Baltic Porter	49	13,25
2022	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lourdes Beer Premium	167	6,15
2023	Vidro Descartável 301 a 375ml	Lourdes Beer Red Ale / Weiss	167	7,26
2024	Vidro Descartável 301 a 375ml	Luiaard Abbey Ale	170	9,98
2025	Vidro Descartável 301 a 375ml	Maniacs Belgian Wit	204	7,61
2026	Vidro Descartável 301 a 375ml	Maniacs Craft Lager	204	5,15
2027	Vidro Descartável 301 a 375ml	Maniacs IPA	204	7,61
2028	Vidro Descartável 301 a 375ml	Mantrap Imperial Red Trap	117	14,51
2029	Vidro Descartável 301 a 375ml	Michelob Ultra	1	4,76
2030	Vidro Descartável 301 a 375ml	Miller	7	4,66
2031	Vidro Descartável 301 a 375ml	Mills Cacau Porter	74	18,98
2032	Vidro Descartável 301 a 375ml	Moinho Real Puro Malte	11	3,38
2033	Vidro Descartável 301 a 375ml	Monte Verde Pilsen	98	8,21
2034	Vidro Descartável 301 a 375ml	Monte Verde Session IPA	98	9,57
2035	Vidro Descartável 301 a 375ml	Monte Verde Weiss	98	8,59
2036	Vidro Descartável 301 a 375ml	Mozart Cream Ale	79	8,85
2037	Vidro Descartável 301 a 375ml	Mozart Golden Ale	79	9,00
2038	Vidro Descartável 301 a 375ml	Musa Bier Bohemian Pilsner	124	7,94
2039	Vidro Descartável 301 a 375ml	Musa Bier Fruit Beer Banana	124	13,95
2040	Vidro Descartável 301 a 375ml	Naipe Brew Low Carb	111	5,20
2041	Vidro Descartável 301 a 375ml	Nova Extrela Puro Malte	99	4,31
2042	Vidro Descartável 301 a 375ml	O'hara's Irish Red/ Irish Stout/ Irish Pale Ale	48	13,78
2043	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ouropretana (outras)	59	10,87
2044	Vidro Descartável 301 a 375ml	Ouropretana Sour Saison	59	33,51
2045	Vidro Descartável 301 a 375ml	Patagonia 24.7	1	6,65
2046	Vidro Descartável 301 a 375ml	Patagonia Amber/ Weisse (Nacional)	1	9,28
2047	Vidro Descartável 301 a 375ml	Patagonia Bohemian Pilsener	1	9,28
2048	Vidro Descartável 301 a 375ml	Patagonia IPA	1	6,65
2049	Vidro Descartável 301 a 375ml	Paulaner Salvator	888	20,10
2050	Vidro Descartável 301 a 375ml	Paulistânia	89	5,28
2051	Vidro Descartável 301 a 375ml	Paulistânia Marco Zero	89	7,40
2052	Vidro Descartável 301 a 375ml	Petra Premium	7	4,22
2053	Vidro Descartável 301 a 375ml	Petra Puro Malte	7	3,87
2054	Vidro Descartável 301 a 375ml	Pilsen	888	4,61
2055	Vidro Descartável 301 a 375ml	Praya Witbier	158	10,46
2056	Vidro Descartável 301 a 375ml	Prius Prime APA / IPA	212	10,69
2057	Vidro Descartável 301 a 375ml	Prius Prime Kolsch / Weiss	212	9,02
2058	Vidro Descartável 301 a 375ml	Proibida Pilsen	51	2,76
2059	Vidro Descartável 301 a 375ml	Proibida Puro Malte	51	5,09
2060	Vidro Descartável 301 a 375ml	Proibida Puro Malte Lager	51	3,86
2061	Vidro Descartável 301 a 375ml	Prussia Bier Pilsen	104	7,27
2062	Vidro Descartável 301 a 375ml	Pub Amber Lager	173	6,78
2063	Vidro Descartável 301 a 375ml	Pub Lager	173	5,03
2064	Vidro Descartável 301 a 375ml	Red Stripe Lager	888	8,01
2065	Vidro Descartável 301 a 375ml	Rodenbach Classic	888	51,70
2066	Vidro Descartável 301 a 375ml	Rodenbach Grand Cru	888	37,61
2067	Vidro Descartável 301 a 375ml	Saint Bier Catharina Sour	43	9,27
2068	Vidro Descartável 301 a 375ml	Saint Bier Pilsen	43	5,77
2069	Vidro Descartável 301 a 375ml	São Bartolomeu Wood Aged	83	47,59
2070	Vidro Descartável 301 a 375ml	Savana Pilsen	99	2,80
2071	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schin Malzbier	4	3,82
2072	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schin Pilsen	4	3,39
2073	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schin Pilsen Zero Álcool	4	3,82
2074	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schmitt Barley Wine	107	9,75
2075	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schmitt Blond Ale	107	6,74
2076	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schmitt La Brunette Stout/ IPA	107	7,49
2077	Vidro Descartável 301 a 375ml	Schmitt Lager	107	5,77
2078	Vidro Descartável 301 a 375ml	Skol Pilsen	1	4,32
2079	Vidro Descartável 301 a 375ml	Smith 44 Puro Malte Lager	11	4,34
2080	Vidro Descartável 301 a 375ml	SNG	1	8,48
2081	Vidro Descartável 301 a 375ml	Sol Premium	4	4,83
2082	Vidro Descartável 301 a 375ml	Spaten (Nacional)	1	5,11
2083	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's American IPA/ Irish Stout	62	6,35
2084	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's American Lager/ Kellerbier	62	5,41
2085	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's Catharina Sour	62	5,63
2086	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's Coffee IPA	62	7,42
2087	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's Imperial Pils	62	5,83
2088	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's Irish Car Bomb	62	9,01
2089	Vidro Descartável 301 a 375ml	St. Patrick's Lager	62	7,53
2090	Vidro Descartável 301 a 375ml	Stella Artois	1	5,44
2091	Vidro Descartável 301 a 375ml	Stella Artois Sem Glúten	1	6,01
2092	Vidro Descartável 301 a 375ml	Sulamericana	3	3,87
2093	Vidro Descartável 301 a 375ml	Therezópolis Gold Lager	3	8,04
2094	Vidro Descartável 301 a 375ml	Therezópolis Witbier	3	8,04
2095	Vidro Descartável 301 a 375ml	Três Orelhas Ambrosia	178	29,68

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100125.

2096	Vidro Descartável 301 a 375ml	Três Orelhas Brettopia	178	29,68
2097	Vidro Descartável 301 a 375ml	Três Orelhas Campestre	178	29,68
2098	Vidro Descartável 301 a 375ml	Três Orelhas Pachamama	178	29,68
2099	Vidro Descartável 301 a 375ml	Três Orelhas Pinata	178	29,68
2100	Vidro Descartável 301 a 375ml	Trooper Sun and Steel Sake Lager	888	17,90
2101	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uaimií Bière de Garde	92	25,66
2102	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uaimií Carcará	92	10,64
2103	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uaimií Flor da Lua	92	10,08
2104	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uaimií Pils	92	6,96
2105	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uhma Pilsen	191	3,07
2106	Vidro Descartável 301 a 375ml	Uhma Puro Malte	191	3,22
2107	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Amber Lager	60	6,93
2108	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Hop Lager	60	6,95
2109	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Kings Cross	60	6,95
2110	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Low Carb	60	5,65
2111	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Oroboro	60	28,51
2112	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Oroboro Wood Aged	60	46,08
2113	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Pilsen	60	5,51
2114	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Premium Lager	60	5,65
2115	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace River Flow	60	9,67
2116	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Session IPA	60	9,23
2117	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Suábia Weizenbier	60	7,30
2118	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Syrena	60	17,76
2119	Vidro Descartável 301 a 375ml	Verace Witbier	60	7,31
2120	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil 33 Rpm/ 78 RPM	58	10,63
2121	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Baba E.S.B./ 45 RPM	58	10,95
2122	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Hurricane	58	10,49
2123	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Lager	58	9,59
2124	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Pale Ale	58	7,91
2125	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Pilsen	58	6,53
2126	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Session IPA	58	8,64
2127	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Tropicália Lado B	58	10,83
2128	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Tropicália Weiss Bier	58	10,34
2129	Vidro Descartável 301 a 375ml	Walfanger German Pilsner	192	6,19
2130	Vidro Descartável 301 a 375ml	Wals - Outras	1	18,23
2131	Vidro Descartável 301 a 375ml	Wals Hot Petroleum	1	21,61
2132	Vidro Descartável 301 a 375ml	Wals Pilsen	1	12,92
2133	Vidro Descartável 301 a 375ml	Wals Session	1	5,51
2134	Vidro Descartável 301 a 375ml	Warsteiner (Outras)	888	12,72
2135	Vidro Descartável 301 a 375ml	Warsteiner Fresh	888	12,72
2136	Vidro Descartável 301 a 375ml	Xingu	4	5,50
2137	Vidro Descartável 301 a 375ml	X-Wals	1	8,48
2138	Vidro Descartável 301 a 375ml	Zillertal	888	5,77
2139	Vidro Descartável 301 a 375ml (330ml)	Artesamalt Stout	93	7,43
2140	Vidro Descartável 301 a 375ml (330ml)	Artesamalt Wood Aged	93	12,63
2141	Vidro Descartável 301 a 375ml (355ml)	Artesamalt Stout	93	7,99
2142	Vidro Descartável 301 a 375ml (355ml)	Artesamalt Wood Aged	93	13,59
2143	Vidro Descartável 500 a 550ml	1795	888	19,48
2144	Vidro Descartável 500 a 550ml	1906 Reserva Especial	48	8,41
2145	Vidro Descartável 500 a 550ml	2 Cabeças Funk / Caramba / Rio de Colônia/ HI5/ Maracujipa/ Antes do Almoço	77	28,37
2146	Vidro Descartável 500 a 550ml	7 Lendas IPA	79	20,12
2147	Vidro Descartável 500 a 550ml	A Dama do Lúpulo	111	14,17
2148	Vidro Descartável 500 a 550ml	A Rainha do Trigo	111	9,35
2149	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Abadia Witbier	186	16,89
2150	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana American Lager	186	13,76
2151	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Munich Helles	186	16,89
2152	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Quitéria Amber Lager	186	16,89
2153	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Satisfaction IPA	186	21,27
2154	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Serra Mineira IPA	186	21,27
2155	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Serrinha APA	186	18,76
2156	Vidro Descartável 500 a 550ml	Abadiana Weiss	186	16,89
2157	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos Amber Lager	122	11,09
2158	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos Bohemian Pilsner	122	11,09
2159	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos Dry Stout / Brown Ale / Session IPA	122	15,52
2160	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos IPA	122	16,63
2161	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos Lager	122	9,97
2162	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos NEIPA	122	17,74
2163	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos Pale Ale	122	13,31
2164	Vidro Descartável 500 a 550ml	Albanos Weizen / Wit	122	15,05
2165	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada 3311	137	14,39
2166	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada Duas Luas	137	19,95
2167	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada India Star	137	21,05
2168	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada Montezuma	137	25,47
2169	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada Polly	137	18,84
2170	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada Rapanui	137	18,84
2171	Vidro Descartável 500 a 550ml	Alienada Roswell	137	19,95
2172	Vidro Descartável 500 a 550ml	Anton Beer APA/ Witbier	87	16,80
2173	Vidro Descartável 500 a 550ml	Anton Beer Black IPA/ Session IPA	87	18,12
2174	Vidro Descartável 500 a 550ml	Anton Beer Bohemia Pilsener/ Trigo	87	15,46
2175	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia American IPA	41	22,20
2176	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Bravo APA	41	14,53
2177	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Bravo Pilsen	41	10,06
2178	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Bravo Red	41	14,53
2179	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Eugenia Witbier	41	19,51
2180	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Kremlin	41	26,40
2181	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Motim Vienna Lager	41	20,50
2182	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Pilsen	41	10,17
2183	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Tabla IPA	41	22,20
2184	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Trela	41	7,21
2185	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Trigo/ Black/ Irish Red Ale	41	15,07
2186	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Tripel	41	22,20
2187	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Velvet	41	26,40
2188	Vidro Descartável 500 a 550ml	Antuérpia Witbier	41	13,12
2189	Vidro Descartável 500 a 550ml	Argos Brisa Hop Lager	174	13,97
2190	Vidro Descartável 500 a 550ml	Argos Venaticus English IPA	174	20,96
2191	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt APA	93	10,65
2192	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Hop Lager	93	6,92
2193	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Imperial IPA	93	18,84
2194	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Juice IPA	93	15,60
2195	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Pilsen	93	9,10
2196	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Session IPA	93	16,62
2197	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Stout	93	11,18
2198	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Viena Lager	93	12,19
2199	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Witbier	93	9,14
2200	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artesamalt Wood Aged	93	19,01
2201	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artéza Belgian Pale Ale	130	13,03
2202	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artéza Dry Stout	130	13,56
2203	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artéza Goiapa	130	14,04
2204	Vidro Descartável 500 a 550ml	Artéza Hop Lager	130	12,79
2205	Vidro Descartável 500 a 550ml	ARZ Level	160	17,77
2206	Vidro Descartável 500 a 550ml	Astúcia Brotherhood	154	19,96
2207	Vidro Descartável 500 a 550ml	Astúcia Lagoinha	154	16,07
2208	Vidro Descartável 500 a 550ml	Astúcia Mangabeiras	154	19,96
2209	Vidro Descartável 500 a 550ml	Áustria Imperium IPA	22	18,20
2210	Vidro Descartável 500 a 550ml	Áustria Summer Ale / Altbier	22	11,79
2211	Vidro Descartável 500 a 550ml	Badger Hopping Hare / Tangle Foot / Fursty Ferret / The Blandford Fly / The Golden Champion / The Cranborne Poacher	888	25,67
2212	Vidro Descartável 500 a 550ml	Badger Wild Wader /First Call / Leaping Legend /Firklin Fox	888	25,67
2213	Vidro Descartável 500 a 550ml	Barbarossa APA	94	22,70
2214	Vidro Descartável 500 a 550ml	Barbarossa Octo	94	26,04
2215	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bautzen Bier Electra	94	22,08
2216	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bautzen Bier Irish Red Ale	94	19,88
2217	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bautzen Bier Pilsen Puro Malte	94	13,42
2218	Vidro Descartável 500 a 550ml	Beer One	78	12,66
2219	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bend Beer APA	197	21,96
2220	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bfreak Hypnosis Double IPA	79	18,77
2221	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bfreak Uno Brut IPA	79	17,22
2222	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bier Hoff IPA	42	22,94
2223	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bier Hoff Red Ale	42	22,73
2224	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bierland Puro Malte Pilsen	25	10,78
2225	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bierland Vienna/ IPA	25	14,39
2226	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bierland Weizen	25	12,59
2227	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blauth Bier Export/ Honey Session IPA/ Pilsen/ Stout/ Weiss	114	20,62
2228	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blondine Bad Moose Lager / Pivo Czech	166	23,91
2229	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blondine Horny Pig / Blond Ale / Royal / Circus	166	25,67
2230	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau 1850 Barley Wine	147	18,07
2231	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Alles Pilsen	147	12,04
2232	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Capivara Baby / Session IPA	147	15,72
2233	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Capivara Double IPA	147	16,97
2234	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Capivara Little IPA	147	16,38
2235	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Catharina Sour Peach / Maracujá	147	14,22
2236	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Frida Blond Ale	147	14,08
2237	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Ipê Amarelo Hop Lager	147	14,92
2238	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Macuca Imperial Stout	147	17,55
2239	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Urú Dark Lager	147	14,48
2240	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Vila Weissbier	147	13,85
2241	Vidro Descartável 500 a 550ml	Blumenau Witbier	147	13,33
2242	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bones Belgian Dark Strong Ale	151	19,96
2243	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bones English IPA	151	18,41
2244	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bones Extra Lager	151	14,48
2245	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bones Red Ale	151	9,39
2246	Vidro Descartável 500 a 550ml	Botocudos Nego Drama	103	25,50
2247	Vidro Descartável 500 a 550ml	Botocudos Tribus com Cajá	103	23,29
2248	Vidro Descartável 500 a 550ml	Brucke (outras)	64	18,20
2249	Vidro Descartável 500 a 550ml	Brucke American IPA	64	20,60
2250	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder American Red Lager	36	9,41
2251	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder Belgian Pale Ale	36	16,62
2252	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder Fruit Beer	36	13,02
2253	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder IPA	36	15,51
2254	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder OPA	36	7,75
2255	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder Pilsen	36	6,81
2256	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder Porter	36	13,85
2257	Vidro Descartável 500 a 550ml	Bruder Weiss	36	9,31
2258	Vidro Descartável 500 a 550ml	Budweiser	1	8,68
2259	Vidro Descartável 500 a 550ml	Buffel IPA/ Belgian Blond Ale	79	19,40
2260	Vidro Descartável 500 a 550ml	Buffel Milk Porter	79	23,04
2261	Vidro Descartável 500 a 550ml	Cajado	98	9,25
2262	Vidro Descartável 500 a 550ml	Caraça Cacau Hop Lager	173	14,52
2263	Vidro Descartável 500 a 550ml	Carcamanos Avelã Porter	81	17,74
2264	Vidro Descartável 500 a 550ml	Carcamanos Cramulhão	81	16,32
2265	Vidro Descartável 500 a 550ml	Carcamanos Don Speck	81	18,85
2266	Vidro Descartável 500 a 550ml	Carcamanos IPA	81	19,96
2267	Vidro Descartável 500 a 550ml	Carcamanos Lupulino	81	18,51
2268	Vidro Descartável 500 a 550ml	Carcamanos Mobster	81	15,23
2269	Vidro Descartável 500 a 550ml	Cervejaria 032 Blonde Ale Manjericão	218	14,70
2270	Vidro Descartável 500 a 550ml	Cidade Imperial Pilsen/ Dunkel/ Helles	134	8,69
2271	Vidro Descartável 500 a 550ml	Confraria de Minas Belgian Blonde Ale	86	17,69
2272	Vidro Descartável 500 a 550ml	Confraria de Minas Dubbel	86	19,88
2273	Vidro Descartável 500 a 550ml	Confraria de Minas Rocket Queen / Brown Porter	86	18,80
2274	Vidro Descartável 500 a 550ml	Coruja Extra Lager/ Weizen	43	17,27
2275	Vidro Descartável 500 a 550ml	Coruja Premium Lager	43	15,01
2276	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dalla IPA	207	12,91
2277	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dalla Munich Dunkel	207	11,83
2278	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dalla Pilsen	207	7,52
2279	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dalla Triplo Malte	207	9,68
2280	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dalla Weiss	207	10,76
2281	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dama Bier Reserva	69	46,55
2282	Vidro Descartável 500 a 550ml	Dama Bier Smoked Porter	69	22,04
2283	Vidro Descartável 500 a 550ml	Divus IPA	171	11,80
2284	Vidro Descartável 500 a 550ml	Divus Pale Ale/ Witbier/ Stout	171	11,36
2285	Vidro Descartável 500 a 550ml	Divus Pilsen	171	8,66
2286	Vidro Descartável 500 a 550ml	DosCaras Blackberry Stout	66	21,80
2287	Vidro Descartável 500 a 550ml	Eisenbahn Altbier	4	13,93
2288	Vidro Descartável 500 a 550ml	Eisenbahn APA	4	14,74
2289	Vidro Descartável 500 a 550ml	Eisenbahn Berliner Weiss	4	13,89
2290	Vidro Descartável 500 a 550ml	Eisenbahn Saison / São Seba	4	14,94
2291	Vidro Descartável 500 a 550ml	Elfos Escuros Irish Stout	187	21,13
2292	Vidro Descartável 500 a 550ml	Elfos Guardiões American Amber Ale	187	19,01
2293	Vidro Descartável 500 a 550ml	Erdinger (todas)	888	17,17
2294	Vidro Descartável 500 a 550ml	Estrella Galicia	48	6,16
2295	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach Coffee Lager	85	14,30
2296	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach English Pale Ale	85	14,15
2297	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach Forte American IPA	85	19,88
2298	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach Irish Red Ale	85	15,16
2299	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach Pilsen	85	12,17
2300	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach Tripel	85	18,80
2301	Vidro Descartável 500 a 550ml	Franziskaner (todas)	1	22,30
2302	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gavioli Witbier/ Belga	143	13,52
2303	Vidro Descartável 500 a 550ml	Germânia IPA	32	19,07
2304	Vidro Descartável 500 a 550ml	Germânia Weissbier	32	16,16
2305	Vidro Descartável 500 a 550ml	Go One Beer American IPA	41	10,53
2306	Vidro Descartável 500 a 550ml	Go One Beer Irish Red Ale	41	10,53
2307	Vidro Descartável 500 a 550ml	Go One Beer Premium Lager	41	9,24
2308	Vidro Descartável 500 a 550ml	Go One Beer Weissbier	41	12,76
2309	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gonçalves Double IPA	72	18,46
2310	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gonçalves Dubbel	72	34,43
2311	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gonçalves Fly me to the Brut IPA	72	34,43
2312	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gonçalves IPA	72	15,61
2313	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gonçalves Munich Helles	72	14,76
2314	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gonçalves Weiss	72	14,36
2315	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gotter Amber Lager/ American Wheat/ Leve Session IPA	80	15,79
2316	Vidro Descartável 500 a 550ml	Gotter Pilsen	80	12,00
2317	Vidro Descartável 500 a 550ml	Harboe Extra Strong	888	9,25
2318	Vidro Descartável 500 a 550ml	Harboe Gold	888	6,94
2319	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer 100 Anos Lager Extra	39	20,77
2320	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer 1915 Pilsen	39	20,48
2321	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Angela Witbier	39	20,93
2322	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Australian Pale Ale/ Brown Ale Chocolate/ California Common	39	18,46
2323	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Blumenau IPA	39	21,19
2324	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Double IPA	39	19,60
2325	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Emma Weizen	39	20,73
2326	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Heinrich Golden Strong Ale	39	20,54
2327	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hemmer Honey/ Munich Helles	39	18,17
2328	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hermanitos American Lager	182	13,22
2329	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus Alma	206	14,95
2330	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus APA Cadabra	206	19,28
2331	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus Interstellar	206	21,95
2332	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus Magic Trap	206	19,28
2333	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus Orange Sunshine	206	16,07
2334	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus Pandora	206	16,47
2335	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hocus Pocus Pineapple Express	206	19,70
2336	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hofbrau (todas)	888	19,48
2337	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hop Inc Grass Falls	119	11,08
2338	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hop Inc Inti Kancha	119	12,19
2339	Vidro Descartável 500 a 550ml	Hop Inc Xamânica	119	14,39
2340	Vidro Descartável 500 a 550ml	Illusion Ship IPA	79	17,12
2341	Vidro Descartável 500 a 550ml	Insana APA	46	18,73
2342	Vidro Descartável 500 a 550ml	Insana Chocolate Porter	46	18,73
2343	Vidro Descartável 500 a 550ml	Insana Gold / Weizen	46	18,73
2344	Vidro Descartável 500 a 550ml	Insana Lager Pilsen	46	15,78
2345	Vidro Descartável 500 a 550ml	Insana Wittbier/ Coffe IPA	46	18,73
2346	Vidro Descartável 500 a 550ml	Invicta 108 / 1000 IBU / Conan	77	31,40

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100126.

2347	Vidro Descartável 500 a 550ml	Invicta Damiana / Black Cat / Saison / Boss / Six O´Clock	77	25,15
2348	Vidro Descartável 500 a 550ml	Invicta Iniciação / Hellbeirão	77	22,08
2349	Vidro Descartável 500 a 550ml	Invicta Transatlântica	77	34,84
2350	Vidro Descartável 500 a 550ml	Jacabier Pale Ale	83	18,72
2351	Vidro Descartável 500 a 550ml	Jacablack Stout	83	22,32
2352	Vidro Descartável 500 a 550ml	Jacahop APA	83	20,98
2353	Vidro Descartável 500 a 550ml	Jacinta Amber Lager	59	12,08
2354	Vidro Descartável 500 a 550ml	Jacinta IPA Querida	59	14,20
2355	Vidro Descartável 500 a 550ml	Jângal Bier	22	11,79
2356	Vidro Descartável 500 a 550ml	Klein American Lager	52	9,95
2357	Vidro Descartável 500 a 550ml	Klein APA	52	13,31
2358	Vidro Descartável 500 a 550ml	Klein Puro Malte	52	13,31
2359	Vidro Descartável 500 a 550ml	Klein Rock IPA	52	14,19
2360	Vidro Descartável 500 a 550ml	Klein Weiss	52	13,31
2361	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kosmos Mercúrio/ Vênus	41	13,02
2362	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kosmos Terra	41	10,34
2363	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Cacau Stout	22	20,44
2364	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Calúnia / Sarcasmo	22	17,19
2365	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Ignorância	22	17,19
2366	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Inocência / Rancor / Remorso	22	17,19
2367	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Jambu	22	11,79
2368	Vidro Descartável 500 a 550ml	Krug Submissão	22	17,20
2369	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Bacon Biscuit Blues	45	16,40
2370	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Bitch's Brew	45	19,63
2371	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Changes	45	17,97
2372	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Crazy Train	45	20,06
2373	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Eclipse	45	17,75
2374	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Fear of the Dark	45	20,06
2375	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Heart of Gold/ Ace of Spades/ Painkiller	45	16,14
2376	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Indian Summer	45	19,02
2377	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Innuendo	45	15,44
2378	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud MHP	45	8,38
2379	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Mr. Brownstone	45	17,70
2380	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Mutilator	45	14,68
2381	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Outono Outubro	45	16,14
2382	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Overdose	45	20,06
2383	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Paradise in Flames	45	14,65
2384	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Red Barchetta	45	15,30
2385	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Somba	45	19,63
2386	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Velho Xisto	45	17,97
2387	Vidro Descartável 500 a 550ml	Leopoldina APA / Porter	153	23,84
2388	Vidro Descartável 500 a 550ml	Leopoldina IPA	153	25,46
2389	Vidro Descartável 500 a 550ml	Leopoldina Pilsner Extra	153	20,54
2390	Vidro Descartável 500 a 550ml	Leopoldina Session Pale Ale / Red Ale	153	23,84
2391	Vidro Descartável 500 a 550ml	Leopoldina Weissbier / Witbier	153	21,07
2392	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mamatha American Wheat	121	15,52
2393	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mamatha Black IPA	121	17,74
2394	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mamatha Margô American IPA	121	16,14
2395	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mamatha Session IPA	121	14,39
2396	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mamatha Witbier	121	13,31
2397	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mangalager	22	11,22
2398	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier APA	194	14,76
2399	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Catarina Sour	194	18,11
2400	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Coffea	194	14,98
2401	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Hop Lager/ Weiss	194	14,64
2402	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier IPA	194	14,98
2403	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Irish Red Ale	194	14,31
2404	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier NEIPA	194	15,65
2405	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Pilsen	194	13,42
2406	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Stout	194	15,99
2407	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mantibier Witibier	194	13,87
2408	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mar D´Morros American Lager	55	12,19
2409	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mar D´Morros Pruna APA	55	16,67
2410	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mar D'Morros Bella Perenna	55	16,21
2411	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mar D'Morros Doze Cordas	55	12,30
2412	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mar D'Morros Gameleira	55	17,77
2413	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mills Springfield APA	74	18,73
2414	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mills Yellowstone NEIPA	74	23,67
2415	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante Hop Lager	110	12,80
2416	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante IPA	110	20,61
2417	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante Irish Red Ale	110	14,02
2418	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante Mineira Sour	110	15,33
2419	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante Outmeal Stout	110	17,87
2420	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante Pilsen	110	12,18
2421	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mirante Witbier	110	14,02
2422	Vidro Descartável 500 a 550ml	Monte Verde Premium Lager	98	14,15
2423	Vidro Descartável 500 a 550ml	Musa Bier American IPA	124	17,87
2424	Vidro Descartável 500 a 550ml	Musa Bier American Lager	124	16,50
2425	Vidro Descartável 500 a 550ml	Musa Bier ESB	124	17,22
2426	Vidro Descartável 500 a 550ml	Musa Bier Pilsen	124	12,04
2427	Vidro Descartável 500 a 550ml	My Dear Desbravadora	120	15,51
2428	Vidro Descartável 500 a 550ml	My Dear Mim Ache	120	16,62
2429	Vidro Descartável 500 a 550ml	My Dear Tomô Gostô	120	13,31
2430	Vidro Descartável 500 a 550ml	Naipe Brew Amber Lager	111	9,20
2431	Vidro Descartável 500 a 550ml	Naipe Brew Dark Lager	111	8,75
2432	Vidro Descartável 500 a 550ml	Naipe Brew Session IPA	111	10,55
2433	Vidro Descartável 500 a 550ml	Namtrah Alvorada/ Nº 7/ Patureba Pils/ Raven/ Single Hop/ Sossego/ Ursa	152	17,74
2434	Vidro Descartável 500 a 550ml	Newcastle Brown Ale	888	19,15
2435	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Columbia	100	12,20
2436	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Discovery	100	26,58
2437	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Drakkar	100	20,91
2438	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Hilltop	100	16,06
2439	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Lagoon	100	14,39
2440	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Nautilus	100	23,96
2441	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Sabotage	100	21,61
2442	Vidro Descartável 500 a 550ml	Norka Winwood	100	17,69
2443	Vidro Descartável 500 a 550ml	O Rei dos Naipes	111	7,99
2444	Vidro Descartável 500 a 550ml	O Valete Cervejeiro	111	10,70
2445	Vidro Descartável 500 a 550ml	Old Rabbits Die Hard Imperial IPA	101	22,08
2446	Vidro Descartável 500 a 550ml	On The Storm	41	13,61
2447	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Amber Lager	59	12,19
2448	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Amburana Brown Porter	59	13,64
2449	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana American IPA	59	16,21
2450	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Bock	59	13,83
2451	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Café Lager	59	14,08
2452	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana English Pale Ale	59	13,96
2453	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Ginger IPA	59	16,20
2454	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Golden Lager	59	11,88
2455	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana IPA Maracujá	59	19,79
2456	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Mascavo Belgian Blonde	59	14,42
2457	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Weissbier	59	14,08
2458	Vidro Descartável 500 a 550ml	Ouropretana Witbier	59	14,44
2459	Vidro Descartável 500 a 550ml	Overhop Darkhop Black IPA	41	25,72
2460	Vidro Descartável 500 a 550ml	Overhop Hopgoddess	41	24,31
2461	Vidro Descartável 500 a 550ml	Overhop One Love Imperial IPA	41	25,72
2462	Vidro Descartável 500 a 550ml	Overhop Startup	41	20,18
2463	Vidro Descartável 500 a 550ml	Overhop Sweet Sofia American Blond Ale	41	20,57
2464	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulaner Hacker Pschorr Anno 1417/ Hacker Pschorr Munich Gold/ Hacker Pschorr Weisse	888	14,09
2465	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulaner Hefe Weissbier Alkoholfrei/ Hefe Weissbier Dunkel/ Hefe Weissbier Naturtrüb/ Weissbier Kristallklar	888	11,37
2466	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulaner Munchner Hell	888	12,00
2467	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulistânia Caminho das Índias/ Pátio do Colégio/ Ipiranga/ Largo do Café/ Viaduto do Chá/ Capricórnio	89	14,01
2468	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulistânia Marco Zero	89	7,71
2469	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulistânia Trem das Onze	89	14,01
2470	Vidro Descartável 500 a 550ml	Paulistânia X	89	22,16
2471	Vidro Descartável 500 a 550ml	Pelizer Amalu	155	16,12
2472	Vidro Descartável 500 a 550ml	Pelizer Epifania	155	23,34
2473	Vidro Descartável 500 a 550ml	Pelizer Trigueira	155	22,60
2474	Vidro Descartável 500 a 550ml	Petra Premium	7	17,46
2475	Vidro Descartável 500 a 550ml	Praga	888	19,48
2476	Vidro Descartável 500 a 550ml	Praga Amber Lager / Semi-Dark / Hefeweizen	888	15,17
2477	Vidro Descartável 500 a 550ml	Prius Karakasa/ Kitsune	212	16,51
2478	Vidro Descartável 500 a 550ml	Prius Momotaro/ Namazu	212	14,24
2479	Vidro Descartável 500 a 550ml	Proibida Puro Malte	205	7,52
2480	Vidro Descartável 500 a 550ml	Prussia Bier Bohemian Pilsner	104	15,95
2481	Vidro Descartável 500 a 550ml	Prussia Bier English IPA	104	19,36
2482	Vidro Descartável 500 a 550ml	Prussia Bier Pale Ale/ Red Ale	104	17,02
2483	Vidro Descartável 500 a 550ml	Prussia Bier Weiss	104	16,16
2484	Vidro Descartável 500 a 550ml	Rainha Elfica APA	187	21,13
2485	Vidro Descartável 500 a 550ml	Riesenrad APA/ Witbier/ Fruit Beer Goiaba	193	21,43
2486	Vidro Descartável 500 a 550ml	Riesenrad IPA	193	21,66
2487	Vidro Descartável 500 a 550ml	Rodenbach Grand Cru	888	95,67
2488	Vidro Descartável 500 a 550ml	Saint Bier Hefe Weizen	43	18,09
2489	Vidro Descartável 500 a 550ml	Saint Bier Weiss	43	14,59
2490	Vidro Descartável 500 a 550ml	Sanatorium Altbier	179	17,21
2491	Vidro Descartável 500 a 550ml	Sanatorium APA	179	17,21
2492	Vidro Descartável 500 a 550ml	Sanatorium Belgian Blond	179	17,21
2493	Vidro Descartável 500 a 550ml	Sanatorium Weiss	179	17,21
2494	Vidro Descartável 500 a 550ml	Santa Brasa	120	13,31
2495	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Jorge American IPA	79	19,84
2496	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Jorge Belgian Blond Ale	79	16,49
2497	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Jorge Bock	79	19,01
2498	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Jorge Outmeal Stout	79	19,01
2499	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Jorge Weiss	79	16,21
2500	Vidro Descartável 500 a 550ml	São Sebastião Jararaca/ Sabiá/ Cascavel/ Maritaca/ João-de-barro	113	14,95
2501	Vidro Descartável 500 a 550ml	Serras Gerais IPA	99	5,17
2502	Vidro Descartável 500 a 550ml	Serras Gerais Lager	99	4,76
2503	Vidro Descartável 500 a 550ml	Seta Amarela Pilsen	98	8,88
2504	Vidro Descartável 500 a 550ml	Skank Altbier	22	13,19
2505	Vidro Descartável 500 a 550ml	Skank Pilsen	22	13,19
2506	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod American Wheat	135	12,30
2507	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod APA	135	12,13
2508	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod Double IPA	135	19,77
2509	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod Dry Stout Cacau	135	14,08
2510	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod IPA	135	15,99
2511	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod NEIPA	135	18,22
2512	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod Pale Ale	135	13,59
2513	Vidro Descartável 500 a 550ml	Soviet Bitter	83	16,20
2514	Vidro Descartável 500 a 550ml	SP 330 Brasil Confia em Mim	139	18,55
2515	Vidro Descartável 500 a 550ml	SP 330 Californication IPA	139	21,51
2516	Vidro Descartável 500 a 550ml	SP 330 Last Kiss Hop Pils	139	17,31
2517	Vidro Descartável 500 a 550ml	SP 330 Psycho Killer Imperial IPA	139	33,05
2518	Vidro Descartável 500 a 550ml	SP 330 Superstition APA	139	19,77
2519	Vidro Descartável 500 a 550ml	SP 330 This is England Neipa & Berries	139	25,20
2520	Vidro Descartável 500 a 550ml	St. Patrick's Coffee IPA	62	8,61
2521	Vidro Descartável 500 a 550ml	St. Patrick's IPA	62	7,53
2522	Vidro Descartável 500 a 550ml	St. Patrick's Irish Car Bomb	62	8,07
2523	Vidro Descartável 500 a 550ml	St. Patrick's Pilsen/ Hoppy Lager/ Dry Stout/ Acid Trip/ Imperial Pils	62	6,99
2524	Vidro Descartável 500 a 550ml	Stella Artois	1	9,58
2525	Vidro Descartável 500 a 550ml	Terra Elfica Dortmunder Export	187	13,42
2526	Vidro Descartável 500 a 550ml	The Black Joker	111	13,42
2527	Vidro Descartável 500 a 550ml	The Honey Joker	111	12,30
2528	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Bock	3	11,73
2529	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Dunkel	3	11,73
2530	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Gold Lager	3	10,11
2531	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis IPA	3	11,73
2532	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Weiss	3	11,73
2533	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Witbier	3	11,73
2534	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Abróba	178	25,71
2535	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Arcádia	178	30,19
2536	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Bastiana	178	23,47
2537	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Belga Boogie 2	178	25,71
2538	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Caminho das Gerais	178	30,60
2539	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Cenoura & Bronze	178	27,95
2540	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Farmhouse	178	25,71
2541	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Fazendinha	178	23,47
2542	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Férias na Roça	178	25,71
2543	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Gonçalve-se	178	25,71
2544	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Lady Pureza	178	23,47
2545	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Long Road	178	27,95
2546	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Mantiqueira	178	25,71
2547	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Mares De Minas	178	27,95
2548	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Melgueira	178	24,74
2549	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Rapadubbel	178	26,89
2550	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Super Dark Saison	178	27,95
2551	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Terra Fria	178	27,95
2552	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Trem do Amor	178	27,95
2553	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Trindade	178	26,89
2554	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Tulha Negra	178	30,85
2555	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Vovó Fafau	178	26,89
2556	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trieb Impulson	131	14,40
2557	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trinca Bollywood	79	19,56
2558	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trinca Oktoberfest	97	21,95
2559	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trinca Pantera Negra	79	21,60
2560	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trinca Punta del Diablo	79	17,73
2561	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trinca White IPA	97	16,57
2562	Vidro Descartável 500 a 550ml	Trooper / Day of The Dead / Iron Maiden Light Brigade	888	18,89
2563	Vidro Descartável 500 a 550ml	Tug IPA/ Tripel	95	23,18
2564	Vidro Descartável 500 a 550ml	Tug Pilsen	95	14,92
2565	Vidro Descartável 500 a 550ml	Tug Weizenbier/ Special Lager/ Pale Ale/ Dry Stout	95	17,69
2566	Vidro Descartável 500 a 550ml	TUG Witbier	95	18,84
2567	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uai Bier Calcuttá	125	21,06
2568	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uai Bier Coralina	125	14,40
2569	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uai Bier Dollar Bill	125	21,06
2570	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uai Bier Jiriza	125	21,07
2571	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uai Bier Schäffer	125	21,06
2572	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uai Bier Sláinte	125	21,06
2573	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimií APA	92	18,44
2574	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimií Dortmunder	92	17,32
2575	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimii Dry Stout/ Flor da Lua	92	17,32
2576	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimii Hefe Weizen	92	20,60
2577	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimií IPA	92	18,44
2578	Vidro Descartável 500 a 550ml	Velhas Virgens Charlie BrownJR / Mr. Brownie / Whitie /Indie Man / Beijos de Corpo	77	28,37
2579	Vidro Descartável 500 a 550ml	Velho Brasa Black Czar	81	18,80
2580	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Abaporu	60	21,35
2581	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Alegria Nº 9	60	17,55
2582	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Berry Splash	60	20,80
2583	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Coração de Leão	60	18,07
2584	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Disturbed	60	23,05
2585	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Kalter Atem	60	18,29
2586	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Maracutaia	60	22,12
2587	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Rapsódia	60	26,04
2588	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Rheingold	60	21,20
2589	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Session IPA	60	14,25
2590	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Suábia Weizenbier	60	13,69
2591	Vidro Descartável 500 a 550ml	Verace Syrena	60	21,81
2592	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil 33 RPM/ 78 RPM	58	14,88
2593	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Baba E.S.B./ Tropicália Lado B	58	16,00
2594	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Derrama	58	17,62

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100127.

2595	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Groove	58	18,29
2596	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Hop Lager	58	16,51
2597	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Hurricane	58	18,32
2598	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Lager	58	9,66
2599	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Mifala	58	22,97
2600	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Moons	58	21,02
2601	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Ostblock	58	18,23
2602	Vidro Descartável 500 a 550ml	Vinil Session IPA/ 45 RPM/ Tropicália Weiss Bier	58	15,45
2603	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Altbier	192	11,81
2604	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Doppel Bock	192	13,67
2605	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger German IPA	192	11,53
2606	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Helles	192	11,81
2607	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Vienna Lager	192	11,53
2608	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Weizen	192	11,27
2609	Vidro Descartável 500 a 550ml	Warsteiner Konig Ludwig Weissbier	888	15,17
2610	Vidro Descartável 500 a 550ml	Weltenburger	7	17,26
2611	Vidro Descartável 500 a 550ml	Zehn Bier Heller Bock	39	12,41
2612	Vidro Descartável 500 a 550ml	Zehn Bier Pilsen	39	10,37
2613	Vidro Descartável 500 a 550ml	Zehn Bier Pilsen Extra	39	12,45
2614	Vidro Descartável 500 a 550ml	Zehn Bier Porter	39	12,86
2615	Vidro Descartável 500 a 550ml	Zehn Bier Wiezen	39	12,50
2616	Vidro Descartável 500 a 550ml	Zephyr	41	13,08
2617	Vidro Descartável 600ml	! Wol Low Carb APA	83	29,58
2618	Vidro Descartável 600ml	! Wol Low Carb IPA	83	30,66
2619	Vidro Descartável 600ml	! Wol Low Carb Red	83	28,51
2620	Vidro Descartável 600ml	040 27 Voltas American Brown Ale	109	14,78
2621	Vidro Descartável 600ml	040 Capitão do Mato American IPA	109	16,01
2622	Vidro Descartável 600ml	040 Jacu Encantado Pale Ale	109	15,25
2623	Vidro Descartável 600ml	040 Macaco Molhado Bohemian Pilsener	109	18,51
2624	Vidro Descartável 600ml	040 MTB Premium Lager	109	11,11
2625	Vidro Descartável 600ml	040 NQSF Session IPA	109	14,78
2626	Vidro Descartável 600ml	040 QOM Session IPA	109	14,78
2627	Vidro Descartável 600ml	040 XCO Pilsen Export	109	11,67
2628	Vidro Descartável 600ml	12 Fontes (todas)	68	17,79
2629	Vidro Descartável 600ml	1500 Puro Malte	11	6,31
2630	Vidro Descartável 600ml	548 Extra Pale Ale / American Lager / Trigo Extra	79	14,92
2631	Vidro Descartável 600ml	A Mineira	109	11,05
2632	Vidro Descartável 600ml	A Outra Chopp Claro	14	5,06
2633	Vidro Descartável 600ml	A Outra Chopp Escuro	14	5,06
2634	Vidro Descartável 600ml	Albanos Amber Lager	122	9,68
2635	Vidro Descartável 600ml	Albanos APA	122	15,65
2636	Vidro Descartável 600ml	Albanos Bohemian Pilsner	122	10,06
2637	Vidro Descartável 600ml	Albanos Brown Ale	122	15,65
2638	Vidro Descartável 600ml	Albanos Catharina Sour	122	17,89
2639	Vidro Descartável 600ml	Albanos Chocolate Stout	122	17,89
2640	Vidro Descartável 600ml	Albanos Dona Salomé	122	7,53
2641	Vidro Descartável 600ml	Albanos Dona Zuzu	122	7,53
2642	Vidro Descartável 600ml	Albanos Dry Stout	122	15,65
2643	Vidro Descartável 600ml	Albanos Hop Lager	122	10,76
2644	Vidro Descartável 600ml	Albanos IPA	122	14,53
2645	Vidro Descartável 600ml	Albanos Mountain IPA	122	13,42
2646	Vidro Descartável 600ml	Albanos Pale Ale	122	10,76
2647	Vidro Descartável 600ml	Albanos Pilsen	122	7,82
2648	Vidro Descartável 600ml	Albanos Session IPA	122	11,83
2649	Vidro Descartável 600ml	Albanos Super Dry Lager	122	8,88
2650	Vidro Descartável 600ml	Albanos Supernossa Hop Lager	122	10,76
2651	Vidro Descartável 600ml	Albanos Supernossa Session IPA	122	11,83
2652	Vidro Descartável 600ml	Albanos Supernossa Wit	122	11,83
2653	Vidro Descartável 600ml	Albanos Uai Minas 300 anos	122	17,21
2654	Vidro Descartável 600ml	Albanos Vovó do Galo	122	7,53
2655	Vidro Descartável 600ml	Albanos Weizen	122	13,42
2656	Vidro Descartável 600ml	Albanos Witbier	122	13,42
2657	Vidro Descartável 600ml	Aleluia Califa IPA	116	15,16
2658	Vidro Descartável 600ml	Aleluia Hop Lager	116	8,61
2659	Vidro Descartável 600ml	Aleluia Pale Ale	116	12,49
2660	Vidro Descartável 600ml	Aleluia Pilsen	116	7,58
2661	Vidro Descartável 600ml	Aleluia The Golden Nugget Pilsen	116	12,68
2662	Vidro Descartável 600ml	Almada	11	6,31
2663	Vidro Descartável 600ml	Amstel Lager	4	9,07
2664	Vidro Descartável 600ml	Antarctica Original	1	8,53
2665	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia American IPA	41	17,36
2666	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Belgian Tripel	41	19,70
2667	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Betim Lager	41	6,69
2668	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Black	41	15,88
2669	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Celtic Dog	41	8,46
2670	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Irish Red Ale	41	12,48
2671	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Jairo's Lager	41	6,69
2672	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Munich Dunkel	41	14,45
2673	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Orange Cake	41	7,21
2674	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Pilsen	41	12,20
2675	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Premium	41	14,21
2676	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Premium Lager	41	9,67
2677	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Trela	41	8,54
2678	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Trigo	41	15,13
2679	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Uberaba Pilsen	41	7,49
2680	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Weissbier	41	12,48
2681	Vidro Descartável 600ml	Antuérpia Witbier	41	13,12
2682	Vidro Descartável 600ml	Aretzbeer Pilsen	99	4,00
2683	Vidro Descartável 600ml	Aretzbeer Puro Malte	99	4,64
2684	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt APA	93	10,65
2685	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Hop Lager	93	6,92
2686	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Imperial IPA	93	15,45
2687	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Juice IPA	93	15,60
2688	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Pilsen	93	6,92
2689	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Session IPA	93	13,23
2690	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Stout	93	13,42
2691	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Viena Lager	93	9,14
2692	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Witbier	93	9,14
2693	Vidro Descartável 600ml	Artesamalt Wood Aged	93	16,14
2694	Vidro Descartável 600ml	Arthorius Pilsen	82	10,69
2695	Vidro Descartável 600ml	Arthorius Red Ale/ Weissbier/ Saison	82	11,96
2696	Vidro Descartável 600ml	Arthorius Russian Imperial Stout	82	15,74
2697	Vidro Descartável 600ml	Artis	7	13,64
2698	Vidro Descartável 600ml	ARZ Elizabeth	160	15,53
2699	Vidro Descartável 600ml	ARZ Padrona	160	13,31
2700	Vidro Descartável 600ml	Ashby American Pale Ale Puro Malte/ British Strong Ale Puro Malte/ Oatmeal Stout Puro Malte	18	13,85
2701	Vidro Descartável 600ml	Ashby Extra Escura Tipo Porter	18	11,37
2702	Vidro Descartável 600ml	Ashby Forte Tipo Ale / Pale Ale Extra	18	11,37
2703	Vidro Descartável 600ml	Ashby Nirvana IPA	18	11,95
2704	Vidro Descartável 600ml	Ashby Pilsen	18	10,74
2705	Vidro Descartável 600ml	Ashby Pilsen Puro Malte	18	7,20
2706	Vidro Descartável 600ml	Ashby Trigo Forte Tipo Weiss	18	12,00
2707	Vidro Descartável 600ml	Athena Malzbier	140	4,00
2708	Vidro Descartável 600ml	Athena Pilsen	140	4,13
2709	Vidro Descartável 600ml	Athos Belgian	161	16,32
2710	Vidro Descartável 600ml	Athos IPA	161	16,19
2711	Vidro Descartável 600ml	Athos Pilsen	161	14,75
2712	Vidro Descartável 600ml	Austausch Bier	109	9,73
2713	Vidro Descartável 600ml	Austen Amber Lager Capítulo 3	96	8,91
2714	Vidro Descartável 600ml	Austen American Stout Capítulo 4	96	13,02
2715	Vidro Descartável 600ml	Austen German Pilsner Capítulo 1	96	6,18
2716	Vidro Descartável 600ml	Austen IPA Capítulo 6	96	12,67
2717	Vidro Descartável 600ml	Austen Session IPA Capítulo 5	96	12,33
2718	Vidro Descartável 600ml	Austen Weiss Capítulo 2	96	9,60
2719	Vidro Descartável 600ml	Áustria Amber / Weiss	22	16,40
2720	Vidro Descartável 600ml	Áustria Amobeagá	22	8,83
2721	Vidro Descartável 600ml	Áustria Dunkel/ Golden Ale/ Hefeweizen	22	10,95
2722	Vidro Descartável 600ml	Áustria Export	22	10,39
2723	Vidro Descartável 600ml	Áustria Imperium IPA	22	20,81
2724	Vidro Descartável 600ml	Áustria Lager	22	7,99
2725	Vidro Descartável 600ml	Áustria Summer Ale	22	11,79
2726	Vidro Descartável 600ml	Ayres Lúdica APA	188	13,42
2727	Vidro Descartável 600ml	Ayres Lupita Porter	188	12,91
2728	Vidro Descartável 600ml	Ayres Marreta Double IPA	188	20,12
2729	Vidro Descartável 600ml	Ayres Perseguida Pilsen	188	10,06
2730	Vidro Descartável 600ml	Ayres Raparipa IPA	188	15,65
2731	Vidro Descartável 600ml	Ayres Ula Ula Summer Ale	188	13,42
2732	Vidro Descartável 600ml	Backer Cabral Barley Wine	27	14,50
2733	Vidro Descartável 600ml	Backer Medieval	27	8,70
2734	Vidro Descartável 600ml	Backer Pale Ale	27	8,55
2735	Vidro Descartável 600ml	Backer Pilsen	27	6,70
2736	Vidro Descartável 600ml	Backer Strong Scotch Ale Wee Heavy	27	15,00
2737	Vidro Descartável 600ml	Backer Trigo	27	8,50
2738	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden 5 Grãos	4	18,73
2739	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Ale Christmas Beer	4	18,73
2740	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Ale Golden	4	18,73
2741	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden American IPA	4	18,73
2742	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Bitter Ale 1999	4	18,73
2743	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Bock	4	18,73
2744	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Celebration Inverno	4	18,73
2745	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Chocolate Beer	4	18,73
2746	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Dark Ale Stout	4	18,73
2747	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Kaffee Bier	4	18,73
2748	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Marzen	4	18,73
2749	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Pilsen Cristal	4	11,92
2750	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Red Ale	4	18,73
2751	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Vienna Lager	4	18,48
2752	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Weiss	4	18,73
2753	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Witbier	4	18,73
2754	Vidro Descartável 600ml	Bão Vivant Strong Bitter	213	20,17
2755	Vidro Descartável 600ml	Barbante India Pale Ale / Stout	47	16,42
2756	Vidro Descartável 600ml	Barbante Pilsen / Red Ale / Weiss	47	15,13
2757	Vidro Descartável 600ml	Barco Brazilian IPA Goiaba/ Brazilian IPA Manga/ Viúva Negra Doppelbock	43	23,82
2758	Vidro Descartável 600ml	Barco Head Shot Double IPA	43	22,13
2759	Vidro Descartável 600ml	Barco San Diego APA	43	20,95
2760	Vidro Descartável 600ml	Barco Thai Weiss/ Sexy Session IPA	43	20,62
2761	Vidro Descartável 600ml	Barock Efom 68 / White Angel / Içana	144	14,96
2762	Vidro Descartável 600ml	Barock Icarus ESB	144	16,14
2763	Vidro Descartável 600ml	Barock Legertha	144	11,64
2764	Vidro Descartável 600ml	Barock Rockability	144	16,97
2765	Vidro Descartável 600ml	Becks	1	10,59
2766	Vidro Descartável 600ml	Bendicta	43	6,31
2767	Vidro Descartável 600ml	Bier Hoff Nigra	42	19,78
2768	Vidro Descartável 600ml	Bier Hoff Original	42	17,68
2769	Vidro Descartável 600ml	Bier Hoff Pilsner	42	19,99
2770	Vidro Descartável 600ml	Bier Hoff Premium	42	17,68
2771	Vidro Descartável 600ml	Bier Hoff Weizen	42	19,78
2772	Vidro Descartável 600ml	Bierland Bock / Imperial Stout / Pale Ale	25	17,26
2773	Vidro Descartável 600ml	Bierland Pilsen / Vienna/ Weizen	25	17,26
2774	Vidro Descartável 600ml	Bierville Lager Premium	140	4,62
2775	Vidro Descartável 600ml	Biritis	7	15,95
2776	Vidro Descartável 600ml	Black Princess (Outras)	7	14,79
2777	Vidro Descartável 600ml	Black Princess Gold	7	13,68
2778	Vidro Descartável 600ml	Bohemia Pilsen	1	7,41
2779	Vidro Descartável 600ml	Bonissima Extra Pale Ale / American Lager / Trigo Extra	79	14,92
2780	Vidro Descartável 600ml	Botocudos Damas da Noite/ Cachimbo da Paz	103	16,32
2781	Vidro Descartável 600ml	Botocudos E Agora José	103	13,14
2782	Vidro Descartável 600ml	Botocudos Expresso Caipira	103	21,05
2783	Vidro Descartável 600ml	Brahma Duplo Malte	1	7,93
2784	Vidro Descartável 600ml	Brahma Extra Lager/ Red Lager/ Weiss	1	7,00
2785	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer APA	148	18,30
2786	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer IPA	148	19,41
2787	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer Pilsen	148	13,92
2788	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer Red Ale	148	18,07
2789	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer Stout	148	18,73
2790	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer Weiss	148	16,51
2791	Vidro Descartável 600ml	Bravo Beer Witbier	148	18,62
2792	Vidro Descartável 600ml	Bruder Alma Cevada Hop Lager	36	8,60
2793	Vidro Descartável 600ml	Bruder Alma Cevada Leve Puro Malte	36	7,49
2794	Vidro Descartável 600ml	Bruder Alma Cevada Session IPA	36	8,61
2795	Vidro Descartável 600ml	Bruder American Red Lager	36	9,98
2796	Vidro Descartável 600ml	Bruder Baixa Gastronomia	36	6,81
2797	Vidro Descartável 600ml	Bruder Fruit Beer	36	13,28
2798	Vidro Descartável 600ml	Bruder IPA	36	14,17
2799	Vidro Descartável 600ml	Bruder Pilsen	36	6,26
2800	Vidro Descartável 600ml	Bruder Pilsen Basic	36	4,01
2801	Vidro Descartável 600ml	Bruder Porter	36	14,33
2802	Vidro Descartável 600ml	Bruder Weiss	36	9,86
2803	Vidro Descartável 600ml	Brussels Puro Malte	191	5,80
2804	Vidro Descartável 600ml	Buckbeer Puro Malte	191	6,23
2805	Vidro Descartável 600ml	Budweiser	1	8,68
2806	Vidro Descartável 600ml	Burguesa	11	5,47
2807	Vidro Descartável 600ml	Cacildis Amber Lager	7	9,36
2808	Vidro Descartável 600ml	Capistrana Red Ale/ Pilsner/ IPA/ Pale Ale/ Trigo	115	18,51
2809	Vidro Descartável 600ml	Capitania Além-Mar	112	15,04
2810	Vidro Descartável 600ml	Capitania APA	112	18,25
2811	Vidro Descartável 600ml	Capitania Mordaz	112	19,88
2812	Vidro Descartável 600ml	Capitão Senra Amber	27	7,90
2813	Vidro Descartável 600ml	Capitão Senra Pilsen	27	6,83
2814	Vidro Descartável 600ml	Capitão Senra Session IPA	27	8,90
2815	Vidro Descartável 600ml	Capivaryana Puro Malte	29	7,58
2816	Vidro Descartável 600ml	Caraça Bock	173	16,14
2817	Vidro Descartável 600ml	Catawood Vienna Lager	83	12,64
2818	Vidro Descartável 600ml	Cerpa Draft	12	7,79
2819	Vidro Descartável 600ml	Cerpa Gold	12	8,17
2820	Vidro Descartável 600ml	Cerpa Tijuca	12	8,24
2821	Vidro Descartável 600ml	Cerpa Tijuca Puro Malte	12	6,41
2822	Vidro Descartável 600ml	Clan IPA	79	17,89
2823	Vidro Descartável 600ml	Clan Pale Ale/ American Lager/ Trigo	79	14,92
2824	Vidro Descartável 600ml	Colina Bier Pilsen	99	4,00
2825	Vidro Descartável 600ml	Colina Bier Puro Malte	99	5,17
2826	Vidro Descartável 600ml	Colina Bier Puro Malte Gourmet	99	5,27
2827	Vidro Descartável 600ml	Colombina Braveza	71	18,93
2828	Vidro Descartável 600ml	Colombina Gynhattan/ Saison	71	18,22
2829	Vidro Descartável 600ml	Colombina Lager	71	14,60
2830	Vidro Descartável 600ml	Colombina Pepper Lager	71	16,93
2831	Vidro Descartável 600ml	Colombina Poema/ Rock	71	19,74
2832	Vidro Descartável 600ml	Colombina Weiss/ IPA	71	16,37
2833	Vidro Descartável 600ml	Colônia Malzbier	50	4,00
2834	Vidro Descartável 600ml	Colônia Zero Alcool	50	4,00
2835	Vidro Descartável 600ml	Colorado Appia	1	14,81
2836	Vidro Descartável 600ml	Colorado Cauim	1	15,83
2837	Vidro Descartável 600ml	Colorado Demoiselle/ Indica/ Vixnu	1	15,39
2838	Vidro Descartável 600ml	Colorado Empório/ Guajava	1	20,01
2839	Vidro Descartável 600ml	Colorado Gabiru/ Tropicana	1	13,31
2840	Vidro Descartável 600ml	Colorado Kuya	1	12,90
2841	Vidro Descartável 600ml	Colorado Leme ao Pontal	1	16,76
2842	Vidro Descartável 600ml	Colorado Linha Brasil	1	20,01
2843	Vidro Descartável 600ml	Colorado Nassau/ Murica/ Eugenia	1	19,53
2844	Vidro Descartável 600ml	Colorado Orgânica	1	15,14
2845	Vidro Descartável 600ml	Colorado Ribeirão Lager	1	12,31
2846	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Appallosa APA	198	19,75
2847	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Rye Lander	198	25,82

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100128.

2848	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Tio Sun Summer Ale	198	17,89
2849	Vidro Descartável 600ml	Conde Beer Monte Cristo Cream Ale	195	12,19
2850	Vidro Descartável 600ml	Confrades IPA	102	19,08
2851	Vidro Descartável 600ml	Confrades Klara	102	16,32
2852	Vidro Descartável 600ml	Confrades Strong Bitter	102	17,44
2853	Vidro Descartável 600ml	Corleone	27	13,00
2854	Vidro Descartável 600ml	Coruja Alba Weizen / Strix	43	26,94
2855	Vidro Descartável 600ml	Coruja Alba Weizenbock	43	31,14
2856	Vidro Descartável 600ml	Coruja Otus	43	25,25
2857	Vidro Descartável 600ml	Dalla IPA	207	11,83
2858	Vidro Descartável 600ml	Dalla Munich Dunkel/ Weiss	207	10,76
2859	Vidro Descartável 600ml	Dalla Pilsen	207	7,53
2860	Vidro Descartável 600ml	Dalla Triplo Malte	207	9,79
2861	Vidro Descartável 600ml	Dama Bier Pilsen	69	15,05
2862	Vidro Descartável 600ml	Dama Bier Tupi/ Young	69	21,30
2863	Vidro Descartável 600ml	Dama Bier Weiss/ IPA/ American Lager/ Stout/ QI	69	19,72
2864	Vidro Descartável 600ml	De Primeira Chute no Ângulo	83	15,52
2865	Vidro Descartável 600ml	De Primeira Pegou na Veia	83	16,62
2866	Vidro Descartável 600ml	De Primeira Voleio na Pequena Área	83	17,40
2867	Vidro Descartável 600ml	Dedé Dunkel / Weiss	22	13,20
2868	Vidro Descartável 600ml	Dedé Lager	22	11,80
2869	Vidro Descartável 600ml	Detaus Dunkel Weizen	101	17,66
2870	Vidro Descartável 600ml	Devassa Loura	4	5,47
2871	Vidro Descartável 600ml	Diamantina Biribiri/ Ibituruna	132	13,31
2872	Vidro Descartável 600ml	Diamantina Passadiço/ Garimpo/ Xica da Silva/ Vesperata	132	14,95
2873	Vidro Descartável 600ml	Dobigode Red Ale	55	18,80
2874	Vidro Descartável 600ml	DosCaras Blanc American Wheat	66	23,19
2875	Vidro Descartável 600ml	DosCaras California Common	66	22,63
2876	Vidro Descartável 600ml	DosCaras LemonAPA	66	22,88
2877	Vidro Descartável 600ml	DosCaras Orange Ordinary Bitter	66	19,44
2878	Vidro Descartável 600ml	DosCaras Pacific Road	66	22,20
2879	Vidro Descartável 600ml	DosCaras West Coast IPA	66	24,21
2880	Vidro Descartável 600ml	Du Beato Dark Strong Ale com Rapadura	123	15,06
2881	Vidro Descartável 600ml	Du Beato Ipa	123	16,14
2882	Vidro Descartável 600ml	Du Beato Irish Red Ale	123	12,91
2883	Vidro Descartável 600ml	Du Beato Pilsen	123	10,76
2884	Vidro Descartável 600ml	Du Beato Stout	123	16,14
2885	Vidro Descartável 600ml	Du Beato Weissbier	123	12,91
2886	Vidro Descartável 600ml	Du Kronst Belgian Blond Ale	150	16,63
2887	Vidro Descartável 600ml	Du Kronst Irish Red Ale	150	16,63
2888	Vidro Descartável 600ml	Dubai Lager Premium	140	4,62
2889	Vidro Descartável 600ml	DUNN English IPA	70	27,80
2890	Vidro Descartável 600ml	DUNN Pilsen German	70	20,60
2891	Vidro Descartável 600ml	Ecobier Cerveja Pilsen	14	5,06
2892	Vidro Descartável 600ml	Ecobier Chopp Claro	14	5,47
2893	Vidro Descartável 600ml	Ecobier Puro Malte	14	6,31
2894	Vidro Descartável 600ml	Eisenbahn Pilsen	4	8,79
2895	Vidro Descartável 600ml	Elfos Mestres Irish Red Ale	187	18,45
2896	Vidro Descartável 600ml	Empírica Kolsch	189	13,97
2897	Vidro Descartável 600ml	English Barleywine/ Strong Scotch Ale/ L Blend Barril/ Roggenbier/ Baltic Porter	49	16,32
2898	Vidro Descartável 600ml	Estrella Galicia	48	9,47
2899	Vidro Descartável 600ml	Estrella Sirius Lager	191	5,55
2900	Vidro Descartável 600ml	Estrella Sirius Pilsen	191	3,56
2901	Vidro Descartável 600ml	Estrella Sirius Puro Malte	191	4,62
2902	Vidro Descartável 600ml	Experta Pilsen	208	4,29
2903	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Diamantina	21	18,88
2904	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Estrada Real IPA	21	20,20
2905	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Estrada Real Weissbier	21	20,40
2906	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier German Pilsen	21	11,06
2907	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Hop Lager	21	13,32
2908	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Juiz de Fora	21	19,96
2909	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Ouro Preto	21	17,72
2910	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Peregrinus	21	20,33
2911	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Red Baron	21	11,64
2912	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Villa Rica	21	19,16
2913	Vidro Descartável 600ml	Falke Bier Wings	21	7,39
2914	Vidro Descartável 600ml	Falke Pilsen Puro Malte	21	8,83
2915	Vidro Descartável 600ml	Farrapos Farrapa APA	61	15,15
2916	Vidro Descartável 600ml	Farrapos Guaipeca Pilsen	61	12,08
2917	Vidro Descartável 600ml	Farrapos Quase uma IPA	61	17,04
2918	Vidro Descartável 600ml	Farrapos Sem Glúten Pilsen	61	11,60
2919	Vidro Descartável 600ml	Farrapos Toco de Vela IPA	61	16,74
2920	Vidro Descartável 600ml	Fathach Pilsen	85	16,65
2921	Vidro Descartável 600ml	Floresta Élfica IPA	187	22,25
2922	Vidro Descartável 600ml	Forevis	7	15,95
2923	Vidro Descartável 600ml	Fratis Hop Lager	196	16,57
2924	Vidro Descartável 600ml	Fratis Irish Red Ale	196	15,60
2925	Vidro Descartável 600ml	Fratis Madness New England IPA	196	17,75
2926	Vidro Descartável 600ml	Fratis Pilsen	196	13,45
2927	Vidro Descartável 600ml	Fratis Session IPA	196	17,43
2928	Vidro Descartável 600ml	FUNARBE Edição Comemorativa 40 anos	83	13,42
2929	Vidro Descartável 600ml	Furst (Outras)	54	20,81
2930	Vidro Descartável 600ml	Furst Alice	54	19,01
2931	Vidro Descartável 600ml	Furst Archy Hop Lager / Sir Loxley Red Ale / Catalina Weissbier/ Frei Galdi Blond Ale / Alawa Session IPA	54	16,07
2932	Vidro Descartável 600ml	Furst Charlote	54	16,21
2933	Vidro Descartável 600ml	Furst Katarina Sour	54	16,06
2934	Vidro Descartável 600ml	Furst Lencastre Pilsen	54	12,21
2935	Vidro Descartável 600ml	Furst Magnus IPA	54	17,18
2936	Vidro Descartável 600ml	Furst Oktoberfest	54	17,33
2937	Vidro Descartável 600ml	Furst Pilsen Puro Malte	54	7,25
2938	Vidro Descartável 600ml	Furst Wallis Wee Heavy	54	18,30
2939	Vidro Descartável 600ml	Gavioli Da Vinci Bier Witbier	143	12,25
2940	Vidro Descartável 600ml	Gavioli Marco Polo American IPA	143	15,60
2941	Vidro Descartável 600ml	Gavioli Roma Pilsen	143	11,04
2942	Vidro Descartável 600ml	Gavioli Vênus Irish Red Ale	143	12,25
2943	Vidro Descartável 600ml	Germânia Black	32	7,95
2944	Vidro Descartável 600ml	Germânia Pilsen Chopp	32	5,70
2945	Vidro Descartável 600ml	Germânia Puro Malte Lager	32	7,02
2946	Vidro Descartável 600ml	Golden Puro Malte	30	7,58
2947	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Double IPA	72	19,45
2948	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Dubbel	72	17,75
2949	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves IPA	72	15,99
2950	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Munich Helles	72	13,56
2951	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves New England IPA	72	27,11
2952	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Pale Ale	72	15,96
2953	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Pilsen Alemão	72	13,68
2954	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Scarlett Amber Ale	72	13,90
2955	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Session IPA	72	16,00
2956	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Weiss	72	14,52
2957	Vidro Descartável 600ml	Gorillaz Lager	106	8,28
2958	Vidro Descartável 600ml	Gosling Acaiaca	164	15,21
2959	Vidro Descartável 600ml	Gosling Belvedere	164	16,02
2960	Vidro Descartável 600ml	Gosling Munich Helles	164	13,77
2961	Vidro Descartável 600ml	Gosling Pilsen	164	11,13
2962	Vidro Descartável 600ml	Gosling St. Franciscus	164	15,45
2963	Vidro Descartável 600ml	Gosling Witbier	164	16,24
2964	Vidro Descartável 600ml	Goulart Beer American Lager/ Red Ale/ Weiss/ Witbier/ Stout	168	16,90
2965	Vidro Descartável 600ml	Goulart Beer IPA 6.0	168	18,29
2966	Vidro Descartável 600ml	Grimor (todas)	58	25,01
2967	Vidro Descartável 600ml	Haller Puro Malte	14	6,40
2968	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte IPA or Nothing	159	18,29
2969	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Juice Hops/ Two Reads	159	25,82
2970	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Lager	159	10,76
2971	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Orange APA/ Brother Brown	159	16,14
2972	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Pilsen	159	12,75
2973	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Red Wish	159	16,14
2974	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Sunny Tangerine	159	17,21
2975	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Young Hops	159	17,21
2976	Vidro Descartável 600ml	Heineken	4	11,50
2977	Vidro Descartável 600ml	Hendara Lager	145	11,64
2978	Vidro Descartável 600ml	Hendara Pale Ale	145	12,76
2979	Vidro Descartável 600ml	Hermanitos APA	182	15,07
2980	Vidro Descartável 600ml	Hermanitos IPA	182	15,51
2981	Vidro Descartável 600ml	Hops Pilsen / Escura	18	10,74
2982	Vidro Descartável 600ml	Imperial Ouro	16	6,53
2983	Vidro Descartável 600ml	Imperial Ouro Lager	16	6,53
2984	Vidro Descartável 600ml	Império Lager	134	7,76
2985	Vidro Descartável 600ml	Império Pilsen	134	6,05
2986	Vidro Descartável 600ml	Itaipava Go Draft	7	7,79
2987	Vidro Descartável 600ml	Itaipava Premium	7	7,37
2988	Vidro Descartável 600ml	Jângal Bier	22	12,20
2989	Vidro Descartável 600ml	Joia Mesquita IPA	101	22,08
2990	Vidro Descartável 600ml	Joia Mesquita Premium Lager	101	16,57
2991	Vidro Descartável 600ml	Joia Mesquita Red Ale/ Weizen	101	17,66
2992	Vidro Descartável 600ml	Joia Mesquita Session IPA	101	18,78
2993	Vidro Descartável 600ml	Klein (outras)	52	12,41
2994	Vidro Descartável 600ml	Klein Pilsen	52	12,00
2995	Vidro Descartável 600ml	Kremer Weiss/ Munik Dunkel Weizen/ Witbier/ Golden	26	9,84
2996	Vidro Descartável 600ml	Krug 20	22	10,04
2997	Vidro Descartável 600ml	Krug Amber Lager	22	9,25
2998	Vidro Descartável 600ml	Krug Aurita	22	10,04
2999	Vidro Descartável 600ml	Krug Calúnia / Inveja/ Rancor	22	17,79
3000	Vidro Descartável 600ml	Krug German Pils	22	9,25
3001	Vidro Descartável 600ml	Krug Inocência	22	20,20
3002	Vidro Descartável 600ml	Krug Porcão Lager	22	8,61
3003	Vidro Descartável 600ml	Krug Remorso / Sarcasmo	22	17,79
3004	Vidro Descartável 600ml	Krug Serra do Cipó/ Seu João/ Boi Zé/ Boi Werneck/ Boi Prudente	22	7,99
3005	Vidro Descartável 600ml	Kud Blackbird	45	19,31
3006	Vidro Descartável 600ml	Kud Changes	45	20,50
3007	Vidro Descartável 600ml	Kud Cretin Hop Session IPA	45	16,25
3008	Vidro Descartável 600ml	Kud Eminence	45	19,31
3009	Vidro Descartável 600ml	Kud Eminence Dark Echoes	45	18,18
3010	Vidro Descartável 600ml	Kud Fabriqueta English IPA	45	17,16
3011	Vidro Descartável 600ml	Kud Fabriqueta English Pale Ale	45	11,18
3012	Vidro Descartável 600ml	Kud Fabriqueta German Pilsner	45	11,18
3013	Vidro Descartável 600ml	Kud Fever	45	16,24
3014	Vidro Descartável 600ml	Kud God Save the Queen	45	12,02
3015	Vidro Descartável 600ml	Kud God Save the Queen sem Glúten	45	17,26
3016	Vidro Descartável 600ml	Kud Jump	45	13,38
3017	Vidro Descartável 600ml	Kud Kashimir	45	17,00
3018	Vidro Descartável 600ml	Kud MHP	45	10,15
3019	Vidro Descartável 600ml	Kud Misty Mountain Hop	45	20,06
3020	Vidro Descartável 600ml	Kud Orquestra Mineira de Rock	45	20,06
3021	Vidro Descartável 600ml	Kud Roadhouse Blues	45	16,73
3022	Vidro Descartável 600ml	Kud Ruby Tuesday	45	17,32
3023	Vidro Descartável 600ml	Kud Run Rabbit	45	18,83
3024	Vidro Descartável 600ml	Kud Skip Jack	45	19,01
3025	Vidro Descartável 600ml	Kud Smoke on the Water	45	17,32
3026	Vidro Descartável 600ml	Kud Substitute	45	16,24
3027	Vidro Descartável 600ml	Kud Tangerine	45	14,97
3028	Vidro Descartável 600ml	Kud Tricks N' Treats	45	19,92
3029	Vidro Descartável 600ml	Kud Yellow Ledbetter	45	10,95
3030	Vidro Descartável 600ml	Lagoon Amber	93	9,14
3031	Vidro Descartável 600ml	Lagoon IPA	93	14,52
3032	Vidro Descartável 600ml	Lagoon Lager	93	8,13
3033	Vidro Descartável 600ml	Lagoon Pilsen	93	7,85
3034	Vidro Descartável 600ml	Lagoon Session IPA	93	13,23
3035	Vidro Descartável 600ml	Lake Side Lager	32	25,25
3036	Vidro Descartável 600ml	Lamas Bier 7 Copas	183	17,59
3037	Vidro Descartável 600ml	Lamas Bier 7 Ouros	183	18,47
3038	Vidro Descartável 600ml	Lamas Bier Espadilha	183	16,93
3039	Vidro Descartável 600ml	Lamas Bier Zap	183	20,74
3040	Vidro Descartável 600ml	Laut Cabrón	127	12,29
3041	Vidro Descartável 600ml	Laut De Leve Hop Lager	127	7,90
3042	Vidro Descartável 600ml	Laut Fuel Amber Lager	127	7,25
3043	Vidro Descartável 600ml	Laut Hard	127	17,00
3044	Vidro Descartável 600ml	Laut Pale Ale	127	9,90
3045	Vidro Descartável 600ml	Laut Pilsen	127	6,43
3046	Vidro Descartável 600ml	Laut Session	127	10,70
3047	Vidro Descartável 600ml	Laut Surf	127	14,20
3048	Vidro Descartável 600ml	Laut The Black	127	6,30
3049	Vidro Descartável 600ml	Laut The Dark	127	6,92
3050	Vidro Descartável 600ml	Laut Weiss	127	12,90
3051	Vidro Descartável 600ml	Lay Beer	214	6,45
3052	Vidro Descartável 600ml	Layback Chorão	22	8,60
3053	Vidro Descartável 600ml	Libertas (outras)	56	15,61
3054	Vidro Descartável 600ml	Libertas Pilsner	56	14,21
3055	Vidro Descartável 600ml	Libertastes Belgian Pale Ale	67	17,76
3056	Vidro Descartável 600ml	Libertastes Best Bitter	67	18,32
3057	Vidro Descartável 600ml	Libertastes Helles	67	23,01
3058	Vidro Descartável 600ml	Libertastes Vienna Lager	67	15,23
3059	Vidro Descartável 600ml	Libertastes Witbier	67	17,69
3060	Vidro Descartável 600ml	Loba American IPA	49	14,60
3061	Vidro Descartável 600ml	Loba Belezzz	49	8,24
3062	Vidro Descartável 600ml	Loba Brown Ale	49	11,52
3063	Vidro Descartável 600ml	Loba Dark Mild Ale	49	10,64
3064	Vidro Descartável 600ml	Loba L Dark Strong	49	21,30
3065	Vidro Descartável 600ml	Loba Lager	49	7,91
3066	Vidro Descartável 600ml	Loba Pale Ale / Stout	49	12,49
3067	Vidro Descartável 600ml	Loba Pilsen	49	7,58
3068	Vidro Descartável 600ml	Loba Session IPA	49	11,82
3069	Vidro Descartável 600ml	Loba Vienna	49	11,12
3070	Vidro Descartável 600ml	Loba Weiss	49	10,60
3071	Vidro Descartável 600ml	Loke Bock	169	14,53
3072	Vidro Descartável 600ml	Loke Lager	169	10,06
3073	Vidro Descartável 600ml	Loke Red IPA/ Irish Red Ale	169	13,42
3074	Vidro Descartável 600ml	Loke Session IPA	169	13,42
3075	Vidro Descartável 600ml	Lourdes Beer Helles Bock / California Common	167	28,27
3076	Vidro Descartável 600ml	Lourdes Beer Imperial Stout / IPA / Black IPA / Witbier / Bohemian Pilsner / APA	167	18,07
3077	Vidro Descartável 600ml	Lourdes Beer Premium	167	12,41
3078	Vidro Descartável 600ml	Lourdes Beer Red Ale	167	14,96
3079	Vidro Descartável 600ml	Lourdes Beer Weiss	167	15,42
3080	Vidro Descartável 600ml	Magnólia Hilda Calorão	163	15,88
3081	Vidro Descartável 600ml	Magnólia Pedra Preta	163	17,82
3082	Vidro Descartável 600ml	Magnólia Pilsen	163	11,45
3083	Vidro Descartável 600ml	Magnólia Rio Vermelho	163	13,18
3084	Vidro Descartável 600ml	Magnólia Serra do Calado	163	13,26
3085	Vidro Descartável 600ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	4,00
3086	Vidro Descartável 600ml	Malta Pilsen	30	5,26
3087	Vidro Descartável 600ml	Maniacs Belgian Wit	204	13,33
3088	Vidro Descartável 600ml	Maniacs Craft Lager	204	10,13
3089	Vidro Descartável 600ml	Maniacs IPA	204	13,33
3090	Vidro Descartável 600ml	Mantrap Golden Trap	117	14,96
3091	Vidro Descartável 600ml	Mantrap Green Trap	117	16,63
3092	Vidro Descartável 600ml	Mantrap Red Trap	117	16,63
3093	Vidro Descartável 600ml	Mantrap Strong Yellow Trap	117	18,30
3094	Vidro Descartável 600ml	Mantrap Yellow Trap	117	16,63
3095	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros D'Leve Pilsen	55	9,68
3096	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros Supermercado Brasil Pilsen	55	9,68
3097	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros Supermercado Brasil Puro Malte	55	12,19
3098	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros Blonde Ale	55	13,42

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100129.

3099	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros Irish Red Ale	55	14,53
3100	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros Pale Ale	55	13,89
3101	Vidro Descartável 600ml	Mar D'Morros Pilsen	55	11,34
3102	Vidro Descartável 600ml	Maracujá Bier Blond Ale	79	14,53
3103	Vidro Descartável 600ml	Martina Lager	166	15,16
3104	Vidro Descartável 600ml	Martina Session IPA / Witbier	166	17,49
3105	Vidro Descartável 600ml	Matchésk	27	6,70
3106	Vidro Descartável 600ml	Miller	7	8,84
3107	Vidro Descartável 600ml	Mills Bruges Belgian Blond Ale	74	18,80
3108	Vidro Descartável 600ml	Mills Dover IPA	74	19,88
3109	Vidro Descartável 600ml	Mills Irish Roots Irish Red Ale	74	18,80
3110	Vidro Descartável 600ml	Mills Rye Lager	74	9,87
3111	Vidro Descartável 600ml	Moinho Real Puro Malte	11	5,91
3112	Vidro Descartável 600ml	Monte Verde Blond Ale	98	15,76
3113	Vidro Descartável 600ml	Monte Verde Lager	98	12,05
3114	Vidro Descartável 600ml	Monte Verde Pilsen	98	15,09
3115	Vidro Descartável 600ml	Monte Verde Session IPA	98	15,99
3116	Vidro Descartável 600ml	Monte Verde Weiss	98	14,87
3117	Vidro Descartável 600ml	Mozart Cream Ale	79	14,89
3118	Vidro Descartável 600ml	Mozart Golden Ale	79	15,30
3119	Vidro Descartável 600ml	Mr. Tugas Belgian Dubbel / Imperial IPA / Doppel Bock	84	22,08
3120	Vidro Descartável 600ml	Mr. Tugas IPA / Stout / Rauch Bier / Brown / Ale	84	18,06
3121	Vidro Descartável 600ml	Mr. Tugas Premium	84	12,40
3122	Vidro Descartável 600ml	Mr. Tugas Weiss / Red Ale	84	15,41
3123	Vidro Descartável 600ml	Noi Amara	108	25,80
3124	Vidro Descartável 600ml	Noi Bianca/ Rossa/ Avena/ Tramonto/ Sicilia	108	19,24
3125	Vidro Descartável 600ml	Noi Bionda	108	13,31
3126	Vidro Descartável 600ml	Noi Bionda Oro/ Noi Nera	108	13,97
3127	Vidro Descartável 600ml	Old Rabbits Die Hard APA	101	18,78
3128	Vidro Descartável 600ml	Ouropretana (outras)	59	24,40
3129	Vidro Descartável 600ml	Ouropretana Pilsen	59	20,81
3130	Vidro Descartável 600ml	Paulistânia	89	12,00
3131	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Água Marinha Gose	184	20,22
3132	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Alexandrita Blonde Ale	184	19,04
3133	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Amora Catharina Sour	184	20,22
3134	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Andaluzita Doppelbock	184	21,52
3135	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Brasilianita Czech Pale Lager	184	16,67
3136	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Citrino Session IPA	184	19,04
3137	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Granada Brown Ale	184	17,86
3138	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Obsidiana Oatmeal Stout	184	19,04
3139	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Opala White IPA	184	20,22
3140	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Rubi Irish Red Ale	184	17,86
3141	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Safira American IPA	184	20,22
3142	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Topázio APA	184	19,04
3143	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Turmalina Double IPA	184	23,59
3144	Vidro Descartável 600ml	Peripécia Apa / Tripel	22	18,80
3145	Vidro Descartável 600ml	Petra Puro Malte	7	7,54
3146	Vidro Descartável 600ml	Piranhas Infernus	79	15,11
3147	Vidro Descartável 600ml	Piranhas Rainha da Montanha	79	12,24
3148	Vidro Descartável 600ml	Porto Novo Dark Side	162	12,30
3149	Vidro Descartável 600ml	Porto Novo IPA	162	14,53
3150	Vidro Descartável 600ml	Porto Novo Pilsen	162	8,94
3151	Vidro Descartável 600ml	Porto Novo Red Ale	162	11,18
3152	Vidro Descartável 600ml	Praya Witbier	158	15,05
3153	Vidro Descartável 600ml	Princesa Élfica Witbier	187	19,01
3154	Vidro Descartável 600ml	Prius Prime APA Ginjo/ IPA Ginjo	212	16,51
3155	Vidro Descartável 600ml	Prius Prime Kolsch Ginjo/ Weiss Ginjo	212	14,24
3156	Vidro Descartável 600ml	Proibida Pilsen	51	5,47
3157	Vidro Descartável 600ml	Proibida Puro Malte	51	9,68
3158	Vidro Descartável 600ml	Prussia Bier Pilsen	104	12,68
3159	Vidro Descartável 600ml	Pub Amber Lager	173	11,75
3160	Vidro Descartável 600ml	Pub Dark Lager	173	12,96
3161	Vidro Descartável 600ml	Pub India Pale Lager	173	13,75
3162	Vidro Descartável 600ml	Pub Lager	173	10,18
3163	Vidro Descartável 600ml	Reines Bier Blonde Ale / Pale Ale	33	14,21
3164	Vidro Descartável 600ml	Reines Bier Extra Puro Malte Ale Stout	33	14,21
3165	Vidro Descartável 600ml	Reines Bier Extra Puro Malte Esb	33	14,21
3166	Vidro Descartável 600ml	Saint Bier Belgian	43	14,59
3167	Vidro Descartável 600ml	Saint Bier Bock	43	19,15
3168	Vidro Descartável 600ml	Saint Bier in Natura Lager	43	12,23
3169	Vidro Descartável 600ml	Saint Bier IPA	43	18,01
3170	Vidro Descartável 600ml	Saint Bier Pilsen	43	11,68
3171	Vidro Descartável 600ml	Saint Bier Stout	43	16,21
3172	Vidro Descartável 600ml	Saison Umbu	22	14,21
3173	Vidro Descartável 600ml	Santa Catarina Premium Lager	43	9,32
3174	Vidro Descartável 600ml	Santa Tulipa Blonde	76	16,52
3175	Vidro Descartável 600ml	Santa Tulipa Pale Ale	76	16,52
3176	Vidro Descartável 600ml	São Bartolomeu IPA	83	26,89
3177	Vidro Descartável 600ml	São Bartolomeu Irish Red Ale	83	25,82
3178	Vidro Descartável 600ml	São Bartolomeu Pale Ale	83	23,67
3179	Vidro Descartável 600ml	São Sebastião Bem-te-vi	113	10,96
3180	Vidro Descartável 600ml	Scarpas IPA / Belgian Dark Strong Ale	53	16,52
3181	Vidro Descartável 600ml	Scarpas Pale Ale / Weizen	53	12,08
3182	Vidro Descartável 600ml	Scarpas Pilsen	53	10,97
3183	Vidro Descartável 600ml	Schmitt Barley Wine/ IPA	107	16,75
3184	Vidro Descartável 600ml	Schmitt La Brunette Stout/ Schlau/ Sparkling Red Ale	107	13,43
3185	Vidro Descartável 600ml	Schmitt Lager	107	11,23
3186	Vidro Descartável 600ml	Segredo do Professor - Brown	65	22,99
3187	Vidro Descartável 600ml	Segredo do Professor - Trigo	65	21,20
3188	Vidro Descartável 600ml	Segredo do Professor IPA	65	14,53
3189	Vidro Descartável 600ml	Serramalte	1	9,31
3190	Vidro Descartável 600ml	Serras Gerais Pilsen	99	4,00
3191	Vidro Descartável 600ml	Six Beer American Pale Ale	156	15,11
3192	Vidro Descartável 600ml	Six Beer Blond Ale	156	11,37
3193	Vidro Descartável 600ml	Six Beer English Bitter Ale	156	11,79
3194	Vidro Descartável 600ml	Six Beer Pilsen	156	11,08
3195	Vidro Descartável 600ml	Six Beer Witbier	156	11,10
3196	Vidro Descartável 600ml	Slod Amber Lager	135	11,07
3197	Vidro Descartável 600ml	Slod Pilsen	135	9,73
3198	Vidro Descartável 600ml	Sol Premium	4	8,41
3199	Vidro Descartável 600ml	Spartacus King Robert/ Flanders Fields	136	17,40
3200	Vidro Descartável 600ml	Spaten (Nacional)	1	7,25
3201	Vidro Descartável 600ml	Spoller Pilsen	99	4,00
3202	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's American IPA/ Irish Stout	62	8,98
3203	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's American Lager/ Kellerbier	62	7,35
3204	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's Catharina Sour	62	7,82
3205	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's Coffee IPA	62	10,76
3206	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's Imperial Pils	62	8,07
3207	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's Irish Car Bomb	62	14,53
3208	Vidro Descartável 600ml	St. Patrick's Lager	62	7,94
3209	Vidro Descartável 600ml	Stadt Jever APA	116	11,07
3210	Vidro Descartável 600ml	Stadt Jever Fantasie Haze	116	15,69
3211	Vidro Descartável 600ml	Stadt Jever Hop Lager	116	10,53
3212	Vidro Descartável 600ml	Stadt Jever Weizen Blume	116	10,76
3213	Vidro Descartável 600ml	Stadt Jever West Coast IPA	116	14,42
3214	Vidro Descartável 600ml	Stella Artois	1	9,58
3215	Vidro Descartável 600ml	Sulamericana	3	6,90
3216	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis APA/Weiss	3	18,73
3217	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis Bock	3	17,32
3218	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis Dunkel	3	21,68
3219	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis Gold Lager	3	14,94
3220	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis IPA	3	23,15
3221	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis Sankt Gallen	3	23,15
3222	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis Tripel	3	17,89
3223	Vidro Descartável 600ml	Therezópolis Witbier	3	23,15
3224	Vidro Descartável 600ml	Thoruna American Brown Ale	79	21,16
3225	Vidro Descartável 600ml	Thoruna American Lager	79	15,09
3226	Vidro Descartável 600ml	Thoruna Quadrupel/ Red IPA/ Irish Red Ale/ APA	79	21,14
3227	Vidro Descartável 600ml	Tianastácia	22	12,79
3228	Vidro Descartável 600ml	Time's Beer Blond Ale	129	13,31
3229	Vidro Descartável 600ml	Time's Beer Pale Ale	129	13,31
3230	Vidro Descartável 600ml	Time's Beer Weiss	129	14,39
3231	Vidro Descartável 600ml	Toca do Bordoni English Pale Ale/ IPA Venenosa	79	20,06
3232	Vidro Descartável 600ml	Toca do Bordoni Porter	79	22,15
3233	Vidro Descartável 600ml	Tommy Gun	27	13,00
3234	Vidro Descartável 600ml	Torcedor Esporte Clube	83	14,40
3235	Vidro Descartável 600ml	Três Lobos Bravo	27	13,00
3236	Vidro Descartável 600ml	Três Lobos Pele Vermelha	27	13,00
3237	Vidro Descartável 600ml	Uaiktoberfest	22	11,79
3238	Vidro Descartável 600ml	Ubuntu Together We Stand American IPA	79	8,71
3239	Vidro Descartável 600ml	Ubuntu Um por Todos Vienna Lager	79	8,42
3240	Vidro Descartável 600ml	Uhma Pilsen	191	4,37
3241	Vidro Descartável 600ml	Uhma Puro Malte	191	5,82
3242	Vidro Descartável 600ml	Velho Brasa Blond Cocada	81	15,51
3243	Vidro Descartável 600ml	Velho Brasa Coronel Brasil / Green Absolut / Rapa Ale	81	16,57
3244	Vidro Descartável 600ml	Velho Brasa Iasbeck	81	13,25
3245	Vidro Descartável 600ml	Verace 1516	60	18,07
3246	Vidro Descartável 600ml	Verace Alegria Nº 9	60	21,06
3247	Vidro Descartável 600ml	Verace Amber Lager	60	12,96
3248	Vidro Descartável 600ml	Verace American Premium Lager	60	7,30
3249	Vidro Descartável 600ml	Verace Capitão Puerto	60	26,76
3250	Vidro Descartável 600ml	Verace Django	60	21,56
3251	Vidro Descartável 600ml	Verace German Pils	60	8,98
3252	Vidro Descartável 600ml	Verace Hop Lager	60	12,86
3253	Vidro Descartável 600ml	Verace Kings Cross	60	12,86
3254	Vidro Descartável 600ml	Verace Low Carb	60	11,64
3255	Vidro Descartável 600ml	Verace Pilsen	60	11,64
3256	Vidro Descartável 600ml	Verace Premium Lager	60	10,70
3257	Vidro Descartável 600ml	Verace River Flow	60	14,40
3258	Vidro Descartável 600ml	Verace Witbier	60	12,96
3259	Vidro Descartável 600ml	Verena APA	210	16,67
3260	Vidro Descartável 600ml	Verena Bock	210	16,03
3261	Vidro Descartável 600ml	Verena Cream Ale	210	14,52
3262	Vidro Descartável 600ml	Verena Hop Lager	210	12,91
3263	Vidro Descartável 600ml	Vinil Lager	58	9,07
3264	Vidro Descartável 600ml	Vinil Pale Ale	58	11,15
3265	Vidro Descartável 600ml	Vinil Pilsen	58	8,68
3266	Vidro Descartável 600ml	Wals - Outras	1	18,14
3267	Vidro Descartável 600ml	Wals Gioia	1	16,00
3268	Vidro Descartável 600ml	Wals Lager/ Lagoinha	1	8,83
3269	Vidro Descartável 600ml	Wals Pilsen/ Stadt Jever/ Witte	1	17,68
3270	Vidro Descartável 600ml	Wish Beer King Kombi IPA	200	16,14
3271	Vidro Descartável 600ml	Wish Beer MJack Pilsen	200	10,76
3272	Vidro Descartável 600ml	Wuff Bier APA	128	12,20
3273	Vidro Descartável 600ml	Wuff Bier Session IPA	128	14,40
3274	Vidro Descartável 600ml	Wuff Bier Stout/ Kolsch/ Weiss/ Red Ale	128	12,20
3275	Vidro Descartável 600ml	X-Wals	1	11,97
3276	Vidro Descartável 601 a 660ml	Warsteiner Clara	888	19,48
3277	Vidro Descartável 661 a 1000ml	A Outra Chopp	14	5,68
3278	Vidro Descartável 661 a 1000ml	A Outra Pilsen	14	5,68
3279	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Antarctica Pilsen	1	7,11
3280	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Bierland Strong Golden Ale	25	84,91
3281	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Blauth Bier Export/ Pilsen	114	25,73
3282	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Boon Oude Geuze Black Label 2ª Edição / 3ª Edição	888	84,44
3283	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Brahma Chopp	1	7,82
3284	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Cintra Pilsen	4	6,39
3285	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Colina Bier Pilsen	99	5,68
3286	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Conti Bier Pilsen	11	6,39
3287	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Conti Zero Grau	11	5,68
3288	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Corsenkonk Blanche	888	50,87
3289	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Corsenkonk Pater Dubble / Agnus Tripel / Tempelier	888	61,04
3290	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Corsenkonk Rousse	888	61,04
3291	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Coruja Chope Extra Viva Batoque	43	21,85
3292	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Coruja Chope Viva Batoque	43	20,86
3293	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Coruja IPA Viva Batoque	43	22,84
3294	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Dado Bier Lager Pilsen	19	15,28
3295	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Estrella Galicia Edição Especial Aniversário	48	18,84
3296	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Falke Bier Monasterium	21	64,17
3297	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Farrapos Farrapa APA	61	18,26
3298	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Farrapos Guaipeca Pilsen	61	16,35
3299	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Itaipava Pilsen	7	7,11
3300	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Kud Molina	45	34,28
3301	Vidro Descartável 661 a 1000ml	La Trappe (todas)	888	37,51
3302	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Leopoldina Belgian Tripel/ Russian Imperial Stout	153	55,96
3303	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Leopoldina Old Strong Ale	153	135,94
3304	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	5,68
3305	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	5,68
3306	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Malta Pilsen	30	5,68
3307	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Norteña	1	16,19
3308	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Ouropretana Sour Saison	59	34,63
3309	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Patagonia (Nacional - Todas)	1	13,93
3310	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Patagonia (todas)	1	16,71
3311	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Patricia	888	13,89
3312	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Paulistânia X	89	53,88
3313	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Pilsen	888	13,89
3314	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Porto Novo Dark Side	162	11,01
3315	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Porto Novo IPA	162	13,00
3316	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Porto Novo Pilsen	162	10,00
3317	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Porto Novo Red Ale	162	11,01
3318	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Quilmes	1	14,21
3319	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Rodenbach Alexander	888	62,06
3320	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Rodenbach Caractere Rouge	888	62,06
3321	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Rodenbach Classic	888	69,18
3322	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Rodenbach Grand Cru	888	83,42
3323	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Saint Bier Chope Belgian	43	15,86
3324	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Saint Bier Chope Pilsen	43	14,87
3325	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Saint Bier Pilsen	43	16,14
3326	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Samba Pilsen	11	5,68
3327	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Sátira Lager Apfel Brut	105	69,01
3328	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Schin Pilsen	4	5,68
3329	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Schmitt Big Ale/ Steel Weiss	107	16,07
3330	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Schmitt IPA	107	18,41
3331	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Schmitt Lager	107	14,92
3332	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Skol Pilsen	1	7,82
3333	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Spoller Pilsen	99	5,68
3334	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Sulamericana	3	14,21
3335	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Wals Brut	1	149,23
3336	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Wals Dubbel / Quadruppel/ Trippel	1	57,92
3337	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Zillertal	888	14,92
3338	Vidro Retornável 300ml	1500 Puro Malte	11	2,14
3339	Vidro Retornável 300ml	Almada	11	2,14
3340	Vidro Retornável 300ml	Antarctica Original	1	2,62
3341	Vidro Retornável 300ml	Antarctica Pilsen	1	2,12
3342	Vidro Retornável 300ml	Antarctica Subzero	1	1,55
3343	Vidro Retornável 300ml	Bendicta	43	1,81
3344	Vidro Retornável 300ml	Bohemia Pilsen	1	2,40
3345	Vidro Retornável 300ml	Brahma Chopp	1	2,26
3346	Vidro Retornável 300ml	Brahma Chopp Zero	1	2,37
3347	Vidro Retornável 300ml	Brahma Duplo Malte	1	2,27
3348	Vidro Retornável 300ml	Burguesa	11	2,04
3349	Vidro Retornável 300ml	Caracu	1	2,16
3350	Vidro Retornável 300ml	Colina Bier Pilsen	99	1,47

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211223001910013O.

3351	Vidro Retornável 300ml	Conti Bier Pilsen	11	1,81
3352	Vidro Retornável 300ml	Conti Zero Grau	11	1,69
3353	Vidro Retornável 300ml	Crystal Pilsen	7	1,92
3354	Vidro Retornável 300ml	Devassa Loura	4	2,26
3355	Vidro Retornável 300ml	Glacial Pilsen	4	1,47
3356	Vidro Retornável 300ml	Golden Puro Malte	30	2,07
3357	Vidro Retornável 300ml	Império Pilsen	134	2,12
3358	Vidro Retornável 300ml	Itaipava Pilsen	7	2,26
3359	Vidro Retornável 300ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	1,47
3360	Vidro Retornável 300ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	1,47
3361	Vidro Retornável 300ml	Malta Pilsen	30	1,47
3362	Vidro Retornável 300ml	Moinho Real Puro Malte	11	1,94
3363	Vidro Retornável 300ml	Petra Puro Malte	7	2,25
3364	Vidro Retornável 300ml	Proibida Pilsen	51	2,14
3365	Vidro Retornável 300ml	Samba Pilsen	11	1,57
3366	Vidro Retornável 300ml	Savana Pilsen	99	1,47
3367	Vidro Retornável 300ml	Schin Pilsen	4	2,04
3368	Vidro Retornável 300ml	Serramalte	1	2,79
3369	Vidro Retornável 300ml	Serras Gerais Pilsen	99	1,47
3370	Vidro Retornável 300ml	Skol Pilsen	1	2,26
3371	Vidro Retornável 300ml	Skol Puro Malte	1	2,31
3372	Vidro Retornável 300ml	Spoller Pilsen	99	1,47
3373	Vidro Retornável 500 a 550 ml	Stella Artois	1	10,26
3374	Vidro Retornável 600ml	1500 Puro Malte	11	6,54
3375	Vidro Retornável 600ml	A Certa Pilsen	99	3,43
3376	Vidro Retornável 600ml	A Outra Chopp	14	4,68
3377	Vidro Retornável 600ml	A Outra Malzbier	14	6,23
3378	Vidro Retornável 600ml	A Outra Pilsen	14	4,36
3379	Vidro Retornável 600ml	A Outra Puro Malte	14	5,11
3380	Vidro Retornável 600ml	Almada	11	6,54
3381	Vidro Retornável 600ml	Amstel Lager	4	7,91
3382	Vidro Retornável 600ml	Antarctica Original	1	9,05
3383	Vidro Retornável 600ml	Antarctica Pilsen	1	6,39
3384	Vidro Retornável 600ml	Antarctica Subzero	1	5,74
3385	Vidro Retornável 600ml	Aretzbeer Pilsen	99	3,43
3386	Vidro Retornável 600ml	Aretzbeer Puro Malte	99	3,43
3387	Vidro Retornável 600ml	Bamboa Pilsen	88	5,20
3388	Vidro Retornável 600ml	Bavaria Pilsen	4	4,36
3389	Vidro Retornável 600ml	Becks	1	8,11
3390	Vidro Retornável 600ml	Belco - Malzbier	29	5,29
3391	Vidro Retornável 600ml	Belco Pilsen	29	4,68
3392	Vidro Retornável 600ml	Bendicta	43	5,29
3393	Vidro Retornável 600ml	Black Princess (Outras)	7	9,34
3394	Vidro Retornável 600ml	Black Princess Gold	7	9,34
3395	Vidro Retornável 600ml	Bohemia Pilsen	1	7,97
3396	Vidro Retornável 600ml	Brahma Chopp	1	7,43
3397	Vidro Retornável 600ml	Brahma Duplo Malte	1	8,18
3398	Vidro Retornável 600ml	Brahma Extra Lager/ Red Lager/ Weiss	1	7,44
3399	Vidro Retornável 600ml	Brussels Puro Malte	191	4,07
3400	Vidro Retornável 600ml	Budweiser	1	9,11
3401	Vidro Retornável 600ml	Burguesa	11	5,29
3402	Vidro Retornável 600ml	Cacildis Amber Lager	7	8,97
3403	Vidro Retornável 600ml	Cerma Pilsen	34	4,36
3404	Vidro Retornável 600ml	Cerpa Draft	12	3,87
3405	Vidro Retornável 600ml	Cerpa Gold	12	3,96
3406	Vidro Retornável 600ml	Cerpa Nevada	12	2,99
3407	Vidro Retornável 600ml	Cerpa Tijuca	12	5,51
3408	Vidro Retornável 600ml	Cerpa Tijuca Puro Malte	12	4,69
3409	Vidro Retornável 600ml	Cintra Pilsen	4	5,29
3410	Vidro Retornável 600ml	Colina Bier Pilsen	99	3,43
3411	Vidro Retornável 600ml	Colina Bier Puro Malte	99	3,96
3412	Vidro Retornável 600ml	Colônia Pilsen	50	3,43
3413	Vidro Retornável 600ml	Conti Bier Pilsen	11	4,99
3414	Vidro Retornável 600ml	Conti Zero Grau	11	4,36
3415	Vidro Retornável 600ml	Crystal Pilsen	7	4,98
3416	Vidro Retornável 600ml	Devassa Loura	4	7,08
3417	Vidro Retornável 600ml	Ecobier	14	4,99
3418	Vidro Retornável 600ml	Ecobier Chopp Claro	14	5,60
3419	Vidro Retornável 600ml	Ecobier Lager	14	5,47
3420	Vidro Retornável 600ml	Ecobier Premium	14	5,47
3421	Vidro Retornável 600ml	Ecobier Puro Malte	14	6,66
3422	Vidro Retornável 600ml	Eisenbahn Pilsen	4	8,74
3423	Vidro Retornável 600ml	Estrella Galicia	48	7,79
3424	Vidro Retornável 600ml	Estrella Sirius Pilsen	191	2,67
3425	Vidro Retornável 600ml	Estrella Sirius Puro Malte	191	3,86
3426	Vidro Retornável 600ml	Germânia Escura	32	6,22
3427	Vidro Retornável 600ml	Germânia Pilsen Chopp	32	5,62
3428	Vidro Retornável 600ml	Germânia Puro Malte Lager	32	6,08
3429	Vidro Retornável 600ml	Glacial Pilsen	4	4,06
3430	Vidro Retornável 600ml	Golden Puro Malte	30	6,04
3431	Vidro Retornável 600ml	Haller Lager Pilsen	14	3,93
3432	Vidro Retornável 600ml	Haller Puro Malte	14	6,26
3433	Vidro Retornável 600ml	Heineken	4	11,34
3434	Vidro Retornável 600ml	Império Lager	134	7,63
3435	Vidro Retornável 600ml	Império Pilsen	134	6,74
3436	Vidro Retornável 600ml	Itaipava Malzbier	7	6,23
3437	Vidro Retornável 600ml	Itaipava Pilsen	7	6,19
3438	Vidro Retornável 600ml	Itaipava Premium	7	7,36
3439	Vidro Retornável 600ml	Kaiser Lager	4	5,36
3440	Vidro Retornável 600ml	Lokal Bier Pilsen	7	4,36
3441	Vidro Retornável 600ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	3,43
3442	Vidro Retornável 600ml	Malta Clara Pilsen Sem Álcool	30	4,36
3443	Vidro Retornável 600ml	Malta Escura Malzbier Sem Álcool	30	4,36
3444	Vidro Retornável 600ml	Malta Golden	30	3,43
3445	Vidro Retornável 600ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	2,81
3446	Vidro Retornável 600ml	Malta Malzbier	30	4,36
3447	Vidro Retornável 600ml	Malta Pilsen	30	3,43
3448	Vidro Retornável 600ml	Mantiqueira	17	4,68
3449	Vidro Retornável 600ml	Moinho Real Puro Malte	11	5,30
3450	Vidro Retornável 600ml	No Grau	4	4,68
3451	Vidro Retornável 600ml	Nobre Belco Pilsen	29	3,43
3452	Vidro Retornável 600ml	Nova Extrela Puro Malte	99	3,43
3453	Vidro Retornável 600ml	Paulistânia	89	9,03
3454	Vidro Retornável 600ml	Petra Puro Malte	7	7,82
3455	Vidro Retornável 600ml	Proibida Pilsen	51	4,68
3456	Vidro Retornável 600ml	Proibida Puro Malte	51	6,85
3457	Vidro Retornável 600ml	Proibida Puro Malte Lager	51	5,73
3458	Vidro Retornável 600ml	Samba Pilsen	11	4,36
3459	Vidro Retornável 600ml	Santa Cerva Pilsen	4	4,68
3460	Vidro Retornável 600ml	Savana Pilsen	99	3,43
3461	Vidro Retornável 600ml	Schin Malzbier	4	6,23
3462	Vidro Retornável 600ml	Schin Pilsen	4	4,99
3463	Vidro Retornável 600ml	Schin Pilsen Zero Álcool	4	6,54
3464	Vidro Retornável 600ml	Serramalte	1	9,30
3465	Vidro Retornável 600ml	Serrana Pilsen	1	3,99
3466	Vidro Retornável 600ml	Serras Gerais Lager	99	1,79
3467	Vidro Retornável 600ml	Serras Gerais Pilsen	99	3,43
3468	Vidro Retornável 600ml	Skol Pilsen	1	6,94
3469	Vidro Retornável 600ml	Skol Puro Malte	1	6,74
3470	Vidro Retornável 600ml	Spaten (Nacional)	1	7,45
3471	Vidro Retornável 600ml	Spoller Malzbier	99	4,36
3472	Vidro Retornável 600ml	Spoller Pilsen	99	3,43
3473	Vidro Retornável 600ml	Spoller Puro Malte	99	3,43
3474	Vidro Retornável 600ml	Spoller Sem Álcool	99	4,36
3475	Vidro Retornável 600ml	Stella Artois	1	10,26
3476	Vidro Retornável 600ml	Therezópolis Gold Lager	3	11,19
3477	Vidro Retornável 600ml	Tiger	4	6,49
3478	Vidro Retornável 990 a 1000ml	1500 Puro Malte	11	5,68
3479	Vidro Retornável 990 a 1000ml	A Certa Pilsen	99	5,68
3480	Vidro Retornável 990 a 1000ml	A Outra Chopp	14	4,97
3481	Vidro Retornável 990 a 1000ml	A Outra Pilsen	14	4,62
3482	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Amstel Lager	4	8,57
3483	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Antarctica Pilsen	1	6,52
3484	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Antarctica Subzero	1	6,26
3485	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Bohemia Pilsen	1	7,56
3486	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Brahma Chopp	1	7,28
3487	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Brahma Duplo Malte	1	7,59
3488	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Budweiser	1	9,59
3489	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Burguesa	11	5,44
3490	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Cintra Pilsen	4	4,97
3491	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Colina Bier Pilsen	99	5,68
3492	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Colônia Pilsen	50	5,68
3493	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Conti Bier Pilsen	11	5,33
3494	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Conti Zero Grau	11	4,97
3495	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Crystal Pilsen	7	5,68
3496	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Devassa Loura	4	7,11
3497	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Ecobier Chopp Claro	14	6,04
3498	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Ecobier Premium	14	5,90
3499	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Ecobier Puro Malte	14	6,05
3500	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Glacial Pilsen	4	4,97
3501	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Haller Lager Pilsen	14	4,62
3502	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Itaipava Pilsen	7	6,35
3503	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Kaiser Lager	4	5,68
3504	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Lokal Bier Pilsen	7	4,97
3505	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Malta Clara Pilsen Ponto Zero	30	4,97
3506	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Malta Leve Pilsen Ponto Zero	30	4,97
3507	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Malta Pilsen	30	4,97
3508	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Moinho Real Puro Malte Lager	11	5,97
3509	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Nova Extrela Puro Malte	99	5,68
3510	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Proibida Pilsen	51	5,68
3511	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Samba Pilsen	11	4,97
3512	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Savana Pilsen	99	5,68
3513	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Schin Pilsen	4	5,68
3514	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Skol Pilsen	1	6,93
3515	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Skol Puro Malte	1	6,87
3516	Vidro Retornável 990 a 1000ml	Spoller Pilsen	99	5,68

ANEXO II
TABELA DE CÓDIGOS DOS FABRICANTES
(a que se refere o art. 2º da Portaria SUTRI nº 1.135, de 22 de dezembro de 2021)

ANEXO II - TABELA DE CÓDIGOS DOS FABRICANTES		
Código do Fabricante	CNPJ Básico	Razão Social
1	Grupo Ambev	Grupo Ambev (Códigos de Fabricantes 15, 23 e 141)
2	19.900.000	Cervejarias Kaiser Brasil S.A.
3	29.588.019	Comary - Indústria Brasileira de Bebidas Ltda.
4	Grupo Heineken	Grupo Heineken (Códigos de Fabricantes 2, 5, 6 e 13)
5	50.221.019	HNK BR Indústria de Bebidas Ltda.
6	02.864.417	HNK BR Bebidas Ltda.
7	Grupo Petrópolis	Grupo Petrópolis (Códigos de Fabricantes 8 e 9)
8	73.410.326	Cervejaria Petrópolis S.A.
9	04.469.628	Cervejaria Petrópolis Ltda.
10	11.654.122	Premium, Ind. e Comércio e Participação Ltda.
11	46.842.894	Casa Di Conti Ltda.
12	04.894.085	Cerpa Cervejaria Paraense S.A.
13	03.431.255	Cervejaria Baden Baden Ltda.
14	34.446.497	CEPAL - Cervejaria Paulistana Ltda.
15	01.366.303	Beertech Bebidas e Comestíveis Ltda.
16	00.552.646	Ind. e Com. de Bebidas Imperial S.A.
17	18.623.157	Refrigerantes Itamonte Ltda.
18	71.947.592	Cervejaria ASHBY Ltda.
19	00.066.130	Eduardo Bier Industrial e Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.
20	07.470.478	Mega Beer Indústria e Comércio Ltda.
21	05.782.670	Micro Cervejaria Falke Bier Ltda.
22	01.756.629	Krug Bier Indústria Ltda.
23	01.131.570	Cervejaria ZX S/A
24	65.124.307	Organização Verdemar Ltda.
25	01.205.167	Mega Representações Ltda. - Bierland
26	09.500.259	Indústria e Comércio de Bebidas Kremer e Conexos Ltda.
27	04.029.796	Cervejaria Três Lobos Ltda.
28	06.051.801	Castelhano e Milani Comercial de Bebidas e Equip. Ltda.
29	45.426.798	Companhia Nacional de Bebidas Nobres
30	44.367.522	Cervejaria Malta Ltda.
31	07.776.830	Cervejaria Joinville Ltda - Opa Bier
32	96.366.174	Indústria e Comércio de Bebidas e Conexos Germânia Ltda.
33	07.958.497	Master Cyllas Cervejaria Indústria e Comércio Ltda.
34	25.759.366	Refrigerantes Triângulo Ltda.
35	09.325.874	Companhia Brasileira de Bebidas Premium
36	12.299.369	Cervejaria Souza Eireli
37	06.090.078	Klaro Microcervejaria Ltda.
38	11.112.342	Lendária Indústria de Bebidas Ltda.
39	82.641.986	Companhia Hemmer Indústria e Comércio
40	01.307.936	Newage Indústria de Bebidas Ltda.
41	19.991.165	Cia Mineira Ind. e Com. de Bebidas Ltda.- EPP
42	07.652.402	Cervejaria CNS Ltda.
43	08.875.424	Cervejaria Santa Catarina Ltda.
44	03.476.811	Dia Brasil Sociedade Ltda.
45	11.998.303	Santa Fé Cervejaria Artesanal Ltda.
46	13.444.270	Cervejaria Insana Ltda.
47	09.497.254	Cervejaria Barbante Ltda.
48	13.492.669	Estrella de Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.
49	18.636.541	Indústria de Bebidas Loba Ltda.
50	82.206.004	INAB - Indústria Nacional de Bebidas Ltda.
51	Grupo Proibida	Grupo Proibida (Códigos de Fabricantes: 10 e 35)
52	10.411.988	Cervejaria Paranaense de Bebidas EIRELI
53	20.505.892	Isla de Cuevas Ind. Cervejeira Ltda. - ME
54	09.721.581	Furst Bier Empreendimentos Ltda. - ME
55	23.278.396	Cervejaria Mar D'Morros Ltda. - ME
56	15.914.586	Montanhas de Minas - Microcervejaria e Dist. Cervejas Esp. Ltda.
57	22.685.503	Cervejaria Danoyt Beer EIRELI ME
58	16.490.503	Cervejaria Inconfidentes Ltda.
59	16.745.318	Cervejaria Ouropreatana Ltda.
60	22.623.937	Veredas Indústria e Comércio Ltda.
61	11.773.339	Cervejaria Farrapos Ltda.
62	04.319.411	Brew Center Cervejas Especiais Ltda.
63	01.708.217	Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis Ltda.
64	19.406.939	Five Cervejaria Artesanal Ltda - ME
65	21.690.653	Cervejaria Acadêmica Ltda - ME
66	26.285.705	Microcervejaria DosCaras Ltda.
67	26.387.351	Cervejaria Libertastes Ltda.
68	22.345.382	Cervejaria Caxambu Ltda.
69	10.367.257	Cervejaria Bazzo Ltda.
70	26.433.686	JBM Bebidas e Correlatos EIRELI - ME
71	06.095.635	Cervejaria Goiaz Ltda. - ME
72	21.440.046	Gonçalves Cervejaria Artesanal Ltda. - ME
73	22.705.048	Zehn Bier Cervejaria Ltda.
74	23.293.312	Mills Cervejaria EIRELI
75	07.282.324	Rauschbeer Comércio de Bebidas Ltda
76	26.711.147	Santa Tulipa Indústria, Comércio e Distribuição de Bebidas EIRELI
77	13.423.976	Indústria Brasileira de Cervejas Especiais - Comércio, Importação e Exportação Ltda.
78	01.686.637	Dialcool Exportação, Indústria e Comércio de Bebidas EIRELI
79	21.202.238	Haf Bebidas Eireli - ME
80	24.624.815	Gotter Bier Industria e Comercio Ltda
81	20.436.649	Cervejaria Velho Brasa EIRELI
82	20.040.156	Cervejaria Arthorius Ltda.
83	23.211.175	LBA Cervejaria Ltda.
84	09.164.695	Mr. Tuga's Beer Ltda. ME
85	27.128.135	Cervejaria Fathach Ltda. ME

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100131.

ANEXO II - TABELA DE CÓDIGOS DOS FABRICANTES		
Código do Fabricante	CNPJ Básico	Razão Social
86	27.859.744	Confraria de Minas Cervejas Especiais Ltda. - ME
87	27.688.906	FGF Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. - ME.
88	09.544.291	Cervejaria Bamboa Ltda.
89	Grupo Paulistânia	Grupo Paulistânia (Códigos de Fabricantes 90, 91 e 11 somente para produtos Paulistânia)
90	55.424.956	Emcomex Empresa de Comércio Exterior Ltda
91	05.367.102	Bier Wein Distribuidora Ltda
92	13.753.079	Cervejaria Uaimií Ltda.
93	07.382.951	Indústria de Bebidas Capim Branco Ltda - ME
94	27.771.333	Companhia Cervejeira Bautzen Ltda. - ME
95	23.697.893	Cervejaria Uberaba - Microcervejaria Ltda. ME
96	21.617.619	Austen Beer Indústria e Distribuidora de Cervejas Ltda.
97	26.974.743	Cerveja Artesanal Trinca Ltda.
98	22.084.581	Cervejaria Monte Verde Ltda.
99	03.485.089	INBEB - Industrial Norte Paranaense de Bebidas Ltda.
100	23.797.213	Cervejaria Norka Ltda.
101	17.019.602	Leonardo Mesquita Rafael EIRELI ME
102	28.694.527	Cerveja Confrades Ltda.
103	30.243.878	Botocudos Cervejaria Artesanal Ltda.
104	19.927.588	Prussia Bier Cervejas Artesanais Ltda.
105	18.464.876	Cervejaria Sátira S/A
106	20.710.621	Gorillaz Microcervejaria Artesanal Indústria e Comércio Ltda.
107	04.754.336	De Porto Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
108	11.098.294	Noi Indústria de Cerveja Ltda.
109	25.002.057	Indústria de Bebidas Continental Ltda.
110	26.733.387	Cem Ltda.
111	26.856.167	Naipe Brew Cervejaria Ltda.
112	19.711.912	Capitania Indústria de Bebidas Ltda.
113	24.957.512	Cervejaria São Sebastião Ltda.
114	11.657.501	Blauth Bier Microcervejaria Ltda.
115	26.686.283	Luiz Gustavo Pedrosa de Melo
116	23.062.223	D&E Indústria e Comércio de Cerveja Artesanal EIRELI
117	26.946.383	Cherem Cervejaria Artesanal Ltda.
118	29.536.537	Microcervejaria Lendária Ltda.
119	30.872.457	Cervejaria Hop Inc Ltda.
120	25.967.229	Pierre Borges
121	28.949.654	Comércio de Bebidas Mamatha Brewery Ltda.
122	16.757.535	Indústria e Cervejaria Artesanal de Minas Gerais Ltda.
123	30.277.914	Cervejaria Du Beato Ltda.
124	03.524.987	Musa Agroindustrial Ltda.
125	28.783.867	Uai Bier Cervejaria Ltda.
126	08.937.335	CERVAM - Cervejaria do Amazonas S/A
127	26.575.700	CIEC Cervejaria Artesanal Ltda.
128	15.681.581	Rubens Calderano Fiorilo
129	27.515.442	Cervejaria Catas Altas Ltda.
130	31.110.327	Marlos P. Gonçalves
131	30.892.941	Trieb Indústria e Comércio EIRELI
132	29.853.429	Cervejaria Diamantina Ltda.
133	31.228.003	Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S/A
134	Grupo Cidade Imperial	Grupo Cidade Imperial (Códigos de Fabricantes 63 e 133)
135	30.542.378	Slod Cervejaria Ltda.
136	29.419.392	Cervejaria Spartacus Ltda.
137	27.365.087	Alienada Cervejaria Ltda.
138	22.917.902	Nadia e Rodon Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
139	23.318.989	Cervejaria SP330 Ribeirão Preto Ltda.
140	32.980.365	Cervejaria Dubai Beer Ltda.
141	07.526.557	AMBEV S.A.
142	19.030.128	Cervejaria Capa Preta Ltda.
143	28.423.898	Cervejaria Gavioli Ltda.
144	08.018.144	Barock Cervejaria Artesanal Ltda.
145	32.098.649	Hendara Ind. e Com. de Bebidas Ltda.
146	26.903.231	Cervejaria Magalhães e Melo EIRELI
147	11.136.200	Cerveja Blumenau Ltda.
148	30.471.559	Bra Cervejas Artesanais Ltda.
149	18.786.375	BH Beer Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
150	33.721.092	Cervejaria Du Kronst Ltda.
151	27.487.130	Bones Cervejaria Ltda.
152	17.844.915	Hartmann Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
153	22.226.696	Cervejaria Leopoldina Ltda.
154	27.911.699	Cervejaria Astúcia Ltda.
155	27.211.421	Cervejaria Pelizer Ltda.
156	23.052.738	Locomotiva Comércio e Indústria de Bebidas Ltda.
157	30.887.977	Inspetor Sands Cervejaria Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
158	24.027.789	Cervejaria Praya Ltda.
159	34.289.228	Indústria de Bebidas Elkin Ltda.
160	30.230.238	Arzcraftbeer - Indústria, Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda.
161	31.911.178	BR Fix Bebidas Ltda.
162	31.218.205	Cervejaria Porto Novo Ltda.
163	00.775.722	Monteiro & Rabelo Cervejas Artesanais Ltda.
164	20.732.064	Cervejaria BH Indústria e Comércio Ltda.
165	22.918.568	Cervejaria Iruam Ltda.
166	12.764.852	Blondine Cervejaria EIRELI
167	33.654.913	Hugo Lima de Siqueira
168	27.950.596	Virginia Alves Rodrigues e Cia Ltda.
169	30.200.918	Loke Craft Beer Indústria e Comércio Ltda.
170	14.324.227	Cervejaria Abadia das Gerais Ltda.
171	23.725.548	Cervejaria Artesanal Divus Ltda.
172	30.445.655	Cervejaria Uberaba Ltda.
173	23.527.359	Cervejaria Caraça Ltda.
174	33.376.932	Argos Cervejas Especiais Ltda.
175	25.152.388	Rota 040 Cervejaria Ltda.
176	14.626.761	Cervejaria Viçosa Bier Ltda.
177	33.127.103	Cervejaria Muller Ltda.
178	26.638.414	Cervejaria Três Orelhas Ltda.
179	27.449.034	JC Cervejaria Artesanal Ltda.
180	16.919.199	Koala San Cervejas Eireli
181	31.067.318	Cervejaria Serra Maltina Ltda.
182	30.425.578	Cervejaria Hermanitos Ltda.
183	32.797.397	Lamas Destilaria e Cervejaria Artesanal Ltda.
184	31.743.584	Pedrosa Comércio de Bebida Ltda.
185	33.061.767	Tarin Cervejaria Indústria e Comércio Eireli
186	15.826.212	Rodrigues e Oliveira Microcervejaria Ltda.
187	27.777.759	Cervejaria Floresta Élfica Ltda.
188	27.817.919	Cervejaria Ayres Ltda.
189	31.308.350	Almeida e Araújo Cervejaria Ltda.
190	31.840.147	Cervejaria Uhma Eireli
191	Grupo Uhma	Grupo Uhma (Códigos de Fabricantes: 126 e 190)
192	19.239.121	Bonfim Cervejaria EIRELI
193	31.066.825	Riesenrad Cervejas Artesanais Ltda.
194	28.114.810	Cervejaria São Lourenço Ltda.
195	33.561.352	Conde Beer Cervejaria Artesanal Eireli
196	31.289.402	Cervejaria Fratis Eireli
197	26.443.343	Bend Beer Comércio de Cervejas Artesanais Ltda.
198	34.822.803	Magalhães Claudio Indústria Cervejeira Ltda.
199	24.597.105	Imperador das Indústrias de Bebidas do Brasil Ltda.
200	29.720.630	Fast Cervejaria Eireli
201	34.767.702	Fábrica de Chopp Potiguar Ltda.
202	04.964.924	Cervejaria Colder Indústria e Comércio Ltda.
203	32.380.130	Iago Mateus Gomes
204	17.965.117	Cervejaria Maniacs Ltda.
205	01.676.643	CBB - Sociedade Brasileira de Bebidas Ltda.
206	29.478.269	Industria de Bebidas Três Rios Ltda.
207	30.757.405	Serra Industria de Bebidas Ltda.
208	11.748.537	Dalla Vecchia Indústria e Comércio Ltda.
209	00.067.985	Klima Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
210	35.039.416	Cervejaria Verena Indústria e Comércio Ltda.
211	19.374.805	Etherna Cervejas Especiais Ltda.
212	25.124.449	Cervejaria Prime Ltda.

ANEXO II - TABELA DE CÓDIGOS DOS FABRICANTES		
Código do Fabricante	CNPJ Básico	Razão Social
213	40.669.120	Cervejaria Bao Vivant Industria e Comercio de Bebidas Ltda.
214	30.057.048	Cervejaria Artesanal Laybeer Ltda.
215	34.277.460	Cervejaria Terra Boa Ltda.
216	29.375.330	Brasax Industria e Comercio de Cervejas Ltda.
217	43.038.139	Lets Rock Brewery Ltda.
218	38.392.096	Cervejaria 032 Ltda.
888	-	Produto Importado

22 1572659 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.134, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cimento.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – devido por substituição tributária nas operações com cimento o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF, expressos em reais por unidade, constantes do Anexo Único.

Parágrafo único – Na hipótese da mercadoria ser comercializada em unidade distinta da indicada do Anexo Único, o valor da base de cálculo da substituição tributária será obtido de forma proporcional multiplicando-se o peso líquido da mercadoria pelo valor do PMPF, por quilograma.

Art. 2º – O disposto no art. 1º não se aplica à:

I – operação interna, quando o valor da operação própria do remetente for igual ou superior a 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do PMPF estabelecido;

II – operação interestadual com mercadoria importada ou com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 71,18% (setenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do PMPF estabelecido;

III – mercadoria nacional ou com conteúdo de importação igual ou inferior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 77,65% (setenta e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do PMPF estabelecido.

Parágrafo único – Nas hipóteses dos incisos I a III do caput, o ICMS devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no item 3 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, produzindo efeitos até 30 de abril de 2022.

Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO
(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA SUTRI Nº 1.134, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

Item	Produto (Espécie/ Qualidade)	Unidade	PMPF (R$)
1	CP II	saco de 50 kg	28,23
2	CP II	saco de 25 kg	16,76
3	CP III	saco de 50 kg	28,60
4	CP IV	saco de 50 kg	26,10
5	CP IV	saco de 25 kg	15,87
6	CP V - ARI	saco de 50 kg	29,70
7	CP V - ARI	saco de 40 kg	26,30
8	CP II, III, IV e V - ARI	kg	1,02
9	CP Branco não Estrutural	kg	4,15
10	CP Branco Estrutural	saco de 50 kg	191,82
11	CP Branco Estrutural	saco de 25 kg	73,14
12	CP Branco Estrutural	kg	4,49
13	CP II a granel	tonelada	417,04
14	CP III a granel	tonelada	395,44
15	CP IV e V - ARI a granel	tonelada	428,97
16	CP Branco Estrutural a granel	tonelada	1.783,77

22 1572621 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do Artigo 69, Inciso I, do RPTA/MG – Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o estabelecimento abaixo cientificado da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº 10.000040532.20, de 28/10/2021, pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, localizada na Rua da Bahia, nº 1.816 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte – MG, EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS CIRURGICOS EIRELI - CNPJ: 04.141.995/0001-61, estabelecido na Av. José Paulino, nr 4.769 – Bairro Recanto do Lago - Paulínia - SP - CEP: 13.140-000.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o correto cálculo e recolhimento do ICMS DIFAL/FEM das operações realizadas por contribuintes de outra UF destinadas a consumidor final mineiro, não contribuinte, alcançadas pela EC 87/2015 e pela Lei Estadual nº 21.781/2015 no período de 01/01/2017 a 31/12/2019.

Documentação Solicitada: Fica o contribuinte dispensado da apresentação de quaisquer documentos fiscais, tendo em vista que o trabalho fiscal será desenvolvido a partir da importação das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pelo contribuinte no Período mencionado.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Darcy da Silva Passos Delegado Fiscal - DF/BH-5

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da lavratura do PTA em referência e a pagar ou parcelar o crédito tributário, com os descontos legais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação, tendo em vista o disposto no arts. 145, inciso I c/c com o art. 149, inciso I do CTN, em razão de solicitação da AGE/MG presente nas fls. 62 e 63 do PTA 05.000269574.51, tendo sido esse PTA desmembrado para a atribuição a cada um dos coobrigados o respectivo período em que participava da sociedade econômica comercial, nos termos do art. 135, inciso III, da Lei 5.172 de 25/10/1966.

Após o prazo acima, sem a solução do crédito tributário, o PTA será encaminhado para a AGE, para inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 104, do RPTA, instituído pelo Decreto 44.707/2008.

Sujeito Passivo: Ana Julia Moda Infantil Ltda
IE 001.473.005.00-61
Coobrigado: Juliana Vanuncio da Silva – CPF: 008.356.881-60
Coobrigado: Leia Aparecida Nametala da Silva – CPF 529.244.916-49
PTA - 05.000322536-90

Sujeito Passivo: Ana Julia Moda Infantil Ltda
IE 001.473.005.00-61
Coobrigado: Juliana Vanuncio da Silva – CPF: 008.356.881-60
Coobrigado: Abelardo Edson Santos e Santos – CPF 012.172.576-67
PTA - 05.000322509-68

Sujeito Passivo: Ana Julia Moda Infantil Ltda
IE 001.473.005.00-61
Coobrigado: Juliana Vanuncio da Silva – CPF: 008.356.881-60
Coobrigado: Gisele Aparecida da Silva – CPF 365.648.408-29
PTA - 05.000312776-33

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da Reformulação o Lançamento do PTA, tendo em vista o disposto no arts. 145, inciso I c/c com o art. 149, inciso I do CTN em razão de solicitação da AGE/MG presente nas fls. 62 e 63. Após a análise dos argumentos e documentos apresentados às fls. 42 a 43 e fl. 83, a fiscalização entendeu que assiste razão aos Requerentes em relação ao desmembramento do TA nº do PTA 05.000269574.51, tendo sido esse PTA desmembrado para a atribuição a cada um dos coobrigados o respectivo período em que participava da sociedade econômica comercial, nos termos do art. 135, inciso III, da Lei 5.172 de 25/10/1966. Assim, procedeu-se a reformulação da peça fiscal em referência para inclusão/manutenção do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s), no polo passivo da autuação e exclusão da Coobrigada Leia Aparecida Nametala da Silva, CPF 529.244.916-49.

Decotado o período compreendido entre 01/08/2013 e 30/06/2015 que foi transferido para os Termos de Autodenúncia resultantes do desmembramento, quais sejam, 05.000322509.68, 05.000322536.90 e 05.000312776.33.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Sujeito Passivo: Ana Julia Moda Infantil Ltda
IE 001.473.005.00-61
Coobrigado 1: Juliana Vanúncio da Silva Santos – CPF: 008.356.881-60
Coobrigado 2: Maria Socorro de Araujo – CPF: 871.397.666-49
Coobrigado 3: Alessandra Cledes Queiroz Lima – CPF 767.993.106-25
Coobrigado Excluído: Leia Aparecida Nametala da Silva
CPF 529.244.916-49
PTA - 05.000269574.51

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-4
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Av. Afonso Pena, 3.892, 4º Andar, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009.

Sujeito Passivo: GUERRA & CIA LTDA, I.E.062.349.918.0579; CNPJ 07.482.125/0006-59

Endereço: Rua dos Timbiras, 2163, Loja 07, Bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-061.

Coobrigado (1): VITCOS - Comércio de Cosméticos Ltda, CNPJ 07.850.622/0002-39

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, 10600, Sala 80 Lote Tabajara, Bairro Serra do Anil. Cariacica – ES, CEP: 29147-030

Auto de Infração: 01.002240707-52

Belo Horizonte 22 de dezembro de 2021
Eduardo Lucchesi Barbosa MASP 374.453-9
Delegado Fiscal - DF/BH-4

22 1572677 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Termo Autodenuncia de n.º 05.000306967-64, conforme Termo de Reformulação a seguir:

"TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO.

Termo Autodenuncia/PTA: 05.000306967-64. Contribuinte: Jeffrey Rezende Lopes da Costa Miranda.

IE: 003.139693.00-35

Nos termos do art. 134, Inciso VII e art. 149, inciso I do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e 7º A, §§ 1º e 2º da lei 11.598/07 procede-se à reformulação do lançamento contido no PTA em referência, para inclusão do(s) coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(is) solidário(s) pelo crédito tributário. Procede-se também a ratificação dos demais itens do PTA.

Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários:

Nome: Jeffrey Rezende Lopes da Costa Miranda – CPF: 113305926-03 – Endereço: Rua Corcovado,1018 - casa, Bairro – Monte Castelo – Contagem/MG – CEP: 32285-000 – Cargo: Sócio Administrador – Período de participação na empresa: de 27.02.2018 até o encerramento da empresa em 08.04.2020.

Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários. Contagem, 17 de novembro de 2021.

Marcelo Impelizieri de Moura.
DF/Contagem-2 – Masp 386743-9.
Contagem, 22 de dezembro de 2021.

22 1572678 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Coronel Domiciano, 170 – Muriae/MG Cep 36.880-013
Email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br
PTA: 01.002175910-41

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100132.

SUJEITO PASSIVO: INDUSTRIA DE CALÇADOS LUX SHOES EIRELI CNPJ:32.463.100/0001-40 I.E.: 003.355132-0098 - Endereço: Rua Seneca, n. 55 Bairro-Nova Cintra- Belo Horizonte/MG Cep.30.516-260
Tornam-se sem efeitos a publicação do dia 22/12/2021.
Muriaé, 22 de dezembro de 2021.
Marcos Giovanni Garbero - Chefe - Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Muriaé, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do Crédito Tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Coronel Domiciano, 170 – Muriae/MG Cep 36.880-013
Email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br
PTA: 01.002243356-83
SUJEITO PASSIVO: INDUSTRIA DE CALÇADOS LUX SHOES EIRELI CNPJ:32.463.100/0001-40 I.E.: 003.355132-0098 - Endereço: Rua Seneca, n. 55 Bairro-Nova Cintra- Belo Horizonte/MG Cep.30.516-260
Tornam-se sem efeitos a publicação do dia 22/12/2021.
Muriaé, 22 de dezembro de 2021.
Marcos Giovanni Garbero - Chefe - Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

22 1572679 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail afuberaba@fazenda.mg.gov.br (durante a vigência do estado de calamidade pelo COVID-19 vigente neste Estado de Minas Gerais) ou, se imprescindível, nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
Auto de Infração/PTA nº: 01.002252887.01
Sujeito Passivo: Cristiane Alves Corinto da Fonseca 03035370605
I.E.: 002.858805.00-30
End.: Avenida Deputado Anuar Menhen, nº 310, Bairro Santa Amélia. Belo Horizonte – MG. CEP: 31560-200.
Uberaba, 22 de dezembro de 2021.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1° Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
NOTIFICAÇÃO
Fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO que foi iniciado o processo de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) e Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), através do Termo de Exclusão n° 26484236/09701710/141221, por incorrer nas infrações capituladas no Auto de Infração 01.002252887.01. A data de apuração inicial considerada para fins de exclusão do Simples Nacional será a partir de 1° de setembro de 2017, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", e §§ 3° e 6°, inciso I, da Resolução CGSN n° 94/2011. A data de inicial considerada para fins de desenquadramento do SIMEI será a partir de 1º de janeiro de 2017, nos termos do art. 18-A, § 7º, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 123/2006, regulamentada pelo art. 115, § 2°, inciso II, alínea "a", item 2 da Resolução CGSN n° 94/2011. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o presente Termo, parte integrante do Processo Administrativo n° 01.002252887.01, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail afuberaba@fazenda.mg.gov.br (durante a vigência do estado de calamidade pelo COVID-19 vigente neste Estado de Minas Gerais) ou, se imprescindível, nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
Contribuinte: Cristiane Alves Corinto da Fonseca 03035370605
CNPJ: 26.484.236/0001-34
End.: Avenida Deputado Anuar Menhen, nº 310, Bairro Santa Amélia. Belo Horizonte – MG. CEP: 31560-200.
Termo de Desenquadramento do SIMEI e Exclusão do Simples Nacional nº: 26484236/09701710/141221.
Uberaba, 22 de dezembro de 2021.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1° Nível/ Uberaba

22 1572680 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Uberlândia., da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG; entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afuberlandia@fazenda.mg.gov.br.
1. PTA: 01.002248986-70
Sujeito Passivo: Valdir Pires Lopes
IE/CPF/CNPJ: 393.854.346-91
End.: Av. Quilombo dos Palmares, nº 815, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 22 de dezembro de 2021.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

22 1572681 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 15.000067148.01
Sujeitos Passivos: SARA CARVALHO PIRES – CPF 097.254.386/47 – Endereço: Rua Matias Cardoso, 11 - Sala 206 – Bairro: Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG – CEP 30170-050
Poços de Caldas, 22 de Dezembro de 2021.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 15.000067046.61
Sujeitos Passivos: SAMUEL CARVALHO PIRES – CPF 078.983.736/69 – Endereço: Rua Monsenhor Faria, 35 – Bairro: Centro – Carmo do Rio Claro – MG – CEP 37150-000.
Poços de Caldas, 22 de Dezembro de 2021.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

22 1572682 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderãoser usufruídos, a critério da Administração,a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, à servidora MÍSIA DE SOUZA SANTIAGO PERDOMO,Masp 1063430-1,cargo TGRE, nível II, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2021.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021. Marinely de Paula Bomfim.
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

22 1572469 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, por 01(um) mês, ao servidor Masp 1289833-4, PAULO ROBERTO GODOI LINHARES DE SOUZA cargo TGRE, nível II, grau A, referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/01/2022.
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022. Marinely de Paula Bomfim.
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

22 1572590 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, por 01(um) mês, à servidora Masp 1260437-7, TÂNIA MARIA RIBEIRO SALOMON, cargo TGRE, nível II, grau B, referente ao 2º quinquênio, a partir de 17/01/2022.
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022. Marinely de Paula Bomfim.
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

22 1572593 - 1

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 06 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
A Secretária-Geral, no uso de suas atribuições previstas no art. 26 da Lei Federal Nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 28, IV do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em conjunto com a Diretora de Registro Empresarial, que também assina o presente ato normativo, resolvem, publicar a Instrução de Serviço nº 06 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a majoração da produtividade individual dos servidores da Diretoria Registro Empresarial em regime de teletrabalho e da outras providências. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

22 1572095 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no "Minas Gerais" do dia 19 de março de 2019.CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 ao servidor: Masp 1022470-7, João Carlos Avelas Rodrigues, 450 dias.

22 1572550 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ANULA O ATO Nº 783/2021, referente ao(s) servidor(es):
Masp 12212346 WEMERSON JEUNES COSTA FONSECA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 13/12/2021., ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/11/2021, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 11347143 DENISON DA SILVA ALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2021., ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/11/2021, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 11221447 DAVIDSON RODRIGUES MAFORT, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2° quinq., de exercício, a partir de 08/03/2021., ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 27/02/2021, conforme pedido da servidor e interesse da administração pública.

Masp 10789659 CRISTIANO NEIVA COELHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2021., ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/11/2021, conforme pedido da servidor e interesse da administração pública.

Masp 6626998 SIMONE VIEIRA BARBOSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2° quinq., de exercício, a partir de 06/12/2021., ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/11/2021, conforme pedido da servidor e interesse da administração pública.

Masp 13464052 EMILIERLE LOPES ESTEVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/12/2021.,ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/11/2021, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 13868310 RONICLEIA COSTA TEIXEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º anular férias quinq., de exercício, a partir de 10/12/2021., ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/11/2021, conforme pedido da servidor e interesse da administração pública.

Masp 11347143 DENISON DA SILVA ALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2021., ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/11/2021, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 12098059 ARLEY BARRETO ESTEVAO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 01/11/2020., ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/10/2020, tendo em vista coincidência com licença médica.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,

Fanymar de AssisLuziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

22 1572489 - 1

Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ALTERA O NOME ATO: N° 779 /2021, à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es):
MASP 14322580, FERNANDA LADEIRA REIS AGUIAR, para FERNANDA LADEIRA REIS.
MASP 12230470, JOANA DARC CAMARGO BORGES DE LIMA, para JOANA D'ARC CAMARGO BORGES.
MASP 10782902, WANDERLEY PEDROSA DE OLIVEIRA, para WANDERLEI PEDROSA DE OLIVEIRA.
Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,

Fanymar de AssisLuziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

22 1572479 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº782/2021, referente ao(s) servidor(es):

Masp 13756952 JOAO PAULO DE OLIVEIRA FREITAS, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/11/2021. Onde se lê Masp 13756952, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/20211. Leia-se: Masp 13756952 JOAO PAULO DE OLIVEIRA FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 28/01/2022.

Masp 13786165 WILLIAN DANILO DE SOUZA DIAS, ASEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/11/2021. Onde se lê Masp 13786165 WILLIAN DANILO DE SOUZA DIAS, ASEDS,15 dias , referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/12/2021. Leia-se: Masp 13786165 WILLIAN DANILO DE SOUZA DIAS, ASEDS, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2021. .

Masp 12096640 EMERSON FELIX DA ROCHA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/11/2021. Onde se lê Masp 12096640 EMERSON FELIX DA ROCHA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2021. Leia-se: Masp 12096640 EMERSON FELIX DA ROCHA, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2021.

Masp 12907770 ELIANE DE SOUZA DA SILVA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/11/2021. Onde se lê Masp 12907770 ELIANE DE SOUZA DA SILVA ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2021. Leia-se: Masp 12907770 ELIANE DE SOUZA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/01/2022.
Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,
Fanymar de AssisLuziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

22 1572498 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO: N° 758/2021, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n°869. de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores:
MASP 14446603, ANDERSON EDUARDO DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 05/11/2021.
MASP 12148094, ANETE DAS GRACAS FERREIRA PERPETUO, ASEDS, a contar de 15/10/2021.
MASP 13803085, DECIA SOUSA GONTIJO, ASP, a contar de 21/11/2021.
MASP 12498655, EDMILSON DOS REIS, AGSE, a contar de 23/11/2021.
MASP 14395115, ELISANGELA ENGRACIO SILVA, REC.AMP, a contar de 25/11/2021.
MASP 12626586, FERNANDO EUCLIDES DAS NEVES, ASEDS, a contar de 17/11/2021.
MASP 13761739, FRANCISCO DONIZETE VIDAL, ASP, a contar de 23/11/2022.
MASP 11033818, FREDERICO DE SOUZA E SILVA, ASP, a contar de 20/11/2021.
MASP 14485775, GILMAR SANTOS SILVA, AGSE, a contar de 22/10/2021.
MASP 11858586, JOEL JOSE TEIXEIRA, ASP, a contar de 28/11/2021.
MASP 12982096, JORGE PEREIRA DA SILVA, ASP, a contar de 21/11/2021.
MASP 11709623, JOSE ANTONIO BOSCO DE ARAUJO, ASP, a contar de 26/10/2021.
MASP 13871447, LEILANE DE OLIVEIRA REIS, ASP, a contar de 22/11/2021.
MASP 13860895, LUCAS EUFRASIO DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 21/11/2021.
MASP 14422430, LUIZ FERNANDO SANTOS FROIS, ASP, a contar de 12/11/2021.
MASP 14440358, MICHAELE RAYANE RODRIGUES LIMA, ASP, a contar de 18/11/2021.
MASP 14543292, NATANAEL ROMARIO ASSUNCAO, ASP, a contar de 26/11/2021.
MASP 12770269, VALBER LUCIANO BATISTA DE BRITTO, AGSE, a contar de 04/11/2021.
MASP 12086450, VICTOR MORAES SOUZA, ASP, a contar de 18/11/2021.
MASP 13467527, WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 22/11/2021.
Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,

Fanymar de AssisLuziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

22 1572474 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 770/2021
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:Masp 13413802, OTTON FERNANDO PACHECO SANTOS, ASP, I/C, referente ao 2º quinquênio, a contar de 22/11/2018 com aproveitamento de tempo da PMMG.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,

Fanymar de Assis Luziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1572077 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 771/2021
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo, cujo pagamento sedará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:
Masp 9049099, EDSON AUGUSTO VELOSO, ASEDS, V/C, referente ao 7º quinquênio, a contar de 22/06/2020.
Masp 9054305, VALDOMIRO COSTA MOURA, ASP, III/J, referente ao 7º quinquênio, a contar de 24/09/2021.
Masp 10792737, CLESIO ROCHA DA COSTA, ASP, II/F, referente ao 4º quinquênio, a contar de 24/10/2021.
Masp 3800448, DECLEVER FAGUNDES DA SILVA, ASP, I/C, referente ao 4º quinquênio, a contar de 16/10/2021.
Masp 9029117, FERNANDO FERREIRA COSTA, ASEDS, III/J, referente ao 7º quinquênio, a contar de 15/10/2021.
Masp 10781243, SILVANIO PINTO ALVES, ASP, II/E, referente ao 5º quinquênio, a contar de 26/10/2021.
Masp 9197252, ALENIDES HENRIQUE DA SILVA FILHO, AEDS, I/I, referente ao 7º quinquênio, a contar de 30/11/2021.
Masp 9313636, MARCIA ANGELA MONTEIRO LOBATO, ANEDS, II/C, referente ao 5º quinquênio, a contar de 07/11/2021.
Masp 8391278, ROSINEY JOSE DOS ANJOS, ASP, III/D, referente ao 4º quinquênio, a contar de 16/11/2021.
Masp 3800513, SIDNEI CORREIA, ASP, I/J, referente ao 5º quinquênio, a contar de 18/11/2021.
Masp 10780385, WARLEN CORREA COSTA, ASP, II/E, referente ao 4º quinquênio, a contar de 16/11/2021.
EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
Masp 9020942, TANIA FERNANDES BISCUOLA SIMAO, MADS, IV/D, referente ao 8º quinquênio, a contar de 09/11/2020, com arredondamento de 91 dias e contados 3 meses férias prêmio em dobro, ref. ao 2º quinq. de exercício, ref. ao 6º quinq. de exercício e ref. ao 7º quinq. de exercício.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,

Fanymar de Assis Luziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1572078 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE ATO: N° 766/2021, nos termos do inciso XIX do art. 7° .C/C o § 3° do art. 39 da CR/1988 e § 1° do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:
MASP 13798137, AILTON FIRMINO DE OLIVEIRA, ASEDS, a contar de 19/11/2021.
MASP 13756234, EMERSON GARCIA GONCALVES, ASP, a contar de 22/10/2021.
MASP 13769914, HARRISSON SWENEY LIMA ANDRADE, ASP, a contar de 17/11/2021.
MASP 14587091, HERBET DA CONCEICAO PEREIRA, ASP, a contar de 28/11/2021.
MASP 14506455, JOAO PEREIRA DE SOUZA FILHO, ASP, a contar de 23/09/2021.
MASP 14507404, MARCONDE EVERALDO DA SILVA, ASP, a contar de 23/11/2021.
MASP 13866728, RAFAEL JUNIO SILVA FERREIRA, ASP, a contar de 29/09/2021.
MASP 14539084, ROBERT LUIZ SANTANNA FORTINI, ASP, a contar de 13/11/2021.
MASP 13738786, SALATIEL NOGUEIRA FIGUEIRA, ASP, a contar de 25/11/2021.
MASP 14531776, TARCISIO GABRIEL DE CARVALHO JOAQUIM, ASP, a contar de 23/11/2021.
MASP 12471298, WALISSON ANTUNES FERREIRA, AGSE, a contar de 19/11/2021.
MASP 13806724, WARLLEY HARRISON FERREIRA CLIMA DE JESUS, ASP, a contar de 09/11/2021.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento,

Fanymar de Assis Luziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

22 1572486 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO: Nº 757/2021, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores:

MASP 14491013, CAIO GARCIA FAGUNDES, ASP, a contar de 12/11/2021, para regularização funcional.
MASP 7532781, CRISTIANE PEREIRA GABRIEL, EPPGG, a contar de 05/11/2021, para regularização funcional.
MASP 14488175, EVERTON GARCIA FRANCISCO , ASP, a contar de 26/11/2021, para regularização funcional.
MASP 11633187, DAWSON DE OLIVEIRA RABELO, AGSE, a contar de 25/11/2021, para regularização funcional.
MASP 14357495, FABIO JOSE DO NASCIMENTO TRINDADE, ASP, a contar de 19/11/2021, para regularização funcional.
MASP 14355283, IGOR MAPA SOUZA PRADO, ASP, a contar de 04/11/2021, para regularização funcional.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100133.

MASP 13103809, LUCIENE DE OLIVEIRA RIOS, ASP, a contar de 05/11/2021, para regularização funcional.
MASP 13854476, LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR, ASP, a contar de 18/11/2021, para regularização funcional.
MASP 13835632, LUIZ RICARDO TURQUETTI DA SILVA, ASP, a contar de 12/11/2021, para regularização funcional.
MASP 12174686, MARCELO LUCIO HEITOR, ASP, a contar de 02/12/2021, para regularização funcional.
MASP 13815451, MILENA EDUARDA ANDRADE NASCIMENTO, ANEDS, a contar de 18/11/2021, para regularização funcional.
MASP 13770474, OSMAR ANTONIO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, ASP, a contar de 11/11/2021, para regularização funcional.
MASP 14505085, ROBERGELITON SOUZA COSTA SILVA , ASP, a contar de 12/11/2021, para regularização funcional.
MASP 14367304, RODRIGO DE CARO MIDAO, AGSE, a contar de 18/11/2021, para regularização funcional.
MASP 12592416, RONEI SILVESTRE CANDIDO DIAS, ASP, a contar de 26/10/2021, para regularização funcional.
MASP 13899281, VICTOR DE LIMA CUNHA COSTA, GGOV, a contar de 17/11/2021, para regularização funcional.
Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,
Fanymar de AssisLuziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência
de Recursos Humanos)

22 1572502 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 342/2021, Ednilson Pereira Viana, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 342/2021, publicada no Minas Gerais de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unaí - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA: PABLO DA SILVA GOVEIA - MaSP 1.389.728-5 – PROCESSADO NO PAD Nº 342/2021.
Unai/MG, 16 de dezembro de 2021.
Ednilson Pereira Viana
Masp: 1.341.003 -0
Presidente da Comissão

16 1570133 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE ATO: N° 777/2021, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988, à(s) servidora(s):
MASP 14471817 IZABELE DE FATIMA PALHARES MONTEIRO, AGSE, por um período de 120 dias, a contar de 23/11/2021.
MASP 12150249 TAMY CAROLINA SIMAO, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 14/11/2021.
MASP 13765870 TANIA CARLA CAMPOS DUTRA FERREIRA, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 18/11/2021.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,

Fanymar de AssisLuziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência
de Recursos Humanos)

22 1572491 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 772/2021:
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, ao servidor: Masp 3806916, WILIAN ALVES SANT ANA, ASEDS, II/E; por motivo de incorreção na referência no Ato 553/2020, publicado em 04/11/2020:
Onde se lê: referente ao 8º quinquênio, a contar de 16/10/2020,
Leia-se: referente ao 9º quinquênio, a contar de 16/10/2020.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,

Fanymar de Assis Luziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência
de Recursos Humanos)
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1572079 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019,REGISTRA OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO ATO N° 781/2021, nos termos do art. 1°, da Lei Complementar n° 79, de 30/07/2004, ao(s) servidor(es):

MASP 12611562, MARCOS DE MATOS COSTA, ANEDS, a contar de 07/12/2021.
Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,
Fanymar de Assis Luziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência
de Recursos Humanos)

22 1572506 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Antônio Donizeti de Oliveira, Suinocultura, Lavras/MG, PA SLA nº 6485/2021, Classe 3. 2) MGM Produtos Siderúrgicos S/A, Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, Monsenhor Paulo/MG, PA SLA nº 6486/2021, Classe 3.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Município de Boa Esperança, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Boa Esperança e Ilicínea/MG, Processo nº 5089/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de Ilicínea, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Ilicínea/MG, Processo nº 5497/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

22 1572466 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Mineração Pontes Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Alvinópolis/MG, PA/Nº 5144/2021, Classe 2. Motivo: insuficiências e/ou divergências de informações. 2) Mineração Alvarenguinha Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Alvarenga/MG, PA/Nº 5570/2021, Classe 2. Motivo: Área Diretamente Afetada pelo empreendimento ocorre fora dos limites da poligonal minerária, em desconformidade com o § 2º do Art. 6º do Decreto Federal nº 9.406/2018.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

22 1572447 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda., fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, Nova Lima/MG, Processo nº 6472/2021, classe 2.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda., culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Três Marias/MG, Processo n° 5645/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/12/2031. 2) Marco Tulio Thomaz de Lima Eireli, recauchutagem de pneumáticos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3544/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/12/2031.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

22 1572553 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) Marco Antônio Queiroz CPF XX*.***.***-XX/ Fazenda Água Boa, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Grão Mogol/MG. PA/nº 6478/2021 ANM 832.285/2018. Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental Vinculado - PA/nº 1370.01.0039915/2021-41.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

22 1572442 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. / Parque Solar Jaíba Norte, Usina solar fotovoltaica, Jaíba/MG, PA/nº 5507/2021, Classe 1. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/12/2031.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

22 1572598 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ERNANDO RANGEL DE ARAUJO NETO, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100075, de recrutamento amplo.

22 1572629 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 60001/2021, Usuário: Adriano dos Reis, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910019/2021. *Processo n° 61249/2021, Usuário: Ozai Salviano, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910020/2021. *Processo n° 62226/2021, Usuário: Aurelia Ana, Cascalho Rico, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910024/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 22 de dezembro de 2021.

22 1572350 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 07307/2020, Usuário: Gildavo Ferreira da Silva, Coração de Jesus, Deferido com condicionantes, Portaria n°1610124/2021. *Processo n° 21779/2021, Usuário: Alencar e Prates Ltda, Coração de Jesus, Deferido com condicionantes, Portaria n°1610126/2021. *Processo n° 02726/2018, Usuário: Maria de Oliveira Silva, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1610142/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Montes Claros, 22 de Dezembro de 2021

22 1572441 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 10106/2018, Usuário: Gilson Geraldo, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310156/2021. *Processo n° 28273/2019, Usuário: Mariel Coutinho, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310157/2021. *Processo n° 49620/2019, Usuário: Condomínio do Edifício Nova Lima Mall, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310159/2021. *Processo n° 47746/2021, Usuário: Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310161/2021. *Processo n° 47748/2021, Usuário: Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310162/2021. *Processo n° 47979/2021, Usuário: Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310163/2021. *Processo n° 47995/2021, Usuário: Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310164/2021. *Processo n° 54598/2021, Usuário: Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310165/2021. *Processo n° 54599/2021, Usuário: Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310166/2021. *Processo n° 54601/2021, Usuário: Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310167/2021. *Processo n° 54602/2021, Usuário: Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310168/2021.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 01922 de 08/02/2012. Requerente: Mineração Serras do Oeste Ltda – CNPJ/CPF: 28.917.748/0004-15 - Curso d'água: Sem denominação - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Itabirito – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2021.

22 1572666 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 46731/2021, Usuário: Empresa de Mineração Santa Rosa LTDA, Pequeri, Deferido, Portaria n°2010147/2021. *Processo n° 39394/2021, Usuário: Alessandro Henrique de Oliveira, Maripá de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2010149/2021. *Processo n° 10886/2021, Usuário: Álvaro da Silva Castro / Granja Alvorada, Oratórios, Deferido com condicionantes, Portaria n°2010152/2021. *Processo n° 10405/2021, Usuário: Empreendimento Procópio e Almeida LTDA - ME, Astolfo Dutra, Deferido com condicionantes, Portaria n°2010154/2021. *Processo n° 10214/2021, Usuário: Aluízio Marciano Lopes e Outros, Tocantins, Deferido, Portaria n°2010155/2021. *Processo n° 10885/2021, Usuário: Álvaro da Silva Castro / Granja Alvorada, Oratórios, Deferido com condicionantes, Portaria n°2010158/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 22 de Dezembro de 2021.

22 1572518 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 54237/2021, Usuário: Residencial Pontal das Amoras SPE Ltda, Campos Gerais, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710131/2021. *Processo n° 12356/2020, Usuário: Valorem Agronegócios Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710132/2021. *Processo n° 53476/2021, Usuário: Monreve Indústria de Alimentos Ltda, Piranguçu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710133/2021. *Processo n° 54531/2021, Usuário: Isabel Kinney Ferreira de MIranda Santos, São José da Barra, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710134/2021. *Processo n° 54282/2021, Usuário: José Ronaldo Rossato, Cássia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710135/2021. *Processo n° 52528/2021, Usuário: MR Indústria Comércio e Serviços Ltda, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710136/2021. *Processo n° 40091/2021, Usuário: Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710137/2021. *Processo n° 54124/2021, Usuário: Eder de Avelar Gonçalves, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710138/2021. *Processo n° 20523/2020, Usuário: Cecal Indústria e Comércio Ltda, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710139/2021. *Processo n° 45527/2021, Usuário: Luizamara Ferreira Ribeiro, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710140/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 22 de Dezembro de 2021.

22 1572134 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1707441 publicada dia 21/08/2019. Outorgado: Abílio Rodrigues Ribeiro CPF: 893.72******. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s) 26,0. Finalidades: Irrigação de uma área de 22,0 ha através do método de pivô central com o tempo de captação de 02:00 horas/dia nos meses de Janeiro a maio e de setembro a dezembro, 03:00 horas/dia no mês de junho, 04:00 horas/dia no mês de julho e 05:00 horas dia no mês agosto, todos os dias do mês e volumes máximos mensais de 5803,2 m³ nos meses de janeiro, março, maio, outubro e dezembro, 5241,6m³ em fevereiro, 5615,9 m³ em abril, setembro e novembro, 8424 m³ em junho, 11606,4 m³ em julho e 14508 m³ em agosto. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s) 47,0. Finalidades: Irrigação de uma área de 80 ha através do método de pivô central com o tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 104903.99 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 94752 m³ em fevereiro e 101520 m³ no mês de abril, junho, setembro e novembro. Município: Riachinho - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1708414 publicada dia 26/10/2021. Outorgado: Pedro Gonçalves de Souza Neto e Outros CPF: 222.05******. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Lat 17°59'18,12"S e Long 45°38'48,32"O. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Lat 17°59'18,20"S e Long 45°38'47,58"O Município: João Pinheiro – MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 55566 de 24/11/2021. Requerente: Associação dos Moradores do Loteamento Riviera CNPJ: 08.28*******. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por inconsistência técnica; Município: Nova Lima/MG.
Arquiva-se o processo nº. 55559 de 24/11/2021. Requerente: Associação dos Moradores do Loteamento Riviera CNPJ: 04.72*******. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por inconsistência técnica; Município: Nova Lima/MG.
Arquiva-se o processo nº. 55571 de 24/11/2021. Requerente: Associação dos Moradores do Loteamento Riviera CNPJ: 08.28*******. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por inconsistência técnica; Município: Nova Lima/MG.
Arquiva-se o processo nº. 55572 de 24/11/2021. Requerente: Carlos Jose de Paula – ME CNPJ: 04.72******. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por inconsistência técnica; Município: Caetanópolis/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 22 de dezembro de 2021.

22 1572438 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 54635/2021, Usuário: Gerson Grandi e Jeferson Grandi, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°0710098/2021. *Processo n° 52301/2021, Usuário: Ricardo José Machado e Sônia Regina Martins, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°0710099/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 22 de dezembro de 2021.

22 1572066 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 55021/2021, Usuário: Célia Oringa Fiorezi Costa, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910046/2021. *Processo n° 72563/2019, Usuário: Willian Barsanulfo Gomide, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910058/2021. *Processo n° 00321/2019, Usuário: Sérgio da Silva de Paula, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910069/2021. *Processo n° 53968/2021, Usuário: Júlio Bisinotto Gomes, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910070/2021. *Processo n° 55155/2021, Usuário: Vieira Lopes Negócios Imobiliários Eireli, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910072/2021. *Processo n° 58920/2021, Usuário: Alessandro Ribeiro, Araporã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910075/2021. *Processo n° 62925/2021, Usuário: Condomínio Residencial Parque das Acácias, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910079/2021. *Processo n° 54022/2021, Usuário: Alexandre Mansano, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910110/2021. *Processo n° 54023/2021, Usuário: Alexandre Mansano, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910111/2021. *Processo n° 55272/2021, Usuário: Fradique José Franco, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910146/2021. *Processo n° 54823/2019, Usuário: Celso Alexandre De Andrade, Itapecerica, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909975/2021. *Processo n° 20912/2017, Usuário: Marcelo Ribeiro Vaz, Arcos, Deferido, Portaria n°1910003/2021. *Processo n° 52950/2019, Usuário: Posto Paineiras Ltda, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910029/2021. *Processo n° 19409/2017, Usuário: Paulo José Morais Monteiro, Cláudio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910033/2021. *Processo n° 00595/2019, Usuário: Anderson Fernandes Campos, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910034/2021. *Processo n° 55091/2021, Usuário: Maria Conceição Marques Cardoso, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910035/2021. *Processo n° 62489/2021, Usuário: José Divino de Freitas, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910036/2021. *Processo n° 62501/2021, Usuário: Domingos Rezende Maia, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910037/2021. *Processo n° 59658/2021, Usuário: Rodrigo Vieira Macedo, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910038/2021. *Processo n° 59659/2021, Usuário: Rodrigo Vieira Macedo, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910039/2021. *Processo n° 59660/2021, Usuário: Rodrigo Vieira Macedo, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910040/2021. *Processo n° 61297/2021, Usuário: Benedito Antônio Ardenghe, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910041/2021. *Processo n° 59991/2021, Usuário: Maria Luiza Couto dos Santos, Araporã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910043/2021. *Processo n° 58473/2021, Usuário: Ailton Hermínio Alves, Araporã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910044/2021. *Processo n° 55019/2021, Usuário: Célia Oringa Fiorezi Costa, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910045/2021.
Arquivamentos:
*Arquiva-se o processo nº. 19379/2017 de 18/07/2017. Requerente: Wilson***** – CPF/CNPJ: 591.***.***-** – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Piumhi – MG.
*Arquiva-se o processo nº. 19324/2017 de 18/07/2017. Requerente: Jose***** – CPF/CNPJ: 050.***.***-** – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Abaeté – MG.
*Arquiva-se o processo nº. 3222/2018 de 24/04/2018. Requerente: Jurandir Bernardes Da Silveira – CPF/CNPJ: 24.539.817/0001-09 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Arcos – MG.
*Arquiva-se o processo nº. 01312/2019 de 29/01/2019. Requerente: Casa De Carnes Vilaça Lima Ltda – CPF/CNPJ: 06.031.591/0001-40 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Pará De Minas – MG.
*Arquiva-se o processo nº. 33098/2021 de 13/07/2021. Requerente: Reginaldo***** – CPF/CNPJ: 289.***.***-** – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Araxá – MG.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1902139/2019 publicada no dia 21/02/2019. Outorgado: Werner*****, CPF/CNPJ: 947.***.***-**. Onde se lê: Dados da captação: vazão: 6,23 m³/hora, durante 05:10 horas/dia, todos os dias do ano. Leia-se: Dados da captação: vazão: 5,12 m³/hora, durante 16:08 horas/dia, todos os dias do ano. Município: Uberaba.
*Retifica-se a portaria 1909851/2019 publicada no dia 21/12/2019. Outorgado: BRF S.A, CPF/CNPJ: 01.838.723/0454-90. Onde se lê: Coordenadas geográficas: latitude: 19°54'50"S. Leia-se: Coordenadas geográficas: latitude: 18°54'50"S. Município: Uberlândia.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 22 de Dezembro de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 45524/2021, Usuário: Setta Energy Painéis Ltda, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2110108/2021. *Processo n° 35099/2020, Usuário: Fabio Massao Sakuma , Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria n°2110109/2021. *Processo n° 23088/2020, Usuário: Marcio Tadashi Tamekuni, Arapuá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2110112/2021. *Processo n° 63021/2021, Usuário: Geraldo Marra Ferreira, Cruzeiro da Fortaleza, Deferido, Portaria n°2110017/2021. *Processo n° 63006/2021, Usuário: Rafael Carvalho De Oliveira, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria n°2110021/2021. *Processo n° 54713/2021, Usuário: Marcos Caetano Mundim, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2110030/2021. *Processo n° 54732/2021, Usuário: Gilson José Gomes, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2110031/2021. *Processo n° 54738/2021, Usuário: Ronaldo Alencar Porfírio Borges, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2110032/2021. *Processo n° 61275/2021, Usuário: Cemig Geração e Transmissão S.A., Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2110042/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Patos de Minas, 22 de Dezembro de 2021.

22 1572409 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100134.

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 09852/2021, Usuário: Zona da Mata Mineração S.A., Pedra do Anta, Deferido, Portaria n°1010141/2021.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 22 de Dezembro de 2021.

22 1572329 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a ANDRÉ CORREA DE OLIVEIRA,MASP 753132-0, ocupante do cargo efetivo de EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau E, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

22 1572064 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de 07/12/2021, o ato que autoriza o exercício deBruna Claudia Ferreira Elias, Masp753.291-4, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Saúde- SES, publicado em 18/01/2020, para regularizar situação funcional.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de 08/12/2021, o ato que autoriza o exercício de Viviane Araújo Pereira, Masp 752.629-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais - SEDESE, publicado em 24/11/2020, para regularizar situação funcional.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de01/12/2021, o ato que autoriza o exercício de Júlia Mara Sousa Oliveira, Masp 669.563-9 , ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, publicado em 18/01/2020, para regularizar situação funcional.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de08/12/2021, o ato que autoriza o exercício de Ana Carolina UtschCorrea, Masp669.856-7 , ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na FUNDAÇÃO DE EDUCACAO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG, publicado em 18/01/2020.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

22 1572649 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2229/2021
REGIONAL : Pocos de Caldas
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 82752591691 - Adriane Alves Campos Rocha – - 22/12/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 10648012 Ana Lucia de Carvalho – TDE – 1 - Pocos de Caldas - 22/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2338/2021
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 08531758 Terezinha Marcia Amaral Batista – EEB – 4 - Raul Soares - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 08638843 Brigida da Silva Goncalves – PEB – 1 - Ponte Nova - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 08795890 Elizete Lopes Duarte Teixeira – PEB – 4 - Canaa - 36 - 17/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 08795890 Elizete Lopes Duarte Teixeira – PEB – 5 - Canaa - 36 - 17/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 08795890 Elizete Lopes Duarte Teixeira – PEB – 4 - Canaa - 15 - 24/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 08795890 Elizete Lopes Duarte Teixeira – PEB – 5 - Canaa - 15 - 24/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 07806304673 - Carla Leonora Soares Ribeiro – - 22/12/2021

COMUNICAÇÃO : 2384/2021
REGIONAL : Uberlandia
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05678759620 - Flavia Silva Araujo Rosa – - 21/12/2021 , 10593050622 - Camila de Lima Severino – - 21/12/2021 , 10425097609 - Helen Cristine Alves Rocha – - 21/12/2021

COMUNICAÇÃO : 2385/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13966775 Bento Sergio de Almeida Belisario – PEB – 1 - Belo Horizonte - 32 - 25/07/2021 A 25/08/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 02800530 Maria Alice Moreira Martins – PEB – 2 - Governador Valadares - 7 - 19/12/2021 A 25/12/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 08953507 Carla Clotildes Rocha Ferreira – PEB – 3 - Claro dos Pocoes - 14 - 09/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 08953507 Carla Clotildes Rocha Ferreira – PEB – 3 - Claro dos Pocoes - 2 - 26/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 08953507 Carla Clotildes Rocha Ferreira – PEB – 3 - Claro dos Pocoes - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08305062 Maria Luiza Martins da Silva Moreira – PEB – 3 - Sete Lagoas - 83 - 30/09/2021 A 21/12/2021 - 158.I
Metropolitana B, 04545356 Andrea Grillo Medeiros – PEB – 1 - Igarape - 60 - 27/09/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 04545356 Andrea Grillo Medeiros – PEB – 2 - Igarape - 60 - 27/09/2021 A 25/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03680717 Antonio Otavio Tomaz – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/12/2021 A 15/12/2021 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12459558 Joao Nilton Caetano Maia – AGSE – 1 - Montes Claros - 14 - 14/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I, 13814504 Webert Vinicios de Souza – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 14/10/2021 A 12/12/2021 - 158.I, 14487391 Winston Araujo de Oliveira – ASP – 1 - Uberaba - 30 - 16/01/2021 A 14/02/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 10858900661 - Guilherme de Cesaris Almeida – PEB - 07/12/2021 , 10149462638 - Joubert Bastos da Silva Pinto – PEB - 21/12/2021 , 38527634600 - Antonio Leonel Bento – PEB - 21/12/2021 , 04197421664 - Ronan Carlos de Oliveira – PEB - 13/12/2021 , 03035928690 - Evandro Alexandre da Silva Costa – PEB - 17/12/2021 , 07892539689 - Nathalia Aparecida Alves de Castro Santos – PEB - 21/12/2021 , 01359265643 - Vinicius Lara Lima – PEB - 21/12/2021 , 01345220600 - Agnaldo Aparecido Angelo Reis – PEB - 22/12/2021 , 09343759681 - Robson Monteiro Cirilo – PEB - 21/12/2021 , 07114482647 - Sabrina Perpetuo Ferreira – PEB - 22/12/2021 , 07625467600 - Aline de Paula Evencio – PEB - 21/12/2021 , 04066149626 - Sidney Oliveira Silva – PEB - 21/12/2021 , 11467021679 - Mariana Haddad Elian – PEB - 21/12/2021 , 08758370692 - Amanda Natalia da Silva Goncalves – PEB - 15/12/2021 , 82125716615 - Rochael Alves Ferreira – PEB - 21/12/2021 , 08663770693 - Brunno Cesar Pereira – PEB - 06/12/2021 , 09584182684 - Lucas Pimenta Rocha – PEB - 22/12/2021 , 10763005614 - Rafael Otavio Luciano Goulart – PEB - 25/11/2021 , 08257411655 - Lilian Mara Leite Costa – PEB - 21/12/2021 , 13069281680 - Larissa Adrielle Santos de Aquino – PEB - 21/12/2021 , 08051343603 - Aline Martins da Silva – PEB - 21/12/2021 , 12234734657 - Frederico Teixeira Leite – PEB - 15/12/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Saude, 03498763 Paulo Cesar Carvalhido Gaspar – MAGAS – 1 - Uba - 05/10/2021 - , 03498763 Paulo Cesar Carvalhido Gaspar – MAGAS – 2 - Uba - 05/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12459558 Joao Nilton Caetano Maia – AGSE – 1 - Montes Claros - 13/10/2021 - , 13886544 Anderson Soares Alves – ASP – 1 - Uberlandia - 07/06/2020 A 10/06/2020 - , 13886544 Anderson Soares Alves – ASP – 1 - Uberlandia - 08/09/2020 A 14/09/2020 - , 13886544 Anderson Soares Alves – ASP – 1 - Uberlandia - 20/12/2021 A 28/04/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03716396 Eliane Meire dos Santos – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,07.09.2021,05.11 .2021,2284/2021,MG 08.12.2021 - Leia-se: 91,07.09.2021,06.12.2021, 03716396 Eliane Meire dos Santos – SEIV – 2 - Onde se Lê: 6 0,07.09.2021,05.11.2021,2284/2021,MG 08.12.2021 - Leia-se: 91,07.09.2021,06.12.2021, 10099042 Maria Raimunda da Silveira – ASB – 1 - Onde se Lê: 62,24.09.2021,24.11.2021,2321/2021,MG 14.12.2021 - Leia-se: 68,24.09.2021,30.11.2021

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03716396 Eliane Meire dos Santos – SEIV – 2 - Sao Goncalo do Rio Preto - 365 - 07/12/2021 A 06/12/2022, 03716396 Eliane Meire dos Santos – PEB – 1 - Sao Goncalo do Rio Preto - 365 - 07/12/2021 A 06/12/2022
40ª SRE - Uberlandia, 08275778 Julio Cesar Machado – PEB – 1 - Araguari - 365 - 30/11/2021 A 29/11/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13793674 Itamar de Nazare Chaves – ASP – 1 - Belo Horizonte - 365 - 17/11/2021 A 16/11/2022

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 08883639 Nildete Ferreira Gomes – PEB – 1 - Sao Pedro do Suacui - 660 - 25/02/2020 A 15/12/2021, 08883639 Nildete Ferreira Gomes – PEB – 2 - Sao Pedro do Suacui - 660 - 25/02/2020 A 15/12/2021
33ª SRE - Ponte Nova, 09460221 Ivan Aureliano Teixeira – PEB – 3 - Pedra do Anta - 291 - 13/02/2021 A 30/11/2021, 09460221 Ivan Aureliano Teixeira – PEB – 4 - Araponga - 291 - 13/02/2021 A 30/11/2021
40ª SRE - Uberlandia, 08275778 Julio Cesar Machado – PEB – 1 - Araguari - 2196 - 26/11/2015 A 29/11/2021
Metropolitana B, 09828195 Modesta Maria Soares de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 410 - 31/10/2020 A 14/12/2021, 09828195 Modesta Maria Soares de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 410 - 31/10/2020 A 14/12/2021
47ª SRE - , 10197788 Marcos Paulo Pereira Salgado – PEB – 1 - Arinos - 129 - 05/03/2021 A 11/07/2021, 10197788 Marcos Paulo Pereira Salgado – PEB – 1 - Arinos - 365 - 12/07/2021 A 11/07/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12147955 Ubiracy do Nascimento – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 320 - 29/01/2021 A 14/12/2021

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10736692 Teresa Cristina Braz Ferreira Mendonca Theodo – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 942 - 01/03/2019 A 27/09/2021, 13777396 Patricia de Souza Paulino – TSS – 1 - Belo Horizonte - 285 - 05/03/2021 A 14/12/2021, 13777396 Patricia de Souza Paulino – TSS – 1 - Belo Horizonte - 365 - 15/12/2021 A 14/12/2022

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 09460221 Ivan Aureliano Teixeira – PEB – 3 - Pedra do Anta - 01/12/2021, 09460221 Ivan Aureliano Teixeira – PEB – 4 - Araponga - 01/12/2021

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12147955 Ubiracy do Nascimento – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 15/12/2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08683252 Rogeria Moreira dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 07/09/2021 A 09/09/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 12161949 Leandro Cesar Gomes – PEB – 1 - Aracitaba - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 09657727 Shirley Moreira da Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 12/03/2020 A 12/03/2020 - , 09657727 Shirley Moreira da Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 21/02/2020 A 22/02/2020 - , 09657727 Shirley Moreira da Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 -
Metropolitana B, 12543120 Renilda Goncalves Dias de Oliveira – ASB – 1 - Contagem - 15 - 28/05/2021 A 11/06/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 14917561 Tamara Karine Alves Gomes – PEB – 1 - Montes Claros - 26/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 06590848 Maria Alice Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 31/03/2021 - , 06590848 Maria Alice Ferreira – PEB – 3 - Uberlandia - 31/03/2021 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 30ª SRE - Pirapora, 14078117 Karine Diniz Pereira – PEB – 2

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 01076692699 - Claudia Silva Maria de Oliveira – PEB – 0, 04875439636 - Manoel Carlos Rocha Pereira – PEB – 0, 11904822665 - Renato Augusto Goncalves de Jesus Torquato – PEB – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06349195 Suely Aparecida dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 66 - 24/09/2021 A 28/11/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 10099042 Maria Raimunda da Silveira – ASB – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 3 - 12/03/2015 A 14/03/2015 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09346388 Ana Rosa Lopes Paixao – ASB – 1 - Novo Cruzeiro - 29 - 10/05/2021 A 07/06/2021 - , 09346388 Ana Rosa Lopes Paixao – ASB – 1 - Novo Cruzeiro - 224 - 30/06/2020 A 08/02/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 02878270 Maria Luzia Dias Balbino – PEB – 2 - Uberaba - 142 - 13/07/2021 A 01/12/2021 -
Metropolitana B, 05978556 Adriane Maria de Souza – PEB – 1 - Ibirite - 2 - 17/01/2021 A 18/01/2021 - , 05978556 Adriane Maria de Souza – PEB – 2 - Ibirite - 2 - 17/01/2021 A 18/01/2021 - , 05978556 Adriane Maria de Souza – PEB – 1 - Ibirite - 28 - 30/05/2020 A 26/06/2020 - , 05978556 Adriane Maria de Souza – PEB – 2 - Ibirite - 28 - 30/05/2020 A 26/06/2020 -
43ª SRE - Aracuai, 06046981 Natalice de Oliveira Costa – ATB – 1 - Santa Cruz de Salinas - 561 - 16/05/2019 A 26/11/2020 -
47ª SRE - , 09442641 Maria do Carmo Rodrigues Neves Barros – ASB – 1 - Formoso - 92 - 20/09/2021 A 20/12/2021 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 08883639 Nildete Ferreira Gomes – PEB – 1 - Sao Pedro do Suacui, 08883639 Nildete Ferreira Gomes – PEB – 2 - Sao Pedro do Suacui
Metropolitana B, 09828195 Modesta Maria Soares de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte, 09828195 Modesta Maria Soares de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10736692 Teresa Cristina Braz Ferreira Mendonca Theodo – AUSS – 1 - Belo Horizonte

COMUNICAÇÃO : 2392/2021
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10525020 Leila Schoenenkorb da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 24/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 03691326 Vanete Mendonca Tavares Candian – SEIII – 1 - Carandai - 90 - 04/11/2021 A 01/02/2022 - 172
06ª SRE - Caratinga, 11215621 Nelizia Rodrigues Oliveira – PEB – 3 - Corrego Novo - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 11215621 Nelizia Rodrigues Oliveira – PEB – 4 - Corrego Novo - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 11215621 Nelizia Rodrigues Oliveira – PEB – 3 - Corrego Novo - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 11215621 Nelizia Rodrigues Oliveira – PEB – 4 - Corrego Novo - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11242104 Jakeline Umbelina Fernandes – PEB – 4 - Governador Valadares - 60 - 22/10/2021 A 20/12/2021 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 10002780 Suely Cardoso Gontijo da Cunha – PEB – 3 - Grupiara - 30 - 04/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I, 10002780 Suely Cardoso Gontijo da Cunha – PEB – 4 - Grupiara - 30 - 04/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03259041 Cibele Veloso da Fonseca Mota – ATB – 4 - Sao Joao do Pacui - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 11596624 Elen Silva Neves – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 03/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 11596624 Elen Silva Neves – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 04/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 11596624 Elen Silva Neves – PEB – 3 - Montes Claros - 45 - 08/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 08837940 Queila Dornelas da Silveira – ATB – 1 - Joao Pinheiro - 10 - 29/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 09756941 Ivana Silveira Souto – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 14726236 Maiara Costa Lisboa – PEB – 3 - Paracatu - 15 - 23/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 03900388 Maria das Gracas dos Reis – PEB – 1 - Passos - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 03900388 Maria das Gracas dos Reis – PEB – 1 - Passos - 1 - 20/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 12224374 Marco Tulio Pereira – PEB – 3 - Patrocinio - 3 - 22/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 10508844 Andre Juliano Nepomuceno – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 28/09/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 10508844 Andre Juliano Nepomuceno – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 28/10/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13233564 Laila Cristina de Sousa – PEB – 3 - Santa Cruz de Minas - 2 - 19/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 13233564 Laila Cristina de Sousa – PEB – 3 - Santa Cruz de Minas - 7 - 30/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 12353033 Devanei Alves Simao – PEB – 3 - Paraopeba - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 12353033 Devanei Alves Simao – PEB – 3 - Paraopeba - 30 - 04/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 14414700 Rafael Marques Rachid Araujo – PEB – 4 - Pompeu - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 14414700 Rafael Marques Rachid Araujo – PEB – 4 - Pompeu - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 11782836 Mariana Camin Samora – PEB – 2 - Uberlandia - 28 - 04/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 14032874 Josiane Nogueira Carlos – EEB – 1 - Uberlandia - 45 - 05/08/2021 A 18/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 09413568 Luciana Helena da Silva Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 09413568 Luciana Helena da Silva Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 10647691 Humberto Rosa de Freitas – DIV – 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 12348413 Denis Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 27/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I, 12348413 Denis Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 28/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 12852323 Janete Anastacio Nogueira – ATB – 2 - Betim - 8 - 16/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 05872569 Cassia Margarete da Cunha Lima – PEB – 2 - Salinas - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 05872569 Cassia Margarete da Cunha Lima – PEB – 2 - Salinas - 20 - 26/10/2021 A 14/11/2021 - 158.I
47ª SRE - , 08901407 Ednice Oliveira Marques de Lima – ATB – 1 - Arinos - 8 - 29/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08864621 Girlene Alves de Souza – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 09764309 Claudinha Pereira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 24/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 13246459 Eliane Aparecida Duarte Batista – PEB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 28/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 06693790 Aletea Ferreira Prado de Figueiredo – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 02/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 12046983 Livia Noronha Tourinho – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 17/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12214037 Zilmar Oliveira da Rosa – ASP – 1 - Tres Coracoes - 3 - 13/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 12214037 Zilmar Oliveira da Rosa – ASP – 1 - Tres Coracoes - 30 - 26/10/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 13783592 Vagner dos Santos Antonio – ASP – 1 - Varginha - 8 - 17/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 13783592 Vagner dos Santos Antonio – ASP – 1 - Varginha - 7 - 25/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 13870662 Leandro Silva Rocha – ASP – 1 - Unai - 30 - 29/09/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 14441257 Ana Claudia Castro Lopes – ASP – 1 - Vicosa - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 14535702 Edsley da Silva Oliveira – ASP – 1 - Paracatu - 60 - 28/09/2021 A 26/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 14526560 Silvany Pessoa Morais – PEB – 2 - Pimenta - 21/12/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 10971455 Tais Lopes Cruz Ramos Alvarenga – PEB – 3 - Ibiraci - 21/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12036364 Edvaldo da Silva – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 15/12/2021 - , 12214037 Zilmar Oliveira da Rosa – ASP – 1 - Tres Coracoes - 15/12/2021 - , 13072962 Rodrigo Lourenco Goncalves – ASP – 2 - Uberaba - 21/12/2021 - , 14667133 Fernando Fonseca Silva Izidoro – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 21/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14422091 Kenya Tatiana Frade Morais – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 12810446 Juvelina Alves dos Reis Passos – PEB – 1 - Aimores - 4 - 03/11/2021 A 06/11/2021 -
27ª SRE - Passos, 13432893 Joseane Aparecida Pereira – ASB – 1 - Passos - 7 - 08/11/2021 A 14/11/2021 - , 13432893 Joseane Aparecida Pereira – ASB – 1 - Passos - 1 - 21/10/2021 A 21/10/2021 - , 13432893 Joseane Aparecida Pereira – ASB – 1 - Passos - 4 - 22/10/2021 A 25/10/2021 -
Metropolitana B, 11248614 Patricia Silva Reis – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 09/11/2021 A 23/11/2021 -
Metropolitana C, 13641469 Elci Feliciano da Silva Dias – ATB – 1 - Santa Luzia - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13628995 Deyvison Martins Soares – – 1 - - 1 - 05/11/2021 A 05/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09518820 Vania de Jesus Franca Barbosa – ASB – 2 - Belo Horizonte - 16/08/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 11507555 Davair Candido Vaz – ASB – 2 - Uberlandia - 25/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 10818490 Marilda Jose de Oliveira – PEB – 1 - Brasilandia de Minas - 60 - 24/09/2021 A 22/11/2021 - , 10818490 Marilda Jose de Oliveira – PEB – 2 - Brasilandia de Minas - 60 - 24/09/2021 A 22/11/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 10968113 Vera Lucia da Silva Marques – EEB – 2 - Presidente Olegario - 60 - 21/09/2021 A 19/11/2021 -
Metropolitana C, 08017634 Ana Paula Dival Soares – PEB – 1 - Vespasiano - 3 - 22/09/2021 A 24/09/2021 - , 08017634 Ana Paula Dival Soares – PEB – 1 - Vespasiano - 60 - 25/09/2021 A 23/11/2021 - , 08017634 Ana Paula Dival Soares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 25/09/2021 A 23/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2394/2021
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13774658 Alex Eustaquio Gontijo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 13774658 Alex Eustaquio Gontijo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 05/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 13774658 Alex Eustaquio Gontijo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 20/10/2021 A 24/10/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 09407230 Elenice Silva Vieira – PEB – 3 - Caratinga - 60 - 17/09/2021 A 15/11/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 13843594 Priscilla Fonseca Silva Guimaraes – ATB – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 12834156 Liziane Gabriele Costa – PEB – 2 - Carmopolis de Minas - 15 - 17/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 09609892 Riza de Fatima Ferreira Arauj

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 03699477 Renata Abadia Junqueira Carneiro Meirelles – PEB – 3 - Conceicao do Rio Verde - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 04401451 Maria Jose de Jesus Pereira Lopes – PEB – 3 - Senador Modestino Goncalves - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 06191563 Neide Maria Pereira da Silva – ASB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 - , 11517976 Elis Regina Araujo Fonseca – PEB – 4 - Juiz de Fora - 9 - 28/10/2021 A 05/11/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 11333549 Rosa Helena de Oliveira Berbert – ASB – 2 - Manhuacu - 15 - 21/10/2021 A 04/11/2021 -
Para de Minas, 09297243 Gilma Maria Delgado – ASB – 2 - Bom Despacho - 10 - 21/09/2021 A 30/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08631822 Vania Claudia Barbosa – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 24/11/2021 A 22/01/2022 - , 08631822 Vania Claudia Barbosa – EEB – 2 - Coronel Fabriciano - 60 - 24/11/2021 A 22/01/2022 - , 10570018 Maria das Gracas Vasconcelos – PEB – 1 - Belo Oriente - 60 - 31/10/2021 A 29/12/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 08373128 Eulalia das Dores Correa Pereira – PEB – 1 - Serra Azul de Minas - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - , 08681058 Sandra Soares de Almeida Marques – PEB – 1 - Gouveia - 60 - 15/11/2021 A 13/01/2022 - , 08681058 Sandra Soares de Almeida Marques – PEB – 1 - Gouveia - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 - , 10821742 Jussara Aparecida Machado – PEB – 1 - Diamantina - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2397/2021
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03385077 Dyrce Martins de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 20/09/2021 A 19/10/2021 - 158.I, 06453310 Raquel Ferreira de Rezende Braga – PEB – 1 - Belo Vale - 40 - 17/11/2021 A 26/12/2021 - 158.I, 10969574 Landri Rodrigues Porto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 29/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 13932066 Teresa Cristina Porto Carneiro Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 09765447 Pollyanna de Souza Guedes Soares – PEB – 1 - Caratinga - 14 - 27/09/2021 A 10/10/2021 - 158.I, 14058325 Josiane Cordeiro de Oliveira – PEB – 4 - Pocrane - 56 - 02/10/2021 A 26/11/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11050713 Claudia Nunes Ferreira – PEB – 4 - Governador Valadares - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 11150091 Simone Palmyra de Moura – PEB – 4 - Sao Joao do Manhuacu - 60 - 27/09/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 14058325 Josiane Cordeiro de Oliveira – PEB – 5 - Mutum - 56 - 02/10/2021 A 26/11/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 14073688 Marcela Fortes de Oliveira Passos – PEB – 2 - Mariana - 60 - 18/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03778842 Claudia Jaqueline Carvalhais Camara de Almeid – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 09/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 05990296 Luciana Gomes Ribeiro Visintin – PEB – 3 - Betim - 7 - 14/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 10202422 Denise Cristina Pinheiro de Lacerda – PEB – 4 - Contagem - 15 - 23/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 10554178 Laurita Efigenia Gomes – PEB – 3 - Betim - 15 - 01/11/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 11324902 Giselle Araujo de Carvalho Gomes – PEB – 1 - Contagem - 14 - 21/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08317380 Geraldo Lacerda de Oliveira – PEB – 3 - Santa Luzia - 10 - 29/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 08921900 Sidney das Dores Melquiades – PEB – 1 - Santa Luzia - 15 - 11/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 12688255 Helia Mara Correa Santos Chagas – PEB – 3 - Santana do Riacho - 60 - 23/09/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 14496269 Rejane Cristina Leite Ribeiro Garcia – PEB – 1 - Lagoa Santa - 9 - 28/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 14496269 Rejane Cristina Leite Ribeiro Garcia – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 9 - 28/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 03385077 Dyrce Martins de Carvalho – ANE – 2 - Belo Horizonte - 30 - 20/09/2021 A 19/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 02717130 Vera Lucia Moreira Quintao – AAS – 2 - Belo Horizonte - 7 - 01/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12066866 Carlos Alexandre dos Santos – ASP – 3 - Ouro Preto - 10 - 14/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 12152211 Arlete de Fatima Ferreira – ASEDS – 1 - Pedro Leopoldo - 7 - 24/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 12194486 Daniel Rodrigues do Nascimento – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 60 - 19/09/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 13825526 Danielle da Silva Barbosa – ANEDS – 1 - Betim - 7 - 16/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10723864 Lia Mourao Monteiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 28/03/2020 A 10/04/2020 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 11470572 Carlos Adair Gloria – AAMB – 1 - Belo Horizonte - 92 - 19/09/2021 A 19/12/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 10926053 Renata Araujo Cesar de Barros – AST – 2 - Belo Horizonte - 30 - 16/09/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 10926053 Renata Araujo Cesar de Barros – AST – 2 - Belo Horizonte - 32 - 16/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03667102 Soraya Souza Soares – EEB – 1 - Belo Horizonte - 20/12/2021 -
Metropolitana B, 14026074 Roni Patricio da Mota – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20/12/2021 -
Metropolitana C, 13571427 Luzia Malta Souza da Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 20/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 11050713 Claudia Nunes Ferreira – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 -
Metropolitana C, 11714656 Mirian Oliveira Santos de Carvalho – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 27/10/2021 A 02/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14926018 Luiz Guilherme Alves de Melo – – 1 - - 2 - 19/07/2021 A 20/07/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2398/2021
REGIONAL : Varginha
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05149982709 - Joelson Porto Sales Junior – - 17/12/2021

COMUNICAÇÃO : 2402/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 09016379 Dulcelea Pereira Rocha – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 9 - 09/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 10612369609 - Adina Ludmila Silva Pio – PEBBelo Horizonte - 22/12/2021
Belo Horizonte - Sede, 10072457430 - Claudia Barbosa – PEB - 07/12/2021 , 95737545687 - Dennis de Oliveira Ayres Junior – PEB - 22/12/2021 , 03711115608 - Andre Luiz de Oliveira – PEB - 22/12/2021 , 74706683653 - Beatriz Francisca Ferreira – PEB - 16/12/2021 , 04550031654 - Jacqueline das Gracas Maciel – PEB - 20/12/2021 , 07822613618 - Rafael Martins de Figueiredo – PEB - 22/12/2021 , 07173548659 - Lucelia Helizabete Araujo Mendonca – PEB - 22/12/2021 , 01401516645 - Cliver Honorato da Silva – PEB - 01/12/2021 , 04678740694 - Clayton Angelo Pereira – PEB - 22/12/2021 , 08535887679 - Talmer Regis Rodrigues Oliveira – PEB - 02/12/2021 , 08160016697 - Victor Hugo Silva de Carvalho – PEB - 22/12/2021 , 07158569608 - Daniel de Souza Ramos – PEB - 22/12/2021 , 03464122697 - Ronaldo Henrique Xavier – PEB - 22/12/2021 , 03377287639 - Natalia Luciana Batista Henriques – PEB - 22/12/2021

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 12845044763 - Vinicius Borovoy de Santana – PEB – 0 - / /

COMUNICAÇÃO : 2377/2021
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11559390 Marcio Adriano Silva Moraes – – 0 - Montes Claros - 10 - 20/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 12183414 Eliana Louzada Cunha – – 0 - Governador Valadares - 60 - 27/09/2021 A 25/11/2021 - 172

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10535797 Jussara Taroni Naves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 13/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 09723271 Giovanni Andrade Alves – PEB – 1 - Andrelandia - 30 - 08/10/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 09723271 Giovanni Andrade Alves – PEB – 2 - Andrelandia - 30 - 08/10/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 09723271 Giovanni Andrade Alves – PEB – 1 - Andrelandia - 30 - 08/11/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 09723271 Giovanni Andrade Alves – PEB – 2 - Andrelandia - 30 - 08/11/2021 A 07/12/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 03222429 Evania Ester Costa de Siqueira – EEB – 2 - Santa Barbara do Leste - 30 - 21/09/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 08362865 Danusa da Costa Breder de Castro – EEB – 1 - Ipanema - 60 - 28/09/2021 A 26/11/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03312022 Maria Aparecida – PEB – 4 - Joanesia - 60 - 27/10/2021 A 25/12/2021 - 158.I, 08380750 Isabel Cristina Silva Alves dos Santos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 15 - 26/10/2021 A 09/11/2021 - 158.I, 09924572 Zelia Gomes da Silva Pacheco – PEB – 1 - Ipatinga - 71 - 04/11/2021 A 13/01/2022 - 158.I, 09924572 Zelia Gomes da Silva Pacheco – PEB – 1 - Ipatinga - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 09918863 Marcio Webert Soares – PEB – 1 - Governador Valadares - 10 - 23/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 03914140 Claudio Heleno Machado – PEB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 03914140 Claudio Heleno Machado – SEVI – 2 - Rochedo de Minas - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 13295357 Michele Priscila Goncalves dos Santos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 13295357 Michele Priscila Goncalves dos Santos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 13596531 Dalliane Gleyce Ferreira de Freitas – PEB – 2 - Coromandel - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 06145700 Katia Dias Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 09739038 Helma Christian Viana Azevedo de Sena – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 19/11/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 10198075 Sisbela Brito Oliveira – PEB – 4 - Montes Claros - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 10847572 Geisa Fernanda Lopes Lima – PEB – 3 - Montes Claros - 9 - 20/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 03472438 Maria Darcy Barbosa Junqueira – DVI – 3 - Carmo do Rio Claro - 60 - 05/10/2021 A 03/12/2021 - 172, 08478588 Eliana Conceicao Gomes Teixeira – ATB – 1 - Passos - 15 - 08/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12632816 Gabriela Sacramento Palmeira da Silva Rios – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 12632816 Gabriela Sacramento Palmeira da Silva Rios – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 14100705 Ana Luiza Chitarra de Faria – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 29 - 27/10/2021 A 24/11/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 05404504 Cassia Aparecida da Silva Melo Ferreira – EEB – 3 - Fortuna de Minas - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 05404504 Cassia Aparecida da Silva Melo Ferreira – EEB – 3 - Fortuna de Minas - 10 - 29/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 12937058 Jeane Mara Reis Silva – PEB – 3 - Sete Lagoas - 4 - 29/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 08067274 Gessi Aparecida Barbosa de Andrade – PEB – 1 - Iturama - 10 - 18/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 05368006 Cassia Rezende Diniz – PEB – 1 - Betim - 30 - 23/09/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 05368006 Cassia Rezende Diniz – PEB – 1 - Betim - 30 - 25/10/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 08616567 Rogerio Penido de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11823986 Luiz Carlos Ferreira – ASP – 3 - Francisco Sa - 3 - 24/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 12594966 Alex Sandro da Silva – ASP – 2 - Ipatinga - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 13747597 Saulo Cangussu Galvao Alves – DAD-4 – 1 - Aguas Formosas - 2 - 20/09/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 13748793 Roseli Luzia dos Santos – ASP – 1 - Belo Horizonte - 10 - 25/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 13785084 Maina do Nascimento Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 11 - 18/05/2021 A 28/05/2021 - 158.I, 13812060 Marcio Ribeiro Pereira – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 02/10/2021 A 03/10/2021 - 158.I, 13872841 Mauricio Monteiro de Siqueira Junior – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 7 - 18/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 14427199 Rafael Simao Souza Santos – ASP – 1 - Prata - 60 - 26/09/2021 A 24/11/2021 - 172, 14465637 Nilson Soares Damascena – ASP – 1 - Ipaba - 14 - 05/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 14465694 Izabel Cristina Arruda da Silva – ASP – 1 - Ipaba - 8 - 18/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 09202052 Claudia Paula Borges Goncalves – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 46 - 22/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10732329 Creonice Rodrigues Miranda – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 28/10/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13790365 Fabiane de Souza Luiz – TSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 07/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 11830593 Marcelo Jeber de Lacerda – AAMB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 11830593 Marcelo Jeber de Lacerda – AAMB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 24/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 11830593 Marcelo Jeber de Lacerda – AAMB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10468114 Rednilson Ferreira da Silva – TUNIV – 1 - Montes Claros - 59 - 28/09/2021 A 25/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Fundacao Ezequiel Dias, 10369015 Robson Eustaquio de Paula – AUST – 1 - Belo Horizonte - 20/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 12294427 Amelia Aparecida Pereira Fonseca – PEB – 1 - Ipaba - 15 - 26/09/2021 A 10/10/2021 - , 12294427 Amelia Aparecida Pereira Fonseca – EEB – 2 - Sao Joao do Oriente - 15 - 26/09/2021 A 10/10/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09851353 Maria Inez da Silva Guimaraes – PEB – 2 - Ipatinga - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 14752711 Inaja Gomes Lopes – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 11948007 Maria Aparecida Valadares de Oliveira – ASB – 1 - Aimores - 3 - 25/10/2021 A 27/10/2021 - , 13836093 Elizabete Pereira de Almeida Costa – DIV – 1 - Governador Valadares - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 14128607 Christiane da Silva Santos Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 12755542 Suamy Moara Pereira Batista – PEB – 1 - Pecanha - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 10198075 Sisbela Brito Oliveira – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
27ª SRE - Passos, 12207890 Cyntia Timoteo Rodrigues Faria – PEB – 1 - Piumhi - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12393955 Fatima Aparecida Silva Santos – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 14/10/2021 A 15/10/2021 - , 12393955 Fatima Aparecida Silva Santos – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 19/11/2021 A 20/11/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 12592697 Patricia Maria de Vasconcelos – PEB – 1 - Itapagipe - 15 - 26/10/2021 A 09/11/2021 -
47ª SRE - , 09576851 Maria Cleonice Pereira Menezes – PEB – 2 - Unai - 6 - 23/08/2021 A 28/08/2021 -
Metropolitana C, 11537925 Priscila Ellen Nascimento – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 16/08/2021 A 25/08/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13578752 Taliria Alves Fernandes – – 1 - - 7 - 08/11/2021 A 14/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14559827 Jane Maria Gaspar Rodrigues – ASB – 1 - Belo Horizonte - 17/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11958139 Jesus Cristiano Silva – – 3 - - 24/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 04583506 Neuza Maria Martins de Oliveira e Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 47 - 15/11/2021 A 31/12/2021 - , 04583506 Neuza Maria Martins de Oliveira e Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 47 - 15/11/2021 A 31/12/2021 - , 11222338 Alexandre Dias David – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 23/10/2021 A 21/12/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10539203 Renata da Costa de Araujo – PEB – 1 - Nanuque - 60 - 26/09/2021 A 24/11/2021 -
Metropolitana B, 08242695 Eunice de Fatima De Oliveira Leite – PEB – 2 - Betim - 129 - 16/05/2021 A 21/09/2021 - , 08242695 Eunice de Fatima De Oliveira Leite – PEB – 2 - Betim - 60 - 22/09/2021 A 20/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2386/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Danielle Penzut de Carvalho – – 0 - - 89 - 23/09/2021 A 20/12/2021 - 172

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08484974 Mercia de Assis Duarte Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 03/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 11301272 Renata Santos Lima Figueiredo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08814873 Janne Leite de Araujo – PEB – 1 - Timoteo - 4 - 20/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 08814873 Janne Leite de Araujo – SEII – 2 - Timoteo - 4 - 20/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 11214954 Franciely Cristina de Aquino Castro – PEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 7 - 23/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I
16ª SRE - Ituiutaba, 14695316 Darleni Catarina Barbosa Lima – PEB – 1 - Ituiutaba - 60 - 15/10/2021 A 13/12/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 04503025 Filomeno Goncalves dos Santos – PEB – 1 - Januaria - 30 - 13/09/2021 A 12/10/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 12301065 Noara Xavier Medeiros – PEB – 3 - Juiz de Fora - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 12301065 Noara Xavier Medeiros – PEB – 3 - Juiz de Fora - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 12346060 Marilda Leite de Meneses – PEB – 3 - Itabira - 11 - 25/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 10602977 Marcia Regina Silva Marques – ATB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 1 - 23/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 10602977 Marcia Regina Silva Marques – ATB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 06560502 Rosani Marta de Oliveira – EEB – 5 - Araxa - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 06162788 Nubia Cristina Moreira Nunes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 29/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 06631642 Maria Graziely Vieira Cristianismo – TDE – 1 - Diamantina - 5 - 28/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12081048 Geraldo Carolino Citty Rosa – ASP – 3 - Barao de Cocais - 7 - 22/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 12389433 Daniel Araujo da Silva – AGSE – 2 - Montes Claros - 15 - 30/08/2021 A 13/09/2021 - 158.I, 13737002 Edmilson Jose Bertolini Junior – ASP – 1 - Juiz de Fora - 13 - 19/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 14363469 Filipe Amaral de Souza – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 19/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 14363469 Filipe Amaral de Souza – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 25/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 14539100 Guttierrez Santos Paiva – ASP – 1 - Vicosa - 10 - 20/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I

Escola de Saude Publica do Estado de Minas Gerais, 12934543 Rose Ferraz Carmo – AEPS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 09/08/2021 A 13/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 08743536 Lercy Aylce de Almeida Cyrino – PEB – 4 - Juiz de Fora - 30/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 05701214 Terezinha da Silva Martins – PEB – 3 - Carangola - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 04472684 Marcia Maria Santos Marques – PEB – 1 - Inhapim - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 11901683 Jeiziane Pereira Drumond Lage – ATB – 2 - Ferros - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 10490068 Debora Dias de Oliveira Silveira – DV – 3 - Passos - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 12689428 Valdete Garcia de Sales Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 -
Metropolitana C, 14184816 Kelly Patricia Santana – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 13 - 20/10/2021 A 01/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 14132690 Valdirene Nogueira – ASB – 1 - Juiz de Fora - 28/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2387/2021
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11797180 Carla Peixoto Sanches Rodrigues Lopes – PEB – 3 - Sabara - 40 - 08/11/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 11797180 Carla Peixoto Sanches Rodrigues Lopes – PEB – 3 - Sabara - 60 - 17/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 11797180 Carla Peixoto Sanches Rodrigues Lopes – PEB – 3 - Sabara - 20 - 19/10/2021 A 07/11/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03354693 Patricia Dornelas Reis – PEB – 2 - Timoteo - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13211701 Alexandra Maria de Franca – PEB – 2 - Timoteo - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 13211701 Alexandra Maria de Franca – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03774106 Marcia Deusdeth Calaca Rocha – ATB – 1 - Uberlandia - 2 - 16/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 03774106 Marcia Deusdeth Calaca Rocha – ATB – 1 - Uberlandia - 2 - 22/07/2021 A 23/07/2021 - 158.I
Metropolitana B, 12664363 Jacqueline Assis Correia de Moura Costa – PEB – 3 - Betim - 1 - 10/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 11023736 Lilian Simone Coelho Sousa – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 11023736 Lilian Simone Coelho Sousa – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 7 - 07/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13889324 Monica Naiara Batista de Andrade – ASEDS – 1 - Vespasiano - 57 - 27/09/2021 A 22/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10730034 Carmen Lucia Consoladora de Oliveira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 24/04/2021 A 30/04/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 12167839 Maria Aparecida Ramos de Souza – ASB – 1 - Ituiutaba - 15 - 30/10/2021 A 13/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08467565 Beatriz Aparecida Rocha Pereira – PEB – 3 - Araguari - 7 - 03/11/2021 A 09/11/2021 -
Metropolitana C, 11990611 Joana Batista Santana Santos Oliveira – ASB – 1 - Pedro Leopoldo - 7 - 20/10/2021 A 26/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2390/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 02781375 Marlene Goncalves Souto – PEB – 4 - Pedra Azul - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 10034627 Adriana Marcia Verdeiros – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 01/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 10034627 Adriana Marcia Verdeiros – PEB – 3 - Juiz de Fora - 14 - 18/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 11144862 Orlinda Chaves Aguiar – PEB – 1 - Montes Claros - 61 - 05/08/2021 A 04/10/2021 - 172, 11144862 Orlinda Chaves Aguiar – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 05/10/2021 A 03/12/2021 - 158.I
Metropolitana B, 12167094 Alexandra Reis Tanzarella – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 27/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I, 13270996 Newman Valter Rodrigues Normand – PEB – 3 - Betim - 7 - 28/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 13569835 Aline Cristina Goncalves Acacio – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 24/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 11110814 Sergio Marcio Sena Faria – PEB – 3 - Francisco Badaro

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
67670-5	Geraldo Gomes Ferreira	Maria das Gracas de Souza Ferreira	19/07/2017	24/07/2017

Concede, nos termos do ART. 40, §7º, da CF/88, C/ RED. da EC 103/19, C/C ARTS. 4°, 6° E 19, da LC 64/02, COM REDAÇÃO da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
74970-2	Nelson Expedito de Jesus	Ricardo Cristiano de Jesus	01/12/2021	01/07/2021
75851-5	Terezinha Ruas Almeida	Tatiana Ruas Almeida	07/05/2021	02/06/2021
75899-0	Edson Raimundo Cassimiro	Lilian Cesarino Cassimiro, Mateus Cesarino Cassimiro, Lucas Cesarino Cassimiro	30/09/2021	22/10/2021
75905-8	Ronei Matias Correa	Ronei Higor Ferreira Matias, Fernando Gabriel Ferreira Matias, Maria Eduarda Ferreira Matias, Fernanda Ferreira Decimo	02/09/2021	01/10/2021
75906-6	Carmelo Crisafulli Neto	Rafaela Campos Crisafulli	27/08/2021	21/10/2021
75922-8	Jose Duque de Oliveira	Marinete Ramos de Andrade Duque	15/04/2021	03/05/2021
75924-4	Jose Antonio de Carvalho	Regina de Fatima de Oliveira Carvalho	10/09/2021	30/09/2021
75925-2	Nelita Souza Nascimento	Joao Carlos do Nascimento	31/08/2021	10/09/2021
75927-9	Gasparino Pinto de Souza	Lea Maria Francisca da Silva Pinto, Gaspar Pinto de Souza Filho	27/05/2021	18/06/2021
75929-5	Antonio do Carmo	Maria Helena Caldeira do Carmo	25/10/2021	12/11/2021
75932-5	Geraldo Maurilo da Costa	Edite Pereira Penha da Costa	24/10/2021	17/11/2021
75937-6	Egberto Souza Pinto	Denise Aparecida Maia Souza, Davi Maia Souza	22/10/2021	10/11/2021
75941-4	Zenilca de Britto Vieira	Jose Raimundo Vieira dos Santos	24/11/2021	24/11/2021

Retificação de atoConcessóriode Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
27.109-8	Kurt Jorge Reimer	Marize Pinheiro de Faria Reimer
31.369-6	Iraci Rodrigues Lemos	Maria Celia da Silva Lemos; Bruno Augusto Silva Lemos
26.472-5	Jesus Ferreira	Samuel Oscar Parolini Ferreira; Patricia Parolini Ferreira; Maria das Gracas Parolini Ferreira
27.520-4	Antonio Inacio Pinto Filho	Regina de Paiva Pinto
31.933-3	Sebastiao Medeiros de Gouveia	Luiza Mussoline de Gouveia
31.776-4	Zacarias Barbosa da Rocha	Celia Raimunda Vilela da Rocha; Fernanda Vilela da Rocha; Flavia Vilela da Rocha; Willy Vilela da Rocha
28.304-5	Antonio Rodrigues De Paula	Maria do Carmo de Oliveira Paula
29.049-1	Oswaldo dias Goncalves	Hilda Gamonal Goncalves
30.427-1	Sebastiao Martins	Dilaci Rubens Martins
29.064-5	Inacio Henrique da Silva	Higina Maria de Jesus Silva
27.101-2	Antonio De Souza Brandao	Nair de Oliveira Brandao
27.240-0	Maurilio Bruno da Silva	Nathalia Bruno da Silva; Barbara Bruno da Silva; Ana Lucia Bruno da Silva
26.998-0	Antonio Soares de Almeida	Eli Maria Diogo de Almeida; Luana Karen de Almeida
28.043-7	Manoel Zacarias Alves	Ana Maria da Silva Alves; Anderson da Silva Alves; Andreisa da Silva Alves
27.290-6	Oswaldo Domingos de Almeida	Maria Teixeira de Almeida
27.020-2	Heli Pereira Bernardino	Nosangela Pedrosa Bernardino; Manaira Pedrosa Bernardino; Bruno Pedrosa Bernardino
31.794-2	Jose Feliciano Moreira	Leopoldina Evangelista de Lima Moreira
27.004-0	Alberto Cordeiro Goncalves	Paulo Cordeiro Goncalves; Laura Cordeiro Goncalves; Ana Paula Cordeiro Goncalves
27.328-7	Jose Antonio de Macedo	Marcia Lucia Macedo; Katyussia Guellman Macedo
26.932-8	Alexandre Jose Alcici	Lilian Viveiros Alcici
22.120-1	Renato de Oliveira Penna	Maria Teresinha Prata Decina
31.698-9	Lidio Nusca	Rosa Maria Frange Borges
30.653-3	Aurea Teodora Mouro	Alessandra Valeria Mouro da Costa
31.870-1	Wilson Francisco Gomes	Sueli Aparecida Ferreira; Willian Ferreira Gomes
27.325-2	Axislei Braz de Araujo	Tainah Albanaz Mendes Araujo; Rosangela Albanaz Mendes Araujo
29.307-5	Waldir Cavalcante Dolabela	Leila Vitalino de Melo Dolabela
27.607-3	Jose da Cruz Ribeiro	Santina de Paula Ribeiro; Heloisa Helena De Paula Viana
27.111-0	Nicezio Ferreira de Oliveira	Geni Ferreira de Azara
27.081-4	Davi Ferreira Machado	Francisca Romana Teixeira; Waleska Teixeira Machado
27.477-1	Sebastiao Araujo	Manoelina Ferreira Araujo

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do IPSEMG

22 1572572 - 1

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais retifica o ato de DISPENSA de ELEXSSANDRA FERREIRA DE ASSUNÇÃO ALVES, publicado em 21/12/2021: onde se lê "ALEXSSANDRA FERREIRA DE ASSUNÇÃO ALVES", leia-se "ELEXSSANDRA FERREIRA DE ASSUNÇÃO ALVES".

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais retifica os atos de nomeação e atribuição de EDGAR KHOURI, publicados em 21/12/2021: onde se lê "EDGAR KHOURY", leia-se "EDGAR KHOURI".

22 1572641 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses à servidora: Masp 1072532-3, Rosangela Marinho Batista, a partir de 01/02/2022.

REMOVE, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 05/07/1952, a servidora: Masp 1377761-0, Ana Paula Maciel Brant, Técnico de Seguridade Social do: NUGER/ Agência Regional do IPSEMG em Curvelo para o NUGER/ Centro Regional do IPSEMG em Diamantina.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca- Diretor
de Planejamento, Gestão e Finanças.

22 1572396 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Indefere o pedido de pensão em favor de MARCELO MACIEL DE ALMEIDA, uma vez que, conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Instituidora: EVERILDE MACIEL DE ALMEIDA. Processo nº 75.605-9.

Indefere o pedido de pensão em favor de ANA MARIA BORGES DE ALMEIDA TRIANI, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: DINARDO EUGENIO DE FREITAS TRIANI. Processo nº 75.949-0.

Indefere o pedido de pensão em favor de HERICA SOBREIRA CARNEIRO MAGALHAES, uma vez que a requerente não se submeteu à perícia medica, não sendo possível comprovar a invalidez nos termos da legislação vigente à data do óbito. E, após contraído núpcias, fica afastada a dependência econômica em relação ao segurado CLOVIS SOBREIRA DE CARVALHO, conforme orientação da Unidade Jurídica deste Instituto. Processo nº 74.711-4.

Indefere o pedido de pensão em favor de LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada MARIA DO SOCORRO REIS, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 75.954-6.

Indefere o pedido de pensão em favor de BRENO ALISSON GARCIA DE ANDRADE, uma vez que o requerente não foi considerado inválido nos termos da legislação vigente à data do óbito. Instituidor: EDILSON DE ANDRADE. Processo nº 73.255-9.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

22 1572574 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº7950 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente àcompetência de outubrode 2021, apurada em dezembrode 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;
- aLei Estadual nº 23.751, de 30de dezembrode 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica a partir da competência outubro de 2017; e
- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade – DPMR/SUBREG/SES/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente àcompetência de outubrode 2021, apurada em dezembrode 2021 conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é deR$124.279,17 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) destinados à Casa de Caridade de Carangola à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001-339039 - 92.1 e4291.10.302.158.4452.0001- 335041- 92.1.

Parágrafo único – O pagamento será realizado diretamente aos beneficiários, conforme dados bancários cadastrados no SCNES– Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, após celebração de contrato, convênio ou instrumento de repasse congênere.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG
Nº7950 DE 22DEDEZEMBRODE 2021.
VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA DE OUTUBRO DE 2021 – PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL

HOSPITAL	out/21	TOTAL
2764776 CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	R$ 124.279,17	R$ 124.279,17

22 1572578 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7949 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Delegação de Competência da Subsecretaria de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do artigo 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.772, de 13 de outubro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências;
- a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37,caput, da Constituição Federal; e
- a necessidade de continuidade dos atos da Administração Pública na impossibilidade de a autoridade competente estar ausente ou impedida temporariamente de seu exercício;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar à servidora Camilla Teixeira da Silveira, Masp 752672-6, competência para substituir o Subsecretário de Gestão Regional na ausência e no impedimento eventual do titular do cargo nos atos oficiais sob a sua competência.

Parágrafo único – Os atos de ordenação de despesa não estão compreendidos nocaputdeste artigo e serão disciplinados por Resolução específica.

Art. 2º – Esta Resolução terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

Belo Horizonte,22 de Dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

22 1572565 - 1

NÚCLEODE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE SAÚDE DE DIAMANTINA
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Estabelecimento: LUCIENE ELIZETE DOS SANTOS-ME CNPJ: 42.199.271/0001-68

Endereço: PRAÇASEBASTIÃO LEME DO PRADO, 111 - CENTRO - MINAS NOVAS/MG

Cadastro nº:10/2021

Diamantina, 20 de dezembro de 2021.
Nara Cristina Viana
Coordenadora NUVISA SRS Diamantina

22 1572545 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por cinco dias ao servidor: MASP. 1424234-1, DIOGO VICTOR GONCALVES MANCINI, a partir de 20/12/2021.

22 1572645 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.688,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a pactuação n° 523 CIB Micro Betim, que aprova a Pactuação doElenco de hospitais que solicitaram adesão ao Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas da Micro Região de Saúde deBetim;
- o Ofício nº 316/2021, de 21 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.688, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.945, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a pactuação n° 523 CIB Micro Betim, que aprova a Pactuação doElenco de hospitais que solicitaram adesão ao Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas da Micro Região de Saúde deBetim;
- o Ofício nº 316/2021, de 21 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica definido em R$ 713.523.258,67 (setecentos e treze milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) o valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde e Plataforma de Centro de Parto Normal da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

§ 1º - Os recursos financeiros referentes ao período de novembro e/ou dezembro/2021 irão onerar as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4457.0001-334141 -10.1,4291.10.302.157.4457.0001- 339039-10.1 e 4291.10,302.157.4457.0001- 335041 - 10.1. (...)"nr

Art. 2º - Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração mencionada no caput deste artigo corresponde a inclusão do Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco, do município de Betim, na plataforma CPN e inclusão do valor anual de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para este módulo, fazendo jus ao valor anual total de R$ 14.313.692,79 (quatorze milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - A alteração de que trata esta Resolução implicará em formalização de termo aditivo ao instrumento vigente nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.945, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1572488 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.687,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Congonhas, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outrasprovidências;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulaçãointerfederativa;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100137.

a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que prova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
Termo de Ciência nº 10/SES/URSBRB-CIB BRB/2021, de 01 de dezembro de 2021;
o Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Congonhas, que apresenta o planejamento de utilização do recurso solicitado;
a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
que cabe a Comissão SES/COSEMS/PPI promover a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional;
- o Ofício nº 315/2021, de 21 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIBSUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Congonhas, gestão municipal.
Parágrafo único – O pleito refere-se à incorporação de recurso para complementação de custeio e extrapolamento do Teto MAC.
Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R$ 3.406.796,74 (três milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde.
Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Congonhas.
Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Comissão SES/COSEMS/PPI propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB- SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

22 1572485 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.685,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Cipotânea, gestão estadual.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outrasprovidências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que prova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Termo de Ciência nº 11/SES/URSBRB-CIB BRB/2021, de 01 de dezembro de 2021;
- o Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Cipotânea, que apresenta o planejamento de utilização do recurso solicitado;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a Comissão SES/COSEMS/PPI promover a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional;
- o Ofício nº 314/2021, de 21 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIBSUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Cipotânea, gestão estadual.
Parágrafo único – O pleito refere-se à incorporação de recurso para complementação de custeio e extrapolamento do Teto MAC.
Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R$ 92.230,57 (noventa e dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde.
Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Comissão SES/COSEMS/PPI propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB- SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

22 1572481 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.686,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Carandaí, gestão municipal.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outrasprovidências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulaçãointerfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que prova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Termo de Ciência nº 12/SES/URSBRB-CIB BRB/2021, de 01 de dezembro de 2021;
- o Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Carandaí, que apresenta o planejamento de utilização do recurso solicitado;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a Comissão SES/COSEMS/PPI promover a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional;
- o Ofício nº 313/2021, de 21 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIBSUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Carandaí, gestão municipal.
Parágrafo único – O pleito refere-se à incorporação de recurso para complementação de custeio e extrapolamento do Teto MAC.
Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R$ 747.089,59 (setecentos e quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde.
Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Carandaí.
Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Comissão SES/COSEMS/PPI propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB- SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

22 1572482 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 914856-0, RENATO DE SOUZA GOMES, por 2 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/12/2021; MASP 917966-4, VITOR ARTUR DOS S GALHARDO, por 4 mês (es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 05/01/2022.

22 1572657 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.690,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.672, de 10 de dezembro de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.637, de 22 de novembro de 2021, que altera o Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.672, de 10 de dezembro de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.606 de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução CIB-SUS/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- o contexto de pandemia da COVID-19 e seus reflexos diretos, indiretos, agudos e crônicos na condição de saúde dos usuários, que demanda ampliação e qualificação do acesso aos pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- a Junta Reguladora e Referência Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência como elo de integração entre a Atenção Primária à Saúde e os serviços especializados;
- a necessidade de fomento das Juntas Reguladoras e Referências Técnicas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, para organização e qualificação da demanda, do acesso e do serviço prestado pela Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- a responsabilidade do Estado no cofinanciamento das ações e serviços de saúde, buscando o fortalecimento das redes de atenção;
- o Ofício nº 317/2021, de 22 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIBSUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.672, de 10 de dezembro de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.690, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.948, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
Aprova a alteração da Resolução CIB-SUS/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.690, de 22 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.672, de 10 de dezembro de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, no que tange os municípios de Taioberas, Itacarambi e Itambacuri, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.948, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1572655 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.691,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova, de forma excepcional, a solicitação de aporte de recurso ao teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Itajubá, gestão municipal.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outrasprovidências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulaçãointerfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- o Ofício nº 685, de 22 de dezembro de 2021, que solicita parcela extra de Teto MAC ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 319/2021, de 22 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIBSUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada, de forma excepcional, a solicitação de aporte de recurso ao teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Itajubá, gestão municipal.
Art. 2º - O aporte de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor de R$ 2.851.912,63 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos), em parcela única, onerando o orçamento do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

22 1572656 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.689,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.661, de 09 de dezembro de 2021, que aprova os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro excepcional para a expansão da capacidade de atendimento e qualificação da atenção especializada em saúde bucal ofertada nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do estado de Minas Gerais e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece oscritérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.567, de 21 de outubro de 2021, que aprova a Política Estadual de Saúde Bucal – PESB, denominada SORRIA MINAS, no âmbito do SUS MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.660, de 09 de dezembro de 2021, que atualiza as regras da Rede de Atenção à Saúde Bucal no SUS-MG, revoga a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 1.676, de 10 de dezembro de 2013, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.661, de 09 de dezembro de 2021, que aprova os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro excepcional para a expansão da capacidade de atendimento e qualificação da atenção especializada em saúde bucal ofertada nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.915, de 09 de dezembro de 2021, que estabelece os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro excepcional para expansão da capacidade de atendimento e qualificação da atenção especializada em saúde bucal ofertada nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a necessidade de mitigar os efeitos da demanda reprimida formada pelo período de interrupção dos atendimentos odontológicos eletivos por causa da pandemia;
- a necessidade do SUS-MG avançar na garantia da integralidade da atenção à saúde bucal ofertada à população mineira;
- a necessidade de viabilizar adequadas condições de trabalho para os trabalhadores e de assistência para os usuários de modo que a valorização social dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) seja ampliada;
- a necessidade de fazer a correção das informações referentes aos Municípios de Conselheiro Lafaiete e Coronel Fabriciano constantes no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.661, de 09 de dezembro de 2021;
- o Ofício nº 318/2021, de 22 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIBSUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.661, de 09 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDEE
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.689,DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.947, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.915, de 09 de dezembro de 2021, que estabelece os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro excepcional para expansão da capacidade de atendimento e qualificação da atenção especializada em saúde bucal ofertada nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do estado de Minas Gerais e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINASGERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100138.

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.689, de 22 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.661, de 09 de dezembro de 2021, que aprova os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro excepcional para a expansão da capacidade de atendimento e qualificação da atenção especializada em saúde bucal ofertada nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG n° 7.915, de 09 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.947, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

22 1572652 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.692,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a redução no intervalo da dose de reforço da vacina contra a COVID-19, no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Federal nº 13.124, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto n° 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- a Portaria GM/MS n° 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;
- a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas Covid-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2);
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.551, de 29 de setembro de 2021, que aprova a aplicação de dose de reforço de vacinas contra COVID-19 em trabalhadores de saúde e na população acima de 60 (sessenta) anos no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.557, de 15 de outubro de 2021, que aprova a aplicação de dose de reforço para a população indígena e a vacinação contra a COVID-19 da população indígena de 12 a 17 anos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.610, de 11 de novembro de 2021, que aprova a redução no intervalo de aplicação da dose de reforço da vacina contra a COVID-19 no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.632, de 19 de novembro de 2021, que aprova a aplicação da dose de reforço da vacina contra a COVID-19 para pessoas acima de 18 anos de idade e a redução do intervalo entre as doses da vacina contra a COVID-19 no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Nota Técnica nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que trata da antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos;
- o Ofício nº 321/2021, de 22 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a aplicação de uma dose de reforço da vacina COVID-19 para os indivíduos com mais de 18 anos de idade (com exceção das gestantes e puérperas), que deverá ser administrada a partir de 4 (quatro) meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose), independente do imunizante aplicado.

Parágrafo único - A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).

Art. 2º - Fica aprovada a aplicação de uma dose de reforço da vacina COVID-19 para os indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos de idade (com exceção das gestantes e puérperas), que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional), que deverá ser administrada a partir de 4 (quatro) meses após a dose adicional.

Parágrafo único - De acordo com a 12ª edição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), entende-se por pessoas com alto grau de imunossupressão (imunocomprometidos):

I - imunodeficiência primária grave;
II - quimioterapia para câncer;
III - transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) uso de drogas imunossupressoras;
IV - pessoas vivendo com HIV/AIDS;
V – em uso de corticóides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias;
VI – em uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1);
VII - auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias;
VIII - pacientes em hemodiálise; e
IX - pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas.

Art. 3º - Pessoas que receberam a vacina Janssen COVID-19 e têm 18 anos ou mais, devem receber uma dose de reforço, pelo menos 2 (dois) meses após receber o esquema primário de vacinação, com uma dose da vacina Janssen.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica para gestantes e puérperas, que deverão tomar o reforço preferencialmente com o imunizante Comirnaty/Pfizer.

Art. 4º - Gestantes e puérperas (até 45 dias pós-parto) deverão receber uma dose de reforço, preferencialmente com o imunizante Comirnaty/Pfizer, a partir de 5 (cinco) meses do esquema primário. Parágrafo único - Vacinas de vetor viral (AstraZeneca e Janssen) não são recomendadas para o uso em gestantes.

Art. 5º – Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.680, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

22 1572702 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7951 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário, calculados de acordo com o número de leitos de suporte ventilatório pulmonar (LSVP) de novembro constantes no Plano de Contingência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do artigo 46 da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual n.º 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE n.º 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual n.º 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual n.º 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria MS/GM n.º 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.404, de 14 de maio de 2021, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário para os leitos de suporte ventilatório pulmonar (LSVP);
- a Resolução SES/MG n.º 7564, de 18 de junho de 2021, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário, calculados de acordo com os leitos de suporte ventilatório pulmonar (LSVP);
- a Resolução SES/MG nº 7601, de 16 de julho de 2021, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário, calculados de acordo com o número de leitos de suporte ventilatório pulmonar (LSVP) constantes no Plano de Contingência;
- a Resolução SES/MG nº 7671 , de 19 de agosto de 2021, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário, calculados de acordo com o número de leitos de suporte ventilatório pulmonar (LSVP) constantes no Plano de Contingência de 2021;
- a Resolução SES/MG nº 7741, de 28 de setembro de 2021, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário, calculados de acordo com o número de leitos de suporte ventilatório pulmonar (LSVP) constantes no Plano de Contingência de 2021;
- a Resolução SES/MG nº 7802, de 20 de outubro de 2021, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário, calculados de acordo com o número de leitos de suporte ventilatório pulmonar (LSVP) constantes no Plano de Contingência de 2021; e
- a Resolução SES/MG nº 7871, de 19 de novembro de 2021, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário, calculados de acordo com o número de leitos de suporte ventilatório pulmonar (LSVP) constantes no Plano de Contingência de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário, calculados de acordo com o número de leitos de suporte ventilatório pulmonar (LSVP) constantes no Plano de Contingência.

Art. 2º – Fazem jus aos recursos financeiros de que trata esta Resolução:

I – o beneficiário que tiver disponibilizado seus leitos de suporte ventilatório, de acordo com o quantitativo constante nas atualizações do Plano de Contingência, na competência de novembro de 2021, excluído o período em que possuir autorização do Ministério da Saúde;
II – o beneficiário que tiver seus leitos de suporte ventilatórios cadastrados no SUSfácilMG durante a competência novembro de 2021;
III – o beneficiário que tiver apresentado, em 2021, o pleito de autorização do LSVP, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado em parcela única após a assinatura de termo de compromisso/metas ou termo de descentralização de crédito orçamentário, observada a legislação aplicável e a natureza jurídica dos beneficiários.

§ 1º – Poderão ser assinados termos aditivos aos instrumentos de repasse originários das Resoluções SES/MG n.º 7.479, de 16 de abril de 2021, 7.504, de 14 de maio de 2021, 7.564 de 18 de junho de 2021, 7.601 de 16 de julho de 2021, 7.671 de 19 de agosto de 2021, 7741, de 28 de setembro de 2021, 7.802, de 20 de outubro de 2021 ou 7.871, de 19 de novembro de 2021.

§ 2º – O prazo máximo para assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Metas por parte do beneficiário será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua disponibilização, sendo extinto o direito ao incentivo após essa data.

Art. 4º – Estão aptos ao recebimento do recurso financeiro de que trata esta Resolução os estabelecimentos relacionados nos Anexos I, II e III.

§ 1º – Para fins de cálculo do incentivo a ser repassado, foi considerado o número de LSVP dispostos no Plano de Contingência da competência novembro de 2021 e suas eventuais flutuações ao longo do mês, excluído o período em que os leitos estiverem custeados com recursos oriundos de autorizações federais.

§ 2º – Será repassado o valor de R$ 478,72 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) por diária, correspondente ao número total de dias em que o leito esteve disponível no plano de contingência.

§ 3º – Se, após formalização do instrumento adequado e repasse do incentivo financeiro, for verificado que o LSVP foi habilitado pelo Ministério da Saúde, contemplando o período de repasse pela SES, será realizado encontro de contas ou o beneficiário deverá restituir o recurso para o Fundo Estadual de Saúde, nos casos em que couber.

Art. 5º – O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R$ 3.059.020,80 (três milhões, cinquenta e nove mil, vinte reais e oitenta centavos), sendo:

I – R$ 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais) a serem repassados para os hospitais sem fins lucrativos listados no Anexo I e que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4291.10.302.026.1008.0001- 339039 - 10.1 e 4291.10.302.026.1008.0001- 335041 - 10.1;
II – R$ 2.771.788,80 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) a serem repassados aos Municípios-sede dos prestadores públicos, incluindo os hospitais de campanha, listados no Anexo II e que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4291.10.302.026.1008.0001 - 334141 - 10.1; e
III – nenhum valor a ser repassado para prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais.

Art. 6º – Os beneficiários deverão manter atualizadas as informações inerentes às operações do sistema SUSfácilMG, referentes ao quantitativo, à ocupação e regulação assistencial dos leitos.

Parágrafo único – Também deverá ser realizada a atualização permanente do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/DATASUS), com inclusão das informações relativas ao quantitativo de leitos e equipamentos existentes, conforme os termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017.

Art. 7º – Para fins de monitoramento será considerado o indicador descrito no Anexo IV desta Resolução, que será apurado por meio de sistemas e formulários oficiais e atestado pela Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, observado o disposto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, na Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020, e no Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, conforme o caso.

Art. 8º – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§ 1º – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados de acordo com o previsto nesta Resolução.

§ 2º – Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação.

Art. 9º – Os procedimentos para a verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468, de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou em Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s), além do Decreto Estadual nº 46.304, de 2013, conforme o caso.

Parágrafo único – Os beneficiários deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 10 – Os beneficiários deverão manter arquivados os documentos relacionados no art. 25 do Decreto Estadual n.º 45.468, de 2010, pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Constatadas irregularidades, o processo será baixado em diligência pela SES/MG, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7951 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

VALORES DO INCENTIVO FINANCEIRO DEFINIDO POR BENEFICIÁRIO - HOSPITAIS SEM FINS LUCRATIVOS

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD NATUREZA	NAT JURIDICA	LT PLANO	DIAS PLANO	PORTARIA	VALOR DA PORTARIA	VL INCENTIVO
310090	AGUAS FORMOSAS	2183803	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE AGUAS FORMOSAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	2	30			28.723,20
310160	ALFENAS	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 1033	215.424,00	0,00
310510	BAMBUI	2143852	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL DE BAMBUI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	4	30	PORTARIA GM/MS Nº 2.119	57.446,40	0,00
310590	BARROSO	2123061	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	7	30	PORTARIA GM/MS Nº 1090	100.531,20	0,00
310740	BOM DESPACHO	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 845	215.424,00	0,00
311000	CAETE	2117312	CAETE SANTA CASA DE CAETE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	4	30			0,00
311100	CAMPESTRE	2205009	SANTA CASA MIS CARIDADE DE CAMPESTRE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.241	71.808,00	0,00
311120	CAMPO BELO	2192020	SANTA CASA DE CAMPO BELO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.192	215.424,00	0,00
311260	CAPINOPOLIS	7201109	FAEPU UNIDADE CAPINOPOLIS	3069	FUNDACAO PRIVADA	6	30			86.169,60
311330	CARANGOLA	2114267	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 644	71.808,00	0,00
311510	CASSIA	2760436	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.338	28.723,20	0,00
312780	GRAO MOGOL	2205866	HOSPITAL AFRANIO AUGUSTO FIGUEIREDO	3069	FUNDACAO PRIVADA	2	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.305	28.723,20	0,00
312800	GUANHAES	2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 825	215.424,00	0,00
313170	ITABIRA	7038216	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ITABIRA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	2	30			28.723,20
313240	ITAJUBA	2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	25	30	PORTARIA GM/MS Nº 638	143.616,00	0,00
313240	ITAJUBA	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	70	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.823	287.232,00	0,00
313510	JANAUBA	2205939	FUNDAJAN	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	30	PORTARIA GM/MS Nº 2.115	143.616,00	0,00
313670	JUIZ DE FORA	2153084	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 643	215.424,00	0,00
313720	LAGOA DA PRATA	2132877	HOSPITAL SAO CARLOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	4	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.821	57.446,40	0,00
313930	MANGA	2205998	FHAHC	3069	FUNDACAO PRIVADA	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 744	71.808,00	0,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100139.

313940	MANHUACU	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 808	215.424,00	0,00
314070	MATEUS LEME	2117096	MATEUS LEME HOSPITAL SANTA TEREZINHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	6	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.907	86.169,60	0,00
314090	MATIPO	2115077	FUNDACAO DE SAUDE CRISTO REI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.821	71.808,00	0,00
314140	MEDINA	2139030	HOSPITAL SANTA RITA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 808	71.808,00	0,00
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	2776022	SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	4	30			0,00
314330	MONTES CLAROS	7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	3069	FUNDACAO PRIVADA	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 643	359.040,00	0,00
314470	NOVA ERA	2144549	HOSPITAL SAO JOSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	6	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.809	86.169,60	0,00
314520	NOVA SERRANA	2143801	HOSPITAL SAO JOSE DE NOVA SERRANA	3069	FUNDACAO PRIVADA	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 638	215.424,00	0,00
314560	OLIVEIRA	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	30			143.616,00
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	20	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.329	71.808,00	0,00
314810	PATROCINIO	2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	12	30	PORTARIA GM/MS Nº 687	172.339,20	0,00
314870	PEDRA AZUL	2139049	HEFA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 915	71.808,00	0,00
315120	PIRAPORA	2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	3069	FUNDACAO PRIVADA	15	20	PORTARIA GM/MS Nº 1.242	86.169,60	0,00
315120	PIRAPORA	2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	3069	FUNDACAO PRIVADA	21	10	PORTARIA GM/MS Nº 808	215.424,00	
315150	PIUMHI	2776006	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	6	30	PORTARIA GM/MS Nº 898	86.169,60	0,00
315210	PONTE NOVA	2206382	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	3069	FUNDACAO PRIVADA	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 990	71.808,00	0,00
315250	POUSO ALEGRE	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	30	PORTARIA GM/MS Nº 896	143.616,00	0,00
315670	SABARA	2117282	SABARA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SABARA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	4	30			0,00
315780	SANTA LUZIA	2164299	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.242	71.808,00	0,00
316250	SAO JOAO DEL REI	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	2	30	PORTARIA GM/MS Nº 845	28.723,20	0,00
316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	2146525	SANTA CASA DE PARAISO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 845	215.424,00	0,00
316860	TEOFILO OTONI	2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 898	71.808,00	0,00
TOTAL										287.232,00

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7951 DE 22 DE DEZEMBRO DE 20
VALORES DO INCENTIVO FINANCEIRO DEFINIDO POR BENEFICIÁRIO - PRESTADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (INCLUINDO HOSPITAIS DE CAMPANHA)

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	LT PLANO	DIAS PLANO	PORTARIA	VALOR DA PORTARIA	VL INCENTIVO
310010	ABADIA DOS DOURADOS	0491632	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA ABADIA	1244	MUNICIPIO	3	30	PORTARIA GM/MS Nº 936	43.084,80	0,00
310010	ABADIA DOS DOURADOS	4033760	CENTRO DE SAUDE DONA NAIR GOMES CALDAS	1244	MUNICIPIO	1	30			0,00
310350	ARAGUARI	0249483	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	1244	MUNICIPIO	7	30			0,00
310350	ARAGUARI	2146126	UPA ARAGUARI	1244	MUNICIPIO	15	30			215.424,00
310375	ARAPORA	2760916	HOSPITAL JOAO PAULO II	1244	MUNICIPIO	4	30			0,00
310540	BARAO DE COCAIS	2168243	HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR DAS DORES	1244	MUNICIPIO	7	30	PORTARIA GM/MS Nº 680	100.531,20	0,00
310620	BELO HORIZONTE	0022683	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BARREIRO	1244	MUNICIPIO	34	30	PORTARIA GM/MS Nº 946	28.723,20	459.571,20
310620	BELO HORIZONTE	0023051	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORDESTE	1244	MUNICIPIO	25	30	PORTARIA GM/MS Nº 946	86.169,60	272.870,40
310620	BELO HORIZONTE	0023272	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE	1244	MUNICIPIO	16	30	PORTARIA GM/MS Nº 946	57.446,40	172.339,20
310620	BELO HORIZONTE	0023310	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OESTE	1244	MUNICIPIO	6	30	PORTARIA GM/MS Nº 946	28.723,20	28.723,20
310620	BELO HORIZONTE	0023582	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VENDA NOVA	1244	MUNICIPIO	29	30	PORTARIA GM/MS Nº 946	43.084,80	359.040,00
310620	BELO HORIZONTE	0027618	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LESTE	1244	MUNICIPIO	12	30	PORTARIA GM/MS Nº 946 PORTARIA GM/MS Nº 936	28.723,20 129.254,40	114.892,80
310620	BELO HORIZONTE	2695111	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PAMPULHA	1244	MUNICIPIO	14	30			201.062,40
310620	BELO HORIZONTE	6210902	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO SUL	1244	MUNICIPIO	42	30	PORTARIA GM/MS Nº 946	344.678,40	258.508,80
310620	BELO HORIZONTE	9068279	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOROESTE II HOB	1244	MUNICIPIO	16	30	PORTARIA GM/MS Nº 946	114.892,80	114.892,80
310730	BOCAIUVA	2119471	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA	1244	MUNICIPIO	6	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.158	86.169,60	0,00
310900	BRUMADINHO	0105449	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID19 DE BRUMADINHO	1244	MUNICIPIO	2	20	PORTARIA GM/MS Nº 681	86.169,60	0,00
310900	BRUMADINHO	0105449	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID19 DE BRUMADINHO	1244	MUNICIPIO	6	10			
311430	CARMO DO PARANAIBA	0650471	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SANTA CRUZ	1244	MUNICIPIO	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 2.119 PORTARIA GM/MS Nº 744	28.723,20 43.084,80	43.084,80
311580	CENTRALINA	2194937	HOSPITAL MUNICIPAL DR DARCY JUAREZ ZABISKY	1244	MUNICIPIO	11	30			157.977,60
311730	CONCEICAO DAS ALAGOAS	2777347	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR ALFREDO SABINO DE FREITAS	1244	MUNICIPIO	2	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.814	28.723,20	0,00
311730	CONCEICAO DAS ALAGOAS	5844843	FUNDACAO HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE	1155	FUNDACAO MUNICIPAL	6	30	PORTARIA GM/MS Nº 990	86.169,60	0,00
311750	CONCEICAO DO MATO DENTRO	0648361	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CMD	1244	MUNICIPIO	5	30			71.808,00
311880	CORACAO DE JESUS	2205904	HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	1244	MUNICIPIO	2	30	PORTARIA GM/MS Nº 896	28.723,20	0,00
311930	COROMANDEL	0183245	UNIDADE DE SAUDE COVID	1244	MUNICIPIO	2	30			28.723,20
311930	COROMANDEL	0519987	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 COROMANDEL	1244	MUNICIPIO	8	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.305	114.892,80	0,00
311940	CORONEL FABRICIANO	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	1244	MUNICIPIO	35	30	PORTARIA GM/MS Nº 751	287.232,00	215.424,00
312410	ESMERALDAS	3048675	ESMERALDAS HOSPITAL MUNICIPAL 25 DE MAIO	1244	MUNICIPIO	7	30	PORTARIA GM/MS Nº 990	100.531,20	0,00
312670	FRANCISCO SA	2760940	HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SA	1031	ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.338	71.808,00	0,00
312710	FRUTAL	2098539	HOSPITAL MUNICIPAL FREI GABRIEL	1244	MUNICIPIO	5	30			0,00
312770	GOVERNADOR VALADARES	2222043	HOSPITAL MUNICIPAL	1244	MUNICIPIO	20	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.241	287.232,00	0,00
313010	IGARAPE	7533934	IGARAPE UPA PREFEITO OSVALDO CANDIDO DE QUEIROZ	1244	MUNICIPIO	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.813	71.808,00	0,00
313130	IPATINGA	7417659	UPA JOSE ISABEL DE NASCIMENTO	1244	MUNICIPIO	8	30	PORTARIA GM/MS Nº 1186	114.892,80	0,00
313190	ITABIRITO	7507631	ITABIRITO UPA CELSO MATOS SILVA	1244	MUNICIPIO	5 	30 	PORTARIA GM/MS Nº 899 PORTARIA GM/MS Nº 898 PORTARIA GM/MS Nº 638 PORTARIA GM/MS Nº 896	71.808,00 215.424,00 287.232,00 430.848,00	0,00
313510	JANAUBA	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	1279	FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 845	215.424,00	0,00
313630	JOAO PINHEIRO	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	1244	MUNICIPIO	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 845	71.808,00	0,00
313750	LAGOA FORMOSA	2101874	HOSPITAL MUNICIPAL DR BININHO	1244	MUNICIPIO	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 1090	71.808,00	0,00
314070	MATEUS LEME	7061838	MATEUS LEME UPA 24 HORAS TIAGO CARDOSO SANTOS	1244	MUNICIPIO	2	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.815	28.723,30	0,00
314310	MONTE CARMELO	2206420	UPA MONTE CARMELO	1244	MUNICIPIO	2	30			0,00
314480	NOVA LIMA	0104213	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CEACOR	1244	MUNICIPIO	7	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.192	100.531,20	0,00
314500	NOVA PONTE	2775964	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE	1244	MUNICIPIO	1 	30 	 PORTARIA GM/MS Nº 898	 215.424,00	0,00
314810	PATROCINIO	2209187	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DOUTOR CARLOS AFONSO NUNES	1244	MUNICIPIO	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 638	71.808,00	0,00
314930	PEDRO LEOPOLDO	6049265	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONCALVES	1244	MUNICIPIO	4	30	PORTARIA GM/MS Nº 936	57.446,40	0,00
315160	PLANURA	2180839	UNIDADE MISTA DE SAUDE	1244	MUNICIPIO	2	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.907	28.723,20	0,00
315280	PRATA	2145588	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1244	MUNICIPIO	4	30			0,00
315460	RIBEIRAO DAS NEVES	2756749	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	1244	MUNICIPIO	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 936	28.723,20	43.084,80
315640	ROMARIA	2145316	CENTRO DE SAUDE IRMAO WENDELINO ROODER	1244	MUNICIPIO	2	30			0,00
315700	SALINAS	2204649	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	1244	MUNICIPIO	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 1.818	71.808,00	0,00
316292	SAO JOAQUIM DE BICAS	9127666	SJBICAS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MIGUEL HENRIQUE MAIA	1244	MUNICIPIO	6 	30 	PORTARIA GM/MS Nº 1026 PORTARIA GM/MS Nº 898	57.446,40 143.616,00	0,00
316860	TEOFILO OTONI	2211254	HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA	1244	MUNICIPIO	10	30	PORTARIA GM/MS Nº 2.115	143.616,00	0,00
316860	TEOFILO OTONI	6875343	UPA 24 HORAS	1244	MUNICIPIO	10	30	PORTARIA GM/MS Nº 639 PORTARIA GM/MS Nº 844	143.616,00 143.616,00	0,00
316890	TIROS	2102021	HOSPITAL MUN CONCEICAO PALHARES	1244	MUNICIPIO	1	30			14.361,60
316960	TUPACIGUARA	0246417	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA	1244	MUNICIPIO	4	30			0,00
316960	TUPACIGUARA	2797542	UNIDADE MISTA DE SAUDE DR JARBAS DE SOUZA	1244	MUNICIPIO	4	30			0,00
317010	UBERABA	2206595	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	1104	AUTARQUIA FEDERAL	17	17	PORTARIA GM/MS Nº 808 PORTARIA GM/MS Nº 915	100.531,20 143.616,00	0,00
317010	UBERABA	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	1244	MUNICIPIO	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 915	215.424,00	0,00
317020	UBERLANDIA	0270865	CENTRO DE INTERNACAO MISSAO SAL DA TERRA	1244	MUNICIPIO	9	30	PORTARIA GM/MS Nº 990	129.254,40	0,00
317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 745	215.424,00	0,00
317020	UBERLANDIA	2152940	UAI PAMPULHA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO IRMA DULCE	1244	MUNICIPIO	11	30	PORTARIA GM/MS Nº 1033	157.977,60	0,00
317020	UBERLANDIA	2152959	UAI ROOSEVELT DR JOSIAS DE FREITAS	1244	MUNICIPIO	10	30	PORTARIA GM/MS Nº 1033	143.616,00	0,00
317020	UBERLANDIA	2153017	UAI LUIZOTE DR DOMINGOS PIMENTEL DE ULHOA	1244	MUNICIPIO	10	30	PORTARIA GM/MS Nº 1033	143.616,00	0,00
317020	UBERLANDIA	3032191	UAI MORUMBI	1244	MUNICIPIO	5	30	PORTARIA GM/MS Nº 1033	71.808,00	0,00
317020	UBERLANDIA	5617286	UAI SAO JORGE	1244	MUNICIPIO	12	30	PORTARIA GM/MS Nº 1033	172.339,20	0,00
317120	VESPASIANO	7031882	VESPASIANO UPA 24 HORAS PREFEITO LUIZ ISSA	1244	MUNICIPIO	9	30			0,00
TOTAL										2.771.788,80

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7951 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
VALORES DO INCENTIVO FINANCEIRO DEFINIDO POR BENEFICIÁRIO - PRESTADORES PÚBLICOS MANTIDOS POR ÓRGÃOS ESTADUAIS

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	LT PLANO	DIAS PLANO	PORTARIA	VALOR DA PORTARIA	VL INCENTIVO
310620	BELO HORIZONTE	2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	15	30	PORTARIA GM/MS Nº 637	86.169,60	0,00
TOTAL										0,00

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7951 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
1. INDICADOR DE MONITORAMENTO

1.1 Indicador: Leitos de suporte ventilatório pulmonar disponíveis no SUSfácilMG
1.2 - DESCRIÇÃO: O indicador visa demonstrar a disponibilidade no SUSfácilMG dos leitos de suporte ventilatório pulmonar de acordo com o quantitativo constante nos Planos de Contingência Macrorregionais em determinado período. É possível que o beneficiário mantenha nesses planos um quantitativo estável, diminua ou aumente o número de leitos ao longo do tempo.
Caso o número de leitos do beneficiário seja alterado na última atualização do Plano de Contingência do período de referência desta normativa e a atualização no SUSfácilMG ocorra apenas no mês seguinte, para fins de cálculo do indicador, esta alteração no SUSfácilMG no mês subsequente será considerada válida para o período de referência.
1.3 - MÉTODO DE CÁLCULO: Maior quantidade de LSVP cadastrados no SUSfácilMG no período/ Maior quantidade de LSVP constantes nos Planos de Contingência no período * 100. DEFINIÇÃO DE TERMOS UTILIZADOS NO INDICADOR: - Leitos de suporte ventilatório pulmonar disponíveis no SUSfácilMG: leitos de suporte ventilatório pulmonar cadastrados no SUSfácilMG, de acordo com os Planos de Contingência.
1.4 - FONTE: Planos de Contingência do período utilizado para fins de cálculo do incentivo e SUSfácilMG
1.5. META: 100%
1.6 - UNIDADE DE MEDIDA: Percentual
1.7 - POLARIDADE: Maior, melhor
1.8 - NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO: 1
1.9 - PERIODICIDADE (MESES): 12
1.10- DATA INICIAL DO MONITORAMENTO: A partir da assinatura do instrumento de repasse.

22 1572650 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100140.

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei delegada nº 182 de 21/01/2011, a servidora Giselle Bianca Tófoli, MASP 1129900-5, pela remuneração do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-6 SC1100712, a partir 21/12/2021.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei delegada nº 182 de 21/01/2011, a servidora Amanda Nathale Soares, MASP 1367173-0, pela remuneração do cargo de Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, nível III, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-6 SC1100709, a partir 21/12/2021.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei delegada nº 182 de 21/01/2011, ao servidor Luiz Fernando Gonçalves Porto, MASP 1065688-2, pela remuneração do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível IV, Grau G, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-6 SC1100710, a partir 21/12/2021.

22 1572355 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1077036-0, ANISIA VALERIA CHAVES E SILVA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 27/12/2021.

22 1572668 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE N º 450, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Juliana Andrade Peixoto,Masp 1319501-1, lotadana Administração Central, a partir de 21de setembrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 451, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Sabrina Dias Passos,Masp 1464442-1, lotadano Hemocentro Regional de Governador Valadares, a partir de 25de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 452, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Nicelia Cardoso Neto Duarte,Masp 1503843-3, lotadano Hemocentro Regional de Governador Valadares, a partir de 25de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 453, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Aline de Jesus Neves,Masp 1502875-6, lotadano Hemocentro Regional de Montes Claros, a partir de 05de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 454, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Roseane Fraga,Masp 1314678-2, lotadano Hemocentro Regional de Pouso Alegre, a partir de 01de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 455, DE 22 DE DEZEMBRO 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidoraSheylah Pereira Baganha,Masp 1503858-1, lotadano Hemocentro Regional de Pouso Alegre, a partir de 20de outubro de 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 456, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidoraAmona Cristina Miranda da Costa,Masp 1503606-4, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 19de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 457, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidoraLucimar Rosa de Souza,Masp 1049884-8, lotadano Hemocentro Regional de Uberlândia, a partir de 25de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 458, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Anne Caroline Amaral Batista Ramos,Masp 1384462-6, lotadano Hemocentro Regional de Montes Claros, a partir de 01de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

22 1572667 - 1

PORTARIA PRE N º 423, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Marilene dos Santos Rocha Viana,Masp 1204961-5, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 23de agostode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 424, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, oservidor Vagner da Cruza Sena,Masp 1501009-3, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 20de agostode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 425, DE 22 DEDEZEMBRO DE2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Elisângela de Barros Pereira,Masp 1319301-6, lotadana Administração Central, a partir de 17de agostode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 426, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Lívia Regina Santos Lima,Masp 1500597-8, lotadana Administração Central, a partir de 17de agostode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 427, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Andrezza de Cássia Clarindo Laurindo,Masp 1283787-8, lotadana Administração Central, a partir de 18de agostode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Maria Cristina Gonçalves de Oliveira,Masp 1500607-5, lotadana Administração Central, a partir de 17de agostode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 429, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Elaine Cristina Avelino Costa,Masp 1491051-7, lotadano Hemonúcleo de Manhuaçu, a partir de 01de setembrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 430, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Cláudia Cristina das Neves,Masp 1477844-3, lotadana Administração Central, a partir de 25de agostode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 431, DE 22 DE DEZEMBRO DE2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Maria da Conceição dos Santos,Masp 1050006-4, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 23de setembrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 432, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Jeisiene dos Santos Gomes de Morais,Masp 1501853-4, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 22de setembrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da FundaçãoHemominas

PORTARIA PRE N º 433, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidoraLenice Alves de Souza,Masp 1104264-5, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 20de setembrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 434, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidoraPatrícia Luciana Carvalho Emílio,Masp 1311481-4, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 24de agostode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 435, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidoraPatrícia Luciana Carvalho Emílio,Masp 1311481-4, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 21de setembrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 436, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Camila de Souza Brito,Masp 1379710-5, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 18de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 437, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidoraPatrícia Mara Aragão Patrício,Masp 1090892-9, lotadana Administração Central, a partir de 25de agostode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 438, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidoraMaria Claudileia Gomes de Morais,Masp 1386957-3, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 23de setembrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 439, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidoraGleison Jonas Silva,Masp 1384341-2, lotadano Hemonúcleo de Divinópolis, a partir de 17de setembrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

22 1572664 - 1

PORTARIA PRE N º 440, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidoraEdilamar Albuquerque dos Santos,Masp 1294354-4, lotadano Hemonúcleo de Divinópolis, a partir de 13de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º441, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Rosilene da Silva Batista Barra Fernandes,Masp 1503605- 6, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 15de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hermominas

PORTARIA PRE N º 442, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Dorotéia Lourdes de Araújo Baldaia,Masp 1464127-8, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 18de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 443, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Amanda Araújo Costa Figueiredo,Masp 1503953-0, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 18de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 444, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Camila de Souza Brito,Masp 1379710-5, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 18de outubrode 2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211223001910014l.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 445, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Fernanda Cristina de Paula Silva,Masp 1187370-0, lotadano Administração Central, a partir de 21de setembrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 446, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Rosibel Julião Ribeiro,Masp 1490080-7, lotadano Hemocentro Regional de Juiz de Fora, a partir de 13de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 447, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Renata Ferreira de Souza,Masp 1391445-2, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 26de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 448, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Silvana da Silva Rocha,Masp 1174902-5, lotadano Hemocentro Regional de Montes Claros, a partir de 07de dezembrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º 449, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, oservidor Ailton Regázio,Masp 0373144-5, lotadano Posto de Coleta Além Paraíba, a partir de 17de agostode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

22 1572665 - 1

PORTARIA PRE N° 459, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 348/2021 de 21 de outubro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 22de dezembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

22 1572669 - 1

PORTARIA PRE N º 420, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
Conceder Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Gleicineia Maria Dias Amorim-Masp 1049855-8, lotadano Hemonúcleo de Manhuaçu, a partir de 27de maiode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 21de dezembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE 421, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
Conceder Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, oservidorJosé Renildo RobadelMasp 1049857-4, lotado no Hemonúcleo de Manhuaçu a partir de 27de maiode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 21de dezembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE 422, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Conceder Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, oservidorGisele Aparecida Gomes Santos VieiraMasp 1440704-3, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, a partir de 10 de dezembrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 21de dezembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

22 1572671 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
A Presidente da Fundação do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto na Portaria Presidencial nº 1.709, de 23 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a Portaria Presidencial nº 1.709, de 23de julho de 2020, publicada no Diário do Executivo em 24/07/2020, substituindo o 1º ORDENADOR SUPLENTE, e acrescentar o segundo ORDENADOR SUPLENTE, no âmbito da Unidade Hospital Cristiano Machado, passando a vigorar com a seguinte redação:

HOSPITAL CRISTIANO MACHADO				
Delegação	Nome	MASP	CPF	Vinculo
Ordenador Titular	Andreza Conceição Lopes Vieira Sete	1305237-8	041.505.336-60	Efetivo
1º Ordenador Suplente	Renata Gonçalves Diniz	1265247-5	049.517.336-33	Efetivo
2º Ordenador Suplente	Ana Carolina de Paula Neves Pedersoli Costa	1305483-8	054.311.466-02	Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17de dezembro de 2021
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

22 1572594 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras lotadas no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
HJXXIII	10392975	01	MARIA DAS DORES DE SOUZA LIMA MARTINS	04	3° e 4º	13/03/2021	Regularizar situação funcional
HRJP	12949178	01	NÚBIA MARTINS GARCIA	01	1º	14/09/2021	Regularizar situação funcional
HAC	10884245	03	WALKÍRIA EROTIDES DO PRADO	01	1º	01/10/2021	Regularizar situação funcional

Ana Costa Rego
Diretoriade Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	QUINQUÊNIO	PERÍODO
HRAD	11252277	02	ALZIRA TELES VIEIRA	2º	01/09/2016 a 05/09/2021
HRAD	12882494	01	DALBERT SAMUEL DUTRA	2º	01/09/2016 a 03/09/2021
HRAD	12016762	03	DENIZIA CRISTINA SILVA	2º	01/09/2016 a 03/09/2021
HRAD	12916524	01	ELIANE CAIXETA FERREIRA	2º	01/09/2016 a 05/09/2021
HRAD	12138723	03	FERNANDA DE OLIVEIRA BAHIA	2º	01/06/2016a 09/09/2021
HRAD	12887105	01	KÁTIA MARIA SILVA	2º	04/09/2016a 02/09/2021
HRAD	12887188	01	MARIA BEATRIZ CAIXETA	2º	02/09/2016 a 31/08/2021
HRAD	12887105	01	KÁTIA MARIA SILVA	2º	04/09/2016a 02/09/2021
HRJP	11581717	02	GIZLANE DA SILVA VITAL	1º	12/03/2015a 13/03/2020
CSSI	03683125	01	ANDREA MIRANDA RAMALHO MARQUES	3º	23/02/2015a 16/07/2021
CSSI	12956777	01	FLAVIA PIMENTA FARIA	2º	02/11/2016a 05/11/2021
CSSI	12955860	01	LUCIENE DO ROSARIO FERREIRA E SILVA	2º	07/11/2016a 05/11/2021
CSSI	11546736	02	SILVIA ROGERIA REDUA	2º	14/11/2016a 12/11/2021
CSSI	12955753	01	ALISSON DA COSTA SILVA	2º	14/11/2016a 12/11/2021
CSSI	12957148	01	LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEBRAO	2º	02/12/2016a 16/12/2021
HCM	12956272	01	MARIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	2º	06/11/2016a 06/11/2021
HCM	12956181	01	ROSIMARA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2º	03/11/2021 a 01/11/2021
HCM	12841177	01	WELMA SOARES MACIEIRA DIAS	2º	30/08/2016 a 21/10/2021
HCM	12435988	02	SIMONE APARECIDA BATISTA PAES	2º	19/11/2016 a 24/11/2021
HCM	12956280	01	IVONE DO AMPARO FERREIRA	2º	23/11/2016 a 12/12/2021
HCM	12944484	01	CRISTIANE MARTINS CARVALHO KIMO KIND	2º	18/11/2016 a 29/12/2021
HCM	12336228	02	ANDREA RODRIGUES VIANA	2º	11/11/2016 a 12/11/2021
CMT	12946679	01	ANA LÚCIA SILVA CÂNDIDO	2º	30/10/2016a 28/10/2021
CMT	11384948	03	JOSIANE MAGALHÃES MORATO	2º	30/11/2016a 01/12/2021
CMT	12946869	01	MARINA RIBEIRO DE MELO OLIVEIRA	2º	30/10/2016a28/10/2021
HEM	12951695	01	PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA	2º	14/11/2016a 03/12/2021
HEM	10399939	01	WANDERLY CARLOS PEREIRA	7º	18/11/2016 a 20/11/2021
CSPD	12950481	01	ROSANE DE FATIMA FAGUNDES SOARES	2º	31/10/2016a 29/10/2021
CSPD	12949319	01	ELIANE DUARTE DA SILVA	2º	30/10/2016a 28/10/2021
CSPD	11824570	03	JULIANA GOULART FAGUNDES	2º	02/11/2016a 31/10/2021
CSPD	12949269	01	ALESSANDRA APARECIDA ADÃO DO CARMO VIEIRA	2º	30/10/2016a 28/10/2021
CSPD	12949285	01	ÂNGELO QUEIROZ FRASCAROLI	2º	30/10/2016a 28/10/2021
CSPD	12529822	02	CLEONICE APARECIDA SOUZA	2º	30/10/2016a 28/10/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS- FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicadaem25/08/2018,RETIFICA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	MOTIVO
HRJP	1.041.372-2	01	HEITOR CAMPOS DOS REIS	13/05/2021	2º QUINQUÊNIO	6º QUINQUÊNIO	Para regularização funcional

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018: RETIFICA o ato de CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO do servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CSSFÉ	12945499	01	DANIEL CAETANO	11/12/2021	Período 31/10/2016a 28/10/2021	Período 31/10/2016a 29/10/2021

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

22 1572327 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a substituição do Responsável Técnico junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que dispõe acerca do Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.
Resolve:
Art. 1º - Designar o servidor abaixo como responsável técnico para atuar junto às funções básicas do SIAFI-MG, na UO: 2271, conforme sua área de atuação e liberação do administrador de segurança do sistema, e em cada uma das atividades delas decorrentes:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE
Luiz Augusto Vieira	054.053.626-11	1232255-8	2270019

Art.2º - Bloquear a servidora abaixo como responsável técnica no sistema SIAFI-MG:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE
Maria do Rosário Silva	574.116.466.87	12824926	2270019

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Presidencial nº 1849 de 01 junho de 2021, bem como disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

22 1572638 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o parágrafo único do artigo 6º da Portaria Presidencial nº 1.651/2019, publicada no Minas Gerais de 05 de dezembro de 2019, como segue:
"Parágrafo Único: Fica delegado aservidora Maria Thereza Coelho Papatela Jabour, Masp1206090-1, na condição de suplente e nas ausências legais do titular, os poderes constantesno art. 6º."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-seas disposições regulamentares em contrário.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

22 1572626 - 1

DESPACHO DE RECONDUÇÃO
O Diretor do Hospital Regional João Penido da Fundação Hospitalar de Minas Gerais- FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº 1651 de 04 de dezembro de 2019, tendo em vista os motivos apresentados através do Parecer de Auditoria nº 2270.241.2021, por necessidade comprovada de novas diligências, RESOLVE, reconduzir a comissão processante designada pela Ordem de Serviço nº 21/2020, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário do Executivo de 02 de setembro de 2020, por 30 dias, para conclusão dos trabalhos.

22 1572126 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, aos servidores:
Jacqueline Salvado Mendes - Masp 1.089.620-7 - Adm02;
Lúcia Lopes Rodrigues - Masp 1.086.416-3 - Adm 03 - a partir de 03/12/2021;
José Laerte da Silva Barbosa - Masp 381.054-6 - Adm 02;
Maria Helena de Souza - Masp 1.040.903-5 - Adm 01 - a partir de 13/12/2021;
Ercilia Carvalho Conde - Masp 1.042.307-7 - Adm 01 - a partir de 13/12/2021.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

22 1572205 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1993/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	IPATINGA	191027	EE DOM HELVECIO	SE-III	378699-3	MARIA SUZANA MARTINS VIANA	ATB	1	A CONTAR DE 21/10/2021
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	MINAS NOVAS	218448	EE ERNESTO ALVES DE MENDONCA	SE-VI	622208-7	ADINE APARECIDA BARBOSA AMORIM	ATB	3	A CONTAR DE 03/12/2021
DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	24732	EE ALCEBIADES NUNES	SE-IV	1330952-1	DENISE DE FATIMA DA SILVA	ATB	4	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
UBERLANDIA	UBERLANDIA	UBERLANDIA	167843	EE PROF EDERLINDO L BERNARDES	SE-I	698413-2	SELMA SILVANO	ATB	3	A CONTAR DE 12/11/2021

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100142.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1994/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CARATINGA	INHAPIM	ITAJUTIBA	20591	EE JOSE CHAGAS	SE-VI	967059-7	CLAUDETE DA CONCEICAO ALVES SILVA	PEB	5
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	IPATINGA	191027	EE DOM HELVECIO	SE-IV	1326750-5	CLEIDY MARIA SOUZA LOPES	ATB	3
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	MINAS NOVAS	218448	EE ERNESTO ALVES DE MENDONCA	SE-VI	1486228-8	MARIA APARECIDA COSTA	PEB	2
DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	24732	EE ALCEBIADES NUNES	SE-IV	866541-6	ROMELIA DA CONSOLACAO SANTOS	ATB	2
LEOPOLDINA	ITAMARATI DE MINAS	ITAMARATI DE MINAS	305324	EE ISA MORAES FREITAS	SE-VI	1066267-4	MARILAINE SILVA FONTOURA	PEB	5
UBERLANDIA	UBERLANDIA	UBERLANDIA	167843	EE PROF EDERLINDO L BERNARDES	SE-I	597542-0	ICLEIA HELENA SANTOS	PEB	1

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1572302 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 1995 /2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
BARBACENA	BARBACENA	EE ADELAIDE BIAS FORTES	DAYSE SOARES NETO DA COSTA RIBEIRO	1062394-0	3	PEBIIC	03/08/2021
ITAJUBA	SAPUCAI-MIRIM	EE PROF FIGUEIREDO BRANDAO	REGIANE CRISTINA MACHADO	1085152-5	3	PEBIA	20/08/2021
MURIAE	MURIAE	EE SILVEIRA BRUM	ANNA CAROLINA IORIO MAGALHAES ARCANJO	1341584-9	1	PEBID	10/08/2020
OURO PRETO	MARIANA	EE DOM BENEVIDES	JOAO MARCOS CILLI DE ARAUJO	1472916-4	2	PEBIA	25/08/2021
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	EE PROFESSORA IZAURA DE OLIVEIRA VILELA	DANIELA CAROLINA CRUVINEL	1272094-2	3	PEBIA	18/08/2021
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	EE DR JOSE GROSSI	DEBORA BRANDAO DE PAULA ROLIM	1415646-7	2	PEBIB	05/08/2021
POUSO ALEGRE	MONTE SIAO	EE BENEDITO DORTA DE SOUZA	CLAUDIA CRISTINA LOPES NICOLETTI	1408940-3	2	PEBIA	13/08/2020
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	EE DEP MATEUS SALOME	SANTINA APARECIDA GIAROLA BASTOS	1219926-1	2	PEBIIC	17/08/2021
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	EE JOAO DOS SANTOS	MARCO AURELIO AFONSO COSTA	1471616-1	2	PEBIA	27/08/2021
SAO JOAO DEL REI	SAO TIAGO	EE AFONSO PENA JUNIOR	ELIZA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA	1111043-4	3	PEBIIB	04/08/2021

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1572110 - 1

ATO Nº 1983/2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRÉSCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, abaixo relacionados:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	
ALMENARA	ANA LUCIA PEREIRA COSTA	8741613	1	PEB	III	P	19/04/2018
ALMENARA	ANA LUCIA PEREIRA COSTA	8741613	1	PEB	III	P	28/04/2020
ALMENARA	CLEIDE AMARAL PEREIRA CARDOSO	6388953	1	PEB	III	P	19/04/2018
ALMENARA	JOSE ROBERTO LIMA	8821829	1	PEB	III	P	03/04/2020
ALMENARA	ROOSEVELT FERRAZ DE SOUSA	8136004	1	PEB	I	P	03/04/2018
ALMENARA	ROOSEVELT FERRAZ DE SOUSA	8136004	1	PEB	II	P	03/04/2020
ARACUAI	ANA LUCIA FERNANDES	5604871	1	PEB	I	P	19/04/2018
ARACUAI	ANA NEUBE MIRANDA MORAES	5939665	1	PEB	III	P	19/04/2018
ARACUAI	ANTONIO DONIZETE COSTA	2763530	2	PEB	I	P	02/01/2020
ARACUAI	AROLDO MIRANDA DE OLIVEIRA	8789646	1	PEB	III	P	01/03/2021
ARACUAI	CASSIA MARGARETE DA CUNHA LIMA	5872569	2	PEB	II	P	02/03/2020
ARACUAI	DEISE MARIA BORGES SOARES	9371972	1	PEB	III	P	31/12/2020
ARACUAI	ILZA OLIVEIRA DIAS	8819310	1	PEB	II	P	19/04/2020
ARACUAI	JOSE DELIO VIEIRA	5947544	1	PEB	III	P	19/04/2020
ARACUAI	MARIA VERONICA GONCALVES PEREIRA	9609645	1	PEB	II	P	19/04/2020
ARACUAI	MARY ELIAS DE ARAUJO	3495199	2	PEB	III	P	01/01/2020
ARACUAI	SHEILA MARCIA BARBOSA DIAS	4417200	1	PEB	II	P	24/02/2020
BARBACENA	ANA MARIA BARBOSA DAMASCENO	5441191	2	PEB	III	P	19/04/2018
BARBACENA	CARLOS JOSE GERMANO	3808540	1	PEB	III	P	31/12/2018
BARBACENA	CRISTINA MARA MOREIRA	8995698	1	PEB	IV	P	19/04/2020
BARBACENA	JOSE FRANCISCO LAGE	3910510	1	PEB	III	P	19/04/2020
BARBACENA	JOSE MARIA DE LIMA	2810430	2	PEB	III	P	01/01/2020
BARBACENA	LUIZA CELIA RODRIGUES SAD DE MELO	5291661	1	PEB	III	P	23/01/2018
BARBACENA	LUIZA CELIA RODRIGUES SAD DE MELO	5291661	1	PEB	III	P	23/01/2020
BARBACENA	MARIA APARECIDA CARVALHO NASCIMENTO ANDRADE	3642279	1	PEB	II	P	01/01/2020
BARBACENA	MARILENE AMARAL TOLEDO DE LIMA	8810152	1	PEB	II	P	09/08/2018
BARBACENA	MARILENE AMARAL TOLEDO DE LIMA	8810152	1	PEB	II	P	09/08/2020
BARBACENA	MARILIZA APARECIDA TERRA ALVES	9468513	1	PEB	III	P	19/04/2020
BARBACENA	MAURO FERNANDES DO VALE	8818684	1	PEB	II	P	01/01/2018
BARBACENA	MAURO FERNANDES DO VALE	8818684	1	PEB	I	P	31/12/2020
BARBACENA	MIRIAN CHAVES BARQUETTE OLIVEIRA	3456258	1	PEB	III	P	01/01/2018
BARBACENA	RAQUEL DE FATIMA DE CARVALHO PAULA	5205638	1	PEB	III	P	01/01/2018
BARBACENA	RENATA DE SOUZA MENDES HARATANI	8741514	1	PEB	III	P	14/01/2018
BARBACENA	RENATA DE SOUZA MENDES HARATANI	8741514	1	PEB	III	P	14/01/2020
BARBACENA	SILVANIA MARIA BRAGA	3413093	3	PEB	III	P	31/12/2019
BARBACENA	SILVIO LUIZ DA SILVA	3623626	1	ASE	V	P	19/01/2020
BARBACENA	SONIA CLARETE DE MATTOS	5217880	1	PEB	III	P	04/01/2021
BARBACENA	WANDA REZENDE ANDRADE GODINHO	5250378	1	PEB	III	P	08/05/2020
CAMPO BELO	ROSEMARY DA ANUNCIACAO FERREIRA	8924029	1	PEB	III	P	19/04/2020
CARANGOLA	AIDA MOREIRA	3192085	1	PEB	II	P	01/01/2020
CARANGOLA	ANA ELISA SANGLARD AMARAL	3441755	2	PEB	III	P	02/01/2020
CARANGOLA	ANDRINA NAZARETH PINHEIRO	5611561	1	PEB	III	P	01/01/2020
CARANGOLA	ELIEL FERREIRA XAVIER	5249925	1	PEB	III	P	01/01/2020
CARANGOLA	ELIZ REGINA DE LIMA PEREIRA SANTOS	3705696	1	PEB	III	P	03/01/2020
CARANGOLA	ERNANDO CARLOS VALERIO	8354722	1	PEB	III	P	01/01/2020
CARANGOLA	JOAO BARROS FUMIAN	3581089	1	ASE	V	P	01/01/2020
CARANGOLA	JOSE EUGENIO ALVES	3637865	1	PEB	III	P	01/01/2020
CARANGOLA	LUCIENE PEREIRA PECANHA	3449014	1	PEB	III	P	31/12/2016
CARANGOLA	MARIA DAS GRACAS NUNES DOS SANTOS	3601960	1	ASE	III	P	01/01/2020
CARANGOLA	MARINETE FERREIRA DE OLIVEIRA	8886509	1	PEB	III	P	06/03/2020
CARANGOLA	NIALVO BATISTA DA SILVA JUNIOR	3612710	1	ASE	III	P	01/01/2020
CARANGOLA	PAULO CESAR LIMA DE ARAUJO HONORATO	3615119	1	ANE	III	P	01/01/2020
CARANGOLA	PAULO MAGNO PIMENTEL RIDOLPHI	3615630	1	ASE	III	P	01/01/2020
CARANGOLA	ROSTAING MENDONCA VALENTE	3620887	1	ASE	IV	P	01/01/2020
CARANGOLA	UILMA OLIVEIRA LADEIRA	5243225	1	PEB	III	P	03/01/2020
CAXAMBU	CAMILA APARECIDA MACIEL DE CAMPOS	3513884	1	PEB	III	P	05/04/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANTONIO SEBASTIAO DA FONSECA RESENDE	3774544	2	PEB	III	P	01/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	CLAUDIA CRISTINA GUALBERTO FERNANDES	5416847	1	PEB	III	P	04/03/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIANA ASSIS NOGUEIRA	4115234	1	PEB	III	P	12/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIANA ASSIS NOGUEIRA	4115234	1	PEB	III	P	12/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	EVANDRO JOSE DINIZ	8236564	1	PEB	III	P	31/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE LUIS PINTO	3586393	1	ASE	III	P	01/01/2016
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE LUIS PINTO	3586393	1	ASE	III	P	01/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE LUIS PINTO	3586393	1	ASE	III	P	01/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE PAULO DE ASEVEDO MACHADO	3904919	1	PEB	IV	P	08/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	LUCIA FERNANDES RODRIGUES LELES	5544333	2	PEB	III	P	26/11/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	8076754	2	PEB	II	P	30/03/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA CRISTINA GUERRA CABRAL ABREU	10003515	1	PEB	III	P	28/02/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	NIVALDA DE ALMEIDA PEREIRA MATOS	5596366	1	PEB	III	P	07/05/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ROSARIA DE FATIMA MARQUES LOBO	3468022	1	PEB	II	P	01/01/2020
CORONEL FABRICIANO	CARLA BATISTA FERREIRA	4499869	1	PEB	II	P	19/04/2018
CORONEL FABRICIANO	CARLA BATISTA FERREIRA	4499869	1	PEB	II	P	19/04/2020
CORONEL FABRICIANO	CELIO MOREIRA LARES PEIXOTO	3642337	1	PEB	III	P	19/04/2020
CORONEL FABRICIANO	ERCI DA SILVA PAULA	5524434	1	PEB	III	P	07/01/2020
CORONEL FABRICIANO	ERCI DA SILVA PAULA	5524434	2	PEB	III	P	14/01/2020
CORONEL FABRICIANO	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	9919614	1	PEB	I	P	08/02/2020
DIAMANTINA	ANTONIA DARC DE SOUZA	3219250	1	PEB	I	P	19/04/2018
DIAMANTINA	ANTONIA DARC DE SOUZA	3219250	1	PEB	I	P	19/04/2020
DIAMANTINA	CACILDA ALVES BARROSO	4415436	1	PEB	II	P	31/12/2019
DIAMANTINA	ELIZABETH DE FATIMA COSTA	2586428	2	ANE	III	P	01/01/2020
DIAMANTINA	IVETE FERNANDES PIMENTA	4351284	1	PEB	II	P	01/01/2016
DIAMANTINA	IVETE FERNANDES PIMENTA	4351284	1	PEB	III	P	31/12/2019
DIAMANTINA	JACKSON BARROSO DE MIRANDA	9552654	1	PEB	I	P	01/01/2016

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100143.

DIAMANTINA	JACKSON BARROSO DE MIRANDA	9552654	1	PEB	III	P	01/01/2020
DIAMANTINA	JOSE DIRCEU PEREIRA	8119901	1	PEB	II	P	31/12/2020
DIAMANTINA	LEONARDO APARECIDA SOARES	4354528	1	PEB	III	P	03/01/2016
DIAMANTINA	LEONARDO APARECIDA SOARES	4354528	1	PEB	III	P	03/01/2018
DIAMANTINA	LEONARDO APARECIDA SOARES	4354528	1	PEB	IV	P	03/01/2020
DIAMANTINA	LUCIA MARIA SIMOES COSTA	3220282	1	PEB	I	P	01/01/2020
DIAMANTINA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	4405890	1	PEB	II	P	01/01/2016
DIAMANTINA	MARIA DE FATIMA AZEVEDO RODRIGUES	4416756	1	PEB	II	P	01/01/2016
DIAMANTINA	MARIA OLGA OLIVEIRA SANTOS	3634441	2	PEB	I	P	01/01/2015
DIAMANTINA	MARIA OLGA OLIVEIRA SANTOS	3634441	3	PEB	I	P	01/01/2016
DIAMANTINA	PAULO SERGIO TORRES PROCOPIO	4363164	1	PEB	I	P	03/01/2018
DIAMANTINA	PAULO SERGIO TORRES PROCOPIO	4363164	1	PEB	I	P	03/01/2020
DIAMANTINA	SILVANIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA REIS	3221488	1	PEB	II	P	03/01/2016
DIAMANTINA	SILVANIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA REIS	3221488	1	PEB	II	P	03/01/2018
DIAMANTINA	TANIA MARIA MACHADO FIGUEIREDO	4362224	1	PEB	III	P	09/01/2018
DIAMANTINA	VALERIA DUARTE	3522760	1	PEB	III	P	01/01/2016
DIAMANTINA	VALERIA DUARTE	3522760	1	PEB	III	P	01/01/2018
DIAMANTINA	VALERIA DUARTE	3522760	1	PEB	III	P	01/01/2020
DIAMANTINA	VERONICA ARAUJO BARBOSA	9616160	2	PEB	II	P	28/05/2016
DIAMANTINA	VERONICA ARAUJO BARBOSA	9616160	2	PEB	II	P	13/08/2018
DIAMANTINA	VERONICA ARAUJO BARBOSA	9616160	2	PEB	III	P	14/08/2020
DIVINOPOLIS	CELIO SERAFIM DOS SANTOS	3768918	1	PEB	IV	P	01/01/2020
DIVINOPOLIS	CINARA APARECIDA DOS SANTOS	9571712	1	PEB	III	P	01/01/2020
DIVINOPOLIS	EDSON RIBEIRO DA FONSECA	2987956	2	PEB	III	P	01/01/2020
DIVINOPOLIS	GLAUDSON DA SILVA RESENDE	7652159	1	PEB	III	P	01/01/2020
DIVINOPOLIS	HILDA DE SOUZA MELO	3801750	2	PEB	II	P	02/01/2020
DIVINOPOLIS	MARIA SONIA DE OLIVEIRA	4745345	1	PEB	III	P	19/02/2020
DIVINOPOLIS	YARA ALESSANDRA PASSOS RABELLO	3534559	1	PEB	I	P	09/01/2019
GOVERNADOR VALADARES	APARECIDA DA PENHA SILVA DE PAULA	5184080	1	PEB	III	P	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	ELIANE SOUZA SILVA	3509643	2	PEB	III	P	02/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	ELIANE SOUZA SILVA	3509643	2	PEB	III	P	04/01/2021
GUANHAES	ELVIRA ANGELA FERREIRA DUQUE	3281169	1	PEB	III	P	31/12/2016
GUANHAES	FRINEA DIANA GODINHO	2798270	2	PEB	III	P	19/04/2020
GUANHAES	GESSINEA RAYDAN EVANGELISTA	9917360	1	PEB	III	P	05/01/2020
GUANHAES	GILDASIO GERALDO COSTA DOS REIS	2615359	1	PEB	III	P	19/02/2020
GUANHAES	GILDASIO GERALDO COSTA DOS REIS	2615359	2	PEB	III	P	19/02/2020
GUANHAES	LUZIA CAMPOS FROIS	3536448	1	PEB	I	P	01/01/2015
GUANHAES	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	3501277	2	PEB	II	P	05/04/2020
GUANHAES	MARIA DO SOCORRO BARROSO MOURAO	9914904	1	PEB	II	P	31/12/2016
GUANHAES	PETRINA MARIA PINTO CHAVES	3739943	1	PEB	II	P	01/01/2015
ITUIUTABA	MIRAMAR MENDES FERREIRA	8183519	1	PEB	III	P	11/05/2021
JANAUBA	ELIZABETH DAS DORES GOMES	8099525	1	PEB	III	P	01/01/2020
JANAUBA	ISLENE MARIA MENDES COSTA	5940622	1	PEB	II	P	03/01/2018
JANAUBA	ISLENE MARIA MENDES COSTA	5940622	1	PEB	II	P	03/01/2020
JANAUBA	JANNE LESLLIE GUIMARAES FREITAS ALVES	5607817	1	PEB	III	P	01/01/2018
JANAUBA	JANNE LESLLIE GUIMARAES FREITAS ALVES	5607817	1	PEB	III	P	01/01/2020
JANAUBA	JUCILEIDE COSTA SOUZA	8870206	1	PEB	I	P	04/01/2018
JANAUBA	JUCILEIDE COSTA SOUZA	8870206	1	PEB	II	P	04/01/2020
JANAUBA	LUCIANA ANTUNES DE SOUZA SILVA	5908389	1	PEB	III	P	01/01/2020
JANAUBA	MONICA NASCIMENTO BRITO SILVA	8989295	1	PEB	III	P	04/01/2020
JANAUBA	PAULO CESAR COSTA	8707440	1	PEB	IV	P	01/01/2020
JANAUBA	SILVANI SOUSA SILVA	8373839	1	PEB	III	P	01/01/2020
JANUARIA	JOAO DAMASCENA DE ALMEIDA	5942784	1	PEB	III	P	01/01/2018
JANUARIA	JUNIA FERREREZ DO VALLE	7405954	2	PEB	II	P	27/01/2019
JANUARIA	JUNIA FERREREZ DO VALLE	7405954	2	PEB	III	P	27/01/2021
JANUARIA	LETICIA LOPES VIANA VIEIRA	8274128	1	PEB	III	P	01/01/2020
JANUARIA	MARIA APARECIDA MENDES DE ALMEIDA	5889993	1	PEB	II	P	01/01/2015
JANUARIA	PEDRO ERNESTO CASTANHA	2996502	1	PEB	II	P	16/01/2018
JANUARIA	PEDRO ERNESTO CASTANHA	2996502	1	PEB	II	P	17/01/2020
JANUARIA	TARCISIO FERREIRA DE BRITO	3237211	1	PEB	I	P	31/12/2018
JUIZ DE FORA	CELENE RIBEIRO DA FONSECA ABRY	3541315	1	PEB	III	P	19/04/2020
JUIZ DE FORA	DARLAN NATAL RODRIGUES	3899044	1	PEB	IV	P	01/01/2020
JUIZ DE FORA	FLAVIA ROCHA RODRIGUES	8195661	2	PEB	IV	P	31/12/2020
JUIZ DE FORA	HELOISA RITA DO NASCIMENTO	2671592	2	ANE	IV	P	01/01/2020
JUIZ DE FORA	ISAURA CORREA DA ROCHA MEIRELLES	3738085	2	PEB	III	P	01/01/2018
JUIZ DE FORA	ISAURA CORREA DA ROCHA MEIRELLES	3738085	2	PEB	III	P	01/01/2020
JUIZ DE FORA	JOSE LUIZ LINHARES	3003746	1	PEB	III	P	26/01/2020
JUIZ DE FORA	JOSE RONALDO RODRIGUES	5310206	3	PEB	III	P	01/01/2020
JUIZ DE FORA	JULIANE ALVES DE CASTRO MAZZOCO	8672339	1	PEB	II	P	08/02/2019
JUIZ DE FORA	JULIANE ALVES DE CASTRO MAZZOCO	8672339	1	PEB	II	P	11/02/2021
JUIZ DE FORA	MARIA DO CARMO VIEIRA TEODORO	8466831	1	PEB	III	P	04/01/2018
JUIZ DE FORA	PATRICIA BENVENUTI CAMARGO DA FONSECA	9583030	1	PEB	IV	P	19/07/2020
JUIZ DE FORA	PAULA COELI DOS SANTOS	3194818	2	PEB	II	P	12/01/2018
JUIZ DE FORA	PAULA COELI DOS SANTOS	3194818	2	PEB	II	P	12/01/2020
JUIZ DE FORA	RAIMUNDO GABRIEL SILVA	2997740	1	PEB	I	P	01/01/2020
JUIZ DE FORA	ROMANITO FERREIRA MARQUES	3889375	1	PEB	III	P	31/12/2018
METROPOLITANA A	JULIO CESAR VELOSO	9459629	1	PEB	II	P	11/02/2018
METROPOLITANA A	MARCIA CRISTINA NEVES DE CASTRO	8671117	1	PEB	I	P	21/01/2020
METROPOLITANA A	MARIA SONIA VIEIRA DE SOUZA	3057221	1	ASB	III	P	01/01/2020
METROPOLITANA B	ESTEFANIA SIPOLI FERRAREZI CARNEIRO	3523966	1	PEB	I	P	05/01/2021
METROPOLITANA B	GILSELIA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	8484701	1	PEB	II	P	01/01/2020
METROPOLITANA B	JOSE ANTONIO DE SOUZA	8023921	1	PEB	III	P	01/01/2020
METROPOLITANA B	JOSE LOPES SOBRINHO	3739877	1	PEB	I	P	01/07/2016
METROPOLITANA B	JOSE LOPES SOBRINHO	3739877	1	PEB	I	P	01/07/2018
METROPOLITANA B	JOSE LOPES SOBRINHO	3739877	1	PEB	I	P	09/07/2020
METROPOLITANA B	LUCIANA MARA DE DEUS	8472128	1	PEB	III	P	04/02/2020
METROPOLITANA B	MARIA DA CONSOLACAO RODRIGUES MOURA	3462488	1	PEB	I	P	01/01/2016
METROPOLITANA B	MARIA DAS GRACAS LEITE DE CARVALHO	3231339	1	PEB	III	P	01/01/2016
METROPOLITANA B	MEIRE LUCIA DO SOCORRO DA MATA ROSA	3212313	1	PEB	III	P	06/01/2017
METROPOLITANA B	ROSANA FELIX DE OLIVEIRA	9317447	2	PEB	II	P	10/01/2016
METROPOLITANA B	ROSANA FELIX DE OLIVEIRA	9317447	2	PEB	III	P	11/01/2018
METROPOLITANA B	ROSANA FELIX DE OLIVEIRA	9317447	2	PEB	III	P	11/01/2020
METROPOLITANA C	RACHEL FERREIRA OTONI	8682932	1	PEB	III	P	03/01/2020
MONTE CARMELO	ROCHELE CRISTINA MARIANO E PADUA	6996318	1	PEB	II	P	03/01/2018
MONTE CARMELO	ROCHELE CRISTINA MARIANO E PADUA	6996318	1	PEB	II	P	03/01/2020
MONTES CLAROS	MARIA SILVANDIRA BASTOS MIRANDA	5944582	1	PEB	III	P	31/12/2018
MONTES CLAROS	SANDRA NAGILA GUSMAO PINTO	5966601	2	PEB	III	P	12/04/2020
MURIAE	MARLENE MARIA DE LAIA ELLIS	8047680	1	PEB	III	P	01/01/2020
NOVA ERA	ANA STELLA ESPIRITO SANTO CAMPOS BREGUEZ	8843583	1	PEB	II	P	03/01/2018
NOVA ERA	ANA STELLA ESPIRITO SANTO CAMPOS BREGUEZ	8843583	1	PEB	II	P	03/01/2020
NOVA ERA	BETHANIA REGGIANI MARTINS	3515475	1	PEB	III	P	01/01/2016
NOVA ERA	JAMIR CAETANO SILVA	3580354	1	ASE	V	P	17/04/2020
NOVA ERA	MARIA HELENA MARTINS	3357506	1	PEB	III	P	01/01/2018
NOVA ERA	MARIA HELENA MARTINS	3357506	1	PEB	III	P	01/01/2020
NOVA ERA	NILMA NEY PEIXOTO TAVEIRA	3458411	1	PEB	II	P	18/04/2021
ORGAO CENTRAL	ANTONIO CARLOS AZEVEDO DOS REIS	279119-2	1	ANE	III	P	01/01/2018
ORGAO CENTRAL	ANTONIO CARLOS AZEVEDO DOS REIS	2791192	1	ANE	III	P	01/01/2020
OURO PRETO	CACILDA MARIA MENDES LACERDA	3549664	1	PEB	I	P	04/01/2020
OURO PRETO	GENALDO GOMES FERREIRA	9328253	1	PEB	II	P	02/01/2018
OURO PRETO	GENALDO GOMES FERREIRA	9328253	1	PEB	II	P	02/01/2020
OURO PRETO	JOSE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	5533153	1	PEB	I	P	16/01/2020
OURO PRETO	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	5436381	1	PEB	I	P	02/01/2019
OURO PRETO	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	5436381	1	PEB	I	P	02/01/2021
OURO PRETO	JURACI ARLINDA BORGES ELEUTERIO	8421539	1	PEB	III	P	31/12/2020
OURO PRETO	MARIA CRISTINA DAMASCENO	3467941	1	PEB	I	P	01/01/2020
OURO PRETO	MARIA DE FATIMA SILVA JORGE	3064037	2	PEB	III	P	01/01/2020
OURO PRETO	MARIA GORETTI VIANA E SILVA	5380506	1	PEB	III	P	23/01/2020
OURO PRETO	MARIA LUZIA MAPA	3549995	1	PEB	III	P	20/04/2020
OURO PRETO	REGINA EFIGENIA MARIA SILVA	3390317	1	PEB	I	P	01/01/2020
OURO PRETO	ROSANE MARIA GONCALVES	4363909	1	PEB	I	P	20/01/2018
OURO PRETO	TANIA DE FATIMA ARANTES	8050635	1	PEB	I	P	01/01/2020
OURO PRETO	WANIR APARECIDA DO NASCIMENTO ROCHA	3288792	1	PEB	III	P	19/04/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100144.

PARA DE MINAS	MARIA JOSE DE ALCANTARA	3647294	1	PEB	II	P	01/01/2016
PARA DE MINAS	MARILENE DE OLIVEIRA	3883998	1	PEB	III	P	01/01/2016
PARA DE MINAS	SILMARA APARECIDA DA SILVA	3523040	1	PEB	III	P	01/01/2016
PARACATU	SOANE BRAGA GONCALVES	2844124	1	PEB	I	P	19/04/2016
PASSOS	CLEBER ANTONIO DE OLIVEIRA	3896685	2	PEB	I	P	04/02/2020
PASSOS	ELIANA BORGES DE SOUZA TOLEDO	3538733	1	PEB	I	P	22/04/2020
PASSOS	EZIMAR APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	8785701	1	PEB	III	P	01/01/2020
PASSOS	HILDETH MARIA FREIRE ALEXANDRE	3538782	1	PEB	III	P	31/12/2019
PASSOS	IVAN DE SOUZA CANTO	4885679	1	PEB	III	P	03/01/2020
PASSOS	JOAQUIM BUENO DE LIMA	3900222	1	PEB	III	P	01/01/2020
PASSOS	MANOELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	8435760	2	PEB	III	P	05/02/2020
PASSOS	MARIA DE LOURDES MARTINS	3294170	1	PEB	III	P	19/04/2020
PASSOS	MARIA FERNANDA MORATO	2789626	2	PEB	III	P	31/12/2019
PASSOS	NILSON DA SILVA	3894805	2	PEB	III	P	19/04/2020
PIRAPORA	ANALIA GOMES DE MAGALHAES	8738817	1	PEB	II	P	03/01/2018
PIRAPORA	CARLA IONE BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	3264579	1	PEB	I	P	01/01/2015
PIRAPORA	ELAINE DE CASSIA SILVA SOARES	3527116	1	PEB	I	P	01/01/2015
PIRAPORA	HELIO DE JESUS MONTEIRO	8670374	1	PEB	I	P	01/01/2016
PIRAPORA	HELIO DE JESUS MONTEIRO	8670374	1	PEB	I	P	31/12/2019
PIRAPORA	MARCIO ROBERTO DA SILVA	2980480	1	PEB	III	P	31/12/2020
PIRAPORA	MARIA EUGENIA BESERRA PENNA	5967799	1	PEB	I	P	01/01/2018
PIRAPORA	MARIA EUGENIA BESERRA PENNA	5967799	1	PEB	II	P	04/01/2020
PIRAPORA	RODRIGO DE SOUZA BORGES	8668972	1	PEB	III	P	31/12/2020
POCOS DE CALDAS	AZENIR MIGUEL	7232036	1	PEB	II	P	26/03/2020
PONTE NOVA	ANDREIA LUIZA GONZAGA FERES	8508749	2	PEB	IV	P	01/01/2020
PONTE NOVA	ANDRESA DE SOUSA OLIVEIRA LOPES	8886277	1	PEB	III	P	02/05/2020
PONTE NOVA	CRISTIANO DE ALCANTARA VIANA	4502894	1	PEB	III	P	14/03/2020
PONTE NOVA	MARIA MARCIA BARBOSA MIQUELINO DOS REIS	3742517	1	PEB	III	P	01/01/2018
PONTE NOVA	MARIA MARCIA BARBOSA MIQUELINO DOS REIS	3742517	1	PEB	III	P	04/01/2020
SAO JOAO DEL REI	ALBA VALERIA SILVA FRANCO	3507985	2	PEB	III	P	01/01/2018
SAO JOAO DEL REI	ALBA VALERIA SILVA FRANCO	3507985	2	PEB	III	P	01/01/2020
SAO JOAO DEL REI	EDINEIA ROSANGELA DE ARAUJO	9580226	1	PEB	III	P	01/01/2020
SAO JOAO DEL REI	GILBERTO DOS SANTOS	3743937	2	PEB	III	P	01/01/2020
SAO JOAO DEL REI	INEZ APARECIDA DE CARVALHO LEAO	8379521	1	PEB	IV	P	02/01/2020
SAO JOAO DEL REI	JULIO CESAR LEITE	3886009	1	PEB	III	P	01/01/2018
SAO JOAO DEL REI	JULIO CESAR LEITE	3886009	1	PEB	III	P	01/01/2020
SAO JOAO DEL REI	MARIA AUXILIADORA CARVALHO GODDI	3886074	1	PEB	III	P	01/01/2020
SAO JOAO DEL REI	ROSENI MARIA FERNANDES	8859514	1	PEB	I	P	01/01/2016
SAO JOAO DEL REI	ROSENI MARIA FERNANDES	8859514	1	PEB	II	P	01/01/2018
SAO JOAO DEL REI	ROSENI MARIA FERNANDES	8859514	1	PEB	II	P	01/01/2020
SETE LAGOAS	MIRTES MARLY EVANGELISTA LOPES	2854594	2	PEB	III	P	01/01/2016
SETE LAGOAS	MIRTES MARLY EVANGELISTA LOPES	2854594	2	PEB	III	P	01/01/2018
SETE LAGOAS	NIELZA CORDEIRO VALADARES	3532157	1	PEB	II	P	01/01/2016
SETE LAGOAS	NIELZA CORDEIRO VALADARES	3532157	1	PEB	III	P	01/01/2018
SETE LAGOAS	ROSA NEIDE DE CARVALHO TEIXEIRA	3533700	1	PEB	I	P	01/01/2016
SETE LAGOAS	ROSA NEIDE DE CARVALHO TEIXEIRA	3533700	1	PEB	I	P	01/01/2018
TEOFILO OTONI	DEUSDETE FRANCISCO ALVES	8625048	1	PEB	I	P	05/01/2020
TEOFILO OTONI	EVA BRITO DE OLIVEIRA	6389449	1	PEB	I	P	04/01/2016
TEOFILO OTONI	EVA BRITO DE OLIVEIRA	6389449	1	PEB	II	P	04/01/2018
TEOFILO OTONI	EVA BRITO DE OLIVEIRA	6389449	1	PEB	II	P	04/01/2020
TEOFILO OTONI	FATIMA APARECIDA AMARAL SOUSA	6111769	1	PEB	III	P	01/01/2020
TEOFILO OTONI	MACIO ANTONIO MARQUES DA SILVA	6335459	1	PEB	II	P	10/01/2016
TEOFILO OTONI	MACIO ANTONIO MARQUES DA SILVA	6335459	1	PEB	III	P	25/01/2018
TEOFILO OTONI	MAFALDA CERQUEIRA CARDOSO	3268737	1	PEB	I	P	01/01/2016
TEOFILO OTONI	MARIA DALVA PEREIRA DOS SANTOS	6394662	3	PEB	III	P	01/01/2020
TEOFILO OTONI	OLGA MARIA BATISTA RAMOS	3641297	1	PEB	III	P	01/01/2016
TEOFILO OTONI	SANDRA MARIA BATISTA AGUIAR	3641370	1	PEB	III	P	01/01/2016
TEOFILO OTONI	VERA LUCIA AREIA MENEZES	6360713	1	PEB	III	P	31/12/2017
UBA	MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO MENDES	8832529	1	PEB	II	P	01/01/2018
UBERABA	ADRIANE CRISTINA LEAL DE OLIVEIRA	8065641	1	PEB	III	P	31/01/2020
UBERABA	AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA	8641177	2	PEB	III	P	03/01/2020
UBERABA	ALICE JERONIMO DE MELO	3760113	1	PEB	III	P	19/04/2020
UBERABA	ANTONIO IVALDO DE QUEIROZ	3662194	3	PEB	III	P	01/01/2020
UBERABA	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA	6540256	2	PEB	III	P	04/01/2020
UBERABA	CLARISSA PADUA GUARATO	9718412	1	PEB	III	P	10/01/2020
UBERABA	CLAUDIA ANDREA RESENDE BORGES CIABOTTI	9327958	1	PEB	III	P	06/06/2020
UBERABA	ELIANE ESTER DE BIASI	8065666	1	PEB	III	P	02/01/2020
UBERABA	FABRICIO ZANINI SOARES	9766148	2	PEB	III	P	06/03/2020
UBERABA	GONCALO DE SOUZA COTRIN	3007515	2	PEB	III	P	05/01/2020
UBERABA	IDELMA REGINA URZEDO SCHRODER	9324344	2	PEB	III	P	04/01/2020
UBERABA	IVONETE APARECIDA DE FREITAS	8490716	1	PEB	I	P	07/01/2020
UBERABA	IVONETE CASTANHEIRA BORGES	2502532	2	PEB	II	P	01/01/2020
UBERABA	JOELMA SOUTO DE OLIVEIRA	8067324	1	PEB	III	P	04/01/2021
UBERABA	LIDIA NARA DE SENE OLIVEIRA Y OLIVEIRA	2695617	1	PEB	II	P	16/11/2020
UBERABA	MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS	3238011	1	PEB	III	P	19/04/2020
UBERABA	MARIA DAS GRACAS MACHADO DE OLIVEIRA	3762846	1	PEB	II	P	02/01/2020
UBERABA	MARILDA ALVES TIMOTEO DE CARVALHO	3308657	1	PEB	III	P	16/11/2020
UBERABA	NEREIDE BENEDITA DE OLIVEIRA	3449899	2	PEB	III	P	04/01/2020
UBERABA	NILSON FERNANDO DA CUNHA RODRIGUES	3662491	1	PEB	III	P	01/01/2020
UBERABA	REGINA CELIA DE LIMA	2924827	2	PEB	III	P	19/04/2020
UBERABA	RENATA DE CASTRO MACHADO	3742582	2	PEB	III	P	19/04/2020
UBERABA	ROSIMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	3238276	1	PEB	II	P	01/01/2020
UBERABA	RUBENS NEY DE OLIVEIRA	6536825	1	PEB	III	P	02/01/2020
UBERABA	SANDRA BIZINOTO	3449998	1	PEB	III	P	01/01/2020
UBERABA	SILVIA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	2498103	1	EEB	II	P	04/01/2020
UBERABA	VALDETE COSTA VINHA	3238342	1	PEB	III	P	02/01/2020
UBERABA	WISMAR ROMES DIAS DE FREITAS	10518264	1	PEB	III	P	08/01/2020
UBERABA	ZANIA MARIA BRITO CAPARELLI	3309168	1	PEB	III	P	05/03/2019
UBERLANDIA	CLAUDIO PEREIRA SAMPAIO	8696791	2	PEB	I	P	01/01/2020
UBERLANDIA	DALMO APARECIDO PAIXAO	2958957	2	PEB	T2	P	22/01/2015
UBERLANDIA	IDIA DIVINA DAS GRACAS BARBOSA	2876217	2	PEB	III	P	01/01/2016
UBERLANDIA	LUCIANO TADEU NUNES	6980122	1	PEB	III	P	12/02/2020
UBERLANDIA	LUIS ANTONIO SPOSTO	6841928	2	PEB	II	P	25/01/2020
UBERLANDIA	LUIZ HUMBERTO ZACHARIAS	6912026	1	PEB	II	P	23/01/2020
UBERLANDIA	MARCIA REGINA SANTOS	3903705	2	PEB	I	P	01/01/2016
UBERLANDIA	MARIA DE LOURDES DAVID	8768251	1	PEB	II	P	04/01/2018
UBERLANDIA	MARIA DE LOURDES DAVID	8768251	1	PEB	II	P	04/01/2020
UBERLANDIA	MARILIA GUIMARAES MOREIRA BARBOSA	2854271	2	PEB	III	P	01/01/2016
UBERLANDIA	MARILIA GUIMARAES MOREIRA BARBOSA	2854271	2	PEB	III	P	01/01/2018
UBERLANDIA	NIVALDO CECILIO DE MOURA	8807281	1	PEB	II	P	29/01/2020
UBERLANDIA	SUELI JOSE RIBEIRO	2898104	2	PEB	III	P	01/01/2020
UNAI	CLARICE SILVA MAGALHAES	8742736	1	PEB	III	P	09/01/2018
UNAI	CLARICE SILVA MAGALHAES	8742736	1	PEB	III	P	14/01/2020
UNAI	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	3910262	2	PEB	III	P	01/01/2018
UNAI	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	3910262	2	PEB	III	P	01/01/2020
UNAI	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	3012010	3	PEB	III	P	31/01/2018
UNAI	MARIA DE LOURDES FERREIRA PASSOS DE MAGALHAES	3915287	2	PEB	III	P	05/03/2019
UNAI	MARIA DE LOURDES FERREIRA PASSOS DE MAGALHAES	3915287	2	PEB	III	P	05/03/2021
UNAI	MILTON MARQUES FERREIRA	3908134	1	PEB	III	P	01/01/2018
UNAI	MILTON MARQUES FERREIRA	3908134	1	PEB	III	P	01/01/2020
VARGINHA	DENISE FRANCA PEREIRA VIEIRA	3186574	2	PEB	II	P	01/01/2015
VARGINHA	DENISE FRANCA PEREIRA VIEIRA	3186574	2	PEB	III	P	02/01/2016
VARGINHA	DENISE FRANCA PEREIRA VIEIRA	3186574	2	PEB	III	P	02/01/2018
VARGINHA	MARCIO MOTERANI SWERTS	3299278	1	PEB	V	P	03/01/2018
VARGINHA	EDNALDO BARBONI DA CONCEICAO	3566825	1	AEB	III	P	01/01/2016
VARGINHA	EDNALDO BARBONI DA CONCEICAO	3566825	1	AEB	III	P	01/01/2018
VARGINHA	EDNALDO BARBONI DA CONCEICAO	3566825	1	AEB	III	P	01/01/2020
VARGINHA	SEILA SILVERIO	7381577	1	PEB	III	P	29/03/2016
VARGINHA	SILVIA HELENA BUENO ALVES	3337698	3	PEB	III	P	01/01/2016

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1572367 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100145.

RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO ATO Nº 1966 /2021
A Secretária de Estado de Educação, retifica no Ato de Exoneração Nº 1716/2021, publicado no "MG" 21 / 10 / 2021, a parte referente a:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
OURO PRETO	ITABIRITO	EE DR RAUL SOARES	JULIANA GORETTI APARECIDA BRAGA VIEGA	1237136-5	2	PEBIC	13/05/2021	EE DR RAUL SOARES	EE PROF TIBURCIO

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021
JULIA SANT'ANNA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

22 1572089 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 225/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última prorrogação	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 32/2021, publicada em 17/09/2021	Portaria NUCAD/SEE n° 201/2021, publicada em 20/11/2021	Órgão central

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte 22 de dezembro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

22 1572459 - 1

REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE ATO Nº 1975/2021
A Secretaria de Estado de Educação registra reassunção de exercício por motivo de retorno da licença para acompanhar cônjuge, nos termos do art. 186da Lei nº 869, de 5/7/1952, daservidora: ITAJUBA - SRE ITAJUBA, Masp 1.287.871-6, LUANA CAMILE LIMA COSTA MARTIOLI, ANE I B, adm. 02, a partir de 03/11/2021.
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1572084 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.688, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Credenciamento do Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo Antônio Luciano Pereira Filho - ITAC, localizado no município de Pitangui, mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE n° 4548/2021 e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 557/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Sobre o parecer da Câmara de Ensino Superior, onde analisou todos os dados apresentados, aprovar o credenciamento do Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo Antônio Luciano Pereira Filho - ITAC, localizado em Fazenda Experimental da EPAMIG, em Pitangui - MG, mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2021.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1572140 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 224/2021 -
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir Izabella Andrade Torres por Lucimar Dos Santos Mendes Zanetti, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE n° 49/2021, publicada em 20/11/2021, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.
Secretaria de Estado de Educação, Belo
Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

22 1572273 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 54/2021
Processo Administrativo Disciplinar Processado:I.A.R.; Masp 875.397-2, Professor de Educação Básica, PEB, admissão 3. Comissão Processante: Presidente:Marcelo Bahia Cantella, Membros:Márcia Santos Fonseca e Claudia Helena da Silva Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

22 1572275 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 1976/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Coronel Fabriciano
IPATINGA
191205 - EE Geraldo Gomes Ribeiro
MASP 845147-8, Leni Vieira Gandra da Fonseca, DIV,em prorrogação até 28/12/2021, dasubstituição ao MASP 646056-2,Jussara Moraes Pessoa Amador, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1977/2021
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Muriaé
MIRAÍ
98515 - EE Santo Antônio
MASP 457083-4, Maria Carmenda Silveira Dutra Candido, DII, a contar da publicação até 06/05/2022, em substituição ao MASP 1101859-5, Renata de Souza Capobiango Ferreira, afastada em Licença Maternidade.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1978/2021
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Coronel Fabriciano
TIMÓTEO
191663 - EE João Cotta de Figueiredo Barcelos
MASP 1452742-8, Andressa Castro Ribeiro Costa, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1979/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Manhuaçu
MANHUAÇU
75221 - EESalime Nacif
MASP 1257973-6 , Marcelo Corrêa, DII, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1980/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167401 - EE Ângela Teixeira da Silva
MASP 954065-9, Ricardo Borges Diniz, PEBIB - admissão 3, a contar de 04/03/2021.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1981/2021
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167401- EE Ângela Teixeira da Silva
MASP 831648-1, Julia Tereza Fernandes Menezes, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1982/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Diamantina
CAPELINHA
23281 – EE Doutor Juscelino Barbosa
MASP 441126-0, Josefa Fernandes de Freitas Gomes, PEBIIIN – admissão 1, a contar de 20/10/2021.
TORNA SEM EFEITO RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1984/2021
A Secretária de Estado de Educação, torna sem efeito o Ato Nº 238/2018, de retificação designação Vice-diretor, publicado em 17/03/2018, referente a:
SRE Montes Claros
CRISTÁLIA
351067 – EE de Ensino Fundamental e Médio
MASP 1383953-5, Fernanda Miranda dos Santos.
RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃOVICE-DIRETOR - ATO Nº 1985/2021
A Secretária de Estado de Educaçãoretifica o Ato Nº 1993/2017, de designação Vice-diretor de Escola Estadual, publicado em 12/12/2017, referente a:
SRE Montes Claros
CRISTÁLIA
351067 – EE de Ensino Fundamental e Médio
MASP 1383953-5, Fernanda Miranda dos Santos, contar da publicação até 12/03/2018.
Onde se lê:a contar da publicação até 09/04/2018;
Leia-se:a contar da publicação até 12/03/2018.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1986/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
DIVINÓPOLIS
33405 – EE Ilídio da Costa Pereira
MASP 1361437-5, Otávio Vinícius Arantes, a contar da publicação até 02/05/2022, em substituição ao MASP 1096578-8, Monize Mendes Costa, afastada em Licença Maternidade.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1987/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
SANTA LUZIA
10821 - EE Gervasio Lara
MASP 961521-2, Patrícia Maria Aparecida Oliveira Correa, PEBIIIN-admissão 1, a contar de 23/10/2021.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1988/2021
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
SANTA LUZIA
10821 - EE Gervasio Lara
MASP 1289405 -1, Meiriele Fernanda Alves, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1989/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Diamantina
ANGELÂNDIA
23345 – EE Augusto Barbosa
MASP 1313499-4, Frediane Pego Soares, a contar da publicação até 06/05/2022, em substituição ao MASP 1235924-6, Ivana Lopes Costa, afastada em Licença Maternidade.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1990/2021
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68837 - EE Professor Quesnel
MASP 1324685-5, Fabíola Carla Pretti Coelho, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1991/2021
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Carangola
FARIA LEMOS
98035 - EE São Mateus
MASP 969662-6, Gisele Carvalho Izidoro, a contar da publicação até 06/05/2022, em substituição ao MASP 1296264-3, Juciane Damas Santos, afastada para assumir a direção da escola.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1992/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Coronel Fabriciano
IPATINGA
191205– EE Geraldo Gomes Ribeiro
MASP 1409087-2, Jéssica Inácia Ferreira de Sá, em prorrogação até 28/12/2021, em substituição ao MASP845147-8, Leni Vieira Gandra da Fonseca, afastada para assumir a direção da escola.
RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃOVICE-DIRETOR - ATO Nº 1997/2021
A Secretária de Estado de Educaçãoretifica o Ato nº 1906/2021 de designação Vice-diretor de Escola Estadual, publicado em 03/12/2021, referente a:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
81388 - EE Simeão Ribeiro dos Santos
MASP 596121-4, Vivânia Pereira Domingues,
Onde se lê: Vivânia Pereira Domingues Santana
Leia-se :Vivânia Pereira Domingues
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1998/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Juiz de Fora
BOM JARDIM DE MINAS
68071 - EE Nossa Senhora Aparecida 1º e 2º Graus
MASP 1298735-0, Brunia Lombard Landim de Oliveira, PEBIIC-admissão 3, a contar de 06/12/2021. DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1999/2021
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Juiz de Fora
BOM JARDIM DE MINAS
68071 - EE Nossa Senhora Aparecida 1º e 2º Graus
MASP 1114322-9, Webert César Rodrigues, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2000/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Pará de Minas
PEQUI
35327 - EE Viriato Melgaço
MASP 1093031-1, Renícia Maciel Campos Duarte, a contar da publicação até 13/04/2022, em substituição ao MASP 1130997-8, Cátia Aparecida de Carvalho, afastada em Licença Maternidade.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2001/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana A
NOVA LIMA
9539 - EE Augusto de Lima
MASP 621506-5, Maria Augusta Marques Pereira Amaral, PEB1I, admissão 1,a contar de 25/06/2021.
RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃOVICE-DIRETOR - ATO Nº 2002/2021
A Secretária de Estado de Educaçãoretifica o Ato nº 1863/2021de designação Vice-diretor de Escola Estadual, publicado em 25/11/2021, referente a:
SRE Guanhães
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
45519 – EE Dim Viegas
MASP 991736-0, Gessinea Raydan Evangelista
Onde se lê: admissão 2;
Leia-se: admissão 1.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2004/2021
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Conselheiro Lafaiete
ITAVERAVA
194000 - EE Professora Noemi Nogueira
MASP 1191887-7, Elaine Aparecida Nascimento, a contar da publicação. DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2005/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana A
RAPOSOS
9865 – EE Doutor Cícero Corrêa de Araújo
MASP 1083505-6, Andreza Graziele Santos Pedra, PEBIB – admissão 5, a contar de 30/11/2021.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2006/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Caratinga
CARATINGA
19275 - CESECProfessor Celso Simões Caldeira
MASP 992776-5, Rosária Borges do Nascimento, DV, a contar da publicação.
DISPENSA DIRETOR - ATO Nº 2007/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e a Resolução SEE Nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensado cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
BELO HORIZONTE
2313- EE Ari da Franca
MASP 966058-0, Maria da ConceiçãoCarvalho de Almeida Bueno, PEB1I-admissão 1, DI, a contar da publicação.
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1572286 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO N.º 27/2021
DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976, aseguinte servidora:
Para a SRE Patos de Minas:
Jessica Jenninffer Machado, MASP 1.148.132-2,Técnico da Educação, III, F, da SRE Uberlândia.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

22 1572123 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 880/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 8 de março de 2021, a mudança de prédio da Escola Municipal Maria Lopes Lacerda, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Fazenda Paraguai, em Almenara, para a R. Argemiro Aguilar, 85, Centro, no mesmo município.
SRE – Almenara

PORTARIA N. º 881/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade Laranjeiras 2, vinculada à Escola Municipal João Menezes, em Itinga.
SRE – Araçuaí

PORTARIA N.º 882/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 2 de agosto de 2021, a mudança de prédio do Colégio Bom Começo & Leme, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Coronel José Brígido, 37, Centro, em Curvelo, para a R. João Pessoa, 88, Centro, no mesmo município.
SRE – Curvelo

PORTARIA N.º 883/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 2019, as atividades do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (1º ao 8º ano), ministrado pela Escola Municipal José D'Ávila Pinto, de Ensino Fundamental, autorizado pelas Portarias SEE nº 39, de 18 de janeiro de 1994 e n° 390, de 29 de abril de 2000, situada na R. São Romão, 1825, B. Nossa Senhora Aparecida, em São Francisco.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.
SRE – Januária

PORTARIA N.º 884/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 3 (três) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Povoado de São João de Cima, vinculadas à Escola Municipal Aurora Júlia da Fonseca, em Conceição do Pará.
SRE – Pará de Minas
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

22 1572228 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Barbacena

ANULAÇÃO - ATO Nº 016/2021
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Adelaide Bias Fortes", MaSP: 445565-5, Aparecida Rosária de Carvalho, PEB II L, Nº de Admissão 1, Retificação de Férias-Prêmio-Concessão referente ao 3º quinquênio, Ato nº 039/2019, publicado em 23/05/2019, por acerto funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 083/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Senhora dos Remédios, EE. "Padre Egydio Reis", MaSP: 1083596-5, Andressa Alves Rodrigues, PEB III G, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/12/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 084/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Antônio Carlos, EE. "Senador Antônio Carlos", MaSP: 264176-9, Meire Frizzoni Candian, EEB I B, Nº de Admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1435220-7, Marcilaine Aparecida de Paula Silva, ATB I B, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Barbacena, EE. "Adelaide Bias Fortes", MaSP: 1322096-7, Adriana Cristina de Melo Oliveira, PEB I B, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1358256-4, Célia Maria Souza, PEB I C, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE. "De Ensino Fundamental (Anos Finais) e Médio", MaSP: 354896-3, Marlene Aparecida Viana Abreu, PEB II F, Nº de Admissão 2, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE. "Professor Soares Ferreira", MaSP: 1434251-3, Renata Conceição Magalhães Diniz, PEB I B, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Madre de Deus de Minas, EE. "Sousa Leite", MaSP: 597904-2, Sandra de Fátima Teixeira, PEB I A, Nº de Admissão 5, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 819433-4, José Renato Araújo Carvalho, PEB I A, Nº de Admissão 5, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 878750-9, Reinaldo Luiz Araújo, PEB I B, Nº de Admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100146.

de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 944908-3, Karina Maria de Araújo Sousa Ribeiro, PEB III P, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1110017-9, Maria Cacilda do Nascimento, PEB II B, Nº de Admissão 4, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1233457-9, Mirna Guimarães Araújo Carvalho, PEB I B, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Senhora dos Remédios, EE. "Padre Egydio Reis", MaSP: 878682-4, Afonso Cláudio Rodrigues, PEB III P, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LOTAÇÃO - ATO Nº 013/2021
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Oliveira Fortes, na EE. "Rubem Esteves Ruffo", MaSP: 1152061-6, Álvaro Cardoso de Rezende, PEB I B, História, Nº de Admissão 3, a contar de 23/12/2021, por motivo de retorno antecipado de LIP.

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

21 1571751 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 057/2021
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio-Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, E.E. "Pio XI", MaSP: 345607-6, Angela Maria Ladeira, PEB II L, na função de Vice-Diretor, Nº de Admissão 1, Ato nº 26/06, publicado em 28/07/2006, por a pedido da servidora, onde se lê: por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/06, leia-se: por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/06; MaSP: 345607-6, Angela Maria Ladeira, PEB II L, na função de Vice-Diretor, Nº de Admissão 1, Ato nº 13/19, publicado em 24/10/2019, por a pedido da servidora, onde se lê: por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/19, leia-se: por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/19.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 058/2021
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio-Concessão, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Adelaide Bias Fortes", MaSP: 445565-5, Aparecida Rosária de Carvalho, PEB II L, Nº de Admissão 1, Ato nº 010/2010, publicado em 11/03/10, por vigência incorreta, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/08, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/08; MaSP: 445565-5, Aparecida Rosária de Carvalho, PEB II L, Nº de Admissão 1, Ato nº 056/2013, publicado em 05/12/13, por vigência incorreta, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/13, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/08/13; MaSP: 445565-5, Aparecida Rosária de Carvalho, PEB II L, Nº de Admissão 1, Ato nº 016/2019, publicado em 23/05/19, por vigência incorreta, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/18, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/18; MaSP: 833684-4, Telma Maria Andrade Ferreira Guimarães, ATB V J, Nº de Admissão 1, Ato nº 044/2011, publicado em 10/11/2011, por motivo de vigência incorreta, referente ao 3º quinquênio, onde se lê: a contar de 26/01/2011, leia-se: a contar de 12/02/2011; MaSP: 833684-4, Telma Maria Andrade Ferreira Guimarães, ATB V J, Nº de Admissão 1, Ato nº 015/2016, publicado em 05/05/2016, por motivo de vigência incorreta, referente ao 4º quinquênio, onde se lê: a contar de 26/01/2016, leia-se: a contar de 11/02/2016; MaSP: 833684-4, Telma Maria Andrade Ferreira Guimarães, ATB V J, Nº de Admissão 1, Ato nº 038/2021, publicado em 01/07/2021, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/2021, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 059/2021
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Época Oportuna, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "De Ensino Fundamental (Anos Finais) e Médio", MaSP: 354896-3, Marlene Aparecida Viana Abreu, PEB II F, Nº de Admissão 2, Ato nº 020/2015, publicado em 02/07/2015, por publicação incorreta, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2015, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/02/2015.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 060/2021
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Época Oportuna, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, E.E. "Pio XI", MaSP: 345607-6, Angela Maria Ladeira, PEB II L, na função de Vice-Diretor, Nº de Admissão 1, Ato nº 15/03, publicado em 04/07/2003, por acerto funcional, onde se lê: 3 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: 4 meses e 9 dias referente ao 2º quinquênio de exercício, contar de 27/05/1998, por aplicação do disposto no artigo 290 da CE/89.

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

21 1571754 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 17/2021
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, à servidora: Ipatinga EE Dr. Ovídio de Andrade MaSP: 1.340.372-0 Genilda Alves da Silva PEB2C, admissão 03, por João Lucas Gomes da Silva, filho, a partir de 20/12/2021 - data da solicitação; MaSP: 1.340.372-0 Genilda Alves da Silva PEB2C, admissão 03, por Rosalia Gabriela Gomes da Silva, filha, a partir de 20/12/2021 - data da solicitação.

22 1572427 - 1

PORTARIA Nº 01/2021
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE Nº 4.548/2021, de 28 de abril de 2021, do §1º do artigo 50 da Resolução CEE Nº 472, de 19/12/2019, fica divulgada a mudança de prédio do Crescer Instituto Educacional, com a Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, situado na Rua Dorival Caymmi, 290, Cidade Nova, em Santana do Paraíso, MG para o prédio situado na Avenida Carlos Edmundo Landaeta, 909 - Cidade Nova no mesmo município, a partir de 03/05/2021, e retificação da Portaria Nº 01/2008 com autorização retroativa a partir de 05/02/2007. O Crescer Instituto Educacional tem como entidademantenedora credenciadao Crescer Instituto Educacional LTDA. O credenciamento da mantenedorae a autorizaçãode funcionamento são válidos por 5 anos, contados a partir da publicação da portaria.

22 1572381 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 80/2021
RETIFICA NO ATO DE LICENÇA MATERNIDADE, no que se refere à servidora: Ipatinga EE Haydée Maria Imaculada Schittini MaSP: 1.471.999-1 Leticia Cristina Fonseca Destro PEB1A, admissão 02, ato nº 20/2020 publicado em 03/12/2020, por incorreção na vigência da licença maternidade, onde se lê: a partir de 23/11/2020, leia-se: a partir de 24/11/2020.

22 1572383 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 19/2021
POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Coronel Fabriciano EE Alberto Giovannini MaSP: 378.694-4 Clemencia Cecilia Cezar e Silva ATB5P/SE-II, admissão 01, por 09 meses, referentes ao 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 08/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 33/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Coronel Fabriciano EE Dr. Joaquim Gomes da Silveira Neto MaSP: 1.500.652-1 Alice Fernandes Dias Viana PEBD1A, admissão 02, a partir de 09/12/2021; Ipatinga EE Manoel Izídio MaSP: 1.500.652-1 Alice Fernandes Dias Viana PEBS1A, admissão 01, a partir de 09/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Timóteo EE Antônio Silva MaSP: 1.350.213-3 Elisa Pires Leão PEB1B, admissão 03, a partir de 14/12/2021; EE São Sebastião MaSP: 1.406.241-8 Pedro Henrique Montebello Pereira Martins PEB1A, admissão 03, a partir de 14/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 13/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP: 1.146.285-0 Juliana da Costa Silva Donde ANE2F, admissão 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 16/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP: 573.084-1 Claudio Eugenio de Oliveira Costa PEB1I, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; MaSP: 895.437-2 Marilene Alves Campos Lage PEB3L, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/02/2022; Ipatinga EE Almirante Toyoda MaSP: 890.594-5 Maria Marta Oliveira Costa Rolla PEB2J/ajustamento funcional, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; EE Dom Helvécio MaSP: 887.614-6 Adriana Araujo Silva Teles ATB2C, admissão 03, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2022; EE Dr. Ovídio de Andrade MaSP: 599.349-8 Kesia Pereira Gomes PEB2F/ajustamento funcional, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; EE Engenheiro Amaro Lanari Junior MaSP: 939.820-7 Cleusa Maria de Oliveira Alves PEB3F, admissão 02, por 02 meses, referentes ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022; EE Haydée Maria Imaculada Schittini MaSP: 364.310-3 Edvaldo Arruda Pereira PEB3P, admissão 02, por 02 meses, referentes ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2022; MaSP: 552.163-8 José Cecilio de Paulo PEB1M, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 1º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

22 1572386 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 69/2021
ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, referente à servidora: Ipatinga EE Haydée Maria Imaculada Schittini MaSP: 1.471.999-1 Leticia Cristina Fonseca Destro PEB1A, admissão 02, ato nº 42/2021 publicado em 15/07/2021, por impossibilidade de retificar.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 45/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Coronel Fabriciano EE Raulino Cotta Pacheco MaSP: 1.434.653-0 Eustaquio Vieira Santos PEB1B, admissão 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1.155.670-1 Uiara Iris de Pinho PEB1B/VICED, admissão 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ipatinga EE Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha MaSP: 1.406.322-6 Queila Cristina Oliveira de Aredes PEB1B, admissão 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE Haydée Maria Imaculada Schittini MaSP: 895.156-8 Andreia Fernandes Martins PEB1H/VICED, admissão 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 291.763-1 Maria Aparecida Soares Guimarães EEB2I, admissão 02, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP: 952.045-3 Eli Rodrigues de Oliveira PEB1L, admissão 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 613.042-1 Glaucia Malaquias Pereira Nicolau Gomes EEB2D, admissão 01, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1.048.315-4 Wrias Vieira Martins PEB3I/DIV, admissão 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO – ATO Nº 15/2021 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021, instaurado pela Portaria SRE Nº 02/2021, publicada no "MG" de 29/10/2021, referente à servidora: Coronel Fabriciano, Servidora Aposentada/Falecida, Neide Maria, MaSP 347.131-5, PEB1P/PEB1A, admissão 01 e 02, concluímos pela cobrança do débito referente ao recebimento de proventos mensais pela família, após o falecimento da servidora, no período de 02/12/2020 a 31/12/2020, ficando ainda imputado aos sucessores a obrigação de repor ao erário público os débitos apurados na forma do presente processo haja vista não ter decorrido o prazo decadencial previsto no artigo 65 da Lei nº 14.184/02, observado ainda o disposto no artigo 270 da Lei nº 869/52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO – ATO Nº 20/2021 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021, instaurado pela Portaria SRE Nº 02/2021, publicada no "MG" de 29/10/2021, referente à servidora: Ipatinga, Servidora Exonerada, Vivianne Cassiano Sales Andrade, MaSP 980.924-5, PEB1A, admissão 03, concluímos pela cobrança do débito referente à não reposição de afastamento código 101 nos meses de 09/2016 e 06/2018 e reposição aos cofres públicos do débito gerado, mesmo considerando a ausência de má-fé da servidora, conforme determina a Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE Nº 03/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias aos servidores:
PROCESSO Nº 18/2021: Timóteo, E.E. Antônio Silva, I.A.C.B., MaSP 895.173-3, PEB2N, admissão 01.
PROCESSO Nº 19/2021: Timóteo, servidor sem lotação – afastamento preliminar à aposentadoria, J.A.S., MaSP 828.721-1, PEB2M, admissão 01.
PROCESSO Nº 20/2021: Timóteo, servidora sem lotação – afastamento preliminar à aposentadoria, M.E.V.L., MaSP 344.765-3, PEB1P, admissão 01.
PROCESSO Nº 21/2021: Coronel Fabriciano, servidor sem lotação – afastamento preliminar à aposentadoria, R.A.V.R., MaSP 363.973-9, PEB3P, admissão 02.
PROCESSO Nº 22/2021: Coronel Fabriciano, E.E. Alberto Giovannini, S.A.N., MaSP 378.702-5, PEB3P/DIII, admissão 02.

Arlene Coura – Diretora DIPE
Coronel Fabriciano, 22 de dezembro de 2021.

22 1572391 - 1

SRE de Curvelo

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 24/2021-CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do (*)Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição – combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020, ao(s) servidor (es): Curvelo- Escola Estadual Ministro Adauto Lúcio Cardoso, MaSP 877.256-8, Márcia de Campos Valadares, PEBIIIP, adm.01 a partir de 02/12/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 25/2021-CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do (*)Artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, §2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, Direito Adquirido – combinado com Artigo 6º do ECF Nº 41, DE 2003, ao(s) servidor (es): Três Marias- Escola Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, MaSP 318.105-4, Maria Marcia Faria Silva, ATBIIIJ, adm.01 a partir de 19/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 36/2021-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Ministro Adauto Lúcio Cardoso" MaSP 983.042-3 Rosely Rodrigues Miranda, ASBDIA, adm.01 a partir de 08/12/21 -Superintendência Regional de Ensino-MaSP 1.228.324-8 Alice Guimarães de Matos, ANEIDIA, adm.01 a partir de 11/12/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 37/2021-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual " José Ermírio de Morais" MaSP 853.728-4, Carlos Aparecido Feliciano, PEBIG, adm.01 a partir de 08/12/21.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 20/2021-ALTERA O(S) NOME(S) à vista de documento apresentado do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Ministro Adauto Lúcio Cardoso" MaSP 877.256-8 Márcia Campos Valadares para Márcia de Campos Valadares.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 144/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Três Marias - Escola Estadual " João Guimarães Rosa" MaSP 849.648-1 Alessandra Ferreira da Cruz, EEIB, adm.01 referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/12/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 145/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Major Antônio Salvo" MaSP 969.650-1 Shirley da Silveira, EEBIIB, adm.03 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/10/20 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

22 1572184 - 1

SRE de Ituiutaba

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 06/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Arthur Junqueira de Almeida – MaSP 370.428-5.01, Cinthia Raquel Garcia Santos, ATBIVL, a partir de 22/04/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 19/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do art.3º da Resolução-Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, ao(s) Servidor(es): Ituiutaba – E. E. Antônio Souza Martins - MaSP 378.237-2.01, Zeila Vieira Martins Franco, ATBIVJ, por 01 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 41/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Coronel João Martins – MaSP 1.327.148-1.02, Renata de Souza Oliveira, PEBIB, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 econsiderando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Ituiutaba - E.E. Coronel João Martins – MaSP 1.173.819-2.03, Rosimeiry Antonia Luiz Rufino, PEBIB, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 23/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 econsiderando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Ituiutaba - E.E. Coronel João Martins – MaSP 1.286.122-5.03, Janio Claudio da Cunha, PEBIB, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 econsiderando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

22 1572237 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 45/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Concessão de Férias-Prêmio ao(à) servidor(a): ALTO JEQUITIBÁ: 'EE Rev. Cicero Siqueira', MaSP 615762-2, Giovanni Rocha de Oliveira, PEB 2H, Adm 01, Ato nº 22/08, publicado em 16/09/2008, por incorreção na data da vigência de FP, onde se lê: 14/12/2005, leia-se: 01/02/2006, referente ao 1º Quinquênio, data de efetivo exercício; MaSP 615762-2, Giovanni Rocha de Oliveira, PEB 2H, Adm 01, Ato nº 30/11, publicado em 18/11/2011, por incorreção na data da vigência de FP, onde se lê: 08/10/2009, leia-se: 08/11/2009, referente ao 2º Quinquênio; MaSP 615762-2, Giovanni Rocha de Oliveira, PEB 2H, Adm 01, Ato nº 29/15, publicado em 28/11/2015, por incorreção na data da vigência de FP, onde se lê: 16/09/2014, leia-se: 07/11/2014, referente ao 3º Quinquênio; CHALÉ: 'EE Manoel Felisberto Pereira Alvim', MaSP 381784-8, Jurema Ambrosio Brandão Rodrigues, PEB 3G, Adm 02, Ato nº 17/08, por incorreção na data de concessão, onde se lê: referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 23/12/2006, leia-se: referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 21/11/2006;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 45/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio afastamento ao(à) servidor(a): CHALÉ: 'EE Manoel Felisberto Pereira Alvim', MaSP 381784-8, Jurema Ambrosio Brandão Rodrigues, PEB 3G, Adm 02, Ato nº 14/06, publicado em 26/04/2006, por incorreção no Quinquênio de referencia, onde se lê: por 01 mês referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 15/05/2006, Adm 02, leia-se: por 01 mês referente ao 2º Quinquênio de exercício a partir de 15/05/2006, Adm 02;

21 1571642 - 1

SRE de Monte Carmelo

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 10/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, a ser concedida nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 c/c Art. 9º da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020: MONTE CARMELO, E.E. "PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ", MaSP 697.015-6/01, Marlene da Silva Barbosa, a partir de 06/10/2021, referente ao cargo ASB I E, com direito, nos termos ART. 36, §1º,II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I,II,III, ART.8º,III LC64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, §4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 E ART. 2º, §4º DO DECRETO Nº 47.000/16, a proventos PROPORCIONAIS a 12.192 dias de exercício correspondente a média das remunerações de contribuição.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 29/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: COROMANDEL – E.E. "JOSÉ EMILIO DE AGUIAR", Masp 970.606-0/02, Celina da Costa Braga Honorato, AS I A, a partir de 06/11/2021.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

22 1572328 - 1

SRE de Patrocínio

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 14/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ao servidor: Patrocínio – "SRE Patrocínio", MaSP 882427-8, Rosimeire de Souza Caixeta, TDE V J/FGD-5, admissão 1, a partir de 3/12/2021, data do protocolo.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 15/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ao servidor: Perdizes – E.E. "Padre João Balker", MaSP 657682-1, Eunice Aparecida de Sousa, ATB III L, admissão 1, a partir de 3/12/2021, data do protocolo.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 16/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ao servidor: Perdizes – E.E. "Padre João Balker", MaSP 657181-4, Têmis Roberto da Silva, PEB III P, admissão 1, a partir de 22/10/2021, data do protocolo.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 17/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ao servidor: Perdizes – E.E. "Padre João Balker", MaSP 657181-4, Têmis Roberto da Silva, PEB II D, admissão 2, a partir de 22/10/2021, data do protocolo.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 13/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Patrocínio – E.E. "Terezinha Moreira Marra", MaSP 1067254-1, Maiza Afonso de Assis Silva, PEB II B, admissão 3, a partir de 30/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 19/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patrocínio – E.E. "Cel. João Cândido de Aguiar", MaSP 1059254-1, Raquel Beatriz de Souza Santos, PEBD I A, admissão 3, a partir de 17/12/2021; E.E. "Nély Amaral", MaSP 1331259-0, Rosely Aparecida Felipe Missio, ASB I A, admissão 1, a partir de 8/12/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 04/2021
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: Patrocínio – E.E. "Dom Lustosa", MaSP 1268637-4, Fabiano Silva para Fabiano Afonso Silva.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 05/2021
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o servidor para: Patrocínio – CESEC "Doralice Alves Rodrigues", MaSP 1230482-0, Cleonice Nogueira Altino, ATB I B – Assistente Técnico de Educação Básica, admissão 2, de Patrocínio - E.E. "Irmã Gislene", devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 35/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Patrocínio – E.E. "Cel. João Cândido de Aguiar", MaSP 1293610-0, Célia Marques, PEB I B, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/6/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e consider

SRE de Poços de Caldas

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 236/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 e artigo 144, § 2° do ADCT, redação dada pela EC n° 104, de 2020, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC n°104, de 2020, a servidora: Poços de Caldas – Superintendência Regional de Poços de Caldas, MaSP 488.325-2.1, Jacqueline de Sousa Batista Figueiredo, ANE5I, a partir de 15/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 237/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ibitiura de Minas– EE Caliméria Silveira, MaSP 1.320.718-8-3, Aline de Fátima Vaz, PEB1A, a partir de 11/12/2021; Poços de Caldas, Cesec Professora Heloisa Lacerda, Masp 868.775-8,.Fernando Arcangelo Roque, PEB2P, a partir de 02/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 238/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Campestre– EE Elias Jorge Zenun, MaSP 598.563-5.1, Liamara da Silva Paiva, PEBIIO, a partir de 09/12/2021; MaSP 1.157.803-6.1,Lislaine da Silva Paiva, a partir de 09/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO ATO Nº 239/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao (s) servidor(s): Poços de Caldas-Superintendência Regional De Ensino de Poços de Caldas, Masp 1.398.868-8 Beatriz Amadeu Roda Braz, ANE/1C por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022.

FÉRIAS -PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 240/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidore(s): Santa Rita de Caldas, EE Carlos Magno de Carvalho, Masp 931.357-8.1, Lília Maria de Oliveira, ATBIII-J, a partir de 03/01/2022.

22 1572075 - 1

SRE de Sete Lagoas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 452/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Paraopeba, E.E. Conselheiro Afonso Pena, MaSP 391.144-3, Cristina do Carmo Figueiredo Cândido , PEBIIIM, admissão 01, a partir de 30/10/2004, para regularizar situação funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º453/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Sete Lagoas, E.E. Maurilo de Jesus Peixoto, MaSP 1.004.236-4, Valdete dos Santos Moura Cristelli, PEBIIIM, admissão 01, a partir de 10/12/2021; E.E. Santos Azeredo, MaSP 938.843-0, Silvanio Gonçalves dos Santos, PEBIB, admissão 04, a partir de 17/10/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N.º454/2021
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Sete Lagoas, SRE, Aposentada, MaSP 285.466-9, Nanci da Silva Rocha de Almeida, para Nanci da Silva Rocha.

FÉRIAS - PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 455/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865 de 03/07/2018, ao servidor: Sete Lagoas - SRE, MaSP 1.428.480-6, Laís Lorena Carneiro Tavares, TDEIB, cargo 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2022.

FÉRIAS – PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº456/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, aos servidores: Caetanópolis - E. E. Professora Dora Silva, MaSP 940. 891-5, Dalvani Maria da Silva Ribeiro, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir 13/09/2021; MaSP 1.175.538-6, Ulisses Eduardo Alves Pereira, PEBIIC, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir referente ao 1º quinquênio a partir de 26/12/2020; Capim Branco - E. E. Francisco Sales, MaSP 1.305.745-0, Cecy Rodrigues Carvalho Silva, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/10/2021; Matozinhos – E.E. Felícia Fernandes Campos, MaSP 804.539-5, Maria Sueli Silva Santos, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2021; E.E. Visconde do Rio das Velhas, MaSP 268.966-9, Luciene de Jesus Araújo Oliveira, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/12/2020; Paraopeba – E.E. Conselheiro Afonso Pena, MaSP 1.216.268-1, Mirtes Gonzaga Moreira, ATBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2021; MaSP 353.147-2, Cláudia Edmundo Silva, EEBIIJ, cargo 03, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30/08/2021; Pompéu – E.E. Dona Francisca de Oliveira, MaSP 1.308.510-5, Diego Alex de Oliveira Cordeiro, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2021; MaSP 1.310.196-9, Luiz Henrique Medeiros Silva, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/06/2021; E.E. Ministro Francisco Campos, MaSP 1.076.491-8, Karen Gisele Santos e Valadares, PEBIID, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021; Santana de Pirapama – E.E. Cel. Domingos Diniz Couto, MaSP 542.660-6, Jane Cristina Campelo, PEBIIIP, cargo 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 21/02/2021; MaSP 383.258-1, Maria Eulália Pereira da Cruz, PEBIIIM, cargo 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2021; Sete Lagoas – E.E. Governador Juscelino, MaSP 388.899-7, Flávia Maria Ribeiro, PEBIP, cargo 01, referente a 5º quinquênio de exercício a partir de 04/12/2021; MaSP 1.204.878-1, Lidiane de Campos Pereira, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/10/2021; MaSP 345.416-2, Ieda Lopes Teixeira Leandro, PEBIIL, cargo 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/03/2021; E.E. Júlio César Reis de Oliveira, MaSP 1.413.576-8, Flávia Aparecida Abreu de Paula, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; MaSP 1.428.440-0, Anderson Palhares do Espirito Santo, PEBIB, cargo 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/07/2021; MaSP 1.011.996-4, Vânia Diniz Baldez, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; MaSP 1.423.937-0, Carla Conceição da Cruz Silva, EEBIIB, cargo 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2021; MaSP 1.311.381-6, Alan Cristian Moreira, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/05/2021; MaSP 389.507-5, Janete Resende de Abreu Marques, PEBIIC, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2021; MaSP 981.433-6, Clayton Costa de Oliveira Beli, PEBIIC, cargo 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2021; MaSP 1.292.659-8, Flávia Cristina Nascimento Gomes da Silva Gonçalves, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2021; MaSP 1.357.878-6, Rosemary Tourinho Pereira, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2021; E.E. Prefeito Zico Paiva, MaSP 1.301.821-3, Ana Maria Flores dos Santos Alves, PEBIB, cargo 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2021; MaSP 1.301.821-3, Ana Maria Flores dos Santos Alves, PEBIID, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº457/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Matozinhos – E.E. Bento Gonçalves, MaSP 1.255.081-0, Elisangela Ribeiro Marques, ATBIIC, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2020; Sete Lagoas - E.E. Professor João Fernandino Júnior, MaSP 1.001.255-7, Lilian Maria Corrêa Braga Marques, PEBIIIH, cargo 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/06/2020.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N.º 458/2021
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Paraopeba, E.E. Padre Augusto Horta MaSP 1.325.223-4, Poliana Pinto Ribeiro Rezende, PEBIB, admissão 02, a partir de 19/11/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N.º459/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Prudente de Morais, E.E. João Rodrigues da Silva, MaSP 1.422.512-2, Walquíria Aparecida Moura, ATBII B, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-IV, a partir de 16/12/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 345/2021, publicado no "Minas Gerais" de 30/09/2021, referente ao servidor: Papagaios, MaSP 1.314.563-6, J.M.S., PEBDIA, cargo 02, decidindo pela restituição aos cofres públicos, o valor referente a dispensa por redução de aulas em 19/12/2018, não se aplicando o princípio da decadência, sem ocorrência de má fé, conforme art. 65, da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 340/2020, publicado no "Minas Gerais" de 30/09/2021, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.217.363-9, J.R.A.S., ASBDIA, cargo 01, referente a dispensa 19/12/2018 não se aplicando o princípio da decadência, sem ocorrência de má fé, conforme art. 65 da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 318/2020, publicado no "Minas Gerais" de 19/11/2020, referente ao servidor: Caetanópolis, MaSP 1.358.202-8, L.M.S., PEBDIA, cargo 01, referente a dispensa por mudança a situação funcional em 30/03/2017 não se aplicando o princípio da decadência, sem ocorrência de má fé, conforme art. 65 da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

22 1572490 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 460/2021
RETIFICA O ATO de férias - Prêmio concessão, do servidor: Paraopeba, E.E. Conselheiro Afonso Pena, MaSP 368.672-2, Dulce Martins Maia Pontes, EEBIIL, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato 01/2005, publicado no MG 15/01/2005. onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/02/2005, leia-se 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2004, Ato nº 1340/2009, publicado no MG 28/11/2009, onde se lê: 03 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/02/2009, leia-se: 03 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2009, Ato 464/2015, publicado no MG 19/06/2015, onde se lê: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/02/2014, leia-se: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2014, Ato nº 161/2019, publicado no MG 04/04/2019, onde se lê: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/02/2019, leia-se: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/05/2019.

22 1572496 - 1

SRE de Uberaba

ANULAÇÃO – ATO Nº 17/2021
ANULA ATO DE RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO FÉRIAS PREMIO, no que se refere a (aos) servidor (es): Uberaba, SRE Uberaba, MaSP: 659.316-4, Elsione da Silva Borges, ATB5/ V – I - 1º cargo, anulação, ato nº 64/2021, publicado em 10/12/2021 por dados incorretos.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 61/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Uberaba, Escola Estadual Leandro Antônio de Vito, MaSP: 1004313-1, Alexsandra Inacia Lopes, PEBDIA – adm.03, a partir de 30/11/2021.

ABONO-FAMÍLIA - ATO Nº 01/2021
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 1128402-3, Dimas Rosa de Andrade, PEBIIB – adm.03, por Miguel Juliano Machado de Andrade, filho, a partir de 17/12/2021. - MaSP: 1128402-3, Dimas Rosa de Andrade, PEBIIB – adm.03, por Pedro Dimas Machado de Andrade, filho, a partir de 17/12/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 14/2021
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 935036-4, Edna Márcia Duarte, para: Edna Márcia Duarte Tóffoli. - MaSP: 1117322-6, Adriane Frazão Silveira, para: Adriana Frazão Silveira Coelho. – Escola Estadual Leandro Antônio de Vito, MaSP: 1076039-5, Geny Rosa Carvalho Braga, para: Geny Rosa Carvalho dos Santos. - MaSP: 1326183-9, Nathalia dos Santos Freitas, para: Nathalia dos Santos Freitas Manfrin.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 51/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 c/c a Orientação de Serviço SG nº 02, de 17/07/2018 ao (s) servidor (es): Frutal, Escola Estadual Professor Bandeira, MaSP: 1.211.139-9, Marjory Gaioso de Queiroz Vieira, ATB IB – 1º cargo, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – ATO Nº 03/2021
AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Fronteira, E.E. João Kopke, MaSP: 249.925-9, Maria Helena Santana dos Santos, PEB3/ III - E - 1º cargo, concedidas pelo (s) ato (s) publicado (s), respectivamente, em 03/08/1985, 31/05/1995 e 14/12/1995, 07 mês (es) e dias, referente (s) ao (s) 1º decênio; 3º e 4º quinquênio (s) de exercício, restando-lhe 03 mês (es) e 15 dias para conversão em espécie. - Uberaba, E.E. Mal H. A. Castelo Branco, MaSP: 229.636-6, Maria Zely Martins Dinis, EEB2/ II – C - 2º cargo, concedidas pelo (s) ato (s) publicado (s) em 25/11/1995 e 01 mês (es) e 11 dias, referente (s) ao (s) 2º quinquênio (s) de exercício, restando-lhe 03 mês (es) e 19 dias para conversão em espécie.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 04/2021
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art.117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Campos Altos, MaSP: 364.034-9, Lilinita Alves de Souza, PEB2/ II - P - 1º cargo, aposentado (a) em 28/02/2004, referente (s) ao saldo de 07 mês (es). - Conquista, MaSP: 249.916-8, Jurema Colares Roncolato, PEB2/II/P - 1º cargo, aposentado (a) em 01/09/2004, referente (s) ao saldo de 03 mês (es). - Frutal/E.E. Maestro Josino de Oliveira, MaSP: 229.459-3, Maria Gracia de Souza, PE6 - inglês - 2º cargo, aposentado (a) em 13/ 02/2005, referente (s) ao saldo de 08 mês (es) e 18 dias. - Frutal, MaSP: 249.967-1, Jonice Viviane Padilha Cury, PEB4/IV - 1º cargo, aposentado (a) em 28/04/2007, referente (s) ao saldo de 03 mês (es). - Itapagipe, MaSP: 250.024-7, Fortunata Adriano de Vasconcelos Costa, PEB2/ II - G - 2º cargo, aposentado (a) em 16/06/2007, referente (s) ao saldo de 07mês (es). - Sacramento, MaSP: 300.722-6, Doroti Aparecida Pavini de Melo, PEB3I – adm.03, aposentado (a) em 25/06/2018, referente (s) ao saldo de 01 (um) mês e 06 (seis) dias. - Uberaba, MaSP: 251.346-3, Dielmar Lucia Jacob, PEB2/ II - G - 1º cargo, aposentado (a) em 16/05/2005, referente (s) ao saldo de 06 mês (es). - MaSP: 364.389-7, Maria Helena Vieira, PEB3P – adm.01, aposentado (a) em 04/06/2018, referente (s) ao saldo de 03 (três) mês (es). - MaSP: 344.020-2, Marilda Bernardes de Oliveira Silva, PEB3/ III - P - 1º cargo, aposentado (a) em 01/08/2016, referente (s) ao saldo de 05 mês (es) e dias.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 91/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Frutal, Escola Estadual Geralda Carvalho de Souza, MaSP: 379121-7, Neila Nunes de Carvalho Martins, ATBVJ – adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 26/01/2018. - Uberaba, Escola Estadual Minas Gerais, MaSP: 1274817-4, Beatriz Cristina da Silva Delalíbera, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/05/2020. - Escola Estadual Presidente João Pinheiro, MaSP: 616277-0, Pollyanna Oliveira Pegorari, PEBIIIG – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/2015. - Escola Estadual Professor Chaves, MaSP: 1082050-4, Alessandra Lara Silva, PEBIIF – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2019. – MaSP: 1188525-8, Maria Augusta Martins, PEBIB – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 92/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 864813-1, Doralinda Candida da Silva, EEB IA – adm.05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 888783-8, Tania Beatriz Silva, PEB IB – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1149258-4, Claudia Márcia Lima, PEB IC – adm.03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1235678-8, Daniela Chaves Cardoso, PEB IIB - adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - Escola Estadual Lia Salgado, MaSP: 655916-5, Libia Franca Lima, PEBIA – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1114998-6, Simone Martins, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1245827-9, Claudia Cristina de Araujo Machado, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1327988-0, Cristiani Manhaes Ferreira, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1328014-4, Patrícia Antunes Pereira Vinhal, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Escola Estadual Maria de Magalhães, MaSP: 839972-7, Carlos Dias da Silva, PEBIB – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/03/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 933094-5, Angelica Rodrigues Marques Maximiano, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Escola Estadual Padre João Botelho, MaSP: 556860-5, José Alberto Paiva Guimarães, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 848762-1, Lourdes de Paula Cruz, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 875796-5, Silvia Helena Gonçalves da Silva, EEBIIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1003926-1, Maria Helena Rodrigues Moreira, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1108508-1, Leila de Fátima Gomes, PEBIIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1322185-8, Thais Cristina de Medeiros Rosa, PEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1326274-6, Vera Lucia Oliveira de Souza Duarte, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Frutal Escola Estadual Geralda Carvalho de Souza, MaSP: 882825-3, Adriana Cristina Machado, PEBIB – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 953200-3, Flávia Lúcia Sabino Ferreira, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1074695-6, Gisele Santana Oliveira Luiz, PEBIB – adm.05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1121604-1, Luana Gomes, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1384923-7, Janaina Ferreira Denipoti, PEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Uberaba, Escola Estadual Lauro Fontoura, MaSP: 658430-4, Henrique Humberto Gregório, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1133553-6, Patrícia Maria Mariano das Graças, PEBIIC – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1311067-1, Sabrina Gurgel Amaral Max, ATBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1327751-2, Bruno Tiago Oliveira, PEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1391742-2, Erilma de Limas, PEBIC – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/03/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Escola Estadual Leandro Antônio de Vito, MaSP: 1220013-5, Raphael Mendes de Andrade Felipe, PEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Escola Estadual Minas Gerais, MaSP: 1076499-1, Fabiana Vieira da Silva, PEBIG – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/08/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – M

SRE de Varginha

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 46/21
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 5º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 370.962-3, Geralda Lucimara Penha Mendes, ATB V L, adm. 2, ato nº 27/15 publicado em 23/10/15, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 06/06/15, leia-se: a partir de 10/05/15;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 6º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 370.962-3, Geralda Lucimara Penha Mendes, ATB V L, adm. 2, ato nº 05/21 publicado em 04/03/21, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 04/06/20, leia-se: a partir de 08/05/20;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 1º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 746.842-4, Luciângela Siqueira dos Reis, PEB III I, adm. 1, ato nº 41/04 publicado em 28/12/04, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 23/11/04, leia-se: a partir de 24/10/04;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 2º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 746.842-4, Luciângela Siqueira dos Reis, PEB III I, adm. 1, ato nº 24/11 publicado em 10/06/11, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 11/03/09, leia-se: a partir de 30/10/09;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 3º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 746.842-4, Luciângela Siqueira dos Reis, PEB III I, adm. 1, ato nº 29/15 publicado em 21/11/15, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 05/02/14, leia-se: a partir de 29/10/14;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao servidor: Machado, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 741.856-9, Gislene Pereira Santos Ferri, PEB III P, adm. 1, ato nº 53/99 publicado em 13/11/99, por aplicação do art. 290 da CE/89, onde se lê: 03 meses ref. ao 1º quinquênio, leia-se: 05 meses e 11 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/12/98;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao servidor: Machado, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 741.856-9, Gislene Pereira Santos Ferri, PEB III P, adm. 1, ato nº 26/02 publicado em 15/06/02, por aplicação do art. 290 da CE/89, onde se lê: 03 meses ref. ao 2º quinquênio, leia-se: 03 meses e 18 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/09/00;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao servidor: Machado, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 741.856-9, Gislene Pereira Santos Ferri, PEB III P, adm. 1, ato nº 08/11 publicado em 18/02/11, por incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/08/05, leia-se: 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/08/06;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao servidor: Machado, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 741.856-9, Gislene Pereira Santos Ferri, PEB III P, adm. 1, ato nº 08/11 publicado em 18/02/11, por incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/10/10, leia-se: 03 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/09/11;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 1º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 02/06 publicado em 17/02/06, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 27/08/00, leia-se: a partir de 18/07/00;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 2º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 02/06 publicado em 17/02/06, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 12/09/05, leia-se: a partir de 05/08/05;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 3º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 23/13 publicado em 21/06/13, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 24/12/11, leia-se: a partir de 06/12/11;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 4º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 16/17 publicado em 04/08/17, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 18/04/17, leia-se: a partir de 15/03/17;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 3º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Três Corações, E.E. Godofredo Rangel, MaSP 894.993-5, Luziana Passos Clementino Gonçalves Carvalho, PEB III O, adm. 1, ato nº 23/13 publicado em 21/06/13, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 12/12/11, leia-se: a partir de 23/12/12;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 4º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Três Corações, E.E. Godofredo Rangel, MaSP 894.993-5, Luziana Passos Clementino Gonçalves Carvalho, PEB III O, adm. 1, ato nº 27/18 publicado em 15/11/18, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 21/12/17, leia-se: a partir de 25/12/17.

22 1572200 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 37/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 370.962-3, Geralda Lucimara Penha Mendes, ATB V L, adm. 2, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/05/10; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 746.842-4, Luciângela Siqueira dos Reis, PEB III I, adm. 1, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/19; Machado, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, , MaSP 741.856-9, Gislene Pereira Santos Ferri, PEB III P, adm. 1, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/16.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 13/21
ALTERA O (S) NOME (S), à vista de documento apresentado, do (s) servidor (es): Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 807.216-7, Fabíola Carvalho de Paula Almeida, para Fabíola Carvalho de Paula Faro Fernandes.

LOTAÇÃO – ATO Nº 12/21
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: Varginha, na E.E. Profª. Aracy Miranda, MaSP 1.008.224-6, Amanda das Graças Vazi da Cruz, PEB I B – Matemática, adm. 2, a contar de 13/12/21, por retorno antecipado da LIP.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 29/21
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonseca, MaSP 746.827-5, Luciana Cristina Silva, PEB III P, adm. 1, a partir de 24/11/21, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20.

ANULAÇÃO – ATO Nº 34/21
ANULA NO (S) ATO (S), no que se refere ao (s) servidor (es): Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 370.962-3, Geralda Lucimara Penha Mendes, ATB V L, adm. 2, Concessão de Férias-Prêmio ref. ao 4º quinquênio de exercício, ato nº 39/09, publicado em 02/10/09, por concessão indevida; Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 370.962-3, Geralda Lucimara Penha Mendes, ATB V L, adm. 2, Retificação de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 3º quinquênio de exercício, ato nº 29/11 publicado em 15/07/11, por retificação indevida; Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 370.962-3, Geralda Lucimara Penha Mendes, ATB V L, adm. 2, Retificação de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 4º quinquênio de exercício, ato nº 11/13 publicado em 08/03/13, por retificação indevida; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 746.842-4, Luciângela Siqueira dos Reis, PEB III I, adm. 1, Retificação de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 1º quinquênio de exercício, ato nº 48/13 publicado em 27/09/13, por impossibilidade de retificação; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 746.842-4, Luciângela Siqueira dos Reis, PEB III I, adm. 1, Retificação de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 2º quinquênio de exercício, ato nº 48/13 publicado em 27/09/13, por impossibilidade de retificação; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 746.842-4, Luciângela Siqueira dos Reis, PEB III I, adm. 1, Concessão de Férias-Prêmio ref. ao 4º quinquênio de exercício, ato nº 13/19 publicado em 23/05/19, por concessão indevida; Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, Retificação de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 3º quinquênio de exercício, ato nº 36/17, publicado em 25/08/17, por impossibilidade de retificação; Três Corações, E.E. Godofredo Rangel, MaSP 894.993-5, Luziana Passos Clementino Gonçalves Carvalho, PEB III O, adm. 1, Retificação de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 3º quinquênio de exercício, ato nº 48/18 publicado em 22/11/18, por impossibilidade de retificação.

João Paulo de Oliveira Silva
Diretor SRE Varginha

22 1572211 - 1

SRE Metropolitana A

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 51/2021.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Olegário Maciel, MaSP 961645-9, ANDREA LUCIA FERNANDES, ref. ao PEBIIJ, cargo 01, a partir de 05/11/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 52/2021.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso II e §7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao(s) servidor(es): CRUCILÂNDIA – E.E. Dom Silvério, MaSP 425652-5, ELOIZA ROSANA GONCALVES VILAÇA, ref. ao PEBIIM, cargo 02, a partir de 30/11/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº46/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293 de 2004, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola, SE.IV, a partir de 16/12/2021, do servidor: BELO HORIZONTE – E.E. HELENA PENA, MaSP 1357863-8, FLÁVIA APARECIDA DE ARAÚJO, ATB2C, vinculado ao cargo 1.

22 1572622 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 94/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, à vista de requerimento Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3°, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do(s) servidor(es): BELO HORIZONTE, E.E. Prof.ª Maria Amélia Guimarães, MaSP 856863-6, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, a partir de 20/12/2021, ref. ao PEBIP, cargo 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 08/2021.
REVOGA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, no que se refere ao servidor; Belo Horizonte, E. E. Instituto São Rafael, MaSP 221029-2, ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA, PEBIIP, cargo 02, publicado em 08/07/2021, por motivo de sustação do Afastamento Preliminar à Aposentadoria, a partir de 21/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº61/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BELO HORIZONTE – E.E. Carlos Goes, MaSP 378682-9, Sílvia Regina Gonçalves, ATB4J, Adm.01, a contar de 02/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº62/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BELO HORIZONTE – Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias, MaSP 895282-2, Solane Costa Cardoso, PEBD1A, Adm.04, a contar de 25/11/2021; E.E. Efigênio Salles, MaSP 1292791-9, Irene de Fátima Maciel Lima, PEBD1A, Adm.01, a contar de 09/11/2021; Instituto São Rafael, MaSP 0385550-9, Grace Regina Linhares Carvalho e Silva, AEBD1A, Adm.03, a contar de 14/12/2021; NOVA UNIÃO – E.E. Cel. José Nunes Melo Júnior, MaSP 1504174-2, Silvânia da Silva, ASBD1A, Adm.01, a contar de 12/11/2021; SABARÁ – E.E. General Carneiro, MaSP 1273277-2, Maria Celeste Estácio da Silva, ASBD1A, adm.01, a contar de 27/11/2021; E.E. Juquinha de Almeida, MaSP 1123484-6, Leni Inácio da Silva Correia, ASBD1A, Adm.02, a contar de 22/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 31/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº869, de 5/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE, E.E. Carlos Goes, MaSP 1486059-7, Adriano de Oliveira Costa, PEB1A, Adm.03, a contar de 09/12/2021; NOVA LIMA – E.E. Josefina Wanderley Azeredo, MaSP 1320010-0, Roberta Rodrigues Batista, EEB2D, Adm.01, a contar de 01/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 32/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº869, de 5/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. José Mendes Junior, MaSP 1167877-8, Patrícia Pereira Aniceto, ASBD1A, Adm.01, a contar de 30/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 124/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 451886-6, Marilia Silva Martins, ATBVH/FGD-5, cargo 02, por 15 dias, ref.ao 1º quinq. de exerc, a partir de 17/01/2022 a 31/01/2022; MaSP 834564-7, Shirlene Aparecida Araujo Santos, TDEIIIL/FGD-5, cargo 01, por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 4º quinq. de exerc, sendo o 1º período de 19/01/2022 a 02/02/2022, e o 2º período de 20/05/2022 a 03/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 125/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BOM JESUS DO AMPARO – EE Edmundo Pena, MaSP 374398-6, Ivan Rodrigues da Silva, PEBII, cargo 02, por 02 meses, ref.ao 4º quinq. de exerc, a partir de 01/02/2022. CAETÉ – EE Jose Maria Cancado, MaSP 809319-7, Elizabeth Magalhaes Oliveira, ATBIIIJ, em cargo de comissão SEV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 03/01/2022. NOVA LIMA – EE Maria Josefina Sales Wardi, MaSP 1320132-2, Andrea Aparecida de Jesus da Cruz, ATBIID, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 03/01/2022.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº77/2021.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do art.31, §4º da Constituição Estadual de 21/09/89 a serem usufruídas oportunamente, a critério da administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. BELO HORIZONTE – EE Bueno Brandao, MaSP 1407968-5,Civania Gertrudes Ferreira, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 28/09/2021; MaSP 363722-0, Keila Magali Clementino Mozeli, PEBIJ, cargo 03, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 10/07/2020; MaSP 1270811-1, Maria Aparecida Pereira Barbosa, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/10/2021; MaSP 378377-6, Mary Angela Moreira Vianna e Paula, ATBIIIN, cargo em comissão SEII, cargo 01, ref.ao 6º quinq. de exerc. a partir de 18/05/2021. Cesec Poeta Murilo Mendes, MaSP 963094-8, Maria Cristina Farid Nayef Zeina, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 01/12/2021. EE Maestro Villa Lobos, MaSP 1178910-4, Flavio Marcelo Martins, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 13/04/2021. NOVA LIMA – EE Augusto de Lima, MaSP 376726-6, Tania Perez Guedes Cabral, PEB , ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 13/04/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº78/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Gov Milton Campos, MaSP 1100465-2, Sulyen da Conceicao Dantas, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 26/11/2019, data do requerimento de aproveitamento de tempo da função 01 designada/desligada, (207 dias, em 2004) , no cargo 02 efetivo/nomeado. Inst De Educ de Minas Gerais, MaSP 1011582-2, Rosana Bassi, ATBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 26/01/2020.

22 1572627 - 1

SRE Metropolitana B

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 15 / 2021
Concede Abono Família, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 64, de 25/3/2002, a servidora: Belo Horizonte - E.E. Profº Leon Renault - 1180- MaSP 1392874-2, Julia Costa Verissimo de Aguiar, cargo 01, PEBIC, por Helena Costa Verissimo Bettu, filha a partir de 2/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 67 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Belo Horizonte - E.E. Aarão Reis -027- MaSP 381287-2, Maria Aparecida Cecilia Mendes, ATBVJ, cargo 01, a partir de 3/12/2021; E.E. Melo Viana - 710- MaSP 840561-5, Denize Aparecida Oliveira Brito, ATBIVH/SE-IV, exercendo a função de secretária escolar, cargo 01, a partir de 3/12/2021; E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 1300050-0, Zulma de Fatima Avelino da Silva Ferreira, cargo 01, ASBIA, a partir de 18/11/2021; E.E. Profª Magalhães Drumond - 1422- MaSP 381287-2, Maria Aparecida Cecilia Mendes, PEBIIL, cargo 02, a partir de 3/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 68 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Ibirité - E.E. Antônio Pinheiro Dinis - 322989- MaSP 1163873-1, Ana Paula da Silva Xavier Teodoro, PEBDIA, cargo 01, a partir de 15/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 69 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Contagem - E.E. Laurita de Mello Moreira - 8494- MaSP 1104830-3 Dimitri Tuler Neves, cargo 05, PEBIA, a partir de 3/12/2021; -E.E.Roberto Fernandes -5349275-, MaSP 1158003-2, Ricardo Martins de Assis Santos, cargo 05, PEBIB, a partir de 10/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 157 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Juatuba - E.E. Joaquim Correa - 34436- MaSP 1323018-0, Solange da Paixao Moreira Mateus, ATBIID, cargo 01, a partir de 1º/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 158 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Igarapé - E.E. Santa Chiara - 9237- MaSP 1243448-6, Zelia Candida de Jesus, ASBIA, cargo 01, a partir de 1º/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 159 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 376708-4, Cristina Ribeiro de Sales Oliveira, ATBIVL, cargo 01, a partir de 21/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 160 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Ibirité - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira -

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 161 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Esmeraldas - E.E. Profº Raymundo Cândido - 330647- MaSP 939223-4, Edinora Gomes Pereira, cargo 01, ASBIA, a partir de 21/10/2021; MaSP 1329467-3, Rosalia Pereira Gomes, cargo 02, PEBDIA, a partir de 27/9/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 168 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Bernardo Monteiro - 2089- MaSP 1059612-0, Mylene Mafra Ferry Bajur Alves, a partir de 6/12/2021, ref. ao PEBIG, cargo 01, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º inciso II e § 3º inciso II do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à media das remuneração de contribuição integral, correspondente á carga horária de 108/h/a.
*Republicado por motivo de incorreção na legislação, Pub.10/12/2021, pag.31,col. 01.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 175 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Betim - E.E. João Paulo I - 7862- MaSP 558269-7, Mary Anita da Silva, a partir de 17/12/2021, ref. ao PEBIIIL, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, § 2º, inciso I, e § 3º inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 176 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 978308-5, Marilda Veloso Moreira, a partir da data da publicação deste ato, ref. ao PEBIIJ, cargo 01, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC 104/20, c/c art.6º da EC 41/03, e § 5º do art.40, da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 177 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 978308-5, Marilda Veloso Moreira, a partir da publicação deste ato, ref. ao PEBIIJ, cargo 01, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC 104/20, c/c art 6º da EC 41/03, e § 5º do art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 178 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 621766-5, Jacira dos Reis Santiago, a partir de 20/12/2021, ref. ao PEBIIIG, cargo 01, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE/89, incluído EC nº 104/20, c/c art.6º da EC nº 41/03, e § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 82 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Contagem - E.E. Dep. Simão da Cunha - 8508- MaSP 859172-9, Ana Paula Ribeiro Teixeira, para Ana Paula Ribeiro Teixeira Quintero.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 83 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 893338-4, Gilsonia Coelho Andrade, para Gilsonia Coelho Andrade Moura.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 133 / 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Betim - E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 883701-5, Maria Aparecida Magalhaes dos Santos, ATBIII-F, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 3/1/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 134 / 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Gal. Carlos Luiz Guedes - 1856- MaSP 857482-4, Eliene Guimaraes da Costa, ATBIV-J, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 3/1/2022; E.E. Amélia Josefina Keesen - 744- MaSP 377720-8, Maria Mareli dos Santos, ATBV-L/SEV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 3/1/2022; E.E. Olívia Pinto de Castro Leite - 1350- MaSP 933462-4, Rita Lucia de Almeida Rocha Saldanha, ATBV-J, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 3/1/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 494 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 1305877-1, Rafhael Lopes Rios, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/7/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de numeros 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1408204-4, Vitoria Beatriz de Araujo Oliveira Silva, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/7/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de numeros 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.
*Republicado por motivo de incorreção no municipio, Pub.17/12/2021, pag.22, col. 01.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 501 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - E.E. Profº Carlos Lúcio de Assis - 7919- MaSP 898655-6, Sonia Viana Batemarque de Oliveira, ATBII-I, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 29/4/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 502 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Ibirité - CESEC de Ibirité - 9148- MaSP 931506-0, Ana Maria Soares, ATBVJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 13/5/2020; MaSP 856935-2, Ronilda da Silva Pinto, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 5/8/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 503 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Min. Alfredo de Vilhena Valladão - 795- MaSP 1151260-5, Gilmar Nunes Dias, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/5/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 504 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1096513-5, Webster Moreira dos Santos, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 4/5/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 505 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Laíce Aguiar - 1252- MaSP 615847-1, Jesus Tadeu Ferreira, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 15/5/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 506 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Ibirité - CESEC de Ibirité - 9148- MaSP 1003905-5, Ellis Regina Nogueira Ferreira, EEBIIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 2/10/2021, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 507 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - E.E. João Paulo I - 7862- MaSP 558269-7, Mary Anita da Silva, cargo 01, ATBIIIL, ref. ao 6º quinq. a partir de 29/6/2021, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 512 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Contagem - E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 969656-8, Simone Ferreira Castro Dias Costa, PEBIA, cargo 05, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2021, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado; MaSP 1246489-7, Eliane Cristina Carneiro, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 5/8/2020, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 513 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 1135505-4, Wellington Pires Eugenio, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/7/2021, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado; E.E. Dep. Cláudio Pinheiro - 8711- MaSP 1253162-0, Cristiane Aparecida Barbosa Campos, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/10/2021, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 514 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - CESEC Clemente de Faria - 8885- MaSP 1117577-5, Flavio Clemente da Silva, PEBIC, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 8/2/2021, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado; MaSP 981783-4, Eustaquio Ribeiro Leite, PEBIIG, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 14/10/2020, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 515 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 1333654-0, Fabricio Rocha Chaves, ATBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/1/2021, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado; E.E. Engº Francisco Bicalho - 1406- MaSP 390153-5, Serly Peres de Oliveira, ATBV-I, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 25/9/2021, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 516 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Melo Viana - 710- MaSP 1434060-8, Edilaine Conceiçao de Medeiros, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22/10/2021, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado; E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 960090-9, Marcellia Cordeiro Aguiar Silveira, PEBIO, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 13/8/2020, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 517 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Contagem - E.E. Catarina Jorge Gonçalves - 8826- MaSP 1266023-9, Silvania Aparecida de Oliveira, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/10/2020, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado; E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 945550-2, Monica de Alencar Costa Souza, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 18/11/2021, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 518 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Ibirité - E.E. Pedro Evangelista Diniz - 9091- MaSP 377705-9, Eduardo Eugenio Braz Fonseca, PEBIIIP, cargo 02, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 27/8/2021, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado; CESEC de Ibirité - 9148- MaSP 1224651-8, Joelma Paranhos da Costa, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/6/2020, que poderão ser usufruídos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado -geral do estado.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 72 / 2021
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, as servidoras: Igarapé - E.E. Joaquim José Pereira - 9253- MaSP 1193084-9, Layza Miranda Gonçalves, cargo 03, PEBIB, a partir de 9/4/2021; MaSP 1103639-9, Priscila Julia dos Prazeres, cargo 04, PEBIA, a partir de 25/8/2021.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 73 / 2021
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Hugo Werneck - 451- MaSP 1350811-4, Lucyanne Aparecida Ferreira Nascimento Sena, PEBIB, cargo 02, a partir de 9/12/2021.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 74 / 2021
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Contagem - E.E Roberto Fernandes- 5349275- MaSP 1364310-1, Elidiane Soares Schuengue, cargo 02, PEBIB, a partir de 16/11/2021.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 30 / 2021
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: Betim - E.E. Dr. Renato Azeredo - 7978- MaSP 1229819-6, Jefferson Beltrame Ribeiro, PEBDIA, cargo 01, a partir de 10/12/2021.

22 1572411 - 1

SRE Metropolitana C

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº22/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA,nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Pe Lebret – 2224, MaSP 863022-0, Maria Aparecida Sanches, PEBIII O, 1º cargo, a partir de 15.09.2021, nos termos doArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art.6º
da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88..

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 194/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Belo Horizonte – E.E. Profª. Francisca Malheiros - 205, MaSP 1430272-3, Denise Dias Vasconcelos Viana, ATBIB, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 16/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 195/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte- E.E Madre Carmelita- 1457, Masp 1433486-6, Franciane Rosa de Oliveira, ATB1B, 1º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.10.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 196/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ribeirão das Neves- E.E Francisco Labanca- 10197, Masp 1325668-0, Willian Muniz do Carmo, PEBIB, 2º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26.06.2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 1330037-1, Ângela Antônia de Freitas Rodrigues, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.08.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº197/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Belo Horizonte – E.E. Menino Jesus de Praga – 2208, Rodrigo Nogueira Minardi, ATB1 B, MaSP 1219981-6, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

E.E. Síria Marques da Silva – 2330, Juscélia Aparecida Rodrigues dos Santos, PEB1 B, MaSP 1347324-4, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição – 9679, Márcia Basílio Pereira, PEB1 B, MaSP 1326710-9, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Ribeiro das Neves – E.E. Custódio Félix – 317195, Janaína Aparecida Silva Pedra, ATB2 C, MaSP 1364846-4, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

E.E. Henrique Sapori – 9946,Jonathan Faeda da Silva, PEB2 C, MaSP 1421996-8, 1º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 11/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

E.E Professor Paulo Freire – 310212,Nilson dos Santos Netto, PEB2 C, MaSP 1236172-1, 3º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 198/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Profª. Maria Coutinho - 2445, MaSP 1096326-2, Schirlane Santos Nunes, PEB1G, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 18/09/2012 e ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 17/09/2017;

MaSP 621376-3, Roxani Yonalia Murta Ferreira, PEB1C, 4º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/05/2020;

MaSP 1279139-8, Pethrus Romualdo de Souza, PEB1D, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/04/2018;

E.E. Prof. Batista Santiago - 701, MaSP 1391968-3, Júlia Guimarães Fernandes, PEB2B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 15/05/2020;

E.E. Prof. Bolivar de Freitas – 2305, MaSP 604583-5, Meires da Aparecida de Oliveira Castro, PEB3L, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 18/01/2020;

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº199/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Getúlio Vargas - 2542, MaSP 934302-1, Denise Coelho da Rocha, EEB1B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 06/10/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 942609-9, Maria Cristina Madeira, EEB1B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/10/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

E.E. Profª. Maria Coutinho - 2445, MaSP 1325814-0, Viviane de Moura Assunção Brandão, EEB1B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/07/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 1077274-7, Regina Esteves Santos, PEB1B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/09/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 920206-0, Regina de Fátima Pinto, ATB1B, 5º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/10/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 1263410-1, Talita Samira Guedes, PEB1C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/02/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 1219893-3, Flavia Fernandes Mota, PEB1C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/01/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 1405364-9, Daniela Freitas de Carvalho Vieira, PEB1B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/12/2020, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Prof. Batista Santiago - 701,

MaSP 388764-3, Maria Morgania Gripp dos Santos, ATB5J, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 24/07/2020, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

E.E. Prof. Paulo Freire - 310212, MaSP 1058511-5, Claudia Aparecida de Souza, PEB1B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/07/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N.º200/2021.
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora:Ribeirão das Neves – Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 555967-9, Helena de Melo Oliveira, PEBIII P, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/09/2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 201/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Getúlio Vargas - 2542, MaSP 664122-9, Winderson José Ribeiro, PEB1H, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 06/09/2020, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

E.E. Padre João de Mattos Almeida - 322636, MaSP 1152250-5, Luciana Bertoni da Silva Abreu, PEB1B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16/07/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

E.E. Prof. Batista Santiago - 701, MaSP 1158259-0, Deborah Teixeira de Carvalho Santos, PEB1B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/08/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 645290-8, Alcioni Esteves Nunes, PEB1B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 17/08/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 1430513-0, Simone Gonçalves Santos Xavier, PEB1B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/08/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 1324295-3, Franciele Aparecida Nepomuceno Coelho, PEB1B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/08/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 1427805-5, Maria de Lourdes do Amaral Bonifácio, PEB1A, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 06/07/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 1357660-8, Dulcinéia Carla de Almeida, PEB1B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16/08/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 1433268-8, Janete de Andrade, PEB1B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 17/08/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

E.E. Prof. Bolivar de Freitas - 2305, MaSP 1009986-9, Renata Vargas Moreira, EEB2B, 3º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 10/09/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

E.E. Três Poderes - 2402, MaSP 944158-5, Alzira Maria de Araújo, PEB3O, 2º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 10/07/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 983333-6, Wilma Bernadete Mendes e Brandão, PEB3H, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 10/07/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

MaSP 615657-4, Maria Aparecida de Araújo, PEB3G, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 02/06/2020, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

Ribeirão das Neves – E.E. Maria da Glória Assunção- 212679, MaSP 961929-7, Shirlei Aguiar do Prado, PEB1O, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 19/08/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

22 1572639 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº97/2021
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Revogação do(s) servidor(es):Confins – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 301571-6, Maria Beatriz da Silva Miranda, ATB3L, 2º cargo. Ato nº 07/2021, publicado em 23.10.2021, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... Revoga o Ato nº07, publicado em 08.10.2021. Leia-se: ... Revoga o Ato nº07, publicado em 16.04.2016.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº98/2021
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao (s) servidor(es): Pedro Leopoldo – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 352839-5, Sirlene do Carmo Anacleto de Araújo, PEBIII P, 1º cargo. Ato nº 169, publicado em 10/06/2017, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito a remuneração integral. , Leia-se: ... com direito a remuneração integral ,correspondente à carga horaria de 114 h/a;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 99/2021
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao (s) servidor (es): Lagoa Santa – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 388964-9, Maria Geracina Figueiredo Lucchesi,PEBIII P, 1º cargo. Ato nº 72, publicado em 10/06/2017, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito a remuneração integral. , Leia-se: ... com direito a remuneração integral, correspondente a CH 71 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 100/2021
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio/Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Prof.ª Maria Muzzi Guastaferro - 2461, MaSP 851658-5, Mercia Elisa de Ávila, EEBII H, 2º cargo. Ato nº 107, publicado em 14/05/2011, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05/06/2009, leia-se: ... ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 21/11/2008;
Ato nº 46, publicado em 30/01/2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 02/04/2015, leia-se: ... ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 26/07/2014.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº101/2021
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio/Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Profª Francisca Malheiros - 205, MaSP 956934-4, Fernanda Angotti, PEBI G, 1º cargo. Ato nº 191, publicado em 06/09/2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 21/08/2007 e ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 19/08/2013, leia-se: ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 09/03/2005, data do exercício como efetiva, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 19/03/2011.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº102/2021
Retifica, o(s) Ato(s) de Férias-Prêmio em Espécie, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor Aposentado,MaSP 212339-6, Marcos Antônio Picoreli de Araújo , PEBIP, 1º cargo, ato nº 60/2019, publicado em 31.05.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê:... 02.10.2013 ...; leia-se:... 02.10.2003...;

22 1572634 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 338, DE
21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica da Unidade Acadêmica da UEMG em Ituiutaba.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;
- a Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021, que altera o Art. 9°, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira ;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerai;
- o Regimento Geral da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- o Programa de Reforma Curricular da Universidade do Estado de Minas Gerais; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 01 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica da Unidade Acadêmica de Ituiutaba.
Parágrafo Único. As alterações aprovadas no caput deste artigo incluem:
I - regime de matrícula por disciplina;
II - implementação do sistema de créditos curriculares e das normas de rendimento escolar;
III - possibilidade de oferta de disciplinas na modalidade à distância;
IV - inclusão de disciplinas optativas e carga horária para desenvolvimento de disciplinas eletivas;
V - cômputo de carga horária de atividades de extensão no currículo.
Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, com as alterações estabelecidas por esta Resolução, permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

22 1572129 - 1

ATO N.º 2084/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor FREDERICO ANTONIO ARAUJO, Masp n.º 0852795-4, Professor de Educação Superior, Nível V, Grau E, da Faculdade de Educação, por 3 (três) meses, referente ao 1° quinquênio de férias-prêmio, a partir de 09/12/2021.

ATO N.º 2087/2021
ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 95/2021 para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de OLSYMARA CAVALCANTI, Masp n.º 14135446, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Cláudio, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

22 1572683 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

EXTRATO DE PORTARIA Nº 172 – REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros -

EXTRATO DE PORTARIA Nº 173 – REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor J.A.N.O, MASP 1046109-3 e nomear para compor Comissão Processante os servidores Otil Carlos Dias dos Santos, Huagner Cardoso da Silva e Madison Alves Santana Prates. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos vinte dias de dezembro de 2021.

22 1572471 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 174 – REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando suposta transação de vagas irregular em âmbito de Curso da Unimontes, resolve instaurar sindicância administrativa investigatória e nomear para compor Comissão Sindicante os servidores Felipe Fróes Couto e Marlene de Lourdes Vieira Lima. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos vinte dias de dezembro de 2021.

22 1572473 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação efetuada no dia 21/12/2021, página 19, do Extrato do Contrato nº 9316095 Onde se lê: "Dotação(ões) orçamentária(s):1491.04.122.127.2012.0001.3390.40.02.0.10.1;1491.23.692.027.4045.0001.3390.40.02.0.10.1", leia-se: " Dotação orçamentária:1491.04.122.027.2012.0001.3390.40.02.0.10.1"

2 cm -22 1572068 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9317385
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0097927/2021-28

Modalidade: Pregão Eletrônico RP Planejamento n.º 156/2020- Ata de Registro de Preços n.º 29/2021 – Processo de compra n.º 1081017-103/2021. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresaAHL Construções EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para instalação e execução do serviço de cabeamento estruturado para atender aAssessoria de Representação da Advocacia-Geral do Estado no Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, com eficácia após a publicação de seu extrato no DOE-MG. Valor Global: R$ 74.212,58. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.39-22.0.95.1 e 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.40-02.0.95.1. Belo Horizonte, 22/12/2021.

3 cm -22 1572443 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9286200

Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Empresa Vibra Energia S.A. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro em virtude da majoração do preço unitário da gasolina automotiva - tipo comum e do óleo diesel - tipo S10, bem como alteração da razão social da contratada. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.30-26.0.10.1. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

2 cm -22 1572371 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS X JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Contrato nº 9317569/2021, Registro de Preço realizado no SIPR 03/2021, Planejamento 400/2020. Objeto: aquisição para fornecimento de querosene de aviação (JET-A1) para as aeronaves operadas pelo Estado de Minas Gerais, através de seus órgãos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 18/2020identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor total: R$ 2.245.040,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta reais). Vigência: 23/12/2022.

3 cm -22 1572276 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato n. 9.292.837/2021, celebrado entre a PMMG e a empresa MICROSENS S/A, CNPJ 78.126.950/0011-26, para alterar o prazo de vigência contratual até o dia 31/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato n. 9.281.653 /2021, celebrado entre a PMMG e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ 10.652.730/0006-35, para alterar o prazo de vigência contratual até o dia 31/12/2022.

2 cm -22 1572297 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 342/2021, COMPRAS 9317581/21, Processo de Compra 303/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – espargidores. Valor total R$ 157.500,00. Vigência até: 30/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA. CNPJ 71.919.328/0001-54, Contrato 341/2021, COMPRAS 9317577/21, Processo de Compra 302/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – granadas. Valor total R$ 129.896,00. Vigência até: 30/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA. CNPJ 71.919.328/0001-54, Contrato 340/2021, COMPRAS 9317565/21, Processo de Compra 297/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – granadas. Valor total R$ 56.944,00. Vigência até: 30/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X ALGEMAS BRASIL INDÚSTRIA LTDA. CNPJ 21.677.849/0001-74, Contrato 309/2021, COMPRAS 9315922/21, Processo de Compra 270/2021, Objeto: Aquisição de algemas. Valor total R$ 5.550,00. Vigência até: 31/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 334/2021, COMPRAS 9317407/21, Processo de Compra 297/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – cartuchos. Valor total R$ 212.916,00. Vigência até: 30/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL. CNPJ 00.444.232/0007-24, Contrato 336/2021, COMPRAS 9317459/21, Processo de Compra 300/2021, Objeto: Aquisição de carregador para fuzil cal 7,62x51mm. Valor total R$ 12.010,56. Vigência até: 30/09/2022.

PUBLICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

CMB/DAL – PMMG PUBLICAÇÃO Ata 08/2021, Planejamento 127/2021 - A PMMG torna público que REGISTROU o PREÇO do Lote 01 Pistola .40, Glock G22Gen5, no valor de USD 450,00; do Lote 02 Pistola 9mm, Glock G17Gen5, no valor de USD 415,00; e do Lote 04, Glock G19Gen5, no valor de USD 415,00, para a empresa GLOCK AMÉRICA S.A, estabelecida na Calle Juncal 1392, C.P. 11000, Montivideo, Uruguai, por um período de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A íntegra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X TAURUS ARMAS S.A, CNPJ 92.781.335/0001-02, Contrato 326/2021, Compras 9317343/2021, Processo de Compra 289/2021. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de armas Institucionais. Valor total R$ 5.536,28. Vigência até 31/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CONDOR S.A IND. QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 335/2021, Compras 9317431/2021, Processo de Compra 298/2021. Objeto: Aquisição de carregadores de bateria para PEIE. Valor total R$ 16.595,40. Vigência até 30/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CONDOR S.A IND. QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 339/2021, Compras 9317575/2021, Processo de Compra 302/2021. Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – cartuchos. Valor total R$ 763.336,80. Vigência até 30/07/2022.

16 cm -22 1572324 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/COMAVE X EMPRESAGV AUTO CENTER COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 9317665/2021. Objeto: contratação de serviços demanutenção preventiva e corretiva com emprego deacessórios,peças de reposição genuínase/ou originais,e pneus emveículoslevesda frota doComando de Aviação do Estado(COMAVE)eInstituto Estadual de Florestas(IEF),sediados em Belo Horizonteconforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Unidade de Compra 1254266, Processo de Compra nº45/2021. Valor total: R$131.408,00(cento e trinta e um mil, quatrocentos e oito reais). Vigência: 12 meses a partir da data de publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 cm -22 1572301 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

PMMG – 58º BPM x SRª CARMELITA DE FREITAS DRUMOND MENDES. Doação 04/2021; Objeto: Doação de TV LG - LG30R – LCD 42 usada, a ser utilizado nos serviços prestados pela corporação no Município de Coronel Fabriciano/MG, sem ônus ou qualquer outra condição da Doadora ao Donatário, estimado no valor total de R$ 250,00.

2 cm -22 1572163 - 1

DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO 9.162.709/2018 - PAP 67/2018

Face a impossibilidade de cientificação presencial da empresa que encontra-se em local desconhecido, torna-se público o Termo de Notificação 92.8/2019, para promover a COBRANÇA ADMINISTRATIVA da multa aplicada em desfavor da empresa CLICKDATA SOLUÇÕES INFORMATICA LTDA EIRELLI – CNPJ 12.431.149/0001-04, aplicada por força da Ato 76/2019, devidamente atualizada e calculada em R$ 4.280,13. A empresa fica ciente de que poderá retirar a DAE para pagamento, mediante requerimento dirigido ao Ten Cel PM, Ordenador de Despesas do CSA-TIC, e encaminhado à Seção de Licitação, localizada na Av. Amazonas, 6455, Gameleira, Belo Horizonte/MG – CEP 30510-000, tel. (31)2123-1018, também por e-mail: csa-licitacoes@pmmg.mg.gov.br e csatic.pmmg@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4 cm -22 1572120 - 1

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 82/2021. Contrato nº. 9317530/2021. Objeto: Contratação de ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR para prestação de serviços de apoio técnico profissional especializado (acompanhamento, supervisão e fiscalização) e assessoramento ao Estado Maior da 7ª RPM na supervisão de projetos, obras e serviços correlatos em atendimento aos processos licitatórios Tomada de Preço 01/2021-7ª RPM e Tomada de Preço 03/2021-7ª RPM. Empresa Vencedora: i9 – Serviços de Engenharia Ltda - CNPJ: 35.865.978/0001-09. Valor: R$ 94.000,00. Data: 22/12/2021. Vigência: 23/12/2021 à 22/12/2022. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -22 1572262 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 4º TERMO ADITIVO ao convênio Nº 001/2018. PARTES: PMMG e o Município de Coronel Fabriciano/MG. OBJETO: Alterar cláusula quarta (valor), cláusula sexta (vigência) bem como estabelecer novo plano de trabalho. VALOR: Fica acrescido ao valor total do convênio a quantia de R$ 158.400,00 sendo R$ 132.000,00 pelo município e R$ 26.400,00 a título de contrapartida em serviços. ASSINATURA: 22/12/2021. VIGÊNCIA: da publicação até 31/12/2022.

2 cm -22 1572162 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG / CTS, CNPJ 16.695.025/0001-97 - Contratada: PD Case Informática Ltda., CNPJ 38.519.484/0001-52 – 19º Termo Aditivo ao Contrato nº 9092566/2016 - Objeto: Reajustar os valores dos serviços especificados no termo de referência em 10,42%, tendo como indexador o percentual de reajuste estabelecido pela CCT SINDINFOR/MG - SINDADOS/MG - 2021/2023, retroativo a 17/12/21. Reajustar os valores da alimentação em 10,42%, conforme Cláusula Sexta da CCT SINDINFOR/MG - SINDADOS/MG - 2021/2023, retroativo a 17/12/21. Valor anual após reajuste: R$ 9.387.657,36.

3 cm -22 1572284 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 10/2021; Processo de compras 62/2021. UE1259969; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de viaturas para a 14ª RPM. PMMG x ORIGINAL PEÇAS MULTI NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 44.012.558/0001-62. Valor: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

2 cm -22 1572151 - 1

TERMO ADITIVO 01 CONVÊNIO 001/2021

PMMG – 10ª RPM X Município de Varjão de Minas/MG. Objeto: readequação da cota mensal executada mantendo o valor originário do convênio.Valor R$216.000,00. Data:01/12/2021.

1 cm -22 1572146 - 1

HOMOLOGAÇÃO PE 08/2021

PMMG – 10ª RPM. O Ordenador Eventual de Despesas do EMda 10ª RPM, torna público que homologou o Pregão Eletrônico08/2021, processo de compra 1251642-59/2021, Processo SEI nº1250.01.0009833/2021-42, para empresa LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS, CPF 074.912.736-88 , LOTES 02(R$ 3.992,00) e 04 (R$ 2.790,00) Data:22/12/2021

2 cm -22 1572283 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – CONVÊNIO Nº 064/2021. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de Cláudio/MG com interveniência do Departamento Municipal de Gerenciamento e Fiscalização de trânsito de Cláudio/MG. OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da LEI nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos dos artigos 23 inciso II, art. 24 e art. 25, no município de Claudio/MG. VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) sendo 40.000,00 pelo concedente e R$ 8.000,00 pela PMMG em serviços a título de contrapartida. VIGÊNCIA: da publicação até 31/03/2023. ASSINATURA: 21/12/2021

3 cm -22 1572153 - 1

TERMO ADITIVO 01 CONVÊNIO 006/2021

PMMG – 10ª RPM X Município de Presidente Olegário/MG. Objeto: altera o valor do convênio original Valor R$945.702,00. Data:01/12/2021.

1 cm -22 1572144 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – 3 TA ao CONVÊNIO Nº 42.4/2019. PARTES: PMMG e o Município de Carangola/MG. OBJETO: alterar a Cláusula Quarta (Do valor), alterar o Plano de Trabalho e prorrogar a vigência. VALOR: O Valor Global estimado é de R$712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais) sendo pelo MUNICÍPIO repassado o valor total de R$594.000,00 e executado pela PMMG o valor de R$ 118.800,00 a título de contrapartida em serviços. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. ASSINATURA: 22/12/2021

2 cm -22 1572152 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG/AJ-GERAL. Pregão eletrônico 04/2021 processo de compras 1210025 0000023/2021. Processo SEI: nº 1250.01.0011050/2021-66. Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário (o valor da taxa de transação deve ser fixo) para a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência e seus anexos, para atendimento da demanda da PMMG/Ajudância-Geral. Às 11:23:40 horas do dia 20 de Dezembro de 2021, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Ten Cel Adriana Alfenas de Paiva Faria, homologa e conclui o pregão para : Prestação de serviços de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. Ata do pregão e Termo de Conclusão disponível no site: www.compras.mg.gov.br

4 cm -22 1572165 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - 19ª RPM x MS Segurança Eletrônica LTDA – ME. Pregão 1259974 000022/2021; Contrato 9293553/2021; 1º Aditivo. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato. Vigência: 23/12/21 a 22/06/22.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - 19ª RPM x Município de Cordisburgo/MG. Convênio 01/2017; 3º Aditivo. Objeto: acréscimo do valor total e correção do prazo de vigência do convênio. Vigência: 23/12/21 a 17/01/22. Valor total: R$254.595,60

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - 19ª RPM x Município de Paraopeba/MG. Convênio 02/2018; 4º Aditivo. Objeto: acréscimo do valor total. Vigência: 23/12/21 a 31/12/22. Valor total R$210.000,00.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PMMG - 19ª RPM x Santa Helena Multiserviços Ltda. Cotep 42/2021. Contrato nº 9317266/2021. Objeto: reparo de caixa d'água, conforme termo de referências. Vigência: 23/12/2021 a 22/03/2021. Valor: R$8.380,00

4 cm -22 1572227 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG–EM/17RPM x PEREIRA AUTO CENTER LTDA - ME. Pregão Eletrônico – Processo 37/2021; lote 1. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios,pesados e motocicletas de duas ou três rodas de diversas marcas e modelos, da frota das Unidades da PMMG na 17ª RPM e frações apoiadas, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original, com fornecimento parcelado para os anos de 2021 e 2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Valor: R$ 139.887,08.

PMMG–EM/17RPM x CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI. Pregão Eletrônico – Processo 37/2021; lotes 1, 3, 11 e 12. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios,pesados e motocicletas de duas ou três rodas de diversas marcas e modelos, da frota das Unidades da PMMG na 17ª RPM e frações apoiadas, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original, com fornecimento parcelado para os anos de 2021 e 2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Valor: R$ 51.191,43.

PMMG–EM/17RPM x CENTRO AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Pregão Eletrônico – Processo 37/2021; lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios,pesados e motocicletas de duas ou três rodas de diversas marcas e modelos, da frota das Unidades da PMMG na 17ª RPM e frações apoiadas, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original, com fornecimento parcelado para os anos de 2021 e 2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Valor: R$ 276.311,97.

7 cm -22 1572201 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/ CSA-TIC e a Empresa Consórcio Motorola Solutions Minas Gerais. 1º aditivo ao contrato nº 9.265.580/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses a contar da data de 23 de dezembro de 2021, alterando a cláusula segunda (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: conforme o inciso II do art. 57 e do § 1º do artigo 57 e nos incisos II e V, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

2 cm -22 1572259 - 1

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 62/2021. Contrato nº. 9317562/2021. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para uso no COPOM da 7ª RPM e estado Maior da 7ª RPM em Divinópolis/MG. Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA – ME - CNPJ: 21.641.059/0001-39. Valor: R$ 39.386,90. Data: 22/12/2021. Vigência: 23/12/2021 à 22/03/2022. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -22 1572261 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 348/2021, COMPRAS 9317677/21, Processo de Compra 310/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais - granadas e cartuchos. Valor total R$ 7.032,71. Vigência até: 30/06/2022.

2 cm -22 1572591 - 1

EXTRATO CONTRATO

PMMG – CTPM - Pregão Eletrônico nº 79/2021, Processo de Compra nº 1261556 00079/2021 – Contrato nº 9317367/2021 - contrato celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da POLÍCIA MILITAR/COLÉGIO TIRADENTES e a Empresa INOX COOK COMERCIAL LTDA–EPP. - CNPJ: 11.360.157/0001-44. Objeto: Aquisição de Mobiliário, Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos para as unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações, quantidades e condições estipuladas no edital de licitação e seus anexos. Valor Total do contrato é de R$ 227.390,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e noventa reais).

3 cm -22 1572568 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – EM 4ª RPM X Empresa Ridauto 2003 Auto Peças Eireli - EPP – Contrato nº 53/2021 (Portal compras 9317635 – Sei nº 1250.01.0010240/2021-14). Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e reparo de veículos diversos de duas ou três rodas e veículos leves de diversas marcas e modelos, da frota da 4ª RPM em Juiz de Fora-MG. Valor do contrato: R$ 138.370,00. Vigência: 12 meses, a partir da data da publicação. Data: 22/12/2021.

2 cm -22 1572233 - 1

SOLUÇÃO DE RECURSO

PMMG/COMAVE – Processo 1254266 000039/2021, Pregão eletrônico 17/2021. Autoridade Competente: TEN CEL SILVANO TEODORO PIMENTA. Acolhido o recurso do licitante VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50. Decide por acatar o parecer do pregoeiro, inabilitar o licitante FACILITY CARD ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 31.501.599/0001-70 e retornar o pregão ao pregoeiro para verificação da aceitabilidade da proposta do segundo classificado, nos termos do item 9.6 do Edital.

2 cm -22 1572235 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 1 TA AO CONVÊNIO Nº 131.4/2021. PARTES: O Estado de Minas Gerais através da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Uberaba/MG. OBJETO: Inserir o item 3.4 da Cláusula terceira (das responsabilidades), alterar o texto dos itens 3.1.1; 3.3.12; 3.3.13; 20.3 e Cláusula quarta (da Vigência); exclusão dos itens 3.3.14/3.3.15;3.3.20 e alteração do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: da publicação até 31/12/2022. ASSINATURA 22/12/2021.

2 cm -22 1572156 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 11ª RPM x ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9317330/2021; Objeto: Acréscimo de valor - quantidade; novo valor estimado anual do contrato: R$ 31.100,00.

1 cm -22 1572277 - 1

EXTRATO DE CONVENIO

PMMG - 13 RPM/ 38 BPM X Prefeitura Municipal de Conceicao da Barra de Minas/MG. Convenio 01/2021. Objeto: estabelecimento de condicoes de cooperacao mutua entre os convenentes, visando aperfeicoar o policiamento ostensivo e a preservacao da ordem publica no municipio Conceicao da Barra de Minas. Valor R$157.013,59. Vigencia: 48 meses.

2 cm -22 1572263 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

ERRATA DE RESUMO DE HABILITADOS EDITAL 02/2021

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), a fim de retificar a publicação no MG nº 248 DE 22/12/2021 – Edital 02/2021 – RMBH - Imol Instituto Mineiro de Olhos Ltda - onde SE LÊ: Clinica Medica – LEIA - SE: Hospital Regional Data: 22/12/2021.

2 cm -22 1572562 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 22/12/2021

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Ecominas - Núcleo de Diagnostico Cardiovascular Eireli ME	Clínica Médica
	AMB Serviços Médicos Ltda EPP	

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Três Pontas	Pronto Mente Serviços Médicos Psiquiátricos Ltda ME	Clínica Médica

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Instituto de Fisioterapia e Reabilitação Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Ituiutaba	Minaslabor Laboratório de Analises Clinicas Ltda ME	Laboratório Clinico e Citopatologia

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Timóteo	Ferreira & Ferreira Drogaria Ltda ME	Farmácia de Comercio Varejista
Bom Jesus do Galho	G.C.S Ferreira ME	Serviço de Fisioterapia

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.1.1 e 11.4 do Edital nº 02/2021, divulga o prestadore NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 22/12/2021

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado
Curvelo	Drogaria e Perfumaria Medic Minas Ltda ME

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100151.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas,Diretor de Saúde do IPSM,(delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 22/12/2021
14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Curvelo	Lucio, Diniz & Veríssimo Ltda ME	I, II, IV, V, VI, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII
	Ferrão Radiológica Ltda ME	IX, X, XI,XIV,XV,XVI, XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

18 cm -22 1572563 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
DESPACHO AUTORIZATIVO
Autorizo a celebração do Contrato nº 9317263, com a Empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ:03.963.184/0001-83, visando contratação de empresa especializada para aquisição de Material Permanente de Mobiliário. O valor total para este Contrato é de R$ 333.926,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais). Dotação Orçamentária n.º 1511. 06.125.008.4124.0001.44.90.52.14.0.74.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317263
Partes: EMG/Polícia Civil, através do Departamento de Trânsito de Minas Gerais–Detran/MG e MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Material Permanente de Mobiliário. O valor total para este Contrato é de R$ 333.926,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais). Dotação Orçamentária n.º 1511.0 6.125.008.4124.0001.44.90.52.14.0.74.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Signatários: Eurico da Cunha Neto (P/contratante) e Francisco Elenilton de Moura Mendes (P/contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 331/2021/
PCMG - PROCESSO SEI N.º 1520.01.0003580/2021-68
Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG) e Controladoria-Geral do Estado (CGE). Objeto: Acobertar a designação do servidor da carreira, ora mobilizado, para o provimento do Cargo Comissionado, cujo ônus será da CGE, conforme critério de conveniência e oportunidade. Duração: 21 (vinte e um) meses, contados a partir da data de publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 16/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda (P/CGE.).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9317438/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 224/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0087325/2021-85
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCACAO EIRELI. Do objeto: prestação de serviços técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva. Valor total R$ 405.754,99 (quatrocentos e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3. 90.39.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Thiago Ferraz Bulhoes Veloso (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9317441/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 224/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0087325/2021-85
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP. Do objeto: prestação de serviços técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva. Valor total R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001. 3.3.90.39.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Ives Filipe de Souza (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9317433/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 171/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0175292/2021-21
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA. Do objeto: aquisição de equipamentos, aparelhos e acessórios destinados à reestruturação do Núcleo Tecnológico/EaD da Academia de Polícia (ACADEPOL) da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), sob a forma de entrega integral. Valor total R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.128.007.2003.0001 .4.4.90.52.1.0.10.4; 1511.06.128.007.2003.0001.4.4.90.52.8.0.10.4; 15 11.06.128.007.2003.0001.4.4.90.52.7.0.10.4. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Bruna Carvalho (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9299249/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 200/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0232137/2021-37
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Do objeto: acréscimo, em aproximadamente 15,55% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 14 (quatorze) unidades de computadores. Valor total R$ 55.538,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais). Dotação Orçamentária: 1511.06 .181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8; 1511.06.181.005.4025.0001. 4.4.90.52.xx.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Aldejunio de Oliveira (P/ Contratada).

RETIFICAÇÃO TERMO DE COMODATO Nº 292/PCMG/2021
PROCESSO N° 1510.01.0115744/2021-42
Partes: EMG/Polícia Civil (Comodatário) e Sindicato Rural de Uberlândia/MG (Comodante). Retificar Signatários. Onde se lê: Laércio Custódio de Melo (Comodante), leia-se: Thiago Bianchi Silveira (Comodante).

DESPACHO
Estando regulares os atos procedimentais deste Processo nº 1451977 58/2021 o CHEFE DA DIVISÃO DE AQUISIÇÕES/DA/SPGF/PCMG, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, de acordo com a Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da Chefia de Polícia n.º 5.797/2021 (39791016), em consonância com demais normas e princípios disciplinares na matéria, recomenda encaminhar os autos ao Excelentíssimo Diretor de Aquisições para ratificação da situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA – EPP , CNPJ J 22.777.689/0001-06, visando à Aquisição de Computadores para o Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - LAB/LD, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - TDCO 04/2020, através de Dispensa de Licitação, objetivando atender às necessidades do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro,LAB/LD da Polícia Civil de MG, com vigência e especificação contidos no instrumento de contrato ou documento semelhante (39609786) pelo valor estimado em R$ 126.320,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo.
Amanda Fernanda Gontijo
Chefe da Divisão de Aquisições

ATO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº Nº 1451977 58/2021
OBJETO: Ratificação da situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP, CNPJ J 22.777.689/0001-06, visando à Aquisição de Computadores para o Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - LAB/LD, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - TDCO 04/2020, através de Dispensa de Licitação, objetivando atender às necessidades do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro,LAB/LD da Polícia Civil de MG.
O DIRETOR DE AQUISIÇÕES, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 43.817/2004, na Resolução PCMG 7.894/2016, de acordo com a Nota Jurídica n.º 5.797/2021 (39791016), e em estrita consonância com as demais normas e princípios disciplinares da matéria RATIFICA a situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA – EPP, CNPJ J 22.777.689/0001-06, visando à Aquisição de Computadores para o Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - LAB/LD, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - TDCO 04/2020, através de Dispensa de Licitação, objetivando atender às necessidades do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro,LAB/LD da Polícia Civil de MG, com vigência e especificação contidas no instrumento de contrato ou documento semelhante (39609786) pelo valor estimado em R$ 126.320,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo, ou que vier a ser fixada, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1511189
303/2021 / SEI 1510.01.0258673/2021-07.
Objeto: Aquisição de Sistema Multiespectral - aplicação: registro de impressões papilares e Sistema Multiespectral - aplicação: registro de impressões papilares; plataforma: smartphone .Empresa vencedora: Equipatec Comércio de produtos para laboratório LTDA, sob CNPJ 31.982.492/0001-91.Valor: R$ 749.000,00 (Setecentos e quarenta e nove mil reais).
Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

36 cm -22 1572633 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 705/2012
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 655/2013
PROCESSO SEI Nº 1510.01.0081718/2018-66
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica União do Oeste Empreendimentos Imobiliários Ltda. Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor total R$ 325.547,64 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.20.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 16/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Locatária) e P/p Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda.-ME (P/ Locadora).

3 cm -21 1572038 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-BOA-EXTRATO DO CONTRATO Nº
9317368/2021 DE FORNECIMENTO,
firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SES e o fornecedor 70.994.140/0001-08 - SEA & NAUTICA LTDA -EPP, Processo de compra nº 1320139 000012/2021, Pregão eletrônico. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual para atividade aeromédica. Valor total: R$ 9.720,00. Vigência: 6 meses, de 20/12/2021 a 19/06/2022. Dotação Orçamentária nº: 4291.10.302.157.4461.0001.339030.25.0.10.1. Assinatura: 20/12/2021. Signatários: pela contratada Marlene Afonso de Andrade, Representante Legal, pela contratante Fábio Alves Dias, Ordenador de despesa.
-ABM-AVISO N. 309/2021 – DSE CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR
- CFSD BM/2020 E CFSD ESP. BM/2020
Nulidade Do Ato De Eliminação O Tenente-Coronel Bm Comandante Da Academia De Bombeiros Militar De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22Jul20, e, considerando o Edital n. 13/2018, que "dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2020", c/c Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, retificado pela Errata n. 2288/18, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 175, de 20Set18, alterado pelo Ato n. 2.343/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 220, de 29Nov18, Retificado Pelo Ato N. 12.016/19, Publicado Pelo Aviso n. 9/2019, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 138, de 17/07/19, em cumprimento da decisão judicial exarada no Processo 5165892-97.2019.8.13.0024, Comarca de Belo Horizonte/MG, Resolve: Tornar Público que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato n. 21.129/2021-DSE, que divulga a nulidade do ato de eliminação na 2ª fase do Concurso ao CFSd Esp-BM da candidata Marcella Magalhães Bernardo.
Anderson Passos De Souza, Ten-Cel BM Comandante Da ABM
-CSM- CONTRATO Nº 9317457/2021
de "execução dos serviços de reparos e adaptações na piscina semi-olímpica do Centro de Treinamentos do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, que celebram entre si o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, neste ato representado pelo senhor Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), e a Portifolio Arquitetura e Engenharia LTDA". Permanecem demais cláusulas sem alterações. Foro: Contagem data: 22/12/2021. Signatários: pelo CBMMG Bruno Barbosa de Menezes - Major BM, pela Contratada Guilherme Simão Gomes de Oliveira.
-ABM-RESUMO DE TERMO ADITIVO. PARTES: CBMMG
X ÂNCORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9238393/2019: Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor do Contrato para o reequilíbrio econômico-financeiro, visando o acréscimo de adicional de insalubridade para os profissionais disponibilizados pela Contratada que realizam manutenção em locais insalubres como esgotos e limpeza de banheiros de grande circulação de pessoas. Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal: O presente instrumento de alteração contratual está amparado na alínea "d", inciso "II", artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Terceira – Dos Adicionais de Insalubridade: O direito de recebimento dos adicionais de insalubridade pelos serventes está previsto na Súmula nº 448/TST e na cláusula décima primeira da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2020 SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº MG000258/2020, tendo em vista que os mesmos tem executado atividades de limpeza e recolhimento de lixo em banheiros com circulação de mais de 99 (noventa e nove) pessoas por dia, tento em vista a realização do Curso de formação de Soldados (CFSD) 2020/2021. O direito de recebimento de adicional de insalubridade pelo oficial de manutenção está previsto na na NR 15, Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do MTE, tendo em visa que o mesmo tem executado frequentes manutenções de redes de esgotos dos banheiros utilizados pelos alunos do CFSD 2020/2021.Os adicionais serão devidos durante a realização do Curso de Formação de Soldados (CFSD) 2020/2021, período compreendido entre 03 de novembro de 2020 a 31 de julho de 2021, correspondente a 9 (nove) meses. Cláusula Quarta – Do Procedimento: A presente alteração acresce ao valor do contrato R$ 36.251,61 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), para cobrir as despesas com o adicional de insalubridade durando o período de novembro de 2020 a julho de 2021, conforme segue: R$ 9.233,19 (nove mil duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos), correspondente aos meses de novembro e dezembro de 2020, visando cobrir as despesas para concessão de adicional de insalubridade para 5 (cinco) serventes e 1 (um) oficial de manutenção. R$ 27.018,43 (vinte e sete mil dezoito reais e quarenta e três centavos), correspondente aos meses de janeiro a julho de 2021, visando cobrir as despesas para concessão de adicional de insalubridade para 4 (quatro) serventes e 1 (um) oficial de manutenção. Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro/repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R$ 424.356,89 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para R$ 460.608,50 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos). O valor de R$ 9.233,19 (nove mil duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos), será pago a título de valor retroativo aos meses de novembro e dezembro de 2020, observado o período já trabalhado. O valor mensal estimado do Contrato durante o período de janeiro a julho de 2021 será R$ 39.222,85 (trinta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). O valor mensal estimado do Contrato durante o período de agosto a dezembro de 2021 será de R$35.363,07 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e sete centavos). A Planilha de Custos e Formação de Preços, será alterada, visando a inclusão dos adicionais de insalubridade, considerando os períodos e os valores contidos nesta cláusula. Cláusula Quinta – Da Ratificação: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitarem com este Termo Aditivo. Devidamente ajustadas. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021. Signatários: Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM - Ordenadora de Despesas e Amauri Medeiros Batista - Representante legal da empresa.
-ABM-RESUMO DE TERMO ADITIVO.
Partes: CBMMG X ÂNCORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9238393/2019: Cláusula Primeira – Do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Cláusula Segunda – Da Vigência: O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 24/12/2021 e término em 23/12/2022, com seus efeitos jurídicos a partir da publicação. Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato: Permanece inalterado o valor global anual de R$ 442,676,64 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos e sessenta e quatro centavos). O valor mensal estimado deste Contrato será de R$36.889,72 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), durante os meses de agosto a dezembro de 2021. Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 1401.06.128.155.4484.0001.33.9 0.37.01.53.10, 1401.06.128.155.4472.0001.33.90.37.01.53.10 e 1401.0 6.128.155.4472.0001.33.90.37.01.27.10. Cláusula Quinta – Da Fundamentação Legal: O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.Cláusula Sexta – Da Ratificação: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitarem com este Termo Aditivo. Devidamente ajustadas. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021. Signatários: Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM - Ordenadora de Despesas e Amauri Medeiros Batista - Representante legal da empresa.
-ABM-RESUMO DE TERMO ADITIVO. PARTES: CBMMG
X ÂNCORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9238393/2019: Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor do Contrato para o reequilíbrio econômico-financeiro devido à Convenção Coletiva de trabalho 2021 e alteração do valor do vale transporte. Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal: O presente instrumento está amparado na alínea "d", inciso "II", artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Terceira – Do Reajuste – Repactuação CCT/2021: Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro/repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R$ 424.356,89 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para R$ 486.248,63 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 01/11/2020. O valor de R$ 9.554,88 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), será destinado a cobrir as despesas com adicionais de insalubridade e atualização salarial de funcionário conforme definição em Convenção Coletiva de Trabalho, referente ao ano de 2020. O valor mensal estimado deste Contrato será de R$ 41.749,30 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), durante os meses de janeiro a julho de 2021. O valor mensal estimado deste Contrato será de R$36.889,72 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), durante os meses de agosto a dezembro de 2021. Cláusula Quarta – Da Publicação: O presente termo de aditamento entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de novembro de 2020. Cláusula Quinta – Da Fundamentação Legal: O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Cláusula Sexta – Da Ratificação: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitarem com este Termo Aditivo. Devidamente ajustadas. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021. Signatários: Bruno Barbosa de Menezes, CPF: 065.912.406-83, Major BM Ord. de Desp. e Sra. Karla Lorena Brandão Oliveira Costa, CPF: 073.202.326-26, representante legal da empresa AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.
-CSM-RESUMO DO CONTRATO Nº 009315882/2021 - CSM
DO PROCESSO DE COMPRAS N° 1401269 00112/2021.
Partes: CBMMG X AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA. Objeto: contratação de serviços de manutenção de FERRAMENTAS À BATERIA. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação Orçamentária: 140106182155447200013 3 9039215310. Fonte: 53. Vigência: de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do Art.57, da Lei 8.666/1993, com inicio à partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021. Signatários: Bruno Barbosa de Menezes, CPF: 065.912.406-83, Major BM Ord. de Desp. e Sra. Karla Lorena Brandão Oliveira Costa, CPF: 073.202.326-26, representante legal da empresa AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

39 cm -22 1572282 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA
A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo nos municípios abaixo:

- BONFINÓPOLIS DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	782.081.306-72	FAZENDA ASSA PEIXE – GLEBA B	48,7310	INCRA P.A. ASSA PEIXE
MARLICE DE FÁTIMA SOUZA	626.356.116-53	FAZENDA ASSA PEIXE	101,4986	JAIRO DA MOTA MAGALHÃES; ROMANA PEREIRA SALGADO

- FRANCISCO BADARÓ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
EPAMINONDAS PEREIRA DE ASSIS	060.071.548-58	PACHECOS	5,7052	EPAMINONDAS PEREIRA DE ASSIS
JOSÉ CARLOS ESTEVES DE AZEVEDO	058.082.116-11	TABOA	67,2987	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "VALTER" FAZENDA CRUZEIRO; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "GERALDO" FAZENDA CRUZEIRO; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "EXPEDITO" FAZENDA CRUZEIRO;
JOSÉ ELISBÃO ARAUJO	05012021614	SETUBAL	134,0365	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "CLOVES" FAZENDA SETUBAL
JOSÉ GERALDO PEREIRA	287.833.558-98	SETUBAL-CÓRREGO MANOEL DOS SANTOS	28,0738	JOSÉ GERALDO PEREIRA, FAZENDA CAMPO GRANDE
JOSÉ MARIA VIEIRA SOUSA, LEIA-SE: JOSÉ MARIA RODRIGUES DA COSTA	759.767.496-15	OLHOS D'ÁGUA	20,5241	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO FAZENDA ÁGUA LIMPA DE TRÁS; ANEDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOSÉ MUCIO LUIZ DOURADO	191.738.698-21	CÓRREGO DE AREIA SETUBAL	52,1131	CONFRONTATE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "SEBASTIÃO" FAZENDA CEMITÉRIO DE ADÃO
JOSÉ MUCIO LUIZ DOURADO	191.738.698-21	CÓRREGO DE AREIA SETUBAL	19,4896	CONFRONTATE NÃO IDENTIFICADO – VULGO " ZÉ DE AMANDA" CEMITÉIO DE ADÃO
JOSÉ NILSON TEIXEIRA DA PAIXÃO	282.729.478-89	CÓRREGO ZABELÊ	6,4725	JOÃO DE SOUSA; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "TULHA" FAZENDA BARREIROS; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "JOÃO" FAZENDA BARREIROS; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "ARLINDO" FAZENDA ZABELE
JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS	036.261.328-11	CÓRREGO DO MACACO	29,9219	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "BIÉ" FAZENDA BORDÃO; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "PEREIRA" FAZENDA BORDÃO;
JOSÉ SOUSA CRUZ	047.492.638-93	FAZENDA DA PÁSCOA	0,8802	JOSÉ MARIA SOUSA; DOMINGOS FERRIRA

- INIMUTABA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
EVANDRO PEREIRA MACHADO	806.781.306-04	SÍTIO DO MACHADOS	0,1876	MARIA DAS DORES PEREIRA MACHADO

- SETUBINHA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
GABRIEL DE SOUZA LOPES	030.759.926-40	SÍTIO CÓRREGO CHICO FERREIRA	8,5112	OTACÍLIO DE SOUSA LOPES; JOÃO MOREIRA GONÇALVES; PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO CAMARGO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

40 cm -22 1572510 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100152.

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados nos seguintes municípios:

- BONFINÓPOLIS DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
TERÊNCIO ALVES DAMASCENA	287.749.141-20	FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO ROÇADO	14,6856

- FRANCISCO BADARÓ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
IVO PINHEIRO DE OLIVEIRA	043.473.606-65	CÓRREGO SUMITUMA	10,5483
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES	063.061.268-48	CÓRREGO DO MEL	12,6510
JOSÉ RAMOS DE SOUSA	433.648.106-72	FAZENDA LAGOA	2,8645

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -22 1572508 - 1

DIRETORIA DE CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO

Torna-se sem efeito os extratos dos Termos de Fomento nº 1231001231/2021 e 1231001242/2021, publicados em 22/12/2021.

EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231001423/2021.

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO POVOADO DE TAQUARAL. Objeto: Fomentar o setor agropecuário por meio da aquisição de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento das ações que promovem o desenvolvimento da agricultura e a melhoria de infraestrutura rural da Associação dos Amigos do Povoado de Taquaral. Valor do Repasse: R$ 58.360,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Aparecida Praxedes - Matrícula: 1126739-9.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1231001212/2021.

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOA SORTE. Objeto: Fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar e a modernização da infraestrutura rural por meio da aquisição de implementos agrícolas conforme planilha orçamentária. Valor do Repasse: R$ 75.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Nelbert Rafael da Silva - Matrícula: M1436634-8

7 cm -22 1572618 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9317542/2021, firmado entre o IMA e TELEFONICA BRASIL S.A.. Processo de compra nº 2371036 000100/2021. Objeto: Licenciamento ou cessão de uso de softwares. Valor total: R$2.187.843,90. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.20.609.042.4443.0001.4.4.90.40.0 6.1.95.1 e 2371.20.609.042.4444.0001.4.4.90.40.06.1.24.1. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Thales Almeida Pereira Fernandes, pela contratante e Alex Martins Salgado e Alquiles Alcantara Chan, pela contratada.

3 cm -22 1572529 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0037915/2021-20

Partes: IMA- e MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 48 meses a partir de 23/12/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0040608/2021-59

Partes: IMA e MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA Objeto: Instalação do Escritório Seccional com vigência de 60 meses a partir de 23/12/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0040607/2021-86

Partes: IMA e MUNICÍPIO DE SARDOÁ Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 23/12/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0029600/2021-67

Partes: IMA e MUNICÍPIO DE PARAOPEBA Objeto: Instalação do Escritório Seccional com vigência de 60 meses a partir de 23/12/2021

5 cm -22 1572429 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG COM OUTROS ÓRGÃOS.

Termos de doação de equipamentos, bens patrimoniais e insumos, por parte da EMATER-MG, para os Municípios, Conselhos Comunitários e Associações abaixo discriminados, objetivando execução de ações agropecuárias, com vistas a dinamizar o processo produtivo de alimentos, com vistas a melhoria de renda e a qualidade de vida dos produtores rurais familiares:

1- Donatário: Município de Conceição da Aparecida, doação de 01 botijão criogênico para sêmen, MVE 20L, patrimônio 128037 e 01 tanque de resfriamento e leite, para 2000L, patrimônio 102838,unidade gestora, Uregi de Passos, valor verba R$2.513,86 – BB/Minas Pecuária Investimento. Data 09.12.2021.

2-Donatário: Município de Capelinha, doação de 01 tanque de resfriamento de leite para 1500L, patrimônio 102711, unidade gestora, Capelinha, valor verba R$1.143,90 – EMG/Minas Sem Fome 2010. Data 09.12.2021.

3-Donatário: Município de Capelinha, doação de 01 máquina de costura industrial doméstica, patrimônio 131594, unidade gestora, Uregi de Capelinha valor verba R$320,91 – Doação pessoa jurídica. Data 09.12.2021.

4- Donatário: Município de Varginha, doação de 02 microtratores agrícola, Kawashima ZT15, números patrimonial 135973 e 135974, unidade gestora, DEPGE. Valor verba R$41.240,30 – BB/EMG/Emenda parlamentar 2021.. Data 17.12.2021.

5- Donatário: Município de Viçosa, doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, unidade gestora, DEPGE, valor verba R$7.478,30 – BB/EMG Ementa parlamentar 2021. Data 17.12.2021.

6- Donatário: Município e Piranguinho, doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, unidade gestora, DEPGE, valor verba R$7.478,30 – BB/EMG/Emenda parlamentar 2021. Data 17.12.2021.

7- Donatário: Município de Rio Preto, doação de 10 barracas tipo feira livre e 10 jalecos, unidade gestora, DEPGE, valor verba R$7.478,30 – BB/EMG/Emenda parlamentar 2021. Data 17.12.2021.

8- Donatário: Município de Teófilo Otoni, doação de 01 microtrator agrícola, Kawashima ZT15, patrimônio 136505, unidade gestora DEPGE, valor verba R$21.134,29 – Ação fomento 2021 Investimento. Data 17.12.2021.

9- Donatário: Município de Frei Gaspar, doação de 01 microtrator agrícola Kawashima ZT15, número patrimonial 136504, unidade gestora, DEPGE, valor verba R$21.134,29 – Ação fomento 2021 Investimento. Data 17.12.21.

10- Donatária: Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Boticão, doação de 01 tanque de resfriamento de leite para 3000L, patrimônio 103154, unidade gestora Uregi Lavras, valor verba R$1.831,90 – EMG/Minas Sem Fome 2010. Data 15.12.2021.

11- Donatária: Associação Comunitária de Pimentas – ASCOPI, doação de 01 tanque de resfriamento de leite de 2000L, patrimônio 106569, unidade gestora, Uregi de Lavras, valor verba R$1.052,90 – Doação Pessoa jurídica. Data 15.12.2021.

12- Donatária: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, doação, por parte da Emater-MG à EPAMIG, de 05 automóveis Fiat Palio 1.0 Fire, números patrimonial 128074, 128075, 128086, 128067, 128073; 05 tablet Samsung Galaxy, número patrimonial 128483 a 128487; 04 microcomputador Daten, números patrimonial 129267,129268,129286 e 129287; 05 HD externo seagate, números patrimonial 129444 a 129448, 04 microcomputador HP Workstation, números patrimonial 130194 a 130197 01 Drone Sensefly, número patrimonial 130002; 01 licença de software Emotion EBEE, número patrimonial 130005, 01 licença de software para mapeamento, número patrimonial 130008; 07 nobreak ragtech easy cbuti,números patrimonial 129898 a 129904; 01 sistema de armazenamento sotorage asustor, número patrimonial 130483; 01 notebook positivo master N600, número patrimonial 130479; 04 monitor de vídeo Acer Va27OH, números patrimonial 130513 a 130516; 01 software Erdas Imagine Prof. Education, número patrimonial 130341; 01 software erdas educacional, número patrimonial 130342; 01 software matlab p/sensoriamento remoto, número patrimonial 130504. Valor total verba R$327.485,46 – Convênio de Cooperação técnica e financeira entre a CODEMIG, EMATER-MG E EPAMIG. Data 07.12.2021

13- Cooperantes: A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Instrumento: Acordo de cooperação técnica. Objeto: cooperação mútua entre os partícipes, visando sistematizar o intercâmbio de informações, sem ônus, em caráter personalíssimo e intransferível, por meio da cessão de uso de software do Sistema da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme processo estabelecido no Plano de Trabalho, anexo ao termo de Acordo de Cooperação técnica, unidade gestora, Auditoria Interna. Vencimento: prazo indeterminado. Valor dotação: sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Data 20.12.2021.

14- Cessionário: Município de Coronel Pacheco. Instrumento: 2º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10213.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do instrumento retrocitado, de cessão gratuita de uso de veículo automotor. Vencimento: 01.10.2022. Valor verba: sem ônus financeiro. Data 01.10.2021.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.
DEPGE- Controladoria de Contratos e Convênios

19 cm -22 1572294 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG:

1-WAGNO VIEIRA FAIÃO.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0014.2.99.39690120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:08/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:17/12/2021.

2- WESLEY SILVA DE ABREU E SUMAY DE OLIVEIRA ABREU. Instrumento:6º Termo Aditivo ao Contrato nº G0024.2.10.5438.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:09/01/2023.Valor:3.498,91. Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:16/12/2021.

3-FG SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA.Instrumento:1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0016.2.99.40580120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:14/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:16/12/2021.

4-CLOVISCAR LTDA.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0016.2.99.40560120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:14/01/2023. Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:17/12/2021.

5-R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI.Instrumento:5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO E0060.2.09.8587.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e alterações de cláusulas. Vencimento:18/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:17/12/2021.

6-EMPRESA CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI.Instrumento:1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0028.2.99.37900120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:05/01/2023. Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:20/12/2021.

7-CONECTA MINAS GERAIS LTDA.Instrumento:CONTRATO Nº G0034.2.04.51660121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, com a velocidade de 100 Mbps no Esloc Ibertioga. Vencimento:17/12/2022.Valor:R$1.068,00. Dotação orçamentária:304 1.20.606.087.4210.0001.339040.04.74.1.0. Data:17/12/2021.

8-AUTO PEÇAS FUSCA LTDA-EPP.Instrumento:1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0028.2.99.38440120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:05/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:20/12/2021.

9-MECÂNICA AUTO ZEPE LTDA EPP.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0014.2.99.39880120-00-Objeto:Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:09/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:20/12/2021.

10-FH COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SAT LTDA. Instrumento:CONTRATO Nº G0008.2.04.42750121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra ótica, nos Esloc de Mercês e Silveirânia, com velocidade de 50 Mbps. Vencimento:21/12/2022.Valor:R$ 1.920,00. Dotação orçamentária:304 1.20.606.087.4210.0001.339040.0474.1.0. Data:21/12/2021.

11-CONECTA MINAS GERAIS LTDA.Instrumento:CONTRATO Nº CONTRATO Nº G0034.2.04.51710121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, com a velocidade de 100 Mbps no Esloc Barbacena.Vencimento:20/12/2022.Valor:R$1.068,00. Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210.0001.3390.40.74.10. Data:20/12/2021.

12-AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA -ME. Instrumento:2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº E0060.2.99.10474.00Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:20/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:20/12/2021.

13-LILIAN SEBASTIANA NACIMENTO CPF:366.479.266-15 -ME. Instrumento:1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0028.2.99. 38320120.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:05/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:21/12/2021.

14-AUTO DIESEL PEREIRA LTDA.Instrumento:1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0028.2.99.38910120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:05/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:21/12/2021.

15-TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A. Instrumento:2º Termo Aditivo ao contrato E0060.2.11.9525.00. Objeto: Alteração subjetiva do instrumento de contrato original de nº E0060.2.11.9525.00, em razão da Cisão Parcial Desproporcional da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, com versão do acervo cindido para a TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A, CNPJ nº 08.273.364/0001-57. Vencimento:24/01/2022.Data:22/12/2021.DICOM

20 cm -22 1572422 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1270/2021

Objeto: Aquisição de material para viveiros e mudas para os campos experimentais da EPAMIG. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000116/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.0001270/2021-87 com os seguintes resultados: LOTES:01/03/07: BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda - CNPJ 33.737.303/0001-40, no valor total de R$23.839,84; LOTES: 06/08/09/10/11/12/13: Empreendimento Comercial Saara Ltda - Me – CNPJ 00.944.944/0001-17, no valor total de R$ 44.720,00; Lotes Desertos: 02/04/05/14/15/16/17. Ratificado em 22/12/2021.

3 cm -22 1572547 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 649/2021

Objeto: prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000112/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00000649/2021-73 com o seguinte resultado: revogado. Ratificado em 22/12/2021.

2 cm -22 1572417 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 210/2021 - Contrato - Partes: EPAMIG e GENTE Seguradora S.A. Objeto: Prestação de seguro total para veículos da EPAMIG. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2022. Valor: R$18.000,00 Proc. 3051002000098/2021. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil-EPAMIG;(b) Marcelo Wais –GENTE Seguradora S.A.

2 cm -22 1572588 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271001512/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL MERAKI; Objeto: Aquisição de Bens Permanente e de Consumo e Contratação de serviço para realização da Oficina de Viola Caipira Queluziana; Valor: R$ 80.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.056.4322.0001.3.3.50.41.01. 0.10.8 e 1271.13.392.056.4322.0001.4.4.50.42.01.0.10.8; Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271001434/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o INSTITUTO CULTURAL IN-CENA; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES; Valor: R$ 174.653,96. Valor da Contrapartida: R$ 72.346,04; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.056.4322.0001.4.4.50.42.01.0.10.8; Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 365 dias.

4 cm -22 1572387 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 091/2020-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Estrela Geradores & Energia Elétrica Eireli-EPP; Objeto: prorrogação do Contrato nº091/2020, por 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2021; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Evaldo Duarte de Barcelos; Processo SEI: 2180.01.0001130/2020-49.

2 cm -22 1572065 - 1

AVISO DE PROCEDIMENTO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO,torna público, tendo como fundamento o disposto no Decreto Estadual nº 44.565, de 03 de julho de 2007, no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, e ainda, no Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014; o presente Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) FCS nº 002/2021, com a finalidade deobterde projetos, levantamentos, investigações e estudos (“ESTUDOS”) a fim de subsidiar modelagem da CONCESSÃO paraoperação, manutenção e exploração comercial da SERRARIA SOUZA PINTO, localizadaem Belo Horizonte/MG. O Edital do PMI FCS nº 002/2021 e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico: www.fcs.mg.gov. br. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas nos prazos e no formato previstos no Edital do PMI.

Eliane Parreiras/ Presidente daFundação Clóvis Salgado

4 cm -22 1572532 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9197411/2018. IEPHA/MG e POLEN CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 20/12/2021, o reajuste, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor e a inclusão da Cláusula Oitava DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, conforme Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018(LGPD). Vigência 31/12/2022. Valor R$156.340,02(cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos). Fiscal: Maria Inês Candido MASP: 1.018.020-6. Belo Horizonte, 21/12/2021. Signatários: Felipe Cardoso Vale Pires e Viviane Corrado de Andrade.

3 cm -21 1572042 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9317560/2021

Entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A, para aquisição, sob a forma de entrega parcelada, com instalação, ativação e garantia de equipamentos, acessórios e demais materiais necessários para o funcionamento de Sistemas de Transmissão de Televisão Digital Terrestre – Lote 01 do Pregão Eletrônico 1261561 006/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua publicação. Valor: R$1.220.000,00(um milhão, duzentos e vinte mil reais). Dotação: 1261 12 368 151 2074 0001 3 3 90 30 21 0 23 1, 1261 12 368 151 2074 0001 4 4 90 40 03 0 23 1, 1261 12 368 151 2074 0001 4 4 90 52 06 0 23 1.Belo Horizonte, 22/12/2021.

3 cm -22 1572605 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1221001465/2021

Extrato do CONVÊNIO nº 1221001465/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e MUNICIPIO DE URUANA DE MINAS. Objeto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB DE NÚCLEO URBANO INFORMAL SITUADO NO DISTRITO DO CERCADO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS-MG. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 40.402,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1221 15 127 064 1020 0001 3340 41 01 1 32 1. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 360 dias.

3 cm -22 1572576 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

che ; oet-00087-21 ; filosofia da técnica: entre o político e o ontológico ; alex fabiano correia jardim ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 25/04/2022 ; 29/04/2022 ; universidade estadual de montes claros ; R$ 33.708,00 ;

2 cm -22 1572580 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009270829.

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Voetur Turismo e Representações LTDA. CNPJ: 01.017.250/0001-05. Processo SEI: 2070.01.0000064/2020-25. Processo de Compras 2071022 000038/2020. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 009270829 por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/12/2021. Vigência: A contar de 26/02/2022 a 25/02/2023. Valor global estimado: R$ 715.366,30 (setecentos e quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 2 071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.33.04.0.10.1; 2071.19.571.001.4007 .0001.3.3.90.33.04.0.10.1; 2071.19.573.001.4008.0001.3.3.90.33.04.0. 10.1; 2071.19.571.001.4009.0001.3.3.90.33.04.0.10.1; 2071.19.571.00 1.4010.0001.3.3.90.33.04.0.10.1; 2071.19.573.068.4311.0001.3.3.90.3 3.04.0.10.1; 2071.19.571.001.4098.0001.3.3.90.33.04.0.10.1; 2071.19 .571.001.4098.0001.3.3.90.33.04.0.10.3; 2071.19.571.001.4098.0001. 3.3.90.33.04.0.70.1; 2071.19.571.001.4098.0001.3.3.90.33.04.0.24.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Carlos Alberto de Sá - Representante legal da Contratada, Teresa Cristina Reis de Sá - Representante legal da Contratada e Humberto Agenor Cançado Lima - Representante legal da Contratada.

5 cm -22 1572272 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cbb ; apq-00059-21 ; caracterização do mecanismo neuroprotetor e sinaptogênico do modulador alostérico positivo do mglur5, o vu0409551: foco na interação mglur5-negr1. ; fabiola mara ribeiro ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 80.000,00 ; tec ; apq-00135-21 ; design estratégico para a sustentabilidade: projetar redes inter-organizacionais colaborativas para fomentar a economia circular e a inovação social transformativa. ; viviane dos guimaraes alvim nunes ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 30.149,58 ; cex ; apq-00210-21 ; desenvolvimento de sistemas fotocrômicos e suas aplicações para o sensoriamento ; frederico barros de sousa ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de itajubá ; R$ 73.140,00 ; cag ; apq-00241-21 ; uso de aeronave remotamente pilotada para aplicação de produtos fitossanitários nas culturas da soja e do milho ; joão paulo arantes rodrigues da cunha ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 55.120,00 ; tec ; apq-00568-21 ; melhoramento do potencial energético de biogás da (co)digestão anaeróbia de resíduos sólidos orgânicos como incentivo às fontes renováveis de energias: pré-tratamento do substrato e co(digestão) visando ao aproveitamento do hidrogênio ; regina mambeli barros ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de itajubá ; R$ 50.370,27 ; cds ; apq-01034-21 ; melhores práticas para controle da incontinência urinária em homens submetidos à prostactectomia radical: fase ii ; luciana regina ferreira pereira da mata ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 39.995,50 ; cvz ; apq-01252-21 ; desempenho, comportamento temperamental e ingestivo de novilhas gir em sistemas integrados de produção agropecuária ; edilane aparecida da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 55.129,77 ; cag ; apq-01309-21 ; uso do nano cobre e nano zinco no desenvolvimento de adubo foliar para as culturas do feijão e soja. ; joão roberto de mello rodrigues ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 62.962,18 ; tec ; apq-01388-21 ; modelagem computacional baseada no método de monte carlo dos danos provocados no dna pela interação de feixe de fótons e nano partículas ; telma cristina ferreira fonseca ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 59.250,00 ; cag ; apq-01525-21 ; modos de aplicação do azospirillum sp. na cultura do feijão. ; alex teixeira andrade ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100153.

R$ 39.818,90 ; cex ; apq-01564-21 ; investigação teórico-experimental de gelos de spin e sistemas spintrônicos ; winder alexander de moura melo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 79.590,00 ; cag ; apq-01566-21 ; unidades demostrativas de trigo para produção de silagem ; maurício antônio de oliveira coelho ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 54.144,80 ; cag ; apq-01666-21 ; alternativas a cianamida hidrogenada na indução de brotação de videiras 'merlot' e 'sauvignon blanc' ; francisco mickael de medeiros câmara ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 35.718,51 ; cag ; apq-01699-21 ; tecnologias para o manejo sustentável de tripes em cultivo de hortaliças ; lívia mendes carvalho silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 48.406,52 ; che ; apq-01897-21 ; mapeamento de contextos educacionais para a implementação das estratégias de metodologias ativas em cursos de engenharia ; renata dos santos ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal de itajubá ; R$ 7.380,00 ; cag ; apq-02024-21 ; nanocomplexos sintetizados com moléculas extraídas de vegetais: termodinâmica e cinética de interação intermolecular ; ana clarissa dos santos pires ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 69.775,00 ; cvz ; apq-02106-21 ; enfermidades reprodutivas e seus impactos no sistema imunológico de vacas leiteiras ; italo câmara de almeida ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 36.455,00 ; cvz ; apq-02257-21 ; seleção de genótipos de capim-buffel para o norte de minas gerais ; thiago gomes dos santos braz ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 33.160,80 ; tec ; apq-02332-21 ; reaproveitamento de resíduos de abacaxi para produção de bromelina e biobutanol usando membranas ; kátia cecília de souza figueiredo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 55.830,20 ; csa ; apq-02447-21 ; desigualdade e preferências por redistribuição no brasil: uma proposta de análise experimental ; thiago moreira da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 40.000,00 ; cex ; apq-02675-21 ; algoritmos e protocolos de comunicação para sistemas de transportes inteligentes ; daniel ludovico guidoni ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 53.424,00 ; cag ; apq-02747-21 ; desempenho vegetativo e produtivo de oliveiras sob a influência de sistemas de poda em diferentes fases de desenvolvimento ; luiz fernando de oliveira da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 27.448,70 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-01382-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-02323-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; PPM-00220-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

35 cm -22 1572620 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 9317633, que entre si celebram o IPEM/MG e a empresa ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EIRELI. Processo de Compras: 2331032 000061/2021. Objeto: Prestação de serviços de desinfecção, desratização e dedetização e controle de formigas, lagartas e escorpiões. Dotação Orçamentária: 2331.04.122.705.2500.0001.339039.61.0.73.1. Valor global do contrato: R$ 2.800,00 (dois mil reais e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no órgão oficial de imprensa. SIGNATÁRIOS: Pelo IPEM/MG o Sr. Luiz Carlos Siviero Farias e pela contratada os Sr. Eriton Carlos de Abreu. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2021. Fiscal do contrato: Isabela Fernandes Kattar.

3 cm -22 1572358 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9283442/2021, celebrado entre o IPEM/MG e a Empresa VIBRA ENERGIA S/A, Processo de Compras nº 2331032 000029/2021, de fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro e alteração dos dados da Contratada em virtude da mudança da razão social. VALOR: Após reequilíbrio, os combustíveis Gasolina e Óleo Diesel, passam a ser praticados respectivamente com os seguintes valores: R$4,5756 e R$4,4863. Data da assinatura: 14/12/2021. Assinam: Luiz Carlos Siviero Farias, pelo IPEM/MG e Glaucius de Lucca Braga e Gilvan de Sá Barreto Júnior pela contratada. Fiscal do contrato: Isabela Fernandes Kattar.

3 cm -22 1572100 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

O BDMG torna público que sua autoridade competente, em 21/12/2021, homologou o pregão eletrônico edital BDMG-33-A/2021, processo de compra nº 5201006 000011/2021 no portal Compras MG, tendo sido deserta a licitação.

O BDMG torna público que sua autoridade competente, em 21/12/2021, homologou o pregão eletrônico edital BDMG-34/2021, planejamento nº 371/2021 no portal Compras MG, tendo sido o lote 01 do objeto adjudicado à Ideal Locações Ltda. - ME, pelo valor de diária de locação de R$156,00, e deserta a licitação em relação aos demais lotes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 6156/2021. Fornecedor Registrado: COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA, CNPJ 65.211.229/0001-10. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de gêneros alimentício – Lotes 07 e 09, conforme quantitativos e especificações do Edital BDMG-31/2021. Prazo: 12 meses, improrrogáveis, a partir da publicação. Valor Global Registrado: R$104.496,50, sendo R$35.970,00 do Lote 07, e R$68.526,50 do Lote 09. Data de Assinatura: 22/12/2021.

5 cm -22 1572602 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S. A. – BDMG - CNPJ 38.486.817/0001-94 – NIRE JUCEMG 3150021746-2 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 13 (treze) de outubro de 2021, às 10h (dez horas), na sede social, situada na Rua da Bahia, 1.600, nesta capital. PRESENÇA DE ACIONISTAS: presentes os acionistas Estado de Minas Gerais; Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE, empresa pública com sede na Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-350, inscrita no CNPJ sob o número 29.768.219/0001-17, NIRE JUCEMG 3150022188-5; Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, autarquia com sede na Avenida dos Andradas,1.120, Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-016, inscrita no CNPJ sob o número 17.309.790/0001-94; e MGI – Minas Gerais Participações S.A., sociedade de economia mista com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ sob o número 19.296.342/0001-29, NIRE JUCEMG 3130003992-7, representando a totalidade do capital social. MESA DIRETORA: Fernando Lage de Melo, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade M-400.126, SSP/MG, CPF 293.756.816-53, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907, Presidente do Conselho de Administração do BDMG e Presidente da mesa, por indicação dos acionistas presentes; Wallace Alves dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o número 79.700, Carteira de Identidade M-8.025.338, SSP-MG, CPF 009.485.616-88, com domicílio na Avenida Afonso Pena, 4.000 (7º andar), Cruzeiro, nesta capital, CEP 30.130-009, Procurador do Estado – Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, representando o acionista Estado de Minas Gerais; Eduardo Zimmer Sampaio, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade 105.864.685-1, SJS/RS, CPF 764.203.700-78, com domicílio na Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, nesta capital, CEP 30.150-350, Diretor de Participações da CODEMGE, representando o acionista CODEMGE; Rodrigo Guerra Furtado, brasileiro, casado, administrador público, Carteira de Identidade MG-12.403.763, SSP-MG, CPF 066.412.036-97, com domicílio na Avenida dos Andradas, 1.120 (1º andar), Santa Efigênia, nesta capital, CEP 30.120-016, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DER-MG, representando o acionista DER-MG; e Weverton Vilas Boas de Castro, brasileiro, casado, mestre em direito público, Carteira de Identidade MG-8.983.282, SSP-MG, CPF 032.352.686-18, com domicílio na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Serra Verde, nesta capital, CEP 31.630-901, Diretor Presidente da MGI, representando o acionista MGI – Minas Gerais Participações S.A.. – O Sr. Presidente convidou, para secretariar os trabalhos, Daniel Ewerton Martins Vidal, brasileiro, divorciado, administrador, Carteira de Identidade MG-8.897.879, SSP-MG, CPF 053.981.476-84, Secretário Geral do BDMG, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600 (10º andar), Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907. – CONVOCAÇÃO: dispensada, à vista do comparecimento da totalidade dos acionistas. ORDEM DO DIA: I- Conselho Fiscal – Matéria: Eleição de membros para o Conselho Fiscal; e II- Conselho de Administração – Matéria: Dispensa e eleição de membros para o Conselho de Administração. – DELIBERAÇÕES: A Assembleia, atendendo orientação do acionista majoritário emitida por meio dos Ofícios SEDE/SECADJ N.º 383/2021, de 09/07/2021, SEDE/SECADJ N.º 397/2021, de 15/07/2021, CCGE N.º 102/2021, de 16/07/2021, e CCGE N.º 111/2021, de 02/08/2021, com cópias arquivadas na Secretaria Geral do Banco, bem como do Acionista Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE por meio da Correspondência número CE CA 11/21, de 10/08/2021, igualmente arquivada na Secretaria Geral do BDMG, por unanimidade, deliberou: I- Conselho Fiscal – Eleição de membros: Eleger, em face das Notas Técnicas SEF/STE-SCGOV-DCGE N.º 171/2021 e SEF/STE-SCGOV-DCGE N.º 175/2021, de 01 e 06/07/2021, respectivamente (cópias anexas), e após a devida apreciação das manifestações do Comitê de Auditoria do BDMG, ambas de 03/09/2021, cópias também anexas (emitidas em atendimento ao estabelecido no artigo 10 da Lei Federal N.º 13.303/16 e no artigo 36, § 1º, inciso IX, do Decreto Estadual N.º 47.154/17), em complemento do mandato que se estenderá até a posse dos membros do Conselho Fiscal que forem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2022, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social, os seguintes membros do Conselho Fiscal: I.I- Efetivo: Antônio Claret de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, advogado com especializações em direito tributário e em gestão com ênfase em negócios, Carteira de Identidade MG-7.593.463, SSP-MG, CPF 013.500.886-76, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907; e I.II- Suplente: Eleonora Cruz Santos, brasileira, divorciada, economista com mestrado em demografia econômica, doutorado em administração e pós-doutorado em economia, Carteira de Identidade MG-3.487.085, PC-SSP/MG, CPF 596.552.676-87, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907; e II- Conselho de Administração – Dispensa e eleição de membros: II.I- Autorizar a dispensa dos seguintes membros do Conselho de Administração, que permanecerão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos, nos termos estatutários: 1. Carlos de Camargo Penteado Braga, CPF 714.275.627-68 (Vice-presidente); 2. Ivone Hiromi Takahashi Saraiva, CPF 000.513.302-53 (Conselheira Independente); 3. Luiz Antônio do Souto Gonçalves, CPF 528.345.737-00 (Conselheiro); 4. Sergio Eduardo Weguelin Vieira, CPF 483.591.067-20 (Conselheiro); e 5. Sérgio Murilo Bahdur Vieira, CPF 094.438.958-97 (Conselheiro Independente); e II.II- Eleger, em face das Notas Técnicas SEF/STE-SCGOV-DCGE N.º 184/2021, de 14/07/2021, SEF/STE-SCGOV-DCGE N.º 185/2021, de 15/07/2021, SEF/STE-SCGOV-DCGE N.º 186/2021, de 16/07/2021, SEF/STESCGOV-DCGE N.º 187/2021, de 19/07/2021, e SEF/STE-SCGOV-DCGE N.º 188/2021, de 19/07/2021, cópias anexas, e após a devida apreciação das manifestações do Comitê de Auditoria do BDMG, todas de 01/10/2021, cópias anexas (emitidas em atendimento ao estabelecido no artigo 10 da Lei Federal N.º 13.303/16 e no inciso IX do artigo 36 do Decreto Estadual N.º 47.154/17), em complemento do mandato que se estenderá até a posse dos membros do Conselho de Administração que forem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2023, os seguintes membros do Conselho de Administração: 1. Welerson Cavalieri, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade MG-2.851, PC/MG, CPF 198.942.956-49, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907 – Vice-presidente, representante do Acionista Controlador; 2. Cláudio de Oliveira Torres, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade 02.402.067-9, SSP/RJ, CPF 112.271.250-20, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907 – Conselheiro Independente, indicado pelos Acionistas Minoritários; 3. Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, brasileiro, divorciado, bacharel em direito com mestrado em administração de empresas, Carteira de Identidade 1.102.550, SDS/PE, CPF 037.321.504-53, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907 – Conselheiro, representante do Acionista Controlador; 4. Henrique Augusto Mourão, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, Carteira de Identidade M-2.513.129, SSP/MG, CPF 525.783.486-34, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907, – Conselheiro, representante do Acionista Controlador; e 5. Otávio Romagnolli Mendes, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade MG-3.374.733, SSP-MG, CPF 623.177.686-72, com domicílio na Rua da Bahia, 1.600, Lourdes, nesta capital, CEP 30.160-907 – Conselheiro Independente, indicado pelo Acionista Controlador. – A Assembleia decidiu, ainda, considerando o comparecimento da totalidade dos acionistas, dar por sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere o art. 124 da Lei Federal N.º 6.404/76, conforme previsto no parágrafo 4º do citado artigo. Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-REGISTRO DIGITAL - TERMO DE AUTENTICAÇÃO: Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S. A. - BDMG, de NIRE 3150021746-2 e protocolado sob o número 21/829.094-2 em 14/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8951608, em 16/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg. gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança. Número de protocolo: 21/829.094-2; Chave de segurança: kLng. Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.

32 cm -21 1572058 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão 500-H16169. Objeto: Seguro garantia de pagamento para amparar os contratos de fornecimento de energia. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão eletrônico 500-H16024. Contrato 4570018758 – 4570018759. Objeto: Suporte operacional e de apoio aos processos de suprimentos e logística. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. X G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Valor R$ 8.407.260,00, Prazo: 12 meses a partir de 02/01/22. Ass. e Homolog.: 13/12/21.

ADITIVOS

4570016850 – 530, 4570016851 – 510 e 4570016852 – 500. Partes: Cemig Distribuição S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A. e Companhia Energética de Minas Gerais x Sgarbi & Magalhães Advogados. Objeto: Aporte de valor referente a prorrogação realizada no 1° e 2º Termo Aditivo. Valor atual: R$4.849.338,68. Ass: 14/12/2021.
4570016842 – 530, 4570016843 – 510 e 4570016844 - 500. Partes: Cemig Distribuição S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A. e Companhia Energética de Minas Gerais x Rossi e Sejas Advogados. Objeto: Aporte de valor referente a prorrogação realizada no 1° e 3º Termo Aditivo. Valor atual: R$5.096.598,72. Ass: 15/12/2021.
4680005939 – 510 e 4680005971 – 870. Partes: Cemig Geração Poço Fundo S.A. x Poente Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: Reajuste de preço dos serviços e prorrogação do prazo de vigência. Prazo atual: 36 meses. Valor atual: R$3.947.085,81. Ass: 20/12/2021.
4570017674 – 530, 4570017675 – 510 e 4570017676 – 500. Partes: Cemig Distribuição S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A., Companhia Energética de Minas Gerais x Mirador Assessoria Atuarial Ltda. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor atual: R$316.647,32. Ass: 21/12/2021.

7 cm -22 1572313 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
CONCURSO PÚBLICO 03/2017 - ADENDO 16

A CEMIG, por meio da Gerência de Organização e Remuneração, comunica o acréscimo do número de vagas do Concurso Público supramencionado, considerando: 1) A solicitação de 72 vagas adicionais para admissão na função e região de trabalho a seguir: Técnico de Sistema Elétrico Campo I - Centro Belo Horizonte; 2) Deliberação da Diretoria Executiva no sentido de autorizar o acréscimo de vagas solicitadas; 3) Que o acréscimo de vagas se mostra compatível com os critérios de seleção adotados, já que há número de candidatos aprovados suficientes ao preenchimento das vagas. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021 Gerência de Organização e Remuneração

3 cm -22 1572314 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H16166. Objeto: Serviços de construção, recapacitação, reforma, manutenção, montagem, desmontagem e obras civis de contenção de erosão em Linhas de Distribuição de 69 kV a 161 kV e demais atividades correlacionadas nas regiões Mantiqueira e Sul de Minas Gerais, conforme Requisitos da Contratação EA/EA-00934/2021b. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H16119. Contrato 4680006372/530. Contratada: BH SUL SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Mão de obra terceirizada para suporte e apoio administrativo, operacional e técnico. Valor: R$ 2.807.604,00. Prazo: 36 meses a partir de 06/01/2022. Ass. e Homolog.: 17/12/2021.
Pregão Eletrônico 530-G16037 Nº Contrato: 4630002579. Contratada: BRÉE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S.A. Objeto: Banco de Capacitores de Alta e Média Tensão. Valor: R$ 7.960.318,99. Prazo 24 meses a partir de 03/01/2022. Ass.: 21/12/2021 Homolog.: 16/12/2021.
MODALIDADE N°530-G15992 Nº CONTRATO 4500030676. Contratada: HUBBEL DO BRASI. Objeto: Seccionadores de Média Tensão. Valor: R$271.598,50. Prazo 180 dias a partir de 27/12/2021. Ass.: 21/12/2021 Homolog.: 17/12/2021.

ADITIVOS

4570018317 – 530. Contratada: RC NUNES EMPREENDIMENTOS S/A. Objeto: Reajuste e prorrogação por mais 3 meses. Prazo Atual:18 meses. Valor Atual: R$438.557,16.Ass:01/12/2021.

6 cm -22 1572303 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Novos Sonhos" aprovado pelo Fundo para a Infância e Adolescência de Crucilândia. Prestador e Valor: ASSOPOC - Associação dos Protetores das Pessoas Carentes. R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Tecnologia Move o Futuro" aprovado pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA. Prestador e Valor: "Move Cultura", através do CMDCA de Contagem. R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Música e Cidadania Transformando o Futuro" aprovado pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA de Ibirité. Prestador e Valor: Orquestra Jovem das Gerais. R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Solidariedade Ativa" aprovado pelo Fundo Nacional do Idoso. Prestador e Valor: ASSOPOC – Proposto pela Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Depende de Nós" aprovado pelo Fundo Nacional do Idoso. Prestador e Valor: ASSOPOC – Proposto pela Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Qualificação do tratamento à pessoa idosa do Lar dos Idosos São José" aprovado pelo Fundo Nacional do Idoso. Prestador e Valor: Sistema Divina Providência. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Taekwondo Abrindo Caminhos" aprovado pela Lei de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Associação Brasileira Kosmo´s de Artes Marciais. R$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Ginástico Formador de Atletas" aprovado pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Esporte Clube Ginástico. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Mackenzie Formando Atletas Olímpicos" aprovado pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Mackenzie Esporte Clube. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Excelência no Esporte V" aprovado pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Olympico Clube. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

COMUNICADO DE RECURSO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210245

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção nas redes de distribuição, adutoras e ligações prediais de água, bem como de manutenção de unidades e melhorias operacionais de água, no âmbito da Gerência Regional Lavras - GRLV da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. A licitante NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA. interpôs recurso contra a desclassificação de sua proposta comercial. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 22/12/2021.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0646 – PEM

Objeto: Filtros Pressurizados. Resultado: encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0679– PEM

Objeto: Conjunto Moto Bomba Submersivel. Proposta vencedora: Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda1, no valor de R$ 210.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0669– PES

Objeto: Serviços de manutenção em veículos médios e pesados das marcas Volvo, Mercedes Bens, Iveco e Volkswagen. Proposta vencedora: Viana Mecânica Diesel Ltda., no valor de R$ 242.536,54.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210249

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços operacionais de manutenção, melhorias e crescimento vegetativo de esgoto em ligações prediais e em redes coletoras e interceptoras de esgoto, com diâmetro menor que 400 mm, bem como à prestação de serviços topográficos e geotécnicos, necessários ao desenvolvimento de estudos e projetos de unidades de sistemas de esgotamento sanitário, na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Sul – GRMS, da COPASA MG, incluindo vilas, favelas e aglomerados. Vencedora: MOMENTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor: R$ 36.439.458,22. Data: 22/12/2021.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210253

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para construção de base em concreto da torre de resfriamento, adutora de água bruta e serviços elétricos vinculados ao poço C-01 em Frutal / MG. Vencedora: BLOCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI. Valor: 433.810,49. Data: 22/12/2021.

JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/3096 – PEM

Objeto: Medidor de Cor Microprocessado de Campo e Bancada.
O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa Digicrom Analítica Ltda. e decidiu:
1. negar provimento ao recurso interposto pela empresa Digicrom Analítica Ltda., mantendo a decisão inicial de declarar vencedora do certame a empresa RC Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli;
2. registrar os preços da empresa RC Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli., item 01 – Cota Principal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL CONEPIR/MG Nº 01/2021

A Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais - CONEPIR/MG, no uso das atribuições previstas no art. 12, VII, e art. 54, caput do Regimento Interno, subordinado administrativamente à SEDESE, conforme art. 27, parágrafo único, inciso I, alínea "t", da Lei Estadual nº 23.304/2019, e tendo em vista o disposto no art. 5º, II, da Lei n.º 18.251 de 07 de julho de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº 45.156 de 26 de agosto de 2009, faz publicar este edital para a eleição das organizações da sociedade civil de abrangência estadual ou regional e com relevantes atividades relacionadas à questões raciais e/ou étnicas para compor o núcleo de conselho do CONEPIR/MG.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo a eleição das organizações da sociedade civil para compor as 11 (onze) representatividades do núcleo de conselho do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais - CONEPIR/MG.
1.2 Este processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pelo CONEPIR/MG, conforme Deliberação nº 02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/08/21 - pg. 5.
1.3 O processo eleitoral será regido por este edital, pelo Decreto nº 45.156, de 26/08/2009 e pelo Regimento Interno do CONEPIR.
1.4 O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título.
1.5 Os conselheiros terão mandato de três anos, admitindo-se uma única recondução.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Compete à Comissão Eleitoral:
2.2 Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre as questões correlatas, requisitando ao CONEPIR e à SEDESE todos os recursos necessários para a realização do certame;
2.3 Receber e processar os pedidos de inscrições para participação no processo eleitoral, nos prazos e condições estipulados neste Edital e no Decreto nº 45156, de 26/08/2009.
2.4 Conferir a documentação apresentada pelas entidades inscritas e a sua adequação à legislação e à este Edital;
2.5 Coordenar os atos e procedimentos relativos à habilitação e registro das entidades;
2.6 Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
2.7 Promover o processo de votação e a apuração dos votos, proclamando o resultado e a ele dando publicidade;
2.8 Receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos;
2.9 Redigir ata do resultado da eleição e elaborar relatório final, para encaminhamento ao CONEPIR/MG;
2.10 Resolver os casos omissos, no limite de suas competências;
2.11 A Comissão Eleitoral será auxiliada pela Secretaria Executiva e pela Câmara de Inscrição e Normas do CONEPIR/MG.
2.12 Não poderão concorrer à eleição as entidades que fazem parte da atual Comissão Eleitoral instituída.

3. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 O CONEPIR/MG é integrado por 11 (onze) representantes das organizações da sociedade civil, subdividida pelos seguintes segmentos:
1. 06 (seis) representantes da população negra, sendo:
01 (um) do segmento dos quilombolas;
01 (um) do segmento das mulheres negras;
01 (um) do segmento do movimento negro;
01 (um) do segmento da juventude negra;
01 (um) do segmento da comunidade LGBTQIA+ negra;
01 (um) do segmento de religiões de matriz africana;
2. 02 (dois) representantes dos povos indígenas;
3. 01 (um) representante da comunidade cigana; e
4. 02 (dois) representantes de outras etnias.
3.2 Consideram-se organizações da sociedade civil habilitadas por este processo eleitoral que desempenham atividades relacionadas à questões raciais e/ou étnicas, com sede no Estado de Minas Gerais, com representação regional em pelo menos 03 (três) municípios e, no mínimo, 02 (dois) anos de existência.
3.3 Serão habilitadas as organizações da sociedade civil para serem eleitoras ou candidatas, de acordo com a indicação expressa na inscrição da mesma.
3.4 Consideram-se eleitoras as organizações da sociedade civil habilitadas para votar nas entidades concorrentes para compor o CONEPIR/MG.
3.5 Consideram-se candidatas as organizações da sociedade civil habilitadas para serem votadas para compor o CONEPIR/MG.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral, como eleitoras ou candidatas, deverão se inscrever em até 20 dias úteis a contar da data subsequente à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até às 23h59 horário de Brasília do último dia válido.
4.2 As inscrições das entidades eleitoras e candidatas serão efetivadas em 2 (duas) etapas:
4.2.1 Da 1º etapa da inscrição:
4.2.1.1 As entidades deverão preencher a Ficha de Inscrição Online disponível na página do processo eleitoral no site do CONEPIR/MG - (http://conselhos.social.mg.gov.br/conepir/) .
4.2.1.2 Na Ficha de Inscrição Online, a entidade deverá necessariamente indicar qual modalidade irá se inscrever, como eleitora ou candidata, bem como indicar em qual segmento descrito no item 3.1 deste Edital se inscreverá.
4.2.1.3 Na Ficha de Inscrição Online, a entidade deverá indicar um e-mail no qual será considerado pela Comissão Eleitoral como oficial para todos os fins deste Edital, e será referência para receber os documentos, encaminhar os votos, recursos e realizar as comunicações e diligências necessárias.
4.2.1.4 As organizações da sociedade civil somente poderão se inscrever em uma modalidade, ou seja, como eleitora para votar ou como candidata para ser votada.
4.2.1.5 As organizações da sociedade civil poderão se inscrever, como eleitoras ou candidatas, apenas em 1 (um) segmento do item 3.1 deste Edital.
4.2.1.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição Online vinculará a inscrição da entidade até o final do certame.
4.2.1.7 Havendo mais de uma inscrição pela mesma entidade, será considerada apenas a última encaminhada.
4.2.2 Da 2º etapa da inscrição:
4.2.2.1 Após o envio da Ficha de Inscrição Online, as entidades eleitoras e candidatas deverão encaminhar exclusivamente por meio eletrônico comissao.conepir@gmail.com, em até 20 dias úteis da data subsequente da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a seguinte documentação necessária à habilitação:

(A) ENTIDADES ELEITORAS
I. Estatuto da entidade registrado em cartório e alterações posteriores, se houver
II. CPF e RG do Presidente da entidade (ou função equivalente)
III. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
IV. Declaração de veracidade das informações preenchido e assinado (Anexo I)

(B) ENTIDADES CANDIDATAS
I. Estatuto da entidade registrado em cartório e alterações posteriores, se houver;
II. CPF e RG do Presidente (ou função equivalente);
III. Ata de eleição da diretoria atual;
IV. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
V. Comprovantes de funcionamento da entidade há pelo menos 2 (dois) anos
VI. Comprovantes de atuação em pelo menos 03 (três) municípios em Minas Gerais;
VII. Declaração de veracidade das informações preenchido e assinado (Anexo I)

4.2.2.2 Os documentos para a habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail oficial da entidade indicado na Ficha de Inscrição Online para e-mail comissao.conepir@gmail.com, em formato digital ou por foto, com boa qualidade e legíveis.
4.2.2.3 No e-mail de encaminhamento da documentação, a entidade deverá se identificar no título do assunto ou no corpo do e-mail, preferencialmente com nome da entidade e nº do CNPJ.
4.2.2.4 Não serão aceitos documentos por e-mails diversos dos oficiais indicados pelas entidades na Ficha de Inscrição Online.
4.2.2.5 Até o momento da publicação das entidades habilitadas, a Comissão Eleitoral poderá exigir reencaminhamentos de documentos ilegíveis ou realizar outras diligências que entenderem necessárias.
4.2.2.6 Não será recebida qualquer documentação de forma presencial, tendo em vista as medidas impostas pelo do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), na forma do Decreto Estadual nº 47.891/2020 e Decreto Estadual nº 48.205/2021.
4.3 Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas nos prazos e formatos previstos, sendo indeferidas as inscrições recebidas após a data e o horário ou em formatos diferentes dos especificados neste Edital.
4.4 Os arquivos digitais encaminhados pelas entidades serão considerados válidos, verdadeiros e idênticos aos originais, estando os responsáveis pelas informações sujeitos a responder penalmente e administrativamente.
4.5 Para comprovação de funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, além da data de registro do estatuto social em cartório, poderão ser encaminhados declarações, atestados, ou qualquer outro documento que demonstre faticamente a atuação da entidade nos anos anteriores, podendo ser juntados fotos, vídeos, ou arquivos que os reforcem.
4.6 Para comprovação de atuação em pelo menos 3 (três) municípios de Minas Gerais, poderão ser encaminhados relatórios de atividades da entidade que demonstrem sua atuação nos locais indicados, bem como outros documentos que comprovem faticamente este requisito (como prova poderão ser encaminhados, por exemplo, links, reportagens, vídeos, declarações, contatos de outras entidades em parceria).
4.7 Para fins de comprovação que se trata os itens 4.5 e 4.6, caberá a comissão eleitoral validar as informações ou documentos enviados para avaliar a atuação indicada, podendo a comissão desconsiderar aquelas que não comprovem faticamente a atuação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A análise da documentação das entidades eleitoras e candidatas será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo de até 05 (cinco) úteis, após fim das inscrições. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da comissão eleitoral.
5.2 Após a análise da documentação, a Comissão Eleitoral publicará o resultado preliminar das entidades habilitadas como eleitoras e como candidatas, indicando a qual segmento cada uma delas concorre, e das inabilitadas, com a justificativa da inabilitação, na página do processo eleitoral no site do CONEPIR/MG.
5.3 Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto neste Edital, bem como comprovar desempenho em atividades relacionadas à questões raciais e/ou étnicas, com representação regional em pelo menos 03 (três) municípios e, no mínimo 02 (dois) anos de existência.
5.4 Após a publicação do resultado preliminar da habilitação, o interessado poderá apresentar recurso pelo e-mail oficial indicado pela entidade em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação do resultado preliminar da habilitação, por meio do e-mail comissao.conepir@gmail.com.
5.5 A Comissão Eleitoral analisará os recursos em até 3 (três) dias úteis, contados da data subsequente ao término do prazo do item anterior, no qual publicará o resultado final da habilitação na página do processo eleitoral no site do CONEPIR/MG.
5.6 Os recursos não poderão ser utilizados como meio para complementar documentação ausente ou retificar informações anteriormente prestadas.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 Após a publicação do resultado final da habilitação, a Comissão Eleitoral irá publicar o ato de abertura da votação na página do processo eleitoral no site do CONEPIR/MG, concedendo o prazo de 3 (três)dias úteis para que as entidades eleitoras habilitadas votem.
6.2 As entidades eleitoras habilitadas deverão encaminhar seu voto a partir do seu e-mail oficial indicado na Ficha de Inscrição Online para o e-mail comissao.conepir@gmail.com, no prazo definido no item acima.
6.3 Somente serão aceitos os votos cujo remetente seja o e-mail indicado na Ficha de Inscrição Online e o destinatário seja o email comissao.conepir@gmail.com, e que estejam dentro do prazo do item 7.1 deste Edital.
6.4 Cada entidade eleitora habilitada terá direito a um voto e somente poderá votar entre as entidades candidatas habilitadas do seu mesmo segmento de atuação, descritos no item 3.1 deste Edital. Portanto, as entidades eleitoras habilitadas não poderão votar em entidades candidatas habilitadas de outros segmentos descritos no item 3.1.
6.5 Serão invalidados os votos de entidades eleitoras habilitadas atribuídas à entidade candidata habilitada em segmento diverso do seu.
6.6 Os votos das entidades eleitoras habilitadas serão sigilosos.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1 O escrutínio dos votos será feito pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término do período de votação.
7.2 Serão eleitas as entidades mais votadas em cada segmento de atuação.
7.3 Em caso de empate, vencerá aquela que comprovar mais tempo de atuação. Persistindo o empate, vencerá a entidade que comprovar atuação em mais municípios em Minas Gerais.
7.4 Caso não haja entidades eleitoras habilitadas para votar em algum segmento de atuação, aplicar-se-á os critérios de desempate no item 8.4 deste Edital.
7.5 Caso haja somente 1 (uma) entidade candidata habilitada em seu segmento, esta será automaticamente eleita, independentemente da quantidade de entidades eleitoras habilitadas em seu segmento.
7.6 A Comissão Eleitoral publicará o resultado preliminar na página do processo eleitoral no site do CONEPIR/MG, por segmento de atuação.
7.7 Após a publicação do resultado preliminar, poderão ser interpostos recursos em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação do resultado preliminar, através do e-mail oficial indicado pela entidade para o e-mail comissao.conepir@gmail.com.
7.8 Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mails diversos aos indicados pelas entidades no ato da inscrição, nem recursos encaminhados para outro e-mail diverso do indicado no item 7.8.
7.9 A Comissão Eleitoral analisará e decidirá sobre os recursos e publicará o resultado definitivo na página do processo eleitoral no site do CONEPIR/MG.
7.10 Após o resultado definitivo, não caberá mais recursos na esfera administrativa.
7.11 Serão registrados em ata todo o processo eleitoral, que deverá conter sua descrição detalhada.

8. DA INDICAÇÃO E POSSE DOS NOVOS REPRESENTANTES

8.1 As organizações da sociedade civil vencedoras por este processo eleitoral indicarão seu representante titular e suplente ao CONEPIR/MG.
8.2 Os representantes indicados pelas instituições devem ter atuação, conhecimento e/ou interesse pelas questões raciais e/ou étnicas.
8.3 É vedado às instituições indicar pessoa estranha ao seu quadro funcional ou associativo, ou que tenha qualquer vinculação com a administração pública, em todas as suas esferas.
8.4 A participação de seus representantes junto ao CONEPIR/MG será de responsabilidade da entidade.
8.5 O mandato dos representantes da sociedade civil pertencerá às entidades a que estejam vinculados, ficando extinto na hipótese de o representante se desligar da entidade.
8.6 Não preenchida vaga de quaisquer das representações, caberá ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social indicar um representante com notória atuação no respectivo segmento.
8.7 A posse dos candidatos eleitos das entidades ocorrerá em reunião plenária no formato virtual do CONEPIR/MG, após ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 5º da Lei n.º 18.251 de 07 de julho de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº 45.156 de 26 de agosto de 2009.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Se ao final do período de inscrições a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrições previsto no item 4.1 poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.
9.2 Exaurida a prorrogação, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.
9.3 Os atos, avisos, resultados, recursos, convocações e demais informações referentes ao processo eleitoral serão divulgados na página do processo eleitoral no sítio eletrônico do CONEPIR/MG, estando sob a responsabilidade das entidades interessadas acompanhar todo o andamento do certame.
9.4 O mandato dos representantes das instituições civis é de três anos, permitida a recondução por apenas um período, de acordo com o disposto no artigo 5º, § 5º da Lei n.º 18.251 de 07 de julho de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº 45.156 de 26 de agosto de 2009.
9.5 As dúvidas poderão ser dirimidas por meio do e-mail comissao.conepir@gmail.com.
9.6 O CONEPIR/MG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou tecnológicos que vierem a ser suscitados.
9.7 O CONEPIR/MG poderá retificar ou revogar este Edital, com as devidas justificativas.
9.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, podendo consultar previamente o Plenário, a Câmara de Inscrição e Normas e/ou a Secretaria Executiva do CONEPIR/MG.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.
Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas
Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, (inserir nome do(a) Presidente) , portador(a) da carteira de identidade nº___(inserir nº do RG)_____, inscrito(a) no CPF sob o nº___(inserir nº do CPF do(a) Presidente)___, residente e domiciliado na Cidade de (insira o nome da cidade de domicílio do(a) Presidente) , Estado de Minas Gerais, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição no processo eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR/MG, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual). Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.
(nome da cidade),(dia) de (mês) de 202_.
(assinatura)
(nome do/a Presidente)

1. Campos do Formulário de Inscrição Online:
Nome da Entidade:
Nº do CNPJ:
Endereço da sede da Entidade:
E-mail oficial para o processo eleitoral:
Site oficial da entidade (se houver):
Telefone de contato da entidade:
Nome do presidente:
CPF do Presidente:
RG do Presidente:

Escolha qual modalidade irá se inscrever:
Opções: eleitora para votar / candidata para ser votada

Em qual segmento irá se inscrever:
Opções:
segmento dos quilombolas;
segmento das mulheres negras;
segmento do movimento negro;
segmento da juventude negra;
segmento da comunidade LGBTQIA+ negra;
segmento de religiões de matriz africana;
segmento dos povos indígenas;
segmento da comunidade cigana;
segmento de outras etnias.
Data de constituição da entidade:
Quanto tempo de atuação a ser comprovada pela entidade:
Quais municípios comprovadamente atende:
Redes sociais da entidade:
2. Modelo de "cédula eleitoral" (declaração de voto para envio por e-mail):
"Declaro meu VOTO a instituição (Descreva o nome da instituição candidata)".

102 cm -22 1572401 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317670/2021

Partícipes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI. Objeto: Contratação de instituição para ofertar oficinas de formação socioemocional e em economia popular solidária para o atendimento de 120 pessoas em situação de rua, nos municípios de Betim e Contagem – MG, visando a inserção produtiva e geração de renda para essa população, no âmbito do Projeto Vias de Inclusão. Vigência: 12(doze)meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensaAssinatura: 22/12/2021. Signatários: Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues, por contratante; Sr. Deyvison Silvestre Rosa, por contratada.

3 cm -22 1572631 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1671.000998/2019

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Buritis de Esporte e Cultura, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de vigência.Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0005281/2019-82.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001234/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Apae de Elói Mendes, MG. Objeto: Execução de projeto de melhoria da qualidade de vida e inclusão social dos assistidos pela instituição, por meio da aquisição de bens permanentes, mediante cumprimento do plano de trabalho e demais condicionantes estabelecidas no instrumento de parceria. Valor do Repasse: R$ 75.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Valor da Contrapartida: R$ 145,00. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Walteir Santos Da Rocha, Masp: 362.870-8. Processo SEI nº 1480.01.0002895/2021-90.

4 cm -22 1572296 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001344/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Centro De Tecnologias Alternativas Da Zona Da Mata, do município de Viçosa, MG. Objeto: Fortalecimento do Movimento de Mulheres da Zona da Mata e Leste de Minas. Como o contexto de pandemia provocado pela Covid-19 inviabiliza as atividades em campo, esse objeto será executado a partir do levantamento das principais demandas das mulheres do MMZML de modo a fortalecer e estimular a articulação e as ações do Movimento sem, contudo, promover atividades que gerem aglomerações. Assim, o referido termo de colaboração fomenta as ações do MMZML através da compra de materiais para a manutenção do trabalho de articulação e animação das Cadernetas Agroecológicas; compra de equipamentos para os quintais produtivos e agroecológicos das agricultoras familiares do MMZML; compra de equipamentos para estruturação da Cozinha Escola; e acompanhamento, animação e assessoria técnica às agricultoras agroecológicas do MMZML e seus quintais produtivos. Valor do Repasse: R$ 79.999,97. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 14 306 067 4011 0001 4450 42 01 0 10 8, 1481 14 306 067 4011 0001 3350 43 01 0 10 8. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vânia Pereira Gusmão, Masp: 903.300-2. Processo SEI nº 1480.01.0007992/2021-17.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001300/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale FundaçãoPadre Américo de Pitangui, MG. Objeto: Execução de um projeto, para atendimento qualificado à pessoa idosa, onde enseja-se adquirir equipamentos para melhorar a infraestrutura da instituiçãooferecendomelhor qualidadede vida, conforto e segurança para os acolhidos, bem como a qualificação do trabalho realizado pela equipe responsável pelos cuidados assistenciais, por meio da aquisição dos itens previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 69.708,93. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Valor da Contrapartida: R$ 16,69. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sandra Meire Guimarães, Masp: 1.385.005-2. Processo SEI nº 1480.01.0008743/2021-13.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001327/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale APAE de São Sebastião do Anta, MG. Objeto: Execução de umprojeto com os portadores de deficiência intelectual e múltipla em idade cronológica avançada, com a oferta do serviço de inclusão social, através de oficinas, objetivando a socialização dos usuários, melhoria da qualidade de vida, participação social e comunitária, juntamente com suas famílias, através da contratação de serviços conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 49.999,20. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 3350 43 01 0 10 8. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Luciane Fátima da Cruz Valente, Masp: 1.367.085-6. Processo SEI nº 1480.01.0008170/2021-61.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001268/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale AssociaçãodePaiseAmigos dos Excepcionais de Capitólio, MG. Objeto: Execução de um projeto, paraatendimento gratuito as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, para proporcionar maior independência, qualidade de vida, promoção social pelos cuidados assistenciais, por meio da aquisição dos itens previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 49.399,35. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Bruno Ferreira Andrade, Masp: 752.906-8. Processo SEI nº 1480.01.0008971/2021-65.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001395/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho, MG. Objeto: Execução de um projeto para estruturação e ampliação do atendimento realizado pelo Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho, bem como a melhoria da qualidade do serviço prestado pelos profissionais contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários, através da aquisição de bens permanentes prevista no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sirlene de Morais, Masp: 903.955-3. Processo SEI nº 1480.01.0008414/2021-69.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001323/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale FUNCIF - Associação Fundamental Cidade Feliz, do município de Sabará, MG. Objeto: Execução de um projeto para ofertar atividades de integração,convivência efortalecimento devínculos comunitários e

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100155.

familiares para a população com alto índice de vulnerabilidade, com a realização de atendimento psicológico, oficinas de dança, artes marciais e vôlei visando a oportunidade de transformação e melhoria da qualidade de vida, através da contratação de serviços e aquisição de bens permanentes conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 183.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 3350 43 01 0 10 8 e 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Mariana Patrus Ananias de Souza Brandão, Masp: 753.021-5. Processo SEI nº 1480.01.0008032/2021-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001321/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Apae de Papagaios, MG. Objeto: Execução de um projeto, onde enseja-se-Reforma e Melhorias na estrutura física da APAE de Papagaios-MG. Valor do Repasse: R$ 147.471,38. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 730 dias. Gestor: Ludmila Gomes de Souza Marques, Masp: 1.501.618-1. Processo SEI nº 1480.01.0007788/2021-93.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001343/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação Casa Lar de Muzambinho, MG. Objeto: Execução de um projeto, com um prazo determinado, destinado à satisfação de interesses compartilhados entre os parceiros,paramelhorar a estrutura da instituição e garantir atendimento de qualidade aos acolhidos, com a aquisição de bens permanenteconforme descritos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Valor da Contrapartida: R$ 1.846,25. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sirlene de Morais, Masp: 903.955-3. Processo SEI nº 1480.01.0004856/2021-08.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001326/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação Recreativa e Esportiva União Bandeirantes, do município de Conceição do Mato Dentro, MG. Objeto: Execução de um projeto oportunizando a melhoria do atendimento ofertado aos beneficiários da Instituição Associação Recreativa e Esportiva União Bandeirantes, para suporte nodeslocamento dos alunos e atletas cadastrados no projeto Futebol Social nos dias de treinos e jogos, atendendo de forma direta cinco bairros da cidade de Conceição do Mato Dentro, mediante cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de um Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) km, conforme resolução SEGOV Nº 789/2020, atualizada pela Resolução SEGOV Nº 21/2021. Objetiva ainda, ofortalecimento devínculos comunitários e familiares, propiciando assim, uma melhor qualidade de vida para todos. Valor do Repasse: R$ 214.828,64. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Luciane Fátima da Cruz Valente, Masp: 1.367.085-6. Processo SEI nº 1480.01.0008039/2021-09.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001265/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Casa da Sopa Francisco de Assis, do município de Claraval, MG. Objeto: Execução de um projeto, para prestação do melhor atendimento às crianças e adolescentes por seus projetos, especialmente o Projeto Eu Tenho Valor, onde enseja-se adquirir equipamentos para melhorar a infraestrutura da instituiçãooferecendomelhor qualidadede vida, conforto e segurança para os beneficiados, por meio da aquisição dos itens previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Valor da Contrapartida: R$ 170,00. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Amanda Pereira dos Santos, Masp: 1.367.108-6. Processo SEI nº 1480.01.0008972/2021-38.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001324/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação de PaiseAmigos dos Excepcionais de Alvinópolis, MG. Objeto: Execução deum projeto oportunizando a melhoria do atendimento ofertado as pessoas com deficiência,por meio dotransporte destes em atividades assistenciais entre outras oferecidas pela APAE, mediante cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de um veículo mínimo 15 lugares (Van). Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vânia Pereira Gusmão, Masp: 903.300-2. Processo SEI nº 1480.01.0004804/2021-54.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001163/2021
Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Ponto Chique, MG. Objeto: Execução de Projeto de incentivo ao esporte no município de Ponto Chique, por meio do Programa GeraçãoEsporte da Subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.523,76. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 04010227812003920503393003000. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Giovanna Rodrigues Silva, Masp:1.479.026-5. Processo SEI nº 1480.01.0007922/2021-64.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001313/2021
Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Rio Casca, MG. Objeto: Execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Rio Casca, por meio do Programa Geração Esporte da Subsecretaria de Esportes, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme previsto no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.471,26. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 1 02 12 27.812.0058.2.109 3.3.90.30. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Giovanna Rodrigues Silva,Masp: 1.479.026-5. Processo SEI nº 1480.01.0009230/2021-56.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001721/2019
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Instituto Mineiro de Estudos e Pesquisa de Juventude- IMEPJ, do município de Juiz de Fora, MG. Objeto: Prorrogação de vigência.Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0005810/2019-58.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1651.000252/2017
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Providens Ação Social Arquidiocesana, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1650.01.0000560/2018-10.

43 cm -22 1572178 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001 000079/2021
PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0016812/2021-64
Partes: SEF/MG e DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de 60 (sessenta)switches, sob a forma de entrega integral, para atender às necessidades da Superintendência de Tecnologia da Informação desta Secretaria. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor Estimado: R$ 409.900,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 2052 0001 4490 5207, fonte10.1.
Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação-STI/SEF

3 cm -22 1572615 - 1

AUTORIZAÇÃO CONSULTORIA
Motivado pela necessidade de a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais desubsidiar o planejamento e a gestão tributária do Estado de Minas Gerais,AUTORIZO acontrataçãode serviço técnico e de pesquisa científica, por meio de consultoria em área fiscal,para avaliação dos impactos dos Tratamentos Tributários Setoriais (TTS) concedidos pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG) a contribuintes do Estado, nos respectivos segmentos econômicos. Estima-se um quantitativo de 07(sete) profissionais no desenvolvimento dos serviços, para o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, ao preço total deR$ 173.958,81 (cento e setenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos),cujas despesascorrerão por conta da dotação orçamentária1191.04.129.113.4278.0001.3.3.90.35-02,Fonte10.1 e/ou 29/1, do orçamento em vigor, aprovadapela Leinº 23.751de 30/12/2020. O Contratado proverá a equipe de consultores que atuará efetivamente na execução dos serviços.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

SRF I – UBERLÂNDIA – AF/1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
RESUMO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 1910600091/2020
Partes: EMG/SEF e ELEVADORES MILENIO EIRELI. Objeto: prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 10/12/2021 e término em 09/12/2022. Valor estimado: R$ 24.770,00. Pedro Antônio Alves – 22/12/2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900010999/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000090/2021
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0008493/2021-25)
Partes: SEF/MG e PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico e manutenção, assim como expansão e atualização de balanceadores de carga, incluindo a aquisição de licençasdeAdvanced Web Application Firewall(AWAF), assim como serviços de instalação, configuração etreinamento, e contratação de banco de horas, sob demanda, para implementações de melhoria e/ou alterações de configuração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 1191001 90/2021. Vigência: 12 (doze)meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo o item único do lote 1 ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, II da lei n.º 8.666/93. Valor Estimado: R$ 2.700.000,00. Dotações Orçamentárias: 1191 04 126 115 2052 0001 4490 5207, fonte 10.1 e/ 48.1,1191 04 126 115 2051 0001 3390 3921,1191 04 126 115 2051 0001 3390 4002e 1191 04 126 115 2051 0001 3390 3953, fontes 10.1 e/ou 29.1. Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação-STI/SEF - 22/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1900010842
PC 1191001.000106/2018 / CONTRATO GERADO 9210744
Partes: EMG/SEF e TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A. Objeto: Alteração de dados da CONTRATADA, passando Ticket Soluções HDFGT para Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A,CNPJ de 03.506.307/0001-57 para 08.273.364/001-57 e um dos representantes legais.
Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF – 22/12/2021.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 258
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa ENGEMATER LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção/expansão, pela ENGEMATER, de seu estabelecimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções. Assinatura: 22.12.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Geraldo Magela de Abreu (ENGEMATER).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 259
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa PRANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão, pela PRANA, de estabelecimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 22.12.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Thiago Amaral Ferreira (PRANA).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 260
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa HERON & CIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela HERON, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Itabirito, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 22.12.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Heron Lídio de Oliveira (HERON).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A., OBJETO: alterar o preâmbulo, atualizando a razão social paraINDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A., a Cláusula Primeira e a Cláusula Sexta do Protocolo de Intenções Simplificado nº 29/2018, que tem por objetivo viabilizar a implantação, pela RAYMUNDO DA FONTE, de estabelecimento industrial localizado em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadoria relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 22.12.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Osvaldo Scalzo (RAYMUNDO DA FONTE).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA., OBJETO: alterar o preâmbulo, atualizando a razão social paraPOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA., a Cláusula Primeira e a Cláusula Sexta do Protocolo de Intenções Simplificado nº 006/2018, que tem por objetivo viabilizar a manutenção, pela POLAR, de seu empreendimento industrial no município de Ipatinga, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização dos produtos relacionados no Protocolo de Intenções. Assinatura: 22.12.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Tiago Temponi Silva (POLAR).

28 cm -22 1572571 - 1

AF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS - SRF I/MONTES CLAROS
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
MÚTUA COOPERAÇÃO SIAT DE JURAMENTO
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0019893/2021-06
Aderente: Município de Juramento. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para Instalação e Funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.
Saulo Geraldo Silqueira, Titular da Superintendência Regional de Fazenda I/Montes Claros – 20/12/2021.

AF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS - SRF I/MONTES CLAROS
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
MÚTUA COOPERAÇÃO SIAT DE CLARO DOS POÇOES
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0020713/2021-79
Aderente: Município de Claro dos Poços. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para Instalação e Funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.
Saulo Geraldo Silqueira, Titular da Superintendência Regional de Fazenda I/Montes Claros – 20/12/2021.

5 cm -21 1572025 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO CONTRATUAL – SIAD N° 9315506
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000779/2021-68
I-Partes: Jucemg e Telefônica Brasil S/A.; II-Objeto: Contratação de serviços de registro de preços para o eventual licenciamento ou cessão de uso de softwares.; III-Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; IV-Do Preço: valor total da contratação R$131.958,50.; V-Dotação: 2251.23.125.020.4030.0001.4490.40-06.0.60.1; VI-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 22/12/2021, por Marinely de Paula Bomfim pela Jucemg; Claiton Merg Carvalho e Aquiles Alcântara Chan, pela Telefônica Brasil S.A.

3 cm -22 1572376 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002302/2021-75
I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Janaúba (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 computador e 02 estabilizadores eletrônicos de tensão; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Janaúba, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$1.311,97; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 22/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por José Aparecido Mendes Santos pelo Município de Janaúba.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002309/2021-80
I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Santos Dumont (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 computadores e 01 impressora laser; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Santos Dumont, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$2.924,59; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 22/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Carlos Alberto de Azevedo pelo Município de Santos Dumont.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002406/2021-80
I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Além Paraíba (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 leitores ópticos, 02 computadores, 02 estabilizadores eletrônicos de tensão e 01 impressora laser; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Além Paraíba, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$3.637,27; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 22/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Miguel Belmiro de Souza Júnior pelo Município de Além Paraíba.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002296/2021-43
I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Divinópolis (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 03 mesas para escritório, 06 cadeiras para digitador, 03 computadores e 01 impressora laser; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Divinópolis, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$6.638,93; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 22/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Gleidson Gontijo de Azevedo pelo Município de Divinópolis.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002308/2021-10
I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Rio Pardo de Minas (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 leitores ópticos, 02 computadores, 02 estabilizadores eletrônicos de tensão e 01 impressora laser; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Rio Pardo de Minas, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$3.548,81; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 22/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Astor José de Sá pelo Município de Rio Pardo de Minas.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002466/2021-12
I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Guanhães (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 computadores e 01 impressora laser; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Guanhães, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$3.274,57; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 22/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Dóris Campos Coelho pelo Município de Guanhães.

20 cm -22 1572604 - 1

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0002183/2021-87
I-Partes: Município de Nepomuceno e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 21 de dezembro de 2021 por Luiza Maria Lima Menezes, pelo Município de Nepomuceno e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0002183/2021-87
I-Partes: Município de Nepomuceno, Jucemg e Sebrae-MG.II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 21 de dezembro de 2021 por Luiza Maria Lima Menezes, pelo Município de Nepomuceno; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

5 cm -22 1572585 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002464/2021-66
I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de São Gonçalo de Sapucaí(Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 leitores ópticos, 02 computadores, 01 estabilizador eletrônico de tensão e 01 impressora; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de São Gonçalo de Sapucaí, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$3.246,56; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 16/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Brian Mendes Drago pelo Município de São Gonçalo de Sapucaí.

4 cm -22 1572439 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TERMO ADITIVO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9265358 (Pregão eletrônico 00025/2020); Partes: SEINFRA e Consórcio TERGIP-Belo Horizonte; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 08 (oito) meses; definição de volumetria para as ações e serviços que compreendem os Estudos Jurídicos; alteração na cláusula de reajuste; renovação da garantia do valor remanescente do Contrato. Assinatura: 21/12/2021; Signatários: Fernando Sharlack Marcato (SEINFRA); Gustavo Eugênio Maciel Rocha (Consórcio TERGIP-Belo Horizonte).

2 cm -22 1572155 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1301001399/2021.
Partes: SEINFRA e o Município de Porto Firme. Objeto: para a realização de Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ. Valor: R$ 227.285,71. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 22/12/2021.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1301001488/2021.
Partes: SEINFRA e o Município de Felício dos Santos. Objeto: para a realização de Obras de infraestrutura Melhoramento de vias públicas com execução de calçamento em bloquete. Valor: R$ 152.219,90. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 22/12/2021.

3 cm -22 1572566 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 126/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0277951/2021-52. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais — DER/MG, torna público que foi habilitada a licitante ALMEIDA TOSCANO Construções e Reformas Ltda., e foram inabilitadas as licitantes COSTA ALVES Engenharia Ltda. e MÓDULOS Construções Empreendimentos Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, ficando a documentação à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações do DER/MG para análise, localizado na Avenida dos Andradas, 1.120, 10º andar, nesta capital, nos horários de 09:00h (nove horas) às 11:00h (onze horas) e 14:00h (quatorze horas) às 16:00h (dezesseis horas).

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A. Instrumento: Termo de Aditamento DC-02 ao Contrato DC-22.015/2020. Objeto: I — Inclusão serviços relacionados no processo n.º 2300.01.0065054/2021-51. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere ao item 3.1 da cláusula 3 do contrato aditado fica substituída pelo expediente 37801911, do Processo n° 2300.01.0065054/2021-51. III - O valor contratual estabelecido de R$ 11.773.240,84 , fica acrescido de R$ 261.362,24, passando a totalizar R$ 12.034.603,08, com preços iniciais de OUT/2019. IV — Dotação Orçamentária: 1301.26.781.073.4157.0001-449051, Fonte 10.3 e 24.1
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ADELIO JOSE DO NASCIMENTO. Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 218/2021-I - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2021— SEPLAG. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática . Valor: R$ 8.579,45. Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339030 0 fontes de recursos (10.1), (60.1) e (91.1) . Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços. Processo nº 2300.01.0303015/2021-93.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA. Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 218/2021-II - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2021—SEPLAG. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática . Valor R$ 12.450,00. Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339030 0 fontes de recursos (10.1), (60.1) e (91.1). Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços. Processo nº 2300.01.0303015/2021-93.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MAQNETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI -ME. Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 218/2021-III - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2021—SEPLAG. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática. Valor: R$ 48.474,95. Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339030 0 fontes de recursos (10.1), (60.1) e (91.1). Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços. Processo nº 2300.01.0303015/2021-93
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA. Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 218/2021-IV - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2021— SEPLAG. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática. Valor R$3.500,00. Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339030 0 fontes de recursos (10.1), (60.1) e (91.1). Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços. Processo nº 2300.01.0303015/2021-93.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME. Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 218/2021-V - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2021—SEPLAG. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática. Valor: R$456,00. Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339030 0 fontes de recursos (10.1), (60.1) e (91.1). Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços. Processo nº 2300.01.0303015/2021-93.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A. Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 218/2021-VI - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2021—SEPLAG. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática. Valor R$220,00. Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339030 0 fontes de recursos (10.1), (60.1) e (91.1). Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços. Processo nº 2300.01.0303015/2021-93.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CERPA ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Termo Aditivo DE-02 ao Contrato DE 20.021/2020. Objetivo: Prorroga o prazo de execução por 90 dias consecutivos; O contrato passa a vigorar até o dia 30/06/2022. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Adequação à Acessibilidade e para a Implantação de Sistema de Prevenção, Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP) nos Prédios integrantes da Unidade Acadêmica de Carangola da UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais, no Município de Carangola. Processo SEI: 2300.01.0092470/2020-29.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio DER-30.047/21, celebrado entre o DER-MG e os municípios de Alagoa e Itamonte. Objeto: delegação aos municípios, da execução de obras de pavimentação e drenagem em segmentos descontínuos da LMG-881 e numa extensão total de 8.270 m. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 14 meses, contados da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0288598/2021-91.

NOTIFICAÇÃO
Diretor de Operações Viárias do DER/MG, no uso de suas atribuições e, considerando os termos do inciso III do art. 43 do Decreto nº 47.069/2016 e, considerando o art. 5° da Portaria DER/MG nº 3.875/2020, torna público e comunica aos interessados e proprietários

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100156.

dos veículos abaixo identificados que proferiu julgamento dos autos lavrados com fundamento na Lei 19.445/11, a saber:
Processo – Proprietário - Placa - Auto de Infração
2300.01.0004104/2019-05 Deivid Santos Araújo GXH-0233 AI nº 187205 Mantido
2300.01.0045283/2019-83 Éder Rodrigues dos Santos KRW-2856 AI nº 219120 Mantido
2300.01.0028517/2019-66 Edson Alves da Rocha AGI-5682 AI nº E000007877 Mantido
2300.01.0037249/2019-12 Edson Ferreira da Silva HAM-8205 AI nº E000008690 Mantido
2300.01.0041115/2019-02 José Antônio da Silva Transportes MG LSQ-1235 AI nº 219116 Mantido
2300.01.0037361/2019-92 LM Transportes e Locação Ltda Me HDI-1710 AI nº E000008736 Mantido
2300.01.0034622/2019-34 MAP Promoções Viagens e Turismo ATK-1163 AI nº 179412 Mantido
2300.01.0037165/2019-49 Marcos Roberto da Silva AZO-3635 AI nº 200129 Mantido
2300.01.0034831/2019-17 Messias Pereira Aguilar CZB-0649 AI nº 184944 Mantido
2300.01.0033154/2019-94 Pallace Turismo Ltda Me LFE-8928 AI nº E000008400 Mantido
2300.01.0035337/2019-32 Wellington Patrick de Paiva OLV-3588 AI nº 211702 Mantido

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA — 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI — Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202112222.

31 cm -22 1572597 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2017
Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2017. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Passos. OBJETO: 1.RECONHECERacorreção salarial, conforme convenção coletiva - CCT 2021,retroativo dejaneiro a outubrode 2021; 2.REAJUSTARas rubricas, conforme índice IPCA 4,56%, retroativo defevereiro a outubrode 2021; 3.UTILIZARo saldo em contano valor deR$ 82.416,54 (oitenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos); 4. ALTERARo Cronograma de Desembolso dos Recursos constante no Plano de Trabalho; e 5. RETIRAReINCLUIRobrigações à OSC Parceira. VALOR DA ALTERAÇÃO: R$ 556.141,99 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos). VALOR DO REPASSE: R$ 473.725,45 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R$ 82.416,54 (oitenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1 .10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Fábio de Oliveira. ASSINATURA: 22/12/2021.

5 cm -22 1572600 - 1

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho de 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 116/SEJUSP/NUREL/2021, de 01 de dezembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, mediante Conexão de processos e Análise em conjunto dos PAP nº 1450.01.0027767/2020-72 e PAP nº 1450.01.0084682/2020-41, que recomendou a aplicação à empresa ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 71.139.406/0001-06, sediada na rua Doutor Washington Floriano, 136, Frimisa, Santa Luzia, MG, CEP: 33.045-04, a penalidades de MULTA no valor de R$ 45.981,99 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) para o PAP nº 1450.01.0084682/2020-41. Neste ato, acolho a recomendação do Relatório Técnico nº 110/SEJUSP/NUREL/2021, de 01 de dezembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública que recomendou a aplicação da MULTA no valor de R$ 4.923,24 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) para o PAP nº 1450.01.0027767/2020-72.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

6 cm -22 1572378 - 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2017
Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 40/2017. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Teófilo Otoni. OBJETO: 1.RECONHECERacorreção salarial, conforme convenção coletiva - CCT2021,retroativo dejaneiro a outubrode 2021; 2.REAJUSTARas rubricas, conforme índice IPCA 4,56%, retroativo defevereiro a outubrode 2021; 3.UTILIZARo saldo em conta no valor deR$ 12.175,92 (doze mil cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); 4. ALTERARo Cronograma de Desembolso dos Recursos constante no Plano de Trabalho; e 5. RETIRAReINCLUIRobrigações à OSC Parceira. VALOR DA ALTERAÇÃO: R$ 184.578,15 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos). VALOR DO REPASSE: R$172.402,23 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R$ 12.175,92 (doze mil cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1 .10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Allonso Andrade Severo Freire. ASSINATURA: 22/12/2021.

5 cm -22 1572127 - 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017
Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2017. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Conselheiro Lafaiete Masculina. OBJETO: 1. RECONHECER a correção salarial, conforme convenção coletiva - CCT 2021; 2. REAJUSTAR as rubricas, conforme índice IPCA 4,56%, retroativo de fevereiro a outubro de 2021; 3. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R$ 129.265,82 (Cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); 4. ALTERAR o Cronograma de Desembolso dos Recursos constante no Plano de Trabalho; e 5. RETIRAR e INCLUIR obrigações à OSC Parceira. VALOR DA ALTERAÇÃO: R$ 826.245,66 (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). VALOR DO REPASSE: R$ 696.979,84 (seiscentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R$ 129.265,82 (cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Marco Antônio da Silva. ASSINATURA: 22/12/2021.

5 cm -22 1572203 - 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2017
Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2017. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Viçosa. OBJETO: 1. RECONHECER a correção salarial, conforme convenção coletiva - CCT 2021; 2. REAJUSTAR as rubricas, conforme índice IPCA 4,56%, retroativo de fevereiro a outubro de 2021; 3. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R$ 97.317,80 (noventa e sete mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos); 4. ALTERAR o Cronograma de Desembolso dos Recursos constante no Plano de Trabalho; e 5. RETIRAR e INCLUIR obrigações à OSC Parceira. VALOR DA ALTERAÇÃO: R$ 197.108,29 (cento e noventa e sete mil cento e oito reais e vinte e nove centavos). VALOR DO REPASSE: R$ 99,790,49 (noventa e nove mil setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R$ 97.317,80 (noventa e sete mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421 .145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Rosilda Pires Ferreira Martins. ASSINATURA: 22/12/2021.

5 cm -22 1572182 - 1

DECISÃO SEJUSP/GAB-ADJUNTO Nº. 4/2021
MANIFESTAÇÃO/ REQUERIMENTO DA GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS - GPA
Vistos, etc.
EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) - LEI Nº 11.079/2004 – GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A (GPA) – PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 207/2019 – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL PARCIAL - MULTA CONTRATUAL ESPECÍFICA PREVISTA NA CLÁUSULA CONTRATUAL Nº 33.7.5 – SANÇÃO ADMINISTRATIVA – DECOTES NECESSÁRIOS - PROPORCIONALIDADE OBSERVADA- DECISÃO - GARANTIA DO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – PRELIMINARES E NULIDADES – AFASTADAS – DECISÃO MANTIDA – CONSIDERAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 5123921-98.2020.8.13.0024 – SUSPENSÃO – DECISÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. DECISÃO MANTIDA. MANIFESTAÇÃO/ REQUERIMENTO IMPROVIDO.

I- RELATÓRIO
Que a história seja contada e fielmente retratada para maximizar a efetivação dos valores humanos, com o ingrediente da transparência e lucidez dos órgãos públicos, da prevalência da ética e da moral, do justo e do equânime, da verdade que impera, da eficiência que se impõe, e com o sacrifício de qualquer outra posição social ou destaque funcional, há de sobrepujar acima de qualquer outra decisão o firme propósito de lutar pelo escorreito valor supremo da Administração Pública na inexorável gerência dos direitos e interesses do povo. Porque a Justiça é fruto da verdade, o amor ao justo é a alma do humanismo, e a força do caráter deve ser instrumento impulsionador de fonte viva da moralidade. E sobre esse tema, Kant assinalava que duas coisas me enchem a alma de crescente admiração e respeito, quanto mais intensa e frequentemente o pensamento delas se ocupa: o céu estrelado sobre mim e a lei moral dentro de mim. (Prof. Jeferson Botelho)
Trata-se de Processo Administrativo Punitivo nº 207/2019, instruído pela Comissão Processante Permanente (CPP) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), instaurado para examinar eventuais ocorrências de descumprimentos contratuais realizados pela empresa Gestores Prisionais Associados S/A – GPA, CNPJ nº. 10.880.989/0001-29, sediada na Rua Esplanada s/nº - Fazenda Mato Grosso – Complexo Penitenciário, Município de Ribeirão das Neves – MG, no curso da execução do Contrato de Concessão Administrativa n°. 336039.54.1338- 09 e seus aditivos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Federal nº. 8.987/1995, Lei Federal nº. 11.079/2004, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e nas Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017 (Secretaria antecedente Sejusp, conforme Lei Estadual nº. 23.304, de 30 de maio de 2019), a autoridade competente acolheu in totum a recomendação contida no Relatório Técnico nº 7/ SEJUSP/NUREL/2020 (21832721), de 17 de novembro de 2020, emitida pela CPP da Sejusp nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 207/2019, que recomendou a aplicação à empresa Gestores Prisionais Associados S/A – GPA a penalidade de MULTA no valor total, reajustado nos termos da cláusula 33.10, de R$ 34.360.370,15 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos) por esta ter incorrido na hipótese de incidência da multa especificamente prevista nessa cláusula 33.7.4 do referido instrumento contratual, com base na própria determinação contratual contida na referida cláusula, bem como com fundamento no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012.
Tal decisão, Decisão SEJUSP/GAB-ADJUNTO nº. 1/2020 (22931037), foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, aos 11 de dezembro de 2020, sendo, ainda, a empresa Gestores Prisionais Associados S/A- GPA notificada acerca da referida decisão na mesma data, constante na Notificação SEJUSP/CPP nº. 106/2020 (22979349).
Lançados os fundamentos legais, a Administração Pública assim decidiu:
Portanto, conforme constantes dos autos, e que estes foram exaustivamente analisados, em todas as instâncias administrativas, e considerando que restou sobejamente comprovado: (i) a inexecução do contrato pela empresa; (ii) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (iii) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; (iv) a exaustiva atenção dispensada aos pleitos da empresa em nome da boa relação contratual, constante, inclusive no Relatório Técnico 7/SEJUSP/NUREL/2020, de 17 de novembro de 2020, emitido pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP (21832721), que recomenda a este decisor " (...) que, no exercício da análise de conveniência e oportunidade do Poder Concedente, que poderá descontar o valor da multa no primeiro pagamento a que tiver direito a concessionária, cláusula contratual 33.9.1, tendo em vista que a relação contratual, em tese, terá ainda aproximadamente 19 anos de duração, em observância ao disposto no art. 20, caput e parágrafo único da LINDB, que determina que sejam consideradas as consequências práticas da decisão administrativas, inclusive em face a possíveis alternativas, caso seja pleiteado pela processada o parcelamento do pagamento da multa aplicada, que seu pleito seja analisado, nos termos admitidos pelo legislador consoante os requisitos previstos na Lei Estadual 21.735/2015, que foi utilizada por esta Comissão, a partir de pareceres da AGE/MG, para resguardar a ação punitiva do Estado"; e (v) os fundamentos de ordem técnica e jurídica consignados na Nota Jurídica AGE/CJ 5.777 (29065721), Memorando.SEJUSP/AGPPP - GESTÃO.nº 28/2021(30896107), no Memorando.SEJUSP/CPP.nº 124/2021 (32208517), sobretudo os destacados na primeira parte deste documento. Esta Autoridade decide por não acolher o pedido de reconsideração interposto pela Contratada e manter a Decisão SEJUSP/GAB-ADJUNTO nº. 1/2020 (22931037) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 207/2019, que, por seu turno, acolheu o Relatório Técnico nº 7/SEJUSP/NUREL/2020, de 17 de novembro de 2020, emitido pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP, que recomendou a aplicação à empresa Gestores Prisionais Associados S/A – GPA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.880.989/0001- 29, a penalidade de MULTA no valor total, nos termos da cláusula 33.10, não atualizado, de R$ 34.360.370,15 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos) por esta ter incorrido na hipótese de incidência da multa especificamente prevista nessa cláusula 33.7.4 do referido instrumento contratual, com base na própria determinação contratual contida na referida cláusula, bem como fundamento no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012.

II - DA MANIFESTAÇÃO/ REQUERIMENTO
Inconformada com a decisão exarada, a Concessionária Gestores Prisionais Associados - GPA interpôs manifestação/requerimento pugnando pela modificação do teor da decisão administrativa, por meio do Ofício GPA/PPP/MG nº 451/2021 - Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2021 (39356371).
Em síntese, na manifestação/requerimento, a Concessionária GPA apresentou os seguintes argumentos:
"(...) Nada obstante, não é possível aplicar-se qualquer sanção pecuniária sem o encerramento do rito contratual de solução de divergências técnicas, nos termos das Cláusulas 35 a 37 do Contrato de Concessão Administrativa. Como sabido pelas Exmas. autoridades competentes, o rito contratual de solução de divergências técnicas é pressuposto para que uma controvérsia ocorrida entre as partes seja legitimamente solucionada, sendo ilegítimas, com a devida licença, atuações como a em exame, em que o Poder Concedente impõe uma sanção pecuniária quando ainda aberto o diálogo contratualmente previsto. Nesse sentido, inclusive, as recentes decisões judiciais proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que confirmaram a necessidade de observância do dito rito contratual. No caso, os supostos eventos graves computados no PAP n° 207/2019 estão pendentes de discussão em Comissão Técnica, primeira instância contratual de solução de conflitos. A exemplo, citam-se as divergências submetidas por meio dos Ofícios GPA/PPP/MG n° 224/2018, 226/2018, 228/2018, 232/2018, 233/2018, 36/2020, 37/2020, 38/2020, todas pendentes de discussão e com eventos abarcados pelo processo punitivo. Não fosse o suficiente, há clara nulidade do processo administrativo, considerando o desrespeito ao rito da Resolução GAB.SEAP n° 49, de 23 de outubro de 2017. Procedimento este que, por ter sido criado pelo próprio Estado de Minas Gerais, é de observância obrigatória e vinculada, sob pena de se admitir um comportamento ilegal e contraditório do Poder Concedente. Nos termos do art. 15 da Lei de Processo Administrativo Estadual, como regra, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada. Mas, destaca-se, exceto quando houver padronização estabelecida por órgão da administração, exatamente como o feito pela SEJUSP, por intermédio da Resolução GAB.SEAP n° 49/2017. E, mais, o princípio do formalismo moderado acautela os particulares, e não a Administração Pública, conforme entendimento predominante da doutrina administrativista. Não se admite, portanto, que o Estado de Minas Gerais levante o referido princípio, máxime quando foi ele próprio quem criou as ditas regras procedimentais(...)"
"(...) Nestes termos, é de observância obrigatória e inafastável o rito delineado pelo próprio Estado de Minas Gerais para exercer a sua pretensão punitiva, o que no presente caso restou desobedecido. Para citar alguns exemplos, o art. 6º do ato normativo em tela determina a elaboração de Parecer Técnico fundamentado no prazo de até 15 (quinze) dias após a ciência da não solução da irregularidade, comunicando então o fato à Comissão Processante Permanente (CPP). No PAP que gerou a malsinada penalidade, o Parecer Técnico n° 06/2014, de 10/06/2014, que aborda supostos eventos graves ocorridos entre Março/2013 a Abril/2014, dá calço para um processo que abrange eventos de Março/2013 a Setembro/2019. Ainda, determina a Resolução em seu art. 7º a instauração do processo em até 3 (três) dias úteis, por meio de Portaria. A Portaria de Instauração n° 02/2019, por sua vez, foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14/09/2019, passados mais de 5 (cinco) anos da prolação do Parecer Técnico. Se está diante não de um equívoco leve, concessa venia: são 5 (cinco) anos entre o Parecer e a Portaria, quando a Resolução GAB. SEAP n° 49/2017 estipula que isso deveria ter sido feito em 3 (três) dias, lapso temporal que acaba por ferir não só uma regra procedimental, mas inclusive o princípio da segurança jurídica. A isso se coliga a prescrição, inclusive já admitida pela AGPPP (Nota Técnica n° 1/2019, ID. 9461389) para períodos anteriores a Setembro/2014. Se o período anterior a Setembro/2014 está atingido pela prescrição e não há Parecer para o período restante, não há como o PAP prosseguir, por falta de fundamentação e de atenção ao art. 6º da Resolução GAB.SEAP n° 49/2017. A ausência do Parecer Técnico exigido pela Resolução para períodos de 2014 a 2019, assim, nulifica o PAP sob qualquer aspecto em que seja analisado. Nestes termos, muito respeitosamente, requer-se o cumprimento do rito contratual de solução de conflitos antes da imposição de qualquer penalidade, sob pena de desrespeito ao contrato administrativo redigido pelo próprio Estado de Minas Gerais. Deve-se, assim, ser cancelada a DAE enquanto não findado o rito processual previsto no contrato que vincula as partes de modo inexorável(...)
"(...) Ademais, novamente reitera-se às autoridades competentes a existência de nulidades que ferem de morte o processo punitivo em comento, assim como a cobrança abusiva por período inequivocamente prescrito. Ratifica-se, por fim, que os valores cobrados são exorbitantes e desproporcionais, a colocar em dificuldade não só a saúde civil da peticionária, mas a própria prestação do serviço público concedido(...)
A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, disciplina:
"Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada". (Negritou-se).
É por demais sabido que toda autoridade administrativa pode rever seus atos administrativos, podendo revogar ou anular seus atos, modalidade de extinção de ato administrativo que ocorre por razões de oportunidade e conveniência.
Destarte, a Administração Pública, utilizando-se da margem de discricionariedade que lhe é conferida em determinadas situações, pode revogar um ato administrativo válido, e o faz tendo em vista este conceito de interesse público, o conceito pelo qual o interesse público não é dissociado dos interesses particulares. Isso porque quando se fala em conveniência e oportunidade da Administração por óbvio não se quer fazer referência à arbitrariedade. Dessa forma, o juízo de conveniência e oportunidade que é dado à Administração deve ser visto sempre com o foco do interesse público, aliás, indisponível, salientando que o princípio da indisponibilidade do interesse público da Administração Pública reforça ao Administrador não ser ele o titular da coisa pública, mas seu gestor, que deve perseguir o interesse da coletividade que titulariza aquele patrimônio.
Ressalte-se, que por imperativo legal, as decisões administrativas devem ser devidamente motivadas. Nesse sentido, a Constituição do Estado de Minas Gerais consignou expressamente em seu corpo dogmático esse princípio, dispondo em seu art. 4°, §4°:
Art. 4° – O Estado assegura, no seu território e nos limites de sua competência, os direitos e garantias fundamentais que a Constituição da República confere aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País.
(...) § 4° – Nos processos administrativos, qualquer que seja o objeto e o procedimento, observar-se-ão, entre outros requisitos de validade, a publicidade, o contraditório, a defesa ampla e o despacho ou a decisão motivados.
Em nome da boa relação entre o Poder Concedente e a Concessionária a Administração houve por bem proceder a análise da manifestação/requerimento protocolado pela GPA, mesmo em face do disposto no Art. 52, Inciso IV, da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, uma vez que a matéria encontra-se exaurida na esfera administrativa:
Art. 52. O recurso não será conhecido quando interposto:
(...)
IV - depois de exaurida a esfera administrativa.

III - NO MÉRITO
Conforme transcrição acima, a empresa requereu o cancelamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) no valor corrigido de R$35.440.356,02 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). Para tanto, a empresa apresenta como argumentos o (i) suposto absurdo valor da multa cobrada, que colocaria em risco a prestação do serviço objeto da concessão; (ii) nulidade do PAP por inobservância do procedimento previsto na Resolução Seap 049/2017, (iii) suposta prescrição administrativa do procedimento reconhecida pela Assessoria de Gestão de Parceria Público - Privada e Outras Parcerias (AGPPP) e (iv) a necessidade de cumprimento do rito contratual de solução de conflitos.
De início, cabe ressaltar que a empresa não trouxe fatos ou argumentos novos ao processo, de modo que sua manifestação/requerimento, enquanto mecanismo para contestar decisões administrativa, se apresenta desprovido de materialidade, ou mesmo utilidade ao processo. Ainda assim, mais uma vez, a Administração se dispõe a esclarecer, ponto a ponto, as repetidas e infundadas contestações da empresa. Conforme brilhantemente exposto pela Comissão Processante Permanente, no Memorando.SEJUSP/CPP.nº 229/2021 (39613803), os argumentos apresentados pela concessionária já foram apreciados e afastados desde a perspectiva técnica e jurídica competente, a saber:
(i) Quanto ao suposto absurdo valor cobrado na multa, a CPP esclarece que este decorre do devido processo administrativo, que inclusive foi decotado em razão do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa da Concessionária, uma vez que seus argumentos técnicos defensivos pertinentes foram acolhidos. Ademais, a Concessionária pode pleitear o parcelamento do valor da multa nos termos da legislação, de modo a mitigar o suposto risco de colocar em xeque a prestação de serviço.
(ii) Quanto à alegação de nulidade do PAP por suposta inobservância do rito processual previsto na Resolução Seap 049/2017, esta já foi devidamente analisada e afastada pelo Relatório Técnico nº 7/SEJUSP/NUREL/2020 (21832721) e, também, apreciada pela AGE, por meio da Nota Jurídica (27160485), que confirma a improcedência de tal argumento.
(iii) Quanto ao suposto reconhecimento de prescrição do procedimento por parte da AGPPP, assim como o argumento anterior, já houve manifestação por parte da CPP e da AGE, Nota Jurídica nº 5.748 (27160485), sendo que esta última declara que o argumento é totalmente insubsistente, uma vez que não cabe à Assessoria se manifestar acerca das nulidades do Procedimento Administrativo, sendo esta competência da CPP.
(iv) Por fim, quanto à alegação de que seria impossível a aplicação de sanção sem antes finalizar o rito de solução de conflitos previsto no Contrato de Concessão, tanto a CPP e a AGE, Nota Jurídica nº 5.748 (27160485), se manifestam pela improcedência de tal argumento, dado que o mecanismo de solução de conflitos deve ser instituído para divergências de ordem técnica dentro da execução do contrato. E, ainda, que a submissão deste processo ao rito de solução de conflitos, desvirtua a finalidade do mecanismo e na prática, à vista de outros processos, isso vem impedindo o Poder Concedente de exercer o seu poder punitivo.
Desse modo, restando à autoridade decisória somente uma via coerente de decisão.

IV - DA DECISÃO
A justiça é o vínculo das sociedades humanas; as leis emanadas da justiça são a alma de um povo. (Juan Luís Vives)
A Concessionária Gestores Prisionais Associados – GPA não apresentou fato novo, nem circunstâncias relevantes que pudessem ensejar a modificação da decisão exarada no bojo dos autos. Frise-se que na sua decisão, a Administração Pública teve o cuidado de analisar detalhada e criteriosamente todos os elementos e argumentos expendidos, decidindo de forma justa, equânime, pois quando se faz justiça, os justos se alegram, provérbios 21:15, e na livre definição, justiça é aquilo que está em conformidade com o que é reto, aquilo que segue uma direção retilínea, sem fazer curvas, é tudo aquilo que mira na verdade, porque nada mais do que a verdade pode alegrar o coração dos justos; é a qualidade do que está de acordo com o cumprimento da lei, é a clareza ao decidir, é a equidade da balança, e mais justo ainda, é aquele que cumpre as decisões emanadas das autoridades constituídas, sem recalcitrância, por que as autoridades não são terrores para as boas obras, as suas decisões devem ser obedecidas.
Assim, esta autoridade administrativa, diante da luminosidade do decisum, em nome da suprema justiça, da preservação do interesse público mantém a decisão originária, na sua inteireza, considerando a clareza da decisão a quo, que possui mais luz que as estrelas, mais precisa que a expressão algébrica, mais luminosidade que o sol, mais certa que a evidência, e portanto, não merece ser reformada, intocável diante da ausência de vícios, e porque tomada com rigorosa observância dos ditames legais, em especial, deitando âncoras no devido procedimento legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa, Art. 5º, inciso LV, da Constituição da República, da motivação, do esmero adotado, da transparência administrativa, observando rigorosamente os trâmites definidos na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, sobretudo, as matrizes dispostas no artigo 2º, o qual determinada que que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência, levando em consideração ainda que a norma administrativa será interpretada da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige.
De observância obrigatória sãos os princípios da boa Administração Pública de Minas Gerais, a teor do Artigo 13 da Constituição Estadual de 1989, a saber:
Art. 13. A atividade de administração pública dos Poderes do Estado e a de entidade descentralizada se sujeitarão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.
Assim, conforme se depreende, observou-se, o devido procedimento legal, estampado no artigo 5º, inciso LV, da CF/88. Desta forma, o art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal consagra os princípios do contraditório e da ampla defesa: LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
Em uma visão moderna, o direito ao contraditório não se limita à mera ciência do indivíduo naquele processo cuja decisão o afetará (contraditório formal). O princípio exige que a sua participação seja efetiva e que seus argumentos sejam efetivamente considerados pelo julgador (contraditório substancial).
Ademais, pautando-se no contraditório substancial, todos os argumentos de defesa devem ser analisados pela Comissão Processante, sob pena de mácula a tão caro direito. Como bem explica Maria Sylvia Di Pietro1:
O princípio do contraditório, que é inerente ao direito de defesa, é decorrente da bilateralidade do processo: quando uma das partes alega alguma coisa, há de ser ouvida também a outra, dando-se-lhe oportunidade de resposta. Ele supõe o conhecimento dos atos processuais pelo acusado e o seu direito de resposta ou de reação. Exige: 1. notificação dos atos processuais à parte interessada; 2. possibilidade de exame das provas constantes do processo; 3. direito de assistir à inquirição de testemunhas; 4. direito de apresentar defesa escrita.
Destarte, por tudo mais, a Autoridade Administrativa resolve manter a decisão publicada em 01 de dezembro de 2021 no Diário Oficial de Minas Gerais, cuja parte dispositiva dispõe:
"Esta Autoridade decide por não acolher o pedido de reconsideração interposto pela Contratada e manter a Decisão SEJUSP/GAB-ADJUNTO nº. 1/2020 (22931037) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 207/2019, que, por seu turno, acolheu o Relatório Técnico nº 7/SEJUSP/NUREL/2020, de 17 de novembro de 2020, emitido pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP, que recomendou a aplicação à empresa Gestores Prisionais Associados S/A – GPA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.880.989/0001- 29, a penalidade de MULTA no valor total, nos termos da cláusula 33.10, não atualizado, de R$ 34.360.370,15 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos) por esta ter incorrido na hipótese de incidência da multa especificamente prevista nessa cláusula 33.7.4 do referido instrumento contratual, com base na própria determinação contratual contida na referida cláusula, bem como fundamento no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012."
Ex positis, diante de todo o exposto em epígrafe, deixo de acolher os argumentos lançados pela Concessionária Gestores Prisionais Associados – GPA, na manifestação/requerimento para determinar a manutenção in totum da r. decisão, negando provimento à manifestação/requerimento, reiterando o exaurimento da matéria na esfera administrativa.
É a decisão adotada com as cautelas de estilo.
Publique-se, registre-se e se cumpra.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
Jeferson Botelho Pereira
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

1 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014. P. 704-705.

82 cm -22 1572360 - 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017
Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2017. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Manhuaçu. OBJETO: 1.RECONHECERacorreção salarial, conforme convenção coletiva - CCT2021,retroativo dejaneiro a outubrode 2021; 2.REAJUSTARas rubricas, conforme índice IPCA 4,56%, retroativo defevereiro a outubrode 2021; 3.UTILIZARo saldo em conta,no valor deR$1.276,74 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos); 4.ALTERARo Cronograma de Desembolso dos Recursos constante no Plano de Trabalho; e 5.RETIRAReINCLUIRobrigações à OSC Parceira. VALOR DA ALTERAÇÃO: R$ 533.353,97 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). VALOR DO REPASSE: R$ 532.077,23 (quinhentos e trinta e dois mil setenta e sete reais e vinte e três centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R$1.276,74 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.4 3.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Denise Rodrigues de Oliveira. ASSINATURA: 22/12/2021.

5 cm -22 1572613 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
Pregão Eletrônico n. º 245/2021. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 272: Presídio de Aimorés I - Pres-AMR-I e Presídio de Conselheiro Pena I - Pres-CPE-I, em lote único, ass

EXTRATO DE ASSINATURA DO VI TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019

A íntegra do Termo Aditivo se encontra disponível em: http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/2994-contrato-de-gestao-n-02-2019 Partícipes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Instituto Elo. Objeto do aditivo: I - prorrogação da vigência do instrumento jurídico de parceria por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do objeto do Contrato de Gestão pactuado (art. 61, II, Decreto nº 47.553/18); II - alterações de ações, metas e adequações das previsões de receitas e despesas ao longo da vigência do Contrato de Gestão (art. 61, I, Decreto nº 47.553/18); III - inclusão de programa financiado pelo FUNEMP - Fundo Especial do Ministério Público, voltado à prevenção e ao enfrentamento à violência contra a mulher; IV - alteração da CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, inciso II – DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS, alínea 'cc' do Contrato de Gestão nº 02/2019, bem como a exclusão do seu parágrafo único. Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo II deste termo aditivo, está previsto o valor global R$ 37.863.007,60 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil sete reais e sessenta centavos), sendo: R$ 4.211.634,76 (quatro milhões, duzentos e onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) do saldo remanescente do recurso estadual; R$ 30.417.935,79 (trinta milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) advindos do orçamento do Tesouro Estadual; R$ 293.936,64 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) do saldo remanescente do recurso advindo do Convênio Federal nº 822255/2015; R$ 184.919,38 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) do saldo remanescente do Convênio Federal nº 891551/2019; R$ 1.087.439,09 (um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos) oriundos do Convênio Federal nº 891551/2019; R$ 1.667.141,94 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) do FUNEMP - Fundo Especial do Ministério Público. Dotações Orçamentárias: 1451.06.421.144.4417.0001.335039.92.0.10 .1 - 1451.06.421.144.4416.0001.335039.92.0.24.1.0 - 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39.92.0.60.1 Vigência: até 31/12/2022. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin e Gleiber Gomes Oliveira.

9 cm -22 1572587 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1541/2021

Termo de Fomento nº 1541/2021. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a aquisição de bens permanentes - Veículo automotor, Ar condicionado e Equipamentos de Informática para fortalecimento da atuação da equipe da FBAC nas 45 (quarenta e cinco) APACs em funcionamento no Estado de Minas Gerais, com Termo de colaboração Celebrado com a SEJUSP e bem como assessorar de maneira eficaz e próxima às 16 (dezesseis) APACs em implantação, observadas as condições previstas no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho a ser celebrado e as determinações previstas na legislação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação. VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.8. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Valdeci Antônio Ferreira. ASSINATURA: 22/12/2021.

4 cm -22 1572483 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, ou através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa /Valor (Sem atualização)	AI
Aparecida Rita da Silva Alves CPF: ***.159.086-**	Sem defesa/ R$ 1.794,18	142429/2017

Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, no endereço: Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, ou através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Avelina Madeira Nunes CPF: ***.749.166-**	207231/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Lucinario Meneses Rodrigues CPF: ***.417.566-**	125788/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Marcos Paulo Romanhol CPF: ***.360.666-**	194240/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 15ª Cia PM MAmb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 15ª Cia PM MAmb, localizada na Av. Sidônio Otoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni - CEP 39800-224 ou através do telefone (33) 3087-2800.

Autuado/CPF	AI	Fundamentação
Leonis Rodrigues dos Santos CPF: ***.832.828-**	283147/21	Dec.47.383/18 - Anexo III - Cód. 301 A

Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 15ª Cia PM MAmb, localizada na Av. Sidônio Otoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni - CEP 39800-224.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Sudeli Ramos da Silva Pereira CPF: ***.610.308-**	275624/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a 15ª Cia PM MAmb, localizada na Av. Sidônio Otoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni - CEP 39800-224, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Cia PM pessoalmente, ou através do telefone (33) 3087-2800.

Autuado	Defesa /Valor (Sem atualização)	AI
Newton Sérgio Antunes Pereira CPF: ***.344.466-**	Defesa intempestiva/ R$ 3.762,89	274862/2021

Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CIENTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA/RECURSO

Tendo em vista a apresentação de Defesa/Recurso Administrativo contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos nos artigos 59 e 60 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa/recurso e encaminhá-la à 15ª Cia PM MAmb, localizada na Av. Sidônio Otoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni - CEP 39800-224. Ressalte-se que o não atendimento desta cientificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 65 do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Cia PM pessoalmente, ou através do telefone (33) 3087-2800, ou pelo e-mail 15ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado	AI	Pendências
Antônio Vieira Silva CPF: ***.748.356-**	274271/2021	Comprovante de pagamento da taxa de expediente

Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

34 cm -22 1572528 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Agropecuária AOS LTDA/Córrego Barro Vermelho-Fazenda Cachoeira - CNPJ/CPF: 08.642.xxx/0002-10- Supressão de cobertura vegetal, com destoca, para uso alternativo do solo.Diamantina /MG, Processo Nº 2100.01.0052187/2021-82, em área autorizada de 128,2491. Validade: Concomitante com o Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, á partir da data de sua emissão.

a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

3 cm -22 1572236 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

* CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CPF/CNPJ 06.981.180/0001-16 - Análise de Requerimento Para Intervenção Ambiental Convencional Para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, área requerida: 4,4653 ha;

Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, área requerida: 5,1083 ha;

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas área requerida: 46,8271 ha com corte de 710 indivíduos arbóreos. – Ipanema/MG – Processo Nº 2100.01.0054939/2021-80: em 21/12/2021.

(a) Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

4 cm -22 1572366 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ COM FINS DE APOIO AS ATIVIDADES DO IEF NA REGIÃO. Este Termo de Cooperação não envolve a transferência direta de recursos financeiros para qualquer dos partícipes, nem tampouco indenizações, caso as ações previstas não sejam realizadas. As despesas necessárias à execução deste Termo de Cooperação, tais como relacionadas à pessoal, deslocamentos, viagens e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas por dotações orçamentárias próprias dos respectivos orçamentos. O prazo de duração do presente Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses e sua vigência terá início a partir da DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. Data da assinatura: 21 de dezembro de 2021. Foro: Divinópolis. a) LUCIANA FÁTIMA DE REZENDE OLIVEIRA – Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste – IEF b) ALEXANDRO COELHO FERREIRA - Prefeito Municipal de Dores do Indaiá/MG.

4 cm -22 1572372 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 2241005 31/2021)

Com base na justificativa apresentada no Termo de Referência SEI nº 39935472, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/1993, a hipótese de Dispensa de licitação, referente à contratação da MIT CAR MINAS LTDA para o forneçimento de duas caminhonetes para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

O valor total estimado da contratação é da ordem de R$434.403,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e três reais) que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2241.04.122.705.2500.00 01.4490.52.17.0.73.1

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
Marcelo da Fonseca - Diretor Geral

4 cm -22 1572416 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6º PRÊMIO INOVA MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SCPRH N. º 01/2021,
PUBLICADO EM 11 DE JUNHO DE 2021.
DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no EDITAL SEPLAG/SCPRH Nº. 01/2021, anuncia os trabalhos vencedores do 6º Prêmio Inova Minas Gerais:

CATEGORIA IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS
1º lugar: Diagnóstico remoto e proficiência 3D para malária;
2º lugar: GeoEstradasMG: Gestão Inteligente de Estradas/MG;
3º lugar: Melhor aproveitamento ícone Saúde MG App Cidadão;
Menção Honrosa: Projeto LUDOAPRENDIZ.

CATEGORIA INICIATIVAS IMPLEMENTADAS DE SUCESSO
1. MODALIDADE INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
1º lugar: Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos;
2º lugar: Saúde Digital - Telemedicina de Minas Gerais;
3º lugar: Protocolo de Diretrizes Assistenciais COVID-19;
Menção Honrosa: Estruturação da Rede da Leishmaniose Tegumentar.
2. MODALIDADE INOVAÇÃO EM PROCESSOS ORGANIZACIONAIS
1º lugar: Sistema integrado de registro de Vacinação de IPLs;
2º lugar: A utilização da ferramenta ágil OKR no CBMMG;
3º lugar: REC - Gestão de Receitas Próprias e Cobranças;
Menção Honrosa: GAMOV-MG: Qualificando a vacinação contra Covid-19.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

6 cm -22 1572181 - 1

COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão torna público o manifesto de interesse da doação proposta pela pessoa jurídica MODHO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.654.280/0001-05, NIRE 31208382831, referente à Doação de cursos nas áreas de Inteligência Emocional, Comunicação e Mentalidade para os estudantes da UTRA-MIG. Outros interessados em doar bens similares ou apresentar eventual impugnação a proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações, até o dia 30/12/2021 para o e-mail amigodoestado@planejamento.mg.gov.br, conforme legislação contida no art. 8° do Decreto n° 47.611/2019. Pelo mesmo prazo fica aberto à apreciação e manifestação de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, conforme legislação contida no art. 6° do Decreto n° 47.611/2019.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do
Centro de Serviços Compartilhados.

4 cm -22 1572512 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DE TERMO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO
DE IMÓVEL Nº 1500.01.0934279/2020-45,

pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Associação Buritis de Esportes e Cultura - ABESC
Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do
Centro de Serviços Compartilhados - CSC

2 cm -22 1572169 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL Nº 01/2021 - Processo SEI nº1500.01.0130090/2021-83. Partes: SEPLAG e a JOSÉ VALTER DA SILVA. Objeto: Concessão onerosa de uso de imóvel localizado na Rua Maria Isabel de São José, s/nº, bairro Nossa Senhora de Fátima, Bom Despacho, Minas Gerais. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor mensal: R$ 1.000,00. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados, pela SEPLAG, e José Valter da Silva.

2 cm -22 1572643 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 9265967/2020(INF.4235) – Processo de Compra nº 1501561 67/2020 - Processo SEI nº 1500.01.0956942/2020-20. Partes: SEPLAG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais -PRODEMGE. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses, acréscimo de 1,44%, amortização do serviço de instalação-operação assistida do sistema Imóveis-GRP, alteração de cláusulas e atualização do item 3.1.3 da Cláusula Terceira. Vigência: de 31.12.2021 a 30.12.2022. Valor: R$11.189.533,46 (onze milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Dotação: 1501 04 122 080 4198 0001 339040 03 0 10 1. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, pela PRODEMGE.

3 cm -22 1572389 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 68/2021

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais(EMATER MG) Objeto: Cessão do servidor Otávio Martins Maia MASP: 669.004-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) para o exercício doemprego comissionado de Diretor-Presidente, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário. Convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor praticados no período de 29/04/2021 até a data de publicação do Convênio. Vigência: até 31/12/2022

3 cm -22 1572216 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO–

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará osLeilõesNº 01, 02, 03 e 04/2022,por meio doSistema Eletrônico de Leilões – SELMG, que poderá ser acessado através do sitewww.leiloes.mg.gov.br, de lotes deVEÍCULOS OFICIAIS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, provenientes dos Órgãos/Entidades do Estado de Minas Gerais, em sessão eletrônica que terá início no dia10/01/2022,às 08:00 (oito) horas.A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos daCLÁUSULA TERCEIRAdos Editais de Leilão, disponíveis nos siteswww.leiloes.mg.gov.brehttp://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes.Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones(031) 3916-9870, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9884, 3916-9872 e 3916-9849.- SEPLAG.

Marcos Eduardo Silva Soares- Superintendência Central de Logística - Centro de Serviços Compartilhados- CSC/ SEPLAG / MG.

4 cm -22 1572285 - 1

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO ATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI N° 1500.01.0059319/2021-97
PROCESSO DE COMPRA: 1501561- 37/2021

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 1500.01.0059319/2021-97, referente a Dispensa de Licitação, Processo de Compras nº 1501561-37/2021, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG n º 56 de 2019, evento SEI nº 36328050 AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos termos do Parecer Jurídico n.º 182/2021, evento SEI nº 38269480, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, n.º 72, Nova Terra – Araçuaí/MG, com fins de instalação da Unidade de Atendimento Integrado - UAI, por meio da Locadora S.DE SALES PADILHA. O valor da contratação corresponde a R$543.500,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1501.04.122.041.4099.0001.33.90.39.20.0.10.1

Rodrigo Ferreira Matias
Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados-CSC
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

5 cm -22 1572365 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-950/21-01

firmado em 21/12/2021 entre RHUMO CONSULTORIA e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência e atualização contratual.

1 cm -22 1572696 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

1º TA AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA - FJP/PJ-308/2021 – FJP,

A EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO x FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA. Objeto: prorrogar por mais 10 (dez) meses, a partir de 23/12/2021, o Termo de Cooperação Técnica FJP/PJ 001/2021. Vigência: 10 meses.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021. Mônica
Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

2 cm -22 1572257 - 1

EXTRATO DE CONTRATO FJP/PJ- 312/2021

Contratada: MS Traduções Ltda. - ME.Objeto: Prestação de serviços de tradução/versão de textos acadêmicos, do idioma português para o idioma inglês, sob demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Vigência: tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Ref.: Pregão Eletrônico nº 41/2021, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com o parecer NJ/PJ - 196/21, (Evento36056823). Dotações orçamentárias: 2061 12 364 77 4200 1 3 3 90 39 99 0 10 1; 2061 12 364 77 4201 1 3 3 90 39 99 0 10 1; 2061 12 364 77 4202 1 3 3 90 39 99 0 10 1. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

3 cm -22 1572398 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

PRORROGAÇÃO

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 246/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Talita Santos da Silveira Bettoni. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 246/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de souza Bruno e pelo Contratado: Talita Santos da Silveira Bettoni. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 218/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Guilherme Jose Medeiros de Moraes. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 218/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de souza Bruno e pelo Contratado: Guilherme Jose Medeiros de Moraes. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 230/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Bruno Couto Moreira. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 230/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de souza Bruno e pelo Contratado: Bruno Couto Moreira. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

6 cm -22 1572611 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 4047186. Contratante: IPSEMG. Contratado: Gabriela Silveira Neves. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de Fisioterapia (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 01/12/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Gabriela Silveira Neves.

2 cm -22 1572612 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3794067. Contratante: IPSEMG. Contratado: Fernanda Armnond Castro. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 02/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Fernanda Armnond Castro. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3794067. Contratante: IPSEMG. Contratado: Karina Cindy Ladeia de Oliveira. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 06//12/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Karina Cindy Ladeia de Oliveira.

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3266598. Contratante: IPSEMG. Contratado: Eisenhower Pego de Sales Filho. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 17/09/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Eisenhower Pego de Sales Filho. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

5 cm -22 1572614 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100158.

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 22/12/2021.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Alan Batista Alves	Ed. 30/2021	Médico(a)	013.694.436-17	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	21/12/2021 a 21/12/2022
Belo Horizonte	Adilson Roque da Silva Junior	Ed. 30/2021	Médico(a)	073.197.986-97	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	21/12/2021 a 21/12/2022

12 cm -22 1572625 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 22/12/2021.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Katia de Pinho Duarte	Ed. 32/2021	Odontopediatria	596.290.026-04	R$ 66.000,00	2011.10.302.011.4.085.0001.339036-09.0.50.1	21/12/2021 a 21/12/2022
Belo Horizonte	Marcela Alkmim Filogonio	Ed. 32/2021	Disfunção Temporomandibular	084.629.464-28	R$ 66.000,00	2011.10.302.011.4.085.0001.339036-09.0.50.1	22/12/2021 a 22/12/2022

12 cm -22 1572609 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 44/2021

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 44/2021 – Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Respiratória, com ênfase em adulto, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 44/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 02/12/2021. A relação nominal dos interessados habilitados estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

3 cm -22 1572607 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3746210. Contratante: IPSEMG. Contratado: Cristiane Alves Brum. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 07/12/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Cristiane Alves Brum. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

2 cm -22 1572608 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9244328/2020 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127-000037/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a SUPER ESTAGIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.320.576/0001-52. Objeto: "supressão eacréscimo de itens deserviço no contratonº 9244328/2020,a partir de01/08/2021 a 06/03/2022" e "adequação dos valores das bolsas de estudose do auxílio transporte, conforme valoresfixados noOf. Circular Cofinn.º 002/2021". As alterações "não importarão emmodificaçãono preço global do contrato, o qualpermanecerá em R$4.978.464,96 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), valor resultante do 1º Termo Aditivo celebrado em19/02/2021". Data da assinatura: 22/12/2021. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Poliana Modenesi Ferraz pela contratada.

4 cm -22 1572370 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 41/2021-1320.01.0143926/2021-10

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999,referendao Termo de Interdição Cautelar da Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas nº. 0140641/2021, e interdita cautelarmentetodos os cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes fabricadospela empresaVICCOR Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 22.554.137/0001-20, Rua Curitiba nº 176, Canaã, Sete Lagoas, MG,por representar risco de agravo à saúde da população, pelo fato de fazer funcionar estabelecimento de produção de produtos de interesse da saúde sem os devidos licenciamentos na Superintendência de Vigilância Sanitária Municipal de Sete Lagoas, sem alvará de licença e funcionamento, alvará sanitário e demais documentações pertinentes, fica o estabelecimento interditado sob o lacre nº 0007398. Conforme Memorando. SES/URSSET-NUVISA.nº 249/2021 do Núcleo de Vigilância Sanitária da Regional de Saúde de Sete Lagoasaindústria havia comunicado a Vigilância Sanitária municipal de Sete Lagoas que estava encerrando suas atividades no início do ano de 2020. Foi verificado que a mesma teve sua situação cadastral (CNPJ) baixada desde 12/03/2020 junto à Receita Federal, e não cancelou a AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa) junto à ANVISA, porém continuou a produzir clandestinamente em novo endereço. Publique-se e notifique-se! Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 50/20– 2260.01.0012097/2020-70

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoI,do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n.47/20– 2260.01.0012097/2020-70, referente aolote414do produto-ÁLCOOL LÍQUIDO 70% -ANTISSÉPTICO - USO TÓPICO, marca ECO LAGOS,fab. 18/08/2020, val. 180 Dias, produzidoe envasadopor LAGOS QUÍMICA LTDA, CNPJ: 64.398.159/0001-99, localizada na Rua Alberto Vieira Romão, 500 - Distrito Industrial - Alfenas - Minas Gerais, CEP: 37130000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 1707.1P.1/2020/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios teor de álcool e análise de rotulagem. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

11 cm -22 1572599 - 1

AVISO DE ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA N.º 30 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suasatribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- o Decreto nº 47.066, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre a consulta pública no procedimento para elaboração de atos normativos de interesse geral da administração pública estadual;
- a Resolução SECCRI nº 37, de 4 de dezembro de 2018, quedispõe sobre o Sistema de Consulta Pública do Estado de Minas Gerais;

AVISA:

Que se encontra aberta a Consulta Pública n.º 30/2021, referente ao Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica para tratamento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais,iniciando-se o período de recebimento das contribuições às08:00 horas do dia 4/1/2022, e finalizando-o às 23:59 horas do dia 2/2/2022. Mais informações podem ser encontradas no sítio http://www.consultapublica.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

5 cm -22 1572531 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato do Termo de Rescisão do convênio nº. 1321002986/2015, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e a Irmandade Nossa Senhora das Dores de Itabira. Objeto: rescindir unilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO do termo de convênio. Assinatura: 21/12/2021. Signatários: Naila Marcela Nery Ferrari (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde).

EXTRATOS DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato do Termo de Rescisão do convênio nº. 1321001120/2016, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da microrregião do Vale do Aço. Objeto: rescindir unilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO do termo de convênio. Assinatura: 21/12/2021. Signatários: Naila Marcela Nery Ferrari (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde).

EXTRATOS DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato do Termo de Rescisão do convênio nº. 1321001244/2016, celebrado entre EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Pará de Minas. Objeto: rescindir unilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO do termo de convênio. Assinatura: 21/12/2021. Signatários: Naila Marcela Nery Ferrari (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde).

5 cm -22 1572220 - 1

EXTRATOS TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1321001923/2019

EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Cristiano Varella. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 29 de dezembro de 2021 até 29 de dezembro de 2022. Assinatura: 21/12/2021. Signatário: Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES) e Carlos Alberto Santos de Carvalho (Presidente da Fundação Cristiano Varella).

2 cm -22 1572221 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9309059/2021 de fornecimento, decorrente do processo de compras nº 1321127 000069/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: "estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações dasPARTESque regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG Da o CONSUMIDOR, para atender à sua unidade denominada Serviço de Verificação de Óbitos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.715.516/0001-88,localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, 367, Bairro Gameleira, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais". O valor global do contrato é de "R$187.226,40 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)". Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 20/12/2021. Assinam: Janaina Passos de Paula pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Hamilton Rodrigues Ribeiro, Camila Alves Carvalho e Marcos Guilherme Cordeiro Valladares pela contratada.

4 cm -22 1572208 - 1

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 63/2019, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal da Rede Urgência e Emergência do Norte de Minas (CISRUN) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.636.961/0001-03, município de Montes Claros. Objeto: A transferência/repasse de ajuste de custeio referente a alteração de valor contratual, nos termos da Nota Técnica nº 17/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE/2021. Alteração da redação das cláusulas quinta, sétima e nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 63/2019. Alteração do Anexo Técnico 2 do Contrato de Prestação de Serviço nº 63/2019. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira do referido TERMO, o valor estimado do presente Contrato terá: Acréscimo financeiro, nas próximas 36 parcelas é de R$ 376.218,91 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos) mensais referente à nova metodologia de repasse de recurso para custeio do SAMU Regional no percentual de 6,13% (seis virgula treze por cento) do valor contratual inicial, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021 e Deliberação CIB/SUS-MG 3.496, de 18 de agosto de 2021. A alteração descrita acima se traduz em um aumento global no valor de R$ 13.543.880,76 (treze milhões e quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e setenta e seis), considerando o prazo de 36 (trinta e seis) parcelas restantes para o término da vigência do contrato, passando o contrato a possuir como valor total R$ 234.773.346,93 (duzentos e trinta e quatro milhões e setecentos e setenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). Dotações orçamentárias: 4291.10.302.157.4459.0001 – 339039 – 10.1 (Fonte Tesouro do Estado). Assinatura: 22/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Naíla Marcela Nery Ferrari - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal da Rede Urgência e Emergência do Norte de Minas (CISRUN), o Sr. Marcelo Meireles de Mendonça - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência e Emergência do Norte de Minas (CISRUN). Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

8 cm -22 1572549 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2020 de Prestação de Serviço por Inexigibilidade de Licitação, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião Triângulo do Norte de Minas (CISTRI), inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, estabelecida no município de Uberlândia/MG. Objeto: Tem por finalidade: 1. A transferência/repasse de ajuste de custeio referente a alteração de valor contratual, nos termos da Nota Técnica nº 23/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE/2021. 2. Alteração da redação das cláusulas quinta, sétima e nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 63/2020, 3. Alteração do Anexo Técnico 2 do Contrato de Prestação de Serviço nº 63/2020. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO, o valor estimado do presente Contrato terá: 1. Acréscimo financeiro, nas próximas 44 parcelas de R$ 285.862,19 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) considerando o mês de formalização, referente à nova metodologia de repasse de recurso para custeio do SAMU Regional no percentual de 13,76% (treze virgula setenta e seis por cento) do valor contratual inicial, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021 e Deliberação CIB/SUS-MG 3.496, de 18 de agosto de 2021. 3. A alteração descrita acima se traduz em um aumento global no valor de R$13.376.415,45 (treze milhões, trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) considerando o o prazo de 44 parcelas restantes para o término da vigência do contrato, passando o contrato a possuir como valor total R$110.595.046,65 (cento e dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.157.4459.0001 – 339039 – 10.1 – Fonte: Tesouro do Estado. Assinatura: 22/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Naíla Marcela Nery Ferrari - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde – SES/MG, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião Triângulo do Norte de Minas (CISTRI) do município de Uberlândia, o Sr. Cleidimar Zanotto.

8 cm -22 1572130 - 1

AVISO DE ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA N.º 30 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suasatribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- o Decreto nº 47.066, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre a consulta pública no procedimento para elaboração de atos normativos de interesse geral da administração pública estadual;
- a Resolução SECCRI nº 37, de 4 de dezembro de 2018, quedispõe sobre o Sistema de Consulta Pública do Estado de Minas Gerais;

AVISA:

Que se encontra aberta a Consulta Pública n.º 30/2021, referente ao Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica para tratamento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais,iniciando-se o período de recebimento das contribuições às08:00 horas do dia 4/1/2022, e finalizando-o às 23:59 horas do dia 2/2/2022. Mais informações podem ser encontradas no sítiohttp://www.consultapublica.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

5 cm -22 1572526 - 1

TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROCESSO SEI N° 1320.01.0060909/2021-90. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO (A): Município De Campo Belo - MG, CNPJ: 18.659.334/0001-37. OBJETO: prorrogação de vigência do Termo De Cessão De Uso Nº 19/2021 (30819028) por 6 (seis) meses, a partir de 23/12/2021 até 22/06/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 22/12/2021.

3 cm -22 1572535 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2020, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região Sul de Minas (CISSUL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.985.869/0001-84, município de Varginha. Objeto: A transferência/repasse de ajuste de custeio referente a alteração de valor contratual, nos termos da Nota Técnica nº 24 /SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE/2021. Alteração da redação das cláusulas quinta, sétima e nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2020. Alteração do Anexo Técnico 2 do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2020. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira do referido TERMO, o valor estimado do presente Contrato terá: Acréscimo financeiro, nas próximas 39 (trinta e nove) parcelas, de R$ 869.067,60 (oitocentos e sessenta e nove mil sessenta e sete reais e sessenta centavos) referente à nova metodologia de repasse de recurso para custeio do SAMU Regional no percentual de 21% (vinte e um por cento) do valor contratual inicial, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021 e Deliberação CIB/SUS-MG 3.496, de 18 de agosto de 2021. A alteração descrita acima se traduz em um aumento global no valor de R$ 33.893.636,32 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) considerando o prazo de 39 (trinta e nove) parcelas restantes para o término da vigência do contrato, passando o contrato a possuir como valor total R$ R$ 194.991.587,94 (noventa e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Dotações orçamentárias: 4291.10.302.157.4459.0001 – 339039 – 10.1 (Fonte Tesouro do Estado). Assinatura: 22/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Naíla Marcela Nery Ferrari - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região Sul de Minas (CISSUL), o Sr. Diogo Curi Hauegen. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

7 cm -22 1572492 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2021 de Prestação de Serviço por Inexigibilidade de Licitação, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal para Gerenciamento da Rede Urgência e Emergência Macro Sudeste (CISDESTE), inscrita no CNPJ sob o nº 17.813.026/0001-51, estabelecida no município de Juiz de Fora/MG. Objeto: A transferência/repasse de ajuste de custeio referente a alteração de valor contratual, nos termos da Nota Técnica nº 27 /SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE/2021. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO, o valor estimado do presente Contrato terá: Acréscimo financeiro, nas próximas 54 (cinquenta e quatro)parcelas de R$ 485.134,54 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente à nova metodologia de repasse de recurso para custeio do SAMU Regional no percentual de 17% (dezessete por cento) do valor contratual inicial, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021 e Deliberação CIB/SUS-MG 3.496, de 18 de agosto de 2021. A alteração descrita acima se traduz em um aumento global no valor de R$ 26.197.265,05 (vinte e seis milhões, cento e noventa e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), considerando o prazo de 54 parcelas restantes para o término da vigência do contrato, passando o contrato a possuir como valor total R$ 180.213.978,25 (cento e oitenta milhões, duzentos e treze mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.157.4459.0001 – 339039 – 10.1 – Fonte: Tesouro do Estado. Assinatura: 22/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Naíla Marcela Nery Ferrari - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde – SES/MG, pelo Consórcio Intermunicipal para Gerenciamento da Rede Urgência e Emergência Macro Sudeste (CISDESTE) do município de Juiz de Fora, o Sr. Edson Teixeira Filho.

7 cm -22 1572139 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/2019, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência e Emergência Macro Nordeste/Jequitinhonha – CISNORJE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.220.150/0001-52, estabelecida ao município de Teófilo Otoni. Objeto: A transferência/repasse de ajuste de custeio referente a alteração de valor contratual, nos termos da Nota Técnica nº 22 /SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE/2021. Alteração da redação das cláusulas quinta, sétima e nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 65/2019. Alteração do Anexo Técnico 2 do Contrato de Prestação de Serviço nº 65/2019. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira do referido TERMO, o valor estimado do presente Contrato terá: Acréscimo financeiro, nas próximas 36 (trinta e seis) parcelas, de R$ 423.608,47 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos) referente à nova metodologia de repasse de recurso para custeio do SAMU Regional no percentual de 12,89%(doze virgula oitenta e nove por cento) do valor contratual inicial, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021 e Deliberação CIB/SUS-MG 3.496, de 18 de agosto de 2021. A alteração descrita acima se traduz em um aumento global no valor de R$ 15.249.904,92 (quinze milhões, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), considerando o prazo de 36 (trinta e seis) parcelas restantes para o término da vigência do contrato, passando o contrato a possuir como valor global de R$ 151.539.091,40 (cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil noventa e um reais e quarenta centavos). Dotações orçamentárias: 4291.10.302.157.4459.0001 – 339039 – 10.1 (Fonte Tesouro do Estado). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. Assinatura: 21/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Naíla Marcela Nery Ferrari - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência e Emergência Macro Nordeste/Jequitinhonha – CISNORJE, o Sr. Tadeu Filipe Fernandes de Abreu. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

8 cm -22 1572117 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVA.SVS Nº.1320.01.0078534/2021-97

A Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, considerando o despacho 334/2021 que tornou sem efeito o Edital 1320.01.0078534/2021-97, e considerando encontrar-se o infrator em local incerto/desconhecido, conforme atestam os autos Documento Devolução Notificação 62.2021 (33924842) do Processo Administrativo Sanitário nº1320.01.0078534/2021-97, vale-se do presente para, com fulcro no caput e § 4º do art. 37 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002,notificar a empresa: FTMED SOLUCOES BIONUCLEARES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.259.529/0001-55, de que em 10 de dezembro de 2021foi proferida Decisão em 1ª instância de julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº1320.01.0078534/2021-97, no qual determinou a pena de advertência e inutilização dos produtos apreendidos pelo termo de Apreensão 003993, para que, desejando, interponha recurso junto a este órgão, situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13º andar, CEP: 31630-900, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação (caput do art. 125 da Lei Estadual nº 13.317/1999), a qual se efetivará 5 (cinco) dias após a publicação deste, conforme §1º do art. 115 da Lei Estadual nº 13.317/1999. Ademais, cientifica o infrator de que o conteúdo integral da citada Decisão se encontra à disposição no referido endereço. Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
Joana Dalva de Miranda
Autoridade Sanitária

6 cm -22 1572116 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR.nº 1048/2021 e Memorando.SES/ASSJUR. nº 1130/2021, todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando. SES/SUBGR-SDCAR-DACI,nº 208/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de dispensa de licitação para contratação do Consórcio Intermunicipal Saúde Norte de Minas (CIS NORTE), CNPJ nº 00.905.312/0001-44, do município de Brasília de Minas/MG, referente ao Contrato de Programa nº 128/2021, reconhecida pelo Superintendente de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional nos autos do processo em epígrafe. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR.nº 1048/2021 e Memorando.SES/ASSJUR. nº 1130/2021 todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando. SES/SUBGR-SDCAR-DACI.nº 208/2021 INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação para Consórcio Intermunicipal Saúde Norte de Minas (CIS-NORTE), CNPJ nº 00.905.312/0001-44, do município de Brasília de Minas/MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 129/2021. Valor mensal estimado: R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais). Valor global estimado: R$ 85.800,00. (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100159.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 128/2021, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal Saúde Norte de Minas (CIS-NORTE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 00.905.312/0001-44, com sede no município de Brasília de Minas/MG. Objeto: A gestão associada de serviços públicos de saúde, destinados à prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial, em especial, consultas e exames, no âmbito do SUS/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal Saúde Norte de Minas (CIS-NORTE), o Sr. Danilo Wagner Veloso – Consórcio Intermunicipal Saúde Norte de Minas (CIS-NORTE) e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2021, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal Saúde Norte de Minas (CIS-NORTE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 00.905.312/0001-44, com sede no município de Brasília de Minas/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, em conformidade com o disposto a seguir, visando a ampliação dos serviços, logo, procedimentos que extrapolam as metas físicas ou financeiras pactuadas na PPI. Valor mensal estimado: R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais). Valor global estimado: R$ 85.800,00. (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal Saúde Norte de Minas (CIS-NORTE), o Sr. Danilo Wagner Veloso - Presidente do Consórcio Intermunicipal Saúde Norte de Minas (CIS-NORTE), e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

19 cm -22 1572154 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Assessoria de Auditoria Assistencial do SUS-MG - AUDSUS vem pelo presente edital, a fim de dar cumprimento ao contido no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 31 da Resolução SES nº 2.906 de 24 de agosto de 2011, em virtude do impedimento na entrega da notificação pelo Ofício SES/AUDSUS nº. 816/2021, notificar o interessado, Adriano Rosa do Nascimento, CPF xxx.751.056-xx, acerca da Decisão da Junta de Recursos da SES-MG, mantendo penalidades e/ou medidas corretivas propostas no Relatório Final de Auditoria nº 581, realizada no Sistema Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso , CNPJ nº 15.595.397/0001-89, localizado à Rua Geraldo Marcolini, 1.882 – Vila Santa Maria- São Sebastião do Paraíso/MG e unidade visitada Santa Casa de São Sebastião do Paraíso, CNPJ nº 24.899.395/0001-74, o qual se encontra à disposição na Assessoria Regional de Auditoria Assistencial Pouso Alegre no endereço: Av. Vicente Simões, 984 – Nova Pouso Alegre- Pouso Alegre/MG CEP: 37.553-465.

4 cm -22 1572280 - 1

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SES/MG Nº 02/2021

Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG Nº 02/2021, para celebração e assinatura do contrato administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SES/MG nº02/2021, a Homologação do Resultado Final do dia 12 de novembro de 2021 e o item 7.2 do Edital SES/MG Nº 02/2021:

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG Nº 02/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, de 23 de setembro de 2021, para assinatura do contrato administrativo:

VAGA 02 - ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOLOGIA OU NUTRIÇÃO		
Class	Candidato	Resultado
7	Cleise Dos Reis Costa Piazzalunga	Selecionada

Belo Horizonte, 13de dezembro de 2021
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

6 cm -22 1572687 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 036/2019 (Processo SEI nº 1320.01.0004850/2018-07), instaurado em 25 de julho de 2019, em desfavor da POLO MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME. - CNPJ: 23.701.648/0001-90, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (39918441).

2 cm -22 1572433 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 67/2019, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macro Centro-Sul (CISRU) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.399/0001-72, município de Barbacena. Objeto: A transferência/repasse de ajuste de custeio referente a alteração de valor contratual, nos termos da Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE/2021. Alteração da redação das cláusulas quinta, sétima e nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 67/2019. Alteração do Anexo Técnico 2 do Contrato de Prestação de Serviço nº 67/2019. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira do referido TERMO, o valor estimado do presente Contrato terá: Acréscimo financeiro, nas próximas 36 (trinta e seis) parcelas será de R$ R$ 127.862,63 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) referente à nova metodologia de repasse de recurso para custeio do SAMU Regional no percentual de 7% (sete por cento) do valor contratual inicial, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, e Deliberação CIB/SUS-MG 3.496, de 18 de agosto de 2021. A alteração descrita acima se traduz em um aumento global no valor do contrato de R$ 4.603.054,68 (quatro milhões, seiscentos e três mil cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) considerando o prazo de 36 (trinta e seis) parcelas restantes para o término da vigência do contrato, passando o contrato a possuir como valor global de R$ R$ 112.394.244,39 (cento e doze milhões, trezentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos. Dotações orçamentárias: 4291.10.302.157.4459.0001 – 339039 – 10.1 (Fonte Tesouro do Estado). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. Assinatura: 21/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Naila Marcela Nery Ferrari - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macro Centro-Sul (CISRU), o Sr. Hélio Márcio Campos - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência e Emergência da Macro Centro-Sul (CISRU). Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

8 cm -22 1572243 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR.nº 1048/2021 e Memorando.SES/ASSJUR. nº 1135/2021, todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando. SES/SUBGR-SDCAR-DACI,nº 209/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação para Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (CIS-LESTE), CNPJ nº 00.738.236/0001-20, do município de Muriaé/MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 139/2021. Valor mensal estimado: R$ 14.595,49 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). Valor global estimado: R$ 175.145,88 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR.nº 1048/2021 e Memorando.SES/ASSJUR. nº 1135/2021 todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando. SES/SUBGR-SDCAR-DACI.nº 209/2021 INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação para Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (CIS-LESTE), CNPJ nº 00.738.236/0001-20, do município de Muriaé/MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 139/2021. Valor mensal estimado: R$ 14.595,49 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). Valor global estimado: R$ 175.145,88 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG)

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 138/2021, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (CIS-LESTE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 00.738.236/0001-20, com sede no município de Muriaé/MG. Objeto: A gestão associada de serviços públicos de saúde, destinados à prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial, em especial, consultas e exames, no âmbito do SUS/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (CIS-LESTE), o Sr. Walace Ferreira Pedrosa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (CIS-LESTE) e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 139/2021, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (CIS-LESTE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 00.738.236/0001-20, com sede no município de Muriaé/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, em conformidade com o disposto a seguir, visando a ampliação dos serviços, logo, procedimentos que extrapolam as metas físicas ou financeiras pactuadas na PPI. Valor mensal estimado: R$ 14.595,49 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). Valor global estimado: R$ 175.145,88 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (CIS-LESTE), o Sr. Walace Ferreira Pedrosa - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (CIS-LESTE), e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

19 cm -22 1572157 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAANº. 39653174/2021

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 39653174/2021, referente ao produto: Queijo ralado(parmesão),marca: Kaíque,data de fabricação: 08/11/2021, data de validade: 08/04/2022,lote: 08NOV21,registro: S.I.M FL 094, produzido porFeres & Gomes Indústriae Comércio de Produtos de Laticínios Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.370.563/0001-95, localizada na Rua Ângelo Bigi, nº 116, loja 01 - Linhares - Juiz de Fora/MG - CEP: 36.060-620, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos daInstrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, Item9.b,5,5 x104UFC/g de Bolores e Leveduras, acima do máximo permitido pela citada norma, qual seja, 5 x 103UFC/g. O mencionado risco está evidenciado no Laudo de Análise 2101.1P.0/2021, emitido pelaFundação Ezequiel Dias - FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte,21de dezembro de 2021.Filipe Curzio LaguardiaPresidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

5 cm -22 1572087 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9264764/2020 de locação de equipamentos, decorrente do processo de compras nº 1321500 000044/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06. Objeto: "prorrogação de vigência do Contrato nº 9264764/2020 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 23/12/2021 à 22/12/2022, acréscimo de 35 aparelhos respiratórios de pressão positiva em vias aéreas a dois níveis, tipo automático e alterações nos termos do Item 8 do Termo de Referência vinculado ao contrato (Anexo I do Edital)". Em decorrência do acréscimo, o valor do contrato passará de R$ 2.644.800,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para R$ 3.283.200,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais). Data da assinatura: 22/12/2021. Assinam: Felipe Tristão Silva Neto pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Alexsandra Ciotta Mani pela contratada.

4 cm -22 1572091 - 1

EDITAL SES Nº 01/2021 PLANO DE CONTINGENCIA PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID19 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no desempenho das atribuições legais, CONSIDERANDO a autorização Of. nº 1397/2020 da Câmara de Orçamento e Finanças do Estado – COFIN; e CONSIDERANDO o item 1.7 do EDITAL SES/MG Nº 01/2021, publicado em 12 de janeiro de 2021: "1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SES/MG nº 01/2021, será de um ano a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período";

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SES/MG nº 01/2021 – PLANO DE CONTINGENCIA PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID19, por mais 1 (um) ano, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

4 cm -22 1572695 - 1

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO E CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS HOMOLOGADAS AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas Ad. Referendum na CIB-SUS/MG, ocorrida aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, conforme Anexo Único deste ato.Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.FÁBIO BACCHERETTISECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ECOORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES AD REFERENDUM DE CIB MACRO E CIB MICRO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021					
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro	545	08/10/2021	Inserção de 05 (cinco) Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências, em Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral Tipo II, no Hospital Municipal de Contagem, ao Plano de Ação Regional da Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro - PARRUE Macro Centro.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 109/2021, datado de 26 de outubro de 2021.
2	CIB Macro Centro	561	03/12/2021	Fluxo de Assistência do componente Deformidade Crânio Facial - CENTRARE- Hospital da Baleia.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 114/2021, datado de 10 de dezembro de 2021.
3	CIB Macro Centro Sul	301	06/10/2021	Habilitação de 25 leitos de Unidade de Cuidado Prolongado para o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - FHEMIG, CNES 2098946 nos termos da Portaria GM/MS nº 2.809 de 07/12/2012.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 110/2021, datado de 06 de dezembro de 2021.
4	CIB Macro Jequitinhonha	255	03/12/2021	Pactuação porAd Referendum das FOGS de alta complexidadedos seguintes subgrupos: 0303– tratamento clinico (outras especialidades); 0403 - cirurgia do sistema nervoso central e periférico da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais(PPI-MG),alocados atualmente nos municípios de Montes Claros e Teófilo Otonipara o município de Diamantina/MG.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 278/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
5	CIB Macro Jequitinhonha	256	03/12/2021	Pactuação porAd Referendum dasFOGS de alta complexidadedoseguintesubgrupo:0406 -cirurgia do aparelho circulatórioda Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI-MG),alocados atualmente nos municípios de Montes Claros e TeófiloOtonipara o município de Diamantina/MG.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 255/2021, datado de 10 de dezembro de 2021.
6	CIB Macro Leste	299	10/11/2021	Pactuação da habilitação de 10 leitos de UTI geral do Hospital Santo Antônio de Peçanha.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 470/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
7	CIB Macro Leste	301	01/12/2021	Pactuação do Hospital Municipal de Governador Valadares, município de Governador Valadares - como Unidade de AVC Estadual (U-AVCE), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 114/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
8	CIB Macro Leste do Sul	283 A	03/12/2021	Pactuar a habilitação para Centro de AVC na Micro Manhuaçu - Macro Leste do Sul (tipo II no Hospital Cesar Leite e tipo I no Hospital Padre Júlio Maria).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 116/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
9	CIB Macro Noroeste	124	03/12/2021	Solicitação de Credenciamento do Hospital Municipal de Paracatu (CNES: 2100754) como Unidade de AVC Estadual - U-AVCE, conformeResolução SES/MG nº 7.522, de 19 de maio de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 115/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
10	CIB Macro Noroeste	125	03/12/2021	Remanejamento de Urgência - Ressonância Magnética Microrregião Unaí.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 277/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
11	CIB Macro Oeste	255	30/11/2021	Pactuar oRemanejamento de Urgência: Alta Complexidade de Ortopedia - Microrregiãode Campo Belo.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 300/2021, datado de 17 de dezembro de 2021.
12	CIB Macro Sudeste	577	19/10/2021	Pactuação do Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, da Microrregião de Saúde de São João Nepomuceno/Bicas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 163/2021, datado de 27 de outubro de 2021.
13	CIB Macro Sul	169	03/12/2021	Segundaalteração do plano de trabalhodo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) de Varginha, referente à parcela excepcional de recurso financeiro disposta na Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho 2020.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 120/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.
14	CIB Macro Sul	170	03/12/2021	Credenciamento Estadual de Unidade de AVC para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio de Pouso Alegre (CNES 2127989).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 121/2021, datado de 17 de dezembro de 2021.
15	CIB Macro Triângulo do Norte	308	11/11/2021	Pactuação dos remanejamentos de urgência e ordinários do 2º semestre de 2021, referentes à PPI Assistencial.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 257/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
16	CIB Macro Vale do Aço	20	30/09/2021	Pactuação dos produtos da oficina de implantação da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a macrorregião do Vale do Aço,em relação ao Módulo Valor em Saúde, hospital de relevância Macrorregional,Hospital Márcio Cunha.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 251/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
17	CIB Micro Águas Formosas	244	08/11/2021	Pactuação do Remanejamento Eletrônico Ordinário PPI Assistencial/MG 2º semestre de 2021, referente a remanejamento dos procedimentos dos municípios da Micro de Águas Formosas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 240/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
18	CIB Micro Águas Formosas	247	03/12/2021	Pactuação do Polo Academia da Saúde do município de Crisólita.	SUBPAS/SAPS/DPS. Parecer Técnico nº 04/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
19	CIB Micro Águas Formosas	249	03/12/2021	Habilitação do Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, no município de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 72/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.
20	CIB Micro Águas Formosas	252	03/12/2021	Habilitação do Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019 no município de Águas Formosas.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 75/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
21	CIB Micro Águas Formosas	253	03/12/2021	Pacto Interfederativo 2021.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 248/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
22	CIB Micro Além Paraíba	260	09/06/2021	Pacto Interfederativo 2021 dos municípios da região de saúde de Além Paraíba: Além Paraíba, Estrela Dalva e Santo Antônio do Aventureiro, proposto pela AGR.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 128/2021, datado de 21 de junho de 2021.
23	CIB Micro Além Paraíba	269	01/12/2021	Repactuação de novas datas doprojeto político pedagógico de curso de qualificação para ACS, elaborado pela equipe de coordenação de educação e trabalho em saúde da ESP-MG (CETS/ESP-MG) e equipe da coordenação de atenção à saúde (CAS) da GRS Leopoldina.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação Estadual da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 19/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100160.

24	CIB Micro Além Paraíba	270	01/12/2021	Pactuação da Resolução SES/MG nº 7.797 de 21 de outubro de 2021, a qualEstabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede - Microrregião de Além Paraíba.	SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer Técnico nº 82/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
25	CIB Micro Almenara/ Jacinto	78	03/11/2021	Pactuação das propostas de remanejamentos ordinário da PPI Assistencial de Média Complexidade 2º semestre 2021, conforme relatório do quadro consolidados extraído do sistema SUSfácilMG.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 247/2021, datado de 09 de dezembro de 2021.
26	CIB Micro Araçuaí	361	04/11/2021	Pactuação do remanejamento ordináriodo 2º quadrimestre de 2021 deprocedimentosambulatoriais de média complexidadeda Programação Pactuada Integrada- PPI do ano de2021em observação asregras e critérios estabelecidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 587 de 21/10/2009, dosmunicípios deFrancisco Badaró, Beriloe Jenipapo deMinas da Micro Araçuaí.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência nº 76/2021, datado de 16 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 299/2021, datado de 17 de dezembro de 2021.
27	CIB Micro Araçuaí	366	02/12/2021	Pactuação das Metas dos Indicadores da Pactuação Interfederativa 2021da Região de Saúde de Araçuaí doseguintemunicípio: Coronel Murta.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 239/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
28	CIB Micro Araxá	256	03/12/2021	Pacto Interfederativo 2021 do munícipio de Araxá da Região de Saúde de Araxá.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 252/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
29	CIB Micro Barbacena	318	03/11/2021	Remanejamento Ordinário 2º semestre 2021 - municípios da Microrregião de Barbacena: Alfredo Vasconcelos, Antônio Carlos, Barbacena, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara do tugúrio, Santana do Garambéu e Senhora dos Remédios.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 267/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
30	CIB Micro Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	686	03/11/2021	Pactuaçãodo Remanejamento Ordinário da PPI do 2ºsemestre de 2021, do município de Caeté, referente à média complexidade hospitalar.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 242/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
31	CIB Micro Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	689	30/11/2021	Pactuação da Revisão de Metas para 2019do Pacto Interfederativo domunicípio de Belo Horizonte, da Microrregião Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 240/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
32	CIB Micro Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	690	30/11/2021	Pactuação doElenco de hospitais que solicitaram adesão ao Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas da Microrregião de Saúde de Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté.	SUBPAS/SRAS/DAHUE-VALORA. Parecer Técnico nº 244/2021, datado de 06 de dezembro de 2021.
33	CIB Micro Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	693	06/12/2021	Pactuação de repasse de incentivo financeiro para Centros Colaboradores, conformeResolução SES/MG nº7.797, de 21 de outubro de 2021, que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede.	SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer Técnico nº 81/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
34	CIB Micro Betim	523	30/11/2021	Pactuação doElenco de hospitais que solicitaram adesão ao Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas da Micro Região de Saúde deBetim.	SUBPAS/SRAS/DAHUE-VALORA. Parecer Técnico nº 243/2021,datado de 06 de dezembro de 2021.
35	CIB Micro Betim	530	06/12/2021	Pactuação de repasse de incentivo financeiro para Centros Colaboradores, conformeResolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede.	SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer Técnico nº 80/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
36	CIB Micro Bom Despacho	174	18/11/2021	Remanejamento Ordinário - 2º semestre 2021 dos municípios da micro de Bom Despacho: Bom Despacho, Dores do Indaiá, Luz e Martinho Campos.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 94/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 287/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
37	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	269	04/11/2021	Remanejamento ordinário da PPI assistencial 2° semestre/2021.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 265/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
38	CIB Micro Campo Belo	26	30/11/2021	Pactuação da Propostado Programa Requalifica UBS apresentadapelo municípiode Campo Belo:Reforma da UBS Cidade Montesa - Proposta Nº10582086000120006.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 54/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
39	CIB Micro Campo Belo	27	30/11/2021	Pactuação da Propostado Programa Requalifica UBS apresentadapelo municípiode Campo Belo:Reforma da UBS São Francisco - Proposta Nº10582086000120009.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 55/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
40	CIB Micro Campo Belo	28	30/11/2021	Pactuação da Propostado Programa Requalifica UBS apresentadapelo município de Campo Belo:Reforma da UBS São Sebastião-Proposta Nº10582086000120005.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 57/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
41	CIB Micro Campo Belo	29	30/11/2021	Pactuação da Propostado Programa Requalifica UBS apresentadapelo municípiode Campo Belo:Reforma da UBS São Benedito- Proposta Nº1058208600012000 4.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 58/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
42	CIB Micro Carangola	396	30/11/2021	Pactuação do Remanejamento Ordinário do 2º semestre de 2021 dos municípios de Carangola e Fervedouro da Microrregião de Saúde de Carangola.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 264/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
43	CIB Micro Cássia	12	03/11/2021	Pactuação paraRemanejamento PPI Ordinário referente ao 2º semestre de 2021para vigência a partir de 01/ janeiro/2022 a depender de ajustes contratuais (Micro Cássia- solicitado pelo município de Delfinópolis).	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 250/2021, datado de 09 de dezembro de 2021.
44	CIB Micro Cássia	15	01/12/2021	Indicadores e Metas da Pactuação Interfederativa do ano de 2021da CIB Micro Cássia: municípios deCássiaeDelfinópolis. Indicadores e Metas da Pactuação Interfederativa do ano de 2020 da CIB Micro Cássia: município de Delfinópolis.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 245/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
45	CIB Micro Congonhas	19	03/11/2021	Remanejamento Ordinário 2º semestre 2021 - municípios da Microrregião de Saúde de Congonhas: Desterro de Entre Rios e Entre Rios de Minas.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 88/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 279/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
46	CIB Micro Contagem	299	30/11/2021	Pactuação da Grade de Referência da Rede de Atenção as Urgências e Emergência da Microrregião de Saúde de Contagem.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 117/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
47	CIB Micro Contagem	300	06/12/2021	Pactuação de repasse de incentivo financeiro para Centros Colaboradores, conformeResolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede.	SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer Técnico nº 79/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
48	CIB Micro Curvelo	298	01/12/2021	Pactuação Interfederativa 2021domunicípiode Santo Hipólito.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 244/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
49	CIB Micro Diamantina	591	04/11/2021	Pactuação do remanejamento ordinário do 2º quadrimestre de 2021 de procedimentos ambulatoriais e hospitalar de cirurgias eletivas de média complexidadeda Programação Pactuada Integrada- PPI do ano de2021 em observação asregras e critérios estabelecidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 587 de 21/10/2009, dosmunicípios deItamarandiba, São Gonçalo do Rio Preto, Felício dos Santos eDiamantina.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 238/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
50	CIB Micro Divinópolis	20	24/09/2021	Pactuarad referendumo Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais (Valora Minas)- Plataforma Centro de Parto Normal (CPN) para o Hospital São João de Deus - Fundação Geraldo Correa, CNES: 2159252, sediado no município de Divinópolis.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 185/2021, datado de 02 de novembro de 2021.
51	CIB Micro Divinópolis	26	19/11/2021	Pactuarad referendumo Remanejamentos Ordinário- 2º semestre 2021 dos municípios da micro de Divinópolis:Carmo do Cajuru, Divinópolise Perdigão.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 93/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 286/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
52	CIB Micro Formiga	175	19/11/2021	Pactuarad referendum os Remanejamentos Ordinário - 2º semestre 2021 dos municípios da micro de Formiga: Córrego Danta, Córrego Fundo, Iguatama e Pains.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 95/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 288/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
53	CIB Micro Francisco Sá	325	22/11/2021	Pactuação da solicitação de remanejamento ordinário de procedimentos de Mamografia e outros. Origem Francisco Sá - MicroFrancisco Sá/MG.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 262/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
54	CIB Micro Frutal/Iturama	307	03/12/2021	Pacto Interferativo 2021 dos municípios de Frutal e Planura da Região de Saúde de Frutal/Iturama.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 250/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
55	CIB Micro Governador Valadares	492	10/11/2021	Pactuação dos Remanejamentos Eletrônico Ordinário Ambulatorial Média Complexidadeda PPI/Assistencial dos municípios da Região de Saúde de Governador Valadares: Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Governador Valadares, Jampruca, São Geraldo da Piedade e Virgolândia.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 252/2021, datado de 10 de dezembro de 2021.
56	CIB Micro Guanhães	211	04/11/2021	Remanejamento Ordinário da PPI 2º semestre/21 dos municípios de Dom Joaquim, Guanhães e Virginópolis pertencentes a micro de Guanhães.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 83/2021, datado de 06 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 281/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
57	CIB Micro Guanhães	212	04/11/2021	Pactuação do remanejamento ordinário do 2º quadrimestre de 2021 de procedimentos ambulatoriais de média complexidadeda Programação Pactuada Integrada- PPI do ano de2021 em observação asregras e critérios estabelecidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 587 de 21/10/2009, dosmunicípios de Sabinópolis e Materlândia - Micro Guanhães.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 86/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 296/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.
58	CIB Micro Guanhães	214	01/12/2021	Pactuação deHospitalPlataforma de Apoio a Rede de Urgência e Emergência da Irmandade Nossa Senhora das Graças (CNES 2144654) do município de Dom Joaquim pertencente a micro de Guanhães.	SUBPAS/SRAS/DAHUE-VALORA. Parecer Técnico nº 250/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
59	CIB Micro Guaxupé	244	03/11/2021	Remanejamento Ordinário PPI 2º semestre 2021- Micro Guaxupé (município de Cabo Verde).	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 85/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 269/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
60	CIB Micro Ipatinga	408	10/11/2021	Pactuação do Remanejamento Ordinário do 2º semestre de 2021 da Microrregião de Saúde de Ipatinga municipio de(Ipaba).	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 260/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
61	CIB Micro Itabira	241	01/12/2021	Pactuação do pleitoda Plataforma Hospital de Apoio a RUE para oHospital São Judas Tadeu (CNES 2144522) do município deFerros.	SUBPAS/SRAS/DAHUE-VALORA. Parecer Técnico nº 249/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
62	CIB Micro Itambacuri	20	08/11/2021	Pactuação do Remanejamento Eletrônico Ordinário PPI Assistencial/MG 2º semestre de 2021, referente a remanejamento dos procedimentos dos municípios da Micro de Itambacuri.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 236/2021, datado de 06 de dezembro de 2021.
63	CIB Micro Itambacuri	23	30/11/2021	Habilitação do Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, no município de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 74/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.
64	CIB Micro Itambacuri	24	30/11/2021	Pacto Interfederativo 2021.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 247/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
65	CIB Micro Itaobim	67	03/11/2021	Pactuação das propostas de remanejamentos ordinário da PPI Assistencial de Média Complexidade 2º semestre 2021, conforme relatório do quadro consolidados extraído do sistema SUSfácilMG.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 246/2021, datado de 09 de dezembro de 2021.
66	CIB Micro Itaúna	180	30/11/2021	Pactuaro remanejamento de urgência para procedimentos de Mamografia do município de Itatiaiuçu.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 298/2021, datado de 17 de dezembro de 2021.
67	CIB Micro Itaúna	181	30/11/2021	Pactuação da Propostado Programa Requalifica UBS apresentadapelo município de Itaúna: Ampliaçãoda eSF Cidade Nova-Proposta Nº19344.044000/1200-02.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 59/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
68	CIB Micro Ituiutaba	109	08/11/2021	Pactuação do 2º remanejamento ordinário do ano de 2021 dos municípios da microrregião de Saúde de Ituiutaba (Cachoeira Dourada, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiaçu e Santa Vitória).	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 276/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
69	CIB Micro Ituiutaba	115	21/12/2021	Aquisiçãode um mamógrafo via emenda parlamentar sob a proposta nº 97529.530000/1210-23 para o atendimento da microrregião de Ituiutaba.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 221/2021, datado de 22 de dezembro de 2021.
70	CIB Micro Januária	244	03/11/2021	Remanejamento ordinário da PPI assistencial 2° semestre/2021.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 270/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
71	CIB Micro João Pinheiro	124	03/12/2021	Pactuação do Percentual do Recurso de Investimento do CEAE para 2022.	SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer Técnico nº 172/2021, datado de 09 dezembro de 2021.
72	CIB Micro João Pinheiro	125	07/12/2021	Pactuação da Revisão de metas de 2018/2019/2020/2021do Pacto Interfederativo do município de Lagoa Grandeda Microrregião de João Pinheiro.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 241/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
73	CIB Micro Juiz de Fora	24	03/11/2021	Pactuação do Módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas - Hospital São Vicente de Paula de Juiz de Fora - Apoio a UE; Hospital de Transição eInstituição de Risco Habitual de Apoio.	SUBPAS/SRAS/DAHUE-VALORA. Parecer Técnico nº 223/2021, datado de 05 de novembro de 2021.
74	CIB Micro Juiz de Fora	26	04/11/2021	Aprovar os Remanejamentos Manuais da PPI Eletrônica do 2º semestre de2021de Cirurgias Eletivas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 241/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
75	CIB Micro Juiz de Fora	28	01/12/2021	Pactuação da revisão dos indicadores interfederativos 2021- município de Chiador.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 242/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
76	CIB Micro Lagoa da Prata/ Santo Antônio do Monte	20	19/11/2021	Pactuarad referendum oRemanejamentoOrdinário - 2º semestre 2021 dos municípios da micro de Lagoa da Prata / Santo Antônio do Monte: Arcos, Lagoa da Prata e Santo Antônio do Monte.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 97/2021, datado de 14 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 291/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
77	CIB Micro Lavras	326	04/11/2021	Construção de Unidade Básica de Saúde - município de Itumirim.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 51/2021, datado de 24 de novembro de 2021.
78	CIB Micro Lavras	328	04/11/2021	Pactuação do segundo remanejamento ordinário de PPI do município de Itutinga da microrregiãode Lavras do ano de 2021, procedimentos: 0203010019 -exame cipatológico cervico-vaginal/microflora/ 0203010086 - exame cipatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 89/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 280/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
79	CIB Micro Leopoldina/ Cataguases	416	01/12/2021	Repactuaçãode novas datas doProjeto Político Pedagógico do Curso deQualificação de Agentes Comunitários de Saúde(ACS), elaborado pela Equipe da Coordenação de Educação e Trabalho em Saúde da ESP-MG (CETS/ESP-MG) e Equipe Coordenação de Atenção à Saúde (CAS) da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina (CAS/GRS Leopoldina).	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação Estadual da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 18/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
80	CIB Micro Leopoldina/ Cataguases	417	01/12/2021	Pactuação da Resolução SES/MG nº 7.797 de 21 de outubro de 2021, a qualEstabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede - Microrregião de Leopoldina/Cataguases.	SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer Técnico nº 77/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
81	CIB Micro Lima Duarte	29	03/11/2021	Pactuação do Módulo Plataformada Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas - Santa Casa Misericórdia de Rio Preto - Apoio a Urgência e Emergência.	SUBPAS/SRAS/DAHUE-VALORA. Parecer Técnico nº 194/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
82	CIB Micro Lima Duarte	31	04/11/2021	Aprovar os remanejamentos da PPI Eletrônica no SUSFACIL do 2º semestre de2021dos Procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 244/2021, datado de 09 de dezembro de 2021.
83	CIB Micro Manhuaçu	643	30/11/2021	Pactuação Remanejamento Ordinário 2º semestre 2021 dos municípios de Alto Caparaó, Ipanema, Luisburgo, Manhuaçu e Manhumirim na Micro Manhuaçu.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 263/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
84	CIB Micro Mantena	264	10/11/2021	Pactuação dos Remanejamentos Eletrônico Ordinário Ambulatorial Média Complexidadeda PPI/Assistencial dos municípios da Região de Saúde de Mantena: SãoJoão do Manteninha, Central de Minas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 251/2021, datado de 10 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100161.

85	CIB Micro Muriaé	321	03/11/2021	Pactuar os remanejamentos ordinários da PPI referente ao 2º semestre/2021, dos municípios deSão Francisco do Glória, Rosário da Limeira, São Sebastião da Vargem Alegre eMiraí, da Região de Saúde de Muriaé.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 243/2021, datado de 09 de dezembro de 2021.
86	CIB Micro Nanuque	185	30/11/2021	Habilitação do Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, no município de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 67/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.
87	CIB Micro Nanuque	186	30/11/2021	Pacto Interfederativo 2021.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 246/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
88	CIB Micro Oliveira/ Santo Antônio do Amparo	23	19/11/2021	Pactuarad referendumos Remanejamentos Ordinários - 2º semestre 2021 domunicípiode Carmópolis de Minas - Micro de Oliveira/Santo Antônio do Amparo.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 261/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
89	CIB Micro Ouro Preto	279	06/12/2021	Pactuação de repasse de incentivo financeiro para Centros Colaboradores, conformeResolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede.	SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer Técnico nº 76/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
90	CIB Micro Padre Paraíso	184	08/11/2021	Pactuação do Remanejamento Eletrônico Ordinário PPI Assistencial/MG 2º semestre de 2021, referente a remanejamento dos procedimentos dos municípios da Micro de Padre Paraíso.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 237/2021, datado de 06 de dezembro de 2021.
91	CIB Micro Padre Paraíso	185	30/11/2021	Habilitação do Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, no município de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 73/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.
92	CIB Micro Padre Paraíso	188	30/11/2021	Pacto Interfederativo 2021.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 257/2021, datado de 15 de dezembro 2021.
93	CIB Micro Pará de Minas	223	24/09/2021	Pactuarad referendumo Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais (Valora Minas)- Plataforma Centro de Parto Normal (CPN) para o Hospital São José, CNES: 2143801, sediado no município de Nova Serrana.	SUBPAS/SRAS/DAHUE-VALORA. Parecer Técnico nº 186/2021, datado de 02 de novembro de 2021.
94	CIB Micro Pará de Minas	226	19/11/2021	Remanejamento Ordinário - 2º semestre 2021 dos municípios da micro de Pará de Minas: Nova Serrana e Pará de Minas.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 96/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 289/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
95	CIB Micro Passos	289	03/11/2021	Pactuação paraRemanejamento PPI Ordinário referente ao 2º semestre de 2021 para vigência a partir de 01/janeiro/22,a depender de ajustes contratuais (Micro Passos - solicitadopelomunicípiodeCarmo do Rio Claro).	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 249/2021, datado de 09 de dezembro de 2021.
96	CIB Micro Passos	294	01/12/2021	Indicadores e Metas da Pactuação Interfederativa do ano de2021da CIB Micro Passos:Bom Jesus da Penha, Carmo do Rio Claro,Itaú de MinasePassos. Indicadores e Metas da Pactuação Interfederativa do ano de 2020da CIB Micro Passos: município deBom Jesus da Penha.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 259/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
97	CIB Micro Passos	296	01/12/2021	Proposta cadastrada no FNS n° 911970/21-003 solicitando financiamento para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Alpinópolis.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 296/2021, datado de 22 de dezembro de 2021.
98	CIB Micro Patos de Minas	282	23/11/2021	Remanejamento de Urgência do recurso das obstetrícias.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 81/2021, datado de 24 de novembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 272/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
99	CIB Micro Patos de Minas	284	30/11/2021	Pactuação da proposta da emenda parlamentar para ampliação da UBS Sônia Maria de Camargos de Varjão de Minas/MG.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 53/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
100	CIB Micro Patos de Minas	285	30/11/2021	Proposta de emenda parlamentar para construção de um almoxarifado central para o hospital municipal Darci José Fernandes de Presidente Olegário.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 473/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
101	CIB Micro Patos de Minas	289	03/12/2021	Pactuação do Percentual do Recurso de Investimento do CEAE para 2022.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 173/2021, datado de 09 de dezembro de 2021.
102	CIB Micro Patrocínio/ Monte Carmelo	322	02/12/2021	Pactuação da Proposta de Emenda Parlamentar N° 12496.5310001/19-001 de Construção da UBS Diamante Rosa, localizada no município de Estrela do Sul.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 60/2021, datado de 22 de dezembro de 2021.
103	CIB Micro Peçanha/ São João Evangelista	19	10/11/2021	Pactuação dos Remanejamentos Eletrônico Ordinário Ambulatorial Média Complexidadeda PPI/Assistencial dos municípios da Região de Saúde de Peçanha/São João Evangelista: Paulistas.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 98/2021, datado de 14 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 290/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
104	CIB Micro Pirapora	316	03/12/2021	Pactuação do Serviço de Referência em Triagem Auditiva Neonatal.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 77/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.
105	CIB Micro Pirapora	317	03/12/2021	Pactuação doRemanejamento de procedimentos média complexidade - Santa Fé de Minas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 293/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.
106	CIB Micro Pirapora	318	03/12/2021	Pactuação doRemanejamento de procedimentos de média complexidade - FOG's: 90701 e 90702 - Várzea da Palma.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 297/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.
107	CIB Micro Pirapora	319	03/12/2021	Pactuação doRemanejamento de procedimentos de média complexidade - FOG's: 90701 e 90702 - município de Ibiaí.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 292/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.
108	CIB Micro Piumhi	17	03/11/2021	Pactuação paraRemanejamento PPI Ordinário referente ao 2º semestre de 2021 para vigência a partir de 01/janeiro/22 a depender de ajustes contratuais (Micro Piumhi - solicitados pelos municípios deGuapé(vide as5 planilhasanexas assinadas) e Pimenta.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 248/2021, datado de 09 de dezembro de 2021.
109	CIB Micro Piumhi	21	01/12/2021	Indicadores e Metas da Pactuação Interfederativa do ano de 2021da CIB Micro Piumhi:municípios dePimentaeSão Roque de Minas.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 256/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
110	CIB Micro Ponte Nova	540	10/11/2021	Pactuar oremanejamento Ordinário PPI Subgrupo: 907 - SIH-MC - Eletivo/Cirúrgico.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 259/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
111	CIB Micro Pouso Alegre	517	04/11/2021	Pactuação de Remanejamento Ordinário do 2° período de 2021 - Microrregião de Pouso Alegre.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 245/2021, datado de 09 de dezembro de 2021.
112	CIB Micro Resplendor	253	10/11/2021	Pactuação dos Remanejamentos Eletrônico Ordinário Ambulatorial Média Complexidadeda PPI/Assistencial dos municípios da Região de Saúde de Resplendor: Goiabeira e Conselheiro Pena.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 253/2021, datado de 10 de dezembro de 2021.
113	CIB Micro Santa Maria do Suaçuí	22	10/11/2021	Pactuação dos Remanejamentos Eletrônico Ordinário Ambulatorial Média Complexidadeda PPI/Assistencial dos municípios da Região de Saúde de Santa Maria do Suaçuí: São Sebastião do Maranhão.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 271/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
114	CIB Micro São Gotardo	44	03/12/2021	Pactuação do Percentual do Recurso Investimento do CEAE 2022.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 170/2021, datado de 09 de dezembro de 2021.
115	CIB Micro São João Del Rei	370	03/11/2021	Pactuação do Remanejamento ordinário do 2º semestre de 2021.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 90/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 282/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
116	CIB Micro São João Del Rei	371	29/11/2021	Pactuação do Serviço de Atenção Domiciliar para os Municípios de Lagoa Dourada e Entre Rios de Minas - 1 EMAD tipo II e 1 EMAP.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 119/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
117	CIB Micro São João Nepomuceno/Bicas	311	04/11/2021	Aprovar os remanejamentos da PPI Eletrônica no SUSFACIL do 2º semestre de2021dos Procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 268/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
118	CIB Micro São Lourenço	607	04/11/2021	Pactuação do 2º remanejamento ordinário de PPI do ano de 2021, dos municípios de Minduri e Conceição do Rio Verde, daMicrorregiãode Saúde de São Lourenço.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 239/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
119	CIB Micro São Lourenço	614	01/12/2021	Pactuação das metas dos indicadores da pactuação interfederativa para o ano 2021domunicípiode Seritinga.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 260/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
120	CIB Micro São Lourenço	617	01/12/2021	Descentralização das ações de vigilância sanitária de alto risco para o município de São Lourenço.	SUBVS/SVS. Parecer Técnico nº 07/2021, datado de 17 de dezembro de 2021.
121	CIB Micro São Lourenço	630	22/12/2021	Proposta Convênio -921204/21-005-Emenda Parlamentar para aquisição deEquipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde - município de Itanhandu.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 226/2021, datado de 22 de dezembro de 2021.
122	CIB Micro São Sebastião do Paraíso	200	03/11/2021	Pactuação paraRemanejamento PPI Ordinário referente ao 2º semestre de 2021 para vigência a partir de 01/janeiro/2022 a depender de ajustes contratuais (Micro São Sebastião do Paraíso - solicitados pelos município de Itamogi e Pratápolis).	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 266/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.
123	CIB Micro São Sebastião do Paraíso	204	01/12/2021	Indicadores e Metas da Pactuação Interfederativa do ano de 2021 da CIB Micro de São Sebastião do Paraíso: município deJacuí.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 249/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
124	CIB Micro Serro	22	04/11/2021	Pactuação do remanejamento ordináriodo 2º quadrimestre de 2021de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de cirurgias eletivas de média complexidadeda Programação Pactuada Integrada- PPI do ano de2021 em observação asregras e critérios estabelecidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 587 de 21/10/2009, domunicípiode Conceição do Mato Dentro- Micro Serro.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 294/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.
125	CIB Micro Sete Lagoas	398	04/11/2021	Pactuação doHospital Nossa Senhora das Graças de Sete LagoasàPolítica Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas - como Plataforma CPN (Centro de Parto Normal) para a microrregião de Sete Lagoas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 233/2021, datado de 12 de novembro de 2021.
126	CIB Micro Sete Lagoas	404	04/11/2021	Pactuação do Remanejamento Ordinário do 2º semestre de 2021, referente à micro de Sete Lagoas.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 91/2021, datado de 13 de dezembro de 2021, SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência nº 69/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 283/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
127	CIB Micro Sete Lagoas	407	01/12/2021	Pactuação Interfederativa 2021 dos municípios de:Papagaios, Quartel Geral e Sete Lagoas.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 255/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
128	CIB Micro Teófilo Otoni/Malacacheta	12	08/11/2021	Pactuação do Remanejamento Eletrônico Ordinário PPI Assistencial/MG 2º semestre de 2021.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 87/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 295/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.
129	CIB Micro Teófilo Otoni/Malacacheta	15	30/11/2021	Habilitação do Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, no município de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 71/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
130	CIB Micro Teófilo Otoni/Malacacheta	16	30/11/2021	Pacto Interfederativo 2021.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 258/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
131	CIB Micro Três Pontas	250	01/12/2021	Pactuação das Metas dos Indicadores da Pactuação Interfederativa para a o ano de 2021 do município de Ilicínea.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 254/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
132	CIB Micro Três Pontas	253	01/12/2021	Descentralização das ações de Vigilância Sanitáriade alto risco para o município deTrês Pontas.	SUBVS/SVS. Parecer Técnico nº 04/2021, datado de 17 de dezembro de 2021.
133	CIB Micro Três Pontas	254	01/12/2021	Descentralização das ações de Vigilância Sanitáriade alto risco para o município de Boa Esperança.	SUBVS/SVS. Parecer Técnico nº 06/2021, datado de 17 de dezembro de 2021.
134	CIB Micro Ubá	406	03/11/2021	Pactuar os remanejamentos ordinários da PPI referentes ao 2º semestre/2021 dosmunicípios deDores do Turvo, Brás Pires, Tabuleiro, Rio Pomba, Coimbra, Ervália, Silveirânia eMercês, da Região de Saúde de Ubá.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº 92/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 284/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
135	CIB Micro Uberaba	338	03/12/2021	Pacto Interfederativo 2021 dos municípios de Conquista e Veríssimo da Região de Saúde de Uberaba.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 253/2021, datado de 15 de dezembro de 2021.
136	CIB Micro Unaí	298	02/12/2021	Remanejamento de urgência município Dom Bosco Subgrupo: 303 ,forma de organização 30305 Tratamento de doenças do aparelho da visão.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 274/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
137	CIB Micro Unaí	299	02/12/2021	Remanejamento de urgência município Dom Bosco.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 273/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
138	CIB Micro Unaí	300	02/12/2021	Remanejamento de urgência município Dom Bosco: Subgrupo: 301 - Consulta/Atendimentos/ Acompanhamentos.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 275/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
139	CIB Micro Unaí	301	02/12/2021	Pactuação das diretrizes para o repasse de incentivo financeiro para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede, utilizando métodos de biologia molecular e colaborar no desenvolvimento de pesquisas científicas de interesse à vigilância em saúde.	SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer Técnico nº 75/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
140	CIB Micro Varginha	248	01/12/2021	Pactuação acerca do requerimento para credenciamento do Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal (SRATAN) no Hospital Regional do Sul de Minas, situado no município de Varginha, nos moldes da Resolução SES/MG nº 6.814, de 21 de agosto de 2019.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 70/2021, datado de 14 de dezembro de 2021.
141	CIB Micro Vespasiano	359	30/11/2021	Pactuação doElenco de hospitais que solicitaram adesão ao Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas da Microrregião de Saúde de Vespasiano.	SUBPAS/SRAS/DAHUE-VALORA. Parecer Técnico nº 246/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
142	CIB Micro Vespasiano	361	06/12/2021	Pactuação de repasse de incentivo financeiro para Centros Colaboradores, conformeResolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede.	SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer Técnico nº 78/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.
143	CIB Micro Viçosa	488	10/11/2021	Pactuar oremanejamento ordinário mamografia/mamografia bilateralmunicípio de Paula Cândido; o remanejamento ordinário Grupo 03: consulta médica em atenção especializadasolicitado pelo município de Paula Cândido; e o remanejamento ordinário Grupo 02: Procedimentos com finalidade diagnóstica: Subgrupo 09 e 11.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 256/2021, datado de 10 de dezembro de 2021.
144	CIB Micro Viçosa	489	10/11/2021	Pactuar o remanejamento ordinário subgrupo 0202 diagnóstico em laboratório clínicosolicitado pelo município de São Miguel do Anta.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 254/2021, datado de 10 de dezembro de 2021.
145	CIB Micro Viçosa	491	23/11/2021	Pactuar oremanejamento da Linha de Cuidado do Glaucoma - município Paula Cândido.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 301/2021, datado de 17 de dezembro de 2021.
146	CIB Micro Viçosa	494	02/12/2021	Pactuar as metas e indicadores do PactoInterfederativo do ano de 2019 do município de Porto Firme, da microrregião de Viçosa.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 243/2021, datado de 13 de dezembro de 2021.

304 cm -22 1572701 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100162.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SES/MG Nº 02/2021

Convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG Nº 02/2021, para celebração e assinatura do contrato administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SES/MG nº02/2021, a Homologação do Resultado Final do dia 12 de novembro de 2021 e o item 7.2 do Edital SES/MG Nº 02/2021:

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG Nº 02/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, de 23 de setembro de 2021, para assinatura do contrato administrativo:

VAGA 02 - ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOLOGIA OU NUTRIÇÃO		
Class	Candidato	Resultado
6	Claudia Mara Braccini	Selecionada

Belo Horizonte, 14de dezembro de 2021
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

6 cm -22 1572686 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO CONTRATO Nº 9315.639/21

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA VITÓRIA DECORAÇÕES LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de cortina tipo painel. O presente contrato terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, contados da data da sua publicação. Valor total do contrato: R$ 8.770,00 (Oito mil setecentos e setenta Reais). As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):
2321 10 302 123 4 341 0001 3 3 90 30 40, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1009, Unidade Executora: 2320.026

EXTRATO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA Nº 30/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e o Hospital Regional do Sul de Minas
Objeto: Cessão gratuita de bens móveis, de propriedade da Fundação Hemominas, com um total de 03 (três) itens para fins de uso exclusivo da cessionária, cujo valor é equivale a R$ 6.973,21 (seis mil, novecentos e setenta e três reais, e vinte e um centavos), para fins de uso exclusivo do(a) cessionário(a), no Hospital Regional do Sul de Minas. Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, e pelo Hospital Regional do Sul de Minas, Dr. João Carlos Ottoni Adell

5 cm -22 1572610 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2320310 000432/2021
SEI 2320.01.0012437/2021-21

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pelo Gerente de Logística e Aquisições da Fundação Hemominas, visando à locação de imóvel de propriedade do Sr. Manoel Eufrásio de Carvalho, para funcionamento do Hemocentro de Pouso Alegre, no valor total de R$106.152,24(cento e seis mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). B.H, 22/12/2021
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas.

3 cm -22 1572601 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
2320310 000461/2021
SEI 2320.01.0015251/2021-91

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pelo Gerente de Logística e Aquisições da Fundação Hemominas, visando à Contratação de Prestação de Serviços de Informática – Suporte Técnico a Ambientes de TIC, no valor total de R$ 6.852,00(seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais), fornecedor Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE.
B.H, 22/12/2021, Dra. Júnia Guimarães Mourão
Cioffi - Presidente da Fundação Hemominas.

3 cm -22 1572561 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.439/2021, SEI 2320.01.0011061/2021-22, para aquisição de terminal de videoconferência e televisão smart TV 55" com sessão no dia 11/01/2022 às 09:00 horas. Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.446/2021, SEI 2320.01.0009995/2021-92, para fornecimento e instalação de portas com controlador eletrônico de acesso com sessão no dia 12/01/2022 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -22 1572420 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
2320310 000455/2021
SEI 2320.01.0015253/2021-37

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pelo Gerente de Logística e Aquisições da Fundação Hemominas, visando à Contratação de Prestação de Serviços de Informática – Geração de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, via WEB no valor total de R$5.808,00(cinco mil oitocentos e oito reais), fornecedor Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE.
B.H, 21/12/2021, Dra. Júnia Guimarães Mourão
Cioffi - Presidente da Fundação Hemominas.

3 cm -22 1572412 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 294/2021, objeto: EQUIPAMENTOS PARA FAZENDA: BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS; CARRETA AGRÍCOLA; MÁQUINA PARA TOSA; MOTOPODA E PERFURADOR DE SOLO. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 01/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 02/02/2022. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 282/2021, objeto: SERVIÇO GRÁFICO - BULAS PARA VACINA MENG.C - GRUPO K. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 01/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 01/02/2022. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 244/2021, objeto: ZARAGATOA (SWAB) TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM TUBO CONTENDO: MEIO DE TRANSPORTE STUART; MEIO DE TRANSPORTE CARY BLAIR; SEM MEIO - ZARAGATOA (SWAB) VALIDAÇÃO DE LIMPEZA: SEM TUBO E MEIO. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 02/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 03/02/2022. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 306/2021, objeto: CAIXA PARA EMBALAGEM PAPEL CARTÃO REVESTIDO - TIPO PRIMÁRIA. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 03/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 03/02/2022. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 082/2021, objeto: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO-CRACHÁ ELETRÔNICO. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 02/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 02/02/2022. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

10 cm -22 1572606 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9283114/2021. Pregão Eletrônico para Registro de Preço 11/2021, Ata de Registro de Preço 64/2021, Processo Funed 2261032 000127/2021. Processo SEI nº 2260.01.0005061/2021-16. Objeto: Alteração da denominação da razão socialdePetrobrás Distribuidora S/A. para Vibra Energia S/A; Reequilíbrio econômico-financeiro referente ao valor unitário dos combustíveis: Gasolina e Óleo Diesel, conforme tabelas; Perfazendo novo valor contratado emR$ 86.043,40 (oitenta e seis mil quarenta e três reais e quarenta centavos) conforme justificativa consubstanciada no Memorando n° 73/2021 - FUNED/SC. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Vibra Energia S/A. Assinatura: 22/12/2021. Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed, Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed, Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed e Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/ Funed.

4 cm -22 1572299 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9317361/2021. Processo SEI nº 2260.01.0009293/2021-18. Objeto: aquisição centralizada de DESKTOP, NOTEBOOK E TABLET. Dotação orçamentária: 2261.10 .122.705.2500.0001.449052.07.0.10.1. Pregão Eletrônicopara Registro de Preços nº 81/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 469.348,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Positivo Tecnologia S.A. Assinatura: 22/12/2021.
Guilherme Rodrigues Moreira- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/ Funed.

3 cm -22 1572290 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTITUTO RAUL SOARES – IRS – FHEMIG Nº 100/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 100/2021 Instituto Raul Soares – IRS: Médico Clínico.

INSTITUTO RAUL SOARES								
Médico Clínico - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - IRS	Médico Clínico	2101010005	ANA CONCEICAO NORBIM PRADO CUNHA	15	60	75	Classificado
2º	FHEMIG - IRS	Médico Clínico	2101010011	OLIVIA GONCALVES DE ABREU SADER	8	59	67	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - IRS	Médico Clínico	2101010012	MARIA CLARA MENDES MOREIRA	6	59	65	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - IRS	Médico Clínico	2101010008	BRUNA FERRAZ LIMA	0	59	59	Cadastro Reserva

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

12 cm -22 1572093 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ADC – FHEMIG Nº 98/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 98/2021 da Administração Central – ADC: Médico do Trabalho.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FHEMIG - UNIDADE SANTA EFIGÊNIA									
MÉDICO DO TRABALHO - 24 HORAS									
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista Técnica	Nota Entrevista Comportamental	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - ADC	Médico do Trabalho	210990002	CELIA REZENDE SILVEIRA	20	35	11	66	Classificado

Ana Costa Rego
Diretor de Gestão de Pessoas -DIGEPE

12 cm -22 1572170 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO:

A FHEMIG, através da CASA DE PADRE DAMIÃO, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação na IOF/MG em 22 de Dezembro de 2021, página 58, EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DA CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO-FHEMIG
RETIFICAÇÃO:
Onde se lê: CPF do Representante legal nº 504.003.896-72.
Leia-se: CPF do Represente Legal nº 504.003.986-72;

2 cm -22 1572418 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – N° 0510037 000572/2021 - Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica em cardioversores/desfibriladorespertencentes ao Complexo Hospitalar de Especialidades- As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 06/01/2022 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

3 cm -22 1572424 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 91/2021 do Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII / HMAL / HIJPII. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/12/2021 a partir das 17h00m.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas-DIGEPE

3 cm -22 1572088 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 99/2021 da Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFÁ. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/12/2021 a partir das 17h00m.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -22 1572090 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 102/2021 do Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII / HMAL / HIJPII. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/12/2021 a partir das 17h00m.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -22 1572092 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FHEMIG, através do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - HRBJA, Unidade 0525005, torna público que realizará o seguinte PREGÃO ELETRÔNICO: Processo 109/2021, no dia 06/01/2022, às 09:00 horas, para Aquisição de lavadora termodesinfectora, autoclave, secadora de traqueias e lavadora ultrassônica, para a Central de Material Esterilizado do Hospital Regional de Barbacena Dr José Américo/ FHEMIG. As Propostas Comerciais e os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcado para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/HRB/FHEMIG Barbacena/MG – Tel.(32) 3339-1644 – e-mail: hrb.compras@fhemig.mg.gov.br.

3 cm -22 1572400 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e a 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses; Valor: R$ 51.396,00 (total estimado). Vigência: 05/01/2022 e término em 04/01/2023. Número do Processo: 377/2017 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 20/12/2021

2 cm -22 1572249 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261001539/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ipaba. Objeto: Execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito doprograma de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental,consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 2.765.120,79. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

3 cm -22 1572646 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 9287893/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0013043/2021-28. Assinatura: 22/12/2021. Partes: EMG/ SEE e a empresa Vibra Energia S/A. Objeto: Alteração da razão social da empresa e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 9287893/2021, tendo em vista a revisão do preço unitário da Gasolina Automotiva Tipo Comum e do Óleo Diesel Combustível Automotivo - Tipo: S10 (menos enxofre), relativo ao fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da CONTRATANTE, da Ata de Registro de Preços n.º 64/2021, Planejamento n.º 11/2021, conforme cláusula 5.2 da ARP. BENEFICIÁRIO (NOVA RAZÃO SOCIAL): VIBRA ENERGIA S/A. ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS S/N, CENTRO - BETIM, MINAS GERAIS - CEP: 32.678-460. CNPJ/MF: 34.274.233/0025-71. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067.059.023.00-25. REPRESENTANTES LEGAIS: GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA e GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR. CPF/MF: 905.368.866-87e 472.901.024-87. Email: glaucius@br-petrobras.com.br e gilvan@vibraenergia.com.br. Valor do reajuste: R$ 119.028,50, passando ao total de R$1.081.780,80. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001.339030-26 - FONTE 23.1.0. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Glaucius de Lucca Braga e Gilvan de Sá Barreto Júnior.

Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 9165776/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0076000/2019-23. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$32.000,00. Dotação: 1261.12.361.106. 4297.0001.339039-69 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2021 a 29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton Rodrigues Ribeiro.

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165782/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0075969/2019-84. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$56.000,00. Dotação: 1261.12.361.106. 4297.0001.339039-69 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2021 a 29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton Rodrigues Ribeiro.

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165783/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0072953/2019-36. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$40.000,00. Dotação: 1261.12.361.106. 4297.0001.339039-69 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2021 a 29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton Rodrigues Ribeiro.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9315231 - Processo SEI nº 1260.01.0123037/2021-39. Assinatura: 22/12/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Neopart Soluções Tecnológicas Ltda. Objeto: Aquisição de tela interativa e suporte móvel para a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores com intuito de atendimento às ações do Regime de Estudos não Presencial - REANP. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão n.º 33/2021. Valor: R$ 28.870,00. Dotações: 1261.12.368.151.2074.0001 .449052.14.23.1.0 - UPG 3751;1261.12.368.151.2074.0001.449052.08 .23.1.0 - UPG 3751. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Frederico Cordeiro Duarte Pimenta.

Extrato do Contrato nº 9317148 - Processo SEI nº 1260.01.0122423/2021-30. Assinatura: 22/12/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa GDD Editora Gráfica Ltda. Objeto: Prestação de serviços de material gráfico, para impressão e distribuição de kits do jogo pedagógico "Quem sou eu?", que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão n.º 38/2021 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor: R$ 49.955,04. Dotação: 126 1.12.368.112.4327.0001.33903931.71.1.0 - UPG: 3676. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Daniel Henrique de Almeida Marques.

Extrato do Contrato nº 9316090 - Processo SEI nº 1260.01.0123973/2021-84. Assinatura: 17/12/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Positivo Tecnologia S.A. Objeto: Aquisição de Notebook conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 230/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor: R$ 30.615.340,63. Dotações: 1261.12.361.106.4302 0001 449052 FONTE: 0.23.1; 1261.12.361.107.4309 0001 449052 FONTE: 0.23.1; 1261.12.362.105.4314 0001 449052 FONTE: 36.1.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Augusto César Guimarães de Souza e Álvaro Pereira Lassance.

Extrato do Contrato nº 9310600 - Processo SEI nº 1260.01.0106579/2021-48. Assinatura: 23/11/2021. Partes: EMG/SEE e a empresaTecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A. Objeto: Aquisição de equipamentos para Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 27/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor: R$ 974.767,24. Dotações: 1261.12.362.105.4314. 0001.4.4.90.52.12.23.1.1 UPG: 3774; 1261.12.362.105.4314. 0001.4.4.90.52.04.23.1.1 UPG: 3774; 1261.12.362.105.4314. 0001.4.4.90.52.04.36.1.1 UPG: 3478; 1261.12.362.105.4314. 0001.4.4.90.52.08.36.1.1 UPG: 3478; 1261.12.362.105.4314. 0001.4.4.90.52.08.23.1.1 UPG: 3774; 1261.12.362.105.4314. 0001.4.4.90.52.07.36.1.1 UPG: 3478; 1261.12.362.105.4314. 0001.4.4.90.52.07.23.1.1 UPG: 3774; 1261.12.362.105.4314. 0001.3.3.90.30.20.23.1.1 UPG: 3774; 1261.12.362.105.4314. 0001.3.3.90.30.20.36.1.1 UPG: 3478; 1261.12.362.105.4314. 0001.4.4.90.52.12.36.1.1 UPG: 3478. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Alvimar Pereira Rodrigues.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100163.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261001310/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Nova União. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens para as escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 1.179.999,99. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001402/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Indaiabira . Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para cozinha industrial, eletrodomésticos, mobiliário escolar, acervo bibliográfico e material de consumo destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001476/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Campos Alto. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, eletrodomésticos, parque infantil, bens de consumo, equipamentos escolares, de informática e de cozinha industrial destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R$ 120.908,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001485/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Salinas . Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens para as escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 1.584.666,67. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001367/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Orizania. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R$ 733.061,80. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001356/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Aguas Vermelhas. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, para cozinha industrial, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R$ 393.004,92. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001489/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Catas Altas da Noruega. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar e parque infantil destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R$ 113.271,47. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001484/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Caeté. Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de terreno para a ampliação da Escola Estadual Carlindo Caetano Pinto, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Valor do Repasse: R$ 270.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001534/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Campos Gerais. Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva padronizada na escola a ser construída no distrito de Córrego do Ouro. Valor do Repasse: R$ 565.404,55. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001542/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Sabará. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Centro de Educação Infantil Castanheira e Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra. Valor do Repasse: R$ 1.699.713,12. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 11261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001538/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras para as escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 1.751.862,30. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001545/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Campos Gerais. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R$ 1.163.604,60. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001537/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à Construção de E.M. ASC nº2, com doze salas - Projeto Mãos Dadas, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 3.157.458,04. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001547/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Tombos. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para cozinha industrial, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar, parque infantil e material de consumo destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos dadas. Valor do Repasse: R$ 255.365,56. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 11261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001535/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ibiá. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 1.423.657,78. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001432/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Urucuia. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Valor do Repasse: R$ 1.550.199,99. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1261001435/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BENS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor do Repasse: R$ 265.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.596,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1261001439/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL . Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Municipal Alessandra de Oliveira Resende. Valor do Repasse: R$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1261001440/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e MUNICIPIO DE GRUPIARA . Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: CMEI PROFESSORA LAIS DUARTE ALVIM. Valor do Repasse: R$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1261001447/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ . Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 8.481,72. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 730 dias.

73 cm -22 1572644 - 1

AVISO 69

A Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B de Belo Horizonte, convoca os Professores de Educação Básica dos conteúdos: Arte, Filosofia, História, Matemática, Belo Horizonte e LEM – Inglês, Contagem, nomeados conforme "MG" 17/11/2021, Edital SEPLAG/SEE Nº 07/2017, a comparecerem à Av. Amazonas, 5855, Bloco A - Bairro Gameleira, para posse e escolha de vagas segundo cronograma a seguir:

Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 03/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	6º ao 12º	08:00
Data: 03/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	13º ao 18º	09:00
Data: 03/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	19º ao 24º	10:00
Data: 03/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	25º ao 30º	11:00
Data: 03/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB - MATEMÁTICA	31º ao 36º	13:00
Data: 03/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	37º ao 42º	14:00
Data: 03/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	43º ao 48º	15:00
Data: 03/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	49º ao 55º	16:00
Data: 04/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	56º ao 62º	08:00
Data: 04/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	63º ao 70º	09:00
Data: 04/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	71º ao 77º	10:00
Data: 04/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	78º ao 84º	13:00
Data: 04/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	85º ao 91º	14:00
Data: 04/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – MATEMÁTICA	92º ao 98º	15:00
Data: 04/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB - MATEMÁTICA	99º ao 106º	16:00
Data: 05/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – ARTE	05º ao 11º	08:00
Data: 05/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – ARTE	12º ao 17º	09:00
Data: 05/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – ARTE	18º ao 23º	10:00
Data: 05/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – ARTE	24º ao 30º	11:00
Data: 05/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – ARTE	31º ao 36º	13:00
Data: 05/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – ARTE	37º ao 41º	14:00
Data: 05/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – FILOSOFIA	7º ao 13º	13:00
Data: 05/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – FILOSOFIA	14º ao 18º	14:00
Data: 05/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB - FILOSOFIA	19º ao 23º	15:00
Data: 05/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – HISTÓRIA	14º ao 20º	16:00
Data: 06/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – HISTÓRIA	21º ao 26º	08:00
Data: 06/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – HISTÓRIA	27º ao 32º	09:00
Data: 06/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – HISTÓRIA	33º ao 39º	10:00
Data: 06/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – HISTÓRIA	40º ao 42º	11:00
Data: 06/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – HISTÓRIA – CANDIDATO LEI 11.867/1995	2º	11:00
METROPOLITANA B	CONTAGEM		
Data: 06/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – LEM INGLÊS	1º ao 6º	13:00
Data: 06/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – LEM INGLÊS	7º ao 14º	14:00
Data: 06/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – LEM INGLÊS	15º ao 22º	15:00
Data: 07/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – LEM INGLÊS	23º ao 30º	08:00
Data: 07/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – LEM INGLÊS	31º ao 37º	09:00
Data: 07/01/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – LEM INGLÊS	38º ao 46º	10:00

46 cm -22 1572647 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100164.

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Teófilo Pinto, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de dezembro de 2021, às 10h, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Fonte Estadual-Kit 5). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Governador Clóvis Salgado, localizada na Avenida Antônio Esteves Viana, 500, CEP: 39.945000 Telefone: (33) 37449101, e-mail: escola.185353@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/12/2021, às 10h.

3 cm -22 1572076 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRAPARTIDA ESTADUAL -

A Caixa Escolar Bueno Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/01/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55891@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/01/2022, as 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE OBRAS – TOMADA DE PREÇOS

A Caixa Escolar Major João de Souza Neto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/01/2022, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 001/2022, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56758@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/01/2022, às 16:30 horas.

5 cm -21 1572059 - 1

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-948857/2021)

A CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/12/2021 às 10:00hso processo licitatório nº03/2021,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.10251@educacao.mg.gov.br, da EESANTO ANTÔNIO, localizada em RIO ACIMA/MG, até dia 29/12/2021 às 09:30hs.

3 cm -22 1572582 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA: 2351800 003/2021.
REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA N° 240/2021
INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG.
ASSUNTO: ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO

Com base nas considerações constantes na Nota Jurídica/UEMG n.º 240/2021 (Documento SEI 36650528), na Nota Explicativa de saneamento das ressalvas apontadas na Nota Jurídica (Documento SEI 39822756) e dispensada a Nota Técnica da Auditoria, conforme disposto na Resolução da Controladoria (CGE) nº 008 de 21 de maio de 2015, APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n°.8.666/1993, a hipótese de Dispensa de Licitação para locação de imóvel localizado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Prudente de Morais, 444 - Bairro Santo Antônio, para instalação das Unidades Acadêmicas Faculdade de Educação (FAE) e Faculdade de Políticas Públicas (FAPP) da UEMG junto à Landaeta Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP, CNPJ 38.726.618/0001-06.O valor estimado da contratação é de R$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), o que corresponde ao valor mensal de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),e ocorrerá por conta da dotação orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.20.0.10.1.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

7 cm -22 1572124 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 118/2021, Portal de Compras nº 9317314/21, SEI nº 2350.01.0005911/2021-79. Pregão Eletrônico nº 2351053 000030/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de Avaliação de imóvel com emissão de laudos técnicos de 04 (quatro) imóveis da UEMG, localizados em Belo Horizonte/MG, mediante contrato, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Vigência: 06 (seis) meses a partir da publicação. Valor global do contrato: R$9.999,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.35.02.0.10.1. Data da Assinatura: 21.12.2021.

3 cm -22 1572264 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2017, Portal de Compras nº. 9177994/2017 (INF-3509.00). Processo SEI nº 2350.01.0000109/2019-84. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2021 e término em 27/12/2022. Valor anual do Contrato: R$ 280.870,08. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.40.03.0.10.1. Assinatura: 21.12.2021.

3 cm -22 1572101 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato n. º 40/2020, Portal de Compras nº 9267420. Processo SEI Nº 2350.01.0009536/2020-80. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e ROBERTO SERGIO NUNES - ME. Objeto: Reequilibrio econômico - financeiro do CONTRATO ORIGINAL e inclusão da cláusula Décima Quarta - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.36.11.0.10.1. Valor anual do Contrato: R$ 2.489,58. Assinatura: 21.12.2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2018, Portal de Compras nº 9197175/18. Processo SEI nº 2350.01.0000398/2018-44. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. Objeto: SUBSTITUIÇÃO, no âmbito da parte CONTRATADA, da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS - CEP: 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506307/0001-57, pela TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A, com sede na Rua Machado de Assis n.º 50, Edifício 03, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.273.364/0001-57. Assinatura: 21.12.2021.

5 cm -22 1572085 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9317507/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0012694/2021-31, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 13.743.953/0001-91 - V. Z. Mercearia Panorama Ii Ltda -Me, Processo de compra nº 2311076 000528/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de água mineral natural sem gás com fornecimento dos vasilhames em regime de comodato. Valor total: R$ 17.964,00. Vigência: 12 meses, de 23/12/2021 a 23/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.08.0.10.1. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: pela contratada Zilmar Ladeia dos Santos Valença, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

3 cm -22 1572218 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9317383/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0014680/2021-50 e o fornecedor10.463.662/0001-51 - Disfarmoc Dist de Prod Farmaceuticos LTDA, Processo de compra nº 2311076 000556/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Dietas Enterais, Suplementos Orais e Fórmulas Lácteas . Valor total: R$ 60.390,00. Vigência: 12 meses, de 23/12/2021 a 23/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.08.0.10.1. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: pela contratada Talita Ferreira Proença, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

3 cm -22 1572642 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317492

Extrato do Contrato nº 9317492/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 13.743.953/0001-91 - V. Z. MERCEARIA PANORAMA II LTDA -ME, Processo de compra nº 2311021 000148/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COM FORNECIMENTO DOS VASILHAMES EM REGIME DE COMODATO.Processo SEI: 2310.01.0018514/2021-31. Valor total: R$ 56.000,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339030.08.0.10.1; 2311.12.122.705.2500.0001.339030.08.0.10.1. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: pela contratada Zilmar Ladeia dos Santos Valença, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317557

Extrato do Contrato nº 9317557/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 68.581.198/0001-88 - DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, Processo de compra nº 2311021 000116/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos para modernizar o laboratório de restauração de livros da Biblioteca Central.Processo SEI: 2310.01.0015412/2021-74. Valor total: R$ 45.800,00. Vigência: 6 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.12.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.449052.04.0.10.1. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: pela contratada Cláudia Ventura Fonseca, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

7 cm -22 1572113 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9238586/2019 de Serviço, Processo SEI nº 2310.01.0013435/2019-12 e o fornecedor 25.214.560/0001-70 - Centro de Diagnostico e Imagens São Miguel Ltda - EPP, Processo nº 2311076 000583/2019, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética Nuclear e Tomografia Computadorizada. Prorrogação a partir de 28/12/2021 até 28/12/2022. Valor total: R$ 330.232,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339039.98.0.70.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339039.99.0.10.1; 2311.12.302.200.4574.0001.339039.99.0.10.1. Assinatura: 21/12/2021. Signatários: pela contratada Rachel Machado Pinto pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 9174476/2017 de Serviço, Processo SEI nº 2310.01.0009300/2019-10 e o fornecedor 08.796.270/0001-62 - Tabosa e Guedes Analise Clinica Ltda -EPP, Processo nº 2311076 000228/2017, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais. Prorrogação a partir de 22/12/2021 até 22/12/2021. Valor total: R$ 1.617.491,75. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339039.99.0.70.1; 4291.10.302.174.4623.0001.339039.99.0.10.1; 2311.12.302.200.4574.0001.339039.99.0.70.1; 4291.10.302.179.4490.0001.339039.99.1.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339039.99.0.10.1; 2311.12.302.200.4574.0001.339039.99.0.10.1. Assinatura: 16/12/2021. Signatários: pela contratada Adângela Almeida Tabosa Guedes pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

6 cm -22 1572308 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317533

Extrato do Contrato nº 9317533/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 20.764.981/0001-50 - PAPYRUS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, Processo de compra nº 2311021 000116/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos para modernizar o laboratório de restauração de livros da Biblioteca Central.Processo SEI: 2310.01.0015412/2021-74. Valor total: R$ 9.800,00. Vigência: 6 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339030.99.0.10.1. Assinatura: 22/12/2021. Signatários: pela contratada Heleno Pimentel Pereira, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -22 1572343 - 1

FUNDAÇÃO CAIO MARTINS - FUCAM

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

que entre si celebram o(a) Fundação Educacional Caio Martins e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. Constituem objeto do presente termo a doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, de 23 equinos, constantes do Quadro de Detalhamento de Itens doados. Do valor: Para efeito contábil, o valor total dos materiais doados é deR$13.392,78 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do DOADOR. Data da assinatura: 21/12/2021.

3 cm -22 1572349 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112230019100165.